SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 31 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3990

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 013/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA

FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS LEVES (ZERO QUILÔMETRO) PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS NOS GABINETES E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO, tudo conforme descrito no Termo de Referência deste Edital.

A sessão acontecerá no dia 09 de abril de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 27 de março de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A4CC8408

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP DO PROCESSO Nº 006/2025 PREGÃO Nº 005/2025. ATA Nº 018/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 006/2025 Pregão nº 005/2025. Ata nº 018/2025, com a empresa MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.232.336/0001. Valor total homologado R$ 6.699.929,25. Vigência: 27/03/2026, para o REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL (TELAS INTERATIVAS).

Caxambu MG, 27 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:62A6FDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

PORTARIA 010 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Designa o Diretor Executivo como ordenador de despesas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, bem como responsável pelas prestações de contas dessa função e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, *Marcos Guarino de Oliveira*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, IV e VIII do Estatuto Social do CIMERP,** bem como no **Art. 17, §§ 1º e 2º** do referido diploma, C/C **Arts. 64 e 65 da Lei nº 4.320/64**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**:

CONSIDERANDO que, segundo consta no Art. 17, IV do Estatuto Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, é função do Presidente ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de conta;

CONSIDERANDO que, segundo consta no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, a ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga;

CONSIDERANDO que, segundo consta no Art. 65 da Lei nº 4.320/64, o pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídas;

CONSIDERANDO que, segundo consta no Art. 17, §§ 1º e 2º do Estatuto Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, existe a possibilidade jurídica das competências arroladas no referido dispositivo serem delegadas ao Diretor Executivo, bem como ser autorizado ao mesmo praticar atos *ad referendum* do Presidente

CONSIDERANDO os princípios encartados no art.37, caput, da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as competências insculpidas no Art. 17, IV do Estatuto do CIMERP ao Diretor Executivo do consórcio, para os fins de ordenar, autorizar, liquidar e prestar contas com relação às despesas do CIMERP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio, no sítio online oficial do CIMERP e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 26 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:F0BB9B94

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

PORTARIA 011 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Delimita quantitativos de horas/máquina e diárias/caminhão a serem praticados pelas empresas credenciadas junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP no escopo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, *Marcos Guarino de Oliveira*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos como limite de quantitativo de horas/máquina e diárias/caminhão a serem trabalhadas os seguintes parâmetros:

Veículos e equipamentos pesados (Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 14)	06 (seis) diárias/semana
	25 (vinte e cinco) diárias/mês

Maquinário pesado (Lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13)	08 (oito) horas/dia
	44 (quarenta e quatro) horas/semana
	176 (cento e setenta e seis) horas/mês

§1º. Salvo casos de calamidade pública, fica estritamente vedada a execução dos serviços objetos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, fora dos parâmetros definidos pelo *caput*.
§2º. Toda e qualquer execução de serviço que ultrapasse os parâmetros acima estabelecidos, não será reconhecida pelo CIMERP, e consequentemente não será remunerada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio, no sítio online oficial do CIMERP e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 26 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios
da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:659BDA34

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2025, cujo objeto é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 631/2024 e Contrato Nº 724/2024, Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, firmado com **SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** – CNPJ 41.818.239/0001-50).
Assim sendo, a Secretaria Executiva do Amvap Saúde DECIDE por deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. Uberlândia/MG, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DBCF6D5A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº137/2025.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, para Contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços continuados, sob demanda, paraimplementação e operacionalização de Serviço de GESTÃO DE FROTAS COM ABASTECIMENTO e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº07/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025. Vigência: de 28/03/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:8E84A961

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento do princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, objetivando o preenchimento de vagas, e formação de cadastros de reserva, por prazo determinado, para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal (AISIPOA), com carga horária de 40 horas semanais. As inscrições podem ser realizadas via internet entre os dias 31/03/2025 e 21/04/2025. O Edital em sua íntegra e os links para inscrição encontram-se disponíveis no site www.cides.com.br. Mais informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos pelo telefone (34)3254-9617.
Uberlândia/MG, 28 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FC109B01

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAUDE EXTRATO DVP 30/2025

AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 30/2025

Objeto: Prestação de Serviço para manutenções em oxímetro e pistola pressurizada do CEM Centro de Especialidades Médicas
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06
CONTRATADA: LPG Tecnologia em Saúde Ltda – CNPJ: 44.495.629/0001-25 Valor contratado: R$1337,08 Data do despacho: 28/03/2025

Nome completo: Helder Paulo Carneiro , **Presidente Amvap Saúde**

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:0FDCA131

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO GERAL

RENUMERAÇÃO DA SEQUÊNCIA ADMINISTRATIVA DOS PROCESSOS DE ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a justificativa anexa que fundamenta a necessidade de adequação e padronização da numeração administrativa dos processos de adesão a atas de registro de preços, resolve:

ALTERAR
De:
Processo Licitatório 01/2025 – Adesão 01/2025
Processo Licitatório 02/2025 – Adesão 02/2025
Processo Licitatório 03/2025 – Adesão 03/2025
Processo Licitatório 04/2025 – Adesão 04/2025

Para:
Processo Licitatório 10/2025 – Adesão 01/2025
Processo Licitatório 11/2025 – Adesão 02/2025
Processo Licitatório 12/2025 – Adesão 03/2025
Processo Licitatório 13/2025 – Adesão 04/2025

A presente retificação tem como objetivo corrigir eventuais equívocos procedimentais decorrentes da interpretação inicial sobre o procedimento correto de lançamento dos processos no novo sistema de gestão, assegurando maior controle, eficiência e transparência na gestão dos processos administrativos. A renumeração dos processos não acarreta prejuízo ao erário, nem dano administrativo, estando respaldada pela justificativa anexa e pelo princípio da convalidação dos atos administrativos, conforme disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 9.784/1999.Este Termo de Ratificação Geral entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos aos processos anteriormente registrados.

Uberlândia 28 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:85207669

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025, processo licitatório n.º 07/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30
Representante:JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
Telefone:(19) 3518-7021
Email:licitaprime@primebeneficios.com.br
Endereço:CALC CANOPO, 11 - ALPHAVILLE, Santana de Parnaíba - SP - 06541-078

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços continuados, sob demanda, para implementação e operacionalização de Serviço de GESTÃO DE FROTAS COM ABASTECIMENTO e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de maneira continuada, visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, tudo em conformidade com as condições do Edital e seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descritivo	Unidade	Percentual de Desconto	Valor Total
01	**S**erviços continuados de administração, gerenciamento e controle da frota, com implantação, intermediação e administração via sistema informatizado integrado, utilizando tecnologia de pagamento eletrônico por cartão magnético ou microprocessado (RFID/NFC), em rede de postos credenciados, para aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel S10 e Arla 32) sob demanda,	Serviço	**4,00%**	**R$ 2.757.231,84**

	para abastecer os veículos da frota do Consórcio Amvap saúde.			

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-3493.2. Não existem outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura de todas as partes, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão na lei orçamentária anual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art.95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou

de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uberlândia, 27 de março de 2025

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
05.340.639/0001-30

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:BD6A0B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CIMOG de 2025, Resolução CIMOG nº 010, de 14 de agosto de 2024, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I, da Resolução CIMOG nº 010, de 14 de agosto de 2024 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício de 2025, o seguinte crédito suplementar, para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R$151.704,13 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quatro reais e treze centavos):

0101 01 20 605 0003 0003 1.002 449052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SIM – 33 – 2701
R$ 96.146,17

0101 01 20 605 0003 0003 2.002 339030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SIM – 34 – 2701
R$ 55.557,96

TOTAL DE CRÉDITOS 151.704,136

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 18 de março de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:C6E47373

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, Resolução CIMOG nº 010, de 14 de agosto de 2024.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a Resolução nº 010, de 14 de agosto de 2024 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*".

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício de 2025, os seguintes créditos suplementares, para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R$151.704,13 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quatro reais e treze centavos):

CLASSIFICAÇÃO 0101 01 20 605 0003 0003 1.002 449052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SIM FICHA 33 DR 2701 R$ 96.146,17

CLASSIFICAÇÃO 0101 01 20 605 0003 0003 2.002 339030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SIM FICHA 34 DR 2701 R$ 55.557,96

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 18 de março de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:D24B8D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, de 25 de MARÇO 2025

Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da

Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG

Parágrafo único. Quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG deverá observar os procedimentos de que trata o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

SEÇÃO II
Definições
Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
- sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
- ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- compra nacional - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal e consolida as demandas previamente indicadas pelos entes federados beneficiados, sem a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços- IRP;
- compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de uso facultado para as entidades da administração pública dos municípios, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública;
- Gestão de Atas - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades, de uso facultado para as entidades da administração pública dos municípios; e
- SRP digital - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços
Públicos, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I, de uso facultado para as entidades da administração pública dos municípios.

SEÇÃO III
Adoção
Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pelo AMEG, em especial: I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
- quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada; ou
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos: I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

SEÇÃO IV
Indicação limitada a unidades de contratação
Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
- quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- no caso de alimento perecível; ou
- no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único. Nas situações referidas no *caput*, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

SEÇÃO V
Sistema de Registro de Preços
Art. 5º No âmbito da AMEG, o registro de preços poderá ser realizado no SRP digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em sistema informatizado próprio ou manual.
Parágrafo único. Na hipótese de que utilização de sistema informatizado próprio ou outros sistemas disponíveis no mercado, estes deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 6º A AMEG poderá utilizar o SRP digital da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, através de cessão de uso, por meio de termo de acesso.

CAPÍTULO II - ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA

SEÇÃO I
Competências
Art. 7º Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, em especial:
- realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
os quantitativos considerados ínfimos;
a inclusão de novos itens; e
os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.
- deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;
- consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;
- realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive no caso de compra centralizada;

- promover, no caso de compra nacional, a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos participantes, conforme o caso;
- remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos no art. 30.
- promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
- confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o
objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;
- gerenciar a ata de registro de preços;
- conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;
- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
- verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 3º, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses. XV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;
- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrar no Sicaf, ou em outro sistema informatizado;
- autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 31, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.
§ 1º Os procedimentos constantes dos incisos II a IV do *caput* serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.
§ 2º A AMEG poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas nos incisos V e X do *caput***.**
§ 3º No caso de compras centralizadas promovidas por centrais de compras, o órgão ou entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes. § 4º O exame e a aprovação das minutas do edital e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica da AMEG

CAPÍTULO III ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE

SEÇÃO I
Competências
Art. 8º O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu de interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:
I - registrar no SRP digital, sistema próprio ou através de documento físico sua intenção de registro de preços, acompanhada:
das especificações ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;
da estimativa de consumo; e
do local de entrega.
- garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pela AMEG, acompanhadas das informações referidas nas alíneas do inciso I e respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
- manifestar, junto à AMEG, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
- auxiliar tecnicamente, por solicitação da AMEG, as atividades previstas nos incisos
e X do *caput* do art. 7º;
- tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à AMEG, e registrar no Sicaf ou em outro sistema informatizado utilizado;
- prestar informações, quando solicitadas, à AMEG quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

CAPÍTULO IV PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO I Da intenção de registro de preços

Divulgação
Art. 9º A AMEG deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação dos municípios consorciados na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado o disposto nesta Instrução Normativa.
§ 1º O prazo de que trata o *caput* será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços no SRP digital ou sistema próprio e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º O procedimento previsto no *caput* será dispensável quando a AMEG for o único contratante.

SEÇÃO II Da Licitação

Critério de julgamento
Art. 10. Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.
Art. 11. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.
Art. 12. Na hipótese prevista no art. 11:
- o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
- a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

SEÇÃO III
Modalidades
Art. 13. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

SEÇÃO IV
Edital
Art. 14. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:
- as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;
- a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, sendo facultada a contratação por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, desde que justificado;
- a possibilidade de prever preços diferentes:
quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
em razão da forma e do local de acondicionamento;

quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e
por outros motivos justificados no processo;
- a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- o critério de julgamento da licitação;
- as condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto no art. 25;
- a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
VIII - as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências, de acordo com o disposto nos arts. 28 e 29;
- o prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
- a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observado o disposto nos incisos I e II do art. 32, nos casos em que a AMEG admitir adesões;
- inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do *caput* do art. 18:
dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos
do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
- a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a AMEG poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
Art. 15. Para fins do disposto no inciso II do art. 14, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção V Da Contratação Direta

Procedimentos
Art. 16. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.
§ 1º Para efeito do *caput*, além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observados:
- os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;
- os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção VI Da disponibilidade orçamentária

Indicação
Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO I

Formalização e cadastro de reserva
Art. 18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 14;
- será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços
com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. § 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do *caput* antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do *caput* e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.
§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

SEÇÃO II
Assinatura
Art. 19. Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e II - a justificação apresentada seja aceita pela AMEG.
§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manualmente disponibilizada no sistema de registro de preços ou nos autos do processo licitatório.
Art. 20. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à AMEG convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do *caput* do art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto no *caput* deste artigo, a AMEG, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput* do art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição. Art. 21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a AMEG a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
SEÇÃO III
Vigência

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida, nos termos do disposto no art. 36.

SEÇÃO IV
Vedações a acréscimos dos quantitativos
Art. 23. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

SEÇÃO V
Controle e gerenciamento
Art. 24. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados pela Secretaria Executiva da AMEG.

SEÇÃO VI
Alteração ou atualização dos preços registrados
Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

SEÇÃO VII
Negociação de preços registrados
Art. 26. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a AMEG convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, a AMEG deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28. § 3º Se não obtiver êxito nas negociações, a AMEG procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, a AMEG comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.
Art. 27. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à AMEG a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no *caput*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o
pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pela AMEG, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 28, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, a AMEG deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18. § 4º Não havendo êxito nas negociações, a AMEG deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 29, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no *caput* e no § 1º, a AMEG procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º A AMEG deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

CAPÍTULO VI CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

SEÇÃO I
Cancelamento do registro do fornecedor
Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pela AMEG quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do *caput*, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a AMEG poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no *caput* será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a AMEG poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

SEÇÃO II
Cancelamento dos preços registrados
Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pela AMEG, desde que devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público;
- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

CAPÍTULO VII REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

SEÇÃO I
Procedimentos
Art. 30 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pela AMEG entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o *caput*.
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.

§ 4º Para fins do disposto no *caput*, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

SEÇÃO I
Regra geral
Art. 31. Durante a vigência da ata, os Municípios consorciados à AMEG que não participaram do procedimento de que trata esta Instrução Normativa poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- prévias consulta e aceitação da AMEG e do fornecedor.
§ 1º A autorização da AMEG apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§ 2º Após a autorização da AMEG, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita AMEG, desde que respeitado o
limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

SEÇÃO II
Limites para as adesões
Art. 32. Deverão ser observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a AMEG e para os Municípios consorciados participantes.
- o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a AMEG e para os Municípios consorciados participantes, independentemente do número de Municípios consorciados não participantes que aderirem.

SEÇÃO III
Vedações
Art. 33. Fica vedada aos Municípios que não fazem parte da AMEG a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo consórcio.

CAPÍTULO IX CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

SEÇÃO I
Formalização
Art. 34. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. O contrato de que trata o *caput* deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

SEÇÃO II
Alteração dos contratos
Art. 35. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

SEÇÃO III
Vigência dos contratos
Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº
14.133, de 2021.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO I
Orientações gerais
Art. 37. A AMEG, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. A AMEG assegurará o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
Art. 38. O Presidente da AMEG poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Instrução Normativa.
Art. 39. As disposições constantes desta Instrução Normativa aplicam-se aos processos licitatórios que se sujeitarem à Lei 14.133/2021.

SEÇÃO II
Vigência
Art. 40. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Passos /MG, 25 de Março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:8D4A94E6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA N° 480, 08 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 480, 08 DE FEVEREIRO DE 2025

> "Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 0000012 – 1501 – 33903900000.....
R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha 0000011 – 1501 – 33903600000.....
R$ 50.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua elaboração, ou seja, no dia 08 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:B8E4F912

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONTRATO da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025, Processo nº 003/2025. Empresa: **Marlene Alves Bicalho Ltda**, CNPJ n° 05.949.879/0001-36. Valor R$ 18.889,92 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Objeto: "Prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e conservação dos ativos de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas." Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal. Bela Vista de Minas, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:6F3F8B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 04/2025

EXTRATO

EXTRATO
Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA **04/2025**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, de todas as companhias no território nancional e a prestação de informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Botelhos/MG.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)
DATA DA SESSÃO: 04/04/2025 às 09h00
Link de acesso https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DO986rn8_rD%2F3waPv3tzxY4e%2F%2FCm58vJqkZxrkDOU_2NHKqrdKqdv16RFOy_Ba0KgdqPaYyCTLZduCc769HtK7I6umxV9Ct%2FcW9JBfxbXb_I%3D

MARI LUCI DE F. F. ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:20C02CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 13/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar as servidoras: Emely Simões Pereira e Geisiane de Freitas Barbosa a viajar nos dias 25 a 27 de março de 2025, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar da **Capacitação em Poder Legislativo Municipal 2025**, promovido pela Escola do Legislativo da ALMG. O programa oferece cursos práticos que abordam os temas:

• **Dinâmica do processo legislativo;**
• **Elaboração legislativa;**
• **A importância das comissões parlamentares.**

Art. 2º - Fica as servidoras autorizadas a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3°- Concede as servidoras, 03(três) diárias integral no valor de R$ 400,00 (quatrocentos) reais cada .Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto as mesmas receberão o valor total de **R$1.800, 00** (mil e oitocentos) reais, para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 24 de março de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:8CAD0C49

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 14/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar os Vereadores Bruno Roberto de Andrade, Luiz Eduardo da Silva Ramos, Joaquim Matias da Silva Neto, Pedro Pereira da Silva e Ramon de Freitas Rocha a viajar no **período de 26 a 28 de março de 2025,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso **presencial "Legislativo Experience", promovido pelo CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública.**
Art. 2º - Fica os Vereadores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede aos Vereadores , 02 (duas) diárias integral no valor de R$ 400,00 (quatrocentos) reais e 01 (uma) diária parcial no valor de R$ 200,00(duzentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto os mesmos receberão o valor total de **R$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 24 de março de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:D2BA9BCD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 15/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a servidora: Jéssica Miranda Silva a viajar nos dias 27 e 28 de março de 2025, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do Curso "**Gestão das Redes Sociais no Setor Público",** ministrado pelo Instituto Plenum Brasil.

Art. 2º - Fica a servidora autorizada a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3°-Concede a servidora, 01 (uma) diária integral no valor de R$ 400,00 (quatrocentos) reais e 01(uma) diária parcial no valor de R$ 200,00 reais cada .Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto a mesma receberá o valor total de **R$1.000, 00** (um mil) reais, para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 24 de março de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:31771B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO AO PROCESSO Nº15/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 05/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 1 (uma) inscrição com a empresa ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, para capacitação do auxiliar de contabilidade da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no "15° FÓRUM MINEIRO DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL", nos dias 08 e 09 de abril de 2025, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Empresa ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM,
CNPJ: 20.513.859/0001-01.

Valor Total R$ 300,00 (trezentos reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 05/2025.
DOTAÇÃO:
Referência: n° 1170.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo, 27 dias do mês de março de 2025.

VEREADOR LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:C580F91A

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 06/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 8 (oito) inscrições junto a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, para participação de vereadores na

"XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS", nos dias 19, 20,21 e 22 de maio de 2025, na cidade de Brasília - DF.

Empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 00.703.157/0001-83.

Valor Total R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2025.
DOTAÇÃO:
Referência: n° 1170

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 28 dias do mês de março de 2025.

VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:EE27E778

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025. Objeto: a Contratação de empresa para instalação de dois aparelhos de ar condicionado de 18.000 e 30.000 BTUs 220V e uma cortina de ar de 200 cm 110V, além do fornecimento e passagem dos cabos elétricos para instalação desses equipamentos e fornecimento e passagem de cabos de rede na Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para a contratação será de R$ 8.354,30 (oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail administrativo@capitolio.mg.leg.br, até o dia 01 de abril de 2025 às 16:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 27 de março de 2025, no site www.capitolio.mg.leg.br.
Capitólio/MG, 27 de março de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:53A2EB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 008/2025 - DISP 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 008/2025 – DISPENSA Nº 003/2025. Objeto: Contratação de serviços para Publicação e disponibilização de uso do software on-line no 'Diário Oficial dos Municípios Mineiros', incluindo operacionalização, suporte técnico e gerenciamento das publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, no valor total de R$ 11.016,00(onze mil e dezesseis reais). Cláudio, 03 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:8695217D

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 008/2025 - DISP 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Munucipal de Cláudio, faz publicar o extrato do CONTRATO Nº 02/2025, referente ao PROCESSON° 008/2025 - DISPENSA Nº 003/2025. Objeto: Contratação de serviços para Publicação e disponibilização de uso do software on-line no 'Diário Oficial dos Municípios Mineiros', incluindo operacionalização, suporte técnico e gerenciamento das publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal. Empresa(s): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, no valor total de R$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais). Vigência 05/02/2025 A 05/02/2027. Cláudio, 05 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:F576E962

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 08/2025, INEXIGIBILIDADE 02/2025

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 08/2025, Inexigibilidade 02/2025. Objeto: Contratação de curso com a Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA para treinamento de 03 (tres) participantes, no curso no Participação no 618º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos com o tema: "Inovações estratégicas e princípios fundamentais na gestão pública e desenvolvimento tributário sustentável". Contratada: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 24.450.024/0001-00. Fundamento: art. Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021. Valor contratado: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

RATIFICO areferida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 24 de março de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:FBD6B1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/23 AO TERMO ADITIVO Nº 03/2025

Comissão Permanente de Licitação
Extrato de Contrato nº 05/2023 ao Termo Aditivo nº 03/2025

Processo Licitatório nº 05/2023
Dispensa nº 04/2023
Objeto: Locação de 02 (duas) vagas de garagem para guardar os veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Do Valor: O valor dos serviços com base na variação do IGPM, acumulados nos últimos 12 (doze) meses, passa de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais) mensais, para R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete Reais) mensais pelo periodo de prorrogação do contrato.

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Ver. Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente

Contratada: Mitra Arquidiocesana de Diamantina/MG - Dom Darci José Nacioli - Arcebispo Metropolitano de Diamantina/MG.

Diamantina, 1º de Feverero de 2025.

VER. MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:736174DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/ 2025. A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob nº 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Rondomar dos Reis, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 e, Portaria n° 46, de 26 de agosto de 2024, da Câmara Municipal de Ibiá (MG), torna público o Processo Licitatório n° 07/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025, do Tipo "Menor Preço (Taxa Administrativa)", cuja sessão pública, pregão eletrônico ocorrerá no dia 16 de abril de 2025 - às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), por meio da plataforma LICITANET: www.licitanet.com.br; que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO DO VALEA-LIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ, ESTIMADO EM 36 SERVIDORES.
Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio eletrônico (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: <compras@ibia.mg.leg.br>. O pregão eletrônico ocorrerá por meio da plataforma/sítio eletrônico da LICITANET: ww.licitanet.com.br

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:8BABDC50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º 09/2025, Dispensa nº 08/2025)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 09/2025, por Dispensa de licitação nº 08/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: COMPRA DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA. As seguintes empresas: SUPERMERCADO DO PORTUGUÊS 1 LTDA, CNPJ: 19.247.519/0001-05, pelo valor total de R$ 574,71 (Quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos); LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA, CNPJ: 71.295.497/0001-60, pelo valor total de R$ 353,49 (Trezentos e cinquenta e três e quarenta e nove centavos) e SUPERMERCADO PEREZ E SOUZA LTDA, CNPJ: 19.014.794/0001-70, pelo valor total de R$ 312,29 (Trezentos e doze e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2803 – 3390.30.00.

Ipuiuna/MG, 28 de Março de 2025.

ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:35E44800

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 04/2025 – Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE X PRATES & BUENO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de consultoria e assessoria na revisão e modernização administrativa da Câmara Municipal, abrangendo a revisão do Plano de Cargos e Salários e Implementação de um Plano de Carreira, atualização da Estrutura Organizacional, adequação à Nova Lei de Licitações (Lei n° 14.133/2021), regulamentação do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), implementação da Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n° 13.709/2018), implementação de um Sistema de Compliance e Integridade, revisão do Regimento Interno e Elaboração de um Código de Ética e Disciplina. Valor total: R$ 601.339,68 (seiscentos e um mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito reais). Base Legal: Processo Administrativo nº 029/2025, Inexigibilidade nº 01/2025, artigo 74, inc. III da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Recursos Orçamentários: 01004001.0109101012.006 – Manutenção da Procuradoria Jurídica - 339035 F.73 serviços de Consultoria. Data: 28/03/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:465553EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ALTERA O TEXTO DA "PORTARIA Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2025."

PORTARIA No 18/2025

Altera o texto da "Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 2025."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Resolução nº 865/2022, Regimento Interno desta Casa, e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 276/2024, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, fundamentado no resultado do Concurso Público nº 1/2023 – Edital 1/2023, desta Casa, devidamente publicado,

RESOLVE:

Art. 1º O texto do Art. 1º da "Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 2025" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear o Servidor THIAGO BRÁULIO MUNHOZ GOMES, inscrito no CPF nº 093.489.866-94, Primeiro Classificado na vaga de ampla concorrência do Concurso Público nº 1/2023, para o Cargo de Controlador Interno, Símbolo de Vencimento E-5.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Portaria no texto da "Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 2025."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:7E30F41C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 019-2025 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 19/2025

Designa Diretora e Membros da Comissão de Coordenação de Projetos e Cursos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023";

Em atendimento às disposições do Art. 4º da "Resolução nº 889, de 8 de maio de 2024" que Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata; e

Em atendimento aos Arts. 2º, 6º e 7º da "Resolução nº 890, de 8 de maio de 2024" que Institui o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

RESOLVE

Art. 1º Fica designada como Diretora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, a Servidora Pública desta Casa, Idalina Rodrigues da Silva.

Art. 2º Fica designado como suplente da Diretora mencionada no Art. 1º desta Portaria, o Servidor Público desta Casa, Maycon Mayk Bento.

Art. 3º Ficam designados como Membros da Comissão de Coordenação de Projetos e Cursos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em conjunto com a Diretora da referida escola, os seguintes Servidores Públicos desta Casa:

I – Priscila Martins de Oliveira; e

II – Maycon Mayk Bento.

Art. 4º Ficam designados como suplentes dos Membros da Comissão de Coordenação de Projetos e Cursos mencionados no Art. 3º desta Portaria, os seguintes Servidores Públicos desta Casa:

I – Sara Carolina Alves da Silva; e

II – Mateus Alexandre Machado Oliveira.

Art. 5º Fica designada como Secretária-Geral da Escola do Legislativo a Servidora Pública desta Casa, Priscila Martins de Oliveira.

Art. 6º Fica designada como Suplente da Secretária-Geral da Escola do Legislativo a Servidora Pública desta Casa, Sara Carolina Alves da Silva.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 66/2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:4149A638

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 020-2025 - RESPONSÁVEIS PELA SECRETARIA E SUPLENTE - SARA - PRISCILA E IDALINA

PORTARIA No 20/2025

Designa Servidoras Públicas que Menciona Para Exercerem as Atribuições Afetas à Secretaria da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa" e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública desta Casa, Sara Carolina Alves da Silva, como responsável pela Secretaria da Câmara Municipal, bem como para exercer as atribuições próprias da área.

Parágrafo único. Fica designada a Servidora Pública desta Casa, Priscila Martins de Oliveira, como auxiliar da titular mencionada no caput deste Artigo, para também exercer as atribuições próprias da Secretaria da Câmara.

Art. 2º Fica designada a Servidora Pública desta Casa, Idalina Rodrigues da Silva, como suplente de qualquer uma das Servidoras designadas no Art. 1º desta Portaria, substituindo-as em suas faltas.

Art. 3º Ficam os Estagiários e os Aprendizes desta Casa, responsáveis pelo auxílio às Servidoras Públicas designadas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 59/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:29A40FC6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 021-2025 - ABASTECIMENTO SAPL - SARA - PRISCILA E IDALINA

PORTARIA Nº 21/2025

Designa Servidoras que Menciona Para Ficarem Responsáveis Pelo Abastecimento e Manutenção do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL - da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa" e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

Considerando a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa, permitindo ao cidadão acompanhar pela internet todos os trâmites do Processo Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública desta Casa, Sara Carolina Alves da Silva, como responsável pelo abastecimento e manutenção do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL - da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Parágrafo único. Fica designada a Servidora Pública desta Casa, Priscila Martins de Oliveira, como auxiliar da titular mencionada no **caput** deste Artigo.

Art. 2º Fica a Servidora Pública desta Casa, Idalina Rodrigues da Silva, designada como suplente das Servidoras designadas no Art. 1º desta Portaria, substituindo-as em suas faltas.

Art. 3º Ficam os Estagiários desta Casa, responsáveis pelo auxílio às Servidoras Públicas designadas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 60/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:B961A65E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 022-2025 - PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO - AMM - PRISCILA,SARA E IDALINA

PORTARIA Nº 22/2025

Designa Servidoras Públicas que Menciona Para Ficarem Responsáveis Pela Publicação dos Atos Normativos e Administrativos no Diário Oficial do Poder Legislativo de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa" e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

Considerando as disposições da "Lei Municipal nº 3.075, de 1º de março de 2018", que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Adotar o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, Instituído e Administrado pela AMM, como Meio Oficial de Comunicação dos Atos Normativos e Administrativos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;
Ainda, a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública desta Casa, Priscila Martins de Oliveira, como responsável pela publicação dos Atos Normativos e Administrativos desta Casa, no Diário Oficial do Poder Legislativo, que é o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, da Associação Mineira de Municípios – AMM – nos termos da "Lei Municipal nº 3.075, de 1º de março de 2018".

Parágrafo único. Fica designada a Servidora Pública desta Casa, Sara Carolina Alves da Silva, como auxiliar da titular mencionada no **caput** deste Artigo.

Art. 2º Fica a Servidora Pública desta Casa, Idalina Rodrigues da Silva, designada como suplente das Servidoras designadas no Art. 1º desta Portaria, substituindo-as em suas faltas.

Art. 3º Ficam os Estagiários desta Casa, responsáveis pelo auxílio às Servidoras Públicas designadas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º A responsabilidade fixada no Art. 1º desta Portaria, não exclui aquela do Servidor Público responsável pelas compras desta Casa, de publicar extratos de editais, contratos, termos aditivos e de outros documentos relacionados à área de compras, licitação e contratos.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 62/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:95BE8D99

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 023-2025 - CONTROLE DE PRAZOS - CORRESP E PROC LEGISLATIVO - SARA - PRISCILA E IDALINA

PORTARIA No 23/2025

Designa Servidoras que Ficarão Responsáveis Pelo Controle dos Prazos do Processo Legislativo Municipal e das Respostas de Correspondências Enviadas por Esta Casa de Leis.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa" e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública desta Casa, Sara Carolina Alves da Silva, como responsável pelo controle dos prazos relacionados ao Processo Legislativo Municipal, incluindo prazo para sanção ou veto, promulgação e outros, bem como pelo controle dos prazos referentes às correspondências enviadas, provenientes do Plenário, e à resposta aos Requerimentos.

§ 1º No caso de vencimento dos prazos para sanção ou promulgação a responsável ou sua auxiliar deve comunicar à Presidência, imediatamente, para que tome as providências que entender pertinentes.

§ 2º No caso de vencimento do prazo de resposta dos Requerimentos, a responsável ou sua auxiliar deve comunicar ao Vereador interessado, imediatamente, para que reitere o pedido ou tome as providências que entender pertinentes.

§ 3º Fica designada a Servidora Pública desta Casa, Priscila Martins de Oliveira, como auxiliar da titular mencionada no caput deste Artigo.

§ 4º As Servidoras Públicas mencionadas no caput deste Artigo podem contar com o auxílio dos Estagiários desta Casa de Leis, para a execução das atribuições previstas nesta Portaria.

§ 5º Fica designada como suplente das Servidoras designadas neste Artigo a Servidora Pública desta Casa, Idalina Rodrigues da Silva, que as substituirá em suas faltas.

Art. 2º Fica designada a Servidora Pública desta Casa, Priscila Martins de Oliveira, como responsável pelo controle do prazo de respostas das correspondências fundamentadas na Lei de Acesso à Informação.

§ 1º Fica designada a Servidora Pública desta Casa, Sara Carolina Alves da Silva, como auxiliar da titular mencionada no caput deste Artigo.

§ 2º Fica designada como suplente das Servidoras designadas neste Artigo a Servidora Pública desta Casa, Idalina Rodrigues da Silva, que as substituirá em suas faltas.

Art. 3º No caso de vencimento do prazo, sem resposta, em qualquer das hipóteses previstas nesta Portaria, a responsável ou sua auxiliar deve comunicar ao Vereador interessado, imediatamente, para que reitere o pedido ou tome as providências que entender pertinentes.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 61/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:A0971917

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 024-2025 - CÂMARA MIRIM

PORTARIA Nº 24/2025

Designa Servidora que Menciona Como Coordenadora do Programa Câmara Mirim no Poder Legislativo de Lagoa da Prata.

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa" e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa, e, nos termos do §3º do Art. 4º da Resolução nº 849/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública desta Casa, Sara Carolina Alves da Silva, como coordenadora para acompanhar os trabalhos realizados pelos Vereadores Mirins.

Parágrafo Único. A servidora designada no Caput deste Artigo fica responsável pelo agendamento de todas as reuniões, visitas e outras atividades da Câmara Mirim, além de outras atribuições repassadas pela Presidência da Câmara.

Art. 2º Fica designado o Servidor Público Roberto Guimarães Lopes, como suplente da Titular designada no Caput deste Artigo, substituindo-a em suas faltas.

Art. 3º Ficam designados os Servidores desta Casa, Idalina Rodrigues da Silva, Célia de Fátima Tobias Santos, Maria Cristina dos Santos, Maycon Mayk Bento e Priscila Martins de Oliveira, para auxiliarem nos trabalhos do Programa Câmara Mirim.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 24/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:7B8F7A1B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 025-2025 - PARLAMENTO JOVEM

PORTARIA Nº 25/2025

Designa Servidora Que Menciona Como Coordenadora do Programa Parlamento Jovem no Poder Legislativo de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa" e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora Pública desta Casa, Idalina Rodrigues da Silva, como coordenadora do programa Parlamento Jovem em parceria com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A servidora designada no Caput deste Artigo fica responsável pelo agendamento de todas as oficinas, viagens, visitas e outras atividades do Parlamento Jovem, além de outras atribuições repassadas pela Presidência da Câmara e designadas pela Assembleia de Minas.

Art. 2º Fica designada o Servidor Público Maycon Mayk Bento como suplente da Titular designada no Caput deste Artigo, substituindo-a em suas faltas.

Art. 3º Ficam designados o Servidor desta Casa, Roberto Lopes Guimarães e todos os membros da Escola do Legislativo, nomeados pela portaria 19/2025, incluindo os suplentes, para auxiliarem nos trabalhos do Programa Parlamento Jovem.

Art. 4º Fica designada como vereadora auxiliar do Programa Parlamento Jovem a vereadora Ana Ruth Laine Gontijo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:C7A206A3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 026-2025 - DESIGNA THIAGO E CRISTIANO PARA OUVIDORIA

PORTARIA No 26/2025

Designa Servidor Público e Suplente que Comporão a Ouvidoria da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o disposto na "Lei Municipal nº 2.115, de 17 de junho de 2013", que Cria a Ouvidoria Pública na Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em especial em seu Art. 3º;

Considerando o disposto na "Lei Nacional nº 13.460, de 26 de junho de 2017";

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público desta Casa, Thiago Bráulio Munhoz Gomes, como Ouvidor da Câmara Municipal, devendo exercer as atribuições próprias da Ouvidoria, nos termos da Lei Municipal nº 2.115/2013 e da Legislação Nacional vigente.

Art. 2º Designar o servidor Desta Casa, Cristiano Júnior da Silva, como suplente do Ouvidor, substituindo-o em suas faltas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 45/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:57F4A5FE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 027-2025 - DESIGNA CAIO, MATEUS E ELINE - COMPRAS LIC E CONTR - LEI 14133-2021

PORTARIA No 27/2025

Designa os Servidores Públicos que menciona como Agentes Públicos para atuarem na área de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e da "Lei Nacional nº 14.133 de 1º de abril de 2021";

Considerando que a área de compras, licitação e contratos possui elevada demanda de serviços;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos desta Casa, Caio Miranda Ferreira, Mateus Alexandre Machado Oliveira e Eline Salgado de Souza, como Agentes Públicos para exercerem as atribuições próprias da área de Compras, Licitações e Contratos desta Casa Legislativa, nos termos da "Lei Nacional nº 14.133 de 1º de abril de 2021".

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 58/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:3530ED2F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 028-2025 - RESPONSÁVEIS PELA RECEPÇÃO NA AUSÊNCIA DOS APRENDIZES

PORTARIA Nº 28/2025

Designa Servidores que Menciona Para Ficarem Responsáveis Pela Recepção da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

Considerando a necessidade de organizar os trabalhos e acesso às dependências Desta Casa, permitindo ao cidadão adentrar em seus recintos, ter atendimento telefônico, bem como atendimento presencial;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos desta Casa, Sara Carolina Alves da Silva, Priscila Martins de Oliveira e Roberto Guimarães Lopes como responsáveis pela recepção da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, substituindo os Jovens Aprendizes em suas ausências.

Parágrafo único. A escala de revezamento dos responsáveis será regulamentada por memorando interno Desta Casa.

Art. 2º Ficam os Servidores Públicos desta Casa, Caio Miranda Ferreira, Eline Salgado de Souza e Mateus Alexandre Machado Oliveira, designados como suplentes dos Servidores designados no Art. 1º desta Portaria, substituindo-os em suas faltas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:F623E42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 012-2025

PORTARIA Nº 012-2025

Concede gratificação por função a servidores que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando-se o disposto da Lei Complementar nº 030-2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida gratificação por desempenho de função aos servidores relacionados abaixo, em razão de suas atuações nas áreas de Controle Interno e Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Leandro Ferreira:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ATUAÇÃO
Regina Maria de Freitas Rabelo	47-2	Gestão de Contratos
Luis Cláudio de Freitas Ferreira	50-5	Controle Interno

Parágrafo único: agratificação de que trata o *caput* corresponderá a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do servidor, enquanto perdurar o efetivo exercício da função específica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 28 de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EGNALDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:D5EF5B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 024/2025

Estabelece Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, suspende o Expediente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista o falecimento do Sr. Darci Jairo da Costa, ex-Vereador e ex-Presidente dessa Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, decreta luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal em razão do falecimento do Sr. Darci Jairo da Costa, ex-Vereador e ex-Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Fica suspenso o expediente e atendimento no âmbito da Câmara Municipal de Martinho Campos na presente data de 27/03/2025 (quinta-feira), bem como no dia 28/03/2025 (sexta-feira), retomando-se o expediente e atendimento no dia 31/03/2025 (segunda-feira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 27 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:5ECA630F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 010/2025, Dispensa Eletrônica nº 03/2025 OBJETO: aquisição de produtos de materiais de expediente visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Moema. Toda sua tramitação foi atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo de dispensa de licitação eletrônica nº 10/2025 e ADJUDICO ao proponente USB Comercial LTDA – CPNJ 11.142.731/0001-98, todos os itens, no valor global de R$1.106,10 (mil cento e seis reais e dez centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, em 21/03/2025 -

GERALDO DÂMASO JÚNIOR –
Presidente.

Publicado por:
Adriana Jonas Aparecida do Amaral Silva
Código Identificador:6DC12DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
RESOLUÇÃO Nº 64/2025

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA-MG.

Art. 1º. A sede da Câmara Municipal de Morro da Garça passa a ser na Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira nº 703, Bairro Pompéia, na cidade de Morro da Garça/MG, CEP, 35.248-000.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de maio de 2024, data da inauguração da sua sede própria.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:C16D0231

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
RESOLUÇÃO Nº 65/2025

DISCIPLINA O USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O veículo oficial da Câmara Municipal de Morro da Garça tem como objetivo servir aos Vereadores e Servidores, nos atos de representação do Poder Legislativo e no exercício de suas atribuições parlamentares, institucionais, administrativas e atividades inerentes.

Art. 2º. É vedado o uso do veículo oficial em benefício particular ou de terceiros.

Art. 3º. É vedado o transporte de pessoas estranhas ao Corpo Legislativo, salvo quando necessário e vinculado aos fins previstos no

artigo 1º desta Resolução, e, em se tratando de autoridades públicas, membros representantes de entidades sem fins lucrativos, mediante solicitação do requerente e prévia justificativa aceita pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º. O veículo oficial da Câmara Municipal deverá ser conduzido por Servidor do Quadro de Pessoal, investido no cargo de Motorista.

Art. 5º. Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem do Legislativo, observadas as formalidades previstas nesta Resolução.

Art. 6º. A solicitação para uso do veículo oficial deverá ser feita com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requerimento à Presidência da Câmara, no qual, a fim de se aferir o caráter público da viagem, devem estar consignados o seu destino e objetivo.

Parágrafo único. A liberação do veículo oficial obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, salvo em caso de urgência devidamente comprovada, que terá preferência, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 7º. Após o deferimento da solicitação de uso do veículo oficial, o condutor deverá expedir formulário de Controle de Deslocamento e Abastecimento de Veículo constante do anexo I desta Resolução, documento este que deverá ser entregue ao usuário, que deverá mantê-lo em sua posse durante toda a viagem.

Parágrafo único. A Ficha de Controle de Deslocamento e Abastecimento de Veículo citada no caput deste artigo, que deverá ser devolvida ao Servidor responsável pelo controle de uso do veículo após o término da viagem, contendo as seguintes informações:

I - Dados do veículo;
II - Dados do usuário ou usuários;
III - Dados do Condutor;
IV - A quilometragem registrada no início e término da viagem;
V - As datas de início e término da viagem;
VI - Os horários de saída e chegada, nos itinerários de ida e regresso;
VII - Em caso de abastecimento deverá conter:
VIII - Identificação do fornecedor do combustível;
IX – Especificação de quantidade, valor unitário e valor total do combustível;
X - Outras anotações de interesse.

Art. 8º. Compete ao Setor Contábil manter organizado o registro da documentação de utilização do veículo, com os seguintes quesitos:

a) Destino;
b) Abastecimento;
c) Horário de saída e retorno;
d) Quilometragem percorrida a cada utilização.

Art. 9º. No caso de infração do Código de Trânsito Brasileiro no uso do veículo oficial, o condutor será responsável pela identificação do infrator e o pagamento da multa.

Parágrafo Único. As multas aplicadas em decorrência da má conservação do veículo são de responsabilidade do Legislativo Municipal.

Art. 10. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de março de 2025

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:AECE7F09

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
RESOLUÇÃO Nº 66/2025

ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA.

Art. 1º. O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM, será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Morro da Garça.

Art. 2º. O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pela Câmara Municipal.

Art. 4º. A implantação do Diário Eletrônico na Câmara Municipal deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados à Câmara Municipal.

§ 1º. O Legislativo manterá no seu quadro de avisos cópia da versão impressa da última edição que constar a publicação de seus atos.

§ 2º. O Legislativo poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º. Compete à AMM o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º. As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMM nº 10/2010, serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero) hora.

Art. 8º. As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único. Competirá ao Presidente da Câmara Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo a serem publicadas no Diário Eletrônico.

Art. 9º. Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo Único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do setor que o produziu.

Art. 11. As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:C1446C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/20223.

PRC nº. 00009/2023. Objeto: Contratação de Serviços de publicação no Diário Oficial do Município – Lei 1.101/2009. Contratado: Associação Mineira dos Munícipios - AMM – Prorrogação de Vigência – Assinatura: 18/03/2025.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves Dos Santos
Código Identificador:196B62AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 002 AO CONTRATO 001/2025) AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG.
(Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nº 002 ao Contrato 001/2025) AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de gasolina comum que será utilizada no abastecimento dos veículos oficiais desta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Descrição do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: O item Gasolina Comum de Valor R$ 5,97 o litro passa ao valor de R$ 6,03 o litro, conforme art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021. Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 0102 01031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 28. Data: 27/03/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:0E28C406

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2025.03.0056

No Cumprimento do Art. 72, da Lei Federal no 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo Nº 2025.03.0056, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa especializada de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal visando a formação com base na nova legislação de licitações e compras públicas nos termos da Lei 14.133 de 2021, no que concerne ao Curso Prático de Pareceres Jurídicos e Análise Técnica nos Procedimentos Licitatórios, com fulcro no Artigo 74, inciso III - F da Lei 14.133 de 2021.
A Empresa que irá prestar os serviços será: **Plenum Gestão LTDA**, CNPJ:
21.650.715/0001-60, no valor global de **R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)**.
Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/2021.
Paracatu — Minas Gerais, 28 de março de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:30B999A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°25/2025 DISPENSA N°15/2025 - CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 25/2025, Dispensa n° 15/2025, AUTORIZO a contratação para prestação de serviço de seguro de veículo oficial (carro) da Câmara Municipal de Patrocínio, da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.074.175/0001-39 no valor de R$ 2500,00.

Patrocínio, 28 de março de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:4A706D4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°35/2025 INEXIGIBILIDADE N°12/2025 - CURSO LUÍS FELIPE

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 35/2025, AUTORIZO a contratação direta, Inexigibilidade de nº 12/2025 cujo objeto é contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para o servidor Luís Felipe Nunes Oliveira da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENCIA - IDCT**, CNPJ 16.894.466/0001-18** no valor de R$ 1.257,00 (mil duzentos e cinquenta e sete reais).

Patrocínio, 28 de março de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:6DB5DC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA

CÂMARA DE PEÇANHA
ESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025. PROCESSO Nº 003/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DISPENSA FÍSICA Nº 002/2025. DETENTORA: TELEMICRO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 09.042.463/0001-90. VALOR TOTAL: R$ 48.665,30 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA/MG DURANTE O ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DESTE EDITAL. VIGÊNCIA: 10/01/2025 A 31/12/2025.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:295C231E

CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 001

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 005/2025
A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público o 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025. DETENTORA: TELEMICRO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 09.042.463/0001-90. Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento do quantitativo do Item 33 da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, passando a ser 02 unidades: *Item 33 - Descrição: AR CODICIONADO 12.000 BTUS, po Split, tensão 220 volts, tubulação de cobre, operação frio, controle remoto sem fio, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo do ar, timer programável, função swing, garantia mínima de 01 ano. Quantidade – 02 unidades. Valor unitário – R$ 3.899,66 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos); Valor total - R$ 7.798,00 (sete mil setecentos e noventa e oito reais).* Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços nº 005/2025.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:5B0D718C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público Extrato de EDITAL, Processo Administrativo 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de combustíveis, para manutenção da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Sabinópolis-MG. Entrega das propostas no site https://licitardigital.com.br. Início da Sessão Eletrônica dia 11 de abril de 2025 as 10hs00min. Informações pelo Email: sabilegislativo@yahoo.com.br, O edital e demais anexos encontra disponível no site do https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou portal https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail sabilegislativo@yahoo.com.br. Em caso de discordância de informações entre o portal https://licitardigital.com.br e o site oficial do Câmara Municipal www.sabinopolis.mg.gov.br, prevalecera as informações do site oficial www.sabinopolis.mg.gov.br.

DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO **-**
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:16DA4CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 14/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 06/2025**.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:
Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – para treinamento de 07 (sete) participantes, no curso cujo tema é "ESTRATÉGIAS CONTEMPORÂNEAS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LOCAL" nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG, Avenida Afonso Pena, 571, Praça Sete – Centro, Belo Horizonte – MG**
Valor Total: R$6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação Nº 022/2024.
DOTAÇÃO:
CORPO LEGISLATIVO- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CAMARA
U.O/ PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.01.01.031.1001.2002
ELEMENTO DA DESPESAS:3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Helena de Minas-MG, 24 de março de 2025.

CRISLANE DUARTE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas / MG

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:9EDA84C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 006 /2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 006 /2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços com planejamento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).
2. O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de prestação de serviços a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 006/2025, consideradas as seguintes condições:
5.1. Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
5.2. O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
5.3. A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do munícipio.
6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

RICARGO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:AD6D2158

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0097.2025.17 – Concorrência Eletrônica n° 004/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para execução obra de Construção da Guarita de Acesso ao Distrito Industrial, no Município de Rio Doce/MG. Data da sessão pública: 15/04/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 28 de março de 2025.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:9D659627

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada na implementação do Sistema de Gestão da Qualidade nos laboratórios do CISAB-ZM. Empresa: LINCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. Valor: RR220.000,00. Dotação Orçamentária: - 03 002 17 512 0022 2.004 339035 Vigência: 18 de março de 2025 à 18 de março de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:6139E37F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO. Empresa: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. O valor total estimado da contratação é de: R$ 21,153,00. Dotação Orçamentária 03002117122002120013390 46, 03002175120022200433904 6 e 03004171250024201033904 6 Vigência: 27 de março de 2025 à 27 de março de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A5908489

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE REVOGAÇÃO – O Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata resolve revogar o PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de

fornecimento de vale alimentação e refeição, na modalidade de benefício flexível, por cartão magnético com tecnologia de chip full grade e arranjo de pagamento aberto, sendo responsável pela emissão, reemissão e gestão de vale alimentação/ refeição, para a concessão dos benefícios aos colaboradores dos municípios consorciados ao CISAB-ZM. www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:D724454B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 59/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 59/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo aditivo de reequilíbrio do contrato supracitado, para a eventual aquisição de combustível e lubrificantes para a frota de veículos do CISMIV. O contrato foi pactuado entre RG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 23.819.962/0001-72, com sede na Avenida Maria De Paula Santana, nº 3915, Bairro Silvestre, Viçosa-MG. CEP 36576-340, representado por Genebaldo Jales Cordeiro, CPF 096.113.396-15 denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 28/03/2025. Vigência: a partir da publicação.

Viçosa-MG, 28 de março de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:B72FF257

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 216/2025, Dispensa n° 227/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PAPELARIA E COPIADORA MAXIMA I LTDA", CNPJ: 01.422.568/0001-63. Objeto: "**CONFECÇÃO DE VOUCHER DE MONITORAMENTO DAS REFEIÇÕES - SE FAZ NECESSÁRIA PARA POSSIBILITAR A CHECAGEM E CONFERÊNCIA DE AMBAS AS PARTES NO INSTANTE DE ENTREGA DAS REFEIÇÕES NA UPA 24H UNIDADE PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS**".Valor previsto total de R$ 150,00 (CEM E CINQUENTA REAIS) . Divinópolis/MG, 28 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:5A680D76

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 219/2025, Dispensa n° 231/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "IPORTEC COMERCIAL LTDA", CNPJ: 03.752.901/0001-28. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE UMA ÓRTESE (ÓRTESE TUTOR PARA ÚMERO E BRACE) SOB MEDIDA PARA O PACIENTE OLAIR BEIRIGO COM LAUDO DE FRATURA DE ÚMERO INTERMADO NA UPA 24H UNIDADE PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS**".Valor previsto total de R$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS) . Divinópolis/MG 28 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:B5FFC0CF

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 226/2025, Dispensa n° 241/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELIAS ETIQUETAS LTDA", CNPJ: 12.351.356/0001-59. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PERSONALIZADAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES NO AMIBIENTE DA UPA 24H UNIDADE PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS**".Valor previsto total de R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS REAIS) . Divinópolis/MG 28 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:4CDC9D36

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n°228/2025, Dispensa n° 239/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: VITOR MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 08.868.839/0001-58 . Objeto: **"AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA E PARA RELÓGIO DE PONTO DA UPA – PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS".**Valor previsto total de R$1.584,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) . Divinópolis/MG, 27 de março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:86528352

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 223/2025, Dispensa n° 238/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "VIDREX LTDA ", CNPJ: 19.153.048/0001-68. Objeto: "**AQUISIÇÃO PAGAMENTO DE FRANQUIA NA TROCA DE PARA-BRISA DA UBS 068 DA ASSISTÊNCIA, EM VIRTUDE DO MESMO ESTAR QUEBRADO POR CONTA DO VEICULO QUE SEGUIA A FRENTE TER LANÇADO UM PEDRA, VINDO A QUEBAR O PARA-BRISA DO CIS URG OESTE/ SAMU 192**." . Valor previsto total de R$ 407,00 (QUATROCENTOS E SETE REAIS) . Divinópolis/MG, 28 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:B01F411F

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°222/2025, Modalidade Dispensa Nº 233/2025, do documento de formalização de demanda Manual/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: GRÁFICA E PAPELARIA COMETA LTDA CNPJ 20.158.937/0001-05 OBJETO: **"SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLHETOS PARA DIVULGAÇÃO APLICATIVO LIGUE 192 VOIP, PARA USO DO CIS URG OESTE/ SAMU 192".** Valor previsto total de R$1.100,00 (Hum mil e cem reais). Divinópolis/MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:63978842

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 229/2025, Dispensa n° 242/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PAPELARIA E COPIADORA MAXIMA I LTDA", CNPJ: 01.422.568/0001-63. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCRITÓRIO PARA O SETOR DA CONTROLADORIA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DO CIS URG OESTE/ SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 81,95 (OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) . Divinópolis/MG 28 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:022D3381

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – 2º ERRATA CREDENCIAMENTO nº 010/2025 – processo nº 029/2025 errata disponível em ciminas.mg.gov.br;

MARIA APARECIDA RIOS-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C151BCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública as Atas de Registro de Preços nº 023.2025; nº 024.2025; nº 025.2025; nº 026.2025; nº 027.2025; nº 028.2025 e nº 029.2025. Partes: CIAS X RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA eHOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais hospitalares permanentes destinada a atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 28.03.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:63763C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025
O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará Processo Licitatório N° 013/2025,

Inexigibilidade N° 002/22025 Credenciamento Eletrônico N° 002/2025, com abertura para credenciamento entre o período de **31/03/2025 a 31/12/2025**, através da plataforma **www.licitardigital.com.br,** objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa (s) jurídica (s) prestadora (s) de Serviço (s) de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento aos usuários dos entes consorciados. Categoria: Exames Anatomopatológico. Edital disponível no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e através da plataforma **www.licitardigital.com.br**. Informações ou pedidos de esclarecimento diretamente na plataforma ou através do e-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br.

MARESSA FERREIRA FERNANDES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:C5A20409

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº 028/2024

Contrato nº: 357/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: JONES CARLOS REZENDE VARGAS
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataforma de elevação, incluindo o fornecimento de peças a serem executados na sede do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Leste – CISLESTE.
Valor global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Assinatura: 04/12/2024
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação legal: art. 75, II, DA Lei nº 14.133/21.
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE JONES CARLOS REZENDE VARGAS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6CE24CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/CISREC/2024
Processo Licitatório Nº 101/CISREC/2023
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/CISREC/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CASA DO GÁS E ÁGUA DISTRIBUIDORA**
CNPJ nº: 27.093.436/0001-29

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DE ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIa

Assinatura: 31 de janeiro de 2025.

Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 28/02/2025.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:533CC1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da empresa para CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa ANÁLISES CLÍNICAS SAO LUCAS LTDA. - Processo Licitatório nº 029/2023 – Credenciamento nº 003/2023 - Contrato n°046/2024. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 03 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026 -

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 28 de março 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:F159ED2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da empresa para Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa CAVALCANTE E MARTINS LTDA. - Processo Licitatório nº 002/2023– Credenciamento nº 001/2023.- Contrato n° 025/2024. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026-

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 28 de março 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:2A658363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa GENESIS SERVIÇOS MEDICOS. - Processo Licitatório nº 002/2023– Credenciamento nº 001/2023.- Contrato n° 044/ 2024. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026. -

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 28 de março 2025

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:455597E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2023, CONTRATO N° 010/ 2025. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente o Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha –CIMBAJE –torna público o TERMO DE CONTRATO 010/ 2025, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2023, Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Fornecedor (res): RAD LAB IMAGINOLOGIA, CONSULTORIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55 522 631/0001-62 – MARCIO FERREIRA SOUTO -Presidente do CIMBAJE –Jacinto, MG –28 de março de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:6CD4A9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL torna pública a **revogação** do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2025**, Processo Licitatório nº 004/2025, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Mais informações podem ser obtidas na sede do Consórcio, situada na Rua Manaus, nº 257, Bairro Esplanada, Janaúba/MG, ou pelo site oficial.
Janaúba/MG, 28 de março de 2025.

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente do Consórcio União da Serra Geral

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:13883887

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 02/2025 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES** no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no **dia 08 de abril de 2025 (terça-feira), às 15 horas,** na sede do CPGI, localizado na Praça Étore Zerbeta, nº 37, Jardim Europa, CEP: 37840-328 – Andradas/MG.

ORDEM DO DIA – PAUTA:

. Comunicação formal da licença ambiental e suas condicionantes com prazos de execução;

. Comunicação dos prazos relatados pela IR Novatec para entrega da nova área de operação do aterro sanitário;

. Limitações de espaços para descarga no aterro;

. Determinação do plano tático de gestão do aterro sanitário para os próximos anos (médio prazo);

. Apresentação da gestão do aterro.

A PRESENÇA dos representantes legais dos municípios consorciados é OBRIGATÓRIA.

Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital foi enviado para todos os municípios participantes.

Andradas, 28 de março de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:D6F74F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB
CONTRATADA: Município de **SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico, em especial para custeio de aquisição e instalação de geomembrana para impermeabilização de célula do aterro sanitário.

VALOR: R$16.601,86 (dezesseis mil, seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 14/12/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:95D8EE4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 012/2025 - DISPENSA Nº 009/2025

Extrato do Contrato nº 008/2025 – TOP 10 RECARGAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 50.045.878/0001-11. Objeto: Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras/copiadoras e recarga de toner, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, conforme descrição e especificações estabelecidas no Termo de Referência. – Valor total estimado do contrato R$ 3.900,00 (Três mil e Novecentos Reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 26/03/2025 à 31/12/2025 - Data: 28/03/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:90D2D8C5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - DISPENSA Nº 009/2025

Extrato do Contrato nº 009/2025 – HAR SOFT LTDA - EPP, CNPJ sob nº 01.956.877/0001-13. Objeto: Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras/copiadoras e recarga de toner, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, conforme descrição e especificações estabelecidas no Termo de Referência. – Valor total estimado do contrato R$ 8.050,00 (Oito mil e Cinquenta Reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 26/03/2025 à 31/12/2025 - Data: 28/03/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A0FFD932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 06/2025. Homologo o procedimento licitatório Concorrência Eletrônica n.º 01/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Distrito de Capão da Cruz em atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da liberação de recursos do programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Proposta n. 36000002539/2023, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma e demais anexos *; Adjudicando o objeto licitado ao proponente 3N Construções Ltda , CNPJ º. 40.105.820/0001-62, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 28 de Março de 2.025.*

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 044/2025 – Referente Processo Licitação n.º 06/2025 – Concorrência Eletrônica n. 01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Distrito de Capão da Cruz em atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da liberação de recursos do programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Proposta n. 36000002539/2023, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma e demais anexos. *Contratado: 3N Construções Ltda. , CNPJ º. 40.105.820/0001-62. Valor: R$ 1.679.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais). Assinatura entre as partes: 28 de Março de 2.025.*

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:76AFE8DA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 050/2024. Homologo o procedimento licitatório Concorrência eletrônica n.º 07/2.024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça Municipal do Distrito de Capão da Cruz, conforme Estudo Tecnico Preliminar, Projeto Basico, Memorial Descritivo, Projetos Arquitetonicos, Planilha Orçamentaria, memória de Calculo, Cronograma e demais anexos. Adjudicando o objeto licitado ao proponente Nilson Philipe Mendonça Canedo ME, CNPJ º 40.105.820/0001-62, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 16 de Dezembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 114/2024 – Referente Processo Licitação n.º 050/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça Municipal do Distrito de Capão da Cruz, conforme Estudo Tecnico Preliminar, Projeto Basico, Memorial Descritivo, Projetos Arquitetonicos, Planilha Orçamentaria, memória de Calculo, Cronograma e demais anexos.
.Contratado: Nilson Philipe Mendonça Canedo ME, CNPJ º 40.105.820/0001-62. Valor: R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). Assinatura entre as partes: 16 de Dezembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:770B998F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 048/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 058/2025

DISPENSA 048/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **LORENZO PRUDENTE MENDES DE SOUZA**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 5001208-12.2024.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22.**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:AE2AE065

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 047/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 057/2025
DISPENSA 047/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **STHEFANIE DE OLIVEIRA ÁVILA**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. 0038244-57.2016, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88** e **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o número: 49.539.365/0001-88**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:C6F55A60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 049/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 059/2025
DISPENSA 049/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **EDUARDO PAULO COSTA SILVA**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 0034069-59.2012 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88**, e **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22, com o valor global de R$ 4.741,20 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:4A20ED6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 050/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 060/2025
DISPENSA 050/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **MARIA CRISTINA DA SILVA FIAMI**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 0021131-56.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA , inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22**, no valor global de R$ 3.155,88 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:2AED6EA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 051/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 061/2025
DISPENSA 051/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **NICOLE DA SILVA SANTOS BAPTISTA**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. 0015.13.002428-2, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial "**DROGARIA SAÚDE DO CARMO"**, **inscrito no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22 e GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88**, com o valor global de R$ 6.620,64 (seis mil seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:FAF25920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 018/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** que tem por objeto a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no **DECRETO Nº 4.967 de 07 de Janeiro de 2015, LEI MUNICIPAL Nº 3.282 de 23 de Dezembro de 2014.**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2026.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total estimada de R$ 6.804,00(seis mil, oitocentos e quatro reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor R$ 567,00(Quinhentos e sessenta e sete reais) vinculados à classe de contribuição do Município (1,2 a 2,0/FPM) por meio de débito automático no dia 20 de cada mês, conforme autorização específica .
Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0001.**2.0009**.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.

Data: Belo Horizonte, 26 de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:166251EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 052/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 062/2025
DISPENSA 052/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **PAULO RICARDO MOREIRA GONÇALVES**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 0019942-48.2014 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22**, no valor global de R$ 4.158,00 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:33461733

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 010/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E**

COMPROMISSO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA , que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos sólidos da construção civil, de poda e de limpeza e dragagem de rios, provenientes dos serviços de limpeza urbana executados no Município de Além Paraíba, bem como o tratamento desses resíduos mediante técnicas adequadas de aterro sanitário .

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2026

VALOR: A Contratante pagará ao Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total estimada de R$ 1.790.622,00 (Um milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e vinte e dois reais) **,**após reajuste.

RESUMO GERAL PARA COLETA E DESTINAÇÃO				
LOCAIS	**UNID.**	**QUANT (ANO)**	**UNIT. (R$)**	**TOTAL**
DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO (RSD)	TON	7.560	160,45	R$ 1.213.002,00
DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO (RSCCPD)	TON	3.600		R$ 577.620,00

PRAZO: A vigência será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Prefeita Municipal, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.39.00.2.10.00.17.512.0020.2.0165- Limpeza e Conservação

Data: Além Paraíba, 26 de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EE69790B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 053/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 063/2025
DISPENSA 053/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente ANDREIA DA SILVA QUADRA, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 004008-44.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO," inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22**, com o valor global de R$ 2.709,60 (dois mil setecentos e nove reais e sessenta centavos)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:1A02E5C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
PROCESSO Nº 053/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob O N.º 17.709.197/0001-35 e **RAUL MARTINS DE SOUZA RAMOS-ME.**
OBJETO: Contratação de serviços de Show Artístico com o **Cantor Ayton Ramos (Cover Raul Seixas)**,
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **90(noventa) dia**s, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: .3.90.39.00.2.06.00.13.392.0023.2.0077 – 1.501.000 - Oficinas e Eventos Artísticos e Culturais,Gestão/Unidade: 06 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;Fonte de Recursos: 1.501.000;Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;Plano Interno: 2.0077 - Oficinas e Eventos Artísticos e Culturais.
Data: Além Paraíba, 27 de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CE9CC5C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 054/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 064/2025
DISPENSA 054/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **ANDRÉ LUIZ VILAÇA DE SOUZA**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. 0037795-70.2014, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO", inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22**, com o valor global de R$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:9B0595E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 055/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 065/2025
DISPENSA 055/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **IWLLI VITAL**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 0007508-51.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22,** no valor global de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:161B753A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 056/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 066/2025
DISPENSA 056/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico para atender o do paciente **JORGE LUIZ DA SILVA NETO**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 0038101-34.2017 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO", inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22, com valor global de R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:74C96EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

Processo Licitatório nº 0021/2025, Dispensa Eletrônica nº 006/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e JOSE GERALDO DA SILVA ALMEIDA-ME. Objeto: DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB SITE, DESENVOLVIMENTO DE INTERFACE, HOSPEDAGEM DE WEB SITE COM BANCO DE DADOS PARA EXIBIÇÃO DE DADOS DA TRANSPARÊNCIA E SOFTWARE GED PARA GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS E MANUTENÇÃO DOS E-MAILS CORPORATIVOS LOCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. VALOR TOTAL DO CONTRATO**:** R$3.576,00(três mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.** Assinatura: 20/03/2025. Vigência 20/03/2025 até 20/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:7BB3773B

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2025

PORTARIA Nº. 113/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 09/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestores do Contrato: Débora Regina da Cunha Rocha Matrícula nº: 2941
Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração

Fiscal do Contrato: Paula Generoso Lima Simões Matrícula nº**:** 2963
Cargo/Função: Gestora de Convênios e Contratos

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 19/2025
Contratada: **JOSE GERALDO DA SILVA ALMEIDA**
Valor total do Contrato: R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB SITE, DESENVOLVIMENTO DE INTERFACE, HOSPEDAGEM DE WEB SITE COM BANCO DE DADOS PARA EXIBIÇÃO DE DADOS DA TRANSPARÊNCIA E SOFTWARE GED PARA GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS E MANUTENÇÃO DOS E-MAILS CORPORATIVOS LOCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
Vigência: 12 meses

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 20 de março de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Debora Regina da Cunha Rocha
Nome
Paula Generoso Lima Simões
ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:A96FB86F

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 02/04/2025 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG**, em razão do pedido de desistência dos itens do fornecedor: 52.932.405 ANEDINA GABRIELE GUIMARAES e considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 28 de março de 2025

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:2C37D1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 12/2025 DISPENSA 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PUBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/03/2025 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 012/2025 DISPENSA Nº 02/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE – MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO ROTA BAHIA MINAS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 17.000,00(DEZESSETE MIL REAIS)ASSINATURA 27/03/2025, VENCIMENTO 10(DEZ) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:08FA014A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025 PAL 81/2024 PE 28/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/03/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 035/2025 COM A EMPRESA **ADEVON BORGES SIQUEIRA- ME ,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024 **–** FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO ITEM 003(CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS, TIPO ACÉM CONGELADA) DE R$23,90(VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA R$ 27,30(VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) ITEM 004 COTA(CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS, TIPO ACÉM CONGELADA) DE R$23,90(VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA R$ 27,30(VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 14,30%(QUATORZE VÍRGULA TRINTA POR CENTO);

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6AB94AFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 17/2025 INEXIGIBILIDADE 04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PUBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/03/2025 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 017/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ELY PINTO- COVER DE RAUL SEIXAS PARA APRESENTAÇÃO NO "III KIAU MOTOROCK DA CIDADE DE ARAÇUAI- 2025" , A REALIZAR-SE NOS DIAS 04 E 05 DE ABRIL/2025, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS)ASSINATURA 27/03/2025, VENCIMENTO 01(UM) MÊS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1CA0CC81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2024 PAL 020/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/03/2025, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2024, COM A EMPRESA **CONSTRUTORA UOL LTDA** EM DECORRÊNCIA DO **PAL020/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 18/03/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 18/05/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0CE93387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

N.º Processo: 21/2025 – Pregão Presencial 09/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PUMA MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 23.655.349/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA ARTICULADA NOVA. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 69.900,00. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1C5331AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 36/2025 – Dispensa nº 09/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.341.740/0001-97, no valor de R$ 24.900,00(vinte quatro mil e novecentos reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 28 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:09819115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

N.º Processo: 36/2025 – Dispensa 09/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.341.740/0001-97. OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Especializada na Capitação de Recurso do ICMS Turismo. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 24.900,00. Data de assinatura: 28 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:9AEA106B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação incluindo: fornecimento, instalação e manutenção de Software para Pesagem, o qual será utilizado para a Balança Rodoviária instalada no Aterro Sanitário para fins de controle da carga de resíduos sólidos urbanos, incluindo os resíduos recicláveis (geração de relatórios separados), recebidos para tratamento final no Empreendimento. Também realizar a pesagem dos resíduos de construção civil (RCC) que serão destinados ao Aterro de Construção Civil e gerar relatórios diferenciados, **tipo menor preço mensal,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/04/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:488B996D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7113/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.113 – 17/03/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.22.661.9006.1.151.000 .4.4.90.51 ..... R$ 6.263,34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.961,49
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 1,16
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.30 ..... R$ 35,60
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.664,58
02.10.08.243.9022.2.399.000.4.4.90.52 ..... R$ 217,22
Sub-total ..... R$ 6.880,05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.92 ..... R$ 3.198,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.126,50
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 450,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.249,20
Sub-total ..... R$ 9.023,70

TOTAL: ..... R$22.167,09

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor de R$22.167,09 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.113, de 17/03/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F6C220E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

Processo: 044/2025
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2024-Pregão Eletrônico nº 011/2024 CIMPAR
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: JETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto deste Contrato é a formalização da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, da qual a CONTRATADA é detentora, e cujo objeto é a locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos, com motorista e ou operador.

Argirita, 26 de março de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:075698F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

Processo: 044/2025
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2024-Pregão Eletrônico nº 011/2024 CIMPAR
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: PAVIPREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O objeto deste Contrato é a formalização da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, da qual a CONTRATADA é detentora, e cujo objeto é a locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos, com motorista e ou operador.

Argirita, 26 de março de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:61D0AAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 022/2024

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antonio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o contrato com a empresa **KAIQUE FREITAS NEPOMUCENO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.396.419/0001-82, com sede na Avenida Moreira Duarte, nº 131, Bairro do Distrito, Barão do Monte Alto – MG, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Kaique Freitas Nepomuceno, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na Joaquim Jacinto de Paula, nº 05, Bairro do Distrito, Barão do Monte Alto - MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.071.363, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 112.255.126-62, termos em que lavra o Termo de Rescisão de contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica rescindido unilateralmente o contrato, oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 020/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão solicitada devido a critérios de conveniência e oportunidade e de acordo com o disposto nos art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro é o da Comarca de Palma-MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da presente rescisão.

Barão do Monte Alto, 17 de março de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:295BEC96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 023/2024

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antonio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o contrato com a empresa ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.102.619/0001-59, com sede na Rua Narciso Dias Rabelo, nº 202, Bairro União, MURIAÉ-MG, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Carlos Silva de Souza, brasileiro, empresário, casado, domiciliado e residente na Avenida do Contorno, 202, Bairro Dornelas, Muriaé-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-9285567, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 011.786.386-69, termos em que lavra o Termo de Rescisão de contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica rescindido unilateralmente o contrato, oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 011/2024**

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão solicitada devido a critérios de conveniência e oportunidade e de acordo com o disposto nos art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro é o da Comarca de Palma-MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da presente rescisão.

Barão do Monte Alto, 17 de março de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2DB83A4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024
Processo Licitatório nº 053/2024
Pregão Presencial nº 026/2024
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 064/2024, firmada com a empresa ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.182.464/0001-54, com sede na Av. Monteiro de Castro, nº 527, Bairro Barra, MURIAÉ-MG, representada por Romário de Almeida, nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 064/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 053/2024 e do Pregão Presencial nº 026/2024, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para manutenção nos veículos leves pertencentes à frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/1ª linha.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada encontra respaldo no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de Cancelamento de Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente cancelamento se dá em razão de desinteresse da Administração Pública em sua continuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM MG
• Fica mantida a responsabilidade da contratada pelos atos praticados até a data do cancelamento.
• As partes comprometem-se a cumprir as obrigações remanescentes decorrentes da Ata de Registro de Preços até a data deste termo.
• Este termo será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais.

Barão do Monte Alto, 17 de março de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FFB0B25E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 012/2025 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para prestação de serviços de Locação de Veículos. Abertura dia 11/04/2025, às 08:30 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 01/04/2025. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4155949C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE REVOGAÇÃO.
Comunicamos a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 25/2025; Pregão Eletrônico nº 09/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches em atendimento as necessidades das secretarias diversas do munícipio de Belo Oriente/MG.
Informações na sala de licitações da Prefeitura de Belo Oriente-MG. Praça da Jaqueira nº 40 Centro, Belo Oriente, MG Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703.Belo Oriente, 28 de março de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A27DC1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa SEF COMEX LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 49.650.279/0001-48. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GRAMA ESMERALDA COLOCADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:FDF2C58D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICOS DA 1ª CONVOCAÇÃO. A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 torna público o resultado final das avaliações dos exames médicos e toxicológicos referentes à 1ª convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Guarda Civil Municipal. Para mais informações, os candidatos podem acessar o site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br ou o site da organizadora: www.ibam-concursos.org.br.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR.
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL. A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 torna público o 1º Edital de Convocação para a apresentação de documentos referentes à etapa de Investigação Social dos candidatos aprovados para o cargo de Guarda Civil Municipal. Para mais informações, os candidatos podem acessar o site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br ou o site da organizadora: www.ibam-concursos.org.br.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR.
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO E OXICOLÓGICO. A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 CONVOCA o candidato IGOR BRUNO DA COSTA para realização do Exame Médico e Toxicológico, etapa obrigatória do concurso para o cargo de Guarda Civil Municipal. Para mais informações, os candidatos podem acessar o site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br ou o site da organizadora: www.ibam-concursos.org.br.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR.
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - RESPOSTA DE RECURSOS DA 1ª CONVOCAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICOS. A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 torna pública a resposta aos recursos interpostos pelos candidatos referente à 1ª convocação das avaliações dos exames médicos e toxicológicos para o cargo de Guarda Civil Municipal. As decisões estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br ou no site da organizadora: www.ibam-concursos.org.br.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:D69292A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 1496/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 1496/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação de pagamento da parcela única do IPTU 2025 e dá outras providências."

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o sistema de geração das guias de IPTU está indisponível sem previsão imediata de retorno;

CONSIDERANDO que a situação pode causar problemas para os contribuintes e instituições bancárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o pagamento da parcela única (parcela 0) e primeira parcela do IPTU 2025, para 04/04/2025.

Parágrafo único – O pagamento de referidas parcelas poderá ser realizado com a mesma guia já entregue, não sendo emitida nova guia.

Art. 2º. O pagamento das demais parcelas ficam mantidas as datas já estabelecidas nas guias entregues a população, não havendo prorrogação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:02A4D3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 092/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**. Empresa credenciada: **60.043.638 ADEMAR MOREIRA DE QUEIROZ,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 60.043.638/0001-31**. Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).**
Início: 28 de março de 2025. Vigência: 28 de março de 2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 28 de março de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:476178BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 093/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**. Empresa credenciada: **60.068.505 MARCOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 60.068.505/0001-10**. Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).**
Início: 28 de março de 2025. Vigência: 28 de março de 2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 28 de março de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:22D485D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO PL 012/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTONEO ORTO – NUCLEO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO E ORTOPEDICO LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - CREDENCIAMENTO N° 004/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM AS SEGUINTES ESPECIALIDADES (FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA, ORTOPEDIA, ENDOCRINOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA e PSIQUIATRIA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou**NEO ORTO – NUCLEO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO E ORTOPEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.701.201/0001-70 – Valor: 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 13 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1BC8E3B1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO 012/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTOGT SERVIÇOS E SAUDE LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - CREDENCIAMENTO N° 004/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM AS SEGUINTES ESPECIALIDADES (FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA, ORTOPEDIA, ENDOCRINOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA e PSIQUIATRIA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou**GT SERVIÇOS E SAUDE LTDA**, inscrita

no CNPJ nº 59.432.227/0001-59– Valor: 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 12 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:ACAB2E63

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO 012/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTOINSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - CREDENCIAMENTO N° 004/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM AS SEGUINTES ESPECIALIDADES (FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA, ORTOPEDIA, ENDOCRINOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA e PSIQUIATRIA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou**INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.769.238/0001-30– Valor: 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 11 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6795BDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Processo nº 042/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, sob o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento menor preço global, para a contratação de empresa para execução da obra pública de construção de UBS tipo I, conforme proposta nº 11408.9490001/24-001 Novo PAC. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 15/04/2025, às 9h30min., por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0F8D344D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Retificação de Edital. Processo Licitatório nº 030/2025. Pregão Eletrônico nº 09/2025. Objeto: Contratação via registro de preços de empresa para a futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, como leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Fica excluída a letra "c" do subitem 8.2.3 do edital de licitação, bem como osubitem 5.3.6.2. do Termo de Referência. Face às alterações no edital e no termo de referência, a abertura da sessão pública dar-se-á no dia 11/04/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D7A5F5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para Aquisição de peças, destinadas ao reparo/manutenção corretiva periódica dos equipamentos de refrigeração (câmaras frias)**,** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**,** com abertura prevista para o dia 03/04/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 28 de março de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:234AF348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 955 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 955 / 2025

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Título I
Disposição Preliminar

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Cachoeira Dourada/MG, o Programa Municipal de Atendimento e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais, que se constituirá em um programa destinado promover o fortalecimento e incentivo da produção rural, garantindo o acesso aos serviços e demais iniciativas que contribuam para a melhoria da produtividade, da renda e da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais locais.

Art. 2º. O Município auxiliará com máquinas, equipamentos, serviços e isenção de preços públicos, os pequenos produtores rurais devidamente registrados com inscrição estadual de Produtor Rural na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, que desenvolvam atividades rurais no Município, decorrentes dos auxílios previstos nesta lei.

Parágrafo único. Os produtores rurais que não se enquadrarem neste artigo, poderão usufruir dos benefícios mediante ao pagamento de preço público, conforme estabelecidos no Anexo I.

Art. 3°. Serão considerados serviços, para os fins desta lei, aqueles que demandarem preparo de terra para o plantio e colheita de insumos, quando prestados:

I - Na implantação e na manutenção de projetos de qualquer natureza, que importem em incremento à economia local, tais como, piscicultura, suinocultura, avicultura, produção leiteira, produção agrícola, agroindústria, e outros similares de pequeno porte;

II - Na melhoria dos acessos que servem para o recebimento de produtos e escoamento da produção, bem como os acessos de propriedades rurais e demais instalações;

III - Na correção de anormalidades e deteriorações causadas por fatores climáticos adversos, tais como chuvas de granizo, precipitação excessiva ou abundante de chuvas, vendavais e outros;

IV – Demais serviços não previstos nesta lei e intrinsecamente ligados à proteção e ao desenvolvimento da economia local, em pequeno porte.

Art. 4°. Serão subsidiados integralmente os seguintes incentivos:

I - Todo e qualquer serviço na melhoria dos acessos que servem para o escoamento da produção desta municipalidade;

II - Transporte de insumos agrícolas da sede do Município até a propriedade rural.

III - Outros serviços que visem à implantação da atividade rural como um todo, além dos já delineados no artigo 3º.

Título II
Da Isenção e da Cobrança dos Serviços

Art. 5º. Para obtenção dos benefícios elencados nos artigos 3º e 4º, serão isentos do pagamento de preço público previsto no anexo I, os pequenos produtores rurais de área rural compreendida em até 04 (quatro) módulos fiscais.

Parágrafo único. O uso de cada máquina, para pequenos e grandes produtores rurais, não deverá ultrapassar 30 horas/máquinas por ano, do contrário, deverá o proprietário arcar com o pagamento do preço público do tempo de uso que ultrapassou o limite.

Título III
Solicitação do Serviço

Art. 6º. Os serviços serão solicitados perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do requerimento constante no anexo II e III desta Lei.

Art. 7º. Os serviços constantes nos arts. 3º e 4º e correlatos à Lei, poderão ser requeridos pelo proprietário interessado ou possuidor, seu cônjuge ou membros de sua família com capacidade civil, nos moldes do anexo I, não sendo aceita a solicitação por pessoas alheias a propriedade, devendo o solicitante atender às seguintes condições:

I - Ter, individualmente, ou em conjunto com familiares ou dependentes, o domínio ou a posse da terra, em unidades isoladas ou contíguas;
II - Ter, na produção agropecuária ou agroindustrial, sua principal atividade econômica ou meio de subsistência;

III - Apresentar prova de inscrição estadual de produtor rural neste Município;

IV - Declarar a dimensão da área;

V - Declarar as máquinas que o requerente é possuidor;

VI - Especificar o serviço desejado, o tipo de máquina ou implemento necessário e a quantidade de horas bem como o número de horas pretendidas para a realização dos serviços, além de outras informações que julgar pertinente.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, irá determinar a realização dos serviços, com a emissão de ordem de serviço, conforme anexo IV e anexo V, desta Lei, observadas as disponibilidades de atendimento e a viabilidade do projeto, depois de efetuadas as diligências necessárias para a verificação de que o serviço a ser prestado tem o amparo legal.

Título IV
Da Execução dos Serviços

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará as execuções dos serviços, de acordo com a ordem cronológica dos requerimentos protocolados juntos à Secretaria, devendo os produtores rurais interessados em obter atendimento, cumprir os requisitos obrigatórios e elencados no inciso VI do art. 9º.
§1º. Fica sujeita a alteração de ordem cronológica dos serviços, por motivos de força maior por condições climáticas, épocas de safras e colheiras e/ou critérios estabelecidos por esta Secretaria.

§2º. O produtor rural que requerer a execução dos serviços aos fins de semana ou feriados, será responsável pelos custos e pagamentos dos serviços e, inclusive horas extras, isentando a Secretaria de qualquer custeio.

Art. 10. A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerão aos roteiros definidos para a execução dos serviços prestados pelo Município no atendimento das necessidades coletivas, ou seja, dentro de um cronograma os serviços deverão ser executados por região, na intenção de otimizar tempo e custo.

Art. 11. Não poderão ser prestados serviços àqueles que estiverem em débito com a Fazenda Pública Municipal ou que forem omissos quanto ao cumprimento de obrigação fiscal.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ao final de cada mês, deverá a municipalidade alimentar o portal da transparência sobre todos os serviços realizados, com a relação de nomes e quantias realizadas, bem como o veículo utilizado para esta finalidade.

Art. 13. A competência para a fiscalização das disposições desta lei caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com suas respectivas competências e determinações.

Art. 14. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 15. O preço público ou qualquer pecúnia recolhida, decorrente desta Lei, serão contidas aos cofres públicos desta Municipalidade.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua divulgação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 25 de março de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIÇOS VALORES

Taxa para maquinário fora dos serviços ofertados gratuitamente pela secretaria, tais como: plantadeira, ensiladeira, grade aradora e intermediária, bomba de combate, roçadeira, perfurador de solo.	R$ 250,00/hora
Limpeza em área de rancho	R$ 120,00/hora
Utilização de serviço mais de uma vez na mesma safra	R$ 250,00/hora

EMPRÉSTIMO DE MAQUINÁRIOS

Empréstimo de maquinário para serviços distintos aos ofertados gratuitamente.	R$ 250,00 – Diária

ANEXO II
REQUERIMENTO

EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG

Eu _____, brasileiro(a), portador da cédula de Identidade RG nº_____, inscrito no CPF/MF nº_____ , com inscrição estadual de PRODUTOR RURAL nº_____, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira Dourada/MG, com propriedade/posse de área rural localizada no Bairro_____ Sítio/Chácara_____, no Município de Cachoeira Dourada/MG, vem ante Vossa Excelência REQUERER serviços de, _____ destinados a _____, nos termos da Lei Municipal nº _____/2025, que institui o Programa Municipal de Atendimento e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Cachoeira Dourada/MG.

Declaro, por fim, que atendo os requisitos previstos e exigidos na presente Lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Cachoeira Dourada/MG, _____de _____de _____

_____
Produtor(a) Rural

ANEXO III
REQUERIMENTO

EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG

Eu _____, brasileiro(a), portador da cédula de Identidade RG nº_____, inscrito no CPF/MF nº_____ , com inscrição estadual de PRODUTOR RURAL nº_____, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira Dourada/MG, com propriedade/posse de área rural localizada no Bairro_____ Sítio/Chácara_____, no Município de Cachoeira Dourada/MG, vem ante Vossa Excelência REQUERER serviços de, _____ destinados a _____, nos termos da Lei Municipal nº _____/2025, que institui o Programa Municipal de Atendimento e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Cachoeira Dourada/MG.

Declaro, por fim, que não atendo os requisitos previstos e exigidos na presente Lei, por esta razão, anexo o comprovante de pagamento do preço público instituído por Lei, junto a este requerimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Cachoeira Dourada/MG, _____de _____de _____

_____
Produtor(a) Rural

ANEXO IV
ORDEM DE SERVIÇO

LAION FERNANDES DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que me competem e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº _____/2025, autorizo a execução dos serviços requeridos e constantes no requerimento em anexo a esta Ordem de Serviço, **DE FORMA GRATUITA**, na propriedade indicada também, no requerimento, de acordo com o Programa Municipal de Atendimento e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Cachoeira Dourada/MG, cujos serviços serão executados no prazo de _____ horas.

Cachoeira Dourada/MG, _____de _____de _____

LAION FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO V
ORDEM DE SERVIÇO

LAION FERNANDES DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que me competem e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº _____/2025, autorizo a execução dos serviços requeridos e constantes no requerimento em anexo a esta Ordem de Serviço, **COM PREÇO PÚBLICO**, na propriedade indicada também, no requerimento, de acordo com o Programa Municipal de Atendimento e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Cachoeira Dourada/MG, cujos serviços serão executados no prazo de _____ horas.

Caso não seja possível finalizar os serviços solicitados no requerimento, com o prazo máximo de horas estipuladas acima, informar o(a) produtor(a) rural e emitir a guia complementar de preço público.

Cachoeira Dourada/MG, _____de _____de _____

LAION FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Respeitosamente, cumprimentamos Vossa Excelência e os Eminentes Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial vênia, usando das prerrogativas concedidas pela Lei Orgânica deste Município, encaminhar a esta respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação, o anexo Projeto de Lei mensagem nº 10/2025, que**"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O projeto de lei tem como intuito promover o fortalecimento e incentivo da produção rural, garantindo o acesso aos serviços e demais iniciativas que contribuam para a melhoria da produtividade, da renda e da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais locais.

Este programa reforça o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento rural, assegurando aos pequenos produtores o suporte necessário para o aprimoramento de suas atividades.

Na aplicação do referido programa, o Município de Cachoeira Dourada/MG auxiliará com máquinas, equipamentos, serviços e isenção de preços públicos, **os pequenos produtores rurais** devidamente registrados com inscrição estadual de Produtor Rural na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, que desenvolvam atividades rurais no Município.

Ressalta-se que o presente projeto de lei estabelece critérios para a concessão dos benefícios então estabelecidos, os quais serão observados no ato da formalização.

Em caso de **produtores rurais** devidamente registrados com inscrição estadual de Produtor Rural na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, que desenvolvam atividades rurais no Município, entretanto, não possuem a classificação de "pequeno produtor rural", poderá usufruir dos benefícios do Programa, mediante ao pagamento de preço público, observados no anexo I desta Lei.

Certo da importância do presente projeto de lei, submeto à análise desta Casa Legislativa **e solicito apreciação e aprovação**.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 25 de março de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:EB2962B9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Carlos Augusto Silva Campanha** – Presidente, **Edimar Alves Fernandes** – Vice Presidente, **Arnaldo José da silva** – Primeiro Secretário, **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Segundo Secretário, **Morgana Leigue Galvão Freitas**, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Simone Aparecida Mattos Storti** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura das correspondências recebidas. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura dos Projetos de Leis protocolados nesta casa, continuando passou os projetos de Leis para os presidentes das comissões para que elaborem os respectivos pareceres. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do requerimento do vereador Arnaldo José de quebra de interstício para os projetos de Lei em discursão nesta sessão, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto os Projetos de Lei serão discutidos em turno único. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei Complementar número 84/2025** de autoria do Poder Legislativo que ***"Altera a Lei Complementar nº 01, de 4 de maio de 1992, para acrescentar os Arts. 115-A e 115-B, adequando o Regime Jurídico Único dos servidores públicos de Cachoeira Dourada à Lei 13.370, de 12 de dezembro de 2016, e em consonância com tese de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal".*** Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 84/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes em única votação. Continuando o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 951/2025** de autoria do Poder Legislativo que "***Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências".*** Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 951/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Continuando o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do requerimento da Vereadora Priscila Bomfim, em seguida o requerimento entrou em discussão, logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do requerimento da Vereadora Simone Mattos, o requerimento entrou em discussão, logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando o Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Arnaldo José da Silva**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA	***CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA***
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:BE540AAA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2025 PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024 (ART. 9º, § 4º, DA LRF).

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2025 PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024 (art. 9º, § 4º, da LRF).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 19 (Dezenove) horas no plenário da Câmara Municipal reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Estavam presentes os vereadores: **Arnaldo José da Silva**, **Edimar Alves Fernandes, Hugo Cézar de Lima Ferreira, Morgana Leigue Galvão Freitas, Simone Aparecida Mattos Storti, Paloma Lucas Fernandes, Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** e **Valdo Ferreira Ramos**. Composto o quorum regimental o senhor presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Conta, presidiu os trabalhos da comissão, após fazer a leitura do objetivo da reunião o vereador **Edimar Alves Fernandes**, passou a palavra aos representantes do Poder Executivo Municipal, o senhor **Hueber Pereira**, onde realizou a apresentação de planilhas contendo os demonstrativos com o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2024. Planilhas contendo o Controle Orçamentário de Despesa a serem usados pelo Poder Executivo no ano de 2024. Em seguida, o senhor presidente da comissão, deixou a palavra franca aos nobres vereadores. Nada mais havendo a constar, o senhor presidente, declarou em nome de Deus encerrada esta

Audiência Pública, e para constar, eu Rayan Silva Fernandes de Brito – Secretário Geral da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, em duas vias de igual teor, que após lida e aprovada será assinada pelo Secretário Geral e pelo senhor presidente da sessão. Registra-se que uma das vias será entregue aos representantes do Poder Executivo para o devido arquivo na Prefeitura Municipal.

RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO
Secretário Geral da Câmara Municipal

EDIMAR ALVES FERNANDES
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:AE256F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do software LIGHT, destinado à realização de pesquisas de preços de materiais e serviços homologados e adjudicados em processos licitatórios públicos, conforme as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Cajuri, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, localizada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Bairro Centro, Cajuri-MG, CEP: 36.660-000, Tel.: (31) 3898-1104.
CONTRATADA:
PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 16.538.909/0001-38
VALOR:
R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial apresentada e aceita pela Administração Municipal, com pagamento em parcela única.
FUNDAMENTAÇÃO:
A contratação foi realizada com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo inviável a competição por se tratar de fornecimento exclusivo do software LIGHT, ferramenta essencial para a realização de pesquisas de preços públicas com base em ampla base de dados nacional.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
Emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Lucas Ladeira Cardoso, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Cajuri – MG, 28 de março de 2025.

UDERLAINDO JOSÉ BATALHA
Membro/Auxiliar

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C32D64A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00138/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00138/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00069/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 00010/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES LTDA - CNPJ N°: 12.799.335/0001-09,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Henrique da Costa n° 19 – Sala 1 – Centro – Três Corações/MG – CEP 37410-017, neste ato representada por MIKAIL BRANQUINHO AUAD, inscrito no CPF/MF sob n.º 043.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 29/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 38/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 44/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 28 de Março de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES LTDA
CNPJ nº. 12.799.335/0001-09
Contratada

Visto Jurídico: _____

Testemunhas:

Nome:_____ Assinatura:_____

Nome: _____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:980D524F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00139/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00139/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00069/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 00010/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **IOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE VARGINHA LTDA - CNPJ N°: 29.045.348/0001-87,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Guilherme Francisco Zanatelli nº 133 – Bairro Santa Luiza – Varginha/MG – CEP 37.026-653, neste ato representada por LUIZ FENANDO POYARES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob n.º 758.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 29/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 38/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 44/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 28 de Março de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

IOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE VARGINHA LTDA
CNPJ nº. 29.045.348/0001-87
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____ Assinatura:_____

Nome: _____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7DC7CE61

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 046/2025 - PREGÃO Nº 0016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Processo nº 0046/2025– Modalidade: PREGÃO n° 0016/2025 - Forma Eletrônica –*Objeto*: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BOBINA DE PAPEL E ROLETES PARA CALCULADORA – Valor Estimado: R$ 11.412,98** Data de Abertura: 15/04/2025 às 13:00 horas. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – 0800-326-1427– Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 28 de Março de 2025.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D99F5D48

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0070/2025

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 0034/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0011/2025 – Contrato nº 0070/2025 - **Contratada: GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME** - CNPJ nº 29.735.562/0001-65, com o valor total estimado de **R$ 7.499,99** (Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). –**Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitações de conselheiros tutelares e estará realizando o Processo Suplementar de escolha de novos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo 2 (duas) vagas para Conselheiros Titulares e 10 (dez) vagas para Conselheiros Suplentes, para o órgão Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município que atuam na área de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.** - Vigência: 25/03/2025 a 25/07/2025. **Dotação 2025**: 02.09.02.08.243.0027.4.097.3390.39.00– **737**.

Campanha/MG, 28 de março de 2025

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:227C75F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2025 – DISPENSA DE VALOR 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 037/2025 – Dispensa de Valor 037/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de Dedetização (desratização, desinsetização e expurgo) nas Escolas e Departamentos da Saúde do Município. Contratado: Contrato_037/2025/DL_ **Controladoras de Vetores e Pragas Urbanas Caldense LTDA-ME**, CNPJ: 42.919.977/0001-57, no valor total de R$ 11.262,60 (onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: O presente contrato terá sua vigência do dia 21/03/2025 até 31/12/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:341123F2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SRP Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 028/2025 - Pregão Eletrônico nº 017/2025 – SRP nº 011/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o "registro de preços de materiais de papelaria e de expediente para atender as diversas secretarias municipais.". Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto/ Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 10/04/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 10/04/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F0C2949C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 030/2025 - Pregão Eletrônico nº 018/2025 –

SRP nº 012/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o "registro de preços de equipamentos e materiais esportivos para as Secretarias de Esportes, Educação e Saúde". Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 11/04/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 11/04/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:FE88E5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°. 23/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 38/2025 - Inexigibilidade Nº 11/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Contratação do show da dupla Carvalho & Mariano, com duração mínima de 2h00minutos (duas horas) com inicio as 20h00m, para se apresentarem no dia 01/05/2025 (quinta-feira) durante o evento Dia do Trabalhador.. Contratado: CARVALHO E MARIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA. Contrato nº. 23/2025. Vigência: 26/03/2025 a 26/06/2025. Data assinatura 26/03/2025. Valor Contrato: R$ 51.000,00. Campos Altos – MG, 26/03/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:7EE4CC5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 17/2025, Processo n.º 39/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG E CONVÊNIOS, com abertura prevista para o dia 11/04/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 28/03/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:D051E033

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ALIENAÇÃO - PROCESSO Nº 15/2025 - LEILÃO Nº 01/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ALIENAÇÃO - PROCESSO Nº 15/2025 - Leilão Nº 01/2025. Objeto: alienação de bens móveis (veículos e sucatas) pertencentes à Prefeitura de Campos Altos - MG. Lote 01 – Placa QOS - 0414, arrematante: Marciele Romani Mioto, Valor: R$ 80.600,00. Lote 02 – Placa HLF - 7493, Arrematante: Pablo Oliveira de Andrade, Valor R$ 88.000,00. Lote 03 – Placa HLF - 9550, Arrematante: Pablo Oliveira de Andrade, Valor R$ 68.000,00. Lote 04 – Placa HMN - 9691, Arrematante: Felipe Ferreira Santana Cunha, Valor R$ 34.800,00. Lote 05 – Placa HLF - 8104, Arrematante: Suely Aparecida Bernardes, Valor R$ 85.500,00. Lote 06 – Placa HLF - 8978, arrematante: Carlos Roberto Paim, Valor: R$ 16.400,00. Lote 07 – Placa HMN – 9689, arrematante: José Geraldo dos Reis, Valor: R$ 35.000,00. Lote 09 – Placa HBM - 6842, arrematante: Luis Carlos Silva Ventura, Valor: R$ 9.700,00. Lote 10 – Placa HNH - 0387, arrematante: Luis Carlos Silva Ventura, Valor: R$ 8.300,00. Lote 11 – Placa QOS – 0367, arrematante: Andrierre da Silva Lopes, Valor: R$ 23.500,00. Lote 12 – Placa PUH - 7597, arrematante: Dilamar Angelo Bolzon Costa, Valor: R$ 16.000,00. Lote 14 – Placa NXX - 0940, arrematante: Bim Car Auto Socorro Ltda, Valor: R$ 14.900,00. Lote 15 – Placa HLF - 9547, arrematante: 3 M Serviços Ltda, Valor: R$ 29.600,00. Lote 16 – Placa PYL - 3883, arrematante: Cristiano Patrocínio da Silva, Valor: R$ 18.300,00. Lote 17 – Placa OPQ - 9304, arrematante: Luis Carlos Silva Ventura, Valor: R$ 16.900,00. Lote 18 – Fiat Uno Sucata, arrematante: Ferro Velho São Gotardo, Valor: R$ 200,00. Lote 19 – Fiorino Mille Sucata, arrematante: Ferro Velho São Gotardo, Valor: R$ 200,00. Lote 20 – Baú para caminhão, arrematante: 3 M Serviços Ltda, Valor: R$ 3.000,00. Lote 21 – Sucata Diversos, arrematante: Luciano Gonçalves da Costa, Valor: R$ 6.000,00. Lote 22 – Sucata Caixa de água, arrematante: Carlos Roberto Paim, Valor: R$ 7.300,00. Lote 23 – Sucata Diversos, arrematante: Luciano Gonçalves da Costa, Valor: R$ 4.400,00. Campos Altos – MG, 28/03/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:8DE398FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2024

Processo de Licitação nº 11/2024
Inexigibilidade nº 01 /2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE**.**

CONTRATADA:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ n° 07.797.967/0001-95 residente na cidade de SÃO JOSE DOS PINHAIS –PR, na Rua Izabel A Redentora n° 2356, cep: 83.005-010, neste ato representada pelo Senhor Rudimar Barbosa dos Reis, CPF n° 574.460.249-68, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviços, de acordo com as /cláusulas seguintes: -

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 85/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021

2.2. O presente termo aditivo é regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n°14.133/2021, n° 10.520/2002 e n° 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

2.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 85/2024.

2.4. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 25 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
VICENTE DE PAULO MATEUS
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Glenda Valeriano Paulino
Código Identificador:23FE5019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE DO TIPO "PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR"

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 270/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 034/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente do tipo "pó de café e açúcar", a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, em atendimento às demandas ordinárias da Secretaria Municipal de Administração, demais Secretarias Municipais e setores vinculados. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 11/04/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 11/04/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 28/01/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:69B6D225

PREFEITURA DE CARANGOLA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 254/2025 – CONCORRÊNCIA nº 001/2025 - Objeto:
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma da estação ferroviária, para implementação do centro de cultura no município de Carangola conforme estabelecido no convênio 965456/2024, tudo conforme Termo de Referência e demais documentos em anexo. Abertura da Sessão: 22/04/2025, às 09h30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 28.03.2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:5DBA49F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO 96/2024

PREFEITURA DE CARBONITA TORNA PUBLICO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 44/2024,Processo licitatorio 44/2024.Objeto: Prorrogação de viencia de contrato ,nova vigencia 30/12/2024 a 30/06/2025. Objeto : Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD, em estradas vicinais, a ser executado na estrada para Monte Belo, no Município de Carbonita-MG, conforme convênio 955888/2024.
GUSTAVO HENRIQUES FERREIRA.
Contratada

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:73B5BCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 08.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Padaria e Lanchonete GGG Ltda. Processo N°. 08/2025 – referente ao Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de lanches, visando atender as necessidades das secretarias municipais – Ata De Registro De Preços Nº. 45/2025 – Padaria e Lanchonete GGG Ltda. Data da Assinatura: 28/03/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 19 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:75F8DF2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 57.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Agamix Revenda de Gases e Equipamentos Ltda. Processo N°. 57/2024 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura recarga de cilindros de oxigênio medicinal, e de acetileno e oxigênio industrial destinados às ambulâncias usadas para o transporte de pacientes, bem como ao tratamento de oxigenoterapia de pacientes referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde – Ata De Registro De Preços Nº. 159/2024 – Agamix Revenda de Gases e Equipamentos Ltda. Data da Assinatura: 31/12/2024. Vigência: 12(doze) meses – Data da Homologação: 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EF0DF17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 013/2025 – Processo Licitatório n.º 031/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025. Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de transporte em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 24/04/2025. Sessão da disputa de preços: dia 24/04/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:A40F866C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – A Comissão Permanente de Licitação, na pessoa de seu Presidente, torna público que houve alteração no Edital do Processo Licitatório nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (Toner e Cartuchos), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. – As novas datas serão: Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 14/04/2025. Sessão da disputa de preços: dia 14/04/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. Maiores informações bem como o Termo de Alteração e o Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

LUÍS FELIPE ADAME SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:47F18A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE- SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 15/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025 (www.bll.org.br). Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para locação de veículos, sem motorista, sendo 3 veículos tipo pick-up e 1 veículo tipo sedan, nos termos das requisições do SAAE, conforme este Termo de referência. Data e Horário do Recebimento das Propostas: De 09h00min do dia 31/03/2025, até 08h29min do dia 10/04/2025. Data e Horário do Início da disputa: 09h00min do dia 10/04/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço saaecarmodocajuru.mg.gov.br e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-1303).

Publicado por:
Guilherme Pimenta da Silva
Código Identificador:8AC564CE

SAAE
SAAE- SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 13/2025 –CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Saae de Carmo do Cajuru/MG, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Data e Horário do Recebimento das Propostas: Dia 31/03/2025, até 08h30min do dia 14/04/2025. Data e Horário da Sessão Pública: 09h00min do dia 14/04/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço saaecarmodocajuru.mg.gov.br e carmodocajuru.atende.net. Contato (37)3244-1303).

Publicado por:
Guilherme Pimenta da Silva
Código Identificador:3ED5C338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 26/2025
Inexigibilidade: 07/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ nº 33.754.105/0001-95**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTÍCO do "TRIO PARADA DURA", PARA A REALIZAÇÃO DA 20ª EXPOCAR E A 29ª FESTA DO PEÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE ABRIL DE 2025,** com duração mínima de 01:45 hs (uma hora e quarenta e cinco), pelo valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 28 de março de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DCF0833D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 27/2025
Inexigibilidade: 08/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 28.492.798/0001-55**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTÍCO DA DUPLA "DIEGO E VITOR HUGO", PARA A REALIZAÇÃO DA 20ª EXPOCAR E A 29ª FESTA DO PEÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE ABRIL DE 2025,** com duração mínima de 01:45 hs (uma hora e quarenta e cinco), pelo valor de **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).** (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 28 de março de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:68A32A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 28/2025
Inexigibilidade: 09/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 36.149.883/0001-43**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTÍCO DA DUPLA "RIO NEGRO E SOLIMÕES", PARA A REALIZAÇÃO DA 20ª EXPOCAR E A 29ª FESTA DO PEÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025,** com duração mínima de 01:45 hs (uma hora e quarenta e cinco), pelo valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).** (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 28 de março de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BFDDEE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

Inexigibilidade nº 011/2021
Processo nº 047/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2021 – Prorrogação Contratual e Correção Monetária
Contratado: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na sistematização digital, implantação, indexação, consolidação, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento on-line da legislação (Leis Ordinárias, Leis Complementares e Decretos) do município de Catas Altas.

Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026.

Data da assinatura: 27/03/2025.

Catas Altas, 28 de março de 2025.

ELCIA ELENA DE PAULA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:26B14E95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Concorrência nº 001/2023
Processo autuado nº 072/2023
Contratada: VALADARES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP
Objeto: prorrogação de prazo do contrato nº 158/2023, justifica-se pelo atraso da execução e conclusão total da obra, alterações do projeto original, conforme artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: até 30/07/2025
Data da assinatura: 19/03/2025

Catas Altas, 28 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:23C35F6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: Abertura de processo para prestação de serviços de pronto pagamento – regulamentada pelo Decreto Municipal nº 561/2024, visando a contratação de empresa para aquisição de certificados digitais para autenticação de usuários, atendendo às necessidades de segurança e autenticação da Prefeitura Municipal de Catas Altas, nos termos do art. 5, inciso V, e também do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº 561/2024 e do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação, conforme os critérios estabelecidos.

Catas Altas, 24 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:4484BBF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025, PROCESSO AUTUADO Nº 36/2025

Contratante: Município de Catas Altas.
O objeto deste contrato é contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e de obras de engenharia denominada "OrçaFascio", conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação e de acordo com as especificações da requisição, termo de referência e demais anexos que integram este contrato.
Vigência do contrato: 19/03/2026
Contrato nº68/2025
Contratada: **3F LTDA.**, CNPJ nº 23.484.444/0001-45
Valor: R$5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais)
Catas Altas/MG, 28 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:62F83528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 40/2025

Dispensa de licitação por justificativa nº 003/2025
Objeto: Adesão à ata de registro de preços 250/2024, decorrente do processo licitatório 42/2024, Pregão Eletrônico nº42/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas – MG cujo objeto é aquisição e instalação de parque infantil (playground) no Balneário do Morro D'Água Quente.
Contrato: Nº 061/2025
Empresa: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIAL DE PLÁSTICO
Valor: R$ 23.075,00 (vinte e tres mil e setenta e cinco reais)
Data da assinatura: 27/03/2025
Vigerá até: 31/12/2025
Catas Altas/MG, 27 de março de 2025.

WENDELL LOPES
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6C6246C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: Abertura do Processo de Dispensa de licitação por justificativa, nos moldes da lei 14.133/2021

Assunto: Solicitamos a contratação da empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIAL DE PLÁSTICO**, inscrita no CNPJ Nº 34.914.897/0001-80, sediada na rua Atilio Bigoto, nº 86, Bairro Distrito Ind. Valdir Pala, Nova Aliança/SP, CEP 15.210-000, endereço eletrônico: licitações.rotocycle@gmail.com e telefones: (17) 99615-2173, neste ato, representado por seu sócio, Sr. Rafael Moreira Rolim, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 5.253.837, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 068.812.809-20, residente e domiciliado na Rua Da Figueira, nº s/n, Condomínio Jardim, em bady Bassitt/SP, CEP 15.115-000, para atender necessidades específicas da **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**.

Adesão à ata de registro de preços 250/2024, decorrente do processo licitatório 42/2024, Pregão Eletrônico nº42/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas – MG cujo objeto é aquisição e instalação de parque infantil (playground) no Balneário do Morro D'Água Quente

O valor estimado para aquisição do objeto será de **R$ 23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco reais)**, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

Diante da apresentação de Requisição, Termo de Referência e ETP apresentada pela **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**, faz se necessária a contratação.
Sendo assim, fica autorizado o Processo de **Dispensa de licitação por justificativa nº 003/2025, Processo nº040/2025**, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Catas Altas/MG, 13 de março de 2025

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4646D37E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 597/2025

PORTARIA Nº 597/2025

INCLUI MEMBRO NA EQUIPE DE COLETA E RECICLAGEM DO LIXO MUNICIPAL – ERCOLIM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 441/2014 e a Lei 284/2009, em especial nos art. 22 a 24,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica incluído, como membro da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ERCOLIM, o servidor abaixo:

I – WILIAN ROBSON DE ALMEIDA – Matrícula 29858

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/02/2025.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:79EE4683

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 596/2025

PORTARIA Nº 596/2025

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora ANDREIA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas.

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***ANDREIA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 11/03/2018 a 13/10/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E94F91EA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 595/2025

PORTARIA Nº 595/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. JORGE MARCOS CUSTÓDIO OLIVEIRA – AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de março de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AC3908FC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 594/2025

PORTARIA Nº 594/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. MARIA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA – COZINHEIRA

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D9B9FC32

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 593/2025

PORTARIA Nº 593/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. VAGNA DE SOUZA RODRIGUES VIEIRA – COZINHEIRA

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C213765A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 592/2025

PORTARIA Nº 592/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. IVANETE APARECIDA QUARESMA SANTOS – COZINHEIRA

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:433E648E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 591/2025

PORTARIA Nº 591/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. ELIANE APARECIDA DIAS VIEGAS – SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9C70BD95

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 590/2025

PORTARIA Nº 590/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. GEZECLEIA GOMES SOARES DOS SANTOS – SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0AAC21A9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 589/2025

PORTARIA Nº 589/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. CARMEM LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA – SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A0A65E33

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 588/2025

PORTARIA Nº 588/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. MAXIMIRIA DOS SANTOS TEIXEIRA – SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Alta**s**

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:21B2439C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 587/2025

PORTARIA Nº 587/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. LORRAINE CRISTINA APARECIDA TEIXEIRA – SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Alta**s**

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DDDE3C66

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 586/2025

PORTARIA Nº 586/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. JOAQUIM CRISPIM BARBOSA – OFICIAL DE OBRAS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de março de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Alta**s**

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4FDBF4CF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 585/2025

PORTARIA Nº 585/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. WENDERSON GERALDO FERREIRA – OFICIAL DE OBRAS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de março de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F796D076

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 744/2025

DECRETO Nº 744/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às Leis Municipais 038/1998, 221/2007 e 752/2022,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, os seguintes membros.

I - Um representante do poder executivo, representado pelo titular do Departamento ao qual encontra-se afeto o CODEMA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TITULAR: Matheus Henrique Nazareth Lima
SUPLENTE: Vanda Lúcia da Silva

II - Um representante do poder legislativo, indicado pelo presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG;
TITULAR: Dalton José Martins Dornellas
SUPLENTE: João Ronaldo Gomes

III - Um representante de órgãos da administração pública, estadual, que tenha suas atribuições vinculadas à proteção ambiental e que possua representação no município;
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG.
TITULAR: Silmara Aparecida Cota Campos
SUPLENTE: Sem indicação.

IV – Um representante do Ministério Público;
NÃO TEVE INSCRIÇÃO

V – Dois representantes de entidades civis, ambientais e sindicatos;
1- ASSOCIAÇÃO PBCM DE EDUCAÇÃO SOCIAL - CARAÇA
TITULAR: Douglas Henrique da Silva
SUPLENTE: Daniel Júnior Muniz
2- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BEM ESTAR DE CATAS ALTAS- ACBECA
TITULAR: Joaquim Pereira dos Santos
SUPLENTE: Everaldo Carlos dos Santos

VI - Dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como Associação Comercial, clube de serviços, associação comunitária, esportivas e Sociedade São Vicente de Paula, etc.
NÃO TEVE INSCRIÇÃO

VII - Uma pessoa de notório saber, dedicada à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida, de livre escolha do Prefeito Municipal;
1 - Ronald Silva Pereira

VIII - dois representantes de empresas instaladas no Município, sendo um representante das empresas mineradoras e um representante das empresas reflorestadoras.
VALE S.A- MINA DO FAZENDÃO
1-TITULAR: Joesley Sena de Souza
PEDREIRA UM VALEMIX MICON-MINERAÇÃO CONGONHAS LTDA.
2 - SUPLENTE: Gabriella Kamila de Paula Mendes-

2-CELULOSE NIPO - BRASILEIRA CENIBRA;
TITULAR: Gabriel de Souza Silverio Neves
SUPLENTE: Deise Lúcia Dias e Santiago

Art. 2º Os membros do CODEMA serão nomeados por ato do Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Paragrafo único: O mandado dos membros do CODEMA iniciar-se-á todo dia 01 de abril do ano de ingresso e findar-se-á no dia 31 de março do último ano do mandado.

Art. 3º O trabalho prestado pelos conselheiros não é remunerado e é considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Nos termos do art. 2º, da Lei Municipal 502/2015 fica proibida a nomeação de agentes políticos do município de Catas Altas para ocuparem o cargo de presidente do respectivo Conselho Municipal.

Art. 5º O CODEMA se reunirá ordinariamente uma vez ao mês, e extraordinariamente, quando houver necessidade, por iniciativa do seu presidente ou da maioria de seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 390/2023. .

Art. 7º Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 28 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0C139483

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 598/2025

PORTARIA Nº 598/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a

Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. CONCEIÇÃO GONÇALVES DIAS– AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de março de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 28 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3E62ABC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL-EXTRATO CONTRATO N° 03/2025

EXTRATO
CONTRATO n° 03/2025

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025.
OBJETO: Contratação de curso com a Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA para treinamento de 04(quatro) participantes, no curso cujo tema é "INTRODUÇÃO AO MANDATO LEGISLATIVO MÓDULO II: AUTONOMIA E COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, PRERROGATIVAS E REPONSABILIDADES DOS VEREADORES", nos dias 04, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025, na cidade de Brasília – DF.

CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
VALOR TOTAL: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000

Centralina, 24 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:732D38FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL - EXTRATO - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **nº 02/2025**
OBJETO: Contratação de curso com a Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA para treinamento de de 03(três) participantes, no curso cujo tema é "A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO NA RELAÇÃO COM O LEGISLATIVO: TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E GOVERNANÇA EFICIENTE", nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, na cidade de Brasília – DF
CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
VALOR TOTAL: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000
BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
AUTORIZADA EM: 24/02/2025.

Centralina, 24 de fevereiro de 2025.
.

ANDREIA CRISTINA DA SILVA CUSTODIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DC11DBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE: 02/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE: 02/2025
OBJETO: Contratação de curso com a Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA para treinamento de de de 03(três) participantes, no curso cujo tema é "A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO NA RELAÇÃO COM O LEGISLATIVO: TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E GOVERNANÇA EFICIENTE", nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, na cidade de Brasília – DF
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, III, 'f', §3º da Lei n. 14.133/21
CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 24.450.024/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
Autorizo. Publique-se.

Centralina, 24 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:965F8329

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL-EXTRATO CONTRATO N° 09/2025

EXTRATO
CONTRATO n° 09/2025

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025.
OBJETO: Contratação de curso com a Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA para treinamento de 07(três) participantes, no curso cujo tema é "INOVAÇÕES ESTRATÉGICAS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NA GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO SUSTENTÁVEL", nos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, na cidade de Brasília – DF.

CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
VALOR TOTAL: R$ 6.930,00 (dois mil novecentos e sessenta reais),
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000

Centralina, 17 de março de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:541A66A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL - EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **nº 03/2025**

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA para treinamento de de 07(três) participantes, no curso cujo tema é "INOVAÇÕES ESTRATÉGICAS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NA GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO SUSTENTÁVEL", nos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, na cidade de Brasília – DF
CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
VALOR TOTAL: R$ 6.930,00 (dois mil novecentos e sessenta reais),
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000
BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
AUTORIZADA EM: 17/03/2025.

Centralina, 17 de março de 2025.
.

ANDREIA CRISTINA DA SILVA CUSTODIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:34298708

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -INEXIGIBILIDADE: 03/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE: 03/2025
OBJETO: Contratação de curso com a Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA para treinamento de de de 07(três) participantes, no curso cujo tema é "INOVAÇÕES ESTRATÉGICAS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NA GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO SUSTENTÁVEL", nos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, na cidade de Brasília – DF
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, III, 'f', §3º da Lei n. 14.133/21
CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 24.450.024/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 6.930,00 (dois mil novecentos e sessenta reais),
Autorizo. Publique-se.

Centralina, 17 de março de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:660CF92D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA / MG -EXTRATO CONTRATO N° 02/2025

EXTRATO
CONTRATO n° 02/2025

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Dispensa de Licitação nº 01/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CENTRALINA MG COM ATENDIMENTO EM LOCO 2 VEZES POR SEMANA

CONTRATADA: 50.400.380 ANDRESSA CARLA DE SOUZA PEREIRA RABELO, CNPJ: 50.400.380/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000

Centralina, 12 de fevereiro de 2025

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:29C069EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA / MG - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 02/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 02/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CENTRALINA MGCOM ATENDIMENTO EM LOCO 2 VEZES POR SEMANA.

CONTRATADO: 50.400.380 ANDRESSA CARLA DE SOUZA PEREIRA RABELO
CNPJ: 50.400.380/0001-20.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA **09** – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Centralina, 12 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C465940D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA / MG - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 03/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 03/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, GRAVAÇÃO, FILMAGEM E TRANSMISSÃO EM STREAMING DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG.

CONTRATADO: 49.240.572 DANIELLE LOPES GOMES, CNPJ: 49.240.572/0001-37.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA **09** – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
valor global de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Centralina, 03 de março de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3138757F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA / MG - EXTRATO CONTRATO N° 04/2025

EXTRATO
CONTRATO n° 04/2025
PROCEDIMENTO LICITATORIO: Dispensa de Licitação nº 02/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, GRAVAÇÃO, FILMAGEM E TRANSMISSÃO EM STREAMING DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG
CONTRATADA: 49.240.572 DANIELLE LOPES GOMES, CNPJ: 49.240.572/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 38.500,00
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000

Centralina, 03 de março de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A0648B14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA / MG - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 04/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 04/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, GRAVAÇÃO, FILMAGEM E TRANSMISSÃO EM STREAMING DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG.

CONTRATADOS: 50.400.380 ANDRESSA CARLA DE SOUZA PEREIRA RABELO, CNPJ: 50.400.380/0001-20. Valor global de R$ **9.637,79 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**
ABR ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ:52.301.374/0001-40, **R$ 2.674,00 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais)**
GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, CNPJ:49.130.334/0001-79, **R$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA **14** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 44.90.52.00.

Centralina, 06 de março de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:816E2454

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG-EXTRATO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025 E ATA 02/2025-PL: DISPENSA DE LICITAÇÃO/RP Nº 001/2025.

CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG-EXTRATO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 01/2025 E ATA 02/2025-PL: Dispensa de Licitação/RP nº 001/2025.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA LANCHE AOS VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG
CONTRATADAS:
ATA 01-E DA SILVA, CNPJ: 38.030.450/0001-08. Valor global de R$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais),
ATA 02-PANIFICADORA PÃO GOSTOSO DE CENTRALINA LTDA, CNPJ:10.704.530/0001-74, Valor Global R$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso''.

Centralina, 03 de março de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:94C819DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 05/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 05/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA LANCHE AOS VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG.

CONTRATADOS: E DA SILVA, CNPJ: 38.030.450/0001-08. Valor global de R$ **20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais)**
PANIFICADORA PÃO GOSTOSO DE CENTRALINA LTDA, CNPJ:10.704.530/0001-74, **R$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA **05** – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.00.

Centralina, 06 de março de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:70FA07F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 06/2025/CREDENCIAMENTO 01/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 06/2025/CREDENCIAMENTO 01/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA LANCHES NA CAMARA MUNICIPAL",

CONTRATADOS: E DA SILVA, CNPJ: 38.030.450/0001-08. Valor global de R$ **42.195,00,00 (quarenta e dois mil cento e noventa e cinco reais)**
PANIFICADORA PÃO GOSTOSO DE CENTRALINA LTDA, CNPJ:10.704.530/0001-74, R$ **42.195,00,00 (quarenta e dois mil cento e noventa e cinco reais).**
34.558.997 WILMA DOS SANTOS PINHEIRO, CNPJ: 34.558.997/0001-11

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA **05** – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.00.

Centralina, 06 de março de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D22F46F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL-AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 08/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 08/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM COMPRAS PÚBLICAS COM APOIO E LANÇAMENTO EM SISTEMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS COM NO MÍNIMO 3 VISITAS SEMANAIS.

CONTRATADO: 59.659.818 NEIRIMAR SANTOS DE MOURA, CNPJ: 59.659.818/0001-63.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA **09** – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Centralina, 14 de março de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:80CB6F31

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA / MG -EXTRATO CONTRATO N° 08/2025 PROCEDIMENTO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

EXTRATO
CONTRATO n° 08/2025

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Dispensa de Licitação nº 08/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM COMPRAS PÚBLICAS COM APOIO E LANÇAMENTO EM SISTEMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS COM NO MÍNIMO 3 VISITAS SEMANAIS.
CONTRATADA: 59.659.818 NEIRIMAR SANTOS DE MOURA, CNPJ: 59.659.818/0001-63
VALOR TOTAL: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG; Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal; Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000

Centralina, 14 de março de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:7B16A0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA 540CC 42 POLEGADAS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 03/04/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 28 de março de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B950D60F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2025 para CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE CENTRALINA/MG" de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 02/04/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referente ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 28 de março de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B4902545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 46.515.296/0001-84, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 27 de março de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: EDIFICA ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ: 46.515.296/0001-84.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

Chapada do Norte/MG, 27 de março de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:1D9E8B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 017 CREDENCIAMENTO 002.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 017/2025
Inexigibilidade Nº 006/2025
Credenciamento Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 017/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 - Credenciamento nº 002/2025, para Credenciamento Eletrônico tem por objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais para preparação, organização e condução de leilões públicos para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Chapada do Norte/MG, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. Com entrega dos documentos contendo a habilitação e proposta a partir das 09:00 horas

do dia 28 de março de 2025, até às 16:00 do dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 28 de março de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:88879C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PAL 012.2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Chapada do Norte/MG, torna público a SUSPENSÃO do PAL012/2025 - PE 003/2025, objeto: RP para locação de veículos, sem condutor e com manutenção inclusa, para atender às necessidades das secretarias municipais do município de Chapada do Norte-MG que seria realizado no dia 28 de março de 2025 ás 09:00 hs pela Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Considerando a necessidade de ajustes administrativos antes do início do certame, bem como a realização de alterações e acréscimos na descrição dos itens do objeto licitado, a administração decide pela suspensão da presente licitação.
A medida visa garantir a adequada especificação dos itens, assegurando a transparência e a competitividade do processo, em conformidade com os princípios que regem a administração pública. Assim que as alterações forem concluídas, nova comunicação será emitida. Maiores informações: licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e www.chapadadonorte.mg.gov.br. Chapada do Norte/MG, 28/03/2025. Deisiane R. Leite- Agente de Contratação.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:08B8B39B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº018/2025 - Dispensa nº 007/2025 – Chamada Pública nº 001/2025 que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020. Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo a Habilitação e o Projeto de Vendas, no dia 25 de abril de 2025 ás 08:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 28 de março de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:523A5D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

OBJETO: Contratação do Show Artístico e Musical a ser empreendido por parte da Dupla Sertaneja denominada "ANTONY E GABRIEL", no dia 05 (cinco) do mês de julho do ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima não inferior a 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos , em atendimento a programação atinente às Festividades da XLI (Quadragésima Primeira) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIV (Trigésimo Quarto) Encontro do Cipotaneano Ausente, evento que será realizado no Município de Cipotânea no período de 03 (três) a 06 (seis) do mês de julho do corrente ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando as necessidades de fortalecer e fomentar as festividades da XLI (Quadragésima Primeira) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIV (Trigésimo Quarto) Encontro do Cipotaneano Ausente, evento tradicional realizado anualmente neste município e amplamente inserido no contexto cultural e turístico de Cipotânea.

Considerando que a presente contratação supre o interesse público, ao proporcionar o devido laser e entretenimento aos munícipes e ao fomentar o turismo na região de Cipotânea, em conformidade com o disposto nos arts. 132 e 147 da Lei Orgânica;

Considerando que a dupla "ANTONY E GABRIEL" é consagrada pela opinião pública, conforme documentação anexa aos autos;

Considerando que a empresa AGROMUSIC PRODUCÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 42.953.522/0001-58, é representante exclusiva da dupla, conforme ato constitutivo e contrato de exclusividade, anexos aos autos do processo;

Considerando que o valor pactuado é da ordem de R$199.500,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), estando este preço compatível com contratações anteriores destes artistas em outros municípios;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato, conforme disposto nos autos;

Considerando a existência de recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação de serviços atinentes à apresentação musical da dupla "ANTONY E GABRIEL", no dia 05 (cinco) do mês de julho do ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima não inferior a 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em atendimento a programação atinente às Festividades da XLI (Quadragésima Primeira) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIV (Trigésimo Quarto) Encontro do Cipotaneano Ausente, no valor total correspondente à quantia de R$199.500,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), com empresa AGROMUSIC PRODUCÃO MUSICAL LTDA, CNPJ

42.953.522/0001-58, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 26 de março de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:93EB75BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 004/2025– Processo Nº. 007/2025 – Inexigibilidade Nº. 001/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: AGROMUSIC PRODUCÃO MUSICAL LTDA – Objeto: Contratação do SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL a ser empreendido por parte da Dupla Sertaneja denominada "ANTONY E GABRIEL", no dia 05 (cinco) do mês de julho do ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima não inferior a 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em atendimento a programação atinente às Festividades da XLI (Quadragésima Primeira) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIV (Trigésimo Quarto) Encontro do Cipotaneano Ausente, evento que será realizado no Município de Cipotânea no período de 03 (três) a 06 (seis) do mês de julho do corrente ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea. O valor total da contratação é deR$199.500,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), sendo detalhada da seguinte forma: Cachê artístico da dupla e da equipe "ANTONY E GABRIEL" = R$127.880,00; Transporte Aéreo e/ou terrestre = R$22.220,00; Diária de Alimentação = R$ 5.000,00; Cenário = R$25.000,00; Show Pirotécnico e Efeitos = R$4.000,00; 02 (duas) Vans = R$3.000,00; Abastecimento de Camarins = R$ 5.000,00; 08 (oito) carregadores = R$2.400,00; Hospedagem = R$5.000,00; -- Vigência: 26/03/2025 a 26/08/2025.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9C4F6573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 053, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N° 053, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO LIMITADO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – MARCOS AURELIO MARINHO – Portador da cédula de identidade nº 11.893.475 SSP/MG, CPF nº 047.098.016-81 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de março de 2025**.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:F5768F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2025 – DISPENSA Nº 0015/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0033/2025, Dispensa nº 0015/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Contratada: EBENEZER COMERCIAL LTDA – Inscrita no CNPJ nº 32.740.414/0001-43. Valor: R$ 20.077,93 (vinte mil e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:040B51F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AGENCIA SIX SS LTDA**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NOS TERMO DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.**

VALOR**: O VALOR DO ADITAMENTO É DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023 – DISPENSA Nº 082/2023.**

CONQUISTA/MG, 01 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE S. SOARES
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:3F8D72E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
AVISO - CREDENCIAMENTO REPUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, a Prefeitura Municipal de Coqueiral – PMC, torna pública a justificativa para a republicação do Edital do Processo Licitatório nº 017/2025 – Inexigibilidade nº 010/2025 – Credenciamento nº 001/2025, referente ao credenciamento de empresas jurídicas para prestação de serviços de tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores unilateral e bilateral, e de ultrassonografia doppler de membros inferiores, destinados a atender as demandas da rede de saúde do Município de Coqueiral/MG.
O certame anterior foi considerado fracassado, pois não houve credenciados que atendesse às condições previstas no edital, o que motivou a republicação do procedimento licitatório. A medida visa garantir a contratação de serviços necessários para atender as demandas de saúde pública do município, conforme especificado no edital.
Data de recebimento das propostas e documentos de habilitação: A partir de 27/03/2025, às 16h, até a sessão de julgamento/análise, que ocorrerá no dia 15/04/2025, às 08h00min.
Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. **Edital completo:** Disponível no site oficial da Prefeitura de Coqueiral/MG: https://www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral (MG), 27 de março de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C4AB36DF

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 028/2025 – Dispensa Eletrônica nº 004/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. DISPENSA ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para "**Contratação de empresa especializada na confecção e impressão de carnês para cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme especificação e quantitativos constantes no Termo de Referência"**. Valor Estimado de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais). Data da abertura da Sessão Pública: **03/04/2025. Período de lances das 08h02min às 14h02min. Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 25 de março de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BEDDC3CE

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 002/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 003/2025. A Prefeitura Municipal de Coqueiral celebrou **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025**. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem como objetivo formalizar a parceria entre o Município de Coqueiral/MG e a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, viabilizando o repasse de recursos destinados ao pagamento dos funcionários da área da Assistência Social da APAE. **Justificativa:** A Instituição APAE, entidade prestadora de serviços nas áreas: Social, Saúde e Educação, faz relevantes serviços em reabilitação do nosso Deficiente Intelectual. E buscando sempre um trabalho em rede dentro do nosso Município, buscamos melhorar e aprimorar nossos atendimentos em prol do deficiente intelectual e múltiplo na área da Assistência Social, e para isso precisamos estar em dia com o pagamento de nossos colaboradores, que atuam no Centro Dia da APAE.O presente projeto tem como finalidade dar sequência ao bom serviço prestado aos nossos usuários do Centro Dia, e devido a falta de recursos financeiros estamos passando dificuldades para efetuar pagamento dos funcionários. Nosso Centro Dia é uma referência em nosso Município. **Base legal para efetivação do Termo de Fomento**, ademais, o Termo de Fomento formalizado está fundamentado no artigo 1º, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015. Na Constituição da República, conforme dispõe o artigo 8° e a Lei Federal n° 13.146/2015 que dispõe que, é dever, além da família e sociedade, do Estado, assegurar à pessoa com deficiência, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Logo, vale destacar que para atender a referida solicitação, consideramos as especificidades da Lei Federal n.º 13.019/2014, e Lei Federal nº 13.204/2015, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei. Firmado Termo de Fomento nº **002/2025,** c/ a associação privada denominada **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 25.660.440/0001-04, com sede na Rua Juca Faustino, n° 180, Bairro Lajinha, na Cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais CEP 37235-000**.** O Valor do Repasse será de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), acrescidos do rendimento de **R$ 741,86** (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), com vigência de **25/03/2025 a 25/12/2025. T**odos os atos serão publicados no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. Coqueiral, 25 de março de 2025.

RÂNIA PATRÍCIA FERREIRA GARCIA –
Secretaria de Ação Social –

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:443A0FAF

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 165/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 165/2023 – Tomada de Preço 001/2023. A PMC através da CPL **celebrou 1º aditivo de prazo**. O Contrato Administrativo nº 027/2024, passa a ter seu prazo prorrogado iniciando em 23/03/2025 e encerrando-se em 22/03/2026, com a empresa **CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**. Celebrado em 22 de março de 2025. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 22 de março de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

DANIELLE PATRICIA F. MARQUES PELOSO –
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:39FEB568

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 002/2025. A Prefeitura Municipal de Coqueiral celebrou **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025**. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem como objetivo formalizar a parceria entre a Administração Municipal e a Organização da Sociedade Civil, viabilizando o repasse de recursos destinados à melhoria da qualidade de vida dos usuários do serviço social da APAE (Centro Dia). Os recursos serão aplicados na aquisição de materiais de construção para ampliação, reforma e instalação de toldos. **Justificativa:** A APAE de Coqueiral – denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, fundada em 07/04/1991 presta serviços nas áreas social, saúde e educação. Tendo como preponderância a área Social, atuando na defesa e garantia dos direitos do Deficiente Intelectual e Múltiplo, (TEA) trabalho com as famílias e também em funcionamento o Centro Dia, que atualmente conta com 42 usuários de segunda a sexta-feira que são mantidos pela própria Instituição. Na área da saúde conta com o SERDI (Serviço em Reabilitação do Deficiente Intelectual em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, com recurso Estadual, conta com equipe técnica multiprofissional (Neuropediatra, Psiquiatra, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional) atendendo em média 346 usuários no município. Também está em funcionamento a sala de Estimulação Precoce com 20 usuários TEA. A área da Educação conta com professores cedidos pela Secretaria de Estado da Educação de MG e a Escola é regularizada para trabalhar na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA. Hoje contamos com 6 turmas sendo 04 Ensino Fundamental e 02 EJA. A Instituição utiliza o salão de eventos em benefício próprio dos usuários e para alugueis como, festas, palestras e outros eventos. O recurso recebido nos alugueis é destinado para manutenção da Instituição e principalmente na manutenção do nosso Centro Dia. Hoje temos uma demanda significativa de alugueis, os quais revertemos para custos do Centro Dia no uso semanal do ambiente para oficinas terapêuticas. Com esse recurso a APAE pretende colocar toldos nas janelas para evitar o sol e terminar a área externa. **Base legal para efetivação do Termo de Fomento**, ademais, o Termo de Fomento formalizado está fundamentado no artigo 1º, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015. Na Constituição da República, conforme dispõe o artigo 8° e a Lei Federal n° 13.146/2015 que dispõe que, é dever, além da família e sociedade, do Estado, assegurar à pessoa com deficiência, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Logo, vale destacar que para atender a referida solicitação, consideramos as especificidades da Lei Federal n.º 13.019/2014, e Lei Federal nº 13.204/2015, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei. Firmado Termo de Fomento nº **001/2025,** c/ a associação privada denominada **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 25.660.440/0001-04, com sede na Rua Juca Faustino, n° 180, Bairro Lajinha, na Cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais CEP 37235-000**.** O Valor do Repasse será de **R$ 10.588,85** (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos do rendimento de **R$ 157,11** (cento e cinquenta e sete reais e onze centavos), com vigência de **25/03/2025 a 25/12/2025. T**odos os atos serão publicados no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/.

Coqueiral, 25 de março de 2025.

RÂNIA PATRÍCIA FERREIRA GARCIA –
Secretaria de Ação Social –

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6C6385C9

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 003/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 004/2025.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem como objetivo formalizar a parceria entre a Administração Municipal e o Asilo Divino Espírito Santo, viabilizando o repasse de recursos que será destinado a efetuar o pagamento dos funcionários: Cuidadores de Idosos e Faxineiras. **Justificativa:** O Plano de Trabalho, "Acertando Contas II" está de acordo com intuito de preservar e promover o atendimento institucional recebido por idosos do município e imediações que de alguma forma tiveram seus vínculos familiares interrompidos e/ou rompidos. Os idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, necessitam de acolhimento adequado e humano, visto que por anos foram parte ativa da sociedade e que hoje por abandono ou impossibilidade de usufruírem da companhia de suas famílias, se encontram fragilizados e dependentes de Instituições Sociais que possam minimizar seu sofrimento e contribuir para uma nova reinserção social, efetiva e justa. O idoso, assim como qualquer ser humano, tem direito a uma vida digna à moradia e à saúde. Instalações adaptadas às suas necessidades reais, com higiene, bom acolhimento e respeito são direitos do idoso e dever da sociedade civil e governamental. Com o "Acertando Contas II" serão oferecidas aos idosos do Asilo condições de atendimento mais adequadas às suas necessidades, com maior conforto, higiene e cuidados. Com a transferência de nossos internos para a nova sede, que é maior do que onde funcionava o antigo Asilo de Coqueiral, será possível construir espaços de convívio social amplo para incentivar a reinserção do idoso à sociedade; facilitar a locomoção dos idosos e execução de suas Atividades da Vida Diária (AVD); resguardar o direito do idoso à saúde, através de salas específicas para fisioterapia e atendimento médico; promover o acesso de internos às atividades de lazer e cultura; oferecer condições de moradia aos idosos que atendam suas necessidades e individualidades; possibilitar maior autonomia pessoal e social e também, possibilitar o acolhimento de um maior número de idosos. **Base legal para efetivação do Termo de Fomento**, ademais, o Termo de Fomento formalizado está fundamentado no artigo 1º, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015. Na Constituição da República que tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade do ser humano e destaca como uma das competências dos entes federados o dever de amparar as pessoas idosas assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, conforme dispõe o artigo 230 da CF. Logo, vale destacar que para atender a referida solicitação, consideramos as especificidades da Lei Federal n.º 13.019/2014, e Lei Federal nº 13.204/2015, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei. Firmado Termo de Fomento nº **003/2025,** com a associação privada denominada **ASILO DIVINO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.419.502/0001-21, com sede na rua Nassib Olímpio Lasmar, nº 235, Bairro Lasmar, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep 37.235-000, firmado em **25 de março de 2025.** Valor do Repasse será de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), acrescidos do rendimento de **R$ 741,86** (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de março de 2025.

RÂNIA PATRÍCIA FERREIRA GARCIA –
Secretaria Municipal de Ação Social –

RENATO MARQUES OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C2B3BB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2025

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público o Processo Licitatório Nº 25/2025 Pregão Eletrônico Nº 14/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE EQUIPAR COM MOBILIÁRIO ADEQUADO PARA ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DESTE MUNICIPIO**. A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 31/03/2025 até as 07h59min de 10/04/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 10/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBS.: LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MEI E/OU EQUIPARADAS.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveisna integra para download no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 28 de março de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9CE1C9D5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 30 DE 03 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº. 30 DE 03 DE MARÇO DE 2025

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Samuel Barreto Neto, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Regra Transitória Do Pedágio - Professor**" à servidora **MARILENE SOARES DOS REIS**, portadora do RG MG 7.904.427 e CPF 003.253.386-12, efetiva no cargo de PROFESSORA P1, desde 01/02/2025, matrícula sob n° 240, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com fundamento legal no art. 35 c/c §1º da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, calculados com base em proventos integrais, correspondentes à última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2° O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 3° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 03 de março de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7493D1FA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº99 DE 2025

EXONERA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **LUCAS AFONSO MELO** RG-MG-19.661.071 CPF/MF:132.621.176-50, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de serviços urbanos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeitos a 03 de fevereiro de 2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 27 de Fevereiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BF5368F7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº100 DE 2025

NOMEIA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEIA o senhor **MATEUS ALVES MELO** RG-MG-20.812.990 CPF/MF:143.935.166-05, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de serviços urbanos, a partir de 04 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. O Nomeado que trata o artigo anterior tomará posse e entrará em exercício independente da assinatura do termo de posse e compromisso.
Art. 3°Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeitos a 04 de fevereiro de 2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 27 de Fevereiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0C489DB7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 110 DE 2025

NOMEIA COORDENADOR DE USINA DE TRIAGEM

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEIA o senhor **HUMBERTO GONÇALVES PEREIRA** RG M-522.787, CPF 209.127.496-87, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo de **COORDENADOR DE USINA DE TRIAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente, a partir de 03 de março de 2025.
Art. 2º. O Nomeado que trata o artigo anterior tomará posse e entrará em exercício independente da assinatura do termo de posse e compromisso.
Art. 3°Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de março de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C7EB9AD3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 111 DE 2025

NOMEIA COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEIA o senhor **LINCOLN TORRES** RG M-4.598.661, CPF 536.529.246-49, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo de **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 03 de março de 2025.
Art. 2º. O Nomeado que trata o artigo anterior tomará posse e entrará em exercício independente da assinatura do termo de posse e compromisso.
Art. 3°Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de março de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D6E40EBB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 113 DE 2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO que o servidor ABILIO FAGUNDES JACOME JUNIOR passou a exercer mandato eletivo a partir de 2 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o servidor acima mencionado protocolou requerimento de licença sem vencimento a partir de 2 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **ABILIO FAGUNDES JACOME JUNIOR**, matrícula 3646, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º.. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a data de 2 de janeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 27 de março de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:55ED8BD3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 115 DE 2025

NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA EM ASSUNTOS JURÍDICOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEIA LAVÍNIA LAFETÁ PARTES RG MG-1.875.1001, CPF 121.526.646-47, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo de **ASSESSORA TÉCNICA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**, lotado na Procuradoria Geral, a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2º. A Nomeada que trata o artigo anterior tomará posse e entrará em exercício independente da assinatura do termo de posse e compromisso.

Art. 3°Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 27 de março de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C19A9301

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0006/2025
DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 0002/2025
A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa contemplando fase recursal, Nº 0002/2025, Processo Administrativo nº 0006/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns), a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 58342
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES (DESKTOP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Data de Publicação: 28/03/2025 13:01:32
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 03/04/2025 07:59:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 48.800,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/58342

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS -
Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 28 de Março de 2025.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:E492CA29

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 0006/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0006/2025

Processo de Compra Direta nº 0006/2025 – COTAÇÃO ELETRÔNICA.

OBJETO: **aquisição de suprimentos e periféricos de informática para manutenção das atividades administrativas DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, conforme especificações e de acordo com as exigências e quantidadesestabelecidas no Termo de Referência.
Data de início de envio/recebimento de propostas: **28/03/2025, 15:00** (horário de Brasília).
Data fim de envio/recebimento de propostas: **01/04/2025 - 08:00** (horário de Brasília)
Valor total estimado da compra: **R$ 9.843,34**.
Termo de Referência: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo**.
Planilha para proposta: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo**
Propostas Comerciais: **devem ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação exclusivamente para e através do e-mail**: licitacao@hmsvp.mg.gov.br

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:FFA0508B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 83, DE 28 DE MARÇO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA TUTELAR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, inciso II da Lei nº 1.082/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a conselheira tutelar:

- Sônia Aparecida Nascimento – 30 dias a partir de 10 de abril de 2025 referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:29361D5A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 84, DE 28 DE MARÇO DE 2025 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento a partir do mês de março ao servidor:

I - *Sandro Henrique Bernardes*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AAD91FDA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 85, DE 28 DE MARÇO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Joan Charles de Castro Morais, 05 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 1º de abril de 2025;

Raquel Aparecida de Oliveira, 05 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de14 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6C33B549

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 10, DE 28 DE MARÇO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerara a servidora **ESTEPHANE MESQUITA ADÃO, CPF: 076.823.836-66**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da Câmara Municipal de Córrego.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Córrego Danta, aos vinte oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco. (28/03/2025)

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B0D6BBFA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018 /2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as atividades regulares em caráter emergencial pela Secretaria Municipal de ARTES, LAZER, DESPORTOS E CULTURA da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações deste.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ nº: 71.231.674/0001-45

VALOR TOTAL: R$ 4.653,18 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e três e dezoito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	ELEMENTO
02.06.02	27.812.0019.2042-3.3.90.30.00	231	1.500.000.000	Material de consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 27 de março de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6FF772F3

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019 /2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as atividades regulares em caráter emergencial pela Secretaria Municipal de ARTES, LAZER, DESPORTOS E CULTURA da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações deste.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: BIOPULSE BRASIL LTDA.

CNPJ nº: 22.408.118/0001-96

VALOR TOTAL: R$ 483,48(QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	ELEMENTO
02.06.02	27.812.0019.2042-3.3.90.30.00	231	1.500.000.000	Material de consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 27 de março de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:EBE79A90

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025– SRP Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 007/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de Combustível (Óleo Diesel comum, Óleo diesel S10, Gasolina Comum e Etanol) para abastecimento da Frota do Município de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações deste. Abertura da fase de lances: DIA: 10/04/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 28 de março de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:76030FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 002
Contratonº: 062/2024
Processo Licitatório nº: 028/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução da obra de construção de espaço destinado à melhor idade e congado, conforme plano de ação nº 09032023-038569, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.
Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Data de assinatura: 24/03/2025
Data da vigência: 24/05/2025

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
PregoeiraMunicipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C45619C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, autorizado pelo PL Nº 16/2025, objetivando acontratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de construção em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni.Dia 10/04/2025 às 09h10min. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br. e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 28/03/2025.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0E2B4B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/25

Contratação empresa especializada na prestação serv locação estruturas p/ a realização do 43º Forró de Curvelo-MG. C/ lote Exclusivo p/ ME/EPP/Equiparadas e lotes em Ampla Concorrência. Sessão dia **16/04/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 28/03/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ÍTALO A. O. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:4BFD291E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90119/2024 – SRP 086/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº VR-12.06

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lego, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº 90119/2024 e seus anexos, constante do processo administrativo nº SEI Nº VR-12.064-00000572/2024, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: 01 (um) ano contado da data de assinatura entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1042. Valor: R$58.590,00. Data: 28/03/2025. **FORNECEDOR: POSITIVO TECNOLOGIA S.A – CNPJ: 81.243.735/0001-48.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:50D00D37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/03/25	62525-6 - Fundeb	R$ 7.089,95
28/03/25	283141-4 - PCPFA	R$ 23.353,36

Curvelo, 28 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FF0AFABD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.824, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO CULTURAL DE ARTISTAS ITINERANTES NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (LEI LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO – GONZAGÃO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:
Art. 1º A apresentação de atividade cultural por “artista itinerante”, de natureza
eventual, apresentada em via, cruzamento, parque e praça pública do Município observará as
seguintes condições:
I - permanência transitória no bem público, limitada ao período de execução da
manifestação artística e não impeditiva da livre fluência do trânsito, da passagem e circulação
de pedestres e do acesso a instalações públicas ou privadas;
II - gratuidade para os espectadores, permitidas doações espontâneas e coleta mediante
passagem de chapéu, e sem que haja patrocínio privado que caracteriza essas apresentações
como evento de marketing, salvo projetos apoiados por lei municipal, estadual ou federal de
incentivo à cultura;
III - respeito à integridade das áreas verdes e de instalações do logradouro, preservando-
se os bens particulares e os de uso comum do povo;
IV - comunicação prévia ao órgão competente do Executivo ou autorização deste,
conforme o caso, exclusivo quando da utilização de palco ou de outra estrutura;

V - obediência aos parâmetros de incomodidade e aos níveis máximos de ruído
adotados em legislação específica do Município;
VI - não utilização de som mecânico, ressalvada a compatibilidade com a atividade
realizada e com os parâmetros dispostos em legislação vigente.
§ 1º Esta Lei define "artista itinerante" como sendo o artista ou grupo artístico que se
apresenta em locais públicos para divulgar seu trabalho ou levar o entretenimento para todas
as pessoas, sem cobrança de ingresso ou cachê como condicionante para assistir a
apresentação.
§ 2º Define-se como arte itinerante, e atividade eventual, todo tipo de manifestação
apresentada em local aberto e de forma gratuita, como contorcionismos, acrobacias, truques
de ilusionismo, ventriloquismo, danças, recitais de poesia, apresentações de música, estátuas
vivas, palhaços, o teatro, a dança individual ou em grupo em geral, a capoeira, as artes
visuais, a mímica, as artes plásticas, o malabarismo ou outra atividade circense, o folclore, a
literatura e a poesia, poesia declamada, exposição física das obras, entre outras.
§ 3º É vedada e poderá ser impedida, nos termos da lei, qualquer manifestação de arte
que traga erotismo, ofensa aos bons costumes, nudez ou atos obscenos, como apelo sexual
explícito e não educativo.
§ 4º Fica vedada a utilização de som mecânico no raio de 200 metros (duzentos metros)
de distância de estabelecimento de ensino, creche, hospital, posto de saúde, casa de repouso,

templo de culto religioso e entidade de assistência à pessoa com deficiência ou sofrimento
mental nos horários em que, nesses estabelecimentos, estejam sendo exercidas as atividades a
que eles se destinam.
Art. 2º Durante a atividade ou o evento, fica permitida a comercialização de bens
culturais como CDs, DVDs, PEN DRIVES, mídias diversas, livros, quadros e peças
artesanais, desde que sejam de autoria do artista ou grupo de artistas itinerantes, sendo vedada
condicionar a compra ao livre acesso do inteiro teor da apresentação.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos
necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 28 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:037BC53B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.164, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2707 Nossa gente
04.452.2707.2077 Manutenção dos Serviços de Retransmissão de Sinais de Televisão
3.3.90.39.00 261 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$190,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$190,00
TOTAL: R$190,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2707 Nossa gente
04.452.2707.2077 Manutenção dos Serviços de Retransmissão de Sinais de Televisão
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo R$190,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$190,00
TOTAL: R$190,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0F70E9F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.166, DE 28 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.822, de 27 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 1072 Equipamento e Material Permanente R$872.533,60
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$872.533,60
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 1129 Auxílio-alimentação R$25.535,98
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$25.535,98
12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 1134 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$1.720.000,00
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$1.720.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 anos
3.1.90.11.00 1153 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$750.000,00
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$750.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.11.00 1162 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$805.000,00
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$805.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção das Atividades de Erradicação do Analfabetismo
3.1.90.11.00 1171 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$30.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.11.00 1180 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$380.000,00
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$380.000,00
TOTAL: R$4.583.069,58

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$4.583.069,58.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2025.

Curvelo, 28 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:180906C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$111.348,26 (cento e onze mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-405-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:0DE9E7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 218, de 21 de março de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 218, de 21 de março de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina - COMEL, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se realizar retificações no decreto supramencionado;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica revogado o Decreto nº 218, de 21 de março de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina - COMEL, e dá outras providências".

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 27 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E09EB53A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Diamantina - CMELJ, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.256, de 19 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e o Fundo Municipalde Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 209, de 19 de abril de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Diamantina, e dá outras providências" e o Decreto nº 146, de 17 de fevereiro de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno n° 038/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Diamantina - CMELJ, como

representante do Poder Público, **WEBER SIDNEY MARIA**, como membro titular, em substituição à Walter Cardoso França Júnior, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Diamantina - CMELJ, como representantes do Poder Público, **CLAUDINEIA CRISTINA SEIXAS**, como membro titular, em substituição a Divaldo Menezes Frattesi, e **MATEUS HENRIQUE COSTA,** como membro suplente, em substituição a Mateus Lima, ambos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 146, de 17 de fevereiro de 2025, que "Nomeia, em substituição,membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina, e dá outras providências"

Art. 4º - As demais disposições do Decreto nº 209, de 19 de abril de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina, 27 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7CB90CBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o afastamento de servidora do Poder Executivo Municipal para estudo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 015, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a permanente necessidade de capacitação e valorização dos servidores públicos municipais;

Considerando a necessidade de garantir o aproveitamento dos conteúdos do programa de capacitação pelos participantes e suas respectivas equipes de trabalho;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 135/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a liberação da servidora **CLÁUDIA CRISTINA BORBOREMA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 899, para realização de estágio supervisionado obrigatório como parte integrante da formação do curso bacharelado em educação física da Universidade Unicesumar, realizando a carga horária de 04 horas diárias, pelo período de 10/03/2025 a 19/12/2025.

Art. 2º-A autorização de afastamento de que trata este Decreto será expedida mediante termo de compromisso firmado pelo servidor de manter o vínculo funcional por período superior ao dobro do de afastamento, sob pena de devolução de toda a remuneração recebida, nos termos do parágrafo 2º, artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de março de 2025.

Diamantina, 27 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:89DA1282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 231, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Macrorregional de Saúde no Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina, através do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerandoa resolução SES/MG nº 9.725, de 18 de setembro de 2024, que institui incentivo financeiro para realização das etapas regionais nas macrorregiões de saúde da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora no âmbito de Minas Gerais;

Considerandoa resolução CES-MG nº 155, de 04 de dezembro de 2024, que aprova o regimento da 5º conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Minas Gerais (5ª CESTT- MG);

Considerandoo termo de compromisso n° 241-9725/2024 que foi celebrado entre o estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o município de Diamantina no dia 06 de dezembro de 2024;

Considerandoque as conferências municipais de saúde são espaços democráticos de construção de política de saúde;

Considerandoo Capítulo II, Seção II, art. 196 da Constituição Federal que estabelece como princípios fundamentais do SUS a participação da comunidade na construção de políticas do SUS, e que, enquanto instrumento legal de participação popular, as conferências significam o compromisso do gestor público com as mudanças no sistemas de saúde, possuindo o objetivo de avaliar e propor diretrizes da política para o setor saúde, discutir temas específicos para propor novas diretrizes da política de saúde;

Considerandoa Lei Federal nº 8.142/90, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

E considerando o Ofício número 016/2025do Conselho Municipal de Saúde de Diamantina/MG,

DECRETA:

Art. 1º -Fica convocada a I Conferência Macrorregional de Saúde com o tema: **"SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO"**, que realizar-se-á nos dias 01º e 02 de abril de 2025, na cidade de Diamantina/MG.

Art. 2º- A coordenação da I Conferência Macrorregional de Saúde ficará a cargo do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 27 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

GERALDO DENEMAR DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Diamantina

JAQUELINE GOMES DE SOUZA THOMAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F70DEAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Processo nº 004/2025 – Dispensa nº 004/2025

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Sociedade Protetora da Infância – Vila Educacional de Meninas - VEM.

Fundamento legal: Artigo 30 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração com o objetivo de fortalecer a função protetiva da família e os vínculos afetivos, por meio de atendimento psicossocial e ações especializadas voltadas para crianças, adolescentes e suas famílias. Busca-se, assim, restabelecer a funcionalidade do sistema familiar e promover um ambiente mais acolhedor e seguro para o desenvolvimento integral dos envolvidos.

Declaração de Dispensa: Em 25/02/2025 por Tamara Marques Verissimo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3860D597

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS AUTUAÇÃO ACOLHIDAS 7-2025

Edital Defesas Autuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2025

RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QXM3827	05/03/2025	26/05/2022	DF-128/2022	AG05760795	ACOLHIDA
PXQ3097	06/03/2025	22/10/2024	DF-1/2025	AG05768666	ACOLHIDA
GXS8E05	12/03/2025	22/02/2024	DF-47/2024	AG05767213	ACOLHIDA
DJB5I16	12/03/2025	15/02/2024	DF-48/2024	AG05761821	ACOLHIDA
DJB5I15	12/03/2025	21/02/2024	DF-49/2024	AG05766880	ACOLHIDA
OME9955	12/03/2025	19/06/2024	DF-124/2024	AG05768803	ACOLHIDA
ERA0153	14/03/2025	05/06/2024	DF-109/2024	AG05768292	ACOLHIDA
PZY0383	14/03/2025	17/08/2024	DF-153/2024	AG05769108	ACOLHIDA
QXM3827	25/03/2025	26/05/2022	DF-129/2022	AG05760791	ACOLHIDA
QXM3827	25/03/2025	26/05/2022	DF-130/2022	AG05760790	ACOLHIDA
QXM3827	25/03/2025	26/05/2022	DF-131/2022	AG05760792	ACOLHIDA
HKA1C03	25/03/2025	08/08/2022	DF-177/2022	AG05760674	ACOLHIDA
GYR9863	25/03/2025	06/08/2022	DF-185/2022	AG05762707	ACOLHIDA
OPS7544	25/03/2025	11/10/2022	DF-252/2022	AG05763417	ACOLHIDA
BPZ1867	25/03/2025	05/11/2023	DF-2/2024	AG05766490	ACOLHIDA
OWM8142	25/03/2025	10/02/2024	DF-40/2024	AG05766695	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 25 de março de 2025

_____
Autoridade De Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:C6A04925

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI INDEFERIDO 7-2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2025

RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HCJ7585 25/02/2025	11/07/2024	RJ-2/2025	AG05768461	INDEFERIDO
HDZ9C11 12/03/2025	30/03/2024	RJ-71/2024	AG05767626	INDEFERIDO
OQM0082 14/03/2025	03/11/2023	RJ-30/2024	AG05766745	INDEFERIDO
ETK4875 14/03/2025	18/02/2024	RJ-73/2024	AG05767209	INDEFERIDO
NYZ1G49 14/03/2025	11/02/2024	RJ-78/2024	AG05766397	INDEFERIDO
OPD0I99 14/03/2025	22/04/2024	RJ-4/2025	AG05768039	INDEFERIDO
GZK0H19 14/03/2025	18/09/2024	RJ-9/2025	AG05768545	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 25 de março de 2025

_____
Presidente Jari

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:78E9D5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 057/2025, Dispensa de Licitação n.º 007/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviços conjuntos de hospedagem, alimentação e disponibilização de auditório para a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa FRAGA COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 48.812.798/0001-00, pelo valor global de R$ 58.000,00. Diamantina, 27 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D55F16CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório n.º 050/2025, Dispensa de Licitação n.º 004/2025.Objeto:Aquisição de medicamentos para atender demanda judicial.Recebimento das Propostas: a partir das 08:00h do dia01/04/2025 até às 08:59 horas do dia 07/04/2025, **exclusivamente, na plataforma da AMM-Licita: ammlicita.org.br**. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07/04/2025 - Término da Sessão: às 15:00 horas do dia 07/04/2025, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital pode ser obtida na plataforma da AMM Licita e também no endereço eletrônico https://diamantina.mg.gov.br/. Diamantina, 28de marçode 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:832E4861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: REPRIL LTDA., CNPJ 20.928.370/0001-09. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/04/2025 e término em 01/04/2026. II. Fica reajustada a remuneração dos serviços contratados pelo período de vigência do contrato, mediante aplicação da variação acumulada do INPC-FGV acumulado. O valor mensal do contrato passará para R$ 4.370,13

(Quatro mil, trezentos e setenta reais e treze centavos) e o valor anual para R$ 52.441,56 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). III. As despesas contratuais correrão à conta da Dotação Orçamentária: 01.001.001.01.122.0001.2003 - Ficha 26 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. IV. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Divinópolis, 28 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E3FE5FF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-087 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Elder Antunes Cardoso no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ney Burguer.

Republicado por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Elder Nunes Cardoso no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ney Burguer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43A14C70

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-086 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera Elder Antunes Cardoso do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Ney Burguer.

Republicado incorreção de nome

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Elder Nunes Cardoso do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Ney Burguer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2BC471F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA REUNIÃO DA PRESTAÇÃO CONTAS

Aos 26 de março de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões:
FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE MINAS GERAIS 2023/2024: A comissão reuniu e verificou que a prestação de contas está devidamente documentada e correta. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes. Divinópolis, 26 de março de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALISSON DUARTE SANTOS
Secretário

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4617F395

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.621/25

Exonera empregado público titular de função pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo empregado público;

DECRETA:

Art. 1º Fica o empregado público Djalma Estevam, matrícula 1006980, exonerado da função pública de Oficial de Serviços, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/03/2025.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC218A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO 1º TA/25, CT 01/22, PL 164/22

– Conceito Soluções em Publicações Ltda. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 03/06/2026, conforme art.57, inciso II da Lei 8666/93. Ass: 26/03/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4873EE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 236/2025

– MURILO MAMEDE ELIAS, UEMG – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2025 a 31/07/2025. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C368E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 231/2025

– ANA LUISA DINIZ GONCALVES, UEMG – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 03/04/2025 a 31/07/2025. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ABF3143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 230/2025

– MARIANA VITORIA DA SILVA, UEMG – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 03/04/2025 a 31/07/2025. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C77FB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 229/2025

– ANDREIA APARECIDA PEREIRA, UEMG – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 03/04/2025 a 31/07/2025. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7C83C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 145/2025.

PEDRO HENRIQUE AMORIM GUIMARAES. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3945B9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 014/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Sandro Borges, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Sandro Borges**, matriculado sob o nº 14021989, portador do CPF ***.***..716-**, no cargo efetivo de Agente Funerário - B, GH 14, N 15, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **16 de janeiro de 2025**, e **substitui, para todos os fins**, a Portaria nº 022/2025 publicada em 29 de janeiro de 2025, exclusivamente no que se refere à designação de Sandro Borges, em razão de duplicidade numérica.
Divinópolis, 24 de março de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FA71CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 2ª e 3ª vaga

VAGA 1

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 07/04/2025 - Término: 06/04/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário da servidora Erika Cristina Ribeiro Tavares (Mat. 99015066), assistente social, cedida ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme convênio 132/2023 e Decreto Municipal nº 15754/2023, não justificando a permanência de profissional após término da licença da titular, e não dispondo no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto à Diretoria de Habitação de Interesse Social.. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 2

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 07/04/2025 - Término: 06/04/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário da servidora Alexandra Berte Parreiras (Mat. 99021072), assistente social, cedida à Prefeitura Municipal de Sinop – MT, conforme convênio 050/2025, não justificando a permanência de profissional após término da licença da titular, e não dispondo no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto à Diretoria de Habitação de Interesse Social. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Motorista de Veículos Leves para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 2ª vaga

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 07/04/2025 - Término: 06/04/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Sociólogo para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 1ª vaga

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 07/04/2025 - Término: 06/04/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Para suprir afastamento temporário do servidora Sandra Meire Guimaraes (Mat. 99039830), socióloga, nomeada no cargo de Diretora de Direitos Humanos e Politicas Sobre Drogas, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Assistente Social	
Classificação	**Nome**
3º	Daniela Ribeiro da Silva
4º	Dayene Sabrine Faria

Motorista de Veículos Leves	
Classificação	**Nome**
2º	Mueller Ednilson Vasconcelos Da Silva

Sociólogo	
Classificação	**Nome**
1º	Evelin Luciana Malaquias Nascimento

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C1BFDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1518/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) PAULO ROBERTO PIMENTA
LOTAÇÃO: E.M. RAIO DE SOL /SEMED

- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 27/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8AEA544

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1536/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA SUELI BARBOSA DOS SANTOS

Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 27/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:665F80B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1546/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ROMILDA CEDRO ANDRADE ARAUJO

Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 21/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4657264D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1529/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) JULIA ANDRES DE MORAIS

Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das

demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 31/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF83714B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1520/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ROBERTA DE OLIVEIRA

Lotação: **CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 27/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA00C8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1521/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA LAURICE DIAS RAMOS

Lotação: **E.M. RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 27/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2791ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1522/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ELIANE SOUZA SILVA** Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 27/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED03A62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1523/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ARIANE DE FATIMA FERREIRA ALBINO

Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 27/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDEFF360

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1531/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ADRIANA TAVARES GONÇALVES PEREIRA** Lotação: **GPE**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 28/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C2CF923

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1533/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) DEILIANIA FERNANDA MARÇAL SILVA

Lotação: **GPE**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 27/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3FAE97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1555/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) KEILAMAR MARIA DE MELO

Lotação: **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: TECNICO ESCOLAR. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 28/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:510B76FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1554/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) MARCELIA SEBASTIANA DOS SANTOS

Lotação: E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED- Cargo: TECNICO ESCOLAR. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 28/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B6DBA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1543/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY

Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT**/SEMED- Cargo: TECNICO ESCOLAR. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 31/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F96E215

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1545/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) SHEILA PEREIRA DE CASTRO

Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED- Cargo: TECNICO ESCOLAR. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 31/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:992ED735

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1544/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) TIAGO DA SILVA SOUSA

Lotação: **CETEPE**/SEMED- Cargo: TECNICO ESCOLAR. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 28/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DF343B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1539/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ELIZABETE DUARTE

Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED- Cargo: TECNICO ESCOLAR. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 27/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:350DD2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1538/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ESTER SALES FERNANDES

Lotação: **E.M. RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo: TECNICO ESCOLAR. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 27/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C46AF8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1526/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ELAINE APARECIDA COSTA ALVES

Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO**/SEMED- Cargo: TECNICO ESCOLAR. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 27/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09F6AC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1525/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) FABIANA DIAS DOS SANTOS

Lotação: **CMEI SANTA LUZIA**/SEMED- Cargo: TECNICO ESCOLAR. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 27/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ACEA42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1524/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ELIZABETH ANGELA CAETANO DA COSTA

Lotação: **CMEI MARIA JOSE FERNANDES/**SEMED- Cargo: TECNICO ESCOLAR. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 31/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21893086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1537/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSEANE RODRIGUES NEVES

Lotação: **E.M. JOSE QUINTINO FILHO**/SEMED- Cargo: **SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição de Karla Moreira Guimarães de Oliveira, matricula **99035917**, temporariamente na função de diretor pedagógico, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98. Período: 27/03/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C986DB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1519/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA

Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED- Cargo: TECNICO ESCOLAR. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 27/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0599B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1556/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) GABRIELLA BRASIL

Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF-Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 28/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24854D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1527/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) MICHELLE STEFANI GUIMARAES CORREA

Lotação: **E.M. PADRE GUARITA**/SEMED- Cargo: **SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de Adriana Tavares Gonçalves, matricula **99021503**, prestando serviços no GPE/SEMED , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor

disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98. Período: 27/03/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B99462F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1549/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) EDER NUNES SALDANHA

Lotação: **E.M. BOM PASTOR**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 28/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2062C98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1534/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) LUCIENE APARECIDA SOUZA BORGES

Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 25/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AADC459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1547/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) LETICIA CASSIA DA COSTA RAMOS

Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 28/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAA4DECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1548/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO GOMES

Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de JESSICA FERNANDES CAMPOS, matricula **99035304**, EM LICENÇA MÉDICA SEGUIDA DE LICENÇA MATERNIDADE, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98. . Período: 28/03/2025 a 31/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F8F4F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1535/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 28/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D986D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.624/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de servidor assessorar a Diretoria de Meio Ambiente no gerenciamento do Parque Ecológico Prefeito Doutor Sebastião Gomes Guimarães – "Parque da Ilha", bem como para coordenar a recepção de eventos e as equipes que executam os serviços de manutenção e conservação do referido equipamento público;
- que o servidor designando conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Gionanni Alves da Silva Miranda (matrícula 99045845), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das

atribuições especiais de assessoramento à Diretoria de Meio Ambiente no gerenciamento do Parque Ecológico Prefeito Doutor Sebastião Gomes Guimarães – "Parque da Ilha"; além da coordenação da recepção de ventos e das equipes que executam os serviços de manutenção e conservação do referido equipamento público.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13.01.2025.
Divinópolis, 27 de março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3A3FDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1491/2024 DE LIDIANY CRISTINA DA CRUZ.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 17/04/2025 a 31/01/2026, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços no ESF Jardinópolis, em conformidade com o Art. 2°, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 27/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FD5606C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 2144/2024 DE ROSILENE DA SILVA.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 21/04/2025 a 31/07/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços no ESF Maria Lucia Gregório, em conformidade com o Art. 2°, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E45C64D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 144/2025.

WANDERSON KENEDY DE MORAIS. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F90CE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 140/2025.

FABIANA FERREIRA DA COSTA. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 30/11/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E7F4BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 137/2025. ÂNDREY GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 25/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28E6D0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.629/25

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Victor Hugo Marçal Goncalves Fernandes, para a Coordenadoria de Protocolo, na SEPLAG;
II - Thaís Caroline Teodósio, para a Gerência Municipal de Convênios do Estado e União, na SEGOV;
III - Marcelo José de Azevedo, para a Coordenadoria de Prática Esportiva, na SEMEJ;
IV - Katia Bento Moreira, para a Coordenadoria de Cobrança e Processo Tributário Administrativo, na SEMFAZ;
V - Simone Lima Gontijo, para a Gerência Jornalismo, na SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na seguinte forma:
I - ao dia 31.03.2025, relativamente aos mencionados nos incisos I e II do art. 1º;
II - ao dia 1°.04.2025, relativamente aos mencionados nos incisos III, IV e V do art. 1º.
Divinópolis, 28 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14A6C5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.628/25

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Igor Andrade Lara do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Protocolo, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1°.04.2025.
Divinópolis, 28 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FBB530D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMDM Nº02/2025

Dispõe sobre a alteração de data da eleição da mesa diretora(biênio 2025-2027) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências;

Conforme determinação pautada, discutida e aprovada por unanimidade em assembleia geral realizada na data de 19 de março de 2025, fica aprovado pelo prazo de 60 dias, a prorrogação da referida eleição.
Considerando o calendário de reuniões ordinárias do referido conselho, previamente definido para todo o exercício de 2025, e;
Considerando o vencimento do prazo de prorrogação determinado pela assembleia geral;
Determino a realização da recomposição da mesa diretora do CMDM, em REUNIÃO ORDINÁRIA, na data de 16/04/2025, às 14:00, na Casa dos Conselhos- Avenida Getúlio Vargas, 268 – centro.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 28 de março de 2025.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84CF907B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de fralda geriátrica descartável tamanho G para atender aos pacientes do Município acobertados por mandados judiciais e outras demandas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 22/04/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br Contato: (37) 3229-6826 / 8127 / 8128 /. Divinópolis, 28 de março de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3333F76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das justificativas apresentadas, dos documentos constantes nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 001/2025, para contratação de treinamento "Envio da DIRF pelo E-social", na modalidade on-line, que ocorrerá no dia 01/04/2025, conforme descritivos apresentados na Solicitação de Compra nº 001/2025, para o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 00.456.865/0001-67, no valor de R$ 499,00.

Divinópolis, 31 de março de 2025

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7577D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 299/2025 – SEMUSA - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Constitui o comitê de operações Emergenciais do setor de saúde (COE/SAÚDE) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município em observância ao que especifica a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 001/2025, expedida pela Controladoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído, nos termos do **artigo 3º, §1º**, do Decreto nº 16.410, de 08 de janeiro de 2025, o Comitê de Operações Emergenciais do setor de saúde (COE-Saúde), cuja composição será definida mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), com a finalidade de coordenar e disciplinar as ações do setor de saúde em resposta a situações de emergência em saúde pública decorrentes de inundações e enxurradas.

Artigo 2º - Sob a coordenação do Primeiro, o comitê de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes membros:
I - Gestor(a) da Secretaria Municipal de Saúde ou seu delegatário/substituto;
- Sheila Salvino
II - Atenção à Saúde:
Primária;
- Simone Cassiano Ventura
Assistência Farmacêutica;
- Fábio Rogério da Silva Botelho
III - Atenção Secundária:
Centro Municipal de Apoio à Saúde;
- Marcelo Isac Ferreira
Policlínica;
- Luiz Augusto Ferreira
IV - Diretoria de Regulação e Gerência de Urgência e Emergência;
- Cristiane Silva Joaquim
- Franciele Ferreira Alves

V - Diretoria de Vigilância em Saúde:
- Érika Camargos Ferreira / Referência Técnica
- Juliano Aparecido da Cunha / Ponto Focal

Vigilância Sanitária;
- Ana Cláudia Araújo Quadros
Vigilância Epidemiológica;
- Mariana Leal Lima
Imunização;
- Tércio de Faria Leão

Vigilância em Saúde Ambiental.
- Erson Ribeiro Guimarães
- Leonardo Jerônimo Ferreira
- Francis Jhonatan Salvino Sousa
- Andreza Germano Souza de Almeida

VI - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
- José Márcio Zanardi
VII – Conselho Municipal de Saúde
- Kely Viviane da Silva
- Adriano Guimarães Parreira

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Divinópolis, 25 de março de 2025

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB897B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 69/2025 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 20.161.899/0001-31.

Objeto: Executar o Projeto MovimentArt: Trabalhar os aspectos biopsicossociais por meio do esporte e dança para crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista. Valor: R$ 40.000,00. Dot. Orçamentária: 02.016.003.8.243.0012.2.310.3.3.50.43.00.00.00.00 Ficha 1.797 Prazo: 09 meses. Ass.: 20/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:045A156A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 3° TA – TERMO DE FOMENTO 22/2023 – CONTRATADO: COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 01/10/2025, e a readequação do plano de trabalho, acréscimo de R$ 24.679,69. Ass.: 20/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4D1EC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CT 089/2024 – PL 168/2024. CONTRATADA: PIMENTA E SANTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 03/08/2025. Ass.: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:798EB657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 092/2025 – PL 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025. EMPRESA: CCR DIVINOPOLIS SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ ° 11.561.895/0001-50.

Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de locação de caminhões caçamba truck e toco, incluindo operador, combustível e manutenção, destinados à realização dos serviços essenciais de remoção, transporte e disposição de resíduos sólidos, entulhos e materiais inservíveis provenientes das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos (SEMSUR) e da Secretaria Municipal de Agronegócios (SEMAG). Valor: R$ 2.214.950,40. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BFEA3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1° TA DO CT 136/2024 – PL 175/2024.
CONTRATADA: PMMX ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 5.890,19, o que equivale a um aumento em percentual de 6,27%. Divinópolis, 21 de março de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01CB33EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
63º	IVES VIEIRA MACHADO	Não manifestou interesse na vaga.
64º	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
65º	VITÓRIA REZENDE ROCHA MONTEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
67º	JÚLIA COSTA DE MORAIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2827C579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
68º	CLARA MENEZES GONTIJO
69º	ARTHUR HANDERSON GOMES SILVA

70º	JÚLIA KÁSSIA PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 28 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF4EE9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 43

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
59º	BÁRBARA SAMELYNE DE OLIVEIRA MELO	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
41º	ADELINA DA SILVA BARBOSA SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
42º	FLAVIA ESTEVAM DE ARAUJO	Não manifestou interesse na vaga.

FARMACÊUTICA – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14º	MICHELLE DE JESUS COIMBRA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
8º	ADRIANA LAGE RIBEIRO PAIVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79FD4747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 48

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
96º	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE
97º	VIVIANE RAFAELA DUTRA DE OLIVEIRA

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
63º	CAMILA CRISTINA COSTA BEIRIGO

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15º	MARINA VALERIO SILVA DE OLIVEIRA
16º	MARIANA RIBAS FREITAS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	THÁRLEY JHÓNATAN DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 28 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF9CE1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 116

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	237º	MAISA ADRIENNE MOREIRA DA SILVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 28 de março de 2025.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6A6A0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 160

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
238º	SILMARA AMARO TAVARES
239º	GLEISIANE CRISTINA APARECIDA SOUSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 28 de março de 2025.
(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BD1754F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
12º	RAYSSA TAVARES	Não manifestou interesse na vaga.
14º	HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	ANA CLAUDIA SANTOS MARTINS PESSOA	Não manifestou interesse na vaga.
2º	MARIANA SANTANA VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de março de 2025.
(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2188AA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1 PCDº	CHARLENE REGINA DA CRUZ
19º	EMANUELA FONSECA CRUZ
20º	LUCAS AGUIAR VIEIRA
21º	ROGÉRIO MAGALHÃES COIMBRA SILVA

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	JÉSSICA APARECIDA FERNANDES RABELO
4º	ANTÔNIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO
5º	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 28 de março de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD6B4A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2025

PORTARIA Nº 061, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **PEDRO ALVES GUALBERTO**, matrícula 555-7, inscrito no CPF: 073.046.316-86, titular do cargo de **Motorista**, de provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 29/03/2025 a 28/03/2027, conforme disposto no art. 129 da Lei Complementar 01/2002, a contar da data da publicação da presente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Bosco-MG, 28 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EB45201D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 036/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.° 009/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 036/2025, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 009/2025. AVISO DE DISPENSA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO DE REDES, MANUTENÇÃO DA CONECTIVIDADE WI-FI, GERENCIAMENTO DE SERVIDORES E BACKUP, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO PARA O ENVIO DE REMESSAS DE DADOS ELETRÔNICOS AOS SISTEMAS SICOM e SICONFI, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 03/04/2025 às 08:00 horas. Valor

estimado da contratação: R$41.599,92 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6A5C2AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 037/2025, Credenciamento Eletrônico nº 003/2025, Inexigibilidade n.º 003/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS E AUTORIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), PARA A OFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE FARMÁCIA, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 14/04/2025, às 08:00 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:247AD9C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 003/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 011/2025, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 003/2025. "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A "FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE DORES DO INDAIÁ - FAEDI" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, POR MEIO DA OFERTA DE CURSOS EXTRACURRICULARES GRATUITOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ADULTOS."– Por entender que a parceria é considerada medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público, conforme o Art. 31 da Lei 13.019/2014, representando um efetivo instrumento para a concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.
Dores do Indaiá, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B4FB5A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025. EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 035/2025, INEXIGIBILIDADE n.º 010/2025. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 21/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE PREÇO DE TERRAS PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO, COM BASE NAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), NBR 14.653-1 E NBR 14.653-3, EM ATENDIMENTO À IN RFB NO 1877/2019 – ITR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE DOCUMENTO. CONTRATADO: HENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, CNPJ: 36.450.965/0001-23. No valor total de: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dores do Indaiá, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A65B6FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 034/2025 – DISPENSA 008/2025 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 14:00h do dia 03/04/2025 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de **GRAMA SINTÉTICA**, incluso frete, cola própria para grama sintética, material para fixação, mão de obra e diária do instalador, para a secretaria municipal de Obras e Urbanismo da prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificado no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204. Estrela Dalva/MG 28/03/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9CF159DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA, (RECURSO ADMINISTRATIVO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS, EM FÓRMULAS INFANTIS E ADULTOS PARA OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.
RECORRENTE: NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA;
Assunto: "Recurso administrativo, (**art. 165, inciso I alínea "c" da lei federal 14.133/2021**)**".**
DO RELATÓRIO:
Trata-se de recurso administrativo de lavra da recorrente contra ato da pregoeiro em decorrência da habilitação da empresa devidamente

protocolado junto a Plataforma "**Licitar digital**" que classificou o produto do item 05 como produto que atende ao solicitado no descritivo do editai.
Neste contexto entendeu a recorrente: a) O produto INTAKE BASIC 1.5 – ENTERAL, não atende ao solicitado no edital, tendo em vista que o teor de proteína é relativamente mais baixo contendo apenas 11%, quando comparado ao TROPHIC SOYA 1.5, que possui 15% de proteína, considerando que a dieta deve ser um alimento nutricionalmente completa e que a oferta do produto tem como objetivo o atendimento a pacientes com necessidades especiais, que se encontram desnutridos ou em risco nutricional. A recomendação proteica é de a partir de 1.3 gramas de proteína/kg/dia;
Ao final pugnou pelo provimento do recurso para que seja procedida a desclassificação do item questionado.
Foram apresentadas contrarrazões ao recurso interposto pelas recorridas sugerindo o não provimento.
Assim, procedo o julgamento.
É o breve relato da peça recursal.
DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;
Analisando detidamente a peça recursal percebe-se que não há razão ao recorrente em sua irresignação.
O recurso interposto pela empresa NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA contesta a decisão da Comissão de Licitação que classificou o produto do item 05 como atendendo ao solicitado no edital. A empresa argumenta que o produto ofertado pela concorrente, ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, não atende às especificações do edital, que requeriam uma fórmula nutricionalmente completa, hipercalórica e normoproteica, indicada para desnutrição de moderada a grave.
Deve ser salientado que a insurgência recursal é contra a classificação do item 06 tendo o setor requisitante se manifestado que o mesmo atende as previsões do EDITAL.
O edital especifica que o produto do item 05 deve ser uma fórmula nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 Kcal/ml) e normoproteica, indicada para desnutrição de moderada a grave, podendo ser consumida via oral ou por sonda. O recurso alega que o produto ofertado pela concorrente não atende a essas especificações, o que, se comprovado, poderia justificar a procedência do recurso.
Como bem delineado nas contrarrazões da recorrida: ***(..) O produto INTAKE BASIC 1.5 – ENTERAL, ofertado e classificado em primeiro lugar, atende integralmente às exigências do edital, incluindo, Valor calórico: 1.5 Kcal/ml, Indicação: para desnutrição de moderada a grave com necessidade calórica aumentada, Via de administração: oral ou enteral e Apresentação: frasco de 1 litro. Todas essas especificações estão em conformidade com o que foi requerido no edital, motivo pelo qual sua classificação foi correta e deve ser mantida***, (…)
Fica evidente que o verdadeiro intuito da recorrente não é apontar supostas irregularidades na classificação do primeiro colocado, mas sim promover seu próprio produto, o Trophic Soya 1.5 – Marca Prodiet, que sequer foi classificado em primeiro lugar.
O fato de o produto da recorrente possuir um teor proteico diferente não configura descumprimento do edital, pois a exigência era de um produto nutricionalmente completo, e não de um percentual exato de proteínas. O produto ofertado pela recorrida cumpre essa exigência dentro dos padrões técnicos aceitos, sendo, portanto, regularmente classificado face a sua consonância com o termo de referência devendo ser salientado que não consta qualquer pedido de *AMOSTRA* o que impede uma avaliação perfunctória nesta seara.
A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, estabelece em seu artigo 6º, inciso XXIII, que é vedada a adjudicação de proposta que não atenda às especificações do edital. Além disso, o art. 71, inciso II, dispõe que a documentação de habilitação deve comprovar que o objeto ofertado atende a todas as exigências fixadas no edital.
Ademais, o artigo 63, inciso IV, da referida lei, menciona que é dever da Administração verificar a conformidade do objeto ofertado com as especificações do edital antes de adjudicar e homologar o resultado do certame.
SENDO ASSIM, o improvimento do recurso é medida de rigor no caso vertente.
DO DISPOSITIVO:
EM CONCLUSÃO, **DECIDO:**
a) NEGAR provimento ao recurso aviado pela empresa recorrente devendo ser mantida a classificação da recorrida referente ao ITEM 05 com o prosseguimento do feito com a adjudicação na plataforma digital;
b) A intimação do licitante interessado, (recorrido) acerca do inteiro teor desta decisão via e-mail com a publicação desta decisão no site do município, no diário oficial, e na plataforma por se tratar de pregão na modalidade eletrônica;
Intime-se.
Publique-se

Estrela do Indaiá/MG, 27/03/2025.

CLÉBER TONACO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:91C73982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 33/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025 - Processo Licitatório nº 33/2025 – do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de bacia de drenagem de retenção e infiltração de águas superficiais, com paisagismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado,** que será realizada na data de 15/04/2025 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:3BABFCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 015/2025.

Extrato do Termo de Apostila nº. 002 ao Contrato nº. 015/2025. (Processo Licitatório nº. 039/2025 – Dispensa nº. 027/2025).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Lazer Transportes Ltda. – C.N.P.J.: 01.768.087/0001-04.**Da alteração da dotação orçamentária:**Fica alterada no contrato original, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Sétima, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito (fls.343), passando a ser a seguinte dotação: * 05.002.26.453.130.2528.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Público e Coletivo / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**28/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D6220772

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) PORTARIA Nº 5.981, DE 27 DE MARÇO DE 2025

REPUBLICAÇÃO (*)
PORTARIA Nº 5.981, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria de Gestão Ambiental por meio do Memorando 094/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Eduardo Ribeiro Pires para, sem ônus ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do programa de monitoramento das águas subterrâneas, superficiais e efluentes do Aterro Sanitário Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

(*) Republicação por erro material

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4AF496E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N°12/2025

SAAE – Formiga/MG
Dispensa Eletrônica nº 01/2025
Processo Licitatório n°12/2025

Empresa vencedora:**STEEL FORM SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.902.722/0001-19, estabelecida em Olímpia/SP, na Avenida Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros, nº 300, bairro Jardim CECAP.
Objeto:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA POTÁVEL, CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 800.000 LITROS PARA A ESTAÇÃO SONDA DESTA AUTARQUIA.
Vigência:180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.
Valor:R$525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais)
Ratificação: Adjudicação e Homologação em 28/03/2025,

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **–**
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A26D82E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4101 DE 28/03/2025 - SAAE

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes à Contratação por Dispensa de Licitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **RIZIANE KENIA DUARTE COSTA**, Diretor de Pessoal e Recursos Humanos, como **GESTOR DA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais de vida, com coberturas de morte acidental (MA) e invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) para os estagiários desta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **NAIRA DE ALMEIDA ALVARENGA**, Auxiliar Administrativo, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 28 de Março de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6CBF82C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4102 DE 28/03/2025

Estabelece valor a ser pago às instituições financeiras credenciadas para prestação de serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **ESTABELECER** o valor de R$2,12 (dois reais e doze centavos) como pagamento às instituições financeiras credenciadas, pelo serviço de recolhimento de guias e demais receitas do S.A.A.E, através de Documento de Arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Termo de Referência que é parte integrante do credenciamento nº 001/2023.
Art. 2º- O valor estabelecido no artigo anterior, está corrigido pelo INPC/IBGE (acumulado de 12 meses), e o pagamento do valor estipulado será iniciado a partir da data de vigência do aditivo contratual.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 2º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga, 28 de Março de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5FD0D04C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades rurais de Santa Luzia, Fazenda Velha, Lucianos, Serrinha e imediações á rede escolar do município a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 22/04/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE

BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:818FBACA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0541/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA PEREIRA PORTO, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL VIII B, a partir do dia 03/03/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1239/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:769DD6B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0542/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), THAISE FONSECA FREITAS RIBEIRO, FISCAL SANITÁRIO V B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 27/02/2025 a 26/02/2025, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1240/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DC17055E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.343, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Institui no âmbito do Município de Formiga o mês "Agosto Lilás", dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Formiga, o mês "Agosto Lilás", dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. O "Agosto Lilás" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Formiga a ser comemorado anualmente no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º O "Agosto Lilás" tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º Para a consecução de seu objetivo, deverão ser realizadas no "Agosto Lilás" ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários para o público em geral.

Parágrafo único. As atividades previstas no *caput* poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas Secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 28 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 018/2025, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A697306D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA 002/2025

RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR O BANCO DE MENTORES DOS

PROGRAMAS DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública, o resultado preliminar **da seleção de pessoas físicas para compor o banco de mentores para os Programas do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga.**
De acordo com a Chamada Pública 002/2025, os selecionados deveriam atender aos critérios disposto no item 3.
Dos inscritos, foram selecionadas as seguintes pessoas para atuarem como mentores:
Breno Mendonça Oliveira
Bruno Monteiro Mestanza
Janaina Da Costa Silveira
Lorena Cláudia Da Silveira
Marcela Bruna De Oliveira
Paulo Ricardo Diniz Filho
Rodrigo Francino Da Silva
Thais De Melo Rangel

Os mentores serão requisitados de acordo com a necessidade dos Programas do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga.

Formiga, 28 de março de 2025.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E327EE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 010/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a contratação de prestação de serviços de operadores de maquinas leves e pesadas da frota oficial do Município, para atender às demandas da Prefeitura de Formoso. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/03/2025. CONTRATADO: Tiago Lopes dos Reis – CPF: 128.939.216-12. **CONTRATO Nº 039/2025.** VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 25.515,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quinze reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.36.00: Ficha 469, fonte 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2025. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 18 de março de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9301076E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas com médicos especialistas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.39.00 – Ficha: 00239; Fontes: 1.621.000.0000 e 2.621.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EMPRESA CREDENCIADA: Serviços Médicos e Contabilidade Marley Ltda – CNPJ: 27.833.378/0001-22. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:53D1D146

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assistente jurídico para apoio ao advogado do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no desempenho de funções não privativas do advogado, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania de Formoso (MG). UNIDADE: Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 59.698.834 Michael Dias Dias - CNPJ: 59.698.834/0001-65. VALOR DO CONTRATO: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00: Ficha 338 – Fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5EDB945B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de recepção, protocolização e atividades correlatas no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Formoso (MG), atendendo às demandas da Secretaria Municipal da Casa Civil. UNIDADE: Secretaria Municipal da Casa Civil. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 59.617.310 Maria Franciely Ferreira Gois - CNPJ: 59.617.310/0001-00. VALOR DO CONTRATO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00: Ficha 63 – Fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:BEC91D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL. Nº 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Francisco Sá-MG, torna público que estará abrindo Processo Licitatório: 033/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2025, na forma da Lei Federal n°14.133/2021, Decreto Municipal

nº 4.303 de janeiro de 2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar n°123/2006 e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR.

O edital; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: < **www.licitacaofranciscosa.com.br** >

Data limite: Até às 08h59min do dia 14/04/2025.

Abertura sessão/envio de lances: às 09h00min do dia 14/04/2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:31FBFE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n° 007/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 – O Município realizará no dia 15/04/2025, às 09:00 horas – Objeto**: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES/MG**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br , e-mail: *contato@bll.org.br* e tele/fax: (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654.

Fronteira dos Vales-MG, 28 de março de 2025,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:CB0F8DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender ao Município de Guarani no período de 12 (doze) meses.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico

Guarani-MG, 28 de março de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E26540F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico

Guarani-MG, 28 de março de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:522D1334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025 Processos licitatório nº 24/2025. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 04 de abril de 2025, licitação tipo menor lance por item OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS/EMENDAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS**, **DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR..** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 28 de março de 2025.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3AACA456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.006, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3.006, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal dOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+ E INSTITUI O

COMITÊ MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO lgbtqia+

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda conforme as diretrizes da Lei 3.134/2024, no que concerne aos objetivos da Secretaria de Desenvolvimento Social com relação às políticas públicas,

DECRETA :

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal dOS DIREITOS DA População lgbtqia+**, a ser realizada em Guaxupé, Minas Gerais, **no dia 07 de maio de 2025, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV (prédio do Clube Operário), localizado na Rua Padre José Elias, 311, bairro Angola**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Comitê Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+, com o objetivo de relacionar e discutir as políticas públicas concernentes às necessidades, desafios e expectativas dos direitos da população lgbtqia+.

Art. 2º O tema da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+ será: **"Construindo a Política Nacional dos Direitos da População LGBTQIA+", conforme orientações do Comitê Organizador Estadual e Conselho Nacional de Direitos LGBTQIA+".**

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+ será presidida pelo Presidente do Comitê Municipal de Direitos e, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Comitê Municipal de Direitos da População LGBTQIA+.

Art. 4º O Comitê Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+ editará, por meio de Resolução, o Regimento da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+, que disporá sobre:
I- a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+;
II- o processo democrático de escolha de delegadas e delegados.

Art. 5º A Prefeitura de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Municipal de Políticas Públicas da População LGBTQIA+.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:49823185

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2995

DECRETO Nº 2995

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3174 de 18/02/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.260,00

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º deste Decreto, a anulação da dotação do orçamento de 2025 que soma R$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais) abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO

02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.260,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Guaxupé(MG), 28 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3B59E4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 026/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 087/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo hatch 1.0, zero km, cor branca, ano/modelo 2025 ou superior, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **11 de abril de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **31 de março de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 28 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:AE77DBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 085/2025, **Inexigibilidade nº 034/2025** Objeto: **Pagamento de Taxas de Anuidade, Arbitragem e Inscrição para participação das equipes de Handebol Masculino e Feminino nas categorias Cadete, Juvenil e Adulto nos campeonatos promovidos pela Liga Jandaia de Handebol, durante o ano de 2025.** Valor: **R$ 11.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 28 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:F9B0A99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhatã, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS PARA IMPRESSÃO / XÉROX MONOCROMÁTICA EM PAPEL A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.,COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 03/04/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:A25F6EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 003/2022.

Origem: Dispensa 003/2022.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADA/LOCADORA, na data de 01 de abril de 2022, para a locação de imóvel situado Rua Castro Alves, n. 351, Bairro Nossa Senhora da Abadia, na cidade de Uberaba-MG, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificamente para abrigar os pacientes em tratamento médico no Hospital Escola da UFTM e Hélio Angotti. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/03/2025, com término previsto para 31/03/2026. O valor mensal passará de R$ 2.648,32 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais para o valor de R$2.871,85 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). O reajuste terá um acréscimo de 8,440380%, correspondente ao IGPM acumulado para o período.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: IMPACTO IMÓVEIS LTDA - ME
Valor do aditivo: R$ 34.462,20 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Término da vigência do aditivo: 31 de março de 2026.
Data do aditivo: 28 de março de 2025.

Ibiá(MG), 28 de março de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9CED6DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 002/2022.

Origem: Dispensa 002/2022.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR, na data de 01 de abril de 2022, para a locação de imóvel situado na Avenida Jose Cambraia, nº 965, Deolinda Mendes, nesta Cidade, para instalação da Fração local do 2º Gp PM MAmb/5° Pel PM MAmb (5° Cia PM Ind MAT). O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, passando a vigorar a partir de 31/03/2025, com término previsto para 31/05/2025.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: ROGERIO IMAMURA
Valor do aditivo: R$ 1.825,76 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
Término da vigência do: 31 de maio de 2025.
Data do Contrato: 28 de março de 2025.

Ibiá(MG), 28 de março de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8F9AC08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 – PROCESSO N° 043/2025. INEXIGIBILIDADE N°009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 – Processo N° 043/2025. Inexigibilidade N°009/2025.Objeto: Contratação de show artístico de Denis DJ, para apresentação no dia 10/05/2025 na Expô Iguatama 2025, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Iguatama/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. inscrita no CNPJ: 31.273.660/0001-70.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:30EB81AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS) do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1.718, de 10 de dezembro de 2009 que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS), com mandato para o período de março de 2025 a março de 2028, composto pelas seguintes pessoas, conforme determina a legislação pertinente:

Representantes do Poder Público:
Titulares: Marivaldo José Borges- Gestor
Adriana Maria de Sousa Borges
Osvando José Rodrigues

Suplentes: Marcelo Alves Pereira
Nalva Abadia Borges de Souza
Lilian da Silva Borges Rabelo

II- Representantes da sociedade civil organizada/iniciada privada:
Titular: Maria Eunice Santos
Cristiane Ferri de Rezende

Titular: Renata Dinare Santos
João Antônio Herculano

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de março de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:D83984C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Institui a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordo de Cooperação de que trata a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 4.276, de 22 de agosto de 2022, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

Considerando o Decreto Municipal n.º 4.276, de 22 de agosto de 2022, o qual "institui roteiro básico para tramitação de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordo de Cooperação de que trata a Lei Federal n.º 13.019/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal de Indianópolis-MG";
Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do terceiro setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público,

DECRETA:

Art. 1º Institui, como Órgão Colegiado, a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas que terá como competência o processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas de que trata o art. 1º, deste Decreto, será composta pelos seguintes membros:
I- Adailton Borges Amaro - Presidente;
II- Thiago Rafael de Oliveira;
III- Marcus Vinícius Alves de Almeida;
IV- Silvace Dias de Ávila;

V- Pâmella Daiana Silva Borges Pereira;
VI- Alessandra Raquel Rocha Ferreira;
VII- Ednis Soares Moreira;
VIII- Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco;
IX- Wanilton José Borges.

Parágrafo único. Os indicados nos incisos IV a IX, deste Decreto, atuarão somente nos casos específicos da área de atuação do respectivo termo de parceria.

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
II- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei Federal n.º 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, deste Decreto, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de março de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:69FE9E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025 - MATERIAL BETUMINOSO E OUTROS

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 22/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2025, Registro de Preços nº 08/2025 cujo objeto consiste na **futura e eventual aquisição de material betuminoso e outros materiais, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:59min do dia 11/04/2025. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 28 de março de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:1F5F575A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE - CONTRATO Nº 51/2022– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, LOCALIZADA NA PRAÇA MARIA CÂNDIDA FRANCO, Nº 71, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL. Com o Sr. PAULO CÍCERO DA COSTA, CPF nº 610.789.566-34. Valor Mensal do Contrato R$ 1.029,57 (um mil, vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº **02.01.04.122.00012.206.339036-Pessoa Física – Serviços de Secretaria.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:BBB68E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000011/2025

Processo Adm: Nº 0000055/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG
Empresas vencedoras valor total: R$ 98.311,00(noventa e oito mil e trezentos e onze reais):HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO(39327884000129) com os lotes: 2, 6, 10, 11 no valor total de R$ 31.516,00 (trinta e um mil e quinhentos e dezesseis reais).PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA(59290569000181) com os lotes: 3, 7, 9, 14 no valor total de R$ 24.460,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA(11202638000121) com os lotes: 1, 4, 8, 12, 13 no valor total de R$ 42.335,00 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais).IPUIÚNA (MG), sexta-feira, 28 de março de 2025.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:D821AAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00004/25

NÚMERO DO CONTRATO: 4686/21

PROCESSO: 000024/21

FORNECEDOR: MARIA RAQUEL ESTEVES BERNARDES 72659963649 32.803.713/0001-80

VALOR DO ADITIVO: 22.032,00

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025

VIGÊNCIA: 20/03/2025 até 25/03/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

OBJETO: CONTRATACAO DE INSTRUTOR PARA O CRAS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5BF00A43

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00004/25

NÚMERO DO CONTRATO: 4693/21

PROCESSO: 000024/21

FORNECEDOR: ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 06677660656 32.434.354/0001-30

VALOR DO ADITIVO: 5.304,00

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025

VIGÊNCIA: 20/03/2025 até 25/03/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

OBJETO: CONTRATACAO DE INSTRUTOR PARA O CRAS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1F3B72C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 170° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 33.707,54; referente a assistência financeira complementar da enfermagem mês de Março/2025. Conforme orientado pelo Ministério da Saúde, o valor do pagamento referente a ajuda de custo da União deverá vir adequadamente identificado no comprovante do profissional, para facilitar a fiscalização e acompanhamento do uso dos recursos. Dotação/Fonte: 494/1.605. Data: 28/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:E16FB74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 22/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para compor o cardápio de merenda escolar da rede municipal de educação. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 15/04/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:A7052B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 100/2025 - processo licitatório nº 100/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.068/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 10/04/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.068/2025 para registro de preços**, cujo objeto é para "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniformes esportivos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 10/04/2025, às 08h:30min, no sítio** www.compras.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:80C6A68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 14/2021 – Pregão 04/2021 Processo nº 17/2021 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas do município e veículos de convênio**. Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 01 de fevereiro de 2026. Contratada: **Guilherme Ramos Fernandes 12571424610**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:87F6CD27

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00009/2025, Processo Administrativo nº 00014/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o

procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de ferramentas manuais , materiais permanentes e epi (equipamento de proteção individual) para a manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura do Município, conforme especificações contidas no anexo I (termo de referência).
Data da Homologação: **28/03/2025**.
Vencedores:
- **AFOX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** (R$ 182.240,10)
- **ALINE NICACIO ME** (R$ 7.845,00)
- **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** (R$ 4.800,00)
- **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP** (R$ 2.083,40)
- **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME** (R$ 36.094,40)
- **GL COMERCIO EM GERAL** (R$ 17.701,60)
- **LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA** (R$ 65.010,00)
- **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** (R$ 128,20)

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:08B5D9A0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2025

AVISO DE DISPENSA Nº03/2025 PROCESSO Nº 23/2025
Município de Jacuí/MG torna público o Processo de contratação nº23/2025, Dispensa nº 03/2025 Tipo: **Menor preço item**. Objeto: Constitui objeto deste Aviso de dispensa de licitação a Contratação de pessoa física para prestação do serviço de engenharia para elaboração de projetos executivos da rodovia vicinal que liga Jacuí-Mg à divisa com o município de Fortaleza de Minas-Mg**.**
Aviso de intenção de contratação direta, demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br Telefone: (35)3593-1250. Vinicius Aparecido Pereira-Agente de contratação.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 03/04/2025, ATÉ ÀS 09:00 VIA E-MAIL OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,ENDEREÇO RETRO MENCIONADO ATÉ 09:00 DO DIA 03/04/2025.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:646BFA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 025/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 07 de abril às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauro em metais litúrgicos, para manutenção de conjunto litúrgico contendo seis castiçais e uma cruz, compreendendo os serviços de desempenamento, solda, polimento, fundição e fixação da imagem do crucificado na cruz no mesmo material do conjunto". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 28 de março de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:9EF3FA60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2024 PROCESSO Nº 141/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 01 (um) mês nos termos previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto do presente instrumento os serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis na zona urbana e Capoeirão do Município de Japaraíba/MG e destinação ambientalmente adequada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE LAGOA DA PRATA.
CNPJ: 05.318.859/0001-67

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de abril de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de março de 2025.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES
Sec. Mun. de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:054B0D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA E A EMPRESA 49.099.721 LAURA LOPES DE MATOS BENTO - PROCESSO Nº. 03/2024

Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo de nº. 01/24, firmado entre a Câmara Municipal de Japaraíba e a empresa Laura Lopes de Matos Bento, pelo período de 12 (doze) meses, até12/03/2026, com fulcro na cláusula 5ª do Contrato nº. 01/24 e art. 107 da Lei 14.133/2021.
Vigência:12/03/2026
Data:03/03/2025
Signatário: Célio Batista de Sousa

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:A9B42BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **Weberson Francisco Pacheco,** portador (a) da cédula de Identidade nº MG. 15.001.105, aprovado (a) em 20º lugar para o cargo de **Motorista Categoria D,** convocado (a) para posse em 13/01/2025, através do Edital de Convocação nº 003/2025.

Jequitibá, 28 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:630F1798

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 146, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
MAYCK NAGIB BATISTA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0D90C7CE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 147, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	**CARGO**
VIVIANA APARECIDA TEIXEIRA	AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:43C14AA9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 148, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 148, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	**CARGO**
JACILENE ALVES MOREIRA	AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E5EDB0E4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 150, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 150, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
VICTÓRIA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA	DENTISTA

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:922880C8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 151, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
JULIANA APARECIDA TAVARES	ENFERMEIRO PLANTONISTA

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:80E7F5AF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 152, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 152, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
VIVIANE CATIZANE DO CARMO	ENFERMEIRO PLANTONISTA

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:449F6650

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 153, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
JOSUÉ FERREIRA LOPES	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DFDD17AE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 154, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 154, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
FABIANO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D66FE54C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 155, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 155, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (A)	CARGO
JOELMA REIS DE SIQUEIRA FERREIRA	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:17EDDAC7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 156, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 156, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
EDERSON PIRES MARQUES	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:03E8BC8E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 157, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 157, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
ALDO VITOR DA PAIXÃO	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E99F49D0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 158, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 158, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
MATHEUS VIANA SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:ABA1B0BB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 159, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 159, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
DIEGO JHONATAN SOUZA MARÇAL	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:48FD6029

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 160, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 160, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
JEFFERSON DE MATOS PEREIRA	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AED46EF6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 162, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 162, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (A)	CARGO
MARCO ANTÔNIO BATISTA ROSA	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B12B2177

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 174, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 174, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (A)	CARGO
DANIEL PEREIRA DO SERRO	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0D1B6C2F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 176, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 176, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (A)	CARGO
CÉLIO FERREIRA DINIZ	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:57E29F8A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 177, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 177, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
JOSÉ PAULO DE SOUSA JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:76D5C1A2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 178, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 178, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MOREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BDB4B2A7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 136, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 136, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
VINICIO GUSTAVO ALMEIDA SANTOS	OPERÁRIO

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CEAE25F4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 137, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 137, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
PAULO WILLIAM DOS SANTOS VIEIRA	OPERÁRIO

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5AF590B9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 143, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 143, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
DENISE NORATO DA SILVA CUNHA	OPERÁRIA

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:797470FC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 138, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
ERLI FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	OPERÁRIO

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8530F5FC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 139, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 139, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
VITOR ANTÔNIO PEREIRA LIMA	OPERÁRIO

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B45CE9AE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 140, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 140, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
OTÁVIO AUGUSTO PASSOS LIMA	OPERÁRIO

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9F52E1F7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 141, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 141, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	OPERÁRIO

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4203A1B7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 142, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 142, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
JÚLIA ANDREA GONÇALVES	OPERÁRIO

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:30A827E4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 144, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 144, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
WENDERSON SILVA DE ALMEIDA	OPERÁRIO

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7C06846F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 145, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 145, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
JUSCELIA APARECIDA BONIFÁCIO DE ARAÚJO ALMEIDA	OPERÁRIO

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6A532DF2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 163 , DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 163 , DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
NÁDIA HELOÍZA CARVALHO DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CCB27C44

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 171, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 171, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
ARIANA LOPES DA SILVEIRA	PSICÓLOGO

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
ARIANA LOPES DA SILVEIRA	PSICÓLOGO

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D6CF1CA7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 149, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 149, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
LUCIANA DO ESPIRITO SANTO LEITE	RECEPCIONISTA

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:81E6E5D1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 164, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 164, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
LUCIANA DE SOUZA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:54F7422B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 165, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 165, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
LILIANE ROBERTA FERREIRA BISPO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9A4ACAE0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 166, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 166, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
IZAURA DA CRUZ ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FAAD1DAA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 167, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 167, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
JULIANA PEREIRA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FE655528

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 168, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 168, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
ELIMARCIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:29DDC46B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 169, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 169, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
ISABELLA BALDUINO CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B090063B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 170, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
MAIRA MORGANA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A517BA5B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 172, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 172, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 28 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
MÔNICA FERNANDES DINIZ LESSA	TÉCNICO EM FARMÁCIA

Jequitibá, 28 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1009FE36

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 173 DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 173 de 28 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,
Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS, Cleudeli Martins Oliveira Araújo**, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Jequitibá, 31 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B85BF2BC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 175 DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 175 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE DIRETORA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,
Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **Diretora Municipal de Contabilidade** do Município de Jequitibá, **Lorrane Lis Antônio Rodrigues**, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Jequitibá, 28 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:568AD399

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,
Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada **DE SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, Luiza Aparecida falcão da Silva,** pelo período de 11/03/2025 a 31/12/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2025.

Jequitibá, 10 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:02AA0B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 021/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de capas para impressora ZEBRA ZQ521 para o Setor de Contas e Cadastros do Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DAE).

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 03/04/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 021/2025.

João Monlevade, 28 de março de 2025.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:B9079B94

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 122 DE 18 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e

Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Hélvio de Jesus Souza, CPF: 971.XXX.XXX-53, Ficha de Registro 761, ocupante do cargo comissionado de Encarregado, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2025, a título de incentivo e retributiva pela produtividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:25831477

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 123 DE 18 DE MARÇO DE 2025

EXONERA SERVIDORA DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Tais Lídia Aparecida da Silva, CPF: 121.XXX.XXX-07, Ficha de Registro 1147, ocupante do quadro comissionado de Encarregada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:BFDF3D97

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 124 DE 18 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Tais Lídia Aparecida da Silva, CPF: 121.XXX.XXX-07, Ficha de Registro 1147, para ocupar cargo comissionado de Encarregada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:A781FF15

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 125 DE 18 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 DE JANEIRO DE 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
Considerando: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Tais Lídia Aparecida da Silva**, CPF: 121.XXX.XXX-07, Ficha de Registro 1147, ocupante do cargo comissionado de Encarregada, gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2025, conforme discriminado abaixo:

- 30% (trinta por cento) pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

- 50% (cinquenta por cento) para exercer a função de Gestora do Contrato nº 011/2022 que entre si celebram o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos e a empresa Silva e Morais Ltda cujo objeto é a realização de serviços de Engenharia de Segurança e medicina do Trabalho, conforme Portaria nº 52/2022 de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:655DF734

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 126 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Isabelli Lage Costa, CPF: 125.XXX.XXX-62, Ficha de Registro 1148, ocupante do cargo Comissionado de Encarregada, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2025, a título de incentivo ou retributiva produtividade de acordo com a Lei Municipal n° 1.367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:304F7631

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 127 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 10 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Celso Isabel Calasans, CPF: 875.XXX.XXX-04, Ficha de Registro 1066, ocupante do cargo comissionado de Encarregado, gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2025, conforme discriminado abaixo:

- 70% (setenta por cento) a título de incentivo, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96, de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

- 10% (dez por cento) sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, para exercer a função
de Fiscal de Contratos de Insumos e Materiais, conforme Portaria nº 66 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 67/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:352A1F23

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 128 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marlon de Oliveira, CPF: 035.XXX.XXX-80, Ficha de Registro 1186, ocupante do cargo comissionado de Encarregado, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2025, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:E8D43ABF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 129 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria

nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Getúlio Vargas de Andrade Junior, CPF: 111.XXX.XXX-51, Ficha de Registro 1185, ocupante do cargo comissionado de Encarregado, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2025, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:08025D71

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 130 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio Flávio de Freitas, CPF: 035.XXX.XXX-41, Ficha de Registro 1047, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Manutenção em Bombas Hidráulicas, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2025, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:F94433AE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 131 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Everaldo José da Silva, CPF: 893.XXX.XXX-72, ficha de registro 679, ocupante do cargo suplementar de Bombeiro, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário a partir do mês de MARÇO de 2025, a título de incentivo, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 10/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:6F586329

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 132 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisnei de Souza, CPF: 093.XXX.XXX-00, ficha de registro 940, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro de Tubulações, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário a partir do mês de MARÇO de 2025, a título de incentivo, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 10/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:CD64284A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 133 DE 20 DE MARÇO DE 2025

REVOGA PORTARIA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 50/2021 de 22 de março de 2021, que concedia 40% (quarenta por cento) de gratificação ao servidor Jonathan Max Miranda, CPF: 067.XXX.XXX-52, ficha de registro 1043, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Manutenção em Bombas Hidráulicas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:1A92E9D8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 134 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Pedro Henrique Santos Fernandes, CPF: 132.XXX.XXX-37, Ficha de Registro 955, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2025, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:79F44887

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 135 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Wellington Antônio, CPF: 079.XXX.XXX-63, ficha de registro 640, ocupante do cargo suplementar de Auxiliar de Serviços Operacionais, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário a partir do mês de MARÇO de 2025, a título de incentivo, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 106/2024 de 21 de maio 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:2C05482F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 136 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Carlos Ventura, CPF: 027.XXX.XXX-80, ficha de registro 666, ocupante do cargo suplementar de Auxiliar de Serviços Operacionais, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário a partir do mês de MARÇO de 2025, a título de incentivo, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 112/2023 de 03 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:DD7F17E3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 137 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marcos Antônio de Alcântara, CPF: 057.XXX.XXX-12, ficha de registro 1032, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário a partir do mês de MARÇO de 2025, a título de incentivo, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 112/2024 de 19 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:C8B4B7B8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 138 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Webert Alexandre Luzia, CPF: 044.XXX.XXX-05, ficha de registro 1069, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro de Tubulações, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário a partir do mês de MARÇO de 2025, a título de incentivo, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 123/2024 de 19 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:65E08AB4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 139 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Evandro Ferreira de Freitas, CPF: 047.XXX.XXX-56, ficha de registro 1039, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário a partir do mês de MARÇO de 2025, a título de incentivo, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 127/2023 de 21 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:8EDBA2B6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 140 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº

2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ronaldo Batista Dias CPF: 969.XXX.XXX-87, ficha de registro 678, ocupante do cargo efetivo de Operador de Bombas, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário a partir do mês de MARÇO de 2025, a título de incentivo, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 1/2023 de 21 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:2C74BEF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 63º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*, **Valor:** R$230.000,00 - Dotação Orçamentária: 1030210032.105 - Elemento de Despesa: 33903900000, Ficha 484, Fonte de Recurso 16000003110 - **Data:** 19/03/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:64617382

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 62º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*, **Valor: R$ 44.629,40** - Dotação Orçamentária: 1030210032.105 - Elemento de Despesa: 33903900000, Ficha 484, Fonte de Recurso 16210000000 - **Data:** 19/03/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:395C9152

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023 – LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Objeto: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"*, decorrente do Processo Licitatório nº 29/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023, com fundamento no artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 -**Valor:**R$ 110.808,00- **Dotações orçamentárias:**1812204012.093 / 33903900000, Ficha 391, Fonte de Recurso 15010000000. - **Data:** 18/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A690854F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025– AJUDA ALIANÇA JUIZDEFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS

Objeto: *"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA, PARA FINS DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS E CHIPAGEM DOS ANIMAIS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL", decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI, Pregão Eletrônico nº 02/2024, com fundamento no Artigo 107 da Lei 14.133/2021* - **Valor:R$ 824,16 - Dotação Orçamentária:** 1854118012.142 / 33903900000, Ficha 410, Fonte de Recurso 15010000000. - **Data:** 18/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6CFE214E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

ONDE SE LÊ:

Etapa	Data
Período de Inscrição	14 de Março a 28 de Março
Análise e Seleção	31 de Março a 04 de Abril
Resultado Preliminar	08 de Abril
Fase de Recurso	09 e 10 de Abril
Fase de Análise de Recursos	11 a 14 de Abril
Publicação do Resultado Final	16 de Abril
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 30 de Abril

LEIA-SE:

Etapa	Data
Período de Inscrição	14 de Março a 09 de Abril
Análise e Seleção	10 de Abril a 14 de Abril
Resultado Preliminar	15 de Abril
Fase de Recurso	15 a 17 de Abril
Fase de Análise de Recursos	22 a 24 de Abril
Publicação do Resultado Final	25 de Abril
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 16 de Maio

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:67CED2C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

Após análise e validação, segue mudanças no cronograma de execução e prestação de contas, visando manter os mesmos prazos ofertados aos contemplados nos editais anteriores da PNAB Municipal, ou seja, aproximadamente **09 meses**para execução e **10 meses**para prestação de contas.

ONDE SE LÊ:

Etapa	Data
Período de Inscrição	14 de Março a 28 de Março
Análise e Seleção	31 de Março a 04 de Abril
Resultado Preliminar	08 de Abril
Fase de Recurso	09 e 10 de Abril
Fase de Análise de Recursos	11 a 14 de Abril
Publicação do Resultado Final	16 de Abril
Fase de Entrega de Documentação Complementar	22 e 23 de Abril
Assinatura do Termo de Execução Cultural	24 e 25 de Abril
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 30 de Abril
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital - 10 de Dezembro de 2025

LEIA-SE:

Etapa	Data
Período de Inscrição	14 de Março a 09 de Abril
Análise e Seleção	10 de Abril a 14 de Abril
Resultado Preliminar	15 de Abril
Fase de Recurso	15 a 17 de Abril
Fase de Análise de Recursos	22 a 24 de Abril
Publicação do Resultado Final	25 de Abril
Fase de Entrega de Documentação Complementar	05 e 06 de Maio
Assinatura do Termo de Execução Cultural	07 e 08 de Maio
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 16 de Maio
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital - 23 de Janeiro de 2026

ONDE SE LÊ:

9. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo **até 10 de Dezembro de 2025**.Além disso, os proponentes deverão oferecer **contrapartidas sociais obrigatórias**, tais como:

LEIA-SE:

9. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo **até 23 Janeiro de 2026**.Além disso, os proponentes deverão oferecer **contrapartidas sociais obrigatórias**, tais como:

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:542E1D86

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000009/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000009/2025, Processo Administrativo nº 000025/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de seguro destinado a veículo oficial (VACIMÓVEL) da Administração Municipal Direta, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, colisão, incêndio, eventos naturais e assistência 24 horas.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A - CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 28/03/2025 10:40:51			
Lote 00001 SEGURO PARA VEICULOseguro garantia vacimÓvel.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SEGURO PARA VEICULO SEGURO GARANTIA VACIMÓVEL.	1,00	PS	2.890,00	2.890,00

João Monlevade, 28 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:490AFAFB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000009/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000009/2025, Processo Administrativo nº 000025/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de seguro destinado a veículo oficial (VACIMÓVEL) da Administração Municipal Direta, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, colisão, incêndio, eventos naturais e assistência 24 horas.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A - CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 28/03/2025 10:41:00			
Lote 00001 SEGURO PARA VEICULOseguro garantia vacimÓvel.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SEGURO PARA VEICULO SEGURO GARANTIA VACIMÓVEL.	1,00	PS	2.890,00	2.890,00

João Monlevade, 28 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C46B2094

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, fundamentada nos termos do art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 158/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 31/2025, com fundamento na alínea "f' do inciso lll, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO (SIPAT) 2025.

Prestador: TL PALESTRAS E PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ:13.693.409/0001-82

Valor Global: R$5.000,00 (cincomil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 041280402.2039, 339039, Ficha096,Fonte: 1500000000.

João Monlevade, 28de marçode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9891F61D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, PROCESSO Nº 12/2025 DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 01/2025, Processo Nº 12/2025 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços diversos em atendimento aos eventos da Fundação Casa de Cultura, que ocorrerão no decorrer do ano de 2025 e 2026. Os serviços incluem a locação de estrutura de palco e extensão de palco em vários formatos; equipamentos de sonorização e iluminação de diversos portes; tendas e barracas para suporte estrutural e operacional; barricadas; placas de fechamento; envelopamento de estruturas com tecido; estrutura Box Truss Q30/Q50; equipe de apoio; seguranças; brigadistas; locação de banheiros químicos convencionais e PNE; painel de LED; equipe de filmagem para transmissão simultânea; projetores para mapeamento digital e projeção audiovisual; mesas, cadeiras e ombrelones; locação de geradores; brinquedos; serviço de recreação infantil; buffet de camarim; alimentação, incluindo lanches e marmitex, gelo e caixa térmica, barraca de pipoca e algodão doce; entre outras ações essenciais para o pleno e completo funcionamento dos eventos a serem realizados pela Fundação Casa de Cultura. **Data de abertura: 15/04/2025 às 08:30 horas**.Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.

João Monlevade, 28 de março de 2025

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0D8108E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 054/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Leandro Ribeiro da Costa
Objeto: A locação do imóvel urbano localizado na Rua Pedro Simão de Melo, nº 93, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, para atender as necessidades funcionais do Almoxarifado do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.
Fundamentação: Tendo em vista o que consta no Processo n° 067/2025, e em observância às disposições da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, e da Lei nº 14.133/2021 na forma do disposto no art. 74, V, bem como no Decreto Municipal nº 005/2024 e demais legislação aplicável
Valor: R$ 31.972,56 (trinta e um mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.36.00 - Ficha 317
Vigência: De 26 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:9483EB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 053/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Orto Medical Materiais Cirúrgicos Ltda
Objeto: A aquisição de contraste destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, no Município de João Pinheiro/MG, para a realização de exames de imagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 021/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 059/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 71.200,00 (setenta e um mil duzentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 315
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 417
Vigência: De 24 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:90650D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2025

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 020/2025
Processo Licitatório 088/2025

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 088/2025, que trata da contratação da locação do imóvel que é de responsabilidade do locatário, **ARMANDO CABRAL,** inscrito no CPF nº 275.928.048-91, residente e domiciliado à Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, n°800, Bairro satélite – Três Marias – MG.
Perfaz o valor global de **R$ 31.972,56 (Trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, que tem como objeto a Locação de Imóvel que fica localizado a Rua Álvaro Menho, n° 118, Centro, distrito de Luizlândia do Oeste (JK), para atender as necessidades funcionais do Posto rodoviário da Polícia rodoviária federal, pelo período de 12 (doze) meses.
Conforme Art.74, §5° da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".
RATIFICO o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. **Dotação:** 4.122.0402.2010.3.3.90.36.00 **Ficha**: 94

João Pinheiro/MG, 28 de março de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:7F3255F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 012/2025
Processo Licitatório 062/2025

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 012/2025, que trata da contratação da locação do imóvel que é de responsabilidade da locatária, **NILDA PEREIRA SIMÕES,** inscrita no CPF: 259.357.206-04, domiciliada à Rua Capitão Speridião, n°1250, Bairro Papagaio - João Pinheiro - MG.
A Locação perfaz o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Que tem como objeto, locação de imóvel que fica situado a Rua José Rodrigues Amorim, N°150, Lote 14 e 15, Quadra 12, Loteamento Novo Floresta, no Bairro Maria José de Paula, pelo período de 12 (doze) meses, para o recebimento de materiais de logística reversa, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, meio ambiente e Desenvolvimento Agrário do município de João Pinheiro- MG.
Conforme Art.74, §5° da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".
RATIFICO o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. **Dotação:** 04.122.2001.2078.3.3.90.39.00 **Ficha:** 675

João Pinheiro/MG, 28 de março de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:B65F0BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 028/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de material gráfico, para atender as demandas das secretarias municipais e orgãos pertecentes a prefeitura municipal de José Gonçalves de Minas – MG. Menor preço por item, dia 17/04/2025 - 09h00, plataforma https://licitar.digital/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:29FC092A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 058/2025

DECRETO Nº 058/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.511.914,60.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.120/2025, de 21 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.511.914,60 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 550.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 125.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.802.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 350.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 83.951,23

12.365.803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 330.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 72.963,37

TOTAL ..... R$ 1.511.914,60

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, de recursos provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).
TOTAL ..... R$ 1.511.914,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:61217774

DECRETOS
DECRETO Nº 059/2025

DECRETO Nº 059/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 214.622,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.122/2025, de 26 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 214.622,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.403.8165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 214.622,00

TOTAL ..... R$ 214.622,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2024, da fonte de Recursos

706, proveniente de Emenda Parlamentar Individual nº 202214070004 do Deputado Federal Odair Cunha.
TOTAL ..... R$ 214.622,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de março de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C61955A1

LEIS
LEI Nº 4.121/2025

LEI Nº 4.121, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Aprova e Ratifica o Protocolo Intenções, o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, autorizando o ingresso do Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado e ratificado o Protocolo de Intenções que após a ratificação dos municípios se converteu em Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social e seus respectivos anexos do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS.

Art. 2º Autoriza o ingresso do Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, no Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, CNPJ n. 19.493.732/0001-99.

Art. 3º Constituir-se-á objeto da adesão do Município de Lagoa da Prata ao CIMINAS na participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público para a consecução das seguintes finalidades:
- Proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
– Realização e organização de eventos esportivos, com fins sociais;
- Realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;
- Realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;
V- Realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;
- Elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;
– Fornecer, auxiliar e orientar na realização de cursos para treinamentos e capacitação aos servidores municipais;

- Realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;
- Integração em níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura; com a realização de serviços, por exemplo, de castração de cães e gatos;
X- Promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
- o planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico, assim como executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;
- Aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;
- desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
- gestão associada de serviços públicos;
- Prestação de serviços públicos em regime de gestão associada, tais como credenciamento para locação aos Municípios, de máquinas, caminhões e equipamentos, entre vários outros;
– criar parcerias e termos de cooperação técnica com outros consórcios e associações de municípios;
- gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
- o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.
- o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
- a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
- criação e manutenção do SIR – Serviço de Inspeção Regional, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegurando um sistema eficiente e eficaz;
- implantação do gerenciamento de frotas intermunicipal, que tem por objetivo controle, economicidade e celeridade nas manutenções dos veículos públicos;
- a implantação de sistema de cartões com créditos destinados a benefícios para o servidor público;
– Serviço de inspeção e fiscalização ambiental, mediante assinatura de convênios com os órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, para atuarem na emissão de controle e licenciamento ambiental local;
– assessoria, consultoria e serviços de comunicação e publicidade; podendo realizar contrato visando a divulgação e publicidade dos atos do consórcio;
– serviços de recapeamento, em operação tapa-buraco;

– central de compras unificada aos Municípios consorciados, visando facilitar a aquisição de equipamento, produtos e serviços, assim como vários outros, por preço acessível;
– consultoria e Assessoria aos Municípios consorciados visando criar condições para implantação da Reurb no âmbito dos entes federativos, podendo o consórcio executar todos os serviços necessários referida regularização fundiária.
- Implementação e operação de sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, promovendo a reciclagem e a redução de impactos ambientais;
XXX- implantação de aterros sanitários regionais desenvolvidos através de estudos técnicos para atender os municípios consorciados, sendo implementados também em parcerias público privadas;
- instalação, manutenção e modernização de sistemas de iluminação pública, visando a segurança e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes
- realização de obras de pavimentação, recapeamento e manutenção de ruas e avenidas, garantindo a mobilidade e a segurança no tráfego urbano;
- desenvolvimento de projetos e execução de obras de esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem urbana, assegurando a saúde pública e a proteção ambiental;
- planejamento e execução de projetos de paisagismo e arborização, promovendo a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade do ar;
- planejamento e implementação de ações para a organização do trânsito, bem como a operação e melhoria do transporte público, visando a eficiência e a acessibilidade;

- planejamento e execução de serviços de varrição, capina e limpeza de áreas públicas, mantendo a higiene e a estética urbana;
- conservação e revitalização de praças, parques e áreas de lazer, proporcionando espaços adequados para a recreação e o convívio social;
- execução de obras e manutenção de escolas, unidades de saúde, centros comunitários e outros equipamentos públicos, garantindo a infraestrutura necessária para a prestação de serviços à população;
- concessão de serviços públicos de interesse dos consorciados;
XL- Realização de parcerias público privadas para atender as necessidades dos consorciados;
XLI - auxiliar no procedimento e na execução de empresas que elaborem planos municipais para serviços urbanos e rurais, como saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, plano diretor e demais serviços indicados pelos consorciados;
XLII - auxilio no planejamento e execução para a realização de concursos públicos considerando a demanda e especificações dos membros consorciados;
§1º O CIMINAS tem competência para identificar e indicar novos serviços urbanos conforme as necessidades e demandas dos municípios consorciados, podendo alterar tais serviços sem nova autorização legislativa municipal, desde que devidamente aprovada na Assembleia Geral.
§2º As decisões relativas à implementação dos serviços urbanos indicados pela Assembleia Geral serão formalizadas por meio de resoluções, garantindo a transparência e a participação de todos os membros do consórcio.
Art. 4º As relações jurídicas entre o Município e o Consórcio serão regidas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 6º O período de vigência da adesão do Município Lagoa da Prata, ao CIMINAS será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.
Parágrafo único. Quaisquer futuras alterações no Contrato do Consórcio, bem como os respectivos aditamentos, necessitarão de autorização legislativa, nos termos do Art. 12-A da "Lei Nacional nº 11.107, de 6 de abril de 2005", com suas alterações.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de Lagoa da Prata nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Adesão, nos termos do Estatuto, com participação financeira de acordo com os serviços e normas estabelecidas pelo CIMINAS.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Contratos de Rateio, na forma da legislação de regência, devendo consignar os recursos comprometidos nestes contratos no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual Anual.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Município de Lagoa da Prata.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C4E0F395

LEIS
LEI Nº 4.122/2025

LEI Nº 4.122, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 214.622,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 214.622,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.403.8165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 214.622,00

TOTAL ..... R$ 214.622,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2024, da fonte de Recursos 706, proveniente de Emenda Parlamentar Individual nº 202214070004 do Deputado Federal Odair Cunha.
TOTAL ..... R$ 214.622,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0AE29043

LEIS
LEI Nº 4.123/2025

LEI Nº 4.123, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera a "Lei nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023", que dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: O § 5º do Art. 4º da "Lei nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescidos os §§ 6º e 7º ao mesmo artigo:

Art. 4º (...)
§ 5º O Conselho Municipal de Habitação (CMH), em conformidade com os princípios e objetivos desta Lei, terá a competência para analisar casos que não puderam ser previstos nesta respectiva Lei, devido à peculiaridade da doação ou do direito de uso de imóveis municipais à época da doação, especialmente considerando que as regularizações abrangem, situações consolidadas há mais de 15 anos, sem que exista comprovação documental exigida neste artigo, quando devidamente justificada.
§ 6º Os casos previstos no parágrafo anterior serão encaminhados pelo Setor de Habitação (SH) ao Conselho Municipal de Habitação (CMH), que será responsável por analisar e deliberar sobre a

viabilidade da autorização da doação, garantindo a efetividade e a justiça na implementação do programa de regularização fundiária.
§ 7º Para fins do disposto no inciso III do Art. 4º, a comprovação de que o beneficiário não possua outro bem imóvel será exigida no período anterior a cinco anos da data da doação.

Art. 2º Fica alterado o *caput* do Art.5º, da "Lei nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A outorga do título de propriedade ao meeiro ou sucessores do titular do direito de uso e ou habitação por meio da doação prevista no art. 2º desta Lei está condicionada à exibição do formal de partilha, ou escritura pública de únicos herdeiros.

Art. 3º O *caput* e o §1º do Art. 7º da "Lei nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023", passam a vigorar com a seguinte redação, ficando ainda acrescidos o inciso IV ao §1º e os §§4º e 5º ao mesmo artigo:

Art. 7º São passíveis de regularização nos termos desta Lei, os imóveis de propriedade do Município cuja utilização como moradia por particulares foi autorizada pelo Poder Público e, posteriormente, estes bens foram objeto de transferência onerosa ou gratuita pelo beneficiário à pessoa de baixa renda.

§1º Para que se regularize o imóvel que transferido de forma onerosa, o atual detentor deverá comprovar documentalmente, ressalvadas as exceções previstas no §5º do artigo 4º:
(…)
IV – autorização do Município ao primeiro beneficiário para utilização do imóvel como moradia;
§ 4º Para que se regularize o imóvel que foi transferido de forma gratuita, o atual detentor deverá comprovar documentalmente, ressalvadas as exceções previstas no §5º do artigo 4º:
I – autorização do Município ao primeiro beneficiário para utilização do imóvel como moradia;
II – a transferência gratuita realizada entre o primeiro beneficiário e o atual detentor, por meio de declaração autenticada, ou termo de doação;
III – a utilização do imóvel exclusivamente como moradia;
IV – a condição de baixa renda, conforme critérios do MDS.
V – a posse mansa e pacífica do imóvel por, no mínimo, 5 (cinco) anos, sem contestação ou litígio.
§ 5º São aplicáveis à comprovação documental exigida no §4º, as disposições previstas nos parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 4º desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023" as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3DBCE42A

LEIS
LEI Nº 4.124/2025

LEI Nº 4.124, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:14F15CD4

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA -ASA (PRC 003/2024).

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2024, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Sara Aparecida -ASA (prc 003/2024).
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar, com acréscimo de valor, a vigência da parceria decorrente do Processo Administrativo nº 003/2024 até 31/07/2025 e autorizar a utilização de rendimentos de aplicação conforme Plano de Trabalho apresentado e ofício 082/2025, da Secretária Municipal de Assistente Social.
Valor do repasse R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Lagoa da Prata, 28/03/2025.

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:D3B4D23E

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – AMAVI (PRC 006/2024)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2024, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal De Apoio às Vítimas De Violência – AMAVI (prc 006/2024).
Objeto: Prorrogar a vigência da parceria decorrente do Processo Administrativo nº 006/2024 até 31/07/2025 conforme Plano de Trabalho e ofício 072/2025, da Secretária Municipal de Assistente Social.
Valor do repasse: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Lagoa da Prata, 28/03/2025.

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:1F17088B

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 037/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL - APAE (PRC 046/2024)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 037/2024, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e Amigos de Excepcional - APAE (prc 046/2024)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência da parceria decorrente do Processo Administrativo nº 046/2024 até 31/08/2025 conforme Plano de Trabalho e ofício 124/2025, da Secretária Municipal de Saúde .
Lagoa da Prata, 28/03/2025.

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:46EDF6EC

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (PRC 042/2023)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 005/2023, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência (prc 042/2023)
Objeto Constitui objeto do presente Apostilamento, alterações na parceria, com redução da carga horária e da remuneração do profissional psicólogo e inclusão do pagamento do profissional professor de música, bem como a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme ofício 121/2025 e novo Plano de Trabalho aprovado.
Lagoa da Prata, 28/03/2025.

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:2EBECB89

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 045/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ASCALP-ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LAGOA DA PRATA(PRC 051/2024)

_____
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 045/2024, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a ASCALP-Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa da Prata(prc 051/2024)
Objeto: Constitui objeto do presente Apostilamento, alterações na parceria, para redução da quantidade dos materiais a serem coletados e mudanças no Cronograma de Coleta, atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, ofício 016/2025 e novo Plano de Trabalho aprovado
Lagoa da Prata, 28/03/2025.

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:1B0E9AA8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 056/2025

PORTARIA Nº 056 /2025

Designa membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana que possui caráter social no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica;
Considerando o Decreto Municipal nº 007/2025 e a Lei Federal nº nº 13.465, de 11 de julho de 2017; e
Considetando o Memorando nº 070/2025/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Distrito Industrial Juscelino Kubitschek, sob a presidência do primeiro:

I – Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Ana Claudia Fonseca de Melo
Suplente: Aracele Teixeira de Oliveira

II –Setor de Habitação e Patrimônio Público:
Titular: Matheus Alexandre Santos Candido
Suplente: Graciele Tavares de Miranda

III – Secretaria de Obras e Urbanismo:
Titular: Rodrigo Gonçalves de Oliveira
Suplente: Paulo Henrique Alves Salviano

IV – Secretaria de Assistência Social:
Titular: Darliana Aparecida Ribeiro Almeida
Suplente: Thaís Lima Franco

V – Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: Anderson Rodrigues Andrade
Suplente: Daniela Veloso Xavier Santos

VI – Procuradoria Municipal:
Titular: Juliano Venâncio da Silva
Suplente: Ana Cláudia Rezende Costa Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 028/2025.

Lagoa da Prata, 17 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4174FE47

PORTARIAS
PORTARIA Nº 057/2025

PORTARIA Nº 057/2025

Designa Gestores das Parcerias relativas à Lei nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 072/2025/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes gestores das parcerias relativas à Lei Federal nº 13.019/2014, para as parcerias celebrados no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG:

I – ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Adriano Guimarães Vilela

II – CULTURA:
Adriano Ferreira dos Santos

III – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Aracele Teixeira de Oliveira

IV – EDUCAÇÃO:
Jaciara Severino Braga

V – MEIO AMBIENTE:
Marcos Guerra Araújo Rodrigues

VI – OBRAS E URBANISMO:
Marcelo Martins de Oliveira

VII – SAÚDE:
Tamires dos Santos Gomes

VIII – GABINETE DO PREFEITO:
Graciela Almeida Amaral

IX – DESPORTOS:
Carlos Henrique Xavier

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 039/2025.

Lagoa da Prata, 17 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:89A346F6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA No 059/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Uilian Douglas Goulart** do Cargo em Comissão de **Comandante da Guarda Civil Municipal** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:75AE9413

PORTARIAS
PORTARIA Nº 060/2025

PORTARIA No 060/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Wilian Geraldo de Sousa Moura** para o Cargo em Comissão de **Comandante da Guarda Civil Municipal** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 25 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:51B13A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 054/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **W BRITO FERRAMENTAS LTDA** - CNPJ n° 43.945.414/0001-04

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas e equipamentos para Garagem Municipal.

Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026

Valor: R$ 8.028,32

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
1022	02.002.002.04.122.0005.2131.3.3.90.30.00
1024	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:25B78646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETOMADA DO CONTRATO 136/2024 – CONCORRÊNCIA 009/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN LTDA** - CNPJ n° 43.730.128/0001-13.

Finalidade: Retomada do contrato a partir de 26/03/2025, devolvendo ao instrumento 60 (sessenta) dias ao prazo de vigência.

Novo prazo de vigência 25/05/2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6AD3ECE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETOMADA DO CONTRATO 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**- CNPJ n° 04.201.601/0001-13.

Finalidade: Retomada do contrato a partir de 27/03/2025, devolvendo ao instrumento 24 (vinte e quatro) dias ao prazo de vigência.

Novo prazo de Vigência até 20/05/2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:81914EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVII, n° 3984, página 140 e 141 de 21/03/2025, referente ao Termo de Colaboração n° 001/2024

Onde se lê:

"...DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO –TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 – PROCESSO 13131/2023..."

Leia-se:

"...DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO –TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – PROCESSO 13131/2023..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8436B155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025 – DISPENSA N° 019/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP** - CNPJ n° 13.761.170/0001-30

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, divulgação bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas ou de provas e títulos para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Valor: R$ 259.300,00

Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
79	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
611	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.39.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal De Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D7D53F01

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 61ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12	ELIZETE APARECIDA DE SOUSA	Professor B – Matemática	26/03/2025	**DESISTENTE**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4F19702B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 62ª CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **28/03/2025**
O comparecimento deverá ser nos dias e horários definidos na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
13	ALTAMAR BARBOSA SOARES	Professor B - Matemática	**01/04/2025 - ÀS 08:00 HORAS**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2D80DE2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.530, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área descrita neste Decreto com o objetivo de implantação de uma praça no Bairro Santos Dumont e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e art. 5º do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 3.021,87m² (três mil e vinte e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados), localizada no Bairro Santos Dumont, conforme descrição constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação tratada neste Decreto destina-se à implantação de uma praça no Bairro Santos Dumont neste Município.

Art. 3º É parte integrante deste Decreto os Anexos I e II, respectivamente, Memorial Descritivo e Planta de Localização da Área.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel descrito no Anexo I deste Decreto e suas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:0B233F5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.531, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área descrita neste Decreto com o objetivo de implantação de uma Creche no Bairro Promissão I e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e art. 5º do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 5.353,00 m² (cinco mil trezentos e cinquenta e três metros quadrados), área composta pelos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 16 localizada no Bairro Promissão I, conforme descrição constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação tratada neste Decreto destina-se à implantação de uma creche no Bairro Promissão I, neste Município.

Art. 3º É parte integrante deste Decreto os Anexos I e II, respectivamente, Memorial Descritivo e Planta de Localização da Área.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel descrito no Anexo I deste Decreto e suas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:36446C44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.522, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação do Decreto nº 3.305, de 08 de março de 2017, que regulamenta a concessão de adiantamento de despesas aos agentes públicos do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do art. 24 do Decreto n.º 3.305, de 08 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 24.** (...).*

(...).

***IV** - ao agente público que se deslocar para fora do Município, no cumprimento das atribuições do seu cargo, para realizar prestação de serviço público, será autorizado o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia para despesas com alimentação."*

Art. 2º As demais disposições do Decreto n.º 3.333, de 08 de março de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B9EB2FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.530, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.451, de 04 de julho de 2024, que designa a unidade responsável pela atualização e monitoramento do Site Oficial e Portal da Transparência, institui Comissão responsável pelas demandas da Lei de Acesso a Informação-LAI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria nº 1.451, de 04 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** (...).*

I- Secretaria Municipal de Bem Estar:

a) Diretoria de Turismo e Cultura:

Titular: Nínive Campos Castro - matrícula nº 285004;
Suplente: Gabriela Caroline Marques Noronha - matrícula nº 290609.

b) Diretoria de Desenvolvimento Social:

Titular: Anderson Borges Morato - matrícula nº 278377;
Suplente: Joyce dos Santos Pereira - matrícula nº 286943.

c) Diretoria de Esporte e Lazer:

Titular: Emanuelly Ferreira de Paula Melo - matrícula nº 290558;
Suplente: Sara Lopes Civineli - matrícula nº 278450;
Paulo Henrique Oliveira Costa - matrícula nº 290617.

II- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Diretoria de Meio Ambiente:

Titular: Carolina Becker Lopes- matrícula nº 290582;
Suplente: Eliane Campezatto Raabe- matrícula nº 008427.

b) Diretoria de Obras:

Titular: Rogério Matos Viana - matrícula nº 010490;
Suplente: Paula Cristina Pereira - matrícula nº 010437.

c) Diretoria de Regulação Urbana:

Titular: Gleide da Saúde Ferreira - matrícula nº 008214;
Suplente: Joelza Caetana Santana Duarte - matrícula nº 010529

d) Diretoria de Trânsito - Translago:

Titular: Anderson Clayton Ferreira - matrícula nº 290610;
Suplente: Sérgio Alves dos Santos - matrícula nº 006858.

e) Diretoria de Fiscalização:

Titular: Gabriella Barra Pellizzaro - matrícula nº 278378;
Suplente: Karina Vieira do Nascimento Franco - matrícula nº 290561.

f) Coordenação de Serviços Urbanos:

Titular: Yury Bessa e Silva - matrícula nº 290573;
Suplente: Miller Douglas Pimenta - matrícula nº 287757;
Paula do Nascimento Ferreira - matrícula nº 285258.

g) Coordenação de Manutenção Viária:

Titular: Laura Maria Ghieh - matrícula 290549;
Suplente: Getúlio de Jesus Moura - matrícula nº 010410;
Paula do Nascimento Ferreira - matrícula nº 285258.

III- Secretaria Municipal de Educação:

a) Diretoria Pedagógica:

Titular: Hélcio Carreiro Hemétrio - matrícula nº 290575;
Suplente: Meire Regina Santos Folle - matrícula nº 287832.

b) Diretoria de Administrativa:

Titular: Gilson de Souza Moreira Filho - matrícula nº 290566;
Suplente: Daniele Batista dos Santos - matrícula nº 009253.

IV- Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Arrecadação Imobiliária (IPTU):

Titular: Elaine Puff Mendes Do Valle – matrícula nº 278368;
Suplente: Marcelle Mariano Salomão – matrícula nº 010546.

b) Arrecadação Imobiliária (ITBI):

Titular: Karla Lacerda Dias Russi - matrícula nº 278391;
Suplente: Milena Letícia da Silva - matrícula nº 285289.

c) Rendas Mobiliárias (ISSQN):

Titular: Jonathan de Freitas Júnior - matrícula nº 285054;
Suplente: Eduardo Alcici Lira - matrícula nº 010448;
Cristiane Carolina de Souza - matrícula nº 010530.

d) Rendas Diversas:

Titular: Juliana de Aguiar Salomão - matrícula nº 287872;
Suplente: Adriane Fernandes Batista Santos - matrícula nº 009997.

e) Coordenação de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa:
Titular: Camila Silva Moreira Santos - matrícula nº 284871;
Suplente: Poliane Aparecida Bosco Florenzano - matrícula nº 279099.

f) Cadastro Técnico Imobiliário:

Titular: Izabela Oliveira Maia - matrícula nº 285228;
Suplente: Rayane Stephane Silvério - matrícula nº 287969.

g) Coordenação de Finanças:

Titular: Wanderléia Pereira de Souza Paz - matrícula nº 010849;
Suplente: Elizângela Batista Melo Faria - matrícula nº 270450.

h) Coordenação de Contabilidade:

Titular: Rita Maria Santos Cunha - matrícula nº 009296;
Suplente: Fabiana Moura Luciano - matrícula nº 278612.

V- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

a) Diretoria de Inovação Tecnológica

Titular: Elias Magnane Mendes dos Santos - matrícula nº 290580;
Suplente: Daniel José Souza de Jesus - matrícula nº 004070;
Samuel Fernando Alves Motta - matrícula nº 281233

b) Diretoria de Gestão de Pessoas:

Titular: Rosiane Gonçalves de Lima – matrícula nº 010854;
Suplente: Thaiane Larissa de Almeida Braga – matrícula nº 284874.

c) Diretoria Administrativa:

Titular: Giselena Helena Ivo de Oliveira - matrícula nº 290563;
Suplente: Thais do Carmo Madeira - matrícula nº 278423.

d) Departamento de Licitação Contratos:

Titular: Cláudia Jaqueline dos Santos - matrícula nº 273383;
Suplente: Antoniele Alves Ferreira - matrícula nº 286752.

e) Departamento de Compras:

Titular: Tatiane Cristina da Silva Marcelino - matrícula nº 007285;
Suplente: Renata Alexandrina Vitor - matrícula nº 278686.

f) Departamento de Patrimônio:

Titular: Guilherme de Almeida Ferreira - matrícula nº 010625.
Suplente: Fabiana Cardoso Guimarães Magalhães - matrícula nº 285305.

g) Departamento de Almoxarifado:

Titular: Carla Martins Fernandes - matrícula nº 285140;
Suplente: Ariane Pereira Silva de Oliveira - matrícula nº 278681.

h) Setor de Protocolo:

Titular: Isabela Chistina de Souza Mattos - matrícula nº 28488;
Suplente: Miriam Oliveira de Souza - matrícula nº 285577.

i) Coordenação de Logística e Frotas:

Titular: Weslley da Silva Oliveira - matrícula nº 290627.
Suplente: Alessandro França de Oliveira - matrícula nº 290628.

VI- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Isadora Cardoso Giglio - matrícula nº 290633;
Suplente: Juliana Rodrigues Mariano - matrícula nº 284995.

VII- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Titular: Mariana Virgínia Santos Abreu - matrícula nº 272486.
Suplente: Alexssander Rodrigues Batista Silva - matrícula nº 287834.

VIII- Assessoria de Comunicação:

Titular: Raquel Caria Neves - matrícula nº 281315;
Suplente: Ricardo Fernandes Campos - matrícula nº 286317

(...).”

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 1.451, de 04 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** A Diretoria de Inovação Tecnológica dará suporte, sempre que necessário, à execução dos serviços e disponibilizará os meios necessários para que as informações de cada menu do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa sejam atualizadas.*

Art. 3º Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 1.451, de 04 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º** A Ouvidoria-Geral do Município, ficará encarregada de atualizar e monitorar, periodicamente, a atualização e a funcionalidade do Site Oficial do Município.*

***§ 1º** A Assessoria de Comunicação – ASCOM comunicará imediatamente aos servidores da Ouvidoria-Geral do Município, qualquer divergência ou dificuldade encontrada para adoção de providências.*
***§3º** Aos Servidores das Unidades serão fornecidos credenciais e treinamento de uso da área administrativa do site, pela Diretoria de Inovação Tecnológica, mediante designação expressa da sua chefia imediata, com indicação das atividades a serem realizadas no site Oficial pelo servidor.*
(...).”
Art. 4º Fica alterado o art. 6º da Portaria nº 1.451, de 04 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 6º** Os atendimentos realizados por meio telefônico e presencial, serão realizados entre 09:00 e 17:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, pelos servidores da Ouvidoria-Geral do Município.*

(...).”

Art. 5º Fica alterado o art. 11º da Portaria nº 1.451, de 04 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 11.** A Ouvidoria-Geral do Município deverá ser comunicada, com urgência, sobre qualquer interrupção de acesso ao Portal Fala.BR da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa por meio do telefone 3688-1346 ou via e-mail: siclai@lagoasanta.mg.gov.br.”*

Art. 6º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.451, de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4B98130E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.531, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.452, de 04 de julho de 2024, que institui comissão responsável pelas demandas da Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa- MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1.452, de 04 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

I- Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

a) Diretoria de Turismo e Cultura:

Titular: Nínive Campos Castro - matrícula nº 285004;
Suplente: Gabriela Caroline Marques Noronha - matrícula nº 290609.

b) Diretoria de Desenvolvimento Social:

Titular: Anderson Borges Morato - matrícula nº 278377;
Suplente: Joyce dos Santos Pereira - matrícula nº 286943.

c) Diretoria de Esporte e Lazer:

Titular: Emanuuelly Ferreira de Paula Melo - matrícula nº 290558;
Suplente: Sara Lopes Civineli - matrícula nº 278450;
Paulo Henrique Oliveira Costa - matrícula nº 290617.

II- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Diretoria de Meio Ambiente:

Titular: Carolina Becker Lopes - matrícula nº 290582;
Suplente: Eliane Campezatto Raabe - matrícula nº 008427.

b) Diretoria de Obras:

Titular: Rogério Matos Viana - matrícula nº 010490;
Suplente: Paula Cristina Pereira - matrícula nº 010437.

c) Diretoria de Regulação Urbana:

Titular: Gleide da Saúde Ferreira - matrícula nº 008214;
Suplente: Joelza Caetana Santana Duarte - matrícula nº 010529.

d) Diretoria de Trânsito – Translago

Titular: Anderson Clayton Ferreira - matrícula nº 290610;
Suplente: Sérgio Alves dos Santos - matrícula nº 006858.

e) Diretoria de Fiscalização:

Titular: Gabriella Barra Pellizzaro - matrícula nº 278378;
Suplente: Karina Vieira do Nascimento Franco - matrícula nº 290561.

f) Coordenação de Serviços Urbanos:

Titular: Yury Bessa e Silva - matrícula nº 290573;
Suplente: Miller Douglas Pimenta - matrícula nº 287757;
Paula do Nascimento Ferreira - matrícula nº 285258.

g) Coordenação de Manutenção Viária:

Titular: Laura Maria Ghieh - matrícula nº 290549;
Suplente: Getúlio de Jesus Moura - matrícula nº 010410;
Paula do Nascimento Ferreira - matrícula nº 285258.

III- Secretaria Municipal de Educação:

a) Diretoria Pedagógica:

Titular: Hélcio Carreiro Hemétrio - matrícula nº 290575;
Suplente: Meire Regina Santos Folle - matrícula nº 287832.

b) Diretoria Administrativa:

Titular: Gilson de Souza Moreira Filho - matrícula nº 290566;
Suplente: Daniele Batista dos Santos - matrícula nº 009253.

IV- Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Arrecadação Imobiliária (IPTU):

Titular: Elaine Puff Mendes do Valle - matrícula nº 278368;
Suplente: Marcelle Mariano Salomão - matrícula nº 010546.

b) Arrecadação Imobiliária (ITBI)

Titular: Karla Lacerda Dias Russi - matrícula nº 278391;
Suplente: Milena Letícia da Silva - matrícula nº 285289.

c) Rendas Mobiliárias (ISSQN):

Titular: Jonathan de Freitas Júnior - matrícula nº 285054;
Suplente: Eduardo Alcici Lira - matrícula nº 010448;
Cristiane Carolina de Souza - matrícula nº 010530.

d) Rendas Diversas:

Titular: Juliana de Aguiar Salomão - matrícula nº 287872;
Suplente: Adriane Fernandes Batista Santos - matrícula nº 009997.

e) Coordenação de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa:

Titular: Camila Silva Moreira Santos - matrícula nº 284871;
Suplente: Poliane Aparecida Bosco Florenzano - matrícula nº 279099.

f) Cadastro Técnico Imobiliário:

Titular: Izabela Oliveira Maia - matrícula nº 285228;
Suplente: Rayane Stephane Silvério - matrícula nº 287969.

g) Coordenação de Finanças:

Titular: Wanderléia Pereira de Souza Paz - matrícula nº 010849;
Suplente: Elizângela Batista Melo Faria - matrícula nº 270450.

h) Coordenação de Contabilidade:

Titular: Rita Maria Santos Cunha - matrícula nº 009296;
Suplente: Fabiana Moura Luciano - matrícula nº 278612.

V) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

a) Diretoria de Inovação Tecnólogica:

Titular: Elias Magnane Mendes dos Santos - matrícula nº 290580;
Suplente: Daniel José Souza de Jesus - matrícula nº 004070;
Samuel Fernando Alves Motta - matrícula nº 281233.

b) Diretoria de Gestão de Pessoas:

Titular: Rosiane Gonçalves de Lima - matrícula nº 010854;
Suplente: Thaiane Larissa de Almeida Braga - matrícula nº 284874.

c) Diretoria Administrativa:

Titular: Gilselena Helena Ivo de Oliveira - matrícula nº 290563;
Suplente: Thaís do Carmo Madeira - matrícula nº 278423.

d) Departamento de Licitações:

Titular: Cláudia Jaqueline dos Santos - matrícula nº 273383;
Suplente: Antoniele Alves Ferreira - matrícula nº 286752.

e) Departamento de Compras:

Titular: Tatiane Cristina da Silva Marcelino - matrícula nº 007285;
Suplente: Renata Alexandrina Vitor - matrícula nº 278686.

f) Departamento de Patrimônio:

Titular: Guilherme de Almeida Ferreira - matrícula nº 010625;
Suplente: Fabiana Cardoso Guimarães Magalhães - matrícula nº 285305.

g) Departamento de Almoxarifado;

Titular: Carla Martins Fernandes - matrícula nº 285140;
Suplente: Ariane Pereira Silva de Oliveira - matrícula nº 278681.

h) Setor de Protocolo:

Titular: Isabella Chistina de Souza Mattos - matrícula nº 28488
Suplente: Miriam Oliveira de Souza - matrícula nº 285577.

i) Coordenação de Logística e Frotas:

Titular: Weslley da Silva Oliveira - matrícula nº 290627;
Suplente: Alessandro França de Oliveira - matrícula nº 290628.

VI- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cristina Pereira Carvalho Nascimento - matrícula nº 167;
Suplente: Maria Eduarda Soares - matrícula nº 290763.

VII- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Mariana Virgínia Santos Abreu - matrícula nº 272486;
Suplente: Alexssander Rodrigues Batista Silva - matrícula nº 287834.

VIII- Assessoria de Comunicação:

Titular: Raquel Caria Neves - matrícula nº 281315;
Suplente: Ricardo Fernandes Campos - matrícula nº 286317.

Art. 2º Fica alterado o art. 5º da Portaria nº 1.452 de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** Os atendimentos também poderão ser realizados por telefone ou presencialmente, das 08:00 às 17:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.*

(...)."

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.452, de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:0EE8A67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.532, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.262, de 17 de maio de 2022, que institui comissão mista de reavaliação de informações referente a LAI no âmbito do poder

executivo do município de Lagoa Santa- MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 1.262, de 17 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...).*

I- Representante da Controladoria-Geral do Município:

Cristina Pereira Carvalho Nascimento

II- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Giselena Helena Ivo de Oliveira

III- Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Mayara Louise de Oliveira Aires Corrrêa

IV- Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Thamara Walleska de Freitas Correia."

Art. 2º Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 1.262 de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será exercida pelo representante da Controladoria-Geral do Município."*

(...).

Art. 3º Fica alterado o parágrafo §1º do art. 5º da Portaria nº 1.262 de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 5º (...).*

§ 1º Não havendo consenso da maioria dos membros da Comissão deverá ser submetida ao Controlador-Geral do Município, para decisão final a respeito.

(...)

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.262, de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B39084E6

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **MARIA'S E JOSE'S RESTAURANTE, LANCHONETE E PADARIA LTDA - CNPJ: 049.460.435/0001-08 ARP: 027/2024**. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **1968/2025.** Em 28/03/2025

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:ECEAC7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024
A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA, representada pelo Sr. Romero Valente Soares, partes já qualificadas no Processo Licitatório nº 013/2024, Pregão Presencial nº 007/2024, onde figuram, respectivamente, como Contratante e Contratada, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, o aludido contrato, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com término previsto para 26 de setembro de 2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Laranjal – MG, 28 de março de 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E2050514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037 DE 2025

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 010/2025. Inexigibilidade nº. 003/2025. Objeto: contratação da banda Pagode da Vivi por meio de empresa própria (50.653.981 Evila Cristina Nunes Rocha) para realização de show musical no dia 01 de março de 2025 em ocasião da festa de Carnaval na Comunidade de Mandassaia- Leme do Prado-MG. Contrato 037/2025. Valor global de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

DESCRIÇÃO DOS VALORES	VALOR
Cachê do Artista	R$ 1.500,00
Cachê dos músicos	R$ 2.000,00
Equipe técnica	R$ 1.000,00
Alimentação durante transporte	R$ 500,00
Transporte	R$ 1.500,00
Valor Total	R$ 6.500,00

Vigência: 21/02/2025 a 31/03/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:A524702F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038 DE 2025

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 011/2025. Inexigibilidade nº. 004/2025. Objeto: contratação da Banda Som de Luxo por meio de empresa própria (Thalia Nohanny Vieira Gusmão) para realização de show musical no dia 02 de março de 2025 em ocasião da festa de Carnaval na Comunidade de Mandassaia - Leme do Prado/MG. Contrato 038/2025. Valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DESCRIÇÃO DOS VALORES	VALOR
Transporte rodoviário	R$ 1.000,00
Hospedagem/alimentação	R$ 1.000,00
Produção	R$ 600,00
Cache cantor	R$ 1.500,00
Cache técnica	R$ 500,00
Camarim	R$ 700,00
Cache músicos	R$ 2.100,00
Impostos	R$ 600,00
TOTAL	R$ 8.000,00

Vigência: 21/02/2025 a 31/03/2025.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:9C83C4BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039 DE 2025

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 012/2025. Inexigibilidade nº. 005/2025. Objeto: Contratação da banda Bruno Demark por meio de empresa própria (Bruno Gonçalves Batista 10010933646), para realização de show musical no dia 03 de março de 2025, em ocasião da festa de Carnaval na Comunidade de Mandassaia - Leme do Prado/MG. Contrato 039/2025. Valor global: R$: 6.000,00 (Seis mil reais).

DESCRIÇÃO DOS VALORES	VALOR
Cachê do Banda	R$ 2.500,00
Cachê Vocalista	R$ 2.000,00
Transporte	R$ 1.000,00
Alimentação durante transporte	R$ 500,00
Valor Total	R$ 6.000,00

Vigência: 21/02/2025 a 31/03/2025.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:C8FEB6C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040 DE 2025

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 013/2025. Inexigibilidade nº. 006/2025. Objeto: Contratação da Banda Rafael Silva, por meio de empresa própria (Rafael Felipe Costa Silva 12444232623), para realização de show musical no dia 04 de março de 2025, em ocasião da festa de Carnaval na Comunidade de Mandassaia - Leme do Prado/MG. Contrato 040/2025. Valor global: R$: 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

DESCRIÇÃO DOS VALORES	VALOR
Cachê do Banda	R$ 5.000,00
Cachê Vocalista	R$ 4.000,00
Transporte	R$ 1.500,00
Alimentação durante transporte	R$ 1.000,00
Valor Total	R$ 11.500,00

Vigência: 21/02/2025 a 31/02/2025.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:911A4AC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

Município de Leme do Prado-MG. Pregão Eletrônico n.º 002/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das unidades medicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Tendo em vista que foi deferido pedido de impugnação para alteração do texto constante no item XV, subitem 15.2, alínea "d" do Edital, fica alterado o texto conforme a seguir: Onde se Lê: valor adjudicado, Leia-se: valor contratado, permanecendo inalteradas as demais clausulas do edital, permanecendo mantida inclusive a data do certame, qual seja: 31/03/2025 as 08h:30m, tendo em vista que esta retificação não interfere na elaboração das propostas. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site https://licitar.digital, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS* -**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6D6FBE97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 067/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 067/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: DRIELLY MORAIS SA FERREIRA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços médicos consistentes na realização de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 07 conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.03 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00– Ficha 029
Vigência: 26/03/2026
Data da assinatura: 27/03/2025
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, Processo Licitatório n.º 021/2024
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Drielly Morais Sa Ferreira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CF1894E3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO

VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SECRETARIA DE GOVERNO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 25 de março de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0C345D63

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 18 de março de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 27 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 01/2025

Função: TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VALQUÍRIA ANTÔNIA CRUZATTO CARVALHO	16,5
2º	JEAN DE OLIVIERA DE SOUZA	11,3

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:901482E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR 2760

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SOMPO SEGUROS S.A– CNPJ: 61.383.493/0001-80
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Valor Total: R$ 4.853,49 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 12 meses
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 26 de março de 2025
Processo Licitatório – PRC 051/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SOMPO SEGUROS S.A.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6245AA5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR 2772

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RODRIGO NOGUEIRA MARQUES 11753422701– CNPJ: 40.736.686/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PÓLO DE SAUDE AGOSTINHO PESTANA.
Valor Total: R$ 1.960,00 (Um mil e novecentos e sessenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: até 28/03/2025
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a

Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 26 de março de 2025
Processo Licitatório – PRC 052/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
RODRIGO NOGUEIRA MARQUES 11753422701.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6482B12C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COM FULCRO NO
ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 11 de Março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

CARLOS ODILON DE MORAES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4712FC37

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR 2820

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA– CNPJ: 01.720.236/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E CAMISAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA 1ª CORRIDA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO.
Valor Total: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: até 31/12/2025
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 26 de março de 2025
Processo Licitatório – PRC 055/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:02DDAB17

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR 2819

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: 41.244.861 ANTONIO OILIAM DE SOUZA– CNPJ: 41.244.861/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E CAMISAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA 1ª CORRIDA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO.
Valor Total: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: até 31/12/2025
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 26 de março de 2025
Processo Licitatório – PRC 055/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
41.244.861 ANTONIO OILIAM DE SOUZA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C88446DC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR 2821

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL E URBANISTICA LTDA– CNPJ:
21.106.860/0001-84
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS SITO NA PÇA PROFESSOR CARLOS FRANCO, 56 NO DISTRITO DE PROVIDENCIA E NA PÇA NEDER CALIL, 97 DISTRITO DE ABAÍBA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: até 31/12/2025
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 26 de março de 2025
Processo Licitatório – PRC 056/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL E URBANISTICA LTDA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9EC0411C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 019/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°18/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de PNEUS para frota de veículos pertencentes a Prefeitura de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: VALENTE DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº.48.803.785/0001-67
Valor total: R$2.266,00
BENICIO PNEUS LTDA CNPJnº.39.535.062/0001-33

Valor total: R$275.347,96
DEL REY COMÉRCIO ATACADISTA LTDA CNPJ nº.40.676.733/0001-65
Valor total: R$558,00
MAGBA E- COMMERCE LTDA- CNPJ nº.55.695.599/0001-17
Valor total: R$42.285,36
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº.56.124.875/0001-50
Valor total: R$47.372,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 25/03/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3E810D18

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 2770

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CLINICA MEDICA SOTTO-MAIOR– CNPJ 02.800.095/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada em consulta oftalmológica,
conforme solicitação da secretaria de saúde, para atender mandado judicial.
Valor Total: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 26/03/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 32/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CLINICA MEDICA SOTTO-MAIOR – CNPJ 02.800.095/0001-53

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5EF1DDC8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 2774

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: JUNIOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA– CNPJ 46.899.389/0001-50
Objeto: Aquisição de pães para atender a demanda da secretaria de saúde no setor CAPS
Valor Total: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 26/03/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 37/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
JUNIOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA– CNPJ 46.899.389/0001-50

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3CFEA6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação designada através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025,** torna público aos interessados, a abertura de **CREDENCIAMENTO**, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NOS PREÇOS DA 5ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

Os interessados em se credenciar deverão enviar sua proposta e documentação necessária a partir do dia **07 de abril de 2025, a qualquer tempo, até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento,** para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situada na Rua Pernambuco, nº 780, Centro.

Maiores informações no setor de Licitações e Contratos no endereço supracitado, nos dias úteis no horário das 07h às 11h30min e das 13h às 16h30min, através do e-mail ou telefone (34) 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 28 de março de 2025.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9CD56E0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 82/2025

ADESÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DESTES, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ATRAVÉS DE AMPLA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR ESTIMADO: A taxa de administração da contratação é de **0,00% (zero por cento),** com o valor estimado a ser gasto de **R$ 2.400.000,000 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) para aquisição de combustíveis e R$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais) para manutenção de veículos, totalizando o valor estimado em R$ 6.100.000,00 (Seis milhões e cem mil reais).**

PRAZO: 12 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste- MG, 12 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3F287090

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: OLÍMPIA MARTINS GONÇALVES BUSO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

PRAZO: 14 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 14 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:15E8DF2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2024 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 235/2023 - PREGÃO Nº 74/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVER SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.381.389/0001-50, com sede na Av. do Contorno, nº 7069, 12º Andar, Bairro: Santo Antônio, CEP: 30.110-043, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. Geraldo Tadeu da Conceição** inscrito no CPF sob o N.º 478.374.036-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2024**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula quarta do **Contrato de Prestação de Serviços** nº **029/2024**, portanto de **22/03/2025** ate **22/03/2026**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 24 de março de 2025.

AÍLTON DUARTE Prefeito Municipal	***GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO*** Viver Sistemas LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

NILO NÉSIO VELOSO MORAIS	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3B6F6FCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E EMPRESA INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUES DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 222/2021- PREGÃO Nº 058/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Luz/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, na cidade de Luz/MG – MG, CEP 35.595-000, inscrito no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70, doravante denominada "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Sr.Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000; doravante denominado; e a empresa **INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL**, com sede à Rodovia BR 354 – Fazenda Aranha s/n, Km 431 – Zona Rural de Bambuí/MG, CEP: 38.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.310.486/0001-01, aqui representada legalmente pelo Sr. **Mateus Felipe da Silva**, brasileiro, portador do CPF: 103.265.986-69 denominada, firmam o presente TERMO ADITIVO, com fulcro no Art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, para prorrogação do contrato supramencionado, Processo Licitatório nº 222/2021 – Pregão Presencial nº 58/2021 - e que regerá pela justificativa, condição e cláusula a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 57/2022 de 03/03/2022**, portanto até **04/03/2026,** conforme Art. 92, Inciso V, Art. 104, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 24 de Março de 2025

AÍLTON DUARTE	Integ. De Resíduos Parq. De Transf. Amb.
Prefeito Municipal	***MATEUS FELIPE DA SILVA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

DANÚSIA RODRIGUES DE CARVALHO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2C2D12D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EXPANÇÃO DIAGNOSTICA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 053/2023 - DISPENSA Nº 021/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EXPANSÃO DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.365.798/0001-26, com sede à Rua Plombagina, n°181, Bairro Colégio Batista, em Belo Horizonte/MG- CEP: 31110-090, neste ato, representada por **HARLEY RAUL RIBEIRO**, portador do CPF nº 038.843.286-11**,** resolvem aditar a Cláusula Quinta e Segunda do Contrato de Prestação de Serviço supradito nos termos do Artigo 92, inciso V, art. 104, §2º, art. 107, caput, e art.124, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21.
e o fazem da seguinte forma:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 1º Termo aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2023 de 10/05/2023**, portanto até **10/05/2026,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O contrato será reajustado em **4,87 (quatro vírgula oitenta e sete por cento)** alterando o valor global do contrato de **R$5.502,14 (cinco mil, quinhentos e dois reais e quatorze centavos)** para **R$5.770,05 (cinco mil, setecentos e setenta reais e cinco centavos).** Nos termo do Artigo 135, § 3º, da Lei Federal 14.133/21.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 24 de março de 2025.

AÍLTON DUARTE Prefeito Municipal	Expansão Diagnostica LTDA ***HARLEY RAUL RIBEIRO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F78A25A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA REDE EXITUS LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 036/2022 - DISPENSA Nº 021/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REDE EXITUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.363.299/0001-62, com sede na Travessa Monsenhor Pedro, nº 93, 9º andar, sala 903, bairro Centro, em Passos/MG, CEP 37900-088, neste ato representado pelo sócio ***Sr. André Wendell Salgado de Mesquita***, inscrito no CPF sob o N.º 846.608.136-49, , doravante denominada **CONTRATADA,**resolvam aditar a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 081/2022 de 04/04/2021**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 2º Termo aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 081/22 de 04/04/2022**, portanto até **04/04/2026.**
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 24 de Março de 2025.

AÍLTON DUARTE	Rede Exitus LTDA-ME
Prefeito Municipal	***ANDRÉ WENDELL SALGADO DE MESQUITA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDIVÂNIA SOUSA CHAVES	**LAYLA GLENDA ZICA SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0186B347

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2024.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CANASTRA AMBIENTAL LUZ SOLUÇÕES E MEIO AMBIENTE E CONSULTORA LTDA DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - PRC Nº 026/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CANASTRA AMBIENTAL LUZ SOLUÇÕES E MEIO AMBIENTE E CONSULTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.270.578/0001-45, com sede na Rua Dez de Abril nº 525, CEP: 35.5595-000 Bairro Centro, Luz/MG nesse ato representado por **ALEXANDRE ARAUJO RAPOSO,** inscrito no CPF sob o N.º 083.390.506-64 denominada CONTRATADA**,** resolvem aditar a **Cláusula Segunda Contrato de Fornecimento nº 070/2023 de 19/04/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, I, e Art. 124, Inciso I, alínea "b", art. 125, caput, e art. 126, caput da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do **Contrato de Prestação de Serviços045/2024** será acrescido em **R$13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) alterando o valor global do contrato de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)** para **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, devido ao acréscimo de, 25% (por cento) ao contrato supradito conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 24 de março de 2025

AÍLTON DUARTE	Canastra A. Luz Soluções E Meio A. E Cons. LTDA
Prefeito Municipal	***ALEXANDRE ARAUJO RAPOSO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ALAOR BATISTA CARAVO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SADEMA	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EE77E732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 054/2025
INEXIGIBILIDADE N° 026/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 054/2025 Inexigibilidade n° 026/2025
Processo n° 054/2025 Inexigibilidade n° 026/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE RAQUEL DINIZ DA SILVA, CONFORME PARECER SOCIAL 080/2025. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ALEX MOREIRA GUIMARÃES - CPF: 037.179.996-13 Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 27 de Março de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D5BED6FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 055/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 018/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 055/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 018/2025
CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE OVOS DE PASCOA COM 50% DE CACAU E PESO DE 250 GRAMAS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11/04/2025 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 11/04/2025.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 27 de março de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0FDFEFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.205, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Exonera Secretário Municipal de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Leandro José Mafra**, inscrito no CPF nº **058.383.456-97**, do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Controle Interno**, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 900, de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:17581833

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.206, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo da observância do princípio da simetria, considerando o disposto no art. 84, I e VI, a, da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Leandro José Mafra,** inscrito no CPF sob o nº 058.383.456-97, para exercício do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Administração**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:B8757167

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.207, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo da observância do princípio da simetria, considerando o disposto no art. 84, I e VI, a, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Wesley Caldeira da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 137.761.096-96, para exercício do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Controle Interno**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:E65CA07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 065/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 147/20, DISPENSA Nº 105/2020. OBJETO: RESCISÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA WASHINGTON COSTA, Nº 106, BAIRRO SÃO PEDRO. FICA RESCINDIDO A PARTIR DA DATA DE 31/03/2025, O CONTRATO Nº 065/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29/12/2020, NOS TERMOS DA CLÁUSULA VII, SUBITEM 7.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS. CPF Nº 551.066.686-20. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:D559C131

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05. CONTRATO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 MODALIDADE DISPENSA 003/2021. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE SITE, LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORNECEDOR: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA-ME. CNPJ: N° 28.748.272/0001-93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$7.200,00. ADITIVO ASSINADO 25/03/2025 PRAZO: 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:A6F3F54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO N.º 02, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Institui a Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores da Câmara Municipal de Miradouro/MG.

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:
Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores, como documento oficial, individual e intransferível, destinado à identificação civil dos parlamentares integrantes da Câmara Municipal de Miradouro/MG.

Parágrafo único. A carteira de identidade funcional servirá como documento de identificação, possuindo validade, para todos os fins de direito, em todo o território nacional, no curso da legislatura em que for expedida, nos termos do art. 2º da Lei Federal n.º 13.862/2019.

Art. 2º A Carteira de Identidade Funcional será entregue mediante assinatura de termo de responsabilidade, onde consta que o titular deverá:

I – Utilizá-la nos termos da legislação em vigor e consoante a moral e os bons costumes, sendo sua má utilização sujeita às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente;

II – Comunicar imediatamente à Câmara a ocorrência de perda, furto, roubo ou extravio.

Art. 3º Será fornecida nova via da Carteira de Identidade Funcional nas seguintes hipóteses:

I – Alteração de dados pessoais;

II – Perda, furto, roubo ou extravio;

III – Dano mediante devolução da carteira danificada.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II, o agente público apresentará o respectivo boletim de ocorrência policial à Câmara Municipal de Miradouro, solicitando a expedição de nova via.

Art. 4º A Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores, terá sua caracterização mínima com as seguintes informações:

I – Na frente:

o brasão do Município;

cabeçalho com as inscrições "Câmara Municipal de Miradouro" e "Identificação Funcional de Vereador";

foto atualizada do titular;

nome completo do titular e, opcionalmente, o nome parlamentar por ele adotado;

sigla do partido político a que seja filiado;

número de matrícula do titular ou número sequencial da carteira, gerado pela Câmara Municipal;

identificação da legislatura, com base nos anos de seu início e término, no formato "Legislatura 20xx a 20xx";

assinatura ou rubrica do titular da carteira.

II – No verso:

números do RG e CPF do titular;

data de nascimento;

filiação;

naturalidade;

datas de início e término do mandato;

data de emissão da carteira;

assinatura do(a) Presidente da Câmara;

a seguinte informação: "Válida em todo território nacional, conf. Lei Federal 13.862/2019".

legislação municipal autorizada (número desta resolução);

Art. 5º A Carteira de Identidade Funcional terá sua validade vinculada à respectiva legislatura, sendo obrigatório sua restituição à Mesa da Câmara nas hipóteses de renúncia, perda ou suspensão do mandato eletivo, afastamento para exercício de cargo em outro Poder, ou extinção do mandato por qualquer outro motivo.

Parágrafo único. A restituição da carteira deverá ser feita pelo parlamentar no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do fato gerador, devendo a Secretaria da Câmara promover a inutilização e descarte do documento.

Art. 6º O preparo, controle e expedição da Carteira de Identidade Funcional, atendendo às características descritas nesta resolução, serão de responsabilidade da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente resolução serão suportadas pelo orçamento da Câmara Municipal de Miradouro, conforme dotações orçamentárias próprias, procedendo-se aos ajustes necessários no orçamento atual vigente.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miradouro, 26 de marçode2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente

ANEXO I

Exemplo de Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores:

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A00496E2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2025

Dispõe sobre composição do Comitê de Gestão colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia **05 de fevereiro de 2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Compor o Comitê de Gestão colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência.
Art. 2º - São indicados para compor o comitê**.**
I – Representante da pasta de Assistência Social e Trabalho
Titular: Jacinta Vieira de Freitas
Suplente: Letícia Laureano Silva Meireles
II – Representante da pasta de Saúde
Titular: Cláudia Morais da Silva

Suplente: Ilza Ferreira Paulino Paiva
III – Representante da pasta de Educação
Titular: Mary Aparecida de Souza
Suplente: Maxilaine Maria Pereira Pessoa de Paula Dias
IV – Representante da pasta de Turismo, Cultura
Titular: Sandro Carlos Araújo Rios
Suplente: Rogéria Montezano Valentin Teixeira
V – Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Verônica da Silveira Ribas Leal
Suplente: Guilherme Rosa da Silva
VI– Representante do Conselho Tutelar
Titular: Alessandra Teodoro dos Santos
Suplente: Karina de Lannes da Silva
VII – Representante do Poder Judiciário
Titular: Idelar Fernandes da Cunha Soares
Suplente: Luciene Correia Pimentel
VIII – Representante da pasta Segurança pública

Titular: Pedro Gabriel de Aredes Júnior
Suplente: Robson Magalhães de A. Oliveira
Da sociedade civil:
VIX – Representante da Apae
Titular: Rígela Almeida de Morais
Suplente: Kalícia de Lacerda Rabelo
X – Representante da Pastoral da Criança
Titular: José Antônio de Castro
Suplente: Luís Carlos Cirilo
XI – Representante de pais de alunos
Titular: Claudiane Cunha da Silva
Suplente: Aloísio Paulo de Barros
XII – Grupo de Jovens
Titular: Lavínia Silva Martins
Suplente: Lucas Luan da Silveira
XIII- Representante Adolescentes
Titular: Yasmin Helena Souza Barros
Suplente: Isabela da Mata Lacerda
XIV- Representante de igrejas locais
Titular: Elisandra Paiva da Mata Lacerda
Suplente: Ernane Duarte Pereira de Souza
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Miradouro, 28 de março de 2025

.

GUILHERME ROSA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:29D7C7C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 081, DE 28 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2024"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias previstas no Edital nº 01/2024, que regulamenta o processo seletivo SIMPLIFICADO para contratação temporária convocado pelo Município;

Considerando que a Comissão realizadora do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto nº 1.788/2024, de 10 de dezembro de 2024, apresentou o resultado final do citado Processo Seletivo;

Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO** e realizado por CAP CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA JURIDICA, nos termos do Edital nº 01/2022, de 27 de dezembro de 2024, consoante classificação final dos candidatos aprovados constantes dos **ANEXOS** que deste decreto faz parte integrante.

Art. 2º - O prazo de validade do presente processo seletivo é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 3º - A convocação dos aprovados seguirá rigorosamente a ordem de classificação publicada, obedecendo ao número de vagas constante em lei e no Edital 001/2024 e de acordo coma necessidade da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito à avaliação de desempenho quanto a sua eficiência e capacidade que serão objeto de análise pelo Município, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 28 de março de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:4B3E9208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0002/2025. Pregão Eletrônico N.º 002/2025. EMPRESA: **ELVIRA CAMARGO DE OLIVEIRA SOUZA**. VALOR: R$ 272.723,10 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte três reais e dez centavos) Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Escritório e Afins-2. Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:35F2DDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA AO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0002/2025. Pregão Eletrônico N.º 002/2025. EMPRESA: **INFOTEC COMPUTADORES LTDA**.VALOR: R$ 301.065,25 (trezentos e um mil, sessenta e cinco reais, vinte e cinco centavos) Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Escritório e Afins-2. Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B92442FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0002/2025. Pregão Eletrônico N.º 002/2025. EMPRESA: **RITYS PAPELARIA E PRESENTES LTDA**. VALOR: R$ 536.557,30 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) Objeto

Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Escritório e Afins-2. Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B1BB3426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2025. Pregão Eletrônico N.º 026/2024. EMPRESA: **MECÂNICA PINTO LTDA -**VALOR: R/$ 991.500,00 (novecentos e noventa e um mil e quinhentos reais reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade de peça de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) nos veículos a Diesel (Semi Pesado e Pesado) 2025. Vigência: 25/03/2025 a 25/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8D3BA7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2025. Pregão Eletrônico N.º 010/2025. EMPRESA: **ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA -**VALOR: R$ (quinhentos e trinta e cinco mil reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade de peça de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) nos veículos Flex (Leves) 2025. Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A51525EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS. A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS E O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS do Concurso Público nº 01/2024. Os arquivos, na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data. Monte Carmelo, 28 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo -
RICARDO FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C870387A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 2025 (ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação - na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **31/03/2025.**
1.3. **O horário da convocação será às 10h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus, na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar, no dia **31/03/2025** as 10h, portando os seguintes documentos**:**
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem
desenvolvidas no estágio;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História;
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 28 de março de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS	NOME COMPLETO
58	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS
59	PATRICIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CRUZ
60	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA
61	EMILLY COSTA ZEM MILANI
62	RAYANE JANUZI DUTRA ROSA
63	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE SOUZA
64	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA
65	CINTIA
66	DÉBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE
67	TALYTA VIANA DA SILVA
68	FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL
69	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS
70	ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA
71	EMILLY GONCALVES DE SOUZA
72	RAFAELA FIAES TOLEDO
73	ALICE MENDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7EDB35B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 2025 (ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **31/03/2025.**
1.3. O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **31/03/2025** as 09h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) Original e cópia do CPF e da Identidade;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 28 de março de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
502	MARIA JULIA ALAMINO PINTO
503	KARINA BRAZIELE FRANCO
504	STEFANY ONEIDA DIAS DE OLIVEIRA
505	LEIDIANE DUTRA MARTINS
506	PRISCILLA VITORIA ALVIM VIEIRA
507	POLIANA KELLY ALVES RODRIGUES DE SOUZA
508	IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS
509	CONCEIÇÃO APARECIDA VARGAS BRAGA
510	ANTÔNIA CECÍLIA DO AMPARO FERREIRA ATAIDES
511	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7300D2C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.402, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "FORMAÇÃO DE DOCENTES: EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO ESPECIAL 800 HORAS", respectivamente pela Faculdade De Venda

Nova do Imigrante, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA	5.816-003	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:123927F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.403, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5701-002	ANDREA CRISTIANE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

7416-001	FABIANA CLARA SILVA NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/02/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2025.

Muriaé, 27 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2EC3DF65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.404, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2979-004	LUCENIRA JOSÉ DOS REIS CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7287-002	JOSANE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	16/02/2022
7399-001	JULIANA DE FATIMA MADURO DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	16/02/2022
7400-001	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS BRAGA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	16/02/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2025.

Muriaé, 27 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A417A0C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.405, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7415-001	PAMELA ALVIM ANDRADE	FARMACEUTICO	23/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5750-003	DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FAÇANHA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	223/02/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2025.

Muriaé, 27 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7DA16D0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.406, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7389-001	ANDREIA DIAS HENRIQUE MATTOS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	07/02/2022
7388-001	ANA CLAUDIA GONÇALVES NOBERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	07/02/2022
5848-003	NUR JANAINA DA SILVA CALCAGNO	PROFESSOR II(ESPECIALISTA)	07/02/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2025.

Muriaé, 27 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2BD5BA04

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.409, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação do artigo 6º do Decreto n° 7.572, de 04 de outubro de 2016 e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar as movimentações financeiras do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé (MG), garantindo a devida transparência;

DECRETA

Art. 1º O artigo 6º do decreto n° 7.572, de 04 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica e municipal de defesa dos direitos da pessoa idosa, aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação 'Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Muriaé'.

Parágrafo Único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo poderá ser realizada por um tesoureiro e um ordenador de despesas, indicados pelo Chefe do Executivo, mediante cheque nominal assinado conjuntamente por ambos, transferência bancária ou outro meio disponível no sistema bancário nacional."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:95BFE547

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.410, DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo comissionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDOque o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de março de 2025:

CARGO	CODIGO	NOME
Chefe do Núcleo de Avaliação e Controle de Distribuição	CCE 1.10.78	MICHELINE LUIZA DE SOUZA LOPES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A94434AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.411, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação para a XI Conferência Municipal de Saúde de Muriaé e aprova o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as regras de funcionamento da XI Conferência Municipal de Saúde de Muriaé;

CONSIDERANDO a necessidade de impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento das Políticas Públicas de Saúde.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 02 de abril de 2025 às 08 horas no Teatro Zaccaria Marques, no município de Muriaé, objetivando deliberar sobre o

Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da XI Conferência Municipal de Saúde, será coordenada pelas comissões organizadoras, instituídas pela Resolução 001/2025 e 003/2025 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da XI Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto no Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde de Muriaé.

Parágrafo único - O tema da XI Conferência Municipal de Saúde de Muriaé será ***"A saúde mental do trabalhador e da trabalhadora uma sensibiliz(AÇÃO) necessária no SUS".***

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - O Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde de Muriaé fica aprovado na forma do Anexo Único deste decreto.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 28 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O presente Regimento Interno tem por objetivo definir as regras de funcionamento da XI Conferência Municipal de Saúde de Muriaé, que tem por objetivos:
Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento das Políticas Públicas de Saúde;
Avaliar as Políticas Públicas de Saúde já existentes e propor condições que facilitem o acesso da população aos serviços de saúde com acolhimento e atenção integral de qualidade;
Definir diretrizes e prioridades para as Políticas Públicas de Saúde, com base nas garantias constitucionais, associado aos Direitos Humanos;
Fortalecer o Controle Social no SUS, garantindo a participação efetiva da sociedade nos diversos setores da sociedade.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 02/04/2025, às 08 horas, no Teatro Zaccaria Marques.

CAPÍTULO III - DO TEMA

Artigo 3º - O Tema Central abordado na Conferência, será: ***"A saúde mental do trabalhador e da trabalhadora uma sensibiliz(AÇÃO) necessária no SUS".***

Artigo 4º - O tema central será trabalhado em conjunto com as seguintes temáticas:
Plano Municipal de Saúde de Muriaé – PMS – 2026-2029;
I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cujo tema será: ***"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".*** Abordando três eixos abaixo relacionados:
Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

Artigo 5º - O Tema Central e as temáticas serão apresentados à Plenária da Conferência do seguinte modo:
Parágrafo primeiro: O tema central da XI Conferência será abordado na parte da manhã, pela palestrante convidada, Dra. Deíse Moura de Oliveira, e terá duração aproximada de 40 minutos.
Parágrafo segundo: O Plano Municipal de Saúde será trabalhado de forma ampla através do diagnóstico da situação de saúde do Município, a partir dos principais indicadores de saúde existentes, apresentado pela Mestra Bianca Morcerf, Referência Técnica em Instrumentos de Gestão do município e discutido nos grupos de trabalho.
Parágrafo terceiro: O tema da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será abordado na parte da tarde, pela palestrante convidada, Mestra Luciane Zanoti Meira de Oliveira, e terá duração aproximada de 40 minutos.

CAPITULO IV - DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS E DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 6º - Os grupos de trabalho terão a participação de delegados aleatórios e paritariamente distribuídos.

Artigo 7º - Cada grupo de trabalho contará com um coordenador (a), um secretário (a) e um relator (a), podendo ser escolhidos pelo grupo ou serem indicados pela comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Muriaé, com autonomia para consolidar o relatório do grupo. Havendo necessidade, faculta-se à Comissão Organizadora agregar mais relatores.

Artigo 8º - Os grupos de trabalho produzirão os seus relatórios, que serão entregues pelos relatores dos grupos aos facilitadores, ao final dos trabalhos, os quais serão objeto de deliberação pela plenária.
Parágrafo primeiro: Os grupos de trabalho apresentarão no máximo 05 (cinco) propostas, sintetizadas em no máximo cinco linhas, que serão apresentadas para aprovação, ou não, da plenária final.
Parágrafo segundo: Em relação a Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, o relatório da Etapa Municipal deverá conter 01 (uma) diretriz metodológica e 02 (duas) propostas por eixo, que serão encaminhadas à Etapa Nacional e 01 (uma) diretriz e 02 (duas) propostas por eixo, que serão encaminhadas à Etapa Macrorregional.

Artigo 9º - O relatório deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela lista de presença de todos os participantes do grupo.

Artigo 10 - A Plenária será constituída pelos delegados, sendo estes os conselheiros de saúde (delegados natos), e os eleitos pela plenária.

Artigo 11 - Nenhuma intervenção excederá a 02 (dois) minutos, compreendido o tempo de eventuais a parte. Concedido o aparte, o mesmo será computado no tempo do concessor, dentro dos dois minutos.

Artigo 12 - As decisões da Plenária Final serão tomadas por maioria simples dos votos dos delegados presentes no momento da votação, podendo a mesa coordenadora utilizar-se do voto por contraste.

Artigo 13 - As votações na plenária serão feitas levantando-se o crachá de votação de delegado.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Artigo 14 - A XI Conferência Municipal de Saúde, de que trata esse Regimento, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de

Saúde, e em sua ausência ou impedimentos eventuais, pela Secretária Municipal de Saúde.
Parágrafo único: Ocorrendo impedimento concomitante do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Saúde, a presidência da Conferência será feita pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 15 - As Comissões Organizadoras da XI Conferência Municipal de Saúde foram compostas em reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde e nomeadas através da Resolução CMS 001/2025 e da Resolução CMS 003/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CAPÍTULO VI - DOS PARTICIPANTES

Artigo 16 - A XI Conferência Municipal de Saúde contará com participantes em duas categorias:
Parágrafo Primeiro: Delegados com direito a voz e voto:

Poderão ser eleitos delegados de qualquer seguimento, no início da XI Conferência Municipal de Saúde, a fim de garantir a paridade;
Em todas as etapas da XI Conferência Municipal de Saúde será assegurado a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos conforme resolução CNS 453/2012 e Lei 8.142/90.
Ao município de Muriaé, serão disponibilizadas 16 vagas para a etapa Macrorregional da I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, sendo 08 vagas para o segmento dos usuários, 04 vagas para o segmento dos profissionais de saúde e 04 vagas para o segmento governo/prestadores de serviço ao SUS.
Parágrafo Segundo: Convidados e palestrantes com direito a voz.

CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA

Artigo 17 – Serão consideradas como instâncias deliberativas:
Plenária de Abertura;
Plenária de Trabalho;
Plenária Final.
Parágrafo primeiro: A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde.
Parágrafo segundo: A Plenária de Trabalho terá como objetivo discutir o PMS e a os eixos da XI Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, sugerindo propostas para serem apreciadas e aprovadas na Plenária Final.
Somente participarão da Plenária Final os Delegados que permanecerem durante todo o evento, cuja comprovação se dará através de lista de presença, e que tenham efetiva participação no exercício do Controle Social em nosso Município;
O Certificado de Participação da Conferência poderá ser enviado por e-mail, ou para aqueles que o solicitarem comparecendo à sede do Conselho Municipal de Saúde para retirá-lo, posteriormente, após comprovada a efetiva participação.
Parágrafo terceiro: A Plenária Final terá como objetivo aprovar as sugestões da plenária de trabalho, onde estarão elencadas as propostas votadas e aprovadas como prioritárias, expressando o resultado de todos os debates ocorridos durante a Conferência, bem como conter diretrizes municipais para a formulação de Políticas Públicas Municipais para melhoria e implementação de serviços específicos em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO VII- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18 - As despesas assumidas em decorrência da realização da XI Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Saúde para a o Programa Orçamentário de Participação e Controle Social com a ação denominada Manutenção de Realização de Conferências e Seminários Municipais de Saúde.

CAPÍTULO VIII - DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Conferência e colocados em votação na Plenária do referido evento.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5D1D75C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.412, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 531.210,00 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e dez reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 531.210,00 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e dez reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 ***3390.92.00 11*** *DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 42.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS - DEM ADMINISTRATIVO
17.512.0057.2.237 ***3390.30.00 45*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.605,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.39.00 57*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 74.800,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 ***4490.51.00 63*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 68.000,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 ***4490.51.00 76*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 85.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.284 ***3390.30.00 84*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 40.785,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ESGOTO
17.512.0059.1.145 ***4490.51.00 91*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 193.292,00

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 OPERAÇAO E CONCESSAO DO ATERRO SANITÁRIO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 ***3390.39.00 134*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 6.728,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 531.210,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 ***3390.36.00 7*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 35.747,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.228 FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.228 ***3390.18.00 23*** *AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 16.678,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.344 ***3390.36.00 32*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 999,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
28.843.0001.0.022 SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DEM ADMINISTRATIVO
28.843.0001.0.022 ***3290.21.00 43*** *JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.999,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
28.843.0001.0.022 SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DEM ADMINISTRATIVO
28.843.0001.0.022 ***4690.71.00 44*** *PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.999,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS - DEM ADMINISTRATIVO
17.512.0057.2.237 ***3390.39.00 46*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 9.995,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.37.00 56*** *LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 17.726,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.380 AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EPI'S - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.380 ***3390.30.00 75*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 50.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.381 AQUISIÇÃO UNIFORMES E EPI'S - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.381 ***3390.30.00 89*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.147 AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS - DEM ESGOTO
17.512.0059.1.147 ***4490.52.00 92*** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 229.999,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 ***3390.39.00 96*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.300,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 ***3390.30.00 104*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 25.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 ***3390.37.00 106*** *LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 49.999,00
03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.608 AQUISIÇÃO UNIFORMES E EPI'S - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.608 ***3390.30.00 131*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 29.999,00

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.613 MANUTENÇÃO COLETA SELETIVA - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.613 ***3390.30.00 136*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 12.677,00

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.613 MANUTENÇÃO COLETA SELETIVA - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.613 ***3390.39.00 137*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 12.093,00

VALOR EXECUTADO: R$ 531.210,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 28 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4A64CD4B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 41, DE 28 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37 da Constituição Federal) e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 070/2025/5ª PJM, expedido pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé/MG, no bojo da Notícia de Fato MPMG nº 02.16.0439.0175484.2025-79, que trata da conduta da servidora **A.K.N.S.A.**, matrícula nº 4.842.001, professora efetiva da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO os relatos constantes dos autos, os quais apontam suposta conduta inadequada no exercício da função pública;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível infração funcional, nos termos dos arts. 147 e 148 da Lei nº 3.824/2009, notadamente quanto aos deveres de conduta compatível com a moralidade administrativa, zelo no exercício das atribuições e tratamento adequado aos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

A Secretária Municipal de Administração,no uso da competência que lhe conferem o art. 195, inciso I, e tendo em vista o disposto nos arts. 167, 168, 197 da Lei nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo a servidora **A.K.N.S.A.**, matrícula nº 4.842.001, professora efetiva da rede municipal de ensino, com o objetivo de averiguar suposta infração funcional.

Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 13.220 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior da autoridade competente.

Art. 4º - Ficam assegurados à servidora o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como das normas constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de março de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F8B32926

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, VISANDO À CONTRATAÇÃO FUTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILÕES PÚBLICOS, NA MODALIDADE ONLINE, OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS - O RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO OCORRERÁ A PARTIR DE 03/04/2025 ATÉ 31/12/2028, DAS 08:00H AS 11:30H E DE 13:00H ÀS 17:00H, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@DEMSUR.COM.BR - EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 31/03/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C2499EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2021, **Processo Licitatório nº. 052/2021, Credenciamento nº 002/2021** – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HASTENREITER LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.651.217/0004-81, e estabelecida R Jose Valadares nº 65, Bairro Centro, na cidade de Naque - MG, neste ato representada por Isismilian Teixeira Hastenreiter Lima - O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **17 de março de 2026**, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. **lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). Valor do aditivo R$ 100.000,00 (cem mil reais), permanece inalterado. Data da assinatura 17 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:46245781

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2021, **Processo Licitatório nº. 052/2021, Credenciamento nº 002/2021** – **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CAROLINO NEVES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **38.518.197/0001-28**, e estabelecida Av. Japão nº 259, Bairro Cariru, na cidade de Ipatinga - MG, neste ato representada por Aloysio José Cardoso Neves - O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **17 de março de 2026**, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. **lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). Valor do aditivo R$ 100.000,00 (cem mil reais), permanece inalterado. Data da assinatura 17 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:0C46507D

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 034/2022, Processo administrativo n° 051/2022, Dispensa de licitação nº 025/2022 – Sr. Hélio de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 974.195756-49, residente e domiciliado à Rua Americo Rene Giannet, nº 212, Centro, Naque, Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 24 de março de 2026, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. Valor do aditivo R$ 12.222,96 (doze mil, duzentos e vinte dois reais e noventa e seis centavos) o valor global do presente contrato. O valor mensal da locação será de R$ 1.018,58 (mil, dezoito reais e cinquenta e oito centavos). Data da assinatura 22 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:DCCF8FAB

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE N° 010/2025

Por meio deste instrumento, no exercício das prerrogativas conferidas pela legislação em vigor e em consonância com o Processo Administrativo nº 032/2025– Inexigibilidade n° 010/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto Locação de um imóvel, com a finalidade de abrigar a Biblioteca Pública Municipal Maria lúcia Aparecida Martins Ferreira, atendendo aos requisitos de espaço, acessibilidade, segurança, conforto e localização que garantam o adequado funcionamento do serviço de leitura e educação à população, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura Esporte lazer e turismo de Naque – MG.
A presente adjudicação encontra respaldo no procedimento de dispensa de licitação, conforme preconizado no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Assim, em conformidade com a lei e considerando o mérito, é adjudicado o objeto constante do Processo de Licitação ao Samara Cristine Ferreira Ribeiro, CPF nº 088.537.496-79, pelo valor total de R$898,06 (oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos) mensais, totalizando R$ 10.776,72 (dez mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) anual.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 28 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:BA232E46

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE N° 010/2025

Por meio deste instrumento, no exercício das prerrogativas conferidas pela legislação em vigor e em consonância com o Processo Administrativo nº 032/2025– Inexigibilidade n° 010/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente Locação de um imóvel, com a finalidade de abrigar a Biblioteca Pública Municipal Maria lúcia Aparecida Martins Ferreira, atendendo aos requisitos de espaço, acessibilidade, segurança, conforto e localização que garantam o adequado funcionamento do serviço de leitura e educação à população, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura Esporte lazer e turismo de Naque – MG.

licitação, conforme preconizado no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Assim, em conformidade com a lei e considerando o mérito, homologo o objeto constante do Processo de Licitação ao Sra. Samara Cristine Ferreira Ribeiro, CPF nº 088.537.496-79, pelo valor total de R$898,06 (oitocentos e noventa e

oito reais e seis centavos) mensais, totalizando R$ 10.776,72 (dez mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) anual.

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 28 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:13B726F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0003/2025. Processo Administrativo n° 0032/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos e acessórios pneumáticos, em atendimento às necessidades da frota do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 10 de abril de 2025.

Natércia (MG), 27 de março de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:AE566DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 049/2025. Dispensa de Licitação nº 004/2025. Processo de Licitação 015/2025. Objeto: Aquisição emergencial para prestação de serviços de Transporte escolar, por quilometragem rodada, incluindo motoristas e monitores. Direcionado a alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Nepomuceno, residentes em áreas rurais ou localidades distantes às suas respectivas instituições de ensino, conforme calendário escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: Até 01/06/2025. Valor Global R$ 89.760,00 (Oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Vitor Flávio Alves Souto 06967627651. Nepomuceno/MG, 10/02/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AC132D43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 048/2025. Dispensa de Licitação nº 004/2025. Processo de Licitação 015/2025. Objeto: Aquisição emergencial para prestação de serviços de Transporte escolar, por quilometragem rodada, incluindo motoristas e monitores. Direcionado a alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Nepomuceno, residentes em áreas rurais ou localidades distantes às suas respectivas instituições de ensino, conforme calendário escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: Até 01/06/2025. Valor Global R$ 27.720,00 (Vinte e sete mil, setecentos e vinte reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Sebastião Arimatéia Alves Garcia-ME. Nepomuceno/MG, 10/02/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:34573B05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 047/2025. Dispensa de Licitação nº 004/2025. Processo de Licitação 015/2025. Objeto: Aquisição emergencial para prestação de serviços de Transporte escolar, por quilometragem rodada, incluindo motoristas e monitores. Direcionado a alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Nepomuceno, residentes em áreas rurais ou localidades distantes às suas respectivas instituições de ensino, conforme calendário escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: Até 01/06/2025. Valor Global R$ 71.253,60 (Setenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Mônica Silva dos Santos Mendonça 10617690626. Nepomuceno/MG, 10/02/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5FAAF589

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 046/2025. Dispensa de Licitação nº 004/2025. Processo de Licitação 015/2025. Objeto: Aquisição emergencial para prestação de serviços de Transporte escolar, por quilometragem rodada, incluindo motoristas e monitores. Direcionado a alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Nepomuceno, residentes em áreas rurais ou localidades distantes às suas respectivas instituições de ensino, conforme calendário escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: Até 01/06/2025. Valor Global R$ 42.636,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Garcia Representações e Soluções Ltda. Nepomuceno/MG, 10/02/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DAD5FCBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**142/2024**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência do Licitatório nº 096/2024, decorrente da dispensa por nº 034/2024 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse. .
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de junho de 2025.
CONTRATADA	LIGHT SYSTEM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:98D02201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/185, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Marklanea Martila da Silva Martins** do cargo em comissão de Assessor de Serviços III, nomeada pela Portaria PMOB/012, de 3 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 21 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:491BA8DE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/164, DE 13 DE MARÇODE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS (APGF).

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025 e,

CONSIDERANDO que os servidores designados para exercerem a função gratificada de Agentes de Planejamento, Gestão e Finanças (APGF), além das tarefas dos cargos de que são detentores, têm ainda as seguintes atribuições:
I – Apoiar a Secretaria de Planejamento e Gestão no controle orçamentário do órgão ao qual é responsável;
II – Elaborar as solicitações de fornecimento, geradoras dos empenhos necessários aos contratos para posterior deliberação dos ordenadores de despesa;
III – Exercer o controle de todos os contratos vigentes, incluindo prazos, dotações pertinentes, execução, saldos dos mesmos e publicações em tempo hábil;
IV – Trabalhar em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Gestão, para fins de programação orçamentária, exercendo a função de elaborar o PCA (Plano Anual de Contratações), como ferramenta a ser encaminhada juntamente com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V – Apoiar a Secretaria de Planejamento e Gestão, em todas as ações voltadas ao Programa de Governança;
VI – Monitorar semanalmente os saldos bancários de recursos específicos da secretaria ao qual faz parte;
VII – Acompanhar todos os convênios de sua pasta sejam municipais estaduais e/ou federais;
VIII – Apoiar a Secretaria de Planejamento e Gestão, na elaboração dos instrumentos de planejamento como LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentária Anual);
IX – Acompanhar todas as fases de contratação desde a emissão do Documento de Formalização das Demandas;
X - Participar de todas as reuniões que ocorrem 1 (uma) vez por semana sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Gestão, exceto quando a falta do comparecimento for devidamente justificada;
XI – Comparecer em todas as convocações de treinamentos e audiências públicas voltada aos instrumentos de planejamento (LDO, PPA e LOA), bem como as de prestações de contas;
XII – Zelar pelo cumprimento do Check-List do setor de contabilidade com fins de mitigar ao máximo devoluções de documentos;
XIII – Zelar pelo cumprimento das fases de apuração de ponto no tocante ao que é de responsabilidade da secretaria pertinente.
XIV – Apoiar o secretário da pasta ao qual o mesmo representa em todas as demais ações que interferem no fluxo de demandas do órgão.
XV - Auxiliar na elaboração de todos os documentos na fase interna de licitações e contratos administrativos, na elaboração de Termo de Referência, Projetos Básicos, Pesquisas de Preços e outros documentos necessários para os procedimento licitatórios.

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função gratificada de Agente de Planejamento, Gestão e Finanças (APGF), conforme Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025:
.Lucas Henrique Araújo Corrêa,
. Carolina Vitória Pereira,
. Flávia Aparecida Torquato,
. Daniel Cerqueira Melo,
. Lucélia dos Reis Silva,
. Antonildo de Araújo,
. Rafael Tristão do Nascimento Filho,
. Sônia Rafaela de Paula,
. Patrícia Fânia de Paula,
. Josiane Aparecida Barbosa Borges Rodrigues,
. Nathália Fernanda Barbosa,
. Ariadne Aparecida de Oliveira,
. Marta Aparecida Vieira,
. Emanuela Aparecida Rafael Cunha,
. Laryssa Ranyere Pereira da Costa Pinto,
. Emanuele Almeida de São José,
. André Luis de Souza,
. Fabiano Madson Peixoto,
. Natália Braz Lobo Pereira

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da servidora Lucimara Aparecida Junqueira.
Art. 3º. Os servidores designados receberão gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento-base, conforme dispõe o art. 60 da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025, não podendo acumular o benefício por participação em outras comissões/grupos de trabalho remunerados.
Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá reuniões semanais, sendo que o integrante perderá o direito à gratificação mensal, em caso de falta a duas reuniões consecutivas, sem justificativa prévia, exceto quando estiver em gozo de férias e licença para tratamento de saúde.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Ouro Branco, 13 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:0972D0CF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/165, DE 18 DE MARÇO DE 2025

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

Art. 1° Designar a servidora Maria Aparecida Ferreira Almeida Marques para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de férias da servidora Mariana Souza Monteiro Giarola, de 06/03/2025 a 05/04/2025.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06/03/2025.

Ouro Branco, 18 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:6ECDA790

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/166 , DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA PMOB/166 , DE 18 de março de 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OURO BRANCO – MG

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que são previstas no art. 77, incisos III, VII, e XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros paracomposição do Conselho Municipal de Política Cultural de Ouro Branco, para o biênio 2025/2027:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
Titular: Giselle Freitas Mapa Mucci Andrade
Suplente: Fábio José Mesquita Lara Júnior

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Antônildo de Araújo
Suplente: Ana Rita Nunes

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Titular: Daniel Serqueira Melo
Suplente: Dimeia do Nascimento

Secretaria Municipal Meio Ambiente eDesenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Administração
Titular: Bruno Kawan Velloso Ribeiro
Suplente: Ênio Fábio Lage Pontes

Instituição de Ensino e Pesquisa
Titular: Heleniara Amorim Moura
Suplente: Maurineia de Lourdes Ferreira Nascimento

Divisão de Turismo e Assessoria de Comunicação
Titular: Natália Antônia de Paula Assis
Suplente: Eliane Lourenço Viana

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Titular: Marília Sinimbú Melo
Suplente: Luiz Felipe Souza Pereira

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Cultura Popular
Titular: Guilherme Menezes Conte
Suplente: Maura Lucia Lopes Rodrigues

Movimentos Sociais
Titular: Carlos Nicolau Garcia Freitas
Suplente: Maria Carolina Pereira Evangelista

Artes Cênicas
Titular: Maira Abreu Silva Delevidove
Suplente: Aparecida Miriam Bárbara de Faria

Música
Titular: Elenise Patrício Dutra de Araújo
Suplente: Kênia Aparecida Gramani Libanio

Patrimônio Histórico
Titular: Leonardo Pereira Teodoro
Suplente: Juliano Evangelista Pinto

Artes Plásticas e Visuais
Titular: Maria Aparecida de Morais Cruz
Suplente: Hugo Grochoeller Aguiar

Literatura
Titular: Ângela Magda Soares
Suplente: Wiler Antônio do Carmo Júnior

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:12E50ABA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/167 , DE 18 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – CAED, NOS TERMOS DO ART. 8° DO DECRETO Nº 11.351, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que são previstas no art. 77, incisos III, VII, e XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, introduzido por meio da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, determina que "como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade", sendo que o caput do mesmo dispositivo prevê que "são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público";

CONSIDERANDO que o desempenho do servidor em estágio probatório será objeto de avaliação gerencial e autoavaliação, de responsabilidade e coordenação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, composta por servidores efetivos estáveis, nos termos do art. 8° do Decreto nº 11.351, de 06 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros paracomposição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, nos termos do art. 8° do Decreto nº 11.351, de 06 de junho de 2024:
•
Katia Maria da Silva, matricula 802018, Secretaria de Saúde;

•

Natália Antônia de Paula Assis, matrícula 11644, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

•
Elder Valentim Gomes, Gerência Municipal de Arrecadação;

•
Nirlene Souza Ramos, matrícula 1924, Secretaria de Educação;

•
Michela Pereira Souza Lima, matrícula 13000, Sec. Desenvolvimento Social;

•
Sônia da consolação da costa Pereira, matrícula 8993, Secretaria Municipal de Educação;

•
Rosângela Maria Gomes, matrícula 800566, Secretaria de Saúde;

•
Damaris do Nascimento Silva Andrade, matrícula 809096, Secretaria de Saúde;

•
Murilo da Silva Valim, matrícula 9788, Secretaria de Administração;

•
Josanira Ribeiro Faria, matrícula 11652, Secretaria de Educação.

§1° Fica designado ao funcionário Murilo da Silva Valim a função de residente e a Funcionária Josanira Ribeiro Faria a função de relatora desta comissão.

§2° As competências da CAED estão definidas no Decreto nº 11.351, de 06 de junho de 2024.

Art. 2º O desempenho das funções na CAED será considerado serviço relevante prestado ao Município de Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:6777E226

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/168, DE 18 DE MARÇO DE 2025

RETIFICA DATAS CONSTANTES NAS PORTARIAS PMOB/158 E PMOB/159, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Retificar as datas de nomeaçõescontidas nas Portarias PMOB/158 e PMOB/159, de 17 de marçode 2025: onde se lê "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação", leia-se "Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de março de 2025. "
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nas referidas Portarias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 18de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:7477DFD5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/169, DE 18 DE MARÇO DE 2025

EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,
Art. 1º- Exonerar **Simone Cristina de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor de Serviços I, nomeada pela Portaria PMOB/109, de 3 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E03832D6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/170, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os membros doGrupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE,abaixo elencados:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Carolina Ribeiro Campos – Titular
Mônica Maria Ribeiro e Fernandes - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Daniel Cerqueira Melo – Titular
Eduardo Lourenço Viana - Suplente

Representante das Unidades Básicas de Saúde
Dimea Nascimento Silva Liberato Ambrósio – Titular
Mariana Nunes Garcia - Suplente

Representante da Sociedade Civil Organizada
Nilma Aparecida Silva – Titular
Victória Helen Nascimento - Suplente
§1° Fica designada à servidora Magaly de Fátima Magalhães a função de Presidente e à servidora Leilane Paula Dias Ramalho a função de Secretária desta comissão.

Art. 2º O desempenho das funções na referia comissão será considerado serviço relevante prestado ao Município de Ouro Branco.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:44CE8574

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/171, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI COMISSÕES E NOMEIA OS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA CONFERÊNCIA DOS SALDOS CONTÁBEIS, EMISSÃO E ASSINATURA DE CERTIDÕES A SEREM ENVIADAS PELO MÓDULO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – DCASP – CONSOLIDADO – SICOM

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Instituir comissões e nomear os membros responsáveis por conferirem os saldos contábeis, emitirem, assinarem e validarem as certidões que atestam os valores de ativo e passivo do município, a fim de comporem a documentação do módulo Demonstrações Contáveis Aplicadas ao Setor Público – DCASP – CONSOLIDADO – do SICOM, bem como de produzirem relatórios para avaliação de melhorias no controle de bens:

a) Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria:
- Efigênia das Graças Rocha Vieira;
- Rosimary de Souza Menezes Bebiano;
- Edméia Vitória Pinto.

b) Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante:
- Alessandra Miranda Pereira;
- Patrícia Fânia de Paula;
- Marcelo Adriano Gomes.

c) Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos
- Alessandra Miranda Pereira;
- Patrícia Fânia de Paula;
- Marcelo Adriano Gomes.

Art. 2º Os trabalhos das comissões serão iniciados na data de publicação desta portaria e serão encerrados em 31 de março de 2025.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação do prazo de entrega da documentação pelo TCE/MG, o encerramento se dará quando findado o prazo de prorrogação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3D39FF1E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/172, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR II**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Edilson José do Nascimento**,para exercer o cargo em Comissão de Assessor II, a partir de 18 de março de 2025, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV010, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a18 de março de 2025.
Ouro Branco, 19 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:EDC7D62C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/173, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA GERENTE III**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Marcos Barbosa**,para exercer o cargo em Comissão de GerenteIII, a partir de 18 de março de 2025, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a18 de março de 2025.
Ouro Branco, 19 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:6FC4490B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/174, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMOB/174, de 19 de março de 2025.

NOMEIA GERENTE II**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Maria do Carmo Rodrigues**,para exercer o cargo em Comissão de GerenteII, para exercer a função de Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de março de 2025, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV010, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a11 de março de 2025.
Ouro Branco, 19 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:6A8385E8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/175, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Rafael Tristão do Nascimento Filho**,do cargo em comissão de Assessor de Serviços III, nomeado pela Portaria PMOB/012, de 3 de janeiro de 2025 e nomeá-lo para exercer o cargo em Comissão de GerenteII, na função de Gerente Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de março de 2025, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV010, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a11 de março de 2025.
Ouro Branco, 19 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AD0FBC48

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/176, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR**ES.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Naiguel Delgado Paiva e Josemar Ivo Pereira da Silva**,do cargo em comissão de Assessor III, nomeados pela Portaria PMOB/006, de 2 de janeiro de 2025 e nomeá-lospara exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, a partir de 11 de março de 2025, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a11 de março de 2025.
Ouro Branco, 19 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C660E4B9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/177, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR**A.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Helen Christian de Souza Rocha**,do cargo em comissão de Gerente de Divisão II, nomeada pela Portaria PMOB/024, de 3 de janeiro de 2025 e nomeá-lapara exercer o cargo em Comissão de Gerente III, com a função de Gerente de Projetos e Obras Públicas, a partir de 11 de março de 2025, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a11 de março de 2025.
Ouro Branco, 19 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:CDD59FBA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/177, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Helen Christian de Souza Rocha**,do cargo em comissão de Gerente de Divisão II, nomeada pela Portaria PMOB/024, de 3 de janeiro de 2025 e nomeá-lapara exercer o cargo em Comissão de Gerente III, com a função de Gerente de Projetos e Obras Públicas, a partir de 11 de março de 2025, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a11 de março de 2025.
Ouro Branco, 19 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:303CB872

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/178, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Rodrigo Vieira Duarte**,do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, nomeado pela Portaria PMOB/001, de1º. de janeiro de 2025 e nomeá-lopara exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 11 de março de 2025, fazendo jus à percepção dosubsídio constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a11 de março de 2025.
Ouro Branco, 19 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:947B5CD4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/180, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **LucimaraAparecida Junqueira**do cargo em comissão de Assessor IV, nomeada pela Portaria PMOB/004, de1º. de janeiro de 2025 e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão, exercendo interinamente as competências do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 11 de março de 2025, fazendo jus à percepção dovencimento Nível TV015, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a11 de março de 2025.
Ouro Branco, 19 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3D4929F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/179, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **José Augusto Carneiro**,do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Obras, nomeado pela Portaria PMOB/001, de1º. de janeiro de 2025 e nomeá-lopara exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, a partir de 11 de março de 2025, fazendo jus à percepção dosubsídio constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a11 de março de 2025.

Ouro Branco, 19 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4DC7D902

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/181, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Ângelo José Roncalli de Lima**do cargo em comissão de Subprocurador Geral, nomeado pela Portaria PMOB/008, de2 de janeiro de 2025 e nomeá-lopara exercer o cargo em comissão de Subprocurador Geral Judicial,a partir de 11 de março de 2025, fazendo jus à percepção dovencimento Nível TV014, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a11 de março de 2025.
Ouro Branco, 19 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9E6CFC0F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/182, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Marcos Paulo de Aguiar Dias**do cargo em comissão de Assessor Jurídico, nomeado pela Portaria PMOB/005, de2 de janeiro de 2025 e nomeá-lopara exercer o cargo em comissão de Subprocurador Geral Administrativo,a partir de 11 de março de 2025, fazendo jus à percepção dovencimento Nível TV014, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a11 de março de 2025.
Ouro Branco, 19 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8D6A240F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/183, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Exonera GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Cimone Aparecida Pereira Caldeira** do cargo em comissão de Gerente de Divisão I, nomeada pela Portaria PMOB/062, de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 20 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:07699447

PREFEITURA DE OURO BRANCO
3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/23/2023

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/23/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A AGREMIAÇÃO DE ESPORTES E ARBITRAGEM DE OURO BRANCO – AGREMOB. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 011/2025 da Secretaria Municipal de Governo, ampliar o prazo de execução do termo de fomento em epígrafe até a data de 31/04/2026, bem como o valor de R$ 800.000,00(oitocentos mil reais) tendo em vista a continuidade dos serviços prestados, conforme novo plano de trabalho apresentado. Assinatura: 18/03/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:97B78903

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2024, FIRMADO COM A EMPRESA BALÇÃO E NEGÓCIOS LTDA., ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024 – PRC Nº 174/2024. O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 6 (seis) meses, compreendendo o período de 11/03/2025 a 10/09/2025. Data de assinatura: 10/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:6044E4DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022, FIRMADO COM A EMPRESA PROTESE DENTAL BRASIL LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PRC Nº 129/2021. O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/02/2025 a 07/02/2026 e o reajuste no importe de 4,382850% pelo índice IPCA. Data de assinatura: 07/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:9A3E0FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 31/03/2025 ao dia 03/04/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de Empresa Especializada para aquisição de mobiliário planejado específico para atender as necessidades do serviço de odontologia do Município de Ouro Fino. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FE088091

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 039/2025 – Pregão Eletrônico n.º 030/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL BAIRRO TAGUÁ – ZONA RURAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS**. Início de Cadastramento das Propostas: 01/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 24/04/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 24/04/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 24/04/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C8E5E3AF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 095/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2024, Registro de Preços nº 024/2024 - Ata de Registro de Preços nº 201/2024. Signatário: Depósito Bandeirantes Materiais para Construção ltda - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 254 – Vaso Bacia Convencional Plus à R$ 207,40 (Duzentos e sete reais, quarenta centavos) Fundamento Legal: Art. 130, da Lei nº 14.133/23. Data: 27/03/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E2E0ED43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2025 INEXIGIBILIDADE 12/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: GILMAR JOSÉ DA SILVA
CPF.....: 620.712.706-49
OBJETO.....: locação de imóvel para o funcionamento do CREAS - Centro de Referência de Assistência Social do município de Paineiras/MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: de 31/03/2025 à 30/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025
Paineiras/MG, 28 de março de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F5182870

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO.....: 002/2025
CONTRATO.....: 46/2023
PROCESSO LICITATÓRIO.: 105/2021, DISPENSA 40/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA.....: PORTAL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ.....: 02.989.244/0001-74
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda (Do Contrato e do Prazo), a partir de 1º de abril de 2025.
VALOR DO ADITIVO.....: R$ 8.234,28 (oito mil e duzentos e trinta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA.....: 26/03/2025
Paineiras/MG, 28 de março de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:47ABD60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035-2025 PREGÃO 009-2025 - ORGANIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 15/04/2025
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PALMA/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B7611483

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 043-2025 PREGÃO 010-2025 SRP 011 - UNIFORMES

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 10/04/2025
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E CAMISAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:EAF7A019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 050-2025 PREGÃO 012-2025 SRP 013 - MEDICAMENTOS TABELA CMED

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 10/04/2025
Horário: 13:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

DO OBJETO.
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTE DA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTO - PREÇO MÁXIMO DE VENDA A GOVERNO (PMVG) EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA – CMED, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:8398D99A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051-2025 PREGÃO 013-2025 - CPAP

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 10/04/2025
Horário: 14:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO CPAP AUTOMÁTICO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:F60CFA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 137/2024 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu – APAE** de dilação de prazo do Termo de Colaboração. **Processo:** 12014/2024. **Objeto:** O presente Termo aditivo tem por objeto autorização dilação do prazo, em que a execução e Metas previsto para encerramento no mês de 31/12/2024, realocando para o dia 16 de Maio/2025, conforme plano de trabalho anexo, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu – APAE**, sob o CNPJ: 19.784.131/0001-35. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:48B49080

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 184/2024

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 184/2024 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu – APAE** de dilação de prazo do Termo de Colaboração. **Processo:** 5969/2024. **Objeto:** O presente Termo aditivo tem por objeto autorização dilação do prazo, em que a execução e Metas previsto para encerramento no mês de 31/01/2025, realocando para o dia 31 de Maio/2025, conforme plano de trabalho anexo, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu – APAE**, sob o CNPJ: 19.784.131/0001-

35. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9FF2DA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Comunidade Terapêutica Centro de Reabilitação Ebenézer**. **DATA:** 28/03/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 00812/2025. **OBJETIVO:** Acolhimento voluntário de pessoas do sexo feminino, com idade igual ou superior a 18 anos, que fazem uso/abuso de álcool, tabaco ou outras drogas no município de Paracatu-MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.10.303.0071.2305.3.3.50.41, Ficha: 123**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: **R$250.000,00. ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim pela convenente e Camila José Macedo pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C930D40B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 259/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 8.759/2023)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 8.759/2023

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 259/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 8.759/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HG ENGENHARIA EPP LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, RECONFECÇÃO DE BASE, EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS E PASSAGENS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG.** Acréscimo de 24,99998%. **DATA: 24/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **HG ENGENHARIA EPP LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F817AD1A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 108/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 4944/2023.)

Processo Financeiro: 4944/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 108/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 4944/2023.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO E AUDITORIA DO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO QUE COMPÕE O VAF B MUNICIPAL E O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO COM FINS DE ACRÉSCIMO DAS RECEITAS DO ICMS/IPI, COM FULCRO NO ARTIGO 13, DA LEI Nº. 8.666/93.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 26/03/2025 VENCIMENTO: 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela Contratante e **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9D02F03B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 06/2025

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Transporte**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 06/2025**. Processo de Compras Nº 06/2025 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA, BARRAS, PORCAS E ARRUELAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA REPARO DE 07 (SETE) PONTES DE MADEIRA LOCALIZADAS NA REGIÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU – MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **31/03/2025** das **17h30min** até o dia: **04/04/2025** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 28 de Março de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:85961D91

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 18988/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 18988/2024. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PARA PESAGEM DE CADEIRANTES COM O OBJETIVO DE PROMOVER A ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PARACATU-MG, POR MEIO DE RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA. DATA: 27/03/2025. VENCIMENTO: 31/07/2025. VALOR**: **R$ 58.240,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:938D6DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025

EXTRATO CONTRATO 024/2025

INEXIGIBILIDADE N° 016/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2025, Objeto: **Aquisição de Livros Didáticos da Coleção Sempre Viva da Rona Editora** para

manutenção das demandas da Secretaria de Educação do Município de Paula Cândido. CONTRATO 024/2025: **RONA EDITORA LTDA** CNPJ: 19.270.206/0001-60, Valor Total de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:E065F286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025 PROCESSO nº 026/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO EFICAZ DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, COM O OBJETIVO DE ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES ATENDIDOS. CONTRATO 025/2025: H5 SOLUÇOES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 34.130.961/0001-32, Valor Total de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais). Vigência: 27/03/2025 a 27/01/2025. Mais informações: (32) 9 9820-7495

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:E1D9C76C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025;005/2025;0006/2025;0007/2025;0008/2025;010/2025 E 011/2025.

Processo Licitatório nº 010/2025 Pregão Eletrônico nº 003/2025 Registro de Preços nº 003/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de coberturas e curativos médico-hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Cândido/MG.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025:DLM DISTRIBUIÇAO LTDA - CNPJ: 02.858.842/0001-04 Valor Total de R$ 68.625,00(sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025:IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 43.269.781/0001-62 Valor Total de R$ 37.900,00(Trinta e sete mil e novecentos reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025:INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 11.614.643/0001-41 Valor Total de R$ 93.500,00(Noventa e três mil e quinhentos reais;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025:LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14 ; Valor Total de R$ 16.995,00(Dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025: MAT MED HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 02.305.767/0001-54 Valor Total de R$ 84.030,00(Oitenta e quatro mil e trinta reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025:MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 41.057.228/0001-03; Valor Total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025:MINASFOR LTDA - CNPJ: 14.419.879/0001-15 Valor Total de R$ 377.730,00 (Trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais);
Vigência: 18/03/2025 á 18/03/2026

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:C2F336EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 008/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025**,**PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2025. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de**AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE.**
Data e Hora de abertura: 04/04/2025 às 08:15. Recolhimento de proposta:31/03/2025 às17:00 ate 04/04/2025 às 08:14 no portaldecompraspublicas.com.br/.Maiores informações entrar em contato no email:licitacao@paulacandido.mg.gov.br. ou no site da prefeitura pelo link: https://paulacandido.mg.gov.br/portal/

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:D9AB0708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE MENCIONA COM A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL NO CÓRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA-MG, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito do Município de Pedra Bonita/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 139, inciso I, alínea "g", c/c art. 156, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município foi contemplado com a instalação de uma torre de telefonia móvel no Córrego do Café, Zona Rural, neste Município de Pedra Bonita-MG, no âmbito do Programa Alô, Minas!, do Governo do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada por este Decreto, nos termos do art. 156, caput e § 3º da Lei Orgânica Municipal, a celebração de Termo de Permissão de Uso não onerosa de Imóvel, a título precário e gratuito, com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº. 02.558.157/0001-62, para fins de instalação de uma torre de terlefonia móvel no Córrego do Café, Zona Rural, neste Município de Pedra Bonita/MG, em atendimento às diretrizes do Programa Alô, Minas!, do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A minuta do Termo de Permissão de Uso não onerosa de Imóvel, parte integrante do presente Decreto, conforme documento anexo, deverá ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal após a sua assinatura pelas partes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2025.

PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:C2E9A374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 021/2025 EDITAL Nº. 007/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 007/2025, Processo Nº 021/2025, Tipo MENOR PREÇO - ITEM, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Entrega dos envelopes: Até 11/04/2025 às 08:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de março de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E56DDE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 008/2024
Adesão a ata de registro preços nº 028/2024
Processo de Adesão 03/2025

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) – SOFTWARE COMO SERVIÇO, COM TECNOLOGIA ECM (ELECTRONIC CONTENT MANAGEMENT), PARA SOLUÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE FLUXOS ADMINISTRATIVOS (PROTOCOLO ELETRÔNICO), DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS – MG. ATRAVES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 008/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – CIMPLA.** O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE **R$ 364.424,40 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUARENTA CENTAVOS)**, JUNTO À EMPRESA - **INPRINT TECNOLOGIA E LOACAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 18.543.481/0001-47**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. Pedrinópolis – MG, 28 de Março de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:1535A9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Edital do Processo Licitatório nº: 000017/2025, Pregão Eletrônico nº: 00002/2025. Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimentos das propostas: 01/04/2025 às 09h00min pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 28 de março de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:5AA413F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000059/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000037/2024, Pregão Presencial nº: 000006/2024. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 27 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:FDE2BE47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000012/2025, Pregão Presencial nº: 00001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e limpeza urbana no município de Perdigão – MG. Em favor da empresa: LIFT CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 54.339.730/0001-40, no valor total de R$ 1.404.095,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 28 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B2BADB6C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA 02/2025 - LIFT CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 000012/2025, Pregão Presencial nº: 00001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e limpeza urbana no município de Perdigão – MG. Em favor da empresa: LIFT CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 54.339.730/0001-40. Ata n° 021/2025, no valor total de R$ 1.404.095,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 28 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:2B500486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.946/2025

DECRETO Nº 3.946,
De 28 de março de 2025.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal C/C Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º- Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, *caput*, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, para a servidora **REJANE APARECIDA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 0863, servidor efetivo ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **24/03/2025**, conforme requerimento protocolado sob o nº 308/2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Perdizes/MG, 28 de março de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:33DD7D28

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.947/2025

DECRETO Nº 3.947,
De 28 de março de 2025.

"Exonera servidor ocupante de cargo de efetivo e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora Anadir Lúcia da Silva Soares, matrícula nº 1578, protocolizado em 28/03/2025, nesta Prefeitura Municipal sob o nº 317;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora, **ANADIR LÚCIA DA SILVA SOARES,** matrícula nº 1578, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exonerado do seu respectivo cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 26/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. quatro.

Perdizes/MG, 28 de março de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:5857FD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 007/2024. ORIGEM: Processo Licitatório Nº 009/2024 – Pregão Eletrônico Nº 007/2024. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2024, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04/04/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal de Perdizes.

Perdizes - MG, 27 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:689DA813

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024.ORIGEM: PROCESSO Nº 114/2024 – Pregão Eletrônico nº 057/2024. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):Reequilíbrio econômico-financeiro do ítem 1 (Café torrado e moído) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS original passando o valor unitário de R$10,83 (Dez reais e oitenta e três centavos) para R$ 27,39(Vinte e sete reais e trinta e nove centavos) consistente em R$ 16,56 (Dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), o que equivale a 152,90% do valor unitário inicial atualizado do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024, com fundamento no art. 124, inciso II, Letra D, da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 27 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F6A2CAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 107/2024. ORIGEM: PROCESSO Nº 121/2024 – Pregão Eletrônico nº 060/2024. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):Reequilíbrio econômico-financeiro do ítem 4 (Óleo Diesel S10) do contrato original passando o valor unitário de R$6,39(Seis reais e trinta e nove centavos) para R$ 6,68(Seis reais e sessenta e oito centavos) consistente em R$0,29 (vinte e nove centavos), o que equivale a 4,53% do valor unitário inicial atualizado do Contrato nº 107/2024, com fundamento no art. 124, inciso II, Letra D, da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: POSTO VERÃO LTDA.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Fevereiro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2BD41FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – V TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 037/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 017/2022 – DISPENSA N.º 002/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 017/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, em data de 01 de Fevereiro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Associação Mineira de Municípios. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 01 de Fevereiro de 2025 e término previsto em 01 de Fevereiro de 2026. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal de Perdizes. Perdizes MG, 29 de Janeiro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D8AE58C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 079/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 028/2020 – DISPENSA N.º 002/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO DE LOCAÇÃO), do Contrato de origem destinado prestação de serviços de locação conforme Processo n.º 028/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e o SR. EDVALDO LUIZ FRANCO, na data do dia 19 de Fevereiro de 2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Edvaldo Luiz Franco - representado por AGROPAULO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 15 de Fevereiro de 2025 e término previsto em 12 de Março de 2025. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 14 de Fevereiro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B510ED3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO XI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – XI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 083/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto aumento do valor do "Vale Alimentação" aos Servidores Públicos Municipais, autorizado pela Lei Complementar Nº 052/2025, 12 de Março de 2025, que passará a ter a seguinte redação: VALOR DO BENEFÍCIO: Passará o valor do Cartão Vale Alimentação Cartão Magnético/Eletrônico contendo benefício de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para o valor do benefício de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA DO VALOR DO CONTRATO: O valor unitário do contrato original mudará tão e somente proporcional ao aumento do benefício, mantendo a taxa negativa atual de -4,5%, nesse âmbito alterando a Cláusula Segunda do Contrato, que passará a ter a seguinte redação: Valor unitário atual: R$ 382,00 (Trezentos e oitenta e dois reais), passando para R$ 573,00 (Quinhentos e setenta e três reais). Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes MG, 14 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:17ED3BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 064/2024. ORIGEM: Processo Licitatório Nº 041/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 006/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 041/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e FALK CONSTRUTORA LTDA, em data de 14 de Agosto de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Falk Construtora LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 14 de Novembro de 2024 e término previsto em 31 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal de Perdizes.

Perdizes - MG, 12 de Novembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AE2F45D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 250/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 149/2023 – Concorrência Nº 013/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 149/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e RD DUARTE E CONSTRUÇÕES LTDA, em data de 28 de Dezembro de 2023.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: RD Duarte e Construções LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 28 de Junho de 2024 e término previsto em 31 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 28 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FB3D591D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 250/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 149/2023 – Concorrência Nº 013/2023.OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 149/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e RD DUARTE E CONSTRUÇÕES LTDA, em data de 28 de Dezembro de 2023.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: RD Duarte e Construções LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 28 de Junho de 2024 e término previsto em 31 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 28 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9ABE3D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 089/2024. ORIGEM: Processo Licitatório Nº 100/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 016/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 100/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, em data de 19 de Novembro de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Espaço Construtora e Incorporadora LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 23 de Janeiro de 2025 e término previsto em 01 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal de Perdizes.

Perdizes - MG, 03 de fevereiro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6FB23F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 010/2025. ORIGEM: Processo Licitatório Nº 125/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 017/2024.OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 003/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, em data de 27 de Janeiro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Alex Machado Nunes & Cia Construções LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 28 de Abril de 2025 e término previsto em 30 de Junho de 2025. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal de Perdizes. Perdizes - MG, 05 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FE3C471E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 250/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 149/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 013/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativos, conforme a alteração da Cláusula Quarta, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: RD DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA. Do valor: O valor do contrato de R$ 544.832,45 (Quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), acrescentará o valor de R$ 96.602,77 (Noventa e seis mil seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos), aproximadamente 17,73 % do valor inicial contratado, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 18 de Novembro de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4E13D4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 250/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 149/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 013/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativos, conforme a alteração da Cláusula Quarta, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: RD DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA. Do valor: O valor do contrato de R$ 544.832,45 (Quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), acrescentará o valor de R$ 96.602,77 (Noventa e seis mil seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos), aproximadamente 17,73 % do valor inicial contratado, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 18 de Novembro de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7909D185

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 250/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 149/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 013/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativos, conforme a alteração da Cláusula Quarta, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: RD DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA. Do valor: O valor do contrato de R$ 544.832,45 (Quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta

e dois reais e quarenta e cinco centavos), acrescentará o valor de R$ 96.602,77 (Noventa e seis mil seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos), aproximadamente 17,73 % do valor inicial contratado, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 18 de Novembro de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C28A3DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 064/2024. ORIGEM: Processo Licitatório Nº 041/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 006/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 041/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e FALK CONSTRUTORA LTDA, em data de 14 de Agosto de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Falk Construtora LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 01 de Janeiro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4E48688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 064/2024. ORIGEM: Processo Licitatório Nº 041/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 006/2024.OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 041/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e FALK CONSTRUTORA LTDA, em data de 14 de Agosto de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Falk Construtora LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 01 de Abril de 2025 e término previsto em 31 de Dezembro de 2025.Fernando Marangoni - Prefeito Municipal de Perdizes. Perdizes - MG, 25 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:75904342

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 250/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 149/2023 – Concorrência Nº 013/2023.OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 149/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e RD DUARTE E CONSTRUÇÕES LTDA, em data de 28 de Dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: RD Duarte e Construções LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 01 de Janeiro de 2025 e término previsto em 31 de Março de 2025.Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 02 de Dezembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B1FB15C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 249/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 135/2023 – Concorrência Nº 011/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 135/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e RD DUARTE E CONSTRUÇÕES LTDA, em data de 28 de Dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: RD Duarte e Construções LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 01 de Junho de 2025 e término previsto em 31 de Dezembro de 2025. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 25 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:714D64F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 250/2023.ORIGEM: PROCESSO Nº 149/2023 – Concorrência Nº 013/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 149/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e RD DUARTE E CONSTRUÇÕES LTDA, em data de 28 de Dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: RD Duarte e Construções LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 01 de Abril de 2025 e término previsto em 30 de Maio de 2025. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 25 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0BC7E9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025. PROCESSO N.º 014/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIZES/MG, DURANTE O ANO DE 2025, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIZES – MG, CONFORME AS

ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS QUE CONSTAM NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Senegal Editora e Grafica LTDA; Grafica Iguacu LTDA; JC Solucoes Graficas LTDA e RB Flexo LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 24 de Março de 2025

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:68D07012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 014/2025. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIZES/MG, DURANTE O ANO DE 2025, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIZES – MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS QUE CONSTAM NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: Senegal Editora e Grafica LTDA, com o valor global de R$ 4.973,50 (Quatro mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) Grafica Iguacu LTDA, com o valor global de R$ 3.715,05 (Três mil setecentos e quinze reais e cinco centavos) JC Solucoes Graficas LTDA, com o valor global de R$ 11.817,30 (Onze mil oitocentos e dezessete reais e trinta centavos) RB Flexo LTDA, com o valor global de R$ 20.297,00 (Vinte mil duzentos e noventa e sete reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2025

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 24 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1307988A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 004/2024. ORIGEM: Processo Licitatório Nº 003/2024 – Pregão Eletrônico Nº 002/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 003/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SILVA E MARQUES LTDA, em data de 21 de Março de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Silva e Marques LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 22 de Março de 2025 e término previsto em 22 de Março de 2026. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal de Perdizes. Perdizes - MG, 11 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:43A93BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATFICAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 38/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART.75, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021, o Procedimento de Contratação Direta nº38/2025 – Dispensa Eletrônica nº05/2025, que teve como CONTRATADA para o **lote 1 e 2**, a empresa **WASHINGTON ROBERTO DA SILVA MEI**, inscrito no CNPJ: 37.446.301/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Whashington Roberto da Silva, para o**objeto: Aquisição de ração para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, no valor global de R$ 54.145,00 (cinquenta e quatro ml, cento e quarenta e cinco reais).

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:57FBB08A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.300, DE 28 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 4.895, DE 5 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5.300, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 4.895, DE 5 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Perdões, e;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 01/2022, realizada por meio do Decreto nº 4.895, de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;
CONSIDERANDO a previsão expressa no item 1.2.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2022, que estabelece a validade inicial do certame por 2 (dois) anos, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, que regula a validade dos concursos públicos e permite a prorrogação por período equivalente ao inicialmente estabelecido, mediante ato da autoridade competente;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade do aproveitamento dos candidatos aprovados no referido concurso, visando o preenchimento de cargos vagos e a garantia da eficiência na prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a ausência de impedimentos legais ou administrativos que obstem a prorrogação do prazo de validade do certame;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 4.895, de 5 de abril de 2023, passando a vigorar até o dia 5 de abril de 2027.

Art. 2º - A prorrogação ora estabelecida tem como fundamento legal:
I - o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade de concursos públicos;
II - o item 1.2.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2022, que autoriza a prorrogação do prazo de validade por igual período, a critério da Administração Municipal;
III - o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Perdões, que confere ao Prefeito Municipal a competência para expedir decretos regulamentares.

Art. 3º - A prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022 não implica a criação de novos cargos ou a alteração das condições originalmente previstas no edital, restringindo-se ao aproveitamento dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e do cadastro de reserva estabelecidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de abril de 2025, data em que se encerraria o prazo de validade inicial do certame.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Perdões - MG, 28 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:17B90A55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 (TRINTA E TRÊS) LUGARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO RESERVA COM AS MESM

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº47/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025 - **objeto:Locação de 03 (três) veículos, com capacidade mínima de 33 (trinta e três) lugares, com a disponibilização de 1 (um) veículo reserva com as mesmas características, incluindo motoristas com todos os encargos trabalhistas, para a realização do serviço de transporte coletivo Municipal de Perdões/MG**, com abertura para recebimento de propostas no dia às 09:00h do dia 01.04.2025, ao 12:00h do dia 14.04.2025, e realização da disputa às 14h00 do dia 14.04.2025. https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.
Cadastrar propostas:www.bll.org.br

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:726E8873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 043/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Exonera Assessora Direta de Departamento do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Srta. **ANA CLAUDIA RESENDE DE PAIVA** , inscrita no CPF nº 071.398.996-30, portadora da Carteira de Identidade MG 14.521.572 SSP/MG, e matrícula de nº 3908, do cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSORA DIRETA DE DEPARTAMENTO** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 28 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:BE8CCF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 044/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Srta. **ANA CLAUDIA RESENDE DE PAIVA,** inscrita no CPF nº 071.398.996-30, portadora da Carteira de Identidade MG 14.521.572 SSP/MG, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 28 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:88ABDEA5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 065/2023, Dispensa nº. 017/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (AME). Contratado: MAURICIO CARLOS MOREIRA. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/03/2026. Fica reajustado, a partir de 01/04/2025, em 4,87 % (quatro vírgula oitenta e sete por cento) com base no índice do INPC, o valor mensal do aluguel, passando de R$ 1.198,56 (mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 1.256,89 (mil reais e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Valor total Aditivo: R$15.052,68 (quinze mil e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Piranga/MG, 28/03/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D150566F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 086/2024, Concorrência Presencial nº. 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SAMU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratado: PI R2 ENGENHARIA WORK - LTDA. O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de aproximadamente 2,90% (dois vírgula noventa por cento), do valor contratado, ficando suprimido do contrato o valor total de R$17.746,79 (dezessete mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). O presente aditivo também tem por objeto o acréscimo de R$ 159.564,99 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) do valor contratado, perfazendo assim, aproximadamente 26,03% (vinte e seis vírgula zero três por cento). O valor total do aditivo encontra-se dentro do limite fixado nos artigos 124 e 125 da lei nº. 14.133/2021, sendo acréscimo de 26,03% e decréscimo de 2,90% do valor total contratado.
Piranga/MG, 28/03/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:057B6CD5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 068/2025, Inexigibilidade nº. 022/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso ll da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE “OS BARÕES DA PISADINHA” EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DO PIRANGUENSE 2025”, PARA O DIA 19 DE JULHO DE 2025". Contratada: OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA - CNPJ: 34.624.741/0001-65 no valor total de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Período de 06 (seis) meses.
Piranga/MG, 28/03/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E0AC66DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 048/2023, Pregão Presencial nº. 021/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO AO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL COM A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO NO PADRÃO SIAFIC, INCLUINDO A CÂMARA MUNICIPAL E O IMPREMPI. Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA, CNPJ: 26.125.096/0001-08. Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/03/2026. Fica reajustado o valor contratual em 4,87% com base no índice do INPC, passando de R$ 20.656,29 (vinte mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), para o valor mensal de R$ 21.661,53 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Valor total do aditivo R$259.938,36 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Piranga/MG, 28/03/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:85B3D299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 040/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG E A Simone Miletti Goulart dos Santos

.

PROCESSO Nº 12/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

Município de Pirapetinga*, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 018.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga, MG, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga,* e;

CONTRATADA:) Simone Miletti Goulart dos Santos, inscrito(a) no CPF. Nº 728.437.647-34, residente e domiciliado na Rua Jarbas Paula Guedes, nº 139 A, Bairro Colina do Sol, Pirapetinga – MG, CEP: 36.730-000.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 14.133/21, RESCINDIR o Contrato nº 040/2025, referente ao Processo Nº nº 012/2025, CREDENCIAMENTO 001/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Considerando que motivada por acordo entre as partes, não será aplicação quaisquer penalidades.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o foro da Comarca de Pirapetinga, MG, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Pirapetinga, 17 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Município de Pirapetinga

Credenciada
SIMONE MILETTI GOULART DOS SANTOS
CPF. Nº 728.437.647-34

_____
CPF/MF nº
Gestor do contrato

_____
CPF
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0AD06035

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 046/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG E A GRACEKELLY SOBRINHO GRACIANO DA SILVA PINHO

.

PROCESSO Nº 12/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

Município de Pirapetinga*, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 018.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga, MG, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga,* e;

CONTRATADA: GRACEKELLY SOBRINHO GRACIANO DA SILVA PINHO, inscrito(a) no CPF. Nº 017.462.347-09, residente e domiciliado na RUA ODILON RAMBALDI DE SOUZA, N 50, JOÃO BATISTA DE SOUZA, PIRAPETINGA – MG, CEP: 36.730-000.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 14.133/21, RESCINDIR o Contrato nº 046/2025, referente ao Processo Nº nº 012/2025, CREDENCIAMENTO 001/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Considerando que motivada por acordo entre as partes, não será aplicação quaisquer penalidades.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o foro da Comarca de Pirapetinga, MG, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Pirapetinga, 17 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Município de Pirapetinga

Credenciada
GRACEKELLY SOBRINHO GRACIANO DA SILVA PINHO
CPF. Nº 017.462.347-09

_____
CPF/MF nº
Gestor do contrato

_____
CPF
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2062EF1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 3

Processo n° 012/2025

Inexigibilidade n° 010/2025

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

AKLANA DE CERQUEIRA MACHADO SILVA - CPF: 041.737.016-40
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ALICE LOPES ROCHA - CPF: 119.654.486-74
Valor Total de R$ 17.749,70 (dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

ALLANYS MUNIZ DE MATOS - CPF: 144.426.466-43
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

AMANDA DA SILVA DE SOUZA LIMA - CPF: 134.196.486-85
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANA CAROLINA BORGES DE SOUZA - CPF: 089.462.386-90
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANDREA VENTURA PEREIRA - CPF: 107.641.976-30
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO - CPF: 125.163.986-03
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

BRUNA CAETANO ALVES ARAUJO IEDO - CPF: 079.539.266-44
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

CAMILA DOS SANTOS TAVARES - CPF: 149.217.637-04
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ELI REGINA FERREIRA DA COSTA - CPF: 031.710.446-25
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ERIKA DE MELO ABRANTES FERREIRA - CPF: 126.904.606-37
Valor Total de R$ 18.084,60 (dezoito mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

ERMELINDA DA SILVA BASTOS - CPF: 724.171.456-34
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

GEISIANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 116.955.036-35
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

GISLANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 103.785.356-33
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Gracekelly Sobrinho Graciano da Silva de Pinho - CPF: 017.462.347-09
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JESSICA CAROLINE DOS SANTOS - CPF: 117.478.426-13
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA - CPF: 065.359.596-43
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JULIA CRISTINA DA COSTA CAMPOS - CPF: 125.011.486-14
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENEZES DE MATTOS - CPF: 170.983.387-45
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KATIA SILENE PENA PEREIRA BASSANI - CPF: 075.538.936-09
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KAYRA PEREIRA FOLI - CPF: 096.150.556-70
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KISCILA CABREIRA MARTINS PEREIRA - CPF: 094.813.577-83
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO BRITO - CPF: 109.627.426-43
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

Leidiani da Silva Mota - CPF: 131.484.407-57
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

LESLIE GOMES MORAIS - CPF: 165.873.577-33
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

LETICIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 157.004.587-99
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARIA AMELIA DE ANDRADE - CPF: 761.652.216-53
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARINA DE PAULA SOUZA - CPF: 062.764.696-45
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARISTELA GOMES DE SOUZA - CPF: 504.224.726-20
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

NADIA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA - CPF: 142.479.207-07
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

SANDRA CONSTANT DA SILVA PACHECO - CPF: 068.625.686-71
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

SILVIA GOMES LIMA - CPF: 016.208.027-16
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Simone Miletti Goulart dos Santos - CPF: 728.437.647-34
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

THAIS DE SOUZA ANDRADE - CPF: 139.488.346-36
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

THATIANE COSTA NEVES TEIXEIRA - CPF: 145.456.366-40
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 089.416.316-70
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

WANESSA LUANY SALVADOR DE CARVALHO - CPF: 082.875.366-00
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

WESLIANE DOS SANTOS SILVA - CPF: 106.593.066-62
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

WILLIANA QUEZIA MATIAS GONÇALVES - CPF: 135.033.296-84

Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 18 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0CFFA7E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 071/2025
DATA: 18 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) ALICE LOPES ROCHA, portadora da carteira de identidade nº MG 18.095.846, SSP/MG, CPF. Nº 119.654.486-74, residente e domiciliado na RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 48, CENTRO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 17.749,70 (dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 18/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FF210F17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 4

Processo n° 012/2025

Inexigibilidade n° 010/2025

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG

Ratificação

RATIFICAÇÃO

AKLANA DE CERQUEIRA MACHADO SILVA - CPF: 041.737.016-40
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ALICE LOPES ROCHA - CPF: 119.654.486-74
Valor Total de R$ 17.749,70 (dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

ALLANYS MUNIZ DE MATOS - CPF: 144.426.466-43
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

AMANDA DA SILVA DE SOUZA LIMA - CPF: 134.196.486-85
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANA CAROLINA BORGES DE SOUZA - CPF: 089.462.386-90
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANDREA VENTURA PEREIRA - CPF: 107.641.976-30
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO - CPF: 125.163.986-03
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

BRUNA CAETANO ALVES ARAUJO IEDO - CPF: 079.539.266-44
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

CAMILA DOS SANTOS TAVARES - CPF: 149.217.637-04
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ELI REGINA FERREIRA DA COSTA - CPF: 031.710.446-25
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ERIKA DE MELO ABRANTES FERREIRA - CPF: 126.904.606-37
Valor Total de R$ 18.084,60 (dezoito mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

ERMELINDA DA SILVA BASTOS - CPF: 724.171.456-34
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

GEISIANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 116.955.036-35
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

GISLANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 103.785.356-33
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Gracekelly Sobrinho Graciano da Silva de Pinho - CPF: 017.462.347-09
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JESSICA CAROLINE DOS SANTOS - CPF: 117.478.426-13
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA - CPF: 065.359.596-43
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JULIA CRISTINA DA COSTA CAMPOS - CPF: 125.011.486-14

Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENEZES DE MATTOS - CPF: 170.983.387-45
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KATIA SILENE PENA PEREIRA BASSANI - CPF: 075.538.936-09
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KAYRA PEREIRA FOLI - CPF: 096.150.556-70
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KISCILA CABREIRA MARTINS PEREIRA - CPF: 094.813.577-83
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO BRITO - CPF: 109.627.426-43
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

Leidiani da Silva Mota - CPF: 131.484.407-57
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

LESLIE GOMES MORAIS - CPF: 165.873.577-33
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

LETICIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 157.004.587-99
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARIA AMELIA DE ANDRADE - CPF: 761.652.216-53
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARINA DE PAULA SOUZA - CPF: 062.764.696-45
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARISTELA GOMES DE SOUZA - CPF: 504.224.726-20
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

NADIA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA - CPF: 142.479.207-07
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

SANDRA CONSTANT DA SILVA PACHECO - CPF: 068.625.686-71
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

SILVIA GOMES LIMA - CPF: 016.208.027-16
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Simone Miletti Goulart dos Santos - CPF: 728.437.647-34
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

THAIS DE SOUZA ANDRADE - CPF: 139.488.346-36
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

THATIANE COSTA NEVES TEIXEIRA - CPF: 145.456.366-40
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

VERONICA MARTINS PEREIRA BENTO - CPF: 110.005.536-39
Valor Total de R$ 17.347,82 (dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 089.416.316-70
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

WANESSA LUANY SALVADOR DE CARVALHO - CPF: 082.875.366-00
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

WESLIANE DOS SANTOS SILVA - CPF: 106.593.066-62
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

WILLIANA QUEZIA MATIAS GONÇALVES - CPF: 135.033.296-84
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 24 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EEB404CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 072/2025
DATA: 24 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) VERÔNICA MARTINS PEREIRA BENTO, portadora da carteira de identidade nº MG 18351787, SSP/MG, CPF. Nº 110.005.536-39, residente e domiciliado na RUA SEBASTIÃO JONIAS DA SILVEIRA, 23, SANTO ANTÔNIO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 17.347,82 (dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 24/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2527E62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 111/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei14.133/2021, ADJUDICO/HOMOLOGO este - Pregão Eletrônico emfavor das empresas: KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS CNPJ: 36.845.974/0001-13, no valor global de R$ R$ 139.032,00; COMERCIAL MARELLY LTDA CNPJ: 13.986.656/0001-77, no valor global de R$ 23.885,70; LINDOMARIA DE OLIVEIRA DE LAET 04146871670, CNPJ: 37.139.168/0001-92, no valor global de R$ R$ 32.601,05; PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ: 37.730.284/0001-81, no valor global de R$ R$ 11.608,18; WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43, no valor global de R$ 10.118,57; ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS LTDA, CNPJ: 31.281.483/0001-73, no valor global de R$ R$ 9.457,50; SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ: 07.665.456/0001-10, no valor global de R$ 4.891,42; PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.785.473/0001-80, no valor global de R$ 12.248,20. FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ: 26.427.828/0001-14, no valor global de R$ 3.083,14;FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ: 01.991.095/0001-15, no valor global de R$ 6.177,64; GARNET AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 59.012.372/0001-80, no valor global de R$ 3.976,55; PABLO LUIS MARTINS, CNPJ: 09.138.326/0001-54, no valor global de R$ 1.787,76; M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, CNPJ: 21.690.355/0001-20, no valor global de R$ 2.663,10; OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 09.630.087/0001-55, no valor global de R$ 2.260,80; OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA, CNPJ: 46.037.373/0001-38, no valor global de R$ 2.670,00; NOBRE FLEX COLCHOES LTDA, CNPJ: 43.607.859/0001-76, no valor global de R$ 10.080,00; AGILE SERVICOS DE LICITACOES LTDA, CNPJ: 55.435.893/0001-90, no valor global de R$ 2.600,00; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 52.496.119/0001-09, no valor global de R$ 4.164,00; ZENITE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.687.735/0001-01, no valor global de R$ 3.610,00; MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 45.702.540/0001-55, no valor global de R$ 4.028,00; AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63, no valor global de R$ 3.804,00. Republicado por Retificação. Pirapora/MG, 28/03/2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR.
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:52EB0D86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº: 027/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO: Contração do Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência, CNPJ: 16.894.466/0001-48, para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos dias 01 e 02 de abril de 2025. FORNECEDOR: Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência - CNPJ: 16.894.466/0001-48. VALOR TOTAL: R$ 1.257,00 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais). FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, III, da lei n° 14.133/2021. ADJUDICO O OBJETO E HOMOLOGO a presente INEXIGIBILIDADE, nos termos do artigo 71, inciso IV, da lei 14.133/2021. Pirapora/MG 28 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:07115A66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2024

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, através das empresas: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares LTDA; CNPJ: 08.088.996/0001-40, no valor global de R$ 796.342,56; Hospclean Comércio LTDA, CNPJ: 50.850.407/0001-86, no valor global de R$ 306.381,45; MG2 Nutrição LTDA, CNPJ: 39.935.073/0001-00, no valor global de R$ 254.772,96; Jorge Ramos De Oliveira, CNPJ: 49.692.912/0001-60, no valor global de R$ 103.092,00; Veritas Farma Distribuidora LTDA, CNPJ: 53.204.333/0001-07, no valor global de R$ 96.526,80; N M Licitações LTDA, CNPJ: 52.339.425/0001-23, no valor global de R$ 39.536,64; Interativa Nutrição Clínica LTDA, CNPJ: 04.550.922/0001-23, no valor global de R$ 391.389,48; Nutre Comércio de Produtos Nutricionais LTDA, CNPJ: 51.020.333/0001-13, no valor global de R$ 79.764,00; Supra LTDA, CNPJ: 53.741.290/0001-90, no valor global de R$ 158.400,00; G.L Pharma LTDA, CNPJ: 51.766.846/0001-78, no valor global de R$ 5.758,56; DML Distribuição LTDA, CNPJ: 02.858.842/0001-04, no valor global de R$ 12.000,00; Drogaria Barão LTDA, CNPJ: 69.299.360/0001-32, no valor global de R$ 41.698,80; Órbita Serviços e Comércio de Produtos para Saúde LTDA, CNPJ: 32.849.883/0001-03, no valor global de R$ 10.440,00; Hassen Raad Distribuidora de Produtos Nutricionais LTDA, CNPJ: 21.296.343/0001-15, no valor global de R$ 6.192,00; Comercial Otto LTDA, CNPJ: 31.374.156/0001-66, no valor global de R$ 16.560,00; Shigemoto & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11, no valor global de R$ 15.259,86, Lovian Medicamentos LTDA, CNPJ: 48.097.911/0001-05, no valor global de R$ 59.463,36; tudo conforme termo de homologação.

Pirapora/MG, 28/03/2025

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:094F7564

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO Nº 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 25/2023, Tomada de Preços n° 004/2023 – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2023 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21*. ***Contratada:*** **SAT COMÉRCIO E SERVÇOS LTDA - CNPJ: 01.22.604./001-20** – ***Objeto:*** *acrescentar R$ 106.828,71 (cento e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), corresponde a* ***41,56% (quarenta e um vírgula cinquenta e seis por cento)*** *do valor inicial atualizado do contrato, a contar da data de assinatura, em razão de reprogramação de meta física para aumento de itens. Data de assinatura: 28/03/2025.*

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:6B361129

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2025

PORTARIA Nº 136/2025

Designa servidor para atuação como Agente de Contratação, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 041/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Igor Queiroz Evangelista, mat: 15.901 para compor a Comissão Permanente de Contratação, instituída pela portaria 025/2025, ficando o servidor alocado nos artigos 1º e 3º da portaria supra mencionada;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2025.

Pirapora, 28 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:32C75684

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 131/2025

PORTARIA N° 131/2025

Cria Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria Referente ao Exercício de 2024.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costas Cesar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I - MARCO AURÉLIO DE JESUS FURTADO matrícula: **14553** – Coordenador;
II - AIRANÃ DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA Matrícula: **13849** – Relator;
III- FERNANDA MARTINS SANTANA Matrícula: **13841 -** Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025.

Pirapora, 21 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D2FB0595

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 132/2025

PORTARIA N° 132/2025

Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Referente ao Exercício de 2024.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costas Cesar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I– MONICA CELINA DA SILVA NOBRE matrícula: 14245 - Coordenador;
II- MARCO AURÉLIO DE JESUS FURTADO matrícula: 14553 – Relator;
III- SAYONARA GRAZIELLE COUTINHO SILVA CARDOSO matrícula: 13267 – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025.

Pirapora, 21 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6C2860A5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 133/2025

PORTARIA N° 133/2025

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Referente ao Exercício de 2024.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costas Cesar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I – MONICA CELINA DA SILVA NOBRE Matrícula: 14245 - Coordenador;
II - ROSANE BEATRIZ DOS SANTOS Matrícula: 4714 - Relator;
III- SAYONARA GRAZIELLE COUTINHO SILVA CARDOSO matrícula: 13267 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025.

Pirapora, 21 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5E25E001

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 134/2025

PORTARIA N° 134/2025

Cria comissão responsável pela conferência dos Materiais em almoxarifado Referente ao Exercício de 2024.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costas Cesar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais em almoxarifado do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I- MONICA CELINA DA SILVA NOBRE matrícula: 14245 - Coordenador;
II- MARCO AURÉLIO DE JESUS FURTADO matrícula: 14553 - Relator;
III- ROSANE BEATRIZ DOS SANTOS matrícula: 4714- Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025.

Pirapora, 21 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:90AF4149

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 135/2025

PORTARIA N° 135/2025

Cria comissão responsável pela conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais Referente ao Exercício de 2024.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costas Cesar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I- JUSSARA TEIXEIRA DOS SANTOS matrícula: 13866 - Coordenador;
II- JESSE NASCIMENTO DE SOUZA matrícula: 13864 - Relator;
III- MONICA CELINA DA SILVA NOBRE matrícula: 14245 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025.

Pirapora, 21 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4C5A822A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0116/2025 - DISPENSA N° 091/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0116/2025 DISPENSA N° 091/2025 MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0116/2025 DISPENSA nº 091/2025 Objeto prestação de serviços médicos na área de assistência à saúde pública, com exames e consultas medicas, em nível ambulatorial, hospitalar e exames de média e alta complexidade com o consorcio **ICISMEP (Consorcio Intermunicipal do Médio Paraopeba)**, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pitangui, eis que o Município de Pitangui é consorciado. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E25EE1EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0116/2025 – DISPENSA 091/2025,** para **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos na área de assistência à saúde pública, com exames e consultas medicas, em nível ambulatorial, hospitalar e exames de média e alta complexidade com o consorcio ICISMEP (Consorcio Intermunicipal do Médio Paraopeba) para Secretária Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 75, inciso XI da Lei nº 14133/21.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:BB8EF920

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2025_PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no Termo de referência do edital.
PL Nº 126/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11/04/2025 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 11/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda do Restaurante Popular de Pitangui, e de todas as secretarias municipais e entes conveniados conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37)9 9975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:ACE6C937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000053/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0033/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AUISIÇÕES DE APARELHOS GLICOSIMETRO E TIRAS REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAUDE ATENDIDAS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 18.519.219/0001-67. Valor global estimado de R$ 16.640,00. Data da assinatura: 26/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de março de 2025 até 26 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DD0ACBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 36-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 57/2025, Pregão Eletrônico nº 36/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, AULAS DE VIOLÃO E CANTO, UKLULELE E CANTO SOLO, AULAS DE SERESTAS (CORAL), DANÇA, CAPOEIRA E DESENHO NA OFICINA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. **.** A data de abertura será dia 14 de abril de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F69B3E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000045/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0029/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VERGALHÕES E TRELIÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: RONIVALDO MOREIRA 82374724620, CNPJ n° 33.546.416/0001-69. Valor global estimado de R$ 35.881,30. Data da assinatura: 27/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de março de 2025 até 27 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:339C8813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000049/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0030/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: EDWARD ALVES PINTO 51032090634, CNPJ n° 36.170.713/0001-40. Valor global estimado de R$ 152.800,00. Data da assinatura: 27/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de março de 2025 até 27 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B3F91804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 49-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 72/2025, Pregão Eletrônico nº 49/25, tendo como objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 16 de abril de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BF2AE843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 48-25

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 71/2025, na modalidade Pregao Eletronico n 48/2025, tendo como Objeto do proposto certame a AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DO 38 ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDTAL. A data de abertura sera dia 15 de abril de 2025, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:12E500DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.710, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Reconduz Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.677/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 4.677 de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de janeiro de 2025, Edição 3950;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, por meio do Ofício nº 09 - S.A - Portaria 4.677/2025, solicitando a recondução da Comissão da referida Sindicância Administrativa;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo foi insuficiente;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto do presente Processo.
RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria nº 4.677/2025;
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior;
Art. 3º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos à data de 27 de março de 2025.

Pouso Alegre, 28 de março de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7050E7B9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.711, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4.636/2024, reconduzida pela Portaria nº 4.685/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017; e com base na Lei Ordinária nº 5.996/2018, alterada pela Lei Ordinária nº 6.518/2021 e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 4.636 de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de novembro de 2024, Edição 3894;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo já foi reconduzido por meio da Portaria 4.685 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Município Mineiros em 05 de fevereiro de 2025, Edição 3953;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Presidente da Comissão Processante, realizado em 27 de março de 2025 por meio do Ofício nº 05 - P.A - Portaria nº 4.636/2024, solicitando a prorrogação do prazo da recondução do referido Processo Administrativo;
CONSIDERANDO que os prazos para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes.
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.636/2024.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre, 28 de março de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:44C7674B

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa: Portaria nº 4.606/2024.
Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 4.606/2024. SERVIDORA F. K. S. da C., MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 16.788, ASSISTENTE SOCIAL. SERVIDORA A. M. R., MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 16.909, PSICÓLOGA. SERVIDORA N. dos S. P., MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 17.167, ASSISTENTE SOCIAL. SERVIDORA R. M. de M., MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 16.931, ASSISTENTE SOCIAL. A. S. C., MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 16.917, ASSISTENTE SOCIAL. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. SUSPENSÃO. ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
I - Relatório
Trata-se de Sindicância Administrativa - S.A instaurada pela Portaria n° 4.606 (fIs. 06/07) de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30 de agosto de 2024, Edição 3844, posteriormente modificada pela Portaria n° 4.613, datada em 11 de setembro de 2024, devidamente publicada naquele Diário em 13 de setembro de 2024, Edição 3854, mais tarde prorrogada pela Portaria n° 4.632 (fl. 240) datada em 1° de novembro de 2024, devidamente publicada no mesmo Diário Oficial, em 04 de novembro de 2024, Edição 3890, mais tarde reconduzida pela Portaria n° 4.650 (fl. 452), datada em 03 de dezembro de 2024, igualmente publicada no mesmo Diário Oficial em 04 de dezembro de 2024, Edição 3910, e depois novamente reconduzida pela Portaria n° 4.683 (fls. 732) de 03 de fevereiro de 2025, igualmente publicada naquele Diário Oficial em 05 de fevereiro de 2025, Edição n° 3953.

A presente Sindicância Administrativa foi instaurada em razão do Comunicado Interno n° 259/2024 redigido pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais onde relata possíveis irregularidades cometidas por servidoras no CRAS Central, e em virtude da Decisão Administrativa exarada nos autos da Sindicância instaurada pela Portaria n° 09/2024 e demais documentos anexos encaminhados.

No presente procedimento sindicante, será apurada a suposta quebra de conduta ética por parte da sindicada N. dos S. P., bem como das demais sindicadas F. K. S. da C., A. M. R., R. M. de M. e A. S. C., que encaminharam denúncia ao Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais contra N. dos S. P.

A denúncia refere-se ao envolvimento de um servidor do CRAS Central com uma usuária do mesmo equipamento, fato este que foi objeto de apuração na sindicância mencionada. A cópia integral dos autos daquela Sindicância foi anexada ao presente persecutório como parte do acervo probatório.

Iniciado os trabalhos da Comissão, as Sindicadas foram indiciadas (fls. 03-04), e citadas (fls. 88; 89; 90; 92; 94) para que, querendo, apresentassem defesa prévia.

O indiciamento de cada Sindicada ficou da seguinte forma:

a) a Sra. F. K. S. da C., matrícula funcional n° 16.788, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Políticas Sociais por possíveis violações aos deveres insculpidos nos incisos II, III, IV, VI, VIII, IX e XIV do artigo 163, bem como à proibição expressa no inciso II do artigo 164, ambos da Lei Municipal 1042/1971; (abreviações feitas por nós)

b) Sra. A. M. R., matrícula funcional n° 16.909, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Políticas Sociais por possíveis violações aos deveres insculpidos nos incisos II, III, IV, VI, VIII, IX e XIV do artigo 163, bem como à proibição expressa no inciso Il do artigo 164, ambos da Lei Municipal 1042/1971; (abreviações feitas por nós)

c) Sra. N. dos S. P., matrícula funcional n° 17.167, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Políticas por possíveis violações aos deveres insculpidos nos incisos II, III, IV, VI, VI, IX e XIV do artigo 163, bem como à proibição expressa no inciso II do artigo 164, ambos da Lei Municipal 1042/1971; (abreviações feitas por nós)

d) Sra. R. M. de M., matrícula funcional n° 16.931, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais por possíveis violações aos deveres insculpidos nos incisos II, III, IV, VI, VIII, IX, E XIV, bem como à proibição expressa no inciso II do artigo 164, ambos da Lei Municipal 1042/1971; (abreviações feitas por nós)

e) Sra. A. S. C., matrícula funcional n° 16.917, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Políticas Sociais por possíveis violações aos deveres insculpidos nos incisos III, IV, VI, VIII, IX e XIV, bem como à proibição expressa no inciso Il do artigo 164, ambos da Lei Municipal 1042/1971. (abreviações feitas por nós)

A Sindicada A. M. R., através da prerrogativa do "*Jus Postulandi*", apresentou tempestivamente defesa prévia (fls. 95-128), tendo arrolado testemunhas (fl. 127) que posteriormente foram ouvidas. Posteriormente, a Sindicada nomeou defensor (fls. 201), porém não encaminhou o devido documento de Procuração. A Sindicada prestou depoimento pessoal (fls. 532-539) e apresentou tempestivamente suas alegações finais (fls. 669-715).

A Sindicada A. S. C., através de seu advogado legalmente constituído (fl. 139), apresentou tempestivamente defesa prévia (fls. 131-136), não tendo arrolado testemunhas nesta ocasião. A Sindicada prestou depoimento pessoal (fls. 540-543) e apresentou tempestivamente suas alegações finais (fls. 601-625).

A Sindicada N. dos S. P., através da prerrogativa do "Jus Postulandi", apresentou tempestivamente defesa prévia (fls. 140-146), tendo arrolado testemunhas (fl. 146) que posteriormente foram ouvidas. Posteriormente, a Sindicada nomeou defensor (fl. 185). A Sindicada prestou depoimento pessoal (fls. 505-511) e apresentou tempestivamente suas alegações finais (fls. 717-726).

A Sindicada F. K. S. da C., através da prerrogativa do "Jus Postulandi", apresentou tempestivamente defesa prévia (fls. 147-167), tendo arrolado testemunhas posteriormente, às fls. 195 e nomeado defensor às fls. 196. A Sindicada prestou depoimento pessoal (fls. 563-570) e apresentou tempestivamente suas alegações finais (fls. 626-650).

A Sindicada R. M. de M., através da prerrogativa do "Jus Postulandi", apresentou tempestivamente defesa prévia (fls. 170-176), tendo arrolado testemunhas posteriormente às fls. 198. A Sindicada prestou depoimento pessoal (fls. 499-504) e apresentou tempestivamente suas alegações finais (fls. 655-667).

Por ocasião do Relatório Circunstanciado (fls. 733-789), a Comissão Sindicante recomendou a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 27 (vinte e sete) dias às servidoras F. K. S. da C., A. M. R. e A. S. C.; à servidora R. M. de M.. foi recomendada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e em relação à servidora N. dos S. P., a Comissão recomendou o arquivamento com a devida análise do mérito.

Este é o relatório.

II - Fundamentação

A Sindicância Administrativa - S.A foi instaurada com o intuito de apurar eventuais irregularidades cometidas e para, caso houvesse necessidade, aplicação de penalidade adequada.

A apuração das supostas irregularidades funcionais foi realizada pela Comissão Sindicante nomeada em Portaria (fls. 06-07), tendo sido respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Sob o aspecto procedimental e considerando possíveis nulidades, tem-se que o procedimento está **regular e em ordem**, encontrando-se em plenas condições de ter seu mérito analisado.

Inicialmente, cumpre mencionar que a presente Sindicância foi instaurada em virtude da sindicância instaurada pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais através da Portaria nº 09/2024 cujos autos foram apensados a este persecutório administrativo.

A decisão administrativa (fls. 11-14) exarada nos autos da Sindicância recomendou a abertura de outro procedimento administrativo em face das aqui Sindicadas: F. K. S. da C., A. M. R e N. dos S. P.

Posteriormente, através da Comunicação Interna nº 259/2024 (fls. 09-10) os nomes das servidoras R. M. de M. e A. S. C. foram inseridos juntamente às servidoras supramencionadas.

Vejamos abaixo as Sindicadas que arguiram preliminares/prejudiciais de mérito:

SERVIDORA A. S. C.:

Em sede de preliminar de mérito, a Defesa trouxe argumentos para comprovar a falta de justa causa para prosseguimento do processo administrativo. Embora o presente persecutório seja uma Sindicância Administrativa.

O assunto já havia sido trazido por ocasião da defesa prévia (fls. 132-135) e enfrentado na Ata de Deliberação nº 01 (fls. 180).

Conforme pontuado pela Comissão em seu Relatório, a Defesa novamente o tema acima mencionado nas Alegações Finais (fls. 605-609). De inovação apenas os argumentos trazidos às fls. 608 e 609, uma vez que as folhas anteriores são cópias fiéis do que havia sido dito às fls. 132-135.

Segundo a Defesa:

"A única conduta atribuída à Sra. A. S. C. que, diga-se de passagem, não desafia qualquer irregularidade ou ilegalidade, diz respeito à denúncia formulada junto ao Conselho Regional de Serviços Social (CRESS) que tinha objeto a análise de eventual ética cometida pela também sindicada Núbia." (fls. 608). (Abreviações feitas por nós).

A Defesa trouxe argumentos relacionados aos deveres do Assistente Social para justificar o envio de denúncia da Sindicada N. dos S. P., ao mencionado Conselho de Classe.

Contudo, a Comissão, de forma assertiva, aponta que às fls. 590, a Sindicada N. dos S. P., à época dos fatos, não acumulava a função de técnico – Assistente Social, apenas a de coordenadora. Por isso, a preliminar apontada deve ser afastada e além disso, a "retirada de documento público sem autorização" é considerada uma proibição, de acordo com o Estatuto do Servidor Público de Pouso Alegre - Lei 1.042/1971 - art. 164, inciso II, portanto passível de apuração.

SERVIDORA A. M. R.:

A Sindicada A. M. R., em sede de preliminares, trouxe cinco prejudiciais de mérito, quais sejam:

Das denúncias genéricas sejam apontar os fatos que entendem contrariar a lei:

A Defesa utilizou como fundamento o art. 41 Código Penal "que prevê a exposição dos fatos com todas as circunstâncias" (fl. 669), bem como no art. 50 da Lei 9.784/99 que "aponta o dever legal do ente público motivar seus autos" (fls. 669).

Utilizou-se também de trecho deliberado pela Comissão Sindicante e disse que: "a i. Comissão Sindicante confessa expressamente que

Portaria que deu origem ao presente Processo não foram expostos os fatos julgados ilegais" (fl. 670).
Utilizou-se ainda do art. 5º, LV da Constituição Federal e art. 276 do Código de Processo Civil. Ao término pugnou pela nulidade da "denúncia e, por consequência, todo o processo." (fl. 670).
A Comissão alegou que o assunto já havia sido tratado às fls. 464-467 por fundamento semelhante ao da Defesa da sindicada A. M. R. e, da mesma forma que foi rechaçada a pretensa nulidade do Defensor da sindicada N. dos S. P. àquele momento, aqui também razão não assiste à Defesa da sindicada A. M. R. pelos mesmos argumentos e jurisprudências juntadas à ocasião; que a nulidade aqui invocada estava preclusa; que na Ata de Instalação da comissão sindicante, foi ressaltado que:
"apesar da redação do artigo 202 do estatuto dos Servidores Municipais, Lei 1.042/71, as sindicadas, em razão da atual sistemática processual penal e de forma a maximizar a ampla defesa e contraditório, terão os seus depoimentos pessoais ao final da instrução." (fls. 05)
A Comissão também, utilizou-se do Código de Processo Penal:
Art. 563. Nenhum ato será declarado nulo, **se da nulidade não resultar prejuízo** para a acusação ou **para a defesa**. (grifo nosso).
A Comissão pontuou ainda que: "De acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a decretação da nulidade de ato processual **requer prova inequívoca do prejuízo suportado pela parte**, em face do princípio *pas de nullité sans grief*, previsto no artigo retrocitado."
A Comissão demonstrou o alegado, por meio das seguintes jurisprudências:
"AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. ALEGAÇÃO DE NULIDADES. SORTEIO DOS JURADOS. PUBLICIDADE DA LISTA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. NULIDADES NÃO RECONHECIDAS. RECURSO IMPROVIDO.
1. **A Lei Processual Penal em vigor adota, nas nulidades processuais, o princípio da *pas de nullité sans grief*, segundo o qual somente há de se declarar a nulidade se, alegada em tempo oportuno, houver demonstração ou comprovação de efetivo prejuízo para a parte.**
2. Não há falar em nulidade decorrente do sorteio dos jurados e da publicidade da lista do Tribunal do Júri, considerando-se que o sorteio dos jurados foi acompanhado pelas instituições competentes e que a defesa teve condições de examinar impedimento e suspeição dos jurados, inexistindo, portanto, demonstração do prejuízo advindo das alegações.
3. Agravo regimental improvido."
(AgRg no HC 542.734/MG, Rel. Ministro Nefi Cordeiro, sexta turma, julgado em 05/03/2020, DJe 10/03/2020 – grifos nossos).
Entendimento alinhado ao Supremo Tribunal Federal:
Ementa: Direito processual penal. Agravo regimental em habeas corpus. Associação criminosa. Peculato. Estelionato. Alegação de nulidades. Prejuízo. Fatos e provas. Demonstração. Necessidade. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
1. Para chegar a conclusão diversa das instâncias antecedentes acerca das alegações da defesa, seria necessário o reexame do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento impossível na via restrita do habeas corpus.
2. As decisões das instâncias antecedentes estão alinhadas com o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido de que o "**princípio do *pas de nullité sans grief* exige, em regra, a demonstração de prejuízo concreto à parte que suscita o vício, podendo ser ela tanto a nulidade absoluta quanto a relativa, pois não se decreta nulidade processual por mera presunção**" (HC 132.149-AgR, Rel. Min. Luiz Fux).
3. Assim como assentou o Superior Tribunal de Justiça, "a lei processual penal em vigor adota o princípio *pas de nullité sans grief* (art. 563 do Código de Processo Penal), segundo o qual somente se declara a nulidade caso, alegada oportunamente, haja demonstração ou comprovação de efetivo prejuízo à parte, o que não ficou demonstrado na hipótese, pois os recorrentes poderão se manifestar sobre todas as provas que foram juntadas aos autos no momento nas alegações finais".
4. Agravo regimental a que se nega provimento.
(HC 218302 AgR, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 03/11/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-234 DIVULG 18-11-2022 PUBLIC 21-11-2022 - com grifos nossos).
Diante disso, assiste razão à Comissão, devendo a preliminar ser afastada, já que não fora demonstrado qualquer prejuízo à Defesa.

Da prescrição prevista no Art. 183 da Lei nº 1.042/1971:

A Defesa alegou que:
"os fatos que fundamentam as acusações devem se limitar àqueles presentes na denúncia e ao período não prescrito." (fl. 671).
A Comissão, por sua vez, informou que (fls. 740):
"Em caso de surgir necessidade de aplicar penalidade, tal imputação ficará adstrita ao objeto desta Sindicância e dentro do lapso permitido em lei. Caso surjam fatos novos, poderá implicar na instauração de outro persecutório administrativo."
Cabe aqui, apenas ratificar o que fora informado pela Comissão Sindicante, haja vista que nesta decisão não haverá penalidade fora do objeto da Sindicância, bem como fora do lapso permitido em lei.

Do princípio da prova dividida:

A Defesa expôs que:
"Neste princípio, quando a parte possui o ônus probatório quanto a determinada matéria, mas a prova oral é dividida, o pedido deve ser julgado em desfavor de quem detinha a incumbência de demonstrar a sua tese.
No presente caso, conforme previsto no Art. 373, I, do CPC, cabe ao autor o ônus da prova. Como existe vastíssima prova oral, contrária à tese acusatória, os pedidos devem ser considerados improcedentes." (fls. 671).
Lado outro, a Comissão argumentou:
"As testemunhas ouvidas no presente feito foram devidamente compromissadas nos termos da legislação vigente, prestando seus depoimentos sob o dever de dizer a verdade. Dessa forma, a alegação da Defesa de que haveria uma "prova dividida" não se sustenta, pois os testemunhos foram colhidos de forma legítima e devem ser analisados em seu conjunto, considerando sua coerência e credibilidade.
Ademais, com o devido respeito, tal argumentação não se enquadra na fase preliminar do procedimento, uma vez que se trata de matéria que, caso pertinente, deveria ser suscitada em sede recursal contra eventual decisão administrativa desfavorável. Incluir essa alegação neste momento processual revela-se inadequado e carece de fundamento jurídico para ser acolhido."
Razão assiste à Comissão em seus argumentos, pois as testemunhas foram devidamente compromissadas e seus depoimentos colhidos nos termos da legislação vigente, devendo ser considerados em sua totalidade quanto à coerência e credibilidade. Assim, a alegação da Defesa acerca da suposta 'prova dividida' não se sustenta. Diante disso, não há fundamento para o acolhimento da preliminar.

Do pedido de suspeição do membro da Comissão Sindicante:

A Defesa alegou a suspeição da membra sra. Elissa, assunto tratado na Ata de Audiência nº 06 (fls. 424-429), o qual teve o pedido de esclarecimento deferido pela Comissão Sindicante, conforme decisão acostada às fls. 481-482. No entanto, segundo a Defesa:
"tal documento não foi juntado aos autos e nem enviado à sindicada ou ser (sic) defensor, até o momento da citação para apresentar alegações finais. Diante disso, sendo certo que Elissa trabalha presta serviços no CREAS II, onde a sindicada N. é coordenadora, e da falta de resposta da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, requer a suspeição da membro da Comissão Elissa Guersoni, e por consequência, a anulação do presente processo." (fls. 671-672).
Mais uma vez, a Defesa não possui razão.
Acerca da função ocupada pela sindicada N. dos S. P., cabe destacar que na Ata de Audiência nº 10, foi informado:
"Pedida a palavra pelo Dr. Donizetti este requereu que seja deferido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para que se junte aos autos certidão de interesse da Defesa constando que a servidora N. ocupava a função de coordenadora e ao mesmo tempo desempenhava a função de assistente social. O que foi deferido pela Comissão.
Ato término da oitiva desta data e em **acordo com os Defensores bastante constituídos, Defesas e Sindicada R., que advoga em causa própria, já saem intimados para a apresentação das alegações finais no prazo, comum, de 15 (quinze) dias corridos, sendo desnecessárias intimações posteriores.**
A comissão se compromete a disponibilizar cópia integral digitalizada dos autos para os e-mails (...), já constante nos autos. Sendo certo que

as Defesas se comprometem em confirmar o recebimento dos *e-mails*. **Certo ainda, que o prazo acima mencionado passará a ser contado do dia posterior ao do envio dos autos digitalizados** e não do dia da confirmação do recebimento dos *e-mails* pelas Defesas." (Fls. 562 com negrito e sublinhado presentes no segundo parágrafo e negrito e sublinhado acrescentado no terceiro parágrafo).

Em relação ao recebimento do documento pela sra. A. M. R., a Comissão trouxe o seguinte:

"O documento mencionado pela Defesa da sindicada A. encontra-se devidamente autuado às fls. 573. Logo, não prospera a alegação da Defesa de que não teve acesso ao mencionado documento antes de findar o prazo para apresentação das alegações finais, uma vez que no dia 17 de dezembro de 2024, foi encaminhado e-mail para os endereços eletrônicos já constantes nos autos, garantindo a ampla defesa. Com isso, no dia 18 de dezembro de 2024, iniciou-se regularmente o prazo para a apresentação das alegações finais, conforme deliberado na Ata de Audiência nº 10 (fls. 560/562)."

A Defesa da sindicada supramencionada, que levantou essa suposta nulidade, confirmou em 18 de dezembro de 2024 o recebimento do e-mail contendo o link de acesso aos autos atualizados e digitalizados em sua íntegra. Portanto, no momento em que a Defesa da sindicada recebeu o link de acesso aos autos digitalizados, estes já continham o documento o qual a Defesa alega não ter tido acesso.

Diante de todo o exposto, a Comissão de forma assertiva não acolheu a preliminar, já que restou comprovado que a Coordenadora do Creas e sindicada sra. N. dos S. P. não é superior hierárquica da membra desta Comissão, sra. Elissa.

Superadas as preliminares, passemos a discutir o mérito:

Inicialmente, cumpre destacar as principais informações colhidas nos depoimentos testemunhais:

A sra. M. R. S. do N., chefia mediata das Sindicadas relatou às fls. 276-285 que, ao identificar denúncias na Secretaria, age com imparcialidade e aciona a Procuradoria e Controladoria para abertura de sindicâncias. A sindicância atual surgiu de fatos adicionais à sindicância 09/2024.

Disse que os conflitos no CRAS Central envolveram dificuldades de relacionamento e reorganização da equipe. A denúncia ao CRESS citou profissionais em um contexto inesperado e envolveu documentos sigilosos do CRAS, que deveriam ser de acesso restrito. Disse que a sindicada A.S.C. foi incluída na sindicância por sua assinatura nesses documentos.

Disse ainda que houve tentativas de reorganizar atendimentos e resolver conflitos, mas a resistência das partes agravou a situação. A remoção da coordenadora N. dos S. P. buscou minimizar desgastes, enquanto R. M. de M., assumiu sem problemas. Apesar dos esforços, os conflitos persistiram, impactando a gestão do CRAS.

A testemunha E. E. F. (fls. 301-302) destacou a boa conduta profissional de F. K. S. da C. e que conhece a sindicada N. dos S. P., mas não tem conhecimento de qualquer atitude dela que desabone seu trabalho.

A testemunha E. C. de O. (fls. 303-306) relatou que já trabalhou com todas as Sindicadas, exceto a Sindicada A. S. C.. A testemunha afirmou que trabalhou com N. dos S. P. por mais de três anos e nunca soube de reclamações contra sua conduta, destacando que ela sempre cumpriu suas obrigações com respeito e sendo enérgica apenas quando necessário. Sobre R. M. de M., declarou que sua relação foi estritamente profissional e que nunca presenciou comportamentos antiéticos por parte dela. Também negou qualquer prática de ocultação de documentos nos prontuários dos usuários, afirmando que isso seria antiético. Explicou que, ao haver troca de um profissional da equipe técnica, promovia uma transição adequada para garantir a continuidade das informações.

A testemunha disse ainda que quanto a F. K. S. da C., afirmou que foi sua coordenadora no CRAS São João e que aprendeu muito com ela, tanto tecnicamente quanto em gestão. Relatou que, na época, o ambiente de trabalho era cordial, com apoio aos novos servidores. Por fim, mencionou que os conflitos atuais não existiam antes e que desconhece as causas da situação atual.

A testemunha Sra. P. P. R. (fls. 307/309), supervisora da medida socioeducativa e gerente do CREAS, também prestou depoimento à Comissão desta Sindicância Administrativa. Ela afirmou desconhecer o objeto da sindicância e a responsabilidade pelos equipamentos CRAS. Informou que N. dos S. P., sua subordinada, atua como coordenadora dos CREAS I e II, sem registros de conduta inadequada dela ou de R. M. de M.. Explicou que a transferência de R. M. de M. para o CRAS Central ocorreu devido à sua gestação, visando um ambiente menos estressante. Além disso, a testemunha nunca presenciou comportamentos inadequados de R. M. de M., destacando seu comprometimento no atendimento à alta demanda do CREAS.

A testemunha M. C. V. trabalha no CRAS Central desde 2011 e nunca presenciou conflitos entre os servidores. Ela destacou a importância de reuniões para que todos possam expressar suas opiniões. Elogiou a sindicada A. M. R., destacando seu respeito, educação e dedicação. Sobre as sindicadas F. K. S. da C. e A. S. C., afirmou que são corretas e discretas. Quanto à sindicada R. M. de M., mencionou que sua gestão, apesar de curta, foi positiva, com melhorias no ambiente de trabalho em comparação à gestão anterior de N. dos S. P.

A testemunha Sr. E. J. da S. (fls. 335-337), motorista da Prefeitura de Pouso Alegre há 30 anos, depôs à Comissão Sindicante. Ele destacou o bom ambiente de trabalho no Cras Central e elogiou os servidores. E. J. da S., responsável por conduzir a equipe técnica e distribuir intimações, afirmou nunca ter presenciado desentendimentos envolvendo a sindicada N. dos S. P. Também elogiou o profissionalismo de A. M. R., F. K. S. da C., A. S. C. e R. M. de M., destacando a ética e a dedicação de cada uma. Relatou que foi bem recebido por R. M. de M. no Cras Central e nunca teve problemas com ela.

A testemunha J. A. C. C. (fls. 355-359), advogada do CREAS desde 2015, declarou não ter trabalhado no CRAS Central, mas conhece as Sindicadas, exceto F. K. S. da C.. Relatou que trabalhou com R. M. de M. e N. dos S. P., considerando ambas profissionais éticas e responsáveis, sem conhecimento de reclamações. Sobre A. M. R., destacou zelo no trabalho, mas não soube opinar sobre assiduidade e participação em reuniões. Afirmou que A. S. C. manteve boa relação interpessoal, cumpriu orientações e preservou sigilo. Em relação a F. K. S. da C., observou conduta ética em reuniões conjuntas. Explicou que documentos oficiais devem permanecer no CREAS e que a falta de registros prejudica o atendimento. Por fim, afirmou que R. M. de M. manteve um ambiente de trabalho cordial e nunca retirou documentos da repartição. Após a leitura do documento de fls. 23, a depoente disse que acredita que a inserção do mencionado documento ao prontuário do usuário deveria ser uma decisão da Coordenação uma vez que o referido documento é proveniente da secretária e destinado à coordenadora do CRAS Central.

A testemunha D. de O. V. (fls. 360-362) disse que trabalha na Prefeitura desde 2008 e, desde março de 2024, exerce função administrativa no CRAS Central. Relatou que N. dos S. P. era a coordenadora e que, atualmente, cerca de dez servidores atuam no local, onde não há fofocas. Destacou A. M. R. como zelosa, prestativa e ética, chegando a comprar materiais com recursos próprios para melhorias no trabalho. Nunca presenciou retirada indevida de documentos ou objetos, faltas sem justificativa ou recusas de atendimento.

A testemunha disse ainda sobre A. S. C. e F. K. S. da C., afirmou que são cordiais, éticas e cumprem ordens. Elogiou R. M. de M. como coordenadora, destacando seu respeito pelos servidores e sua disposição para atender usuários pessoalmente. Afirmou que R. M. de M. realizava reuniões de equipe e que nunca a viu retirar documentos ou objetos do CRAS para uso pessoal.

A testemunha D. P. S. (fls. 363-365), recepcionista no CRAS Central entre 2021 e agosto de 2024, afirmou que o ambiente de trabalho era tranquilo. Relatou que nunca presenciou condutas inadequadas ou conflitos envolvendo a sindicada N. dos S. P., que sempre respeitou os deveres funcionais. Sobre A. M. R., disse que ela cumpria suas funções com respeito, não faltava ao trabalho e orientava corretamente os atendimentos iniciais. Em relação a A. S. C. e F. K. S. da C., destacou o bom relacionamento delas com os usuários e a obediência às ordens da coordenação. Por fim, declarou não ter trabalhado diretamente com R. M. de M. nem se lembrar de sua atuação como coordenadora.

A testemunha F. D. de C. (fls. 440-443) afirmou que não há fofocas no CRAS São Geraldo, mas que eventuais problemas interpessoais são resolvidos internamente. Ela desconhece os fatos que motivaram a sindicância e nunca trabalhou diretamente com a sindicada N. dos S. P., mas a descreveu como dedicada. Também elogiou F. K. S. da C., R. M. de M. e A. M. R., destacando sua competência, profissionalismo e boas relações no ambiente de trabalho, sem observar condutas inadequadas por parte delas.

A testemunha A. S. de O. (fls. 444-446), assistente social da Prefeitura de Pouso Alegre desde 2012, relatou que o ambiente no CRAS Sudoeste é tranquilo, sem fofocas, e que conflitos interpessoais são resolvidos internamente. Afirmou conhecer N. dos S. P. como servidora, mas sem contato direto de trabalho. Ouviu comentários sobre mudanças de comportamento de N. dos S. P. ao assumir a coordenação, sem relatos específicos ou testemunhas. Sobre A. S. C., com quem trabalhou em 2012 e na COADE, destacou que sempre seguiu normas, manteve boa relação e nunca demonstrou insubordinação. A testemunha afirmou que nunca trabalhou com R. M. de M. Em relação a A. M. R., com quem trabalhou entre 2015 e 2016, disse que era ética, cumpria horários, atendia bem os usuários, mantinha sigilo profissional e contribuía com sugestões para o ambiente de trabalho. Não apresentava dificuldades de relacionamento, cumpria tarefas e participava ativamente das reuniões e capacitações.

A testemunha L. de F. G. de G. (fls. 447-449), gerente de Proteção Básica Especial na Prefeitura desde janeiro de 2024, é responsável pela gestão dos CRAS, do Centro do Idoso e do PROFESP. Relatou realizar reuniões mensais com as coordenadoras e intervir em conflitos interpessoais antes de encaminhá-los à secretária M. R. S. do N. Sobre A. M. R., afirmou ter tido poucos contatos, mas acredita que ela cumpre seus deveres. Tomou conhecimento, por comunicação interna de N. dos S. P., de que A. M. R. teria se recusado a realizar uma visita psicossocial. Essa informação foi enviada à secretária M. R. S. do N., mas a testemunha desconhece a decisão tomada. Também encontrou outra comunicação semelhante enviada à antiga gerente. Quanto a R. M. de M., trabalhou com ela entre maio e agosto de 2024 e não recebeu reclamações sobre sua atuação. Sobre N. dos S. P. nunca teve conhecimento de queixas formais contra ela, destacando sua postura ética e respeitosa como coordenadora do CRAS Central.

A Depoente explicou ainda que sua função inclui a gestão dos equipamentos e o encaminhamento de reclamações da ouvidoria. Confirmou que os CRAS seguem normas dos serviços socioassistenciais e que a comunicação com as coordenadoras ocorre também via grupo de WhatsApp.

A testemunha L. S. (fls. 483-485), que trabalha na Prefeitura desde 2011, foi auxiliar de almoxarife e, até seu afastamento por licença médica, atuava na recepção do CRAS Central. Ele afirmou que o ambiente de trabalho era tranquilo, sem fofocas, e mencionou que foi envolvido na sindicância nº 09/2024. Relatou que soube de um documento alterando o horário de atendimento de uma usuária para evitar coincidências com seu expediente, mas desconhece o motivo de não ter tido o mesmo tratamento. Mencionou também que foi ameaçado por um homem ligado a uma usuária, mas foi salvo pela intervenção de N. dos S. P. e F. K. S. da C. Ele descreveu N. dos S. P. como íntegra e ética, F. K. S. da C. como profissional, e A. S. C. e A. M. R. como respeitosas. Relatou ainda que N. dos S. P. nunca favoreceu usuários e sempre cumpriu suas funções. Após a ameaça, ficou emocionalmente abalado e procurou atendimento no CAPS. Também relatou um episódio em que encontrou F. K. S. da C. e A. M. R. rindo, mas não sabia se o riso estava relacionado à sua situação.

Após os depoimentos testemunhais, as Sindicadas foram ouvidas. Vejamos o que foi dito por cada uma delas de forma resumida:

Sindicada R. M. de M. (fls. 499/504):

A assistente social R. M. de M. assumiu a Coordenação do CRAS Central em maio de 2024, sem conhecimento prévio sobre uma sindicância envolvendo um servidor e uma usuária. Após assumir, tomou ciência do caso e organizou o atendimento da usuária, garantindo que ela continuasse acompanhada. A Sindicada encontrou um ambiente de trabalho tenso e buscou gerenciar a situação, solicitando reuniões e documentos para esclarecer os fatos. Convocou uma reunião com a equipe técnica para discutir o caso e, diante das inconsistências, decidiu encaminhar o caso ao CRESS por questões éticas e informou a Secretaria sobre as medidas administrativas adotadas. Negou qualquer irregularidade no acesso ou na documentação dos prontuários e afirmou que a usuária sempre recebeu atendimento adequado.

Sindicada N. P. dos S. (fls. 505-511):

A assistente social N. P. dos S., ex-coordenadora do CRAS Central e atual coordenadora do CREAS I e II, relatou ter tomado conhecimento da sindicância nº 09/2024 após a Usuária questioná-la sobre o acesso de um servidor a seus dados. A Depoente afirmou que ele não deveria acessar prontuários e encaminhou a denúncia à Secretaria.

A Sindicada também mencionou conflitos internos com a equipe técnica devido a mudanças de horários e funções, além da recusa de uma técnica em realizar atendimentos psicossociais. Quanto à sindicância, esclareceu que estavam armazenados no CRAS Central em um armário destinado a ofícios e comunicações internas, separados dos demais documentos devido à sua confidencialidade, e entregues à sua sucessora, R. M. de M., durante a transição.

Segundo a Sindicada, a Secretaria determinou que a situação deveria ser tratada como um caso isolado entre a usuária e o servidor em questão, e não como uma questão familiar a ser registrada no prontuário.

Sobre a Usuária, a Depoente garantiu que ela sempre recebeu atendimento e foi encaminhada à Unidade de Prevenção Especializada. A troca da equipe técnica foi decidida para evitar contato com o servidor que havia sido denunciado, mas a Usuária preferia manter a equipe anterior. Nos autos da sindicância, porém, a usuária declarou não ter objeções à mudança. A Sindicada reforçou que seguiu as orientações da Secretaria e que a confidencialidade do caso foi mantida.

Sindicada A. M. R. (fls. 532-539):

A psicóloga A. M. R. (fls. 532/539), servidora da Prefeitura desde 2011 e atuante no CRAS Central desde 2021, relatou dificuldades no ambiente de trabalho, incluindo falhas nos prontuários e problemas de gestão. Apontou desafios na tratativa do banco de horas e solicitou retorno à Secretaria de Educação. Sobre o caso da Usuária (Sindicância n° 09/2024), soube da situação por colegas e realizou visita domiciliar, destacando que a exposição da Usuária poderia ter sido evitada com um melhor acompanhamento. Questionou a troca da equipe técnica e defendeu a continuidade do atendimento. Também mencionou a falta de normativas claras sobre a condução de casos no CRAS e criticou a condução de grupos de mães por estagiárias.

Sindicada A. S.C. (fls. 540-543):

A assistente social A. S. C. retornou de licença em julho de 2023 e passou a atuar no CRAS Central. Em 2024, foi informada sobre o episódio envolvendo a Usuária e o servidor da Secretaria. Ao tentar retomar o atendimento, a Usuária recusou a troca da equipe técnica, e a Depoente registrou a recusa no prontuário. Ela verificou que encaminhamentos já haviam sido feitos para outras instituições e considerou as medidas adequadas.

A Sindicada afirmou que sua participação na denúncia ao CRESS foi apenas para relatar seu atendimento e que a questão ética envolvia a troca da equipe técnica feita por N. P. dos S.. Também mencionou reuniões sobre a retomada do acompanhamento da Usuária, mas não soube informar se a sindicância nº 09/2024 já havia sido concluída.

Ela confirmou ter trabalhado com as coordenadoras N. P. dos S. e R. M. de M., mas não se recorda de um documento assinado pela Usuária formalizando a troca da equipe. Além disso, não encontrou no prontuário encaminhamentos para o CREAS e não se lembra da data exata da visita domiciliar.

Sindicada F. K. S. da C. (fls. 563-570):

A assistente social F. K. S. da C., servidora da Prefeitura desde 2012 e lotada no CRAS Central desde 2021, relatou conflitos de gestão durante a coordenação de N. P. dos S., principalmente pela falta de diálogo e ausência de reuniões para construção de soluções conjuntas. Destacou dois episódios problemáticos: a alteração de seu horário sem explicação e a troca da equipe técnica que atendia a Usuária sem justificativa.

F. K. S. da C. abriu o prontuário da Usuária em 2022 e manteve vínculo com a usuária por mais de dois anos. Em fevereiro de 2024, a mãe da Usuária informou que a filha estava com problemas psicológicos, mas N. P. dos S. alegou que o caso era um “assunto de gestão”e que já estava sendo resolvido, sem necessidade de envolvimento da equipe técnica. No mês seguinte, após a Usuária buscar ajuda, F. K. S. da C. e A. M. R. realizaram uma visita domiciliar e tentaram discutir o caso com N. P. dos S., que manteve a mesma postura. Posteriormente, N. P. dos S. comunicou a troca da equipe técnica sem apresentar um documento oficial da Secretaria.

Após a repercussão do caso nas redes sociais, N. P. dos S. pediu que F. K. S. da C. retomasse o atendimento, mas novamente não apresentou documento que justificasse a mudança anterior. Em maio de 2024, a coordenação do CRAS passou para R. M. de M., que, ao revisar os documentos, concluiu que a equipe técnica poderia continuar o atendimento. A Usuária foi reconvocada e seu acompanhamento foi retomado regularmente.

Durante reunião em 28 de maio de 2024, os presentes entenderam que N. P. dos S. infringiu artigos do Código de Ética profissional, já que, além de coordenadora, seu registro no Conselho ainda estava ativo. F. K. S. da C. afirmou que a situação poderia ter sido evitada com diálogo entre coordenação e equipe técnica, evitando prejuízos à usuária e custos à administração. Também confirmou sua participação na denúncia ao CRESS e reforçou que seu depoimento não era uma acusação, apenas o relato dos fatos registrados no prontuário da Usuária.

Ultrapassada as audiências de oitiva de testemunhas, as alegações finais das sindicadas foram analisadas individualmente.

A nulidade mencionada pela defesa de A. S.C. foi afastada, permitindo a análise de seus argumentos, que incluíram a contestação dos dispositivos legais e o pedido de arquivamento da sindicância a seu favor.

F. K. S. da C. não alegou nulidades e rebateu as acusações com base em depoimentos, também solicitando o arquivamento.

R. M. de M. exerceu o jus postulandi, refutou os dispositivos do indiciamento e pediu o arquivamento da sindicância em seu favor.

A. M. R. teve nulidades afastadas, utilizou depoimentos para embasar sua defesa e pediu sua absolvição.

N. P. dos S. não apresentou preliminares formais, mas apontou possíveis nulidades processuais e questionou a atuação da Comissão, além de se defender com base nos depoimentos. No entanto, a Comissão não analisou suas impugnações por falta de requerimento específico.

Pois bem, **a respeito da possível quebra de ética enquanto Assistente Social, pela sra. N. P. dos S.,** em síntese, temos que:

A assistente social N. P. dos S. foi denunciada ao Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS MG) por suposta quebra de ética ao não registrar no prontuário de Usuária situação envolvendo um servidor da Unidade. As Denunciantes alegaram que, por ocupar simultaneamente a coordenação do CRAS e a função de assistente social, N. P. dos S. deveria ter feito esse registro.

Entretanto, a sindicância 09/2024 concluiu que o servidor não obteve o contato da Usuária de forma indevida, que não houve perseguição comprovada e que a Usuária recebeu alternativas de atendimento. Além disso, a função de coordenador do CRAS é gerencial, sem obrigação de evoluir prontuários, sendo essa atribuição dos técnicos de referência. Documentos institucionais reforçam que o coordenador exerce funções exclusivamente administrativas.

Diante disso, concluiu-se que N. P. dos S. não cometeu infração ética, pois atuava como coordenadora e não como assistente social no período dos fatos. Não há evidências de que tenha acumulado funções de maneira indevida, tornando infundada a denúncia contra ela.

A Comissão Processante citou (fls. 767-768) ainda trechos do Caderno de Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, edição 2016, do Caderno de Orientações Técnicas Sobre os Gastos no Pagamento dos Profissionais das Equipes de Referência do SUAS, do Caderno de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas – edição junho/2017, do caderno da NOB-RH/SUAS, através dos quais foi possível identificar que a Coordenação tem a função de gestão, ou seja, o coordenador não tem o dever de evoluir prontuário.

Os atos perpetrados pela coordenadora à época, N. dos S. P., atinentes à usuária e o servidor foram executados para garantir a ordem, sigilo e salvaguarda de direitos para as partes envolvidas. O dever de evoluir prontuário compete ao técnico de referência e este, não o fazendo, pratica conduta vedada no Código de Ética e no Caderno de Orientação.

Conforme pontuado pela Comissão (fl. 768), a Secretária Municipal de Políticas Sociais declarou que:

"quando no exercício da função de técnica (assistente social) sua carga horária é de 4 (quatro) horas e na função de coordenação a carga horária é de 8 (oito) horas, sendo assim, a partir do momento que o Servidor exerce função de coordenador, a função é exclusiva, **não podendo acumular com a função de técnico (assistente social)**." (grifamos).

Sendo assim, não há qualquer fundamento para alegar quebra de ética profissional perante o Conselho Regional de Serviço Social no caso da sindicada N. dos S. P.. Isso porque, no exercício de suas atribuições, a sindicada atuava exclusivamente como coordenadora do CRAS, desempenhando funções de gestão e administração, e não acumulando a função de assistente social.

Passemos agora a discorrer acerca do indiciamento:

A análise dos autos revela que nenhuma das Sindicadas violou os incisos II, III, IV, VI e XIV do artigo 163 da Lei Municipal 1.042/1971, pois os depoimentos foram unânimes em afirmar que todas as profissionais, aqui sindicadas cumprem com os deveres funcionais trazidos nesses incisos.

No entanto, houve descumprimento dos incisos VIII e IX do mesmo artigo, exceto por N. P. dos S..

Além disso, F. K. S. da C., A. M. R., N. P. dos S. e A. S.C. não infringiram o inciso II do artigo 164 da mesma lei.

A sindicância instaurada para apurar supostas infrações disciplinares da servidora N. P. dos S. concluiu que não há provas que confirmem as acusações em relação a mesma. Diante da ausência de irregularidades, cabe o arquivamento do caso em relação à servidora N. dos S. P., preservando a reputação e os direitos funcionais da servidora, em respeito aos princípios da legalidade, ampla defesa e devido processo legal.

Já em relação às demais Sindicadas, F. K. S. da C., A. M. R., A. S.C. e R. M. de M., temos o seguinte.

De acordo com a Comissão Sindicante:

A sindicada F. K. S. da C. afrontou os incisos VIII e IX do artigo 163 da Lei Municipal 1.042/1971;

A sindicada A. M. R. afrontou os incisos VIII e IX do artigo 163 da Lei Municipal 1.042/1971;

A sindicada A. S.C. afrontou os incisos VIII e IX do artigo 163 da Lei Municipal 1.042/1971;

A sindicada R. M. de M. afrontou os incisos VIII e IX do artigo 163, bem como o inciso II do artigo 164 da Lei Municipal 1.042/1971.

Em relação ao inciso VIII do art. 163 da Lei Municipal 1.042/1971, ficou evidente que informações sobre a sindicância administrativa, as comunicações internas e providências adotadas devem ser tratadas com cautela, sendo compartilhadas apenas com quem detenha competência e necessidade legítima de acesso, o que não é o caso do CRESS-MG, uma vez que a própria administração já estava incumbida da apuração por conta da sindicância 09/2024.

Portanto no estrito cumprimento do dever, antes de apresentarem queixa ao CRESS deveriam representar a "conduta dita imprópria" à autoridade superior, a Secretária de Políticas Sociais. Diante disso, entende-se a violação deste inciso pelas sindicadas F. K. S. da C., A. M. R., A. S.C. e R. M. de M.

Quanto ao inciso IX do artigo 163 da Lei Municipal nº 1.042/1971, o dever impõe ao servidor público não apenas a obrigação de observar e cumprir as normas, mas também a de agir ativamente na defesa do interesse público. Sempre que tomar conhecimento de qualquer irregularidade, seja ela de ordem administrativa, financeira ou disciplinar, o servidor deve comunicar seu superior imediato para que as providências cabíveis sejam adotadas. Caso a irregularidade não seja devidamente apurada ou o chefe imediato se omita, o dever de representação se estende aos cargos superiores, garantindo que nenhuma conduta ilícita ou prejudicial à administração passe despercebida.

Conforme pontuou a Comissão (fl 774), as sindicadas F. K. S. da C., A. M. R. e A. S.C. entendendo que o comportamento da sindicada N. dos S. P. não estava correto na qualidade de Coordenadora do CRAS Central deveriam levar ao conhecimento da Gerente de Proteção Social Básica. Caso esta ficasse inerte, levar ao conhecimento da Secretária.

Mais ainda, a Comissão pontuou que (fl 775):

"No momento em que a aqui sindicada R. assumiu a coordenação do CRAS Central em lugar da sindicada N. que ocupou a coordenação do CREAS, Roberta ao ter ciência dos ocorridos deveria informar à Gerente de Proteção Social Básica, mas optou em aliar-se às outras três sindicadas – F., A. e A.– e promover a denúncia ao CRESS-MG na data de 18 de junho de 2024 (fls. 32/42) e somente depois à Secretária de Assistente Social, o que se deu em 27 de junho de 2024 (fls. 15) quebrando a cadeia hierárquica, pois antes da Secretária, caberia a ciência à Gerente de Proteção Social Básica." (abreviações feitas por nós)

Diante disso, entende-se a violação deste inciso pelas sindicadas F. K. S. da C., A. M. R., A. S.C. e R. M. de M.

Portanto, temos que as sindicadas F. K. S. da C., A. M. R., A. S.C. e R. M. de M. afrontaram os incisos VIII e IX do artigo 163 da Lei Municipal 1.042/1971.
Já em relação ao inciso II do artigo 164 da Lei Municipal nº 1.042/1971, a Comissão pontuou que:
"no caso em apreço, a materialidade da situação encontra respaldo no envio da denúncia ao CRESS-MG, acompanhada de documentos anexados, os quais foram digitalizados (fls. 41 destes autos), e evidenciam de forma inequívoca que houve a retirada de documentos da repartição por meio digital. Diferente de uma suspeita genérica ou de uma inferência sem elementos concretos, aqui se tem um fato consumado, devidamente documentado e passível de verificação objetiva.
A clareza dos elementos apresentados dispensa conjecturas, pois a própria denúncia comprova que documentos internos, cuja circulação deveria estar restrita ao âmbito administrativo, foram retirados no formato digital e utilizados como subsídio para a acusação ao CRESS-MG. Essa circunstância, por si só, configura a infração ao preceito legal, uma vez que a retirada de documentos sem prévia autorização da autoridade competente fere diretamente o disposto no artigo 164, inciso II do Estatuto Municipal." (fl. 776/777)
"Da análise do conjunto fático-probatório esta Comissão entende que somente a sindicada R. afrontou o inciso em apreço tendo em vista que R. tinha conhecimento do curso da sindicância 09/2024, tinha a posse dos documentos internos (comunicações e outros documentos trocados entre a Secretária da pasta e a Coordenadora à época) e comunicou a Secretaria somente após o envio da denúncia ao CRESS-MG e, para finalizar, estava como Coordenadora das demais sindicadas – A., F. e A. – com a função de gestora do CRAS Central.
Para finalizar, a sindicada R. não solicitou autorização da autoridade superior para promover a retirada de documentos internos." (fls. 779 - abreviações feitas por nós)
Portanto, considera-se que somente a Sindicada R. M. de M. afrontou o inciso II do artigo 164 da Lei Municipal nº 1.042/1971.
No mais, **ratifico** os fundamentos apresentados pela Comissão Sindicante em seu Relatório Circunstanciado (fls. 733-789), considerando que sua análise foi conduzida em estrita observância aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.
Com relação às penalidades, a Comissão avaliou a gravidade das infrações, os danos ao serviço público, as circunstâncias atenuantes e agravantes, e a responsabilidade do cargo, conforme previsto na legislação.
Em relação à sindicada N. dos S. P., conforme motivos já expostos, a Comissão recomendou o arquivamento com análise de mérito.
Em relação às sindicadas F. K. S. da C., A. M. R., A. S.C., pela transgressão aos incisos VIII e IX do artigo 163 da Lei Municipal 1.042/1971, considerando as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no art. 182 da supracitada lei, a Comissão expôs que a pena de suspensão é destinada a falta grave (art. 178, II), logo a questão da natureza já está delimitada pelo próprio legislador.
Com isso, a Comissão recomendou, mediante a memória de cálculo (fls. 781-784), a aplicação de pena de suspensão pelo prazo de 27 (vinte e sete) dias.
Com relação à sindicada R. M. de M., conforme pontuado pela Comissão, de acordo com o que foi apurado, a sindicada afrontou os incisos VIII e IX do artigo 163, bem como a proibição expressa no inciso II do artigo 164, ambos da Lei Municipal nº 1.042/1971, estando sujeita às mesmas atenuantes e agravantes que as sindicadas F. K. S. da C., A. M. R., A. S.C..
No entanto, de acordo com a Lei Municipal 1.042/1971:
Art. 174 - Não pode ser aplicada a cada funcionário, pela mesma infração mais de uma pena disciplinar.
Parágrafo único - **A infração mais grave absorve as mais leves.** (Grifamos).

Art. 179 - A pena de demissão será aplicada nos casos de:
(...)
IX - transgressão de qualquer dos itens do art. 164 e 165, deste Estatuto.
(Grifamos)
Desta forma, de acordo com a legislação disciplinar, a pena aplicada deveria ser a pena máxima, ou seja, a demissão. Mas, tal pena só pode ser aplicada mediante Processo Administrativo Disciplinar, e não em Sindicância Administrativa (parágrafo único do art. 191 da Lei Municipal 1.042/1971).
Por isso, a Comissão expôs que, embora tenham sido observados todos os trâmites e princípios afetos ao PAD, na portaria inaugural constou-se a espécie Sindicância Administrativa. Por isso, recomendou-se a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face R. M. M., matrícula funcional nº 16.931, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais por possíveis violações aos deveres insculpidos nos incisos VIII e XIV do artigo 163, bem como à proibição expressa no inciso II do artigo 164, ambos da Lei Municipal nº 1042/1971.
Por fim, destaca-se as recomendações feitas pela Comissão à gestão da pasta como melhoria e amenização de conflitos internos (fls. 787-789). Tais recomendações seguirão em documento à parte à Secretaria competente.
III - Conclusão:
Por todo o exposto, acolho integralmente as razões e recomendações contidas no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Sindicante e **DETERMINO:**
ARQUIVAMENTO, com análise de mérito, em face da servidora efetiva Sra. N. dos S. P., matrícula funcional nº 17.167, ocupante do cargo de Assistente Social;
a aplicação de pena de **SUSPENSÃO** pelo prazo de **27 (vinte e sete) dias** à servidora efetiva Sra. F. K. S. da C., matrícula funcional nº 16.788, ocupante do cargo de Assistente Social, nos moldes do artigo 178, II c/c 175 e 182 da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre;
a aplicação de pena de **SUSPENSÃO** pelo prazo de **27 (vinte e sete) dias** à servidora efetiva Sra. Sra. A. M. R., matrícula funcional nº 16.909, ocupante do cargo de Psicóloga, nos moldes do artigo 178, II c/c 175 e 182 da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre;
Aplicação de pena de **SUSPENSÃO** pelo prazo de **27 (vinte e sete) dias** à servidora efetiva Sra e (iii) Sra. A. S. C., matrícula funcional nº 16.917, ocupante do cargo de Assistente Social, nos moldes do artigo 178, II c/c 175 e 182 da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre;
Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face Sra. R. M. de M., matrícula funcional nº 16.931, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais por possíveis violações aos deveres insculpidos nos incisos VIII e XIV, bem como à proibição expressa no inciso II do artigo 164, ambos da Lei Municipal nº 1042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre.
Conforme art. 208 da Lei Ordinária nº 1.042/1971, da decisão final do processo são admitidos os recursos e pedidos de reconsideração previstos.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Pouso Alegre, 27 de março de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2A831519

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.103, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Substitui componentes do Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre - MG, instituído pelo Decreto Municipal n° 5775, de 11 de dezembro de 2023 e alterado pelo Decreto Municipal n° 6.084 de 26 de Fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Desligar do Conselho de Contribuintes o abaixo relacionado:
André Donato do Prado, CPF 918.XXX.XXX-20, representante do Poder Público, como efetivo, indicado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – PMPA.

Igor Andrade da Silva, CPF 129.XXX.XXX-61, representante do Poder Público, como efetivo, indicado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – PMPA.
Art. 2º. Nomear, em razão de vacância supracitada, o abaixo denominado como membro do Conselho de Contribuintes:
Alexandre de Castro Laraia, CPF 029.XXX.XXX-29, representante do Poder Público, como efetivo, indicado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – PMPA.
Leandro de Oliveira, CPF 056.XXX.XXX-10, representante do Poder Público, como efetivo, indicado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – PMPA.
Luiz Guilherme de Lima, CPF 071.XXX.XXX-97, representante do Poder Público, como suplente, indicado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – PMPA.
Art. 3°. O art. 1.° do Decreto n.º 5.775, de 11 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, os membros a seguir relacionados de acordo com as indicações das entidades e dos órgãos públicos:

Representantes do Poder Público:
Efetivos
Alexandre de Castro Laraia - *Matrícula 13997*
Leandro de Oliveira - Matrícula 19.144
Fábia Karina Ribeiro Almeida - Matrícula 15.982
Letícia Nascimento do Couto – Matrícula 23.400
Suplentes
Eder do Couto Nora - Matrícula 13.393
Luiz Guilherme de Lima - Matrícula 14.309
Luiz Fellipe de Souza Andrade - Matrícula 23.626
Camilo Soares de Oliveira - Matrícula 18.915

Representantes dos Contribuintes:
- 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MG
Cristina Maria de Oliveira - OAB/MG 9X.XX7 - Efetivo
Marcus Vinicius Alves Mendes - OAB/MG 1XX.X70 - Suplente
- Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA
José Luiz Paiva Fagundes Júnior - CPF 026.XXX.XXX-93 - Efetivo
Tadeu Fernandes Oliveira - CPF 172.XXX.XXX-00 - Suplente
- Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON-SUL
Dimas Dias de Araujo - CPF 729.XXX.XXX-72 – Efetivo
Fernando de Barros Magalhães - CPF 532.XXX.XXX-20 - Suplente
- Sindicato dos Contabilistas de Pouso Alegre e Região
Alexandre da Mata - CRC/MG – 054XXX/0 - Efetivo
Cassio Barboza Lima - CRC/MG – 091XXX/0 - Suplente". (NR).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A413248C

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE N° LXXIII/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° LXXIII/2024

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIMENTO DO PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO À DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÍDE EM MINAS GERAIS – NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.468, DE 23 DE ABRIL DE 2024;
Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/03/2026. Assinatura em 17/12/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22/ Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390 – Ficha: 1337.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:D0D34D8D

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE N° LXXVIII/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° LXXVIII/2024

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO CÂNCER, DENOMINADO CUIDAR NA HORA CERTA– NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.786, DE 11 DE OUTUBRO 2024;
Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/03/2026. Assinatura em 02/01/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22/ Valor: R$ 47.333,34(quarenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390 – ficha 1337.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:27FA4199

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE N° LXXX/2024 - BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° LXXX/2024

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS REFERENTE AO MÓDULO DE ELETIVAS DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO MINAS – NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.709, DE 05 DE SETEMBRO 2024;

Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/03/2026. Assinatura em 02/01/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22/ Valor: R$ 314.009,56(trezentos e quatorze mil e nove reais e cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390 – ficha 1337.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:EF070C2E

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE N° LXXXIII/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° LXXXIII/2024

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS DESPESAS RELATIVAS ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO AOS CICLOS DE VIDA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS – NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.450, DE 15 DE ABRIL 2024;
Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/03/2026. Assinatura em 20/12/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22/ Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390 – ficha 1337.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:293B2D69

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE N° LXXXIV/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N°
LXXXIV/2024

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS DESPESAS RELATIVAS ÀS UNIDADES DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESTADUAL – NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.378, DE 08 DE MARÇO DE 2024;
Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/03/2026. Assinatura em 07/01/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22/ Valor: R$ 36.195,00 (trinta e seis mil cento e noventa e cinco reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390 – ficha 1337.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:ACD26324

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE N° 01/2025 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 01/2025

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTOS PARA A POLÍTICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONA PARA HEMODIÁLISE E APARELHO PARA HEMODIÁLISE. – NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.869, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024;
Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/03/2026. Assinatura em 10/02/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22/ Valor: R$ 104.396,00 (cento e quatro mil trezentos e noventa e seis reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390 – ficha 760.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:C3F3EB7C

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE N° 02/2025 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 02/2025

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTOS PARA A POLÍTICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO E POLTRONA PARA HEMODIÁLISE. – NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.838, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024;
Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/03/2026. Assinatura em 10/02/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22/ Valor: R$ 94.070,00 (noventa e quatro mil e setenta reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390 – ficha 760.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:52DE1145

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE N° 05/2025 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 05/2025

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO DE AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE

DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.975, DE 23 DE NOVEMBRO de 2017;
Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/03/2026. Assinatura em 25/02/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22/ Valor: R$ 221.395,80 (duzentos e vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:B775C86A

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE N° 06/2025 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 06/2025

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS REFERENTE AO MÓDULO OPERA MAIS, MINAS GERAIS DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – VALORA MINAS– NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.860, DE
22 DE NOVEMBRO DE 2024, DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.977, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024;
Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/03/2026. Assinatura em 27/02/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22/ Valor: R$ 2.003.760,35 (Dois milhões e três mil setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:C4F6C5E2

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE N° 07/2025 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 07/2025

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS REFERENTE AO PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PERF 2024.– NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024;

Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/03/2026. Assinatura em 27/02/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22/ Valor: R$ 3.727.028,56 (três milhões setecentos e vinte e sete mil e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:CB815890

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE N°08/2025 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N°08/2025

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECILIZADA À SAÚDE, MAS PRECISAMENTE À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA VISANDO O CUMPRIMENTO DE METAS E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, COM VISTAS À GARANTIA DE ACESSO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) – NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.666, DE 29 DE ABRIL DE 2024;
Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/03/2026. Assinatura em 27/02/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22/ Valor: R$ 1.000,000,00 (hum milhão de reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:35646109

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 22

Edital Recurso JARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 23/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO
PWM4427	11/03/2025	13/06/2024	RJ-76/2025	P300032054
PWM4427	11/03/2025	14/06/2024	RJ-77/2025	AG08717357
LRJ9D45	11/03/2025	05/08/2024	RJ-82/2025	P300038593

POUSO ALEGRE, 13 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:054D5538

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 23

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 24/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
PVE8039	13/03/2025	16/08/2024	RJ-39/2025	AG08721376	INDEFERIDO
PVE8039	13/03/2025	22/08/2024	RJ-40/2025	P300041503	INDEFERIDO
EES7I84	13/03/2025	04/04/2024	RJ-69/2025	P300024897	INDEFERIDO
GXF7548	13/03/2025	02/05/2024	RJ-70/2025	AG08711734	INDEFERIDO
HLM6I93	13/03/2025	09/07/2024	RJ-86/2025	AG08719501	DEFERIDO
PWU0081	13/03/2025	14/08/2024	RJ-87/2025	AG08723047	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 17 de março de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente Jari					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:EF399768

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
25 EDITAL

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 27/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA- JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**

FTO8H81	18/03/2025	05/08/2024	RJ-71/2025	P300038447	INDEFERIDO
HNS8860	18/03/2025	10/08/2024	RJ-74/2025	AG08722447	DEFERIDO
PWG3157	18/03/2025	18/07/2024	RJ-80/2025	AG08720276	INDEFERIDO
RUC5B81	18/03/2025	14/04/2024	RJ-92/2025	AG08708219	DEFERIDO
POUSO ALEGRE, 18 de março de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1A991507

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 26

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 27/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FTO8H81	18/03/2025	05/08/2024	RJ-71/2025	P300038447	INDEFERIDO
HNS8860	18/03/2025	10/08/2024	RJ-74/2025	AG08722447	DEFERIDO
PWG3157	18/03/2025	18/07/2024	RJ-80/2025	AG08720276	INDEFERIDO
RUC5B81	18/03/2025	14/04/2024	RJ-92/2025	AG08708219	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 18 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:F71C786D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 28

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 29/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RUC5B81	20/03/2025	14/04/2024	RJ-53/2025	AG08708214	INDEFERIDO
FQC0J25	20/03/2025	09/08/2024	RJ-84/2025	P300039177	INDEFERIDO
PYW5711	20/03/2025	13/08/2024	RJ-102/2025	P300039851	INDEFERIDO
ERR3H89	20/03/2025	15/08/2024	RJ-103/2025	AG08722882	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 20 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:108AF314

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 29

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 30/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FEY6939	27/03/2025	13/08/2024	RJ-93/2025	AG08721179	INDEFERIDO
QOF2704	27/03/2025	17/08/2024	RJ-98/2025	AG08723542	INDEFERIDO
GJZ6C96	27/03/2025	13/08/2024	RJ-99/2025	AG08722798	INDEFERIDO
RMG6J64	27/03/2025	16/09/2024	RJ-104/2025	AG08726419	INDEFERIDO
PWM4427	27/03/2025	11/08/2024	RJ-106/2025	P300039513	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 27 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:67A51237

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 67/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 06/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 67/2023. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 06/2022. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BACIA DE DETENÇÃO HIDRAULICA DO JOÃO PAULO, NO BAIRRO PRIMAVERA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ".** CONTRATADA:BLACK ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses, com inicio em 23/03/2025 e término previsto para 23/09/2025. Data assinatura: 21/03/2025

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E348B1D1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PORTARIA Nº 9, DE 28 DE MARÇO DE 2025

(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS)

DESIGNAM SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU LICITAÇÃO, INTEGRAR EQUIPE DE APOIO NOS PROCESSOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º e no art. 8º, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e
CONSIDERANDO que a equipe de apoio trabalha sob orientação da comissão de contração, auxiliando na condução do processo de contratação,

RESOLVE:
Comissão de Contração ou Licitação
Art. 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais e nos processos de contratação direta, poderá se substituir o agente de contratação ou pregoeiro por comissão de contratação ou licitação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto no inciso I do art. 3º desta Portaria.
§ 1º A presidência da comissão de contratação ou licitação será desempenhada por servidor no exercício da função de agente de contratação ou pregoeiro designado em ato vigente da autoridade competente para as funções que se mencionam.
§ 2º A comissão será integrada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de servidores efetivos.

§ 3º A comissão poderá ser integrada por mais de 1 (um) servidor efetivo designado para a função de agente de contratação ou pregoeiro.
§ 4º No caso a que disposto no § 3º deste artigo, a presidência da comissão será exercida pelo servidor efetivo em exercício da função de agente de contratação ou pregoeiro a mais tempo.
Art. 2º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) membros efetivos, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
§ 1º A comissão poderá ser integrada por mais de 1 (um) servidor efetivo designado para a função de agente de contratação ou pregoeiro.
§ 2º No caso a que disposto no § 3º deste artigo, a presidência da comissão será exercida pelo servidor efetivo em exercício da função de agente de contratação ou pregoeiro a mais tempo.
Art. 3º Caberá ao presidente da comissão de contratação ou de licitação, observados a rotatividade entre os membros e o princípio da segregação de funções, conforme disposto no art. 9º, desta Portaria, entre outros requisitos legais, a atribuições de:
I - designar os membros que integrarão a comissão de contratação ou licitação;
II - determinar outras atribuições aos membros da comissão que se fizerem necessárias na condução do processo de contratação.
Art. 4º Poderão compor a Comissão de Contratação ou de Licitação os seguintes servidores:
I - ADRIANA MARA DOS SANTOS, inscrita na matrícula sob nº 13.985;
II - ALESSANDRA GEMA CISTERNAS CASTRO, inscrita na matrícula sob nº 23.650;
III - ANA CAROLINA BOSCHI SANTANA, inscrita na matrícula sob nº 19.649;
IV - CAMILA LEAL FRANCO, inscrita na matrícula sob nº 22.435;
V - EDUARDO DE ASSIS PASSOS, inscrito na matrícula sob nº 23.806;
VI - LETÍCIA PAULINI MUNIZ, inscrita na matrícula sob nº 23.402;
VII - MARCELO COSTA FLORES, inscrito na matrícula sob nº 24.204;
VIII - SUZANA MARIA DA SILVA MIRANDA, inscrita na matrícula sob nº 23.707;
IX - THARLEY ALMEIDA FRANCO, inscrito na matrícula sob nº 23.808.
§ 1º A Comissão será responsável para condução do certame, notadamente nos procedimentos licitatórios para contratação em que a natureza da aquisição dos bens e prestação dos serviços seja especial ou nos processos de contratação direta, conforme disposto no § 3º e no *caput* do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.535/2022.
§ 2º Caberá à comissão, em especial, o exercício das atribuições dispostas no art. 4º do Decreto Municipal nº 5.535/2022.
§ 3º As decisões serão tomadas por maioria dos membros da comissão.
§ 4º Os membros da comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão, conforme § 2º (parte final) do art. 8º da Lei 14.133/2021.

Equipe de Apoio

Art. 5º Poderá o presidente da comissão, em ato próprio, designar servidor para integrar a equipe de apoio ou respectivo suplente, observados, dentre outros requisitos legais, a rotatividade dos integrantes e o princípio da segregação de funções, em observância ao que disposto no art. 9º desta Portaria.
Art. 6º A equipe de apoio titular poderá ser composta pelos servidores:
I - ARTHUR MOURA GOMES SANTOS, inscrito na matrícula sob nº 23.148;
II - BIANCA GIOVANINI MARIANO; inscrita na matrícula sob nº 22.707;
III - CYNTIA CONCEIÇÃO MATOSO, inscrita na matrícula sob nº 22.605;
IV - JÚLIO CÁSSIO DE OLIVEIRA, inscrito na matrícula sob nº 17.431;
V - MARIA ELIZA DOS REIS PEREIRA MOREIRA, inscrita na matrícula sob nº 23.236;
VI - MARILES MARIA TAVARES, inscrita na matrícula sob nº 19.623.
Parágrafo único. Os servidores que integrarem a equipe de apoio na forma do art. 5º desta Portaria, deverão, dentre outras, exercer as atribuições que lhes forem incumbidas pelo presidente da comissão.
Art. 7º A equipe de apoio poderá ser composta, na falta dos servidores arrolados no art. 6º, desta Portaria, pelos seguintes servidores suplentes:
I - ELTON GARCIA, inscrito na matrícula sob nº 22.594;
II - FABIANA PEREIRA GOMES, inscrita na matrícula sob nº 22.520,
III - LUCAS TOLEDO DE SOUZA, inscrito na matrícula sob nº 23652;
IV - PALOMA BIANQUE ALVARENGA BERNARDES, inscrita na matrícula sob nº 22.584;
V - VALMIR OLIVATO, inscrito na matrícula sob nº 22.606.
Parágrafo único. Os servidores designados na condição de suplentes da equipe de apoio, quando convocados, deverão, entre outras, exercer as atribuições que lhes forem incumbidas pelo presidente da comissão.
Art. 8º Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar a comissão de contratação especialmente na fase externa do procedimento de contratação.
§ 1º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de outros setores do órgão licitante, bem como do controle interno, para desempenho das funções.
§ 2º O integrante da equipe de apoio responde solidariamente com a comissão de contratação se acaso os induza a erro na adoção dos atos praticados.
Art. 9º O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo servidor para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata ocaput:
I-será avaliada na situação fática processual; e
II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
Art. 10.O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas noart. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre, 28 de março de 2025.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8E25A7A5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 73/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 73/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA ATENDER OS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 23/03/2025 e término previsto para 23/03/2026. Data assinatura: 17/03/2025. Dotação orçamentária nº 02.003.0020.0606.0010.2010.3.3.90.39.00– ficha 201.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:71D4FD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.233, DE 28 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA NA ESCOLA CÍVICO-MILITAR MUNICIPAL DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA (ECIM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA), VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PRATA-MG."

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil e fundamental (menor); o aprovado em audiência pública no dia 19 de julho de 2024 e o previsto na Lei nº 2.984, de 22 de Novembro de 2024,
D E C R E T A

Art. 1º A Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira, situada na Rua João Vicente de Souza, 1360 - Prata, MG, 38140-000 – Prata-MG, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, fica transformada na Escola Cívico-Militar Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira (ECIM Dr. SEVERIANO).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 28 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C9C35DC4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 184/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada e nomeada a candidata aprovada em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

UBSF OLIVEIRA IV

SUELI SORENTINO

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse a candidata deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- A candidata nomeada será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima a candidata deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - A candidata que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos **Artigos 3º e 4º** será eliminada conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:69F6B913

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

Processo Licitatório nº 282/2023 – Modalidade: Adesão Carona.
Partes: Município de Prata-MG e **TECNO SINALIZAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 273.841.580/0001-69**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo seu objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR DEMARCAÇÃO VIARIA (PINTURA) NAS RUAS AVENIDAS E ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRATA/MG"**.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 11/03/2025 até 10/09/2025.
Data da assinatura: 10/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5FEEE41E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024

Processo nº 368/2024 – Modalidade: Adesão Carona.
Partes: Município de Prata-MG e **TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 16.600.086/0001-23.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto **"Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Processo nº 000001/2024, Pregão Eletrônico nº 000001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, objetivando o "Registro de Preços para eventual prestação de serviço de perfuração de poços semi artesianos e serviços afins", para contratação de empresa especializadas em serviços de perfuração de poços artesianos do Povoado de Monjolinho, Parque do Jatobá, Escola Municipal Professor Marcos Hermínio Martins de Rezende, Escola Municipal Maria Carmen de Souza Novais, no Município de Prata/MG"**.
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais).
Prazo de vigência: de 11/03/2025 a 10/09/2025.
Data da assinatura: 10/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5B106BBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 011/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 90002/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, frutas e produtos para confecção de lanches, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG.
DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais https://www.compras.gov.br/ às 10:30 do dia 04/04/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica 90002/2025 – Tipo menor preço por grupo –O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2025/6
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

LARA VILELA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:EA4D4A73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 053/2025.

Processo Licitatório nº **148/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **022/2023.**
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PRATA-MG.**
Credenciada: **CV TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA.**
CNPJ:**45.053.719/0001-29**

-LOTE 01-PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 01-AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 02-PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 02-SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 05-SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 05-AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 06-ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 06-AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 07-ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 07-AUXILIAR DE ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Vigência: Contratação vigorará por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 28/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CB285F37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
28/03/2025

Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023, Processo Licitatório nº 148/2023 – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciada: **CV TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A8A0DCA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 40, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1B90D8CC

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter

temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA** destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público de Auxiliar de Serviços Gerais para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 04 de abril de 2025, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0D5857EF

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

Relação de Inscritos

MONITOR ESCOLAR
Ana Cristina Oliveira Lau Souza
Ana Luíza Borges Nunes da Silva
Camila Cunha Gonçalves
Cibele dos Santos Quintão Lima
Cristiane Benevides da Silva
Heide Aparecida da Silva
Joziaine Bernardes Brum
Kethelen Cristina da Silva Paula
Laila Lacerda Pimentel
Larissa Trescates
Letícia Neves Brazolino
Maria Izabel Miranda Lopes
Marina Meireles B. da Silva
Mylla dos Santos Navarro Gomes
Paula Pereira Rodrigues
Regiane Ivo
Regina de Andrade Borges
Regina Rocha Leite C. Barbosa
Roberta Simão de Oliveira
Selma Barbosa Loureiro de Souza

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:04FB6984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1273/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DANIELLE CRISTINA C. DOS SANTOS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. ANALITO PINTO MONTEIRO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:55A69A53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1274/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DÉBORA REGINA OLIVEIRA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. HILDA NEVES DE MELO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF075D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1275/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELIANA FERNANDES**, no cargo de **DIRETOR II (INTERINO)**, da **E.M. PROFESSORA LUIZA MARIA DE SOUZA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62A2FBC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1276/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JANAINA RODRIGUES DOS S. ROCHA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. PEDRO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1C39E3CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1277/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANA PAULA DOS SANTOS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. HELIA MATOS SARTORI**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A595250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1278/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JESSICA IANDARA FERREIRA CARDOSO**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. HELIA MATOS SARTORI**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D775D7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1279/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARISA BARBOSA DE SOUSA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. ANA SAPORI**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:270736AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1280/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS MENDES**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. DOROTEU CABALLERO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F85F524B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1281/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSALINA SILVA GUIMARÃES**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. SHIRLEY REGINA MALTA DAS CHAGAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48A0B572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1282/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:
ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SIMONY TAVARES SAPORI**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. MARIA AZEVEDO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82E627A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1283/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SIDNEIA DE MATOS COSTA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDEB524F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 166/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 166/2024, cujo objeto consiste na cont. de emp espe. para prest. de ser. de transporte escolar regular e esp. para atender aos estudantes da rede pública municipal. A data para realização da sessão será dia 15/04/2025 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C68A2F9D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 004/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 004/2025, cujo objeto consiste na aquisição de colchoes e colchonetes. A data para realização da sessão será dia 16/04/2025 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ECA00A5C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 017/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 017/2025, cujo objeto consiste no RP para aquisição de cimento asfáltica de petroleo CAP 50/70 e emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida RR-1C a granel líquido. A data para realização da sessão será dia 15/04/2025 às 09:00 hrs.

HELAINEGRAZIELE MARCOLINO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:429E6473

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 161/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 161/2024, cujo objeto consiste na aquisição de veículos destinadas a segurança pública. A data para realização da sessão será dia 24/04/2025 às 09:00 hrs.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:05B643CB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 044/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 044/204, cujo objeto consiste na aquisição de medicações e insumos agro veterinários para os animais alojados no curral municipal e programa de controle populacional de cães e gatos (Castramóvel). A data para realização da sessão será dia 25/04/2025 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DE81CDE4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 160/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Empresa vencedora **ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA** com os lotes: 01 e 02 perfazendo o valor total de R$ 88,152.31 (Oitenta e oito mil cento e cinquenta dois reais e trinta e um centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 28 de Março de 2025.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F65BC4DA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO CODEMAS AD REFERENDUM (002/25 - MARÇO/25)

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20; sobre a solicitação intervenção ambiental apresentada pela IRMF BRASIL ESTRUTURAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 13.708.796/0001-83, no âmbito do processo ambiental nº 7654/2024, onde requereu autorização supressão de cobertura vegetal em uma área de 0,6984 hectares fora de área de preservação permanente, contemplando o corte de 6 (seis) indivíduos protegidos por legislação específica, justificada pela necessidade de implantação de edificação, pátio e acesso à empreendimento privado,
Considerando a urgência do julgamento da requisição, justificada no documento constante nas folhas 348 e 349 dos autos;
Considerando que o requerimento em questão já possui parecer técnico ambiental que aponta a viabilidade e favorabilidade à concessão da autorização, vinculada ao cumprimento de medidas condicionantes;
Considerando que o Conselho de Meio Ambiente e de Saneamento de Ribeirão das Neves está em processo de recomposição; e
Considerando que as intervenções ambientais realizadas no Município, necessitam respeitar as normas, parâmetros e exigências ambientais e que, nesta ocasião, esta condição de regularidade ambiental depende da conclusão destes autos mediante a concessão da autorização ambiental e cumprimento da compensação determinada;
DECIDE:

Autorizar *ad referendum* a IRMF BRASIL ESTRUTURAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 13.708.796/0001-83, a realizar a intervenção ambiental correspondente à supressão de vegetação em uma área de 0,6984 hectares fora de área de preservação permanente, contemplando o corte de 6 (seis) indivíduos arbóreos protegidos por legislação específica. A intervenção foi justificada pela necessidade de implantação de edificação, pátio e acesso ao empreendimento comercial acessado pela Rua Alzira Menezes Nogueira, nº 108 - galpão 01, bairro Distrito Industrial João de Almeida em Ribeirão das Neves - MG. (P.A. nº 7654/2024).

Ribeirão das Neves, 26 de março de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do CODEMAS-RN
Março/2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9284587C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao acordo de cooperação Nº 001/2023, Processo Administrativo nº 238/2023. Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** com interveniência da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**,** por meio de seu titular e a **COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COOMARRIN.** Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 10 de março de 2025 e Termino em 10 de março de 2027. Data da assinatura do aditivo: 10 de março de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51A125E2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO Nº 027ª DO CREDENCIAMENTO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ata de reunião da sessão nº 027ª do Credenciamento de Autorizatário de Transporte Escolar – convocada na forma usual e com antecedência, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, para levar efeito esta sessão a Comissão designada para análise de documentação para credenciamento de autorizatário de transporte escolar esteve reunida em sala própria na sede da SMST- Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves que de conformidade com portaria interna teve seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação: I – Abertura da Sessão pelo Presidente da Comissão, Sr. Elias Ramos da Silva; II – Estava presente a relatora: Srtª Michele Viana Freitas; III – Secretário: Marcelo Amancio da Silva, conforme Portaria/GAB/nº001/2022, versando sobre DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO do processo de Credenciamento nos termos da PORTARIA/GAB-SMST/Nº001/2025. Constou da pauta do dia 01 (um) envelope que recebeu a seguinte decisão:

Nº PASTA	NOME	SITUAÇÃO	DATA DE ANÁLISE
06	DARLEY JARDIM AMARAL	DEFERIDO	26/03/2025

Terminado os trabalhos o presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu Marcelo Amancio da Silva, lavrei esta Ata (digitalizada), assinada pelos presentes. Ribeirão das neves, vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco.

ELIAS RAMOS DA SILVA
Presidente

MICHELE VIANA FREITAS
Relator(a)

MARCELO AMANCIO DA SILVA
Secretário(a)

Eu, Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, aprovo a publicação desta ata.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:526216B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO 038/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GRUPO DE GERADORES.**

Considerando o memorando de nº. 034/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, emitido no dia 03 de Fevereiro de 2025, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***. Ribeirão das Neves, 10 de Fevereiro de 2025.

ALEX FERREIRA DE ALMEIDA SILVA /
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DDFE7F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SRH N.º 1/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA

Convocamos para a regularização de situação o(a) Sr(a) **BERENIZE DO CARMO SOLANO, CPF 001.188.116-06,** para comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, sediada à Rua Artur José Alves, n° 61 Bairro Savassi, cep 33880-440, no horário de 08:00 às 17:00, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5533ECB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SRH N.º 2/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA

Convocamos para a regularização de situação o(a) Sr(a) **HERCI PINTO DE ASSIS, CPF 087.050.886-58,** para comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, sediada à Rua Artur José Alves, n° 61 Bairro Savassi, cep 33880-440, no horário de 08:00 às 17:00, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75EC79AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SRH N.º 3/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA

Convocamos para a regularização de situação o(a) Sr(a) **IVAMAR DAS G. DE M. DE CARVALHO, CPF 657.548.916-87,** para comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, sediada à Rua Artur José Alves, n° 61 Bairro Savassi, cep 33880-440, no horário de 08:00 às 17:00, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A11BE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SRH N.º 4/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA

Convocamos para a regularização de situação o(a) Sr(a) **JOANA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF 747.205.466-68,** para comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, sediada à Rua Artur José Alves, n° 61 Bairro Savassi, cep 33880-440, no horário de 08:00 às 17:00, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13C0C71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SRH N.º 5/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA

Convocamos para a regularização de situação o(a) Sr(a) **JULIANA DA SILVA GOMES, CPF 017.642.086-09,** para comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, sediada à Rua Artur José Alves, n° 61 Bairro Savassi, cep 33880-440, no horário de 08:00 às 17:00, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBFC1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SRH N.º 6/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA

Convocamos para a regularização de situação o(a) Sr(a) **LUIZA MARIA REIS BOAVENTURA, CPF 311.729.386-87,** para comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, sediada à Rua Artur José Alves, n° 61 Bairro Savassi, cep 33880-440, no horário de 08:00 às 17:00, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89EEE833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SRH N.º 7/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA

Convocamos para a regularização de situação o(a) Sr(a) **MARIA ELIZA PINHEIRO DA SILVA, CPF 025.838.696-71,** para comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, sediada à Rua Artur José Alves, n° 61 Bairro Savassi, cep 33880-440, no horário de 08:00 às 17:00, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C440753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SRH N.º 8/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA

Convocamos para a regularização de situação o(a) Sr(a) **MILTON PEREIRA DE ARAUJO, CPF 400.045.206-10,** para comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, sediada à Rua Artur José Alves, n° 61 Bairro Savassi, cep 33880-440, no horário de 08:00 às 17:00, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD23E17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SRH N.º 9/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA

Convocamos para a regularização de situação o(a) Sr(a) **NEUSA SAPORI DA SILVA, CPF 062.878.726-08,** para comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, sediada à Rua Artur José Alves, n° 61 Bairro Savassi, cep 33880-440, no horário de 08:00 às 17:00, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21D5A762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SRH N.º 10/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA

Convocamos para a regularização de situação o(a) Sr(a) **OTALIA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA, CPF 186.873.696-20,** para comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, sediada à Rua Artur José Alves, n° 61 Bairro Savassi, cep 33880-440, no horário de 08:00 às 17:00, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21BFA14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão satisfatória dos serviços **reforma e ampliação da Escola Municipal José Batista Neto** no município de Ribeirão das Neves, em conformidade com o contrato nº 135/2022, firmado em **23 de Dezembro de 2022**, entre a Prefeitura Municipal e a empresa **MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI.**, com a Ordem de Serviço nº 02/2023 emitida em 17 de janeiro de 2023.
Qualquer pendência ou ajuste necessário será tratado conforme as cláusulas contratuais, e a entrega definitiva estará sujeita à realização de eventuais correções ou complementações, de acordo com as normas estabelecidas.

Ribeirão das Neves, 08 de Dezembro de 2024.

ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	***MARCO AURELIO DA SILVA***
Fiscal Do Contrato	Maxplan Engenharia E Incorporação EIRELI.

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF302D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

Prefeitura de Ribeirão das Neves

À ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
RUA 210, TORRE 3/SALA 401, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF

Assunto: Notificação de Descumprimento de Contrato

Prezados Senhores,

Pelo presente, a Prefeitura de Ribeirão das Neves, representada por Harrison Barroso Lana, na qualidade de SECRETÁRIO DE OBRAS vem, por meio desta, notificar formalmente a empresa ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ **39.371.850/0001-31**, sobre a necessidade de retomar as obras em caráter de urgência, sendo elas: UBS Fazenda Castro, San Marino e Jardim Colonial, as quais estão paralisadas desde novembro de 2024.
De acordo com o Contrato nº 091/2023, Processo 202/2022, firmado em 23 de junho de 2023, a empresa comprometeu-se à prestação dos serviços de finalização das UBSs mencionadas. Contudo, foi constatado que as obras encontram-se interrompidas desde novembro de 2024, contrariando o disposto no referido contrato.

Dessa forma, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a regularização da situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. Informamos que o não cumprimento das medidas dentro do prazo estipulado poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

Certos de sua atenção e colaboração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

25 de março de 2025.

CIBELE PEREIRA SANTIAGO
Gerente de Obras Públicas

ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Gerente de Manutenção Predial

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80E8B3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 236/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 236/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: CPF: 054.750.536-18	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.125.0009A.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA DIONISIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDAS), 001799 CEP: 33820-540, BAIRRO: VENEZA		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: PASSEIOS E/OU RAMPAS IRREGULARES		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 212/2021 Art. 68. A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Parágrafo único. As rampas de acesso para pessoas com deficiências físicas deverão ter marcações de acordo com a NBR 9050. Art. 69. A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres. Art. 71. A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários. Parágrafo único. A obrigatoriedade de construir o passeio não se aplica aos casos em que a via pública não esteja pavimentada ou em que não tenha sido construído o meio-fio correspondente. Art. 72. O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso. § 1º Os padrões deverão ser obedecidos inclusive para acréscimos posteriores aos passeios. § 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres. § 3º O desnível entre a via e a edificação deverá ser vencido no interior do lote. § 4º Nas edificações de comércio e serviços ou de uso misto, quando afastadas do alinhamento, o piso no afastamento deverá dar continuidade ao passeio. § 5º Não é permitida a construção de fossa no passeio. § 6º Não é permitido portão com abertura sobre o passeio.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Se adequar aos artigos das leis informados acima.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Lei C 212/2021 – Artigos 68,69,70 e 72: 60 Dias		**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA DIONISIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDAS), 001799 CEP: 33820-540, BAIRRO: VENEZA, QUADRA: 00125, LOTE: 009A		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 100 (CEM) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal de Obras e Posturas ***THAYS CRISTINE*** - Matrícula:501041		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD8A908B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 77/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 77/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 21/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): KATIA FERNANDA CRUZ		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 135.527.666-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0069.020.0017.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): ALAMEDA DOS SABIAS , Nº 327 CEP: 33809064 , BAIRRO: JARDIM COLONIAL- RIBEIRAO DAS NEVES		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município." (50UFM)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: ALAMEDA SABIAS, S/N BAIRRO: JARDIM COLONIAL, QUADRA: 00020, LOTE: 0019		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AR 028/2025 MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EEBA5E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 78/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 78/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 21/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ADELINO DIAS DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 335.699.756-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0069.089.0028.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA F , N º 200 CEP: 33809-017, BAIRRO: JARDIM COLONIAL RIBEIRÃO DAS NEVES	
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *ARTIGO 11, § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA F, SN , BAIRRO: JARDIM COLONIAL, QUADRA: 00089, LOTE: 0028	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AR 050/2025 MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5DA8C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 246/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 246/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 24 / 03 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Xangri- lá Gerais Imóveis e Empreendimentos Ltda-		**NOME FANTASIA:** ----------
CNPJ/CPF: 09.559.524/0001-91	**INSCRIÇÃO Municipal 131868**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.01.64,149.0026.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Antônio José dos Reis,280,Bairro Garça -CEP 31545280-Belo Horizonte**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri lá- Justinópolis-Respectivamente os imóveis Quadra 152-lotes:33,34,35,3639** **Quadra149,lote:26**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C39BCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 253/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 253/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Maria Alice Soares		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 515.xxx.xxx-59	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0128.023.0043.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Latania, 60 – Arvoredo- Contagem/MG Cep: 32113200**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 11- prazo 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Av. Deputado Denio Moreira de Carvalho, 321, Vereda Cep: 33822500**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 20 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4BC39B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 254/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 254/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 086.xxx.xxx-18	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.005.0013.00 3.0072.005.0014.00
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Rio de Janeiro, 2323, apt. 1301, bairro Lourdes. Belo Horizonte/MG Cep: 30160042		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Jose Ferreira de Paula, sn, bairro Veneza, CEP: 33820050		

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38B94BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 74/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP** **74/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 21/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PRO-PAINEL LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 23.***.***.0001/05	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0083.107.0028.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA PRENTICE COELHO, 420 ALTO CAIÇARA CEP.: 30750-300 BELO HORIZONTE – MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO, SUJO OU SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6º - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento…" (10 UFM)* "*Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município." (50UFM)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: EFETUAR A LIMPEZA DO TERRENO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA DAS PERPÉTUAS, S/Nº ROSANEVES CEP.: 33840-290 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG QUADRA 107 LOTE 028**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 6° MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11°		
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 29/2025 LAVRADA EM 27/01/2025 E NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***		
4- ASSINATURAS:		
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FFFABEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 70/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP** **70/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ARISTEU LOURENÇO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 229.***.***- 72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0143.007.0038.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA SANTIAGO, N°214, PADRE MIGUEL – SANTA LUZIA/MG CEP.: 33.082-130**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO, SUJO OU SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **LEI 040/2006:** "***Art. 11 - § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)*** ***Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. (30 UFM)"***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO, EFETUAR CERCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA FELISBERTA FRANCISCA CARVALHO, S/N, NOVA UNIÃO, RIBEIRÃO DAS NEVES**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11 E MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 66 DA LEI 040/2006.		
3- OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO VIA AR 194/2024.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21BDE6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5194/2025

PORTARIA N. 5194/2025

Cancela concessão de Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o retorno do servidor à pedido da administração,

Resolve:

Art. 1º Cancelar férias regulares concedida ao servidor, **Elismar Martins Gonçalves**, matrícula nº 506, no período de 17/03/2025 a 08/04/2025;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1D4A3B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5195/2025

PORTARIA N. 5195/2025

Corrige inciso II, do Artigo 1º, da Portaria nº 5195/2025 que "Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona"

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
...

II – A redação do inciso I, passa a vigorar com a seguinte redação: **Luzia de Almeida Magalhães Reis,** matrícula nº 168, por 02 dias a partir de 07/02/2025;
...

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:30FD2472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5196/2025

PORTARIA N. 5196/2025

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, **Luzia Almeida Magalhães Reis**, matrícula nº 1393, no período de 31/03/2025 a 29/04/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EC6F9DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5197/2025

PORTARIA N. 5197/2025

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória aos servidores:
Julia Aparecida Nascimento Bicalho, matrícula nº 2061, por 01 dia em 04/04/2025;
Jordan Souza de Oliveira, matrícula nº 2664, por 01 dia em 17/04/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C9D611E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5198/2025

PORTARIA N. 5198/2025

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Elisângela Lopes de Oliveira**, matrícula nº 195, conforme calendário escolar.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3413BBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5199/2025

PORTARIA N. 5199/2025

Concede Licença Maternidade às Servidoras que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento das servidoras,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade às servidoras:
Marília de Barros Ferreira, matrícula nº 2973, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 26/03/2025;
Beatriz Cassia Ferreira de Paiva, matrícula nº 2863, por 120 (cento e vinte) dias a partir de 18/03/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F734FC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público o Extrato de Contrato Nº 017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2025 . Objeto: Constitui como objeto da contratação da empresa Victor Nascimento Rocha 08630574623 para apresentação artística da banda Marofagy no dia 29 de março de 2025 na quadra de areia do município de Rosário da Limeira/MG.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; CONTRATADA: Victor Nascimento Rocha , inscrita no CNPJ N°33.257.897/0001-92 Valor Total do contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais) Período de vigência: 29 de Março de 2025 a 30 de Março de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ -
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:6A7E9FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
ESTRATO PREGÃO 02/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2025 – PREGÃO: 02/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, cujo objeto da presente licitação para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Rosário da Limeira – MG.
. A sessão pública será realizada dia 14/04//2025 às 09:00Min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 080000321263 Rosário da Limeira/MG, 28 de março de 2025,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:36EAEDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 083

PORTARIA Nº: 083 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Retifica erro material na Portaria de nº: 059 de 11 de Fevereiro de 2025, que nomeia agente publico que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o erro material ocorrido na Portaria de nº: *059 de 11 de Fevereiro de 2025*, que nomeou a Sra. Daniela Ramalho de Souza para ocupar o cargo de Diretor de Unidade Escolar;

Considerando por fim, a necessidade de sanar tais erros com a finalidade precípua da administração pública em manter a eficiência e eficácia dos seus atos.

Resolve:

Art. 1º - Na Portaria de nº: 059 de 11 de Fevereiro de 2025, retifica-se erro material ocorrido na nomeação da servidora, onde se lê: "Nomear a Sra. **Daniele Ramalho de Souza,**" leia-se:" Nomear a Sra. **Daniela Ramalho de Souza**", permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 28 de Março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:2FE7D57A

GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO 017

CLASSIFICAÇÃO 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025

A comissão nomeada através da Portaria nº 076/2025, torna público, após entrevista dos candidatos na segunda etapa, Lista de Classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Rubelita MG, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, Nº 06/2025, conforme a seguir:
A classificação na segunda etapa dos candidatos abaixo relacionados por cargo:

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Adeilda Rosa de Sá	51 (classificado)

Cargo: PSICOLOGO (1) VAGA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL (02) VAGAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Maria Creuza de Jesus	49(classificado)
02	Maria Antonia Almeida	47(classificado)
03	Edimar Moreira Costa	41(reserva)
04	Ariane Cristina Costa Miranda	Ausente (desclassificado)

Conforme especificado no Edital, fica estabelecido prazo para impugnação ao resultado da 2º Etapa até o dia 31 de Março de 2025, podendo ser protocolado no horário de funcionamento do prédio da Prefeitura Municipal de Rubelita, das 7 as 11 hrs e das 13 as 17 hrs e na sexta-feira das 7:00 as 13:00 hrs.

Rubelita/MG, 28 de Março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

MARIA LUCINEIA BATISTA DE ALMEIDA;

MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA;

SANDRILENE GOMES PEREIRA PEGO.

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:8A39B7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2022

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2022
Processo nº015/2022
Convite n°01/2022
Contrato nº:38/2022

3° Aditivo ao contratonº 38/2022

Contratada:ESPAÇO RIZOMA SAÚDE MENTAL E ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO, CNPJ nº 27.606.720/0001-51.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A terceira prorrogação da vigência do Contrato nº 38/2022

Prorrogação e Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **12 (doze)** meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em **30/03/2026**

Santa Bárbara, 28 de março de 2025

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:53D10A70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024

Processo: 24/2025.
Pregão Eletrônico: 009/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, com Recurso proveniente da Emenda Parlamentar n° 202227640015, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária do município de Santa Bárbara-MG.

Fornecedor: PUMA MAQUINAS LTDA, 23.655.349/0001-67.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rocadeira Hidraulica articulada: largura de corte 1,5m, número de facas: 2, altura mínima de corte de 20mm, velocidade de trabalho de 3 a 7 km/h. Válvulas de alívio independentes em cada circuito hidraulico, proporcionando segurança e protecao contra impactos. Acoplamento aos tratores agricolas pelo sistema hidraulico. Garantia de no mínimo 1 (um) ano.	1,00	UNIDADE	42.700,00	42.700,00
Marca: Montar agro - artic. 1,5				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)

Santa Bárbara, 28 de março de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:D30E04F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 59/25 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 22/25. Objeto: inscrição de servidores para participação no 17° SeminárioNacional "Ouvidores e Ouvidoras" e o 7° Seminário Internacional "Ouvidores, Defensorias del Pueblo eOmbudsman", nos dias 09 a 11 de abril. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais). Ratificado em 28/03/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 28/03/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:9ECE9ACF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 51/25 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 15/25. Objeto: apresentação artistica do cantor Thalles Roberto no dia 31/05, por ocasião do 17° ERESB – Encontro dos Evangélicos de Santa Bárbara. Contratada: Novidade Agenciamento Ltda. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Ratificado em 28/03/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 28/03/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:1C4474B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6242/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **KÁTIA NATÁLIA DA CRUZ SILVA** com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 28 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de março de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:77CB346A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09/2025

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, para a servidora **ROSENI APARECIDA AMBRÓSIO,** matrícula 3312, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA** a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de março de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:96EAC0A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10/2025

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, para a servidora **SAMARA LINS RAMOS,** matrícula 3409, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO** a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de março de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:C8BE9761

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de pedido realizado pela Sra. **LUDMILA MILANEZ DAMINELLI**, requerendo a prorrogação de prazo para posse no cargo de Professor de Educação Básica – Séries Iniciais, decorrente do edital do concurso público 01/2024, conforme consta em anexo.

Realizado o requerimento, este foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que a Secretária responsável apontou para o deferimento do pedido.

Considerando o exposto, com base no art. 32, § 1º da Lei 1106/2000, bem como pela manifestação da Secretária responsável, que entende pela viabilidade do pedido realizado, decido por **DEFERIR** a prorrogação de prazo requisitada pela Sra. **LUDMILA MILANEZ DAMINELLI.**

Santa Bárbara/MG, 28 de março de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:A327D271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/21
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: P&G ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n°32.532.318/0001-00

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a recusa injustificada em entregar 70 kg de bacon suíno, 90 kg de linguiça calabresa, 320 kg de linguiça suína, 160 kg de carne bovina em cubos (acém) e 160 kg de filezinho de frango, descritos nas NAF's 577/0001 e 577/0002, decorrente do processo licitatório nº202/2024, Pregão nº 082/2024, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - carnes, com entrega parcelada conforme cronograma de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e conforme demanda para o preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastrada no Centro de Segurança Alimentar, para o ano de 2025.

Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permaneceuinerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº **10/2025**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.

Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **P&G ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n°32.532.318/0001-00** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articuladospela Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 12 de março de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5F6A2A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINSTRATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde, considerando o parecer consultivo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município de Santa Bárbara, torna pública DECISÃO ADMINISTRATIVA,

fixando o dia 25 de março de 2025 enquanto último dia de prazo para a entrada em exercício da Sra. Fabíola Fonseca Andrade [15555649].

Publicado por:
Laiana Aparecida Alves
Código Identificador:C1CE933D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 – Processo Administrativo n° 017/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: Futura e eventual aquisição de Material Hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Compromissários: M & E Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ – 50.548.325/0001-81 – Valor Global R$ 1.097.178,20 (um milhão e noventa e sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos) – NH Comércio Materiais e Equipamentos Ltda – CNPJ – 24.074.910/0001-87 – Valor Global R$ 7.279,50 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) – Soluções Farma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda – CNPJ – 46.555.501/0001-35 – Valor Global R$ 811,00 (oitocentos e onze reais) – Werli e Vasconcelos Ltda – CNPJ – 12.641.724/0001-01 – Valor Global R$ 236.389,05 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) – Validade: 12 (doze) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 27/03/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:09F4B2F5

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato da Ata de Registro nº. 006/2025 – Processo Administrativo nº. 008/2025 – Pregão Eletrônico nº. 007/2025 – Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de horas/serviço de máquinas sendo: Motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica de esteira e outras locações, no âmbito do município de Santa Bárbara do Leste. Compromissários: Terraplenagem Irmãos Perigolo Ltda – ME – CNPJ – 16.896.120/0001-59 – Valor Global R$ 426.154,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais) – Fort Construção Incorporação & Empreendimentos Ltda – EPP – CNPJ – 05.201.246/0001-45 – Valor Global R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais) – Prazo: 12 (doze) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 24/03/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:61F60A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 07/20258

Objeto: Aquisição de placas de residência monitorada a fim de atender o programa "rede de vizinhos protegidos" em parceria com Polícia Militar do Município

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 54.827.328/0001-05, com endereço na R CARVALHO DE BRITO, n° 867, VILA EUGENIO ROSSI, SABARA, 34.585-570.
Valor da contratação: R$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais)
Vigência: 27/03/2025 a 27/03/2026.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8CD08A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 02/2024 DO CONTRATO N° 134/2023

2° Termo Aditivo de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.266.324/0003-51, situada a Avenida Lincoln Alves dos Santos, n° 740, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39.404-005, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, Processo nº 156/2023, Pregão Eletrônico nº 44/2023, Contrato Nº 134/2023, que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS dos grupos "a", "b" e "e" gerados no município de Santana da Vargem, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004.", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:
1.1.1 Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 134/2023 até o dia **31/03/2026** conforme faculta a Cláusula Terceira – Prazo de Vigência e Execução do Contrato, item 3.1.1 do instrumento contratual que diz:
Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme previsão legal no Art. 107 da Lei Federal n° 14.1333/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições do Contrato n° 134/2023.

Santana da Vargem, 14 de Março de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA,***
Prefeito Municipal	CNPJ n° 05.266.324/0003-51
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:0CD5D705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 34/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **06/2025** – Processo nº **34/2025**. Objeto: **Pregão eletrônico para aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Santana da Vargem com aplicação de recursos oriundos do Convênio SEE 1261001082/2024.** Tipo: Menor preço

por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE:** ~~**26/03/2025** a partir das 08h00min com término no dia **07/04/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **07/04/2025**~~, **LEIA-SE: 01/04/2025** a partir das 08h00min com término no dia 11/04/2025 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **11/04/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:C52475AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 41/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 22/2025.
Contratado: Heberth Abreu Lima, pessoa física inscrita no CPF n° 886.349.816-49.
Objeto: Locação de imóvel para instalação de sala de arquivo do patrimônio público.
FICHA: 29 – 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.39.00 – MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 1.500.000.0000.000

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 28 de março de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:C7058E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO E PLANEJAMENTO, CONVENIO 001/2025, TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG E O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS SEBRAE/MG, PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE DO MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E SEUS DISTRITOS, PROMOVENDO A MELHORIA GENETICA DESTES REBANHOS. O PROGRAMA TEM POR OBJETO FOMENTAR A PRODUÇÃO DE LATICINIOS E IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEDIANTE O FORTALECIMENTO DO SETOR DE LATICINIOS LOCAIS. VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), DESTINADO AO SEBRAE, R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DESTINADO AO MUNICÍPIO, OS QUAIS DEVERÃO SER DIVIDIDOS EM 8 (OITO) PARCELAS DE R$ 3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), CELEBRADO EM 06/03/2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:707E0DFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Processo de Licitação nº 20/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 11/2025, Registro de Preços: 11/2025, aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados a todos os setores da administração municipal de Santana de Cataguases-MG. A aquisição visa atender às necessidades operacionais da administração, garantindo a segurança dos servidores públicos em conformidade com as normas de segurança do trabalho vigentes, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **ITAMAR M. PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.310.718/0001-23, localizada na Rua Basilio Soares Barroso, 21, loja A, Centro, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, R$ 9.000,00 (nove mil reais), **M. D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.896.442/0001-38, localizada na Avenida Eudaldo Lessa, 19, Bairro Popular, Cataguases-MG, CEP: 36.774.552, R$ 11.599,00 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais), **SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.604.569/0001-69, localizada na Rua Joaquim Alves Araújo, 29, Centro, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, R$ 81.868,00 (oitenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Santana de Cataguases, MG, 26 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E71AA0CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 231 de 10 de março de 2025 e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de padaria/paneteria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/04/2025 – às 09h30min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/04/2025 – às 09h31min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F6B132FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 237, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor público efetivo, a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e considerando o pedido de exoneração formulado pelo servidor abaixo qualificado,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Daniela da Rocha Barros Fritz, matrícula nº 930, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de março de 2025.

Art. 2.º - A servidora deverá providenciar a entrega dos bens públicos sob sua responsabilidade e cumprir com as formalidades necessárias à sua desvinculação do serviço público municipal, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3.º - Fica retirada a função gratificada de Gerente de Secretaria Escolar, atribuída à servidora através da Portaria nº 66/2025.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 28 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:CEB0C457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GAS

ERRATA

A Prefeitura de Santana do Riacho-MG, torna público a presente errata em razão das seguintes informações:

Ao publicar o aviso de licitação, referente ao processo licitatório 025/2025, dispensa eletrônica 001/2025, está administração cometeu um leve equivoco pois o edital prevê que a sessão ocorrerá no dia 02/04/2025, contudo a publicação realizada no diário oficial informa que a sessão será no dia 03/03/2025.

Com isto, afim de sanar qualquer possível de dúvida, onde se vê:

DATA DA SESSÃO: 03/03/2025

SE LÊ:

DATA DA SESSÃO: 02/04/2025

Santana do Riacho, 28 de Março de 2025.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:386139E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 019/2024 – Edital nº 005/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2024. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **JOÃO BATISTA DE CARVALHO78018803668**. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de terreno, roçagem e caiação, de natureza comum, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 20.03.2024.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B7780E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

DATA DA ABERTURA: 15 de abril de 2025, ÀS 14:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, incluindo o fornecimento de veículos, combustível, seguro e condutores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Santa Vitória, MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, termo de referência (anexo I) e demais anexos. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 28 dias do mês de março de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:BA6E03FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação de Edital do Pregão Eletrônico nº 0004/2025, Processo Licitatório nº 0023/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2025. Edição 3987 Páginas 234 e 235. Ano XVII.

Onde se lia: "O prazo de entrega dos bens é de 05 dias úteis, contados do envio e conformação da Ordem de Fornecimento"
Leia-se: "O prazo de entrega dos bens é de 08 (oito) dias úteis, contados do envio e conformação da Ordem de Fornecimento".

Início do Recebimento das Propostas: sexta-feira, 28 de março de 2025, às 16:00:00 horas.
Fim do Recebimento das Propostas: terça-feira, 15 de abril de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília).
Abertura das Propostas: terça-feira, 15 de abril de 2025, às 08:10:00 horas (horário de Brasília).

Informações: 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações **Bolsa Nacional de Compras–BNC** — **www.bnc.org.br**.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 28 de março de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E2A346CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 002/2025

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

CONTRATADO: JULIANA FERNANDES DE MELO

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DONA MARIA ANGÉLICA DE CASTRO, Nº108, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO A SEDIAR A SEDE ADMINISTRATIVA DO FAAS.

VALOR: R$1.640,00 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Santo Antônio do Monte/MG, 28 de março de 2025.

GILSON ALENCAR DOS SANTOS
Superintendente do FAAS

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:03DCD968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO 009/2025

PROCESSO Nº 004/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO 009/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 009/2025, referente ao Processo Licitatório 004/2025, Pregão Presencial 004/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: PAULO AFONSO MACHADO NETO, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.264.634/0001-06, situada na RUA SABINO JOSE DE LIMA, 106, em SÃO BENTO ABADE - MG, com o valor total de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de técnicos especializados de engenharia civil, medição de obras e acompanhamento de projetos". Data de início de vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 28 de fevereiro de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/02/2025

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3E98F029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna publico a assinatura do 6º Termo Aditivo ao Contrato 81-2022, Concorrência n.º 02/2022, Processo n.º 92-2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES e a empresa CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA, Objeto: prazo de vigência será de 01 de janeiro 2025 até 31 de dezembro de 2025. São Francisco de Sales - MG, 10 de dezembro de 2024.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna público a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato 31-2024, Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, Processo n.º 17-2024, celebrado entre o Município de São Francisco de Sales e a empresa CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA, prazo de vigência será de 01 de janeiro 2025 até 31 de dezembro de 2025. São Francisco de Sales - MG, 12 de dezembro de 2024.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:B7EF58DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e mobiliário odontológico destinados à manutenção da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito **DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADOS:

KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.566.461/0001-40, sediado (a) na Rua Francisco Gonçalves Santos, n.º 306, Bairro Vera Cruz, Montes Claros, Minas Gerais, CEP 39401-430, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **WELTON SOUZA SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 040/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 20.183,00 (vinte mil cento e oitenta e três reais).

LG TECNOLOGIA LTDA ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 18.953.570/0001-61, sediado (a) na Praça Pedro Caldeira Brant, n.º 133, Bairro Centro, São Pedro do Suaçuí, Minas Gerais, CEP 39784-000, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **SHEILA LOPES SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 041/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI EPP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.704.069/0001-08, sediado (a) na Rod. Armando Martinelli, n.º 15, Fundos, Santa Teresinha, Colatina, Espírito Santo, CEP 29702-575, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 042/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais).

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 54.860.907/0001-50, sediado (a) na Rua Maria Delfina, n.º 236, Bairro/Distrito Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30570-030, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 043/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.3063 – Investimentos para Atenção Básica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 28 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 28 de março de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:72D26267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos da frota da Administração Municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte, MG, para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 11 de abril de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2FCFBC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 27-2025

AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 038/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SIRENES MUSICAIS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL". FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VII DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SESSÃO PARA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS: NA DATA 04/04/2025, AS 14:00 HORAS. SENDO O HORÁRIO DA FASE DE LANCES DE 08:00 AS 14:00. LOCAL: LICITANET. AVISO INTEGRAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO INFORMADO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 12:00 ÀS 18:00 OU PELO PORTAL MUNICIPAL OFICIAL, *LINK* DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ https://www.saogotardo.mg.gov.br/ - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PELO TEL: (34) 3671-7127. OU PELO *EMAIL*: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:AB0A49DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 351/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE **1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024. OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO PARA USO E CONSUMO NOS DIVERSOS SETORES DA SAÚDE, CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCOS: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PRONTO ATENDIMENTO, LABORATÓRIO MUNICIPAL, HEMODIÁLISE, CAPS, HOSPITAL MUNICIPAL, AMBULATÓRIO, FISIOTERAPIA), BLOCO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA), BLOCO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA VERDE), BLOCO ATENÇÃO BÁSICA: (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E BLOCO: GESTÃO DA SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO"**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **10/04/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 28 DE MARÇO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:7028F250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 039 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME EDITAL Nº 02 DE 28 DE MARÇO DE 2025, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de cargos na Rede Municipal, visando o preenchimento de vagas existentes para atuarem em caráter excepcional e emergencial.

Art. 2º. Designar os servidores: **DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, EDILSON GONÇALVES, ENI MARIA COSTA SEKITA, NÍCOLAS FERNANDES OLIVEIRA** e **PATRÍCA ARIANA CARVALHO LOPES**, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º.À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo os títulos e expedir o protocolo;
IV - Receber e julgar os recursos;
V - Acompanhar e supervisionar a divulgação dos resultados;

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades pelo dobro de dias de serviços prestados no processo seletivo simplificado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:D5A5C450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 152 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº. 152 DE 28 DE MARÇO DE 2025

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDOo que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre aAutorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDOque foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista que se tratam de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

PROCESSO AMBIENTAL Nº 25031801/2025 - FAZENDA CÓRREGO VASSOURAS - MATRÍCULAS Nº. 15.766, 23.884 E 23.855- Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

Art. 2º.A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:9676E50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2024 4.ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, torna público a Quarta Convocação para POSSE E EXERCÍCIO dos Candidatos aprovados.
O Anexo I deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem no dia 01 de Abril de 2025, terça-feira, às 8:30hs, no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, localizada na Rua Profa. Maria Coeli Franco, n.º13, Bairro Centro, São Gotardo/MG, CEP: 38800-000.
Obs.: No ato da posse o servidor deverá apresentar declaração dos bens e valores que constituem o seu patrimônio. De acordo com o art. 21, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 239 de 08 de abril de 2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gotardo).
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br).

São Gotardo/MG, 28 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F7E65F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 155 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº. 155 DE 28 DE MARÇO DE 2025

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDOo que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre aAutorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDOque foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista que se tratam de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

PROCESSO AMBIENTAL Nº 25032501/2025- G.V. AGRONEGÓCIOS LTDA- Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

Art. 2º.A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:E9F74A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 135, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 79, inciso II, alínea "c", bem como Lei Complementar nº 02 de 18 de agosto de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência da PREVPONTE, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titulares:
Sr. Darlon Ferreira Coelho;
Sr. Washington Ferreira dos Santos.
Suplentes:
Sra. Valéria Veríssimo dos Santos;
Sr. Alexandre Dangeles Ferreira.
II – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Dário Fabiano Borges;
Suplente: Luciano Magnum Lima;
III – Representantes dos Servidores Ativos:
Titulares:
Ellen Quezia Rodrigues de Jesus;
Jomar Alberto Alves Cordeiro.
Suplentes:
Lilian Ferreira da Silva;
Mateus Fiuza Queiroz.
IV – Representantes dos Servidores Inativos/Pensionistas:
Titular: Maria das Neves Alves de Pina;
Suplente: Zilene das Graças Fernandes da Silva.
Art. 2º - Fica nomeada como PRESIDENTA do Conselho Municipal da Previdência do PREVPONTE a servidora Ellen Quezia Rodrigues de Jesus.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando todas às disposições em contrário.
São João da Ponte – MG / 28 de março de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:6AF89E1D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 136 , DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o servidor **ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF xxx.644.466-xx, matrícula 14745, enfermeiro, lotada nos quadros de servidores do município de São João da Ponte, cedida para prestar serviços junto ao Município São Francisco – MG.
Art. 2° - A presente cessão terá validade por três anos e nove meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo.
Parágrafo Único: A cessão poderá ser rescindida a qualquer momento por ambas as partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.
Art.3° - O Município de São Francisco assume todas as responsabilidades financeiras relacionadas ao servidor cedido, incluindo salários, encargos sociais e demais benefícios, inclusive previdenciários.
Art. 4° - A presente Cessão será com ônus para o cessionário, devendo as verbas previdenciárias dos servidores cedidos (cotas patronal e laboral) serem realizadas para o Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, para fins de contagem de prazo e benefícios, na forma do artigo 17 da Lei Municipal n° 2.236/2022.
Pargrafo Único - O recolhimento das contribuições previdenciárias (cota patronal e laboral) dos servidores cedidos deverá ser realizada no Banco do Brasil, Agência 2634-4, Conta Corrente n° 12.805-8, de titularidade do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, inscrita no CNPJ n° 07.844.253/0001-90, sendo a **cota patronal** de 14%, acrescida da **alíquota suplementar** de 12,76 para o ano de 2025, de 13,27% para o ano de 2026, de 13,78% para o ano de 2027 e de 14,29% para o ano de 2028, conforme Lei nº 2.268 de 13/06/2023 que dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar, e a **cota laboral** dos segurados ativos correspondente a alíquota de 14% sobre a remuneração de contribuição, reduzida ou majorada de acordo com o valor base de contribuição, conforme parâmetros previstos no §1º do art. 15 da Lei nº 2.236/22 e faixas de contribuição divulgadas anualmente através de Portaria Interministerial do Ministério da Previdência Social.
Art. 5° - O servidor deverá cumprir todas as normas e regulamentos do Município de São Francisco durante o período de cessão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
São João da Ponte, 28 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:C81F3273

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 137 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais".

SR. FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte- Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, nos termos do art.79, inciso II da Lei Orgânica Municipal e ainda em consonância com a Lei n°. 1.870 de 28/09/2009;
CONSIDERANDO as indicações de representantes feitas por entidade da sociedade civil organizada e órgãos públicos;
RESOLVE:
Artigo 1°- Ficam reconhecidas as indicações feitas e nomeado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), deste município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:

Representantes do poder executivo e sociedade civil organizada.

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: SEBASTIÃO CÉSAR GONÇALVES FERREIRA;
Suplente: CRISTIAN JEAN ANDRADE DANTAS.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: DAMAURO BARBOSA DA SILVA;
Suplente: LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA.
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: FAGNER MAGELA FERNANDES CORDEIRO;
Suplente: DANIELLE ANTUNES ALVES.
Representantes da EMATER
TITULAR: RAMON EMMANUEL MARQUES GONÇALVES;
SUPLENTE: ANSELMO BATISTA NUNES.
Representantes da Polícia Militar de Meio Ambiente:
Titular: EVILÉSIO MENDES ALVES;
Suplente: LUCAS MICAEL DOS REIS.
Representantes da Câmara Municipal:
TITULAR: SIMÃO MENDES CAMPOS;
SUPLENTE: RONALDO PEREIRA DA SILVA
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante do IMA:
Titular: BRENO LINARDE FERNANDES FERREIRA;
Suplente: MAURÍCIO ALEXANDRE LIMA RIBEIRO.
Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais (SINDICATO PATRONAL):
TITULAR: AMADOR GONÇALVES DE OLIVEIRA;
SUPLENTE: PEDRO APARECIDO PEREIRA.
09) Representantes da Associação Comunitária do Bairro Cruzeiro:
Titular: MARIA DE LOURDES CORDEIRO SOUZA;
Suplente: IVANEIDE LOPES DE ABREU.
Representantes do CMDRS:

Titular: JOSÉ RAMOS MENDES SOARES;
Suplente: ACÁCIO MAGNO GUSMÃO.
12) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (SINDICATO RURAL):
TITULAR: JOANA MARIA MARQUES DOS REIS;
SUPLENTE: MANOEL AFONSO OLIVEIRA.

§1º. O mandato dos membros do CODEMA é por prazo de 02 (DOIS) anos;

§2º. Competem ao CODEMA as atribuições contidas na lei municipal 1.870 de 28 de setembro de 2009;

§3º. Aos membros titulares do CODEMA, e aos seus respectivos suplentes, é vedada percepção de remuneração, bonificação ou vantagem de qualquer natureza, sendo os serviços prestados ao conselho considerados de interesse público de caráter relevante.

§4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 28 de março de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:E1490B34

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 138 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia a nova diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), deste Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, e da outras providencias".

Sr. FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte- Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, nos termos do art.79, inciso II da Lei Orgânica Municipal e ainda em consonância com a Lei n°. 1.786 de 20/03/2006;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADO** para o pleito de 2025 a 2027, a nova diretoria do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA),** deste município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:

Presidente: Srº. Sebastião César Gonçalves Ferreira, inscrito no CPF sob o n°: 055.521.026-06 e RG sob o nº: 11.685.230;

Vice Presidente: Srº. José Ramos Mendes Soares, inscrito no CPF sob o n°: 682.414.108-21 e RG sob o nº: 8.311.906.

Secretário: Srº. Cristian Jean Andrade Dantas, inscrito no CPF sob o nº: 099.760.576-60 e RG sob o nº: MG-16.601.153;

Vice Secretário: Srº. Acácio Magno Gusmão, inscrito no CPF sob o n°: 139.381.758-00 e RG sob o nº: 25.357.894-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 28 de março de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:6DE8018E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 030/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 030/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 020/2025, Credenciamento nº 002/2025, que tem como objeto o credenciamento de restaurantes para fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, refeição completa individual e refeições tipo marmitex, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: 55.217.774 GIRCILENE RODRIGUES MARTINS DA SILVA
CNPJ: 55.217.774/0001-60

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: 47.013.179 ADRIANA DE SOUZA FERREIRA MENDES
CNPJ: 47.013.179/0001-85

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: MARIA LINDA DA CRUZ LIMA 00105539678
CNPJ: 22.0217.529/0001-31

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 28 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0415AAC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 030/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 030/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 020//2025, Credenciamento nº 002/2025, que tem como objeto o credenciamento de restaurantes para fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, refeição completa individual e refeições tipo marmitex, para eventual aquisição, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
EMPRESA: 55.217.774 GIRCILENE RODRIGUES MARTINS DA SILVA
CNPJ: 55.217.774/0001-60

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
EMPRESA: 55.217.774 GIRCILENE RODRIGUES MARTINS DA SILVA
CNPJ: 55.217.774/0001-60

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

EMPRESA: MARIA LINDA DA CRUZ LIMA 00105539678
CNPJ: 22.0217.529/0001-31

Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 28 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C8B72B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Prodata Editora inscrita no CNPJ nº 28.141.384/0001-81, com o valor de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) e Unilima Uniformes inscrita no CNPJ nº. 18.250.413/0001-90, com o valor de R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0068/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0040/2025.

São Lourenço, 27 de março de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0068/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0040/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas e bonés personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio na 25ª Peregrinação de Nhá Chica.

São Lourenço, 27 de março de 2025.

RENATA COSTA PRADO –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:256733DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0059/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0035/2025.

São Lourenço, 27 de março de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0059/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0035/2025, que tem como objeto: Aquisição de veículo novo - 0 km (zero quilômetro) - ano de fabricação 2025, do tipo passeio, para transportar 5 (cinco) passageiros (lugares), a ser utilizado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento econômico com recursos provenientes de Convênio Nº: Nº1231001484/2022 – (SEAPA) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais.

São Lourenço, 27 de março de 2025.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C1F8DF6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Cecy Comida de Família inscrita no CNPJ nº. 39.974.940/0001-17, com o valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0070/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0041/2025.

São Lourenço, 27 de março de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0070/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0041/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 27 de março de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6486F6D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Panificadora San Remo Ltda EPP inscrita no CNPJ nº.

20.703.641/0001-10, com o valor de R$ 68.653,50 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0109/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0058/2025.

São Lourenço, 27 de março de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0109/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0058/2025, que tem como objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios do "tipo padaria", para atender as demandas da Secretarias Municipais para o exercício 2025, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 27 de março de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D3F96CE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 48.256.518/0001-17, com o valor de R$ 42.670,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0067/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0039/2025.

São Lourenço, 27 de março de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0067/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0039/2025, que tem como objeto: Fornecimento de tachão, tachinha e cola para serem instalados nas vias públicas deste Município, visando atender a demanda da Diretoria de Trânsito e Transporte Público, para eventual e futura aquisição, a ser inscrito em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 27 de março de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5A8D46BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025
Extrato de Adjudicação – OAgente de Contratação**de São Lourenço / MG**, no uso de suas atribuições,**ADJUDICA**a(s) empresa(s), licitante(s) vencedora(s)**M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (41.132.034/0001-17) - R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** do processo administrativo nº**0063/2025**na modalidade de**PREGÃO**sob o Nº**36**, que tem como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER TRATOR MOTOCULTIVADOR – TRATORITO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**.

São Lourenço, 28 de março de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – **O Secretário Municipal de Esportes** no uso de suas atribuições,**HOMOLOGA**oprocesso administrativo nº**0063/2025**na modalidade de**PREGÃO**sob o Nº**36**, que tem como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER TRATOR MOTOCULTIVADOR – TRATORITO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**..
São Lourenço, 28 de março de 2025.

RENATO MOTTA DE CARVALHO,
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8A1E2835

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025
Extrato de Adjudicação – OAgente de Contratação**de São Lourenço / MG**, no uso de suas atribuições,**ADJUDICA**a(s) empresa(s), licitante(s) vencedora(s)**Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda (04.582.480/0001-05) – R$ 599.800,00 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA (05.440.065/0001-71) - R$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais)** do processo administrativo nº**0064/2025**na modalidade de**PREGÃO**sob o Nº**37**, que tem como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER 02 (DOIS) ÔNIBUS E 02 (DUAS) VANS - 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) ANO DE FABRICAÇÃO 2025, PARA TRANSPORTE ESCOLAR – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - CONVÊNIO 1261000489/2023**.

São Lourenço, 28 de março de 2025.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação
Extrato de Homologação – **A Secretária Municipal de Educação** no uso de suas atribuições,**HOMOLOGA**oprocesso administrativo nº**0064/2025**na modalidade de**PREGÃO**sob o Nº**37**, que tem como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER 02 (DOIS) ÔNIBUS E 02 (DUAS) VANS - 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) ANO DE FABRICAÇÃO 2025, PARA TRANSPORTE ESCOLAR – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - CONVÊNIO 1261000489/202.**
São Lourenço, 28 de março de 2025.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO,
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4534D5EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0131/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0069/2025

Contratação de empresa para fornecimento de REFLETORES DE LED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 15:00h do dia 06/05/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 06/05/2025. Apresentação das

propostas: até as 15:00h do dia 06/05/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7766FDC2

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0136/2025 - CONCORRÊNCIA: 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0136/2025 – Concorrência Pública nº 0003/2025 – Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma no prédio do Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – 3° Batalhão de Bombeiros de Militar – São Lourenço / 2° Companhia BM - 9° BBM. Data e horário para a sessão pública dia 29/05/2025 as 14h00min.As empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D6AB4E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.112 CRIA A COMISSÃO DE CONSELHO E FUNDO PARA ATUAR NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CRIAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, ASSIM COMO A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO LOURENÇO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.112

Cria a Comissão de Conselho e Fundo para atuar na elaboração dos instrumentos de criação e eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, assim como a criação do Fundo Municipal do Idoso de São Lourenço/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de criação de Comissão para condução do processo de criação e eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa; **considerando** necessidade de criação de Fundo do referido Conselho; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Conselho e Fundo com o objetivo de conduzir o processo de criação e eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, assim como a criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º A Comissão será composta por quatro participantes, assim, identificados:

I - Silvia Rejane de Freitas – Secretaria Municipal de Governo;

II – Marcus Vinicius Ventura Maciel – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III - Keli Santos da Silva – Organização da Sociedade Civil Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço/MG;

IV - André Luiz Maciel de Carvalho – Organização da Sociedade Civil Casa de Maria de São Lourenço/MG;

Parágrafo único. A Comissão de Conselho e Fundo contará com o suporte técnico administrativo dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º A Comissão de Conselho e Fundo fará a minuta da Lei de criação do Conselho e Fundo, assim como o Edital com regulamento da eleição da sociedade civil, especificando datas, prazos, documentos e demais informações necessárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de março de 2025.

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.112
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8E9F7DBA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 022/2025

Contrato SAAE/SLO nº 022/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Modalidade: Pregão Eletrônico nº066/2024.
Objeto: Contratação de apólice de seguro de vida para os servidores do SAAE
Valor total: R$ 8.502,24
Valor mensal: R$ 708,52
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 24/03/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:22AF5309

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 025/2025

Retificação
Onde lê-se: Contrato SAAE/SLO nº 024/2025.
Leia-se: Contrato SAAE/SLO nº 025/2025
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Mônica Regina Ferreira e Ferreira 02526702640
CNPJ: 39.900.174/0001-46
Modalidade: Dispensa (Compra Direta) nº025/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e operação de máquina de algodão doce e pipoca

Valor total: R$ 13.000,00 (treze mil Reais)
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 26/03/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B1EB7D34

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 016/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DE ESGOTO, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Pedreiro, para responder pelas funções do Servidor **CLAUDIO DE ANDRADE,** Chefe da Seção de Expansão de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 02/04 a 16/04/2025.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02/04/2024.

São Lourenço - MG, 28 de Março de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:ABBB0B85

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 017/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **TIAGO DA SILVA ABREU**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para responder pelas funções do Servidor **MARCELO ALVES TAVEIRA**, **Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Drenagem Urbana** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 02/04 a 16/04/2025.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02/04/2024.

São Lourenço - MG, 28 de Março de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:827034C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - REGISTRO DE PREÇO COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, CNPJ 18.241.349/0001-80, representado pelo Prefeito Marcelo de Morais.
CONTRATADA: ALESSANDRO HIPÓLITO SILVA ME, CNPJ 45.617.320/0001-23, representada por Alessandro Hipólito Silva.
OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços para a organização e realização de campeonato de futebol de campo e futsal, com árbitros e assistentes, demarcação de campo de futebol, fornecimento de medalhas e troféus para as equipes campeãs, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da administração.
VALOR TOTAL: R$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais), referente a 105 serviços de organização do campeonato, com valor unitário de R$ 946,00.
PRAZO: 12 meses, com início na data de assinatura do contrato e término previsto para 28/03/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02009001.27812 2702 2.242.33903900000.
CLÁUSULAS PRINCIPAIS:

•
A Contratada se compromete a fornecer a infraestrutura necessária, incluindo a organização e a execução das competições, fornecimento de árbitros, material de premiação (medalhas e troféus) e toda a logística envolvida.

•
A Contratante será responsável pela supervisão e fiscalização dos serviços prestados, além de efetuar os pagamentos conforme a execução dos serviços.

•
O contrato pode ser rescindido por motivos previstos na Lei nº 14.133/2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:A6483FC8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 03617/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de Proteção contra incêndios e Pânico (PCIP) visando atender às necessidades premente de garantir a

segurança de crianças, funcionários e visitantes em creches e escolas públicas, promovendo a conformidade com as normas legais e técnicas vigentes, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e Arts anexo ao processo, nos termos da Lei nº 14.133/21. As propostas serão recebidas até o dia 17/04/2025, às 08:50:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/ licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de março de 2025.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:ADC94E7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público nº 01/2025 – Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO RENASCER PARA A VIDA – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG CNPJ 03.638.128/0001-73. ENDEREÇO: SITIO RADAELLI KM 12 – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar GND 03 Número da Programação: 3976000072024 Funcional Programática 08.244.5031.219G.0031, R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados para a referida OSC. PRAZO 12 MESES

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D742B8B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 2655/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 011/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de medicamentos éticos, em atendimento as demandas judiciais da Secretaria de Saúde, através do menor preço sob a coluna de Preço Máximo de Venda ao Governo, contidos na Tabela CMED/ANVISA com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração, itens de livre participação.
As propostas serão recebidas até o dia 22/04/2025 e o horário para início da sessão será às 09:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de março de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:265B8B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 003/2025, que objetivou a **RETIFICAÇÃO I - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EXAMES LABORATORIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, a fim de atender a demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2241/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor global do lote do procedimento licitatório, à empresa abaixo relacionadas:

PARAISOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 10.720.542/0001-92, detentora das melhores ofertas para o lote: 01 – R$ 1.046.500,00.

Sapucaí-Mirim, 27 de março de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:173A7329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 005/2025 PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2025

Ementa: Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2025, que "Regulamenta a contratação pela Câmara Municipal de Sem Peixe, de estagiários sem vínculo empregatício, estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008."

O Projeto de Resolução Legislativa **nº 001/2025**, tem a finalidade de conceder e instituir no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe, o programa de estágio remunerado, através da criação de 01 (uma) vaga de estágio, visando a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, ou de ensino médio, nos cursos de Administração (técnico ou superior), Contabilidade (técnico ou superior), e/ou Direito.
Sendo assim, fica o referido projeto, encaminhado para as comissões abaixo relacionadas para análise:
1- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

2-COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

3- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIENCIA, CULTURA E LAZER

Após a análise das comissões, com os devidos pareceres, o projeto será encaminhado para deliberação em plenário na reunião ordinária seguinte.

Sem Peixe, 28 de março de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:19A6E5F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2025

A Câmara Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de nº 010/2025.
Objeto: Serviços profissionais de filmagens, produção e edição de vídeos das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
Contratada: **27.125.133 LUNA THAYNARA DA SILVA ALVES ESPIRITO SANTO**, inscrita no CNPJ nº 27.125.133/0001-40, sediada na Rua Dr. João Pinheiro, nº163, Centro, Rio Casca/MG, CEP: 35.370-000.

Sem-Peixe, 28 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe **ratifica** o ato promovido pela Agente de Contratação e equipe de apoio, onde foi vencedora do processo nº 010/2025, cujo objeto: Serviços profissionais de filmagens, produção e edição de vídeos das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.; à empresa **27.125.133 LUNA THAYNARA DA SILVA ALVES ESPIRITO SANTO**, inscrita no CNPJ nº 27.125.133/0001-40, sediada na Rua Dr. João Pinheiro, nº163, Centro, Rio Casca/MG.
Valor global: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Sem-Peixe, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:1A058E21

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Dispensa Nº 009/2025, Contrato nº009/2025.
Objeto: Serviços profissionais de filmagens, produção e edição de vídeos das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
Contratada: **27.125.133 LUNA THAYNARA DA SILVA ALVES ESPIRITO SANTO**, inscrita no CNPJ nº 27.125.133/0001-40, sediada na Rua Dr. João Pinheiro, nº163, Centro, Rio Casca/MG.
Valor global: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Sem-Peixe, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:A350F042

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DOCONTRATO INEX 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 008/2025. Objeto: Contratação de serviços de shows artísticos da Banda Luiz Henrique, para se apresentarem no dia 09 de maio de 2025, na festividade Municipal, **CAVALGADA DE SÃO BARTOLOMEU**. Contratado: **30.827.756 LUIZ HENRIQUE CUNHA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.827.756/0001-70, com sede na Prefeito Waldemar Mamario, nº 100, Diamante (barreiro), Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.627-145, que apresentou proposta no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Sem Peixe, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:2DA89C6F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO INEX 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 008/2025. Objeto: Contratação de serviços de shows artísticos da Banda Luiz Henrique, para se apresentarem no dia 09 de maio de 2025, na festividade Municipal, **CAVALGADA DE SÃO BARTOLOMEU**. Contratado: **30.827.756 LUIZ HENRIQUE CUNHA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.827.756/0001-70, com sede na Prefeito Waldemar Mamario, nº 100, Diamante (barreiro), Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.627-145, que apresentou proposta no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Sem Peixe, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:29920801

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO INEX 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 010/2025. Objeto: Contratação de serviços de shows artísticos do cantor Gilvan Linhares, para se apresentarem no dia 09 de maio de 2025, na festividade Municipal, **CAVALGADA DE SÃO BARTOLOMEU**. Contratado: **GILVAN PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.375.520/0001-32, com sede na Rua Fonseca, nº 34, complemento B, Centro, Alvinópolis – Minas Gerais, CEP: 35.950-000, que apresentou proposta no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sem Peixe, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:FA2290C9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025 ADESÃO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO. Adesão nº 004/2025 Objeto: aquisição de materiais de escritório para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Contratado: JET DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.020.711/0001-62-72, com sede na Rua Opala , nº 09, bairro André Carloni, Serra/ES, CEP: 29.161-813, pelo valor global de R$ 118.786,98 (cento e dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). Sem Peixe, 25 de março de 2025

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:690CCCC0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 6º ADITIVO CHAMADA PUBLICA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Chamada Pública 001/2022. Extrato do 6° aditivo. Objeto: A realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado de acordo com o

percentual correspondente de 5,715920% ao prazo de 12 (doze) meses, com dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE) conforme abaixo exposto, com valor total estimado para período de 12 (doze) meses é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Contratado: BANCO BRADESCO S.A, com sede a Cidade de Deus, s/n, bairro Vila Yara, Osasco, São Paulo. Sem Peixe 26 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B4F30375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 014/2025

ERRATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 014/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente **ERRATA**, que, houve mudança na data de abertura da sessão pública para análise de documentações e propostas. Conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 01/04/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 01/04/2025.

Leia-se:

Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 02/04/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 02/04/2025.

As demais cláusulas do Edital que não foram modificadas por este instrumento, permanecem especificadas e válidas.

Senador Cortes – MG, 28/03/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AE32D4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 11/04/2025, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F8BC8D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público assinatura no dia 28/03/2025 o Termo de credenciamento n° 001/2025 do processo nº 018/2025, Licitação: Inexigibilidade 007/2025. Credenciado: ANDREZZA BRAZ BARBOSA SERVICOS MEDICOS CNPJ: 34.053.720/0001-37 Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALISTAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG ", NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Vigência: 28 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
ITENS CREDENCIADOS:

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Vr. Unit.
003	360	consultas	Consulta com médico especialista em Psiquiatria	148,43

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:013FBF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Credenciamento n.º 03/2025. I.L. n.º 03/2025. Processo nº. 17/2025. Objeto: Contratação de oficineiros para atividades recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto aos credenciados. Serrania, 28 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal-.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2E7CCB61

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Credenciamento n.º 03/2025. I.L. n.º

03/2025, Processo nº. 17/2025. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII, torna público que ratificou e autorizou a contratação direta de acordo com a Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de oficineiros para atividades recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Serrania/MG. Serrania, 28 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C21CB536

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo nº. 50/2025. Inexigibilidade de licitação n.º 18/2025. Objeto: contratação da Banda PÉ NA ESTRADA para apresentação artística de show musical no evento "2° Weekend Motofest" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. A prefeita municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa: Edson Aurilietti Américo 13785175809 CNPJ n.º 22.837.083/0001-00. Valor: R$ 3.700,00. Serrania, 28 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:001E97F9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo nº. 50/2025. Inexigibilidade de licitação n.º 18/2025. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou o processo e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da Banda PÉ NA ESTRADA para apresentação artística de show musical no evento "2° Weekend Motofest" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Edson Aurilietti Américo 13785175809 CNPJ n.º 22.837.083/0001-00. Valor: R$ 3.700,00. Serrania, 28 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FA9F19F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A TERCEIRA REVISÃO DE DOIS VEICULOS TIPO VAN , PLACA RTO- 0E63 E RUX – 3A57 EM REDE AUTORIZADA

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Renata Carvalho Bittencourt, Secretário Municipal de Saúde, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 017/2025, destinado a empresa **DIJON VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625/0001-00, com endereço na Avenida Deusdedith Salgado, nº 2111, Bairro Teixeiras, Cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.033-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A TERCEIRA REVISÃO DE DOIS VEICULOS TIPO VAN , PLACA RTO-0E63 E RUX – 3A57 EM REDE AUTORIZADA,** com valor global de R$ 12.512,91 (doze mil e quinhentos e doze reais e noventa e um centavos) estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 12.512,91 (doze mil e quinhentos e doze reais e noventa e um centavos)
Em 28 de março de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:893CC478

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 029/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A TERCEIRA REVISÃO DE DOIS VEICULOS TIPO VAN , PLACA RTO-0E63 E RUX – 3A57 EM REDE AUTORIZADA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	029/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**DIJON AUTOMOVEIS LTDA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À TERCEIRA REVISÃO DE DOIS VEICULOS TIPO VAN, PLACA RTO- 0E63 E RUX – 3A57 EM REDE AUTORIZADA
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 008/2024 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 1.621.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE**
Prazo	De 28 de março de 2025 a 27 de junho de 2025
Valor	R$ 12.512,91 (Doze mil, quinhentos e doze reais e noventa e um centavos).
Data de assinatura	28 de março de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Aloisio Carlos Mota Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 28 de março de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E047387F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, ESPALHADOR TRASEIRO TIPO RABO DE PAVÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 002/2025

Processo nº: 018/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 002/2025

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS,**

PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, ESPALHADOR TRASEIRO TIPO RABO DE PAVÃO, COM TORRE DE DISTRIBUIÇÃO, MOTOR DE NO MÍNIMO 120 CV, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS,
ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 70.998.562/0001-51

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Item	Descrição	Und.	Qtd.		
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, ESPALHADOR TRASEIRO TIPO RABO DE PAVÃO, COM TORRE DE DISTRIBUIÇÃO, MOTOR DE NO MÍNIMO 120 CV., DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO.	DIA	300	1.400,00	**420.000,00**
				VALOR GLOBAL	**420.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 28 de março de 2025

Da Vigência da ata: 28 de março de 2025 a 27 de março 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A118E8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.646, DE 28 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1.646, DE 28 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE TAPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Art. 1º. Esta lei institui o Programa de Regularização Fiscal no Município de Tapira, visando a regularização de débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontre ou não em fase de cobrança administrativa ou judicial, perante a Fazenda Pública Municipal, que venceram até 31 de dezembro de 2024, e poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios:

Para o IPTU, os débitos que forem pagos à vista, terão desconto de 100% (cem por cento) da multa, correção monetária e dos juros devidos;
Se forem parcelados, o desconto da multa moratória e dos juros serão progressivos da seguinte forma:
Em até 03 (três) parcelas, terão desconto de 90% (noventa por cento) da multa, correção monetária e juros devidos;
Em até 06 (seis) parcelas, terão desconto de 80% (oitenta por cento) da multa, correção monetária e dos juros devidos;
Em até 12 (doze) parcelas, terão desconto de 60% (sessenta por cento) da multa, correção monetária e dos juros devidos;

§1º. Na hipótese de o contribuinte optar pelo parcelamento, este será homologado mediante o pagamento da entrada prévia de 10% (dez por cento) do valor total da dívida, já descontados os percentuais de juros, correção monetária e multas, dividindo o saldo devedor na forma requerida.

§2º. Os débitos poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 15 (quinze) Unidade Fiscal do Município – UFM.

§3°. Os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa relativos as taxas de fiscalização para localização e funcionamento e ao ISSQN fixo/anual, poderão ser pagos com desconto de 80% (oitenta por cento) da multa e 80% (oitenta por cento) dos juros devidos, para pagamento a vista.

Art. 2º. Não serão beneficiados por esta Lei os débitos relativos:

Ao ISSQN retido na fonte ou devido por substituição tributária;
Ao ISSQN apurado no Simples Nacional;
Ao ITBI.

§1º. Não serão objeto de parcelamento os créditos tributários apurados decorrentes de atos ilícitos, tais como, fraude, dolo ou simulação praticados pelo sujeito passivo.

§2º. Também não serão objeto do benefício fiscal de que trata esta Lei, as multas e juros aplicados em decorrência da expedição de auto de infração.

Art. 3º. O contribuinte deverá realizar o pagamento à vista ou requerer o parcelamento previstos nos incisos I e II, do artigo 1º desta lei, impreterivelmente até o dia 31 de julho de 2025.

§ 1º. A solicitação do pedido de parcelamento será feita mediante Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, devidamente preenchido e assinado pelo sujeito passivo, em 2 (duas) vias, com a indicação do número de parcelas, que terão a seguinte destinação:

– 1ª via – órgão fazendário, protocolizado, passa a integrar o Processo Tributário Administrativo;

– 2ª via – contribuinte.

§2º. Deverão ser anexados, ainda:

Documento de Arrecadação Municipal (DAM), quitado referente ao percentual da entrada prévia (10%) do referido débito, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º desta lei, na hipótese de solicitação de parcelamento.

Procuração, conforme o caso, com firma reconhecida em cartório ou, reconhecida pelo servidor, por semelhança, com apresentação do documento original.

Em se tratando de pessoa jurídica, cópia do contrato social e alterações, ou da última alteração do contrato social consolidada.

§3º. O Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento deverá ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas e conterá o demonstrativo dos impostos objetos do parcelamento, podendo ser substituído por relatório processado eletronicamente pelo Departamento de Fazenda.

§ 4º. Os créditos tributários, relativamente aos impostos considerados como denunciados espontaneamente constantes do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento não eliminam a verificação de sua exatidão, com relação a eventuais diferenças, acrescidas dos encargos legais cabíveis.

§5º. Os créditos objetos do parcelamento são consolidados na data da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e expressos em reais representados em unidades equivalentes a Unidade Fiscal do Município – UFM.

§6º. Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 1% (Um por cento) ao mês, ou fração do mês, não acumulável, e de multa de 10% (dez por cento).

§ 7º. No caso de não pagamento do parcelamento, somente poderá ser objeto de novo parcelamento, mediante pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da dívida remanescente no ato do pedido de parcelamento.

§ 8º. Passados três meses de atraso no pagamento da parcela confessada, o contribuinte perderá o desconto, voltando ao saldo devedor, o acréscimo de juros, multa e correção monetária, nos índices e datas de vencimento antes do parcelamento.

Art. 4º. A adesão ao Programa de Regularização Fiscal no município de Tapira implica em:

Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos créditos nele incluídos;

Interrupção da prescrição, nos termos do artigo 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional – Lei 5.172/1966, e do artigo 202, inciso VI, do Código Civil – Lei 10.406/2002;

Desistência expressa e de forma irrevogável e irretratável da impugnação, defesa ou recurso interposto e da ação judicial proposta e, cumulativamente, renúncia a quaisquer alegações de direito.

Confissão extrajudicial nos termos dos artigos 389 e 395 respectivamente do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015, e sujeição das pessoas físicas e jurídicas à aceitação plena e irretratável das condições estabelecidas nesta lei;

Suspensão da exigibilidade do crédito, permitindo a expedição de certidão positiva de débitos com efeito de negativa.

Art. 5º. O sujeito passivo será excluído do Programa de Regularização Fiscal no município de Tapira, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Pelo descumprimento de quaisquer das exigências estabelecidas nesta lei;

Pela inadimplência por mais de 90 (noventa) dias consecutivos contados da data do vencimento das respectivas parcelas;

Pela falência decretada, pela homologação de recuperação judicial, ou pela insolvência civil do sujeito passivo.

Parágrafo único - A exclusão do sujeito passivo do Programa de Regularização Fiscal no município de Tapira independerá de notificação prévia ou de interpelação e implicará em:

Perda de todos os benefícios concedidos por esta lei, com a recomposição de todos os valores objeto de redução por força da adesão;
Exigibilidade do saldo restante obtido da diferença entre o valor pago e o valor total consolidado nos termos do parágrafo 8º, do artigo 3º;
Cessação da suspenção do crédito, indicação do débito à protesto, ou ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, conforme o caso;
Desistência do parcelamento e o imediato prosseguimento da cobrança do crédito, administrativamente, extrajudicialmente ou judicialmente.

Art. 7º. A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 8º. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda expedir instruções complementares, necessárias à implementação e operacionalização do Programa de Regularização Fiscal no município de Tapira, nos termos definidos nesta lei.

Art. 9º. A não adesão ao parcelamento por contribuinte em débito de IPTU com o município após o dia 01 de agosto de 2025 ensejará a abertura de processo de cobrança extrajudicial, com a consequente inscrição do débito em dívida ativa, e respectivas ações de protesto, e ou ações executivas fiscais.

Parágrafo Único. Após a finalização do prazo de adesão ao REFIS o contribuinte em débito que não aderir ou quitar seus débitos poderão ser excluídos de todos os programas sociais ou habitacionais do Município.

Art. 10. O Chefe do executivo poderá expedir decreto de regulamentação exigida para operacionalização do Programa de Regularização Fiscal de Tapira.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira-MG, 28 de Março de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AA7292E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 14/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Sexto Termo Aditivo de Contrato 14/2021. Município de Tapira e PEREIRA E ÁVILA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA AREA DE DIREITO PÚBLICO, COM ÊNFASE NAS QUESTÕES DE GRANDE RELEVÂNCIA E COMPLEXIDADE, ENVOLVENDO A ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO MINERAL NO MUNCÍPIO, TENDO COMO SINGULARIDADE AS SEGUINTES QUESTÕES NO AMBITO TRIBUTÁRIO E SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL, PELO PRAZO DE 11 (ONZE) MESES**. ONDE SE LÊ "12(DOZE) MESES", LEIA-SE "11(ONZE) MESES", FICA EXCLUIDA A EXPRESSÃO "ADITIVO DE 25%".**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/03/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5E9DAE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2025 - CORREGEDORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10, de 28 de março de 2025

"ALTERA PORTARIA N° 02 DE 06 DE MARÇO DE 2025".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a portaria n° 02 de 06 de março de 2025 que designa servidores para compor comissão de processo administrativo disciplinar e sindicância no âmbito da prefeitura municipal conforme segue:

INCLUIR: Vitor Hiago Colares Silva – Matricula n°120302.
INCLUIR: Eny de Fátima Barroso – Matrícula n° 116955.
INCLUIR: Greicyane Oliveira Moreira- Matricula nº 102387.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 28 de março de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:7A1DF741

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2025 - CORREGEDORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11, de 28 de março de 2025

"Dispõe sobre a substituição de servidores que compõem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores da comissão instituída pela portaria n° 09 de 13 de Março de 2025 para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 018/2025 instaurado através da portaria 022 de 28 de novembro de 2024, designando-se como substitutos os seguintes servidores:

I – CLARISSA MOURA - MATRICULA N°117055;
II – CREUNICE APARECIDA BARROSO - MATRICULA N° 116831;
III – VITOR HIAGO COLARES - MATRÍCULA N°120302.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão Instituída ficará a cargo do servidor **Vitor Hiago Colares.**

Art. 2º. Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 28 de março de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:37E7E2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024 RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro às 15h e 00 min (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **SATHLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 48.006.550/0001-44**08:45H do dia 18/03/2025. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **SATHLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 48.006.550/0001-44** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:20h (quinze horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

LEIA-SE:

Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h e 00 min (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **SATHLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 48.006.550/0001-44**08:45H do dia 18/03/2025. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **SATHLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 48.006.550/0001-44** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:20h (quinze horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4E73C7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024 RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ :

"Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro às 14h e 00 min (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de

Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **UROPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 30.804.004/0001-93** ás 14:00 h do dia 21/03/2025. Após detida análise foram julgadas **HABILITADAS** as empresas: **UROPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes."

LEIA-SE:

"Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h e 00 min (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni,reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024–CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o**"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário:**UROPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 30.804.004/0001-93**ás 14:00 h do dia 21/03/2025. Após detida análise foram julgadas**HABILITADAS**as empresas:**UROPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes."

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2EA61948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 026/2025. PROCESSO N.° 078/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 026/2025. Processo n.° 078/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ares condicionados para atender as secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/04/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 27 de março de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2F527B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO 009/2023. CONTRATO: N.º 007/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão amigável de contrato. Credenciamento 009/2023. Contrato: n.º 007/2024. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x alvaro flores serviços médicos ltda. A rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso ii da lei federal nº 14.1333/21. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 14/03/2025. Três corações, 14 de março de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D5D84747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 025/2025. PROCESSO N.° 014/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 025/2025. Processo n.° 014/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recauchutagem de pneus, para manutenção dos veículos e máquinas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 14/04/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 28 de março de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:09689375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025

Dispensa de Licitação 07/2025
Processo Licitatório 37/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 07/2025, para fins de contratação de Concessionária Autorizada para Revisão em Veículo em GARANTIA Pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Três Marias MG.

Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 153

O valor total da contratação será de R$ 1.414,64 (Mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), pagos de forma imediata para a correta execução dos serviços contratados, conforme emissão de Nota Fiscal.
Empresa: **MONVEP CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 11.308.355/0001-69**.

Três Marias/MG, 28 de março de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CD3B0AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025 - PROCESSO N.º 031/2025 - CONTRATO N.º 051/2025

No extrato publicado no dia 27/03/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3988, onde se lê "(...) Credenciamento de estabelecimentos locais devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde para a prestação de serviços especializados em oftalmologia. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG" (...), leia-se: Credenciamento de empresas especializadas, localizadas no âmbito municipal, qualificadas para a prestação de serviços médicos nas áreas de GINECOLOGIA e PEDIATRIA, visando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG (...)", permanecendo inalterados os demais dados. Data: 28/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BCB525D3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025 - PROCESSO N.º 031/2025 - CONTRATO N.º 052/2025

No extrato publicado no dia 27/03/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3988, onde se lê "(...) Credenciamento de estabelecimentos locais devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde para a prestação de serviços especializados em oftalmologia. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG" (...), leia-se: Credenciamento de empresas especializadas, localizadas no âmbito municipal, qualificadas para a prestação de serviços médicos nas áreas de GINECOLOGIA e PEDIATRIA, visando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG (...)", permanecendo inalterados os demais dados. Data: 28/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E65AB009

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025 - PROCESSO N.º 031/2025 - CONTRATO N.º 053/2025

No extrato publicado no dia 27/03/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3988, onde se lê "(...) Credenciamento de estabelecimentos locais devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde para a prestação de serviços especializados em oftalmologia. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG" (...), leia-se: Credenciamento de empresas especializadas, localizadas no âmbito municipal, qualificadas para a prestação de serviços médicos nas áreas de GINECOLOGIA e PEDIATRIA, visando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG (...)", permanecendo inalterados os demais dados. Data: 28/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F88ACF11

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 003/2025 – PROCESSO N.º 050/2025 CONTRATO N.º 050/2025.

Objeto: Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82. Valor total do contrato**:** R$ 272.468,90 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Data: 25/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9A8CAD2D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2025

PROCESSO N.º 062/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da dupla "Douglas & Vinicius", através da sua empresária exclusiva, FUTURE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.420.116/0001-55, para viabilizar a realização de uma apresentação artística no dia 26 de abril de 2025, durante o evento intitulado "Viva Três Pontas Rodeio Festival 2025", a ser realizado no Aeroporto Leda Mello de Resende, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 28de março de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:074FCB6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 059_2025

PORTARIA Nº 059/2025

DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PUBLICO

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os art. 20 a 23 do Plano de cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, Lei Complementar nº 511/2020 E RESOLUÇÃO Nº 662, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão vertical a partir do mês de JANEIRO/2025, para o NIVEL III ao servidor LAURA ADEMARIANA CUNHA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme avaliações funcionais e parecer jurídico, emitido pelo departamento jurídico da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 2 – A progressão está invocada na Lei Complementar nº 511 de 30 de junho de 2020, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários e Comissão de Desenvolvimento Funcional, instituída pela Portaria 060/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 02/01/2025.

TUPACIGUARA, 28 DE MARÇO DE 2025

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:878078CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2025 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 2.000 M², OBJETO DAS MATRÍCULAS NºS. 11.647 E 11.648 DO CRI LOCAL, LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 382/2015 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: ELITE SERVIÇOS & INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº. 15.728.205/0001-65 - VIGÊNCIA:25/03/2025 A 25/03/2035.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:13133236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 007/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. **025/2025**, Dispensa de Licitação nº.**007/2025** com o objetivo da Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança do trabalho, visando o acompanhamento e implantação de políticas de segurança e saúde ocupacionais, gerenciamento dos eventos SST do E-Social e o atendimento das legislações vigentes bem como atendimentos específicos de normas regulamentadoras, atendendo às necessidades do Município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
SCJ- Assessoria e Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.	05.679.749/0001-20	R$ 47.800,00

Tupaciguara/MG, 28 de Março de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:113E39AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DISPENSA 011/2025

DESPACHO

Diante da solicitacão de abertura de Processo de dispensa de licitacão para aquisicão de sabão aditivado e sabão solupan para limpeza e higienização da frota de veículos municipal, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, conforme condições e exigências estabelecidas no DFD, o processo foi devidamente autuado, publicado o aviso de contratacão direta no diário oficial do Município e site da prefeitura.

No Item 6.1. do documento de formalização de demanda, foi inserida a informação de que "a empresa contratada deverá executar o fornecimento do objeto em seu próprio estabelecimento localizado neste município", de forma totalmente errônea, sendo que não há prestação de serviços e sim aquisição de produto e não há nenhuma justificativa de limitação para participação de empresas somente do Município.

Diante disso, devido as ilegalidades apontadas, nao resta outra opção à administração que anular o presente.

Conforme se depreende do artigo 71 da Lei de Licitações, "Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior, que poderá:

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

§ 4º - O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

A anulação decorre da obrigação da Administração em corrigir, ex officio ou por provocação de terceiro, os atos eivados de vícios insanáveis e tem como fundamento a existência de uma ilegalidade, que viola o dever de obediencia à Lei, ofendendo o próprio princípio constitucional da legalidade.

Consoante orientação firmada pela doutrina e jurisprudência, a anulação corresponde ao desfazimento do ato administrativo em decorrencia de razões resultantes de sua ilegalidade, podendo ser promovida pelo Judiciário ou pela própria Administração, sempre que se detectar a causa de invalidação que vicia determinado ato praticado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor.

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Sumulas 346 e 473, in verbis:

Sumula 346 - "A Administração pode anular os seus próprios atos".

Sumula 473 - "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio esta sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº 9.784/99, que dispoe que "a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá- los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".

A anulação, que é o ato responsável pela retirada de um ato administrativo ilegal, tem como fundamento a manutenção da legalidade, devendo operar seus efeitos de tal forma a atingir o ato ilegal desde a sua edição.

Portanto declarada a nulidade do ato, estabelece-se, outrossim, que os efeitos gerados retroagem à data em que ele foi praticado, desconstituindo-se todas as consequencias geradas a partir de sua edição. Produz, portanto, efeitos retroativos, ex tune.

Nao se confere à Administração, como visto mera faculdade ou qualquer poder para deliberar acerca da oportunidade e conveniência da anulação. A ela se impõe o dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma, desconstituindo, em seguida, os efeitos que foram gerados.

Assim sendo, visto a ilegalidade aqui apontada determino que seja anulados a aquisição dos itens 397075 e 397077 da dispensa de licitação nº 013/2024, sendo aproveitados os atos anteriores praticados, que não foram atingidos pelo vício.

Requer ainda, que seja realizada a publicação desta anulação, para franquear oportunidade de manifestação dos interessados, nos termos do artigo, 71, §3º.

Tupaciguara, 28 de Março de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Breno Rezende Pereira Silva
Código Identificador:E9E014BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 008/2025 - RETIFICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 008/2025

Processo Administrativo nº. 026/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 008/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 01/04/2025 à 04/04/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DE TUPACIGUARA-MG

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA 0,8MM, NAS DIMENSÕES 70CM X 50CM (ALTURA X LARGURA), AS LETRAS DEVEM SER IMPRESSAS NA COR PRETA COM IMPRESSÃODO BRASÃO DO MUNÍCIPIO COLORIDO (CORES: AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE). ACOMPANHA PARAFUSO BUCHA PARA FIXAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE.	100	UN	R$ 473,95

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 28 de Março de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:2989EA40

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 56/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DR SUPERVISOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS**."**

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de **SUPERVISORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS** de TUPACIGUARA/MG:
I– Sra. **GIOVANNA RIBEIRO NEVES** brasileira, capaz, portadora do RG nº MG-******78, inscrita no CPF nº *** *** ***-32, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 27 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:FC52A91C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 57/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **SUPERVISORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS,** a Sra. **GIULIANA RIBEIRO NEVES** brasileira, capaz, casada, portadora do RG nº MG-20 *** ***, inscrita no CPF nº *** *** ***-30, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 27 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:94716C4E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 58/2025

"DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º A escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Tupaciguara/MG será realizada por eleição direta, conforme previsto no inciso I do § 1º do Art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, no inciso X do Art. 206 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 15 da Lei Complementar nº 206/2010.
Art.2º O cargo de Diretor Escolar será ocupado exclusivamente por servidor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, mediante aprovação em Processo Seletivo para Certificação Ocupacional, seguido de eleição direta com a participação da comunidade escolar.
Art.3º A Secretaria Municipal de Educação nomeará uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação para atuar no Processo Seletivo para Certificação Ocupacional de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Tupaciguara/MG.

Art.4º Compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação:
I - Elaborar e publicar o regulamento detalhado do Processo Seletivo para Certificação Ocupacional e da eleição de Diretores e Vice-Diretores;
II - Garantir a transparência e lisura do processo seletivo e eleitoral;
III - Adotar as medidas necessárias para o cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento e na legislação pátria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 27 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:FF204EB4

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 59/2025

"DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDOO o disposto no inciso I do § 1º do Art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020; no inciso X do Art. 206 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 15 da Lei Complementar nº 206/2010 e no artigo 3º da Portaria nº 58 de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a Comissão Encarregada pela Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar, responsável pelo credenciamento dos candidatos interessados em participar do processo eletivo para a indicação de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino.
Parágrafo único. A Comissão terá a atribuição de vistoriar e emitir parecer sobre todas as atividades desenvolvidas no referido processo, garantindo sua lisura e transparência.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I- Bedinamar Cardoso Pereira – Técnica do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle).
II- Gustavo Cardoso Fernandes – Procurador Geral do Município.
III- Jaqueline Cardoso – Secretária Municipal de Educação.
IV- Marcília Maria Barbosa Costa – Representante do CME (Conselho Municipal de Educação).
V- Nélio Martins Araújo – Professor Doutor da Rede Municipal.
VI- Simone Pires Santana – Representante do CAE (Conselho de Alimentação Escolar).
VII- Vivian Ribeiro e Souza – Inspeção Escolar.

Art.3º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos do arquivo da Prefeitura Municipal e adotar os procedimentos necessários para o pleno exercício de suas funções.
Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 28 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:B993589E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 60/2025

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é

obrigada a promover a apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo;
CONSIDERANDO de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.
RESOLVE:
Art.1º Fica prorrogado, a partir desta data, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 185, de 17 de outubro de 2025, considerando-se também prorrogado o período transcorrido desde seu vencimento, até a presente data, para a conclusão das averiguações de praxe.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 28 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A439DE33

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 61/2025

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo;
CONSIDERANDO de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.
RESOLVE:
Art.1º Fica prorrogado, a partir desta data, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 216, de 10 de dezembro de 2024, considerando-se também prorrogado o período transcorrido desde seu vencimento, até a presente data, para a conclusão das averiguações de praxe.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 28 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A42BF6C5

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 62/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO os termos relatados no Ofício nº 110/2025, encaminhado pela secretaria de saúde, no qual se informa que o ex-servidor Sr. Joanes Fernandes dos Santos como motorista, recebeu adiantamentos de diárias para realizar viagens, conforme cálculo e registros dos números de empenhos anexos, sem ter realizado a devida prestação de contas após as respectivas viagens;
CONSIDERANDO que, conforme registros anexos, foram realizadas diversas tentativas para que o ex-servidor comparecesse a fim de prestar contas e devolver os valores remanescentes;
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação e apuração das circunstâncias e responsabilidades;
CONSIDERANDO a solicitação para que sejam tomadas as devidas providências para reparação ao erário público;
CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art.1°Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para a devida apuração dos fatos e responsabilidades, bem como para a possível reparação financeira ao erário público.
Art.2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, constitui-se a Comissão do Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência à primeira nomeada:
I- FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO;
II- CASSIO ALVES PEREIRA;
III- MARIA ABADIA DE JESUS.

Parágrafo único. A presidente designará, entre os membros da Comissão o secretário.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, ao término do qual deverá ser elaborado relatório final, com a devida ciência à Administração Superior desta entidade.
Art. 5º A Comissão deverá observar, em todas as etapas do processo, as garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 28 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:62407B0D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 63/2025

Determina a abertura de SINDICÂNCIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO os termos relatados no Ofício nº 05/2025, encaminhado pela secretaria de saúde, no qual informa que a servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais Sra. Ediuvania Maria

Guerra, matricula nº 9269, estava afastada por Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para cuidar de sua mãe desde junho de 2021, todavia sua mãe faleceu em agosto de 2022, e ela não retornou ao trabalho e recebeu desde então o salário indevidamente;
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo;
CONSIDERANDO a disposição do Estatuto do servidor quanto os deveres, proibições e a obrigação do servidor público em indenizar pelos prejuízos causados ao erário:
Art.230 São deveres do servidor:
I-Observância das normas legais e regulamentares
III - comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade nas horas de trabalho ordinário e extraordinário, quando convocado;
Art.232 Ao servidor é proibido:
[...]
VIII-deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada;
Art.234 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que importem em prejuízo para a Fazenda Pública Municipal e/ou a terceiros.
§1º O servidor será obrigado a repor, de uma só vez, a importância do prejuízo causado ao erário, em virtude de alcance, desfalque ou omissão em efetuar recolhimentos ou entradas, nos prazos legais.
§2º Nos demais casos, a indenização de prejuízos causados ao erário poderá ser liquidada, mediante desconto na folha, nunca excedente de 20% (vinte por cento) de remuneração, à falta de outros bens que respondam pela indenização.
[...]
§4ºA obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executado, até o limite do valor da herança recebida.
[...]
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de abertura da presente Sindicância para apuração das circunstâncias e responsabilidades.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 257 e seguintes do Estatuto do servidor público do Município de Tupaciguara, Lei Complementar nº 492, de 28 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 268 e seguintes do Estatuto do servidor público do Município de Tupaciguara, Lei Complementar nº 492, de 28 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO, a necessidade de apurar os fatos narrados que supostamente foram praticados por Ediuvania Maria Guerra, com a finalidade de adotar as providências cabíveis.;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art.1º Fica instaurada a competente Sindicância Administrativa para apuração dos fatos atinentes à conduta de Ediuvania Maria Guerra.
Art.2º Ficam designados os servidores estáveis abaixo indicados para constituir a comissão sindicante, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I- FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO;
II- CASSIO ALVES PEREIRA;
III- MARIA ABADIA DE JESUS.
Parágrafo único - A presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3°A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos.
Art.4° Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art.5° Fica autorizada à Comissão de Sindicância, a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.
Art.6º A assessoria jurídica juntamente com a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal prestará quando necessário, assistência aos membros da Comissão.
Art.7º A comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.
Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 28 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:041FDD2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025

Em 28 de Março de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, situada na praça Antônio Alves Faria, s/n°, bairro Tiradentes, a comissão do processo administrativo instituída pelo sr. Prefeito Municipal, através da Portaria de n° 62/2025, instalou-se os trabalhos para apuração de processo administrativo sobre apuração de possível adiantamento de diárias frente a ausência de prestação de contas.
A Presidente da comissão declarou aberto todos os trabalhos, tomando também, as seguintes providências:

Dar conhecimento ao servidor Joanes Fernandes dos Santos da abertura do Processo Administrativo de n°004/2025, bem como para que apresente, se entender que necessário, outros documentos para a instrução do referido processo, além disso, também proceder a citação do mesmo para que possa acompanhar todas as fazes do processo, marcando o dia para a tomada de seu depoimento

Publicação no diário oficial do Município sobre a abertura do processo Administrativo de n° 004/2025.

Tupaciguara-MG, 28 de março de 2025

FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:94380677

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025

Em 28 de Março de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, situada na praça Antônio Alves Faria, s/n°, bairro Tiradentes, a comissão do processo administrativo instituída pelo sr. Prefeito Municipal, através da Portaria de n° 62/2025, instalou-se os trabalhos para apuração de processo administrativo sobre apuração de possível adiantamento de diárias frente a ausência de prestação de contas.
A Presidente da comissão declarou aberto todos os trabalhos, tomando também, as seguintes providências:

Dar conhecimento ao servidor Joanes Fernandes dos Santos da abertura do Processo Administrativo de n°004/2025, bem como para que apresente, se entender que necessário, outros documentos para a instrução do referido processo, além disso, também proceder a citação do mesmo para que possa acompanhar todas as fazes do processo, marcando o dia para a tomada de seu depoimento

Publicação no diário oficial do Município sobre a abertura do processo Administrativo de n° 004/2025.

Tupaciguara-MG, 28 de março de 2025

FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:FF92E50D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

Em 28 de Março de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, situada na praça Antônio Alves Faria, s/n°, bairro Tiradentes, a comissão do processo administrativo instituída pelo sr. Prefeito Municipal, através da Portaria de n° 63/2025, instalou-se os trabalhos para apuração de processo administrativo sobre conduta de servidora sobre possível ausência injustificada ao local de trabalho de forma contínua.
A Presidente da comissão declarou aberto todos os trabalhos, tomando também, as seguintes providências:

Dar conhecimento à(ao) servidora(o) Ediuvania Maria Guerra da abertura do Processo Administrativo de n°005/2025, bem como para que apresente, se entender que necessário, outros documentos para a instrução do referido processo, além disso, também proceder a citação do mesmo para que possa acompanhar todas as fazes do processo, marcando o dia para a tomada de seu depoimento

Publicação no diário oficial do Município sobre a abertura do processo Administrativo de n° 005/2025.

Tupaciguara-MG, 28 de março de 2025

FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:17882E91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO FINAL

Processo n° 079/2024
Portaria n° 144/2024
Requerente: Henrique Ataide Nery de Castro Filho
Indiciada: Kayki Breno Marques de Carvalho

O processo administrativo de n° 079/2024, instaurado pela portaria de n° 144/2024 foi aberto para apurar os fatos decorrentes do acidente de trânsito relatado na ocorrência de n° 2024-020047370-001, no dia 02 de maio de 2024, por volta das 11:41 onde veículo pertencente a administração municipal (FIAT UNO de cor BRANCA, placa RGC-9J34), conduzido por funcionário público, colidiu com veículo particular (CITROEN/C3 de cor PRATA, placa de n° JIA-4613) na cidade de Araguari-MG.

DOS FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O objeto instaurador deste processo administrativo se consiste na apuração da conduta do servidor Kayki Breno Marques de Carvalho no dia 02 de maio de 2024 que conduzindo veículo público, se envolveu em acidente de trânsito com veículo particular, danificando os dois veículos envolvidos.
Respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 257 da lei complementar de n° 492, de 28 de novembro de 2019 do município de Tupaciguara/Mg, foram devidamente realizadas as intimações, bem como dada a oportunidade de que se exerça a defesa por todos os meios legalmente admitidos.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O presente processo administrativo foi instaurado após manifestação de terceiro requerendo a reparação do veículo particular que foi danificado, fora alegado que a causa do acidente foi decorrente de desrespeito a sinalização por parte do motorista indiciado, tendo sido juntado com esta manifestação, o boletim de ocorrência bem como orçamentos referentes aos danos causados.
Observa-se que foram ouvidas testemunhas além de que a sra. Bruna Carolina Queiroz Pereira compareceu na oitiva realizada para que prestasse esclarecimento acerca dos fatos narrados, o sr. Kayki Breno Marques de Carvalho, por outro lado, não compareceu a oitiva, sendo intimado a se manifestar de forma escrita, alegando neste ato que não teria sido o causador do acidente, requisitando a realização de perícia e em caso de inconclusiva ou ausência de culpa, pleiteou pelo arquivamento.
Cumpre destacar que, no dia 01 de julho de 2024, a sra. Marilia Marcelina Batista da Silva, também funcionária pública, apresentou manifestação escrita requerendo o afastamento de sua responsabilidade visto que somente era passageira no veículo em questão, não tendo participação alguma no acidente.
Os trabalhos da comissão processante foram realizados de modo a devidamente realizar a citação, da parte bem como a publicação no diário oficial do município informando a instauração do presente processo administrativo.
As informações dispostas foram devidamente apuradas com a realização das oitivas bem como com as manifestações realizadas para o esclarecimento dos fatos, levando esta comissão a devida formação cognitiva para se compreender o ocorrido e seus efeitos.

Passamos a analisar,

Nota-se que apesar do sr. Kayki ter manifestado requerendo a realização de perícia para se esclarecer as circunstâncias que levaram a ocorrência do acidente, esta medida perde seu objeto no momento em que, conforme atestado pela secretaria de trânsito e transporte municipal, os reparos do veículo público foram realizados pelo pai do sr. Kayki de forma não onerosa a administração pública, sendo, portanto, ineficaz ao erário municipal, a realização desta perícia, visto seus elevados custos frente ao dano que já foi previamente reparado, mesmo sem a existência de condenação administrativa.
Ademais, dadas as informações dispostas, restou-se comprovado que o sr. Kayki não agiu de modo doloso ou culposo para a ocorrência do acidente, sendo conclusivo que na verdade a complexa situação onde os veículos se chocaram, colocam o agente público em questão, em total impossibilidade de evitar o acidente, desta forma, a análise dos elementos disponíveis confirma que não houve qualquer comportamento que pudesse caracterizar negligência, imprudência ou imperícia, tornando incabível qualquer responsabilização administrativa pelo ocorrido.

Desta forma,

Considerando que o processo administrativo foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo também a todos os princípios que regem a apuração administrativa, como a legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
Considerando que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo;

Considerando que a comissão processante atendeu a todos os prazos, processuais, agindo com presteza e eficiência, em respeito ao princípio da eficiência dos atos administrativos;
Considerando que as provas acostadas nos autos, se demonstram suficientes para a apuração dos fatos ocorridos, conclui-se que;

CONCLUSÃO

Conforme apurado, o acidente ocorrido no dia 02 de maio de 2024 gerou danos a ambos os veículos, tanto o particular quando o público, mas apesar de não ter sido apurado dolo ou culpa nos atos do motorista Kayki Breno Marques, este, realizou voluntariamente reparos no veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Tupaciguara de forma voluntária, ato que demonstra preito e prontidão com o erário público.
Conforme o artigo 167, §4° da lei 8112/90 a comissão processante, ao reconhecer que o servidor público não é punível dada a apuração dos fatos, deve manifestar-se de pelo arquivamento do processo administrativo, deste modo, conforme todo o conjunto probatório, tendo em vista o modo de agir, a culpabilidade e os próprios fatores que resultaram no acidente de trânsito objeto deste processo, a comissão processante **manifesta-se pelo arquivamento do presente processo administrativo, sem aplicação de qualquer penalidade ou reparação decorrente do objeto desta lide.**
Intime-se as partes sobre a decisão.
Tupaciguara/MG, 21 de março de 2025.

CASSIO ALVES PEREIRA
Presidente

FLAVIA ROSA TIBURCIO
Membro

MARIA ABADIA DE JESUS
Membro

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Acolho a conclusão do relatório do processo administrativo em epígrafe, realizado pela Comissão Processante, instaurada de acordo com a portaria de n° 144/2024.
Em face aos argumentos dirigidos pelas partes, bem como dos documentos produzidos pela Comissão processante encarregada da apuração dos fatos, HOMOLOGO a conclusão final dos trabalhos, acatando em interior teor a decisão de comissão processante, acatando em inteiro teor suas recomendações.
Cumpra-se, publique-se e registre-se.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:3E44423B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 010/2025, Dispensa de Licitação 007/2025, Processo licitatório 012/2025, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LGPD EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG-.**Contratada: Consorcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene- CIMANS , Valor Global 69.552,72 Vigência 07/03/2025 a 07/03/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:E13CB950

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 011/2025, Dispensa de Licitação 008/2025, Processo licitatório 016/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO TRATAMENTO EM REGIME DE INTERNATO PARA PACIENTE COM DEPEDENCIA QUIMICA, ALCOÓLICA E OU PSICQUIATRA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: Clinica Terapêutica Reabilitar Ltda , Valor Global 32.400,00 Vigência 14/03/2025 a 14/03/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B2E9E8FA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 023/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º termo ao Contrato nº 020/2024, Dispensa de Licitação 005/2024, Processo licitatório 023/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG.** Contratada: Telefônica do Brasil S/A , Vigência 19/03/2025 a 19/03/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:92846FC0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2021, TOMADA DE PREÇOS 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 6º termo ao Contrato nº 020/2024, Dispensa de Licitação 005/2024, Processo licitatório 029/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TI, CONFORME DEMANDA.** Contratada: Telefônica do Brasil S/A , Vigência 19/03/2025 a 19/03/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:830D449F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2025

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 03.725.725/0001-35 torna público o extrato do contrato administrativo nº. 028/2025, do processo licitatório nº. 025/2025, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE

CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 8 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS. Valor R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Validade do contrato 24 (vinte e quatro) meses. União de Minas-MG, 28 de março de 2025 –

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3B125B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO INCIDÊNCIA ITBI E AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS,VEÍCULOS,MAQUINARIOS, PARA FINS DE LOCAÇÃO,ALIENAÇÃO E AQUISIÇÃO

DECRETO Nº. 5728, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Institui e nomeia comissão permanente para verificação de incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como de cessão de direitos a sua aquisição – ITBI e de avaliação de bens móveis, incluindo veículos e maquinários, bens imóveis para fins de locação, alienação e aquisição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a comissão permanente para verificação de incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI.

Parágrafo Único. A presente comissão fica designada também para proceder a avaliação de bens móveis, incluindo veículos e maquinários, bens imóveis para fins de locação, alienação e aquisição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:
Everton Freitas Leal – Engenheiro Civil
Rafael Lopes de Oliveira – Secretário Municipal de Obras Públicas
Vannessah Vanderleia Freitas – Chefe de Divisão de Patrimônio

Art. 3º. O Setor de Cadastros e Tributação, ao receber o pedido para emissão da guia para recolhimento do ITBI, deve, preferencialmente no prazo disponibilizado na legislação para a entrega ao contribuinte, analisar o negócio jurídico para apreender, ainda que de maneira superficial, se os valores praticados são compatíveis com os verificados no mercado.

Parágrafo único. A falta de análise do negócio jurídico no prazo da emissão da guia do ITBI não impede a posterior instauração do processo administrativo de avaliação, nos termos do art. 130, §3.º, CTM.

Art. 4º. Havendo indício de que o valor indicado pelo contribuinte é diverso daquele verificado em condições normais de mercado, o Setor de Cadastros e Tributação comunicará a situação ao Secretário de Finanças e Planejamento, que determinará a instauração do processo administrativo de avaliação e comunicará à Comissão Avaliadora.

Art. 5º. A comissão ora formada, deverá ser composta por pelo menos um servidor com formação superior em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia ou Gestão Imobiliária, ou servidor com formação técnica em Edificações, Transações Imobiliárias ou instrução semelhante.

Art. 6º. O trabalho desempenhado pela comissão não constituirá direito à remuneração, mas poderá, a depender do previsto na legislação específica, contar para avaliação para análise de progressão de carreira no serviço municipal.

Art. 7º. Instaurado o processo administrativo de avaliação, o contribuinte será comunicado dos atos e notificado da vistoria a ser realizada no imóvel objeto do negócio jurídico.

Art. 8º. O contribuinte poderá acompanhar a vistoria designada, podendo, no mesmo ato, contar com a presença de profissional qualificado a emitir laudos de avaliação imobiliária.

Art. 9º. Será da deliberalidade dos servidores, integrantes da Comissão Avaliadora, determinar ou não a realização de outras diligências, além da vistoria in loco para a conclusão da avaliação do valor de mercado do imóvel.

Parágrafo único. A realização de outras diligências será registrada nos autos administrativos e comunicada ao contribuinte.

Art. 10. A Comissão Avaliadora tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justa justificativa, devendo a ciência da prorrogação ser dada ao Secretário de Finanças e Planejamento e ao contribuinte.

Art. 11. Concluídos os trabalhos, será constituído o crédito tributário tendo como base o laudo produzido pela Comissão de Avaliação, sendo dada a ciência ao contribuinte, que terá até 30 (trinta) dias para impugnar o crédito tributário, caso haja discordância.

Parágrafo único. A impugnação, além do estabelecido no art. 69 e seguintes do CTM, deverá ser acompanhada de ao menos um laudo técnico de avaliação assinado por profissional habilitado.

Art. 12. Apresentada impugnação nos termos do Art. 11, o processo administrativo será encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento que decidirá pelo acolhimento ou não das razões e do laudo apresentado pelo contribuinte.

Parágrafo único. A decisão administrativa será comunicada ao contribuinte pelos meios anteriormente utilizados.

Art. 13. Decidida a matéria, havendo discordância parcial ou total do contribuinte, esse poderá apresentar recurso voluntário ao Setor de Cadastros e Tributação no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação.

Parágrafo Único. A decisão do mencionado setor será enviada ao contribuinte.

Art. 14. A decisão do Setor de Cadastros e Tributação é definitiva, procedendo-se para todos os efeitos o rito definido no Código Tributário Municipal.

Art. 15. Para fins de avaliações, constantes no Parágrafo Único, do Art. 1º, quando solicitado, a comissão designada deverá emitir laudo técnico informando as avaliações e a metodologia utilizada.

Art. 16. O disposto neste Decreto será aplicado, naquilo que couber, à avaliação de imóveis para dação em pagamento, conforme regulamento.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, especialmente o Decreto nº 5585/2024.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

União de Minas/MG, 10 de março de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:20BBE8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa **R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**, situada na Rua Cel. Francisco Alves, 87/A – Edson Queiroz – Fortaleza/CE, CNPJ: 09.532.225/0001-63, cujo objeto é a **Aquisição de Livros paradidáticos das Coleções "Descobertas no Brincaprender, Livros de Literatura" destinados a Educação Infantil de 3 a 5 anos Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede de Ensino do Município de Urucuia – MG**, no valor global de R$ 779.313,00 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e treze reais), com prazo de Vigência de 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: **050112.122.0006.2021 33390300000000 Ficha: 085 Fonte: 15000001**, conforme Processo Administrativo nº 056/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:030DDFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 34-2025

EXTRATO CONTRATO 34/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 08/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição livre acompanhada de 01 (um) refrigerante ou suco natural ambos de 350 ml, na cidade de Uberaba/MG, para atender a Administração Pública Municipal, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – JOSE EURIPEDES DA SILVA. Valor do contrato: R$ 37.905,00 (Trinta e sete mil e novecentos e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023. Veríssimo/MG, 28 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8A3E4076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 038/2025, Dispensa de Licitação nº 026/2025. Objeto: AQUISIÇÃO URGENTE DE MATERIAL GRÁFICO PARA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA GRANDE. Processo autorizado e ratificado nesta data. COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 14.129.401/0001-50 com o valor total de R$ 2.880,00. Volta Grande - MG, 28 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:94305B6E

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 039/2025, Dispensa de Licitação nº 027/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES PARA UNIDADES DE SAÚDE. Processo autorizado e ratificado nesta data. PRIMUS PHARMA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 14.533.317/0003-60 com o valor total de R$ 56.821,06. Volta Grande - MG, 28 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:53F32A2B

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 083/2025

Portaria n. 083/2025

"ALTERA O ARTIGO 1°, ALÍNEA "H" DA PORTARIA NÚMERO 50 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS E LIQUIDANTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE.**"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Alterar a alínea "*h*" do artigo 1º da Portaria número 50 de 28 de janeiro de 2025, em consonância com os Decretos Municipais números 2.041 de 06 de agosto de 2019 e 2.107 de 02 de janeiro de 2020 e nomear como Fiscal de Contratos e Liquidante de empenhos das aquisições de bens e serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Volta Grande, o servidor que segue:

g) Secretaria de Saúde
MARCOS ANDRE DE PAULA – Unidade Hospitalar e Farmácia de Minas

Art. 2°. Referida alínea será composta apenas pela servidora retro mencionada. Os demais dispositivos seguem inalterados.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2025 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 28 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:0408BF73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRONICO 058/2025

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo Licitatório 058/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços visando fornecimento de CESTAS BÁSICAS, sob solicitação por demanda, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da tabela e conformes condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O certame se dará no dia 16 de Abril de 2025, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323.

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:C9F1076A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REMOÇÃO AGENTE PÚBLICO – ALTERAÇÃO LOTAÇÃO – REMOÇÃO ENTRE UNIDADES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 153/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remoção Agente Público – Alteração Lotação – Remoção Entre Unidades de Secretarias Municipais - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município quanto a gestão pública; ***CONSIDERANDO-SE*** *a previsão legal disposta no inciso I do art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, havendo necessidade técnica justificada em razão da disponibilidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade técnica com a ampliação da frota de veículos e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a análise de conveniência e oportunidade na estruturação da prestação de serviços aos munícipes a partir do exercício das atividades de motorista;* ***CONSIDERANDO-SE*** *que o Município adquiriu novos veículos destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e da insuficiência de profissionais exercentes da atividade de motorista na Secretaria Municipal de Infraestrutura;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o volume de obras de infraestrutura em andamento no Município par atendimento do interesse público;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a previsão disposta na Lei Complementar nº 106/2023, que determina que o cargo de motorista é único no Município e os ocupantes do cargos podem e devem exercer suas atividades em quaisquer das Unidades de Secretaria do Município para atendimento do interesse público e da necessária expansão das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;* ***CONSIDERANDO-SE*** *que todas as Unidades de Secretaria estão sediadas no Município, sem prejuízo aos agentes públicos,* **DECRETA**:

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu poder executivo, promove a remoção por necessidade técnica justificada, com relotação do Agente Público Municipal, ocupante do cargo público de Motorista, **Flávio Silva de Oliveira,** matrícula funcional nº 2324-2.

Art. 2° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu poder executivo, promove a remoção por necessidade técnica justificada, com relotação do Agente Público Municipal, ocupante do cargo público de Motorista, **Luciano Lana do Carmo,** matrícula funcional nº 2580-0.

Art. 3º - Os Agentes Públicos Municipais, em virtude da remoção, passam a ter sua lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, mantendo-se todos os requisitos e atribuições relativos ao cargo previstos na Lei Complementar nº 108/2023.

Parágrafo Único. Os agentes públicos determinados neste decreto devem se apresentar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e iniciar a prestação de serviços a partir de 31 de Março de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 27 de Março de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BCCE45FD

LICITAÇÃO E RH
"RATIFICA RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N.º 152/2025

"RATIFICA RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, de 1.990, e de conformidade com a Lei nº. 1.660/97,
Considerando que o servidor foi contratado, conforme Processo Seletivo, Edital 001/2008, para o Cargo de **ODONTOLOGO - ESF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **UBS TEREZINHA NICOLI**, dentro do período de vigência do certame e manteve seu vínculo com a administração pública desde então;
Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal 068/2018, que torna o servidor estabilizada na função de **ODONTOLOGO - ESF**;
Considerando que o servidor requereu junto ao Setor de Recursos Humanos, rescisão do seu contrato de trabalho a partir do dia 29/03/2025;
DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificada rescisão contratual a pedido do Sr. **MARCIO LAGE DE OLIVEIRA,** servidor contratado, conforme Processo Seletivo, Edital 001/2008, para o Cargo de **ODONTOLOGO - ESF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **UBS TEREZINHA NICOLI**, a partir do dia **29/03/2025**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e oito de março dois mil e vinte e cinco. (28/03/2025)
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C19FFB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 11/2025, Pregão Eletrônico n° 05/2025. Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 16/04/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO Nº 30/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025. Objeto: Contratação de serviço de castração de cães e gatos com a finalidade de controlar a população de animais, reduzir o abandono e prevenir doenças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital através do endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa a partir do dia 31/03/2025 às 11:58 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 04/04/2025. A fase de lance será das 11:59 às 17:59 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO Nº 31/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025. Objeto: Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de refeições para pacientes em tratamento e acompanhante fora do município na cidade de São Lourenço-MG, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital através do endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa a partir do dia 31/03/2025 às 11:58 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 03/04/2025. A fase de lance será das 11:59 às 17:59 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 33/2025, Pregão Eletrônico n° 15/2025. Objeto: Prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 22/04/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:C368A1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 003/2024 – PREGÃO ELETRONICO 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, SENDO EM AMBIENTE NUVEM (DATA CENTER EXTERNO), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO, PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020. **1º ADITIVO: CONTRATADO:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 71.000.731/0001-85. VIGÊNCIA: 19/04/2025 À 19/04/2026. VALOR R$ 229.665,30.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:99C5A886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90015/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 15/04/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de março de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C3C9AB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90014/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo **o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O PERÍODO**

DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 14/04/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:320C64B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE TIPO C E LEITE UHT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 878.211.256-87, inscrita no CNPJ sob o nº 04.133.074/0001-57. **VALOR ESTIMADO:** R$ 300.980,00 (trezentos mil, novecentos e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 28/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/03/2025 a 28/03/2026.
Borda da Mata – MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:994710C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 878.211.256-87. Perfazendo o valor total de R$ 300.980,00 (trezentos mil, novecentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 300.980,00 (trezentos mil, novecentos e oitenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 048/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE TIPO C E LEITE UHT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**
Borda da Mata/MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 048/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:34B2496F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 118/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 118/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA 2 (dois) MENORES, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL 5001682-41.2022.8.13.0083. **CONTRATADA: CASA LAR TIA OLGUINHA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.526.042/0001-59. Aditivo de mais 6 meses e Reajuste de acordo com IPCA, com novo valor de R$ 2.149,14 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos), com vigência e execução de 01 de abril de 2025 a 01 de outubro de 2025**. DATA DE ASSINATURA:** 28 de março de 2025.

Borda da Mata/MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:1EC2A634

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 017/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO CONSISTENTE NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL NO SUPORTE CONTÁBIL

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/04/2025 ao dia 03/04/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **"*Contratação de empresa para prestação de serviços técnico consistente na assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional no suporte contábil na Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG)*"** .A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas junto com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 28 de março de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:7D7CBF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED. **EMPRESA REGISTRADA:** EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99. **VALOR ESTIMADO:** R$ 135.211,50 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos). **.**

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/03/2025 a 28/03/2026.
Borda da Mata – MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:2920E634

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED. **EMPRESA REGISTRADA:** LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.665/0001-90. **VALOR ESTIMADO:** R$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 28/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/03/2025 a 28/03/2026.
Borda da Mata – MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:C3A4A0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRI. Perfazendo o valor total de R$ 135.211,50 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos). LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 200.641,50 (duzentos mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 010/25, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED.**
Borda da Mata/MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 010/25 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:93BF384B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 009/2025 Processo Licitatório nº 053/2025 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO BAIRRO HORIZONTE AZUL, DE PROPRIEDADE DO SENHOR JÚLIO CESAR SILVA ROSA VISANDO A INSTALAÇÃO DA EMPRESA TELE PERFORMACE - TLP – Locador: JÚLIO CESAR SILVA ROSA, portador do CPF: 062.068.766-59, identidade nº 33.324.285-3 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Coronel Francisco Braz, nº334, Centro, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, no valor global do contrato de R$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), sendo o valor de R$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) mês. Brazópolis, 28/03/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025 – Inexigibilidade nº 009/2025 Processo Licitatório nº 053/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO BAIRRO HORIZONTE AZUL, DE PROPRIEDADE DO SENHOR JÚLIO CESAR SILVA ROSA VISANDO A INSTALAÇÃO DA EMPRESA TELE PERFORMACE - TLP – Locador: JÚLIO CESAR SILVA ROSA, portador do CPF: 062.068.766-59, identidade nº 33.324.285-3 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Coronel Francisco Braz, nº334, Centro, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, no valor global do contrato é de R$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), sendo o valor de R$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) mês – Vigência: 01/04/2025 a 01/02/2026 – Assinado em 28/03/2025. Brazópolis, 28/03/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3C422975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 014/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 077/2025**, **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos, papelaria, expediente e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **10/04/2025** às **13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 28 de março de 2025,

DARCY CABRAL JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:F0484BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 015/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 078/2025**, **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de contêineres para armazenamento de lixo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Caiana-MG..** A sessão pública será realizada dia **11/04/2025** às **13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 28 de março de 2025,

DARCY CABRAL JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:68CA58E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 016/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 079/2025**, **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **15/04/2025** às **13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 28 de março de 2025,

DARCY CABRAL JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:4CD5DB26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 324/2020 – DISPENSA Nº 003/2020 – Objeto: Locação de imóvel situada na Rua João Moreira Salles, nº 32 para funcionamento de diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cambuí. Contrato Nº 076/2020. Vigência: 26/03/2026. CONTRATADO: FACCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:DB70DC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 223/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria n.º 019/2025, que nomeia o Sr. Sebastião Mário de Moura, ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria de Administração e Fazenda, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 28 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:05C680D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 224/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. *Sebastião Mário de Moura*, portador do CPF n.º 353.381.486-68, do Cargo de Secretário de Administração e Fazenda, de provimento em Comissão, a partir de 31.03.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 28 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C850BCBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

RETIFICAÇÃO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL
IV TERMO ADITIVO ao contrato N°056/2024 - PAL N°033/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 033/2024. **Empresa: FAST INTERNET E INFORMÁTICA LTDA**. Valor total de **R$ 3.312,00(Três mil e trezentos e doze reias)**.
Cambuquira, 28 de março de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:6639EAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PAL N° 033/2021 – Pregão Eletrônico n° 010/2021. Fica rescindido unilateralmente, a partir desta data o contrato firmado com a empresa **7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE**; Verificação da capacidade e disponibilidade orçamentária e objetivando o interesse público. *Secretária Municipal de Saúde: Arnaldo Afonso Medeiros*
Cambuquira, 28 de março de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:991A50D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PAL N° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 010/2024. Fica rescindido unilateralmente, a partir desta data o contrato firmado com a empresa **7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE**; Verificação da capacidade e disponibilidade orçamentária e objetivando o interesse público. *Secretária Municipal de Saúde: Arnaldo Afonso Medeiros*
Cambuquira, 28 de março de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:351CC8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 28 03 2025

PAL 058/2025 – Dispensa Eletrônica 024/2025 – **LETREIROS** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de letreiros, incluindo arte gráfica, instalação e manutenção periódica a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.. Data para apresentação das propostas, até: 04.04.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

PAL 061/2025 - Inexigibilidade 008/2025 – **CREDENCIAMENTO** - para prestação de serviços de atendimento de equoterapia nos pacientes do município. Buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com ou sem deficiências, utilizando o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar das áreas de saúde, educação e equitação. Credenciamento: de 31/03/2025 a 18/04/2025, podendo se credenciar ainda a qualquer tempo posterior aos quinze dias iniciais.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO –
Secretaria Municipal de Saúde

RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Cambuquira, 28/03/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:D474B3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE ADITIVOS
I TERMO ADITIVO ao Contrato n° 64/2024 - PAL n°053/2024 – Pregão Eletrônico n° 20/2024 que teve como objeto a reforma do campo de futebol da cidade. Justificativa: "Durante a execução do contrato, surgiram intercorrências técnicas relacionadas ao plantio da grama, ocasionando atrasos superiores ao previsto. Diante disso, torna-se necessária a prorrogação do contrato para garantir a conclusão adequada da obra". Empresa: Quatror CF Ltda. Engenheiro Responsável: Sr. Rodrigo França Silva inscrito no CREA/MG 233804/D.

CAMBUQUIRA - MG, 28 de março de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:A862F5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA ELETRÔNICA 025/2025 PAL 059/2025

Dispensa Eletrônica 025/2025 PAL 059/2025 - Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar paredes e portas de drywall, a fim de redistribuir salas de recepção e consultas no Centro de Cardiologia e Pilates e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentação das propostas até o dia 04/04/2025 às 09h:59min.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:D384E17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO CANCELAMENTO DE EDITAL CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 137/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ATIVIDADES E ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, MÉDIA COMPLEXIDADE, ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (HOSPITAL MUNICIPAL), ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO MEIO- MG. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio comunica o cancelamento do Edital do credenciamento nº 09/2025, referente ao processo 137/2025, em razão da identificação de falha no quantitativo dos itens descritos no referido documento. A decisão visa garantir a transparência e a correção dos dados apresentados, assegurando a lisura do certame. Um novo edital será publicado oportunamente, com as devidas correções. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato na Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura, ou pelo telefone: (35) 08008571319. CAMPO DO MEIO, 28 de Março de 2025.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F0C59A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 023/2025 - Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Registro de Preços nº 008/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Data de Julgamento: 11/04/2025 às 9h00min.

Edital disponível em: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:96D83C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 1.706/2025

DECRETO Nº. 1.706, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação – CMH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando as determinações da Lei Municipal nº. 1.320, de 10 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação – CMH, os seguintes membros:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
João Paulo Brinati - Titular;
Tassyana Garcia de Freitas Brum - Suplente.

II - Representantes das Secretaria Municipais de Administração ou de Fazenda:
Alexsandro Ferreira Martins - Titular**;**
Bruno Martins Gomes - Suplente.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Ronaldo Miranda - Titular;
Leandro Gomes Sampaio - Suplente.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Michele Olímpio Moreira – Titular;
Vera Lúcia Mendes de Paiva – Titular.

§ 1º Representantes da Sociedade Civil:

I - Representantes de movimentos populares de moradia:
Geraldo Felisberto da Silva - Titular;
Rafaela Vitória Dias Bento - Suplente;
Sebastiana Aparecida Santos Barbosa - Titular;
Juliana Vicente de Aguiar Machado - Suplente.

II - Representantes de moradores da área urbana:
Maria Aparecida Marques Alves - Titular;
Eva Maria Sampaio - Suplente.

III - Representantes de moradores da área rural:
Adriana Rosa Brum - Titular;
Ana Maria Souza - Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse, permitida uma recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de janeiro de 2025.

Caparaó, 31 de março de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:EF3D64A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 1.707/2025

DECRETO Nº. 1.707, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando as determinações da Lei Municipal nº. 1.420, de 09 de março de 2022, bem como as informações advindas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via Memorando nº. 154/2025-1Doc,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes membros:

§ 1º Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Míriam Ferreira Guedes - Titular;
II - Ana Paula Nogueira Chagas - Suplente.

§ 2º Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

I - Michele Olímpio Moreira - Titular;
II - Vera Lúcia Mendes de Paiva - Suplente.

§ 3º Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Alexandre Pereira Nunes - Titular;
II - Greice Mateus da Costa - Suplente.

§ 4º Representantes das Secretarias Municipais de Agricultura ou de Esportes:

I - Sócrates Ferreira Custódio - Titular;
II - Décio Gadiola Rodrigues de Figueiredo - Suplente.

§ 5º Representantes dos usuários ou de organização de usuários de assistência social:

I - Maria Aparecida Marques Alves - Titular;
II - Eva Maria Sampaio - Suplente;
III - Adriana Rosa Brum - Titular;
IV - Ana Maria Souza - Suplente.

§ 6º Representantes de entidades de atendimento ou organizações de assistência social:

I - Geraldo Felisberto da Silva - Titular;
II - Rafaela Vitória Dias Bento - Suplente.

§ 7º Representantes de trabalhadores do setor:

I - Juliana Vicente de Aguiar Machado - Titular;
II - Sebastiana Aparecida Santos Barbosa - Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse, permitida uma recondução com a integralidade dos membros.

Art. 3º A eleição para a Diretoria do CMAS observará o princípio da alternância entre governo e sociedade civil, sendo vedada a reeleição de um mesmo segmento para o mandato subsequente.

Art. 4º Ficam revogados:

I - o Decreto Municipal nº. 1.515, de 17 de fevereiro de 2023;
II - o Decreto Municipal nº. 1.645, de 25 de junho de 2024;
II - o Decreto Municipal nº. 1.669, de 19 de agosto de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Caparaó, 31 de março de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:B4785001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 036/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2025
ADJUDICAÇÃO: 28/03/2025
HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ATACADO LIMPEL MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.955.733/0001-34, **SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.327.912/0001-59, **WIL SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.564.681/0001-38.
VALOR GLOBAL: R$ 883.753,06 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais, seis centavos).
VIGÊNCIA: 28/03/2025 à 28/03/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:E67307BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 034/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2025
ADJUDICAÇÃO: 28/03/2025
HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60.
VALOR GLOBAL: R$ 245.600,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 28/03/2025 à 28/03/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:9DF827BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 380/2025

PORTARIA Nº. 380, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Prorroga o prazo de licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal, concedida pela Portaria nº. 141, de 8 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó), e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolizado na data de 28/3/2025 sob o número 250/2025-1Doc, solicitando a prorrogação da concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de mais 2 (dois) anos;

E CONSIDERANDO, por fim, a informação advinda da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó, quanto à anuência pela referida licença,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos e com fulcro nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 007, de 2015, a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida à servidora efetiva a **Danúbia Viana Ferreira** (MaSP: 374; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais), concedida pela Portaria nº. 141, de 8 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 3 de abril de 2025.

Caparaó, 31 de março de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:0D749559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025,** Processo Licitatório Nº 128/2024, Pregão Eletrônico N° 062/2024. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos de saúde / leites especiais e fraldas descartáveis, para atender as demandas das Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **FORNECEDORES REGISTRADOS: ALFALAGOS LTDA,** CNPJ: 05.194.502/0001-14; **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA,** CNPJ: 44.838.265/0001-39; **F A FLY UTILIDADES LTDA,** CNPJ: 51.651.372/0001-19; **M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 03.402.979/0001-12; **MG2 NUTRICAO LTDA,** CNPJ: 39.935.073/0001-00; **TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** CNPJ: 49.823.063/0001-37; **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 05.593.067/0001-09. **Data da assinatura:** 18 de março de 2025. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 18 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5F72B784

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 047/2025**. **Processo Licitatório Nº 021/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 007/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de refletores nas quadras esportivas municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: RAMON DE SOUZA PEREIRA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 35.752.150/0001-36**, pelo valor total de **R$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais). Vigência:** 24/03/2025 a 24/06/2025**. Data da assinatura do contrato:** 24/03/2025. Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BE930CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2025

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, a Dispensa Presencial nº 007/2025, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL, PARA ATENDER À COORDENADORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.** Recebimento das Propostas até o dia 04/04/2025 às 09:00 hs. Início da sessão: 09:01 hs do dia 04/04/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Chiador – MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:73AD0076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

ERRATA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTRATURNO ESCOLAR. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL PACTUADO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL.

O Pregoeiro do Município de Chiador – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente **ERRATA**, que, houve mudança na data de abertura da sessão pública para análise de documentações e propostas. Conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 14:00 hs do dia 27/03/2025, às 14:00 hs do dia 11/04/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11:01 hs do dia 11/04/2025.

Leia-se:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 14:00 hs do dia 31/03/2025, às 14:00 hs do dia 15/04/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:01 hs do dia 15/04/2025.

As demais cláusulas do Edital que não foram modificadas por este instrumento, permanecem especificadas e válidas.

Chiador – MG, 28/03/2025.

Assinado no Original
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:525EADEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 032/2025 – Modalidade Dispensa nº 009/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Manutenção em Ar Condicionado, Geladeira e Câmara Fria, para atender solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Obras. Contratada: Empresa ANDRE MARTINEZ SANCHES 07687748611, inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.327/0001-95. Valor: R$ 19.464,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 28 de Março de 2025.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:9FFBFF95

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025. Processo Licitatório Nº 031/2025 – Adesão à Registro de Preço Externo nº 002/2025. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E A EMPRESA ALFALAGOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor estimando de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência: 28/03/2025 à 27/03/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ALFALAGOS LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:FBBAC764

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 088/2024. Processo Licitatório Nº 165/2024 – Concorrência Nº 008/2024. Tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Pavimentação em Asfalto CBUQ em trecho da Estrada Rural do Bairro Posses, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico/financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 395.875,69 (Trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 03/04/2025 à 01/08/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:301EAF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00070-2

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00070-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ERVÁLIA (MG), NA FORMA COMO SEGUE:

O **BANCO DO BRASIL S.A**., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote
B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no
CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Municípios Minas Gerais Oeste (MG), prefixo 7633-3, localizada na Cidade de Belo Horizonte (MG), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pela Sra. Michelli Nitzsche Fogaça, brasileira, bancária, residente em Belo Horizonte (MG), portadora da carteira de identidade nr. 372228069, emitida por SSP SP, inscrita no CPF sob o nr. 192.441.048-65, doravante denominado **"FINANCIADOR"**; e o **MUNICÍPIO DE ERVÁLIA (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, CEP 36.555-000, Ervália (MG), inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor José Mauro Godinho, brasileiro, residente em Ervália (MG), portador da carteira de identidade nº MG-1421608, emitida por SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 327.701.546-72, ao final assinado;
RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO
O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) e dos exercícios subsequentes, do Município de Ervália (MG), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 2.391, de 27/01/2025 o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.
PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em:
a) itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR;**
b) despesas correntes do **FINANCIADO**, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO**
Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO**, em 01 (uma) parcela, a saber:
a) R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) até 30/12/2025.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 27.962-5, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência Ervália (MG), prefixo 2044-3, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.
PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do caput desta cláusula poderão ser prorrogadas, inclusive após o vencimento do prazo estipulado, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses, mediante solicitação formal, sem necessidade de aditamento contratual.
PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGULARIDADE E ADIMPLÊNCIA

O **FINANCIADO** apresentou, no ato da assinatura do presente instrumento, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais – CAUC, disponibilizado no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, cuja validade foi aferida por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I – Obrigações de Adimplência

Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias

Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV – Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeita a apresentação, pelo FINANCIADO, dos seguintes documentos e condições:

solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**;

apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do FINANCIADO ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços. O **FINANCIADO** fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.

apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente. O **FINANCIADO** fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso**, o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR**, mediante autorização formal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

prestar ao **FINANCIADOR**, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;

deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e

aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pedidos de desembolso poderão ser acatados pelo

FINANCIADOR até a data limite prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO**. A efetivação do desembolso será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido desde que cumpridas as condicionantes previstas no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 8,10% (oito inteiros e dez centésimos por cento) ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO:**

a) a tarifa de contratação de operação de crédito, de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Valor e**

Objeto do Contrato;

b) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, se dará da seguinte forma:

I. até o 20º mês conforme fórmula a seguir:

Tarifa = Saldo a ser liquidado/amortizado x ((1 + CDI) x (1+ sobretaxa) -1)

CDI = Taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários vigente na data de liquidação/amortização.

Sobretaxa = Definida na Clausula Encargos Financeiros.

II. a partir do 21º mês até o vencimento da operação, 2% sobre o valor do Contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**.

a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**; e

eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito

aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO **–** A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 4 (quatro) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 40 (quarenta) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de setembro de 2025 e as demais todo dia 10 (dez) de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/08/2025, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Encargos Financeiros**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 10/12/2028, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARAGRÁFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada na **Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARAGRÁFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO OITAVO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao **FINANCIADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**, só o fazendo com a anuência do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA OITAVA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 73.144-7, mantida na agência 2044-3, ou na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas do **FINANCIADO** no Banco do Brasil S.A., os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

CLÁUSULA NONA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **FINANCIADO**, cabendo ao **FINANCIADOR** a análise da documentação apresentada, se de seu interesse;

o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR**, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR**;

apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção(ões) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, e desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR,** com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada digitalmente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste

Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no *caput* desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO,** por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste **CONTRATO**;

juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o **FINANCIADO**:

não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na **Cláusula Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento**;

não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na **Cláusula**

Comprovação de Aplicação de Recursos;

aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato;**

d) em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do **FINANCIADO** ou que possam causar prejuízo à imagem do

FINANCIADOR no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras

e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.
PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO
FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de Ervália, Estado de Minas Gerais, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.
E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Financiador:

_____
BANCO DO BRASIL S.A.

Financiado:

_____
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA (MG)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:C8B3B63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 066/2025 – P.E Nº 004/2025*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Registro de Preços nº 003/2025, com abertura para o dia 09/04/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

CAROLINA VENTURA DOS SANTOS –
Secretária de Saúde Municipal.
28/03/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:378F2CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 10/04/2025 às 09H00MIN, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 009/2025 para **registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação para o atendimento à demanda das secretarias municipais**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido na plataforma https://licitar.digital/ no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 99805 3769.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:96F53623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 046/2025 –Inexigibilidade Nº. 006/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com IDEZIR FRANCISCA DE CARVALHO. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Rua Maria Inês, 15 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado ao funcionamento do Centro Administrativo, visando atender a demanda por salas administrativas. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 25.03.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:AA74FA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 048/2025 - Edital Nº 014/2025, Pregão Eletrônico Nº 013/2025, Registro de Preços Nº 006/2025. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a para a aquisição de suplementos nutricionais para pacientes pós-cirurgia bariátrica, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento, 10.04.2025, às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 28.03.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:DAB6A680

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO-PRC Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 025/2025 - Edital Nº 011/2025, Pregão Eletrônico Nº 010/2025, Registro de Preços Nº 005/2025. Torna público a revogação do edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a para a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 28.03.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:82546E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 049/2025 - Edital Nº 015/2025, Pregão Eletrônico Nº 014/2025, Registro de Preços Nº 007/2025. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição de massa asfáltica em CBUQ, na faixa C, emulsão asfáltica RRIC e massa asfáltica para reparos, com fornecimento de forma eventual e parcelada, para a aplicação e reparos nas vias pavimentadas da área territorial do município de Ibitiúra de Minas/MG, conforme necessidade da administração pública do município, necessários para recuperação do pavimento asfáltico de vias públicas diversas, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento, 10.04.2025, às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 28.03.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:937B3205

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 050/2025 –Dispensa Nº. 027/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇO, com a empresa 60.072.689 ANA CAROLINE BORGES. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de ovos de Páscoa que serão distribuídos para os alunos da E.M. "Prof. Eunice Eubides de Carvalho Monteiro", Creche Municipal "São José" e Projeto "Crescer e Aprender", em comemoração à Páscoa 2025, conforme quantidades e exigências estabelecidas na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 28.03.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:6B723B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 035/2022

Extrato de Termo aditivo de contrato: 4ºAditivo;
Contrato nº035/2022.
Processo nº 063/2022.
Contratado (a): Cemig Distribuição S/A, CNPJ 06.981.180/0001-16.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 29 de março de 2026.
Lagoa Formosa 28 de março de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:97AA7CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 047/2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 3º Aditivo;
Contrato nº 047/2023.
PROCESSO: 061/2023, Dispensa 010/2023.
Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.
O novo prazo de vigência passa a ser: 30 de março de 2026
Lagoa Formosa-MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:53685A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 104/2024

Extrato de Termo aditivos de contratos: 2ºAditivo;
Contrato nº104/2024.
PROCESSO: 093/2023, Pregão 093/2023.
Contratado: Figueroa Gomes Comercial LTDA.
Vigência prorrogada até 30 de setembro de 2025.
Lagoa Formosa MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:11ED5B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 041/2022

Extrato de Termo aditivos de contratos: 7ºAditivo;
Contrato nº041/2022.
PROCESSO: 062/2022, Pregão 033/2022.
Contratado: Trivale Instituição de Pagamento LTDA

Vigência prorrogada até 30 de junho de 2025.

Lagoa Formosa-MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:F37AADE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITVO 125/2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 4ºAditivo;
Contrato nº125/2023.
PROCESSO: 019/2023, Pregão Eletrônico 008/2023.
Contratado: CELSO MACHADO DE LIMA & CIA LTDA
O valor deste aditivo de quantidade foi de: R$ 87.923,00
Lagoa Formosa MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:F9CDFE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Dispensa nº 005/2025 - Processo de Licitação nº 020/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para licitação de aparelhos concentradores de oxigênio e recargas de oxigênio medicinal, para uso na oxigeno terapia domiciliar. **Em favor de Air Liquide Brasil Ltda,** CNPJ: **00.331.788/0093-37, valor global de** R$ 38.670,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais).
Lagoa Formosa, 28 de março de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:5ECB4ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
LEILÃO 002/2025

LEILÃO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO 002/2025
OBJETO: Outorga de Permissão, objetivando a exploração de Quiosques (Quiosque 2, 4 e 5), junto a Praça Nossa Senhora da Piedade, com manutenção de toda a área do complexo (no estado em que se encontram), do Município de Lagoa Formosa/MG.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
REALIZAÇÃO: dia 24 de abril de 2025, às 09:00hrs, na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro.
Lagoa Formosa- MG, 28 de março de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:53A9BC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Dispensa nº 006/2025 - Processo de Licitação nº 022/2025, tendo como objeto: Aquisição de Dietas Enterais para atender a pacientes do município de Lagoa Formosa, em decorrência de decisão judicial.**Em favor de Higor Silva Canedo,** CNPJ: **28.915.430/0001-52, valor global de R$ 21.171,00** (vinte e um mil, cento e setenta e um reais).
Lagoa Formosa, 28 de março de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:FC129028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 PROCESSO Nº 025/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tendo em vista o atendimento ao Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 131/2025 recebido pelo Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, na data de 27/03/2025 às 17h14min, referente ao Processo Licitatório em epígrafe;
Diante do entendimento do TCEMG, constatou o seguinte:
"Identificou-se, em análise nesta data, após detecção eletrônica, que no processo licitatório em epígrafe objetiva-se o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material de informática de marcas e modelos específicos, sem que fosse detectada no Edital a correspondente justificativa".
Dos indícios de direcionamento
"Constatou-se que, em diversos itens do instrumento licitatório, foram inseridas especificações que limitam o objeto licitado a marcas/fornecedores específicos".
"A indicação de marcas ou modelos como referência contendo uma descrição extremamente detalhada pode dificultar a participação de marcas/modelos similares, uma vez que não se sabe os parâmetros que seriam aceitáveis para que outros produtos possam ser aceitos como similares, resultando em potencial prejuízo à competitividade do certame".
Entendo como necessária o cancelamento do certame em questão, tendo em vista o prazo exíguo para a devida justificativa/ou novo descritivo do item da Secretaria requisitante neste processo e baseada nos Princípios da Legalidade e da Segurança Jurídica.
Ato contínuo, encaminho os autos a autoridade competente para deliberação da decisão.
Lassance MG, 28 de março de 2025.

SAVIELL ALMEIDA MACEDO
Pregoeiro Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

A Administração Municipal de Lassance, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/2021, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2025**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**

E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tendo em vista que, após solicitação de cancelamento do certame pelo pregoeiro, em virtude de análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com especificações do orgão - Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO, onde nos itens 54, 55, 56, 57 e 58, 88, 129, 130 e 131, 161, 162, 163, 164, 165, 178, 179, 154, 155, 156, 157, 158 e 159 Constatou-se que, foram inseridas especificações que limitam o objeto licitado a marcas/fornecedores específicos.
Desta forma, a Administração Pública providenciará a publicação de novo edital, com a devida retificação dos itens mencionados.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lassance, 28 de março de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F3278871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO- PROCESSO 105/2024- DISPENSA 034/2024- CONTRATO 023/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 – DISPENSA Nº 034/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede Rua Gastão Maia, n° 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu contrato de consórcio público, pela Presidente, **Sra. Rodinei Antônio do Nascimento**, inscrita no CPF (MF) sob nº. 078.215.296-13, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no artigo 124, I, "b" e art. 125 da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do valor contratual conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$18.164,41 (dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavo). Sendo acrescida a porcentagem de 25% no valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo **quantitativo** tem como justificativa para a continuidade na prestação do serviço de destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados no município até o aterro sanitário licenciado, visto que o valor inicial estimado não foi o suficiente até o final da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 19 de março de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

RODINEI ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Consórcio Regional de Saneamento Básico -CONSANE
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

2)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5715C4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 6ª TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 029/2024 Concorrência Eletrônica nº 001/2024 Processo Licitatório Nº 013/2024 – Objeto: Prestação de Serviços de execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Parte da Av. Ecológica no MUNICÍPIO DE MACHACALIS conforme Contrato de Repasse nº 1087626-81 SICONV 944613/2023 Celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG. Contratado: NOVA MOREIRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 33.072.278/0001-23. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 21 de março a 21 de junho de 2025. Machacalis 20 de fevereiro de 2025 –

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:0F81D529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.765, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ACRESCE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ (AEDI), NO ART. 1º, DA LEI N.º 1.754, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescida a Associação Educacional Disciplinar de Itajubá (AEDI) entre as entidades a serem contempladas com recursos de subvenção social no Exercício de 2025.

Art. 2º - O Item 05, no art. 1º da Lei n.º 1.754, de 06 de dezembro de 2024 passa a viger com a seguinte redação:

05 - Associação Educacional Disciplinar de Itajubá .....R$100.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9E0C3C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, ORIUNDA DA DISPENSA Nº 178/2021, PROCESSO Nº 0497/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME PELA AMM.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste contratual do contrato de adesão ao diário oficial dos municípios mineiros. O ajuste no valor da mensalidade passando de R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais), para R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais) a partir de 01/01/2025, conforme portaria de nº 02 de 06 de agosto de 2024.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6B47336E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 034/2022, PROCESSO Nº 045/2022 – DISPENSA Nº 028/2022**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: AMILTON FALEIRO DOS SANTOS

Objeto Contratual: locação de um imóvel, para fins não residenciais, composto de 01 galpão de 323,85 m² de área territorial 290,38 m² de área edificada. Localizada na AV. Santos Dumont, nº 2.250 – Vila Suzana – Mateus Leme.

Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 02/05/2025, com término 01/05/2026.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:8A65D683

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 034/2022, PROCESSO Nº 045/2022 – DISPENSA Nº 028/2022**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: AMILTON FALEIRO DOS SANTOS

Objeto Contratual: locação de um imóvel, para fins não residenciais, composto de 01 galpão de 323,85 m² de área territorial 290,38 m² de área edificada. Localizada na AV. Santos Dumont, nº 2.250 – Vila Suzana – Mateus Leme.

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste anual do contrato, conforme CI da Secretária de Saúde. **O valor mensal do aluguel passará de 3.704,60 (três mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos) para R$ 3.924,27 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) conforme IPCA acumulado de 02/2024 a 02/2025 com índice de 5,929610 %.**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:3AC0DE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O secretário municipal de obras, Luciano Diniz Cunha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 5/2025, Processo Administrativo nº 10/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EMULSAO ASFALTICA RL1C PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE SE TORNA NECESSARIA PARA A CONTINUIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA NO TANGE A CONFECCAO DE MASSA ASFALTICA PARA REALIZAR PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS VIAS DO MUNICIPIO E BEM COMO A REALIZACAO DE TAPABURACOS. Fornecedor:EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - 04.420.916/0006-66 admbh@emamasfaltos.com.br - (31) 98475-6067 - valor total homologado R$2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais).Mateus Leme, 28 de Março de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:99E807A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.381.389/0001-50.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 10/05/2025, com término em 09/05/2026, conforme CI nº 105/2025 da Secretaria de Saúde, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:CC727BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.381.389/0001-50.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a REAJUSTE do referido contrato conforme CI nº 105/2025 da Secretaria de Saúde, anexada aos autos.

Descrição Marca	Preço Registrado ATUAL VALOR	Preço Registrado ATUALIZADO VALOR
Customização	R$ 1,00	R$ 1,06
Licença de uso do sistema integrado	R$ 13.000,00	R$ 13.770,85
Migração de dados/treinamento	R$ 3.500,00	R$ 3.707,54

Conforme IPCA acumulado de 02/2024 a 02/2025 com índice de 5,929610 %.

Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 65, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9C97AC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2024
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 23/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: TRANSPORTADORA TONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.877.549/0001-08

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATRAVES DE DISPENSA EMERGENCIAL CONFORME ART. 75 VIII, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência do contrato, conforme CI da Secretaria de Obras, anexada aos autos. **Fica renovada vigência do referido contrato pelo período de 03 (três) meses a partir de 24/03/2025 com vencimento em 23/06/2025;**

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2D919B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2024**
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 23/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: JOSE ELIAS DOS PASSOS, inscrito no CNPJ sob nº 09.131.659/0001-51.

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATRAVES DE DISPENSA EMERGENCIAL CONFORME ART. 75 VIII, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência do contrato, conforme CI da Secretaria de Obras, anexada aos autos. **Fica renovada vigência do referido contrato pelo período de 03 (três) meses a partir de 24/03/2025 com vencimento em 23/06/2025;**

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:30DE930D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGAÇÃO

A secretaria municipal de educação, Fatima Aparecida Gaia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 2/2025, Processo Administrativo nº 4/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CARNES BOVINA FRANGO E SUINA COM A TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO IQF LINGUICA PEIXES POLPA DE FRUTA MUCARELA E IOGURTE DESTINADO AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Fornecedor:NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 13.656.358/0001-19 ntbcomercial@uol.com.br - (11) 3949-8270 - valor homologado: R$7.719.440,00

Mateus Leme, 28 de março de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:447F2CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 015/2025
Objeto: Registro de preço para possível contratação de empresa especializada no fornecimento *de uniformes*, que serão usados pelos servidores de todos os setores da Administração da Prefeitura de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516

ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 11/04/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:C4E2EE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de Serviços de Limpeza Urbana para atender a demanda do departamento Municipal de Obras.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 14/04/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:544FBC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EDITAL 003/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA

EDITAL 003/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de Mirai, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei nº 1.858, de 14 de setembro de 2022 e do Decreto n° 102, de 14 de setembro de 2022.

DISPOSIÇÕES INICIAIS
O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Mirai será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas.

Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);
Homologação dos candidatos habilitados;
Prova escrita;
Publicação dos Resultados Preliminares;
Recursos quanto ao resultado preliminar;
Homologação do Resultado Final;
Escolha pelo executivo de até 03 (três) candidatos de cada escola para participarem do processo de consulta popular;
Consulta popular;
Designação para a função;
Assinatura do Termo de Compromisso.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link através do sítio oficial do Município: http://www.mirai.mg.gov.br/site/.
A elaboração e aplicação da prova escrita se dará por meio da Secretaria Municipal de Educação por comissão própria, conforme portaria.

DOS REQUISITOS

Ter graduação na área da educação;
Comprovar no mínimo 02 (dois) anos de exercício na área da educação na rede municipal de Miraí;
Não estar afastado por licença médica;
Apresentar Currículo (anexo III);
Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;
Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;
Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores;
Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;

2.2 Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.

2.3 Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.2 A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" (Anexo III) e juntada de documentos, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.2.1. As inscrições serão realizadas nos dias **02, 03 e 04 de abril de 2025, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h**, junto a Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Tenente Leopoldino, 128, Centro, Miraí.
3.2.2 O Requerimento de inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 003/2025
UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando)
NOME – (nome completo)

3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações constantes no "Requerimento de inscrição" (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Miraí de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Miraí será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
PRIMEIRA ETAPA (PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA)
Esta etapa consistirá na realização de prova objetiva de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta e uma prova discursiva de cunho dissertativo-argumentativo sobre tema afim, com duração de 04 (quatro) horas no total.
Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;
Cada questão objetiva valerá 2,0 (dois) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 80,0 (oitenta pontos);
Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do candidato.
Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;
Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total das questões objetivas e, consequentemente, não será corrigida sua prova discursiva;
A prova discursiva que valerá 20 (vinte) pontos, consistirá numa REDAÇÃO, no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR a ser determinado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno e, deverá ter no mínimo (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.
Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os mesmos critérios de avaliação definidos para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2020, disponibilizados no Portal do Inep, no endereço <http://portal.inep.gov.br/enem>, e na Cartilha de Redação do Enem 2020.

Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO ;
Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para a escrita da redação, sob risco desclassificação do candidato;
A nota final da prova de conhecimentos específicos será obtida pela seguinte fórmula: NOTA DAS QUESTÕES OBJETIVAS + NOTA DA PRODUÇÃO TEXTUAL;
Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.
Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.
As provas terão duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no **dia 04 de maio de 2025, no horário das 08h30min às 12h30min ,** na Escola Municipal Dr. Justino Pereira, localizado na Rua Tenente Leopoldino, 128, Centro, Miraí.
Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.
5.1.16 O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:
Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
Planejamento e organização do trabalho escolar;
Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
Gestão democrática e participativa;
Gestão de pessoas e interrelacionais;
Gestão pedagógica;
Gestão administrativa e financeira da escola;
Língua Portuguesa – Interpretação de Texto;
Noções básicas de informatica.

O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, no sítio da Prefeitura Municipal de Miraí, http://www.mirai.mg.gov.br/site/
Será considerado(a) aprovado(a) para a SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 50% (cinquenta) de rendimento tanto na prova objetiva como na REDAÇÃO.
A lista de aprovados homologada e do edital de convocação para a SEGUNDA ETAPA será divulgado pelo sítio oficial da prefeitura municipal de Mirai, http://www.mirai.mg.gov.br/site/, conforme o Cronograma.5.1.20 Conforme o Decreto nº 102, de 14 de setembro de 2022, "caberá ao executivo escolher até três candidatos para participarem do processo de escolha popular", sendo assim, a lista tríplice será divulgada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mirai, http://www.mirai.mg.gov.br/site/, conforme o Cronograma.
O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.

SEGUNDA ETAPA (DA ELEIÇÃO)

Os candidatos indicados na lista tríplice serão submetidos ao processo eleitoral nas condições estabelecidas por esse edital.

Para organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral será constituída uma Comissão de eleições diretas para diretores escolares.
Os candidatos indicados serão organizados em uma lista para a votação.
Terão direito a voto no processo de Escolha Democrática de Diretores para as escolas municipais de Miraí:
Todos os profissionais – efetivos e contratados – devidamente lotados e atuando na escola no ano de realização das eleições;
Os alunos maiores de dezesseis anos de idade;
Os pais de alunos com idade inferior a dezesseis anos de idade. Em caso de mais de um aluno matriculado na escola, será contabilizado apenas 1 (um) voto.
A assembleia será registrada por ATA e assinatura dos participantes.
Apuração e divulgação imediata dos resultados preliminares pela Comissão após o encerramento das votações.
Recebida a Ata homologada pela comissão, a SME, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.
No caso de empate da votação, o candidato que tiver a maior idade será considerado eleito.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor e estarão disponíveis no sítio da Prefeitura Municipal de Miraí, http://www.mirai.mg.gov.br/site/ .
No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IV).
O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Miraí, 25 de março de 2025.

MARIA IZABEL ROSSI VERNIER MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA PERÍODO/DATA
Publicação do Edital -25 de março 2025
Período de Inscrição - 02, 03 e 04 de abril de 2025
Realização da Prova de Conhecimentos (objetiva e discursiva) - 04 de maio de 2025.
Publicação do Gabarito Preliminar - 05 de maio de 2025.
Recurso do Gabarito Preliminar - 06 de maio de 2025.
Divulgação do Gabarito Oficial -08 de maio de 2025.
Divulgação da Lista Tríplice - 09 de maio de 2025.
Eleição com a participação da comunidade escolar - 29 de maio de 2025.
Resultado da eleição - 29 de maio de 2025.
Homologação da Eleição - 30 de maio de 2025.

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA DIRETOR

E.M. DOUTOR JUSTINO PEREIRA - 01 - DIRETOR 1

E.M. EDMEA CASTELANO LEITE -01 - DIRETOR 1

E.M. NINHO DA AGUIA -01 - DIRETOR 1

E.M. JONES CORDEIRO - 01- DIRETOR 2

E.M. DOM HELVECIO -01 - DIRETOR 1

E.M. SANTA CATARINA - 01- DIRETOR 2

CRECHE CRIANÇA FELIZ - 01 - DIRETOR 1

CRECHE ALTINA TODESCO - 01 - DIRETOR 1

ANEXO III
Requerimento de Inscrição
Dados da Vaga
Unidade Educacional:

Dados Pessoais do Candidato:

Nome:
DN:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
CEP:
Telefone:
E-mail:

Filiação
Pai:
Mãe
Identificação:
Identidade:
Data de Emissão:
CPF:
Título

Formação ( ) Graduação
Instituição:
Curso: Ano:

( ) Pós- Graduação
Instituição:
Curso: Ano:

( ) Pós- Graduação
Instituição:
Curso: Ano:

( ) Pós- Graduação
Instituição:
Curso: Ano:

Experiência Profissional

Gestão escolar nos últimos 02 (dois) anos da publicação deste Edital:
Escola: Tempo: (ano(s))

Gestão escolar (exceto os últimos dois anos):

Escola: Tempo: (ano(s))

Tempo de atuação na rede Municipal de Ensino de Mirai.
Escola: Tempo: (ano(s))

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes ao cargo acima assinalado e demais informações contidas no Edital nº 003/2025 desta Secretaria Municipal de Educação.
Miraí, de de 2025.

Assinatura do Candidato

- - - - - - -CORTE AQUI - - - - - - - - - - - - -

Recebi a inscrição de , CPF
.

Miraí, de de 2025.

_____
Assinatura do servidor da SME - Miraí

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Eu ,_, matrícula , nomeado (a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/ Centro Municipal de Educação Infantil , em consonância com a **Lei Complementar nº 65 de 30 de abril de 2021**, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias

colegiadas da unidade escolar;
- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Local _____, data _____

_____
Assinatura do Diretor

ANEXO V
MODELO PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o "Processo seletivo para escolha democrática de diretores", constante no Edital n. 003/2025 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico www.mirai.mg.gov.br, e realizado pela SME.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº ....., CPF ....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "Processo seletivo para escolha democrática de diretores" apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.
A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):
.....
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:
.....
.....

....., ...de ..... de 2025.

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:A389C28F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA. CONTRATO nº 0021/2025; OBJETO:CONTRATAÇÃO DO SHOW "XONADÃO DA SANFONA E AMIGOS" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DE SÁBADO DE ALELUIA, EM 19/04/2025, NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 0007 / 2025 Valor Global: R$30.000,00Vigência:27/03/2025Até:27/04/2025. MOEDA/MG,Quinta-feira , 27 de Março de 2025

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:79A24B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 024/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de contratação nº 024/2025.
Modalidade – inexigibilidade nº 007/2025
OBJETO – Contratação de Show da banda "Xonadão da Sanfona e Amigos", para se apresentar no dia 19/04/2025, na festividade do Sábado de Aleluia da cidade de Moeda/MG.
EMPRESA: TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024.
Município de Moeda, 25 de março de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:4C75847A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Processo nº 025/2025, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Materiais gráficos atendendo as necessidades desta Prefeitura, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. A sessão eletrônica se realizará no dia 11/04/2025, às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:1B4D2E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 692 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a contratação temporária e por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da C.R./88 e art. 118, da Lei Orgânica do Município de Oratórios – MG.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de profissionais em caráter temporário, por tempo determinado para atendimento as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que tratam o artigo 37, IX, da C.R./88 e art. 118 da Lei Orgânica Municipal, mediante a celebração de contratos administrativos para exercício da função pública, tão somente, admissão de contratados para suprimento das seguintes hipóteses:

I – Substituição de servidores efetivos em afastamento temporário em gozo de licença doença ou outras licenças do INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.
II – Substituição de servidores efetivos em afastamento decorrente de situação de readaptação/ajustamento de funções para exercer funções mais compatíveis com seu estado de saúde;
III – Substituição de servidores efetivos em afastamento temporário em virtude de cessão a consórcios ou outros entes públicos.
IV – Substituição de servidores efetivos em afastamento temporário em gozo de licenças sem vencimento.
V – Substituição de servidores efetivos em afastamento temporário em gozo de licença maternidade.
VI - Substituição de servidores efetivos em designação, ou seja, que estejam temporariamente ocupando cargo em comissão ou designação para exercício de função gratificada em favor da administração, que não seja compatível ou não possa ser acumulada com o exercício do cargo primitivo.
VII - Substituição de servidores efetivos em afastamento temporário em virtude de licenciamento para o exercício de função de agentes políticos, inclusive para exercício de mandato eletivo.

§ 1º. As contratações de que tratam o *caput* deste artigo terão vigência durante o período em que se fizerem necessárias as substituições, não podendo exceder o prazo máximo de 02 (dois) anos.
§ 2º. Os contratos de que tratam esta lei podem ser rescindidos a qualquer tempo, sem necessidade de prévia justificativa, a bem do interesse público, em caso de término da necessidade que motivou a contratação.
§ 3º. Os contratos poderão ser rescindidos antes do término também, em virtude de comportamento do contratado incompatível com as funções por ele exercidas.
Art. 2º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através de meios eletrônicos, prescindindo de concurso público.

§ 1º Deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de seleção.
§ 2º É vedada a contratação de servidor da administração pública direta ou indireta da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município, bem como de empregado ou servidor de empresa subsidiária ou controlada pelos entes federativos referidos, sendo vedada ainda a contratação de aposentados.
§ 3º. Não será admitida a contratação em acúmulo de funções públicas, sendo admitidas, tão somente, a acumulação de dois vínculos de professor ou de dois vínculos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas ou, ainda, um cargo de professor com outro, técnico ou científico, desde que haja compatibilidade de horário.

Art. 3º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante autorização do Prefeito de Oratórios – MG.

Art. 4º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância idêntica ao valor da remuneração básica do cargo efetivo de que trata a substituição, constante dos planos de carreira ou dos quadros de cargos e vencimentos do serviço público.

Art. 5º. O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

Art. 6º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 7º. Ficam assegurados aos contratados temporários os seguintes direitos:

I - salário mínimo;
II - férias anuais remuneradas;
III - adicional de 1/3 (um terço) de férias;
IV - gratificação natalina;
V - décimo-terceiro salário proporcional;
VI - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno, nos termos da legislação municipal específica;
VII - duração do trabalho normal não superior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
VIII - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
IX - remuneração do serviço extraordinário superior em 50% (cinquenta por cento) à do normal;
X - licença maternidade;
XI - licença paternidade, nos termos assegurados na Constituição da República;
XII - afastamento por motivo de casamento;
XIII - afastamento por motivo de luto.

Art. 8º. O contratado nos termos da presente Lei, deverão exercer as atribuições inerentes à função pública por ele exercida, de acordo com a legislação que reger o cargo efetivo do qual trata a substituição, com todas as vantagens, direitos e obrigações relativos ao cargo, excetuando-se os direitos referentes à contagem de .constantes do Anexo I, que dela faz parte integrante, devendo cumprir a jornada de

trabalho nele prevista, mediante o pagamento da remuneração também estabelecida no referido Anexo.

Art. 9º. O contratado nos termos da presente Lei, deverá atender aos requisitos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal e à exigência mínima de comprovação de:

a) nacionalidade brasileira;
b) gozo dos direitos políticos;
c) regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais, para ambos;
d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, a ser comprovada no ato da contratação, de acordo com prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física ou mental parcial, prevista em regulamentação específica;
f) Habilitação em Curso Normal de nível médio ou graduação em curso normal superior ou pedagogia.

Art. 10º. As contratações serão precedidas de escolha dos candidatos através de regular processo seletivo simplificado, observando-se rigorosamente os critérios definidos no referido processo e a ordem de colocação dos candidatos e ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 11º. O contrato administrativo será celebrado no máximo até 31/12/2025, podendo ser rescindido antecipadamente, sempre vinculado à variação da demanda e ao interesse público que rege a contratação.

Art. 12º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I – pelo término do contrato;
II – por iniciativa do contratado;
III – por conveniência administrativa.

§ 1º A extinção do contrato no caso do inciso II deverá ser comunicada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem direito a indenização.
§ 2º A extinção do contrato, em decorrência de seu término ou por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização relativa à gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral e, ainda, ao pagamento do período das férias a que tiver direito, bem como ao eventual período incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 15 (quinze) dias.
§ 3º A indenização de que trata o parágrafo anterior, será calculada com base na remuneração do mês de extinção do contrato a que se refere esta Lei.

Art. 13º. O contratado nos termos da presente Lei, fica sujeito aos mesmos deveres e proibições aplicáveis aos servidores de carreira do Município, inclusive no tocante à vedação à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, bem como ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente.

Art. 14º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei, serão apuradas em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oratórios MG, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15º. O contrato celebrado nos termos desta Lei tem natureza precária, sendo vedado à Administração Municipal atribuir ao contratado funções ou encargos diversos daqueles constantes do contrato, bem como designação especial, nomeação para função de confiança ou para cargo de provimento em comissão, bem como afastamentos de qualquer espécie, exceto os compatíveis com a natureza do vínculo.

Art. 16º. O contratado nos termos desta Lei é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, observado a legislação previdenciária federal.

Art. 17º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação, nos termos desta Lei, será contado, exclusivamente, para fins previdenciários.

Art. 18º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 19º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º. Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 27 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:2445D63A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a contratação temporária para exercício da função pública de agentes de apoio educacional para atender alunos com necessidades educacionais especializadas da Rede de Educação Municipal de Oratórios para o ano de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de profissionais em caráter temporário, para atendimento a situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, mediante a celebração de contratos administrativos para exercício da função pública de agentes de apoio educacional para atender alunos com necessidades educacionais especializadas da Rede Municipal de Educação de Oratórios para o ano de 2025, em cumprimento à Lei Federal 13.146/2025, para o exercício das atribuições e nas condições discriminadas no Anexo I que fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo único. As contratações de que tratam o *caput* deste artigo terão vigência durante o ano de 2025, sendo finalizadas em 31/12/2025.

Art. 2º O contratado nos termos da presente Lei, deverão exercer as atribuições constantes do Anexo I, que dela faz parte integrante, devendo cumprir a jornada de trabalho nele prevista, mediante o pagamento da remuneração também estabelecida no referido Anexo.

Art. 3º O contratado nos termos da presente Lei, deverá atender aos requisitos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal e à exigência mínima de comprovação de:

a) nacionalidade brasileira;
b) gozo dos direitos políticos;
c) regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais, para ambos;
d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, a ser comprovada no ato da contratação, de acordo com prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física ou mental parcial, prevista em regulamentação específica;
f) Habilitação em Curso Normal de nível médio ou graduação em curso normal superior ou pedagogia.

Art. 4º. As contratações serão precedidas de escolha dos candidatos através de regular processo seletivo simplificado, observando-se

rigorosamente os critérios definidos no referido processo e a ordem de colocação dos candidatos e ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º. O contrato administrativo será celebrado no máximo até 31/12/2025, podendo ser rescindido antecipadamente, sempre vinculado à variação da demanda e ao interesse público que rege a contratação.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I – pelo término do contrato;
II – por iniciativa do contratado;
III – por conveniência administrativa.

§ 1º A extinção do contrato no caso do inciso II deverá ser comunicada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem direito a indenização.

§ 2º A extinção do contrato, em decorrência de seu término ou por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização relativa à gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral e, ainda, ao pagamento do período das férias a que tiver direito, bem como ao eventual período incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 15 (quinze) dias.

§ 3º A indenização de que trata o parágrafo anterior, será calculada com base na remuneração do mês de extinção do contrato a que se refere esta Lei.

Art. 7º. O contratado nos termos da presente Lei, fica sujeito aos mesmos deveres e proibições aplicáveis aos servidores de carreira do Município, inclusive no tocante à vedação à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, bem como ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente.

Art. 8º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei, serão apuradas em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oratórios MG, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º. O contrato celebrado nos termos desta Lei tem natureza precária, sendo vedado à Administração Municipal atribuir ao contratado funções ou encargos diversos daqueles constantes do contrato, bem como designação especial, nomeação para função de confiança ou para cargo de provimento em comissão, bem como afastamentos de qualquer espécie, exceto os compatíveis com a natureza do vínculo.

Art. 10º. O contratado nos termos desta Lei é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, observado a legislação previdenciária federal.

Art. 11º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação, nos termos desta Lei, será contado, exclusivamente, para fins previdenciários.

Art. 12º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º.Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 25 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Número de vagas	Função pública	Escolaridade ou pré requisito específico	jornada	remuneração
20	Agente de apoio educacional	Curso normal nível médio (ou graduação em normal superior ou pedagogia)	24 horas semanais.	R$ 1.800,00
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA SERVIÇOS - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - Os Agentes de Apoio Educacional deverão exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino. Auxiliar na elaboração do Plano do Desenvolvimento Individual (PDI), juntamente com professor regente e o supervisor.				

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:FE587781

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 028/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2025
PREGÃO Nº. 17/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 17/2025, Processo Administrativo nº 28/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 58381
Objeto: Registro de preços para aquisição de trator agrícola potência mínima de 105cv, em atendimento ao "convênio transfere gov.br nº 956199/2024, que entre si celebram a união, por intermédio da sub secretaria de planejamento ,orçamento e administração da secretaria executiva do ministério da agricultura e pecuária e o(a) município de Oratórios/mg.
Data de Publicação: 28/03/2025 15:17:13
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 14/04/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 302.679,80
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/58381

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 28 de Março de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:29F4CEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 34/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 34 EDITAL Nº: 34/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 34/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 34
Edital nº: 34/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PROTECAO PARA REPOSICAO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E USO EM TODOS OS SETORES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 11 de Abril de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet,

licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 26 de Março de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5CC3AE04

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 35/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 35 EDITAL Nº: 35/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 35/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 35
Edital nº: 35/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE LEITE UHT INTEGRAL PARA USO EM SETORES DIVERSOS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 14 de Abril de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 26 de Março de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9D176CB

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 36/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 36 EDITAL Nº: 36/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 36/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 36
Edital nº: 36/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A ANALISES DE AGUA TRATADA NA ETA SAO JUDAS, AGUA BRUTA NO CORREGO FEIO E ANALISES AMBIENTAIS PARA REALIZACAO DE AMOSTRAGENS NAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 15 de Abril de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/**

Patrocinio-MG, 27 de Março de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0174CFCE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 38/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 38 EDITAL Nº: 38/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 38/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 38
Edital nº: 38/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE EXTINTORES DE INCENDIO E ACESSORIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REGULAMENTACAO DE SEGURANCA E PREVENCAO DE INCENDIOS EM SETORES DIVERSOS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 17 de Abril de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 28 de Março de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:80AAED68

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 37/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 37 EDITAL Nº: 37/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 37/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 37
Edital nº: 37/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CLORO GAS LIQUEFEITO E HIPOCLORITO DE CALCIO EM TABLETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU E DISTRITOS DIVERSOS.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 16 de Abril de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-

mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 27 de Março de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F510F768

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.566 DE 21 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.566 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER EXECUTIVO, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, REFERENTE AO BIÊNIO 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 5.778 de 26 de março de 2025,

Considerando a Resolução CNAS/MDS n° 100 de 20 de abril de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2025/2027:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Usuários:
Titular: Adriano Prates Souza, usuário**.**
Suplente: Marlene de Lourdes Silva, usuária.

Titular: Vicente José Gonçalves – usuário.
Suplente: Cristiabel Aparecida Marques: usuária**.**

Organizações da Área de Assistência Social
Titular: Auristela Alves Do Nascimento – Patronato Berlaar
Suplente: Maria José Dias Melo - Lar da criança

Titular: Elisa Regina Franco Mattos Ferreira – APAE
Suplente: Maria José Silva Salomão – Central dos Conselhos da S.S.V.P.

Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social
Titular: Naira Nascimento de Saturno
Suplente: Júlia Maria da Silva

II – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Lilian Lucas Claudino Santos
Suplente: Sibely Gomes Fonseca

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Maria Rita Alves
Suplente: Raquel Fabiana Naves Souza

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Franciely Nunes Rosa Marques
Suplente: Yara dos Reis Silveira

Representante da Procuradoria Geral do Município
Titular: Maria Aparecida Ribeiro
Suplente: Lucas Freitas dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Viviane Maria Dornelas
Suplente: Fabricia Abadia Vargas Marra Lemos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 26 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A098552

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 57/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 29/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 57/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 29/2025
Tipo: Maior Desconto Por Item (%).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS LINHA AMARELA, TRATORES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE ¨TRAZ VALOR¨, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 15 de abril de 2025 às 09:00 hs,** realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 28 de março de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2B1608ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 58/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 30/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 58/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 30/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 16 de abril de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 28 de março de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3989BDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 59/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 31/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 59/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 31/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A REDE DE ASSISTÊNCIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de abril de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 28 de março de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:759F83D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 14/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 1/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 14/2025
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 1/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, PARA ATENDER DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresaCOESA CONSTRUTORA OESTE LTDA, com CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, no valor global de R$2.245.838,07 (dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos).Vigência: 12(doze) meses. Data: 11 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:504C5CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 39/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 17/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 39/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 17/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO PREFIXO C-355, PLACA RNY-4F87 MARCA/MODELO IVECO/TECTOR 170E21 ANO/MODELO 2021/2022 CHASSI 93ZA01RF0N8943486, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresaTRUCKS REIS LTDA, com CNPJ sob o nº 42.945.477/0001-90, no valor global de R$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 20 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:39C78392

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 47/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO EDITAL Nº: 23/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 47/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preço
Edital nº: 23/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MÚNICIPIO DE PATROCÍNIO.

Fornecedor: 000005 - FALK CONSTRUTORA LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) - A RETIRAR.	TN	2000	769,5000	1.539.000,00
Valor dos itens R$ 1.539.000,00					

Patrocínio, MG – 26 de março de 2025

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6166B555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 39/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 17/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 39/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 17/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO PREFIXO C-355, PLACA RNY-4F87 MARCA/MODELO IVECO/TECTOR 170E21 ANO/MODELO 2021/2022 CHASSI 93ZA01RF0N8943486, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 39/2025 a favor da empresa: TRUCKS REIS LTDA, com CNPJ sob o nº 42.945.477/0001-90, no valor global de R$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 20 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8F34D541

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 47/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO EDITAL Nº: 23/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 47/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preço
Edital nº: 23/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MÚNICIPIO DE PATROCÍNIO.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 47/2025 a favor da empresa: FALK CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, no valor global de R$ 1.539.000,00(um milhão e quinhentos e trinta e nove mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 26 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:677FCA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 14/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 1/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 14/2025
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 1/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, PARA ATENDER DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 14/2025 a favor da empresa COESA CONSTRUTORA OESTE LTDA, com CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, no valor global de R$2.245.838,07 (dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos)nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:508E5EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 28/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 14/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 28/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 14/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E CONTEINERS PARA COLETA DE LIXOS E ENTULHOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESCARTE DO ENTULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 28/2025 a favor da empresaIDEAL CAÇAMBA LTDA, com CNPJ sob o nº 09.281.949/0001-81, no valor global de R$ 160.312,00 (cento e sessenta mil e trezentos e doze reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9630359

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 49/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº31/2025

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº: 49/2025
Modalidade: Dispensa nº31/2025
Tipo: Menor preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUSICAL EM FANFARRA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM PARTICIPAÇÃO EM DESFILES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresaVALDOMIRO BATISTA SEBASTIÃO 63878950659, com CNPJ sob o nº 18.252.225/0001-09, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).Vigência: 12(doze) meses. Data: 19 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E29E398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 49/2025 MODALIDADE: DISPENSANº: 31/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 49/2025
Modalidade: Dispensanº: 31/2025
Tipo: Menor preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUSICAL EM FANFARRA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM PARTICIPAÇÃO EM DESFILES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 49/2025 a favor da empresa: VALDOMIRO BATISTA SEBASTIÃO 63878950659, com CNPJ sob o nº 18.252.225/0001-09, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 19 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3CCE5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 71/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº: 39/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 71/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº: 39/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (POSTO DE COMBUSTÍVEL) PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, sediada na Av. Faria Pereira, n° 4460, Distrito Industrial, Patrocínio/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 124, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.2 - Considerando que o reajuste no valor do combustível é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico financeiro, **aplica-se o presente reajuste.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.2 - o item n° 002 - GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO COMUM, cujo valor era de R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos); item n° 003 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO TIPO COMUM cujo valor era de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 28 de março de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F3A2493B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo nº 062/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025. Objeto: Contratação de curso de capacitação: congresso nacional de saúde com imersão ao universo do espectro autista, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA municipal de saúde; SECRETARIA municipal de educação e SECRETARIA municipal de assisTência social. Contratada: JOSIANE CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA. cnpj Nº 59.753.765/0001-45; NOTA DE EMPENHOs; Valor total de R$ 2.500,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; evento dia 28/03/2025 – Dotação Orçamentária: 02.06.00.12.122.0002.2.668.33.90.39;
02.04.01.10.302.0019.2.027.33.90.39;
02.11.00.08.244.0031.2.082.33.90.39 e outras. Amparo no artigo 74, inciso iIi, alínea "f" da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 24 de março de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:801ED55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRENCIA N. º 003/2025– O Sr. **Ricardo Lucas Makê Costa – Presidente da CPL** – informa que na publicação do dia 24/03/2025, Diário dos Municípios Mineiros, página 279. **Onde se lê: CONTRATO n° 016/2025. Leia se: CONTRATO n° 017/2025.** As demais informações presentes em extrato de publicação de contrato permanecem inalteradas. Pedra Azul, 28/03/2025.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:CCB196B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 em favor da contratação de EDLAINE ALDA SILVA SARAIVA - DROGARIA, inscrita no CPF sob o n° 29.995.913/0001-77, para fornecimento de insulinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG, no valor total de R$10.208,72 (dez mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos). Fundamentação legal: Artigo 75, inciso III, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 28 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:710DFCA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO INEXIGIBILIDADE 009/2025

O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 09/2025, com amparo no Artigo 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.1333/2021. Objeto: Contratação de empresa para realização de assessoria e consultoria, a fim de proporcionar à Secretaria Municipal de Educação de Pintópolis, as atualizações das legislações acerca das políticas públicas de educação dos programas geridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação (MEC). Valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Favorecido: Bra consultoria gestão e prestação de serviços ltda. 28 de março de 2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:68B97A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 025/2025 Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição medicamentos. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º051/2025, Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 03.945.035/0001-91, no valor total de R$ 1.960,00(Um mil novecentos e sessenta reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º052/2025, Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.652.030/0001-70, com valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2025,Cofarminas Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 02.537.890/0001-09, com valor total de R$8.000,00 (oito mil reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º054/2025, Medic Mais Distribuidora De Medicamentos E Correlatos Ltda, CNPJ: 52 787 761/0001-39, com valor total de R$ 15.920.00(quinze mil e novecentos e vinte reais) ; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2025, SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda, com valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2025, Top Norte Comercio De Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ:22.862.531/0001-26, com valor total de R$10.000,00 (dez mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B84B0CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023

Extrato de 1ª Alteração do Contrato nº 003/2025. Processo Licitatório Nº 158/2023 – Pregão Eletrônico Nº 095/2023. Objeto: Realinhamento de preços do Contrato nº 003/2025, no processo de registro de preços para contratação de serviços de locação de aparelhos para atendimento do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar e aparelhos para outras demandas programadas, conforme requerido e comprovado pela contratada, passando a vigorar os seguintes valores unitários: • **Item 01** – Locação de aparelho concentrador de oxigênio: R$130,92 (cento e trinta reais e noventa e dois centavos); • **Item 02** – Locação de aparelho Biapap: R$438,47 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) • **Item 03** – Locação de aparelho CPAP: R$232,14 (duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) • **Item 05** – Locação de ventilador mecânico pulmonar adulto e pediátrico: R$831,99 (oitocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ: nº **00.331.788/0031-34**. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:39957968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 5O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 052/2020. PROCESSO Nº: 223/2019 – TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Extrato de 5o Termo de Prorrogação de Contrato nº 052/2020. PROCESSO Nº: 223/2019 – Tomada de Preços 002/2019. Objeto: prorrogação do contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE da Obra de construção de Unidade Básica de Saúde (Padrão 1) no Bairro Vale do Ipê para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses após sua assinatura, ou seja, até 02/03/2026 (dois de março de dois mil e vinte e seis). Contratada: SMP SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.898.961/0001-59. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6B64AA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14025

DECRETO Nº 14.025/2025

Designam Membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico de Ponte Nova - CODE.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 3.982/2015, de 24 de julho de 2015.
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico de Ponte Nova - CODE:

I - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo
Marcelo Henrique de Mello (Titular/T);
Jaqueline Lanna da Silva (Suplente/S);
II - Secretário Municipal de Obras:
Bruno José Quintão Silva (T);
Matheus Barbosa Broilo Campos (S);
III - Secretária Municipal de Meio Ambiente:
Henrique Gonçalves da Cruz (T);
Marcos Tadeu Rocha Leandro (S);
IV – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal:
Emersânio Pinheiro de Carvalho (T)
Wagner Luiz Tavares Gomides (S);

V - 1 (um) representante da AGEVALE – Agência de Desenvolvimento do Vale do Rio Piranga:
Júlio Assis Sales (T);
Wilsterman da Costa Neiva (S);
VI - 1 (um) representante da classe empresarial, indicado pela ACIP - Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova:
Antônio Carlos Martins Brandão (T);
Antônio Vieira Filho (S);

VII - 2 (dois) representante dos trabalhadores, indicados conjuntamente pelos respectivos Sindicatos:
Domingos Sávio Avelar Nunes (T);
Cezar Augusto Reis (S)
Denise Aparecida Moura (T);
c) Giovana Ednéia dos Santos Pereira (S);
VIII - 1 (um) representante de órgãos ligados ao meio ambiente, indicado pelo CODEMA - Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente:
Márcio Alves Ferreira (T);
Cochise Saltareli Martins (S);
IX - Secretário Municipal de Fazenda:
André Luís Nunes Santos (T);
A ser indicado (S);
X - 1 (um) representante do DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento:
Lucas Avelar Silveira (T);
Elias Antônio Coutinho (S);
XI - 1 (um) representante do CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
Celso de Lacerda Lopes (T);
A ser indicado (S);
XII - 1 (um) representante do SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Vale do Piranga:
Alessandro Fontes Borges (T);
João Carlos Carvalho (S);
XIII - 1 (um) representante da 7ª Subseção da OAB/MG:
Gefferson Dias Nascimento de Freitas (T);
Helton Moreira Amora(S);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o decreto 13.212/2023.

Ponte Nova, 28 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR	*FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:42BC2E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISPENSA CABEAMENTO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Dispensa Eletrônica nº 004/2025. Torna público que realizará Dispensa Eletrônica, por meio da Secretaria de Administração, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 28/03/2025.
Data da sessão: 04/04/2025
Link: plataforma www.bllcompras.org.br.
Horário da Fase de Lances: Início 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:2369CA60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO N° 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº04/2021, Tomada de Preço n° 01/2021, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para Professores e Alunos do Ensino Infantil, com a empresa **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA (CNPJ: 43.719.855/0001-80).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F411B435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025, oriundo do Processo licitatório nº 35/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 - Objeto: Contratação de banda musical renomada Bonde do Forró com participação Juliana Santos para apresentação de show no evento denominado Forrozão 2025- Contratada: M&P Ferreira Produções LTDA , pessoa jurídica de

direito privado, portadora do CNPJ Nº 08.111.952/0001-94 Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:8C7563ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025.

_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 36/2025, na forma de Pregão Eletrônico nº 09/2025) - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, EPI'S E MATERIAISDE TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIODE PRUDENTE DE MORAIS.** O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 08/04/2025 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em: www.prudentedemorais.mg.gov.br ou na www.licitar.digital.com.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 23/04/2025 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 23/04/2025 às 09:00h. Informações: (31) 2222-0100 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 28 de março de 2025 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:18FD7A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **CREDENCIAMENTO** para **Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial.** Data de início: 01/04/2025. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 28 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:77BFFE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	013/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JC TEIXEIRA & CIA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de carnes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 042/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025
Prazo	**28/03/2025 - 27/03/2026**
Valor	**R$ 265.767,18**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Elton Cássio Teixeira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 28 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:F5DC6997

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 40

CONVOCAÇÃO 40 :

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final dos Processos Seletivo Simplificado, convoca:
Edital nº009/2023, homologado em 13/12/2023.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12° ROSEANE APARECIDA COSTA DIAS
13°ARYANE DA LUZ OLIVEIRA
14°SUSANA BATISTA PESSOA VIDAL
Os candidatos convocados terão o prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II dos referidos editais dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:D0B78D3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 62

CONVOCAÇÃO 62.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE

41° NILCEA MARTINS DO NASCIMENTO
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:BE6A93AA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS COM CONTEÚDO INADEQUADO EM AMBIENTES ESCOLARES E EVENTOS DE RECREAÇÃO COM PRESENÇA DE PÚBLICO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG.

DECRETO Nº. 3.074/2025, de 17 de março de 2025

"Dispõe sobre a proibição da reprodução de músicas com conteúdo inadequado em ambientes escolares e eventos de recreação com presença de público infantil no Município de Rio Pomba/MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, no uso e gozo de suas atribuições que lhe forem conferidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o direito das crianças e adolescentes ao desenvolvimento físico, mental, moral e social, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado, pautada na liberdade de aprender e ensinar, sempre respeitando os valores sociais e culturais;

CONSIDERANDO os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente aqueles relacionados ao desenvolvimento integral dos estudantes, à formação cidadã e ao respeito aos direitos humanos;

CONSIDERANDO que a educação deve estar alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização da cultura nacional, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/96);

CONSIDERANDO os malefícios que a exposição a músicas com conteúdo inadequado pode causar ao desenvolvimento infanto juvenil, especialmente em relação à violência, criminalidade e uso de substâncias nocivas à saúde;

CONSIDERANDO a importância de promover um ambiente saudável e seguro em espaços públicos e eventos destinados ao público infanto juvenil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a reprodução de músicas com conteúdo que contenha:

I - Apologia ao crime, à violência ou a qualquer ato que possa atentar contra a vida ou a integridade física e psicológica das pessoas;

II - Referências à automutilação, suicídio ou qualquer forma de violência autoinfligida;

III - Linguajar obsceno, pornográfico ou que faça apologia à exploração sexual de crianças e adolescentes;

IV - Apologia ao uso de drogas, tabaco, álcool ou quaisquer outras substâncias nocivas à saúde, incluindo medicamentos sem prescrição médica;
V - Incitação ao consumo de produtos inadequados para crianças e adolescentes, como bebidas energéticas, alimentos ultraprocessados e jogos de azar;

VI – qualquer outro conteúdo incompatível com os princípios educacionais e morais que regem o ambiente escolar.

Art. 2º. A proibição prevista no artigo 1º aplica-se aos seguintes locais e eventos:

I - Escolas públicas e privadas do Município de Rio Pomba, incluindo suas dependências e áreas externas;

II - Eventos de recreação com permissão de participação infantil realizados em espaços públicos municipais, como praças, parques e ginásios, incluindo veículos de entretenimento infantil;

III - Eventos de recreação que permitam presença do público infantil que recebam verbas e/ou patrocínio do Município de Rio Pomba, independentemente do local de realização.

Art. 3º. O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará as seguintes sanções, aplicadas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

I - Advertência;

II - Multa, dobrada em caso de reincidência;

III - Suspensão do alvará de funcionamento, no caso de estabelecimentos comerciais;

IV - Interrupção do evento e/ou recolhimento dos equipamentos de som.

Art. 4º. O diretor e/ou gestor da escola, bem como os responsáveis pelos estabelecimentos e veículos de entretenimentos infantis, serão os responsáveis por fiscalizar o cumprimento do Decreto, e o descumprimento acarretará a interrupção imediata do evento o qual a música estiver sendo executada, dentre outras medidas punitivas.

§1º. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, com o apoio do Setor da Fiscalização e do Conselho Tutelar.

§2º. Qualquer do povo que verifique a ocorrência descrita no art. 1º do presente Decreto, poderá fazer denúncia aos órgãos responsáveis.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal utilizará o procedimento administrativo para aplicação das sanções existentes no Código Tributário Municipal, podendo regulamentar através de Decreto as demais medidas necessárias à sua efetivação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 17 de março de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B942BAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3961 - DE 06 DE MARÇO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.94.00

DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 5.880,00 Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - R$ 5.880,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 5.880,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 21.164,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 21.164,00 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 21.164,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 27.044,00 Total Geral Acrescido - - - -- - - - - R$ 27.044,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 5.880,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.880,00 Total da Unidade 02 - - - - -- - - - - R$ 5.880,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 21.164,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 21.164,00 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 21.164,00 Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - R$ 27.044,00 Total Geral Anulado - - -- - - - R$ 27.044,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 06 de Março de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:7ECE535A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3960 - DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 100.127,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.127,00 (cem mil e cento e vinte e sete reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 6.645,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 6.645,00 Total da Unidade 01 - R$ 6.645,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 1.425,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 817,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 9.815,00 Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - R$ 12.057,00 Total da Unidade 03 - - - - -- - - R$ 12.057,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 6.761,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 46.690,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.315,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 56.766,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 56.766,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - - R$ 12.373,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 2.996,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 15.369,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - R$ 15.369,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 1.700,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.700,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.700,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 7.590,00 Total da Sub-Unidade 19 - - - -- - - - R$ 7.590,00 Total da Unidade 19 - - - - - - - R$ 7.590,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 100.127,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 100.127,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 6.645,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - R$ 6.645,00 Total da Unidade 01 - - - - - -- - - R$ 6.645,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 9.815,00 2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 1.425,00 2.03.01.12.361.0001.1.0011-1.540.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP P/AMPLIAÇ E MANUT SALA INFORMATICA - - - - - R$ 817,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 12.057,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.057,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 46.690,002.05.01.10.301.0009.2.0036-1.621.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 2.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - - R$ 49.190,00 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.304.0009.2.0040-1.621.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 815,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 815,00 Total da Unidade 05 - - - - - -- - - - - - - R$ 50.005,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - - R$ 10.000,00 2.07.00.15.451.0007.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 6.761,00 2.07.00.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - - R$ 2.373,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 2.996,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - R$ 22.130,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$ 22.130,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 1.700,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - R$ 1.700,00 Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.700,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - -

R$ 7.590,00 Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.590,00 Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.590,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 100.127,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 100.127,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 06 de Março de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:5AD075FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3964 - DE 17 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 31.088,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 31.088,00 (trinta e um mil e oitenta e oito reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.037,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.037,00 Total da Unidade 02 - - - - -- - - R$ 3.037,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 15.000,00 Total da Unidade 03 - - - - R$ 15.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.160,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 3.160,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 3.160,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 8.400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - R$ 8.400,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.400,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 1.491,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.491,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - R$ 1.491,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 31.088,00 Total Geral Acrescido - - - - - - -- - R$ 31.088,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.037,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.037,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.037,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 15.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.160,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - R$ 3.160,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 3.160,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 8.400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.400,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.400,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 1.491,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.491,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - R$ 1.491,00Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 31.088,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 31.088,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Março de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:FC33EC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO INTEÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA torna público o interesse em aderir àaderir à A.R.P nº 05/2025 decorrente do Processo de Licitação de n° 07/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de n° 05/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP, para eventual e futura eventual prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos, perfazendo assim um total de R$ 794.708,00 (setecentos e noventa e quatro mil setecentos e oito reais) para 12 meses.

LEIA-SE

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA torna público o interesse em aderir àaderir à A.R.P nº 05/2025 decorrente do Processo de Licitação de n° 07/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de n° 05/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP, para eventual e futura eventual prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos, perfazendo assim um total de R$ 798.708,00 (setecentos e noventa e oito mil setecentos e oito reais) para 12 meses.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:CEBFB4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 Processo Nº 058/2025

Credenciamento Nº 002/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NOS FINAIS DE SEMANA NA UNIDADE MISTA DR.HÉLIOMARTINS** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 034/2025, Contratada: **PAMELLA FRANCYELLE DIAS SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 58.319.155/0001-75. Prazo de vigência: 28/03/2025 à 28/03/2026. Valor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

KÉSIA HELENA SILVA GABRIL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2DC5502A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.012/2024

Processo Administrativo nº 012/2024
Pregão Presencial nº 002/2024

O Município de Santo Antônio do Grama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, por meio do seu representante legal, torna público o presente extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002.012/2024, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 002.012/2024 – Registro de preço nº 001/2024 – Processo nº 012/2024 – Pregão nº 002/2024.

Fornecedor: PIETRO E COMMERCE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.878.990/0001-91, com sede na Rua 1139, Nº 664, Bairro Itajuba, Barra Velha/SC, neste ato representada por seu titular Sr. Antônio Raimundo Guedes, inscrito no CPF: 996.860.238-87.

Vigência: 26/03/2025 à 26/03/2026

Santo Antônio do Grama, 26 de março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:721F2B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 009/2025
PREGÃO 002/2025
ATA REGISTRO DE PREÇO 001/2025 e 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - Resultado Pregão Presencial 002/2025. Torna público a Homologação e as Ata de Registro de Preços do Pregão 002/2025. Obj: Futura e Eventual Aquisição de material de consumo, do tipo gêneros alimentícios (pão, biscoito e mini salgados) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG. Adjudicatárias: PADARIA DA DONA DU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.889.564/0001-95, Valor: R$30.525,00 e VALÉRIA VIEIRA MARQUES GARCIA - 03024099638, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.016/0001-48, Valor R$32.800,00; Homologação: 18/03/2025. Ata Reg.de Preços: 24/03/2025. Vig.:12 meses.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:2AF67AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE SANTOS DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.714 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Institui o auxílio alimentação para os servidores do Poder Legislativo de Santos Dumont e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Santos Dumont, MG, autorizada a conceder, em favor de seus servidores ativos, efetivos ou comissionados, auxílio-alimentação.
§ 1º O benefício instituído destina-se a subsidiar despesas com alimentação e poderá ser concedido em pecúnia,cartão alimentação ou congênere, no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais);
I - O valor do benefício será reajustado anualmente, na mesma data e índice dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo.
§ 2º O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e não será:
I - incorporado ao vencimento, remuneração, ou qualquer provento, não integrando à remuneração para nenhum fim de direito;
II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária ou qualquer desconto;
III - base de cálculo para qualquer vantagem pessoal;
IV - concedido em dobro quando do recebimento da gratificação natalina; e
IV - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura.*
§ 3º O servidor que acumule cargos na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação.

Art. 2º O auxílio-alimentação será custeado com dotações próprias do Poder Legislativo Municipal e, quando concedido mediante cartão alimentação ou congênere, observará, no que couber, a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Para fins de reconhecimento do direito ao benefício instituído nesta Lei, o servidor deverá estar em efetivo exercício nas atividades de seu cargo no Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único. Considera-se como efetivo exercício, o período de afastamento do servidor por motivo de:
I - Férias regulamentares e gozo de férias prêmio;
II - Casamento;
III - Luto pelo falecimento de pai, mãe, filho, cônjuge e irmão;
IV - Licença para tratamento de saúde, até 15 (quinze) dias;
V - Licença à gestante, com duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias;
VI - Licença ao servidor acidentado em serviço ou acometido de doença profissional;
VII - Licença paternidade;
VIII - Convocação para o serviço militar;
IX - Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
X - Exercício de mandato sindical;
XI - Missão ou estudo de interesse da Administração em outras localidades do território nacional ou estrangeiro, autorizado

expressamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont.

Art. 4º O servidor recém nomeado terá direito ao auxílio-alimentação a partir do dia que entrar em efetivo exercício, sendo-lhe concedido proporcionalmente e, da mesma forma, àqueles que tiverem encerramento de seu vínculo com a Administração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 27 de Março de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:C3FBBB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER NO CLIMATÉRIO E NA MENOPAUSA, INSTITUI SEMANA MUNICIPAL "QUALIDADE DE VIDA DA MULHER NO PERÍODO DO CLIMATÉRIO E MENOPAUSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI No. 4.715 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa, Institui Semana Municipal "Qualidade de Vida da Mulher no Período do Climatério e Menopausa" e dá outras providências

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa", que tem por objetivo propor diretrizes para a humanização e a qualidade do atendimento da mulher nesses períodos, garantindo assistência e amparo à saúde física e mental.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I - *Climatério:* a fase de evolução biológica da mulher, em que ocorre o processo de transição entre o período reprodutivo e o não reprodutivo;
II - *Menopausa*: o último ciclo menstrual, somente reconhecida depois de passados 12 (doze) meses de sua ocorrência.

Art. 2º A Política Municipal ora instituída atenderá especialmente às seguintes diretrizes:
I - Estimular a realização de campanhas, seminários ou palestras públicas sobre o climatério e a menopausa, que envolvam a conscientização sobre os sintomas, exames, diagnósticos e orientações;
II - Estimular a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às mulheres, a fim de se compreender as principais alterações esperadas no climatério e na menopausa;
III - Estimular o atendimento multidisciplinar voltado à identificação precoce e ao tratamento de doenças crônicas comuns, prevenção de agravos, bem como ao manejo de sintomas no climatério;
IV - Incentivar a formação, capacitação e sensibilização de profissionais especializados para atender às particularidades inerentes à mulher no climatério e na menopausa;
V - Estimular a adoção de estratégias de cogestão, com acolhimento, escuta qualificada, oferta programada e captação precoce na perspectiva da promoção da saúde, a fim de racionalizar e qualificar o atendimento;
VI - Disseminar, na sociedade sandumonense em geral, informações relativas ao climatério e à menopausa e suas implicações, assim como referente aos benefícios da terapia de reposição hormonal, a ser utilizada sempre que houver indicação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a "Semana Municipal *Qualidade de Vida da Mulher no Período do Climatério e Menopausa*", a ser realizada anualmente, na segunda quinzena de março, no Município de Santos Dumont- MG.
Parágrafo único. A Semana ora instituída passará a constar anualmente do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Santos Dumont- MG.

Art. 4º O objetivo da Semana Municipal "*Qualidade de Vida da Mulher no Período do Climatério e Menopausa*", é levar orientação e conscientização sobre os sintomas do climatério e suas fases, bem como a divulgação e acesso a informações para a população sobre qualidade de vida no período do climatério, a importância de um acompanhamento médico individualizado e humanizado, visando a necessidade de melhoria frente ao aumento da expectativa de vida da mulher.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do setor competente, estabelecerá e organizará o calendário das atividades a serem desenvolvidas durante a Semana, como a promoção de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, atividades, cursos teóricos e práticas sobre indicações e contraindicações da Terapia de Reposição Hormonal (TRH) e demais temas voltados à conscientização para a importância do acolhimento, reflexão e debate sobre este período que incide de vida de todas as mulheres, com ampla divulgação.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal, por meio de parceria com o Poder Executivo, e através da Comissão Permanente dos Direitos da Mulher, poderá desenvolver ações sobre a presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que estabelecerá também a forma de monitoramento e avaliação da Política Pública ora instituída.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 27 de Março de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:45AAB302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NOS TERMOS DO EDITAL Nº. 001/2025 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31, de 25 de Março de 2025.

Nomeia Comissão Especial para atuar no procedimento de formação de cadastro de reserva, nos termos do Edital nº. 001/2025 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Pacífico Estites Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2.252/90 e legislação aplicável à espécie, pela presente resolve:

CONSIDERANDO a existência de Edital publicado para formação de cadastro de reserva e a necessidade de nomear a equipe de servidores que atuará na avaliação e quantificação dos títulos e, ainda, na prova prática.

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir a Comissão Especial abaixo designada, sob a Presidência do primeiro, para atuar na etapa de análise e atribuição de respectiva pontuação, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva com vistas à contratação temporária, nos termos do Edital nº. 001/2025:

Glauco Albuquerque de Souza
Rosemeyre Marques Castro
Eliete Aparecida de Moura

Parágrafo Único – A Comissão atuará em todas as fases do procedimento.

Art. 2.º - Fica ainda constituída a Comissão Especial, abaixo designada, sob a Presidência do primeiro, para atuar na fase de aplicação de prova prática, relativa ao cadastro de reserva para Operador de Máquinas Pesadas e Motorista:

1. Luis Carlos Machado
2. Helder Luiz Ribeiro Ramos
3. Ordilei Rodrigues de Lima

Art. 3.º - Os candidatos serão avaliados na prova prática obedecendo à pauta constante do Anexo I da presente Portaria.

Art. 4.º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 25 de Março de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA Nº 31, de 25 de Março de 2025.

PAUTA DE AVALIAÇÃO

MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS

1.1 MOTORISTA

1.1.1 A Prova consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados como segue:

1.1.2 O Exame de Direção Veicular para avaliação da habilidade prática de direção em via pública, obediência à sinalização e leis de trânsito, direção defensiva e balizamento é composto de duas atividades:

Atividade 1:

- Estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis: a delimitação da vaga balizada deverá atender as seguintes especificações, do veículo utilizado: I - Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); II - Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento); III - O tempo máximo para o estacionamento será de 6 (seis) minutos, contados a partir do giro da ignição.

Atividade 2:

– Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural, no trajeto estabelecido pelos dirigentes do concurso, sendo o veículo de transmissão mecânica.

1.1.3 As descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas serão divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática.

1.1.4 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

1.1.5 Para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar a Carteira

Nacional de Habilitação, Categoria Mínima “D”, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo.

1.1.5.1 O candidato que não apresentar a CNH, conforme requisito Da função, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento. Tampouco serão aceitos boletins de ocorrência por motivo de perda ou roubo, seja qual for a data do ocorrido.

1.1.6 O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – Faltas Eliminatórias (reprovação – 100 pontos negativos); a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio-fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga; e) transitar em contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante e realização do exame; i) exceder a velocidade regulamentada para a via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves (30 pontos negativos cada); a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle de direção do veículo em movimento; h) estacionar mais de 1 metro do meio fio; i) avançar delimitador; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias (20 pontos negativos cada); a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente

livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; d) fazer conversão incorretamente; e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido; f) desengrenar o veículo nos declives; g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira

incorreta, durante o percurso; k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves (10 pontos negativos cada). a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutra; h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio; i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

1.1.7 O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

1.2 - OPERADOR DE MÁQUINAS E PESADAS:

1.2.1 A Prova Prática será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições da função.

1.2.2 O Operador de Máquinas Pesadas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima "D", com o prazo de validade vigente. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.

1.2.3 A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) máquina, a qual será divulgada no Edital de Convocação para a Prova Prática.

1.2.4 A Prova terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos, por candidato, sendo contados a partir da inspeção da máquina. Os tempos serão cronometrados por servidores do Município.

1.2.5 A Prova será composta das seguintes atividades:

1.2.5.1 Inspecionar a máquina;

1.2.5.2 Dar partida no motor;

1.2.5.3 Posicionar a máquina no local indicado pelo fiscal da prova;

1.2.5.4 Escavar uma vala de 2 (dois) metros de comprimento por 1 (um)

metro de profundidade descarregando o material escavado à direita da máquina;

1.2.5.5 Tapar a vala com o material escavado;

1.2.5.6 Posicionar a máquina no local de origem;

1.2.5.7 Desligar o motor da máquina.

1.2.6 As descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas serão divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática.

1.2.7 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

1.2.8 Os veículos divulgados em edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

1.2.9 O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.

Santos Dumont, 25 de março de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:5B8811B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025

ENTIDADE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ Nº 08.056.690/0001-02,

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objetivo a conjugação, esforços e cooperação visando o desenvolvimento de ações educativas voltadas para a segurança pública e manutenção básica do ambiente de atendimento ao cidadão através de reparo/manutenção das viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais e apoio ao serviços prestados pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais (Presídio Santos Dumont) e pela Polícia Civil de Santos Dumont, conforme plano de trabalho anexo.

VIGÊNCIA: 30/12/2025

VALOR: R$351.663,42 (trezentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos**)**,

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:A5A1FE96

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Pregão Eletrônico nº 032/2024 - 1º T.A ao Contrato nº 071/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Bokas Magazine Ltda
Objeto: Alteração de valores dos itens: Biscoito salgado e Biscoito doce – Pacote 400g, para R$ 4,65.
Assinatura em 27/03/2025.
Fundamento Legal: art. 124, II "d" da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:5ACB0DEA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2022 – PROCESSO 086/2022

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna público extrato do seguinte termo Aditivo:
Pregão Presencial Nº53/2022 – Processo 086/2022 – Contratação de serviços para limpeza das estradas de acesso a localidade de Capivari, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. 5º TA **do Contrato 054/2022 - Adriano Diolindo -**Prorrogação do

prazo de vigência do dia 01/04/2025 ao dia 31/12/2025, para dar continuidade aos serviços. - Fundamento legal no art. art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:1F962F80

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Inexigibilidade nº 001/2025
Processo Licitatório nº 001/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contrato de Prestação de serviços nº 048/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Med Imagem Ultrassom Ltda
Objeto: Realização de exames Ultrassonográficos e Eco-doplller com emissão de laudo, incluindo equipamentos e insumos por conta da Credenciada, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Santos Dumont/MG.
Valor global estimado: R$ 632.419,00
Vigência: 11/03/2026
Ratificação em 11/03/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:FE4A8517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG.

Processo Licitatório Nº 97/2025, Pregão Eletrônica Nº 29/2025, dia **10/04/2025**, às 9h31, cujo objeto APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA, VASCULAR, OBSTETRÍCIA E CARDIOLOGIA. SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO PARA EXAMES ABDOMINAIS, GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS, MAMA, PEQUENAS PARTES, MÚSCULO ESQUELÉ7CO, INTRAOPERATÓRIO, VASCULAR, NEONATAL, PEDIÁTRICO E TRANS CRANIANO, para Município de São Gonçalo do Sapucaí – MG, conforme disposto da Portaria GM/MS Nº 4.340, de 7 de junho de 2024. O Poder Executivo torna público que realizará o certame na forma eletrônica, através da plataforma digital https://licitar.digital/. Informações pelo telefone: (35) 3241-1500, pelo e-mail: licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo site: https://saogoncalodosapucai.atende.net

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:DFA79D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG. Processo Licitatório Nº 94/2025, Pregão Eletrônica Nº 27/2025, dia **15/04/2025**, às 9h31, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VIDROS E PRODUTOS CORRELATOS, INCLUSOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS, para Município de São Gonçalo do Sapucaí – MG, conforme disposto da Portaria GM/MS Nº 4.340, de 7 de junho de 2024. O Poder Executivo torna público que realizará o certame na forma eletrônica, através da plataforma digital https://licitar.digital/. Informações pelo telefone: (35) 3241-1500, pelo e-mail: licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo site: https://saogoncalodosapucai.atende.net

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:179B1973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG. Retificação do Pregão eletrônico para **registro de preços para a futura e eventual aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais para atender a demanda da secretaria municipal de saúde**. Realização da sessão **às 09h00min do dia 15/04/2025.** Integra da retificação no endereço eletrônico março de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:B39625D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 010/2025, processo administrativo 025/2025, contratação de um profissional para ministrar aulas DE DANÇAS, BALES E OUTRAS ATIVIDADES PERTINETES. A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. . Fica prorrogado para: Às 08 horas, do dia 01 de abril de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 25/03/2025, Noêmia Patrício da Silva Rodrigues agente de contratação.
AVISO DE PRORROGAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 011/2025, processo administrativo 026/2025, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Treinamentos e Cursos na Área da Agropecuária e Equideocultura Acessória e Consultoria para desenvolvimentos de projetos para a Secretaria de Agricultura;Planejamento de programas de extensão rural,Demais emandas que posam surgir com o decorrer do Tempo.Formação Profissional : zootecnista / Mestre em Ciências Veterinárias.. A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. . Fica prorrogado para: Às 13 horas, do dia 01 de abril de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 25/03/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:A549EE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 050/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO.

Solicitante: Secretaria de Governo.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: BERNARDES E VIANA LTDA
CNPJ: 29.017.478/0001-06
Valor Do Contrato R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Vigência dos contratos: 28/03/2025 à 28/03/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal Em, 28 de Março de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:58DB560A

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 017/2024, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ata e a renovação dos quantitativos inicialmente previstos, referente ao Processo Administrativo nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, SRP nº 005/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, LANCHES E OUTROS ITENS DE PADARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA** e **LUCAS SARAIVA SALES - ME**, inscrita no CNPJ nº 42.642.713/0001-07.
Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.941/2023 e outros regulamentos aplicáveis.
Valor: R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais).
São Miguel do Anta, 28 de março de 2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:4092BB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO Nº 013/2025

"Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Pedro da União Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art.1º- Ficam cancelados os restos a pagar: 4485/2024, 3796/2024, 2972/2024, 1018/2024, 603/2024

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

São Pedro da União, 20 de Março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:7BFD4DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA. Processo Licitatório N°31/2025, Pregão Por Registro de Preços N° 07/2025.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar conforme demanda do município de São Pedro dos Ferros.

O Prefeito Municipal, Danilo Caldarele Dias, em respeito aos princípios gerais do direito público, às prescrições da Lei N° 14.133 de 01 de abril de 2021, procede, em nome do município de São Pedro dos Ferros/MG, e em defesa do interesse público, ao cancelamento do processo do Processo Licitatório N°31/2025 na modalidade Pregão Por Registro de Preços N°07/2025. A Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência das razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São Pedro dos Ferros/MG, 28 de março de 2025.

DANILO CALDARELE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:409DB527

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRONICO N° 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025 - OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL– PREGÃO ELETRONICO N° 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025 - OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (informática, mobiliários, equipamentos Hospitalares, Grupo Gerador, Ar Condicionado, entre outros), para atendimento a estruturação da Atenção Primaria a Saúde, conforme Proposta do Fundo Nacional da Saúde (FNS) nº 27640007, e em conformidade da Secretaria Municipal de Saúde. As informações estão disponíveis através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Tipo menor Preço por item. Data da abertura 11/04/2025 às 08:30 horas do mesmo dia.
São Pedro dos Ferros/MG, 28 de março de 2025.

SAMUEL VERISSIMO RUFINO
Pregoeiro Municipal,

DANILO CALDARELE DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:3BAF58FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO DECRETO - DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

DECRETO N° 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica e regulamenta no Município de São Sebastião do Rio Preto os dispositivos da Lei Federal N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual N° 23.959 de 27 de setembro de 2021 e legislações correlatas que tratam da liberdade econômica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO,** Estado de Minas Gerais, Andrea Aparecida Otone de Souza, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Estadual nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual Nº 23.959 de 27 de setembro de 2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, sendo regulamentada consoante dispositivos apresentados na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e na Lei Estadual n° 23.959 de 27 de setembro de 2021 e outras legislações correlatas que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º. São princípios que norteiam este Decreto:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º. Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;

Art. 5º. Este Decreto tem como finalidade:
I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019 e na Lei Estadual nº 23.959/2021, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Art. 6º. O município se compromete a cumprir as diretrizes da política estadual de desburocratização regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.776/2019.

Art. 7º. O Município se compromete a integrar a RedeSim+Livre, adequando-se naquilo que for necessário para sua efetiva integração.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 8º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 9º. O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – nível de risco I: risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em

atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação de atividade econômica e que será emitido sem prazo de validade determinado.

§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.

§ 5º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o município adotará a mais recente classificação estadual de riscos das atividades econômicas publicadas pelo Comitê Gestor da REDESIM-MG, ora coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

§ 6º - O município poderá adotar a sua própria classificação de riscos de atividades econômicas, desde que seu quantitativo seja superior àquela determinada pelo Comitê Gestor da REDESIM do Estado de Minas Gerais, retornando à adesão da REDESIM, caso este volte novamente a apresentar um quantitativo superior ao do município.

Art. 10. – Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade do Poder Executivo poderá estabelecer critérios para alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica, mediante a demonstração pelo requerente da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou da entidade, reduzam ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:
I – ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica;
II – contrato de seguro;
III – prestação de garantia legal;
IV – laudos de profissionais privados habilitados quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.

Parágrafo único – Ato normativo do dirigente máximo do órgão ou da entidade disciplinará as hipóteses, as modalidades e o procedimento para a aceitação ou prestação de garantia, de que trata o caput.

Art. 11. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 12. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 13. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 14. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como atendimento as normas ambientais, de segurança sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 15. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS E DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 16. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, mesmo que existe necessidade relacionamento com outros órgãos concedentes da administração pública municipal.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§5º O ato normativo de que trata o *caput* conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente que estejam sujeitos, ou não, a aprovação tácita por decurso de prazo.

§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo

requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 17. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 18. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por um período de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo órgão concedente.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 19. - O requerente terá sua liberação de atividade econômica aprovada de forma tácita, sem depender da liberação da chefia do Órgão concedente, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo determinado no protocolo do ato público exigido, não isentando, entretanto, o requerente de se submeter a fiscalizações posteriores que sejam consideradas como necessárias pelo Órgão Concedente.

§1º O órgão concedente buscará automatizar seus procedimentos, se valendo de meio eletrônico para a emissão de documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos decorrentes de aprovação tácita.

§2º É vedado a inserção de elementos que indiquem a natureza da aprovação tácita em qualquer documento comprobatório de deferimento do ato público apresentado.

Art. 20. Na hipótese da decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável para análise do processo, que poderá remetê-lo à corregedoria para apuração de responsabilização, se necessário.

CAPÍTULO V
DOS ATOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão ser organizadas e disponibilizadas para acesso através da página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 22. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

§ 2º A análise de impacto regulatório de que trata o *caput* deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO VII
DA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Art. 23. O ato de fiscalização realizado pelo município, observará o critério de dupla visita para a lavratura do auto de infração, exceto quando figurado má-fé nos documentos apresentados pela empresa ou em caso de risco iminente à saúde pública, meio ambiente, danos a propriedade de terceiros, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 1º- São efeitos da dupla visita:
I - a ação preliminar, com a finalidade de verificar a regularidade da empresa;
II - a ação definitiva, de caráter sancionatório, quando verificada a ausência de regularização no prazo determinado;

§ 2º- Considera-se reincidência a prática do mesmo ato no período de até 12 meses a partir da última notificação.

Art. 24. Na viabilidade de realização de licenciamento municipal para liberação e operação de atividade econômica, os procedimentos de registro e legalização que versem sobre a segurança sanitária, controle ambiental e danos a terceiros, deverão ser simplificados e uniformizados pelos órgãos municipais competenteS em um único ato normativo.

Parágrafo único: As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação de atividade econômica serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
Art. 26. A aplicação deste Decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.

Art. 27. O disposto neste Decreto não se aplica a ato ou procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia, pelo órgão ou pela entidade, após o ato público de liberação.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 31 de janeiro de 2025

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Pereira Malpartida
Código Identificador:6FD8DD03

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA EM SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO-MG

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. **PROCESSO nº 069/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 020/2025**. Aviso de licitação, cujo objeto sera **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA EM SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO-MG.** Abertura: 03/04/2025, às 08:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:63313FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 041/2025, modalidade: Dispensa de Compra Direta 023/2025, conforme inciso II Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **"Prestação de serviço Especializado em manutenção de impressora multifuncional RICOH para a escola municipal do Município de São Tomás de Aquino – MG.** Estimado no total de R$ 4.670,00. Solicita propostas/documentos até 03/04/2025 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 043/2025, modalidade: Dispensa de Compra Direta 024/2025, conforme inciso II Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **"Aquisição de Defensivos/Herbicidas e componentes agrícolas para o Município de São Tomás de Aquino – MG.** Estimado no total de R$ 51.006,50. Solicita propostas/documentos até 03/04/2025 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 28/03/ 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3C83D8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 016/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 047/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 17/2024 de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para locação de máquinas e veículos pesados**.** Período de credenciamento: de 31/03/2025 a 31/12/2025, no período das 09h às 14h, nos dias úteis. Para retirar o Edital e informações pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo site institucional: www.senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:56A3D5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO Nº 048/2025
Modalidade – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

OBJETO: Contratação do Show da "Banda Camisa Suada", para se apresentar no Município de Senhora dos Remédios no dia 10/05/2025, na Festividade do Evento Gincana do Japão, na comunidade rural do Japão.
CONTRATADO: DURAN SHOWS.
VALOR E DETALHAMENTO DA PROPOSTA (§2º do artigo 94 da Lei Nacional nº 14.133/2021):
VALOR DA CONTRATAÇÃO - R$40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos em:

Item	Descritivo de custo valor	valor
01	Transporte rodoviário ônibus	5.000,00
02	Alimentação em viagem	2.000,00
03	Cachê cantores	10.000,00
04	Cache músicos	5.000,00
05	Cache bailarinas	3.000,00
06	Cache técnica	2.400,00
07	Impostos	5.600,00
08	Luz e fogos	7.000,00
Valor total da proposta		**40.000,00**

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 27 de março de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2C166F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025 – PRC 048/2025 – INEXIGIBILIDADE 017/2025
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios– MG
CONTRATADO: DURAN SHOWS
Objeto: Contratação do Show da "Banda Camisa Suada", para se apresentar no Município de Senhora dos Remédios no dia 10/05/2025, na Festividade do Evento Gincana do Japão, na comunidade rural do Japão.
Valor do contrato: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo: 27/03/2025 a 30/06/2025

Senhora dos Remédios, 27 de março de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2C83C5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 018/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 049/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 018/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 049/2025, que tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, limpeza de vazantes, enxurradas, valas e bueiros para manutenção das estradas vicinais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras**"**, cuja sessão pública se realizará no dia **16/04/2025**, às **10h00min**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:B15DCF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 070/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATO Nº 070/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CONM CENTRO DE OTORRINO DO NORTE DE MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.860.767/0001-80 - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 070/2023.**

VALIDADE: ATÉ 13/04/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 28 de Março de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
– Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B6D568D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ARP

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 017/2024, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, GENÉRICOS INJETÁVEIS, SIMILARES, SIMILARES INJETÁVEIS, BIOLÓGICOS, ÉTICOS, ESPECÍFICOS, FITORERÁPICOS, RADIOTERÁPICIOS, CAP E MANDADOS JUDICIAIS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS-TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL – UNIÃO DA SERRA GERAL., para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 27 de março de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:69CD7BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0067/2024

CONTRATO Nº 067/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0054/2023**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **AUTO POSTO AGUIAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.953.263/0001-76 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024, VALIDADE ATÉ 11/06/2025, REEQUILIBRIO (REAJUSTE) NO VALOR DE R$ 13.544,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PORCENTAGEM	PREÇO UNITÁRIO

	ANTERIOR		REAJUSTADO
GASOLINA ADITIVADA	R$ 6,69	7,59%	R$ 7,19
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,99	3,82%	R$ 7,25

Serranópolis de Minas /MG, 26 de Fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:036CBB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 10/04/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 11/04/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E EMBUTIDOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SETUBINHA/MG. O PREGÃO RESTOU DESERTO! FICA DESIGNADA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 10/04/2025 AS 14 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO TELEFONE (33)3514-9213 OU PELO E-MAIL: licitacao@setrubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:4A0F6A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 – DISPENSA ELETRONICA n° 001/2025

O Município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 005/2025, na Modalidade Dispensa Eletrônica – Nº 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço técnico de hospedagem externa de equipamentos e sistema de tecnologia da informação, no regime de Hosting (Nuvem), conforme Documento de Formalização e Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

DA SESSÃO PÚBLICA DO DISPENSA ELETRÔNICA
Horário da Fase de Lances:
Dia: 04/04/2025 às 08:00hs, até 04/04/2025 às 15:00hs - (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br

AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL

No Departamento de Licitações e Compras.
Site www.licitanet.com.br
Site www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes e (Portal Transparência)

Tapiraí, 28 de março de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:0F220A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 83, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 83, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidor efetivo para ocupar o cargo de Supervisor de Cultura da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sr. **Cleiton Tales Resende** para o cargo de **Supervisor de Cultura** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 02/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 26 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:0366187F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 84, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 84, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidor efetivo para ocupar o cargo de Supervisor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sr. **Rogerio de Almeida** para o cargo de **Supervisor de Planejamento** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/03/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 26 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:8B23414C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 85, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 85, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 083/2025, que trata da nomeação de servidor(a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que o texto no Art. 1º da portaria nº083/2025 contêm um erro de digitação.
RESOLVE:
Art. 1º O artigo 1º da Portaria n° 083/2025, passa a vigorar com o seguinte texto:
*"Art. 1º. Fica nomeada a Sr. **Cleiton Tales Resende** para o cargo de **Supervisor de Cultura** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/03/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria n.º 083/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 26 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:1EDF8F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 86, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA PMT N. º 86, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estagiário, dos cursos de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.140, de 16 de agosto de 2017 que: "*Autoriza a celebração de convênio com Instituições de Ensino para oferecimento de estágios supervisionados e dá outras providências*", e;
CONSIDERANDO o Edital n.º 006/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estagiário, dos cursos de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:
I – **MICHEL JOSE AUGUSTO DE CASTRO**, servidor efetivo, Engenheiro Civil – Presidente;
II – **GLAUCIA LUIZA DE SOUZA**, servidora efetiva, Auxiliar Administrativo II e Superintendente de Obras – Secretária, e;
III – **TIAGO RUSSI DEQUECH**, servidor comissionado, Secretário de Obras, Meio-Ambiente, Integração Rural e Agricultura – Membro.
Art. 2º A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estagiário, dos cursos de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, amplamente divulgado, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.
Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:9858B512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATO DO PRC-003/2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SRA. LECI DE FÁTIMA BASTISTA ALVES. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2025. Valor do Contrato: R$ 6.255,85 (seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 25/03/2025 a 31/07/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Leci de Fátima Bastista Alves – Fornecedora Individual. **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: **SRA. CLEUNICE DO CARMO SATIRO SILVA**. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2025. Valor do Contrato: R$ 6.255,85 (seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 25/03/2025 a 31/07/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Cleunice do Carmo Satiro Silva – Fornecedora Individual.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:E651218E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025 – PREGÃO N.º 011/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025 – PREGÃO N.º 011/2025. Objeto: Adesão às Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 189/2024 – Planejamento SIRP n.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, cujo o objeto é "Registro de preços para eventual aquisição de Compra Estadual de Medicamentos, conforme especificações, quantitativos e condições constante no edital e seus anexos". Empresas: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 08.774.906/0001-75, Valor R$ 3.162,00 (três mil, cento e sessenta e dois reais); CIMED INDUSTRIA S.A., CNPJ n.º 02.814.497/0007-00, Valor R$ 12.686,90 (doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, Valor R$ 43.552,00 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); BH FARMA COMERCIO LTDA., CNPJ n.º 42.799.163/0001-26, Valor R$ 6.107,00 (seis mil, cento e sete reais; MED CENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, Valor R$ 3.976,86 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ n.º 73.856.593/0010-57, Valor R$ 75.064,80 (setenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, Valor R$ 17.048,30 (dezessete mil, quarenta e oito reais e trinta centavos); MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ n.º 21.681.325/0001-57, Valor R$ 34.602,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e dois reais; ALFALAGOS LTDA., CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, Valor R$ 15.720,12 (quinze mil, setecentos e vinte reais e doze centavos); ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, Valor R$ 46.100,90 (quarenta e seis mil, cem reais e noventa centavos); SÍRIO PHARMA LTDA., CNPJ n.º 31.495.759/0001-16, Valor R$ 15.514,38 (quinze mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e oito centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ n.º 12.889.035/0002-93, Valor R$ 6.192,60 (seis mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ n.º 17.700.763/0005-71, Valor R$ 731,60 (setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, Valor R$ 18.105,00 (dezoito mil, cento e cinco reais); SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 25.031.668/0001-27, Valor R$ 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais); TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 26.401.571/0001-21, Valor R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Tombos, 21 de março de 2025.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:2FAD4409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
"DISPENSA Nº 020/2025"

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que até as 16:00 horas do dia 03/04/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 020/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para operacionalização da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/2022 e Portaria Minc nº 80, de 27 de Outubro de 2023), e Consultoria para a participação do Município na Politica do Cultura Viva, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.uruanademinas.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 36789090.

Uruana de Minas/MG, 28 de Março de 2025.

LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:E5EC1024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DISPENSA Nº 021/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que até as 16:00 horas do dia 03/04/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 021/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Uruana de Minas/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.uruanademinas.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 36789090.

Uruana de Minas/MG, 28 de Março de 2025.

LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:FB914BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 090/2025, Dispensa de Licitação nº 050/2025; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para realização dos serviços de consultoria técnica, abrangendo a elaboração, análise e revisão de projetos; fiscalização e acompanhamento técnico de obras públicas; assessoria técnica a órgãos públicos; alimentação e atualização de dados em sistemas informatizados de gestão, como TRANSFEREGOV, SISMOB, entre outros, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG; Horário e data final para recebimento das propostas: 09h00min do dia 04/04/2025; através do e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em

obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. A íntegra do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 28 de março de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:76DA1AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 85/2025, Pregão Eletrônico n° 21/2025; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de oficina de teatro, dança na modalidade moderna e artesanato, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 15/04/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 28 de Março de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 89/2025, Pregão Eletrônico n° 22/2025; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria para reparos na quadra do Distrito de Bom Jesus de Cardosos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 15/04/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 28 de Março de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:87EDA6CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETOS

DECRETO Nº 1.237, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

""Dispõe sobre Exoneração de Servidor ocupante de Cargo Comissionado e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Senhor **CLEYTON HONÓRIO DE AMORIM**, portador da Carteira de Identidade MG-**.768.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.002.166-**, do cargo de **Coordenador de Esportes e Lazer**.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 21 de março de 2025, e revoga disposição em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 21 de março de 2025.

Sergio Luiz de Albuquerque
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.238, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Urucânia-MG para efeito de alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 64 de 14 de março de 2025.

Art. 3 Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens relacionados pela comissão especial referida no art. 1º deste decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto nº 1.209 de 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Município de Urucânia-MG, 24 de março de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.239, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **DAIANE DE JESUS SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade MG-**.825.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº ***.987.416-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Agricultura, Agricultura Familiar e Pecuária**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produz os seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2025 e revoga disposição em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 25 de março de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2338DDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETOS

DECRETO Nº 1.240, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre os Efeitos de Ato Convocatório e Nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais; **Considerando** o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 940/2023; Considerando**,** as convocações para as nomeações e posses realizadas pelo Decreto nº 1.233, de 06 de março de 2025; **Considerando** o artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Urucânia/MG; **Considerando** o pedido formal de desistência do cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de convocação e posse em relação aos candidatos descritos abaixo, por apesar de convocados, os mesmos pediram desistência formal do cargo, conforme previsão na Lei Complementar nº 143/2011:

CLASSIFICAÇÃO: 30	**NOME: VALDETE PEREIRA RODRIGUES**	**CARGO: MOTORISTA II**
CLASSIFICAÇÃO: 35	**NOME: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**	**CARGO: PROFERSSOR PEB I**
CLASSIFICAÇÃO: 03	**NOME: OSVALDO JANUARIO JUNIOR**	**CARGO: FISCAL SANITÁRIO**

Art. 2º Fica autorizado à expedição de ato de convocação e nomeação dos candidatos imediatamente classificados, conforme art. 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 e do item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.
Município de Urucânia-MG, 28 de março de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

_____

DECRETO Nº 1.241, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vagas para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no provimento de cargos públicos,
DECRETA:
Art. 1º Ficam **nomeados**, nos termos do **Edital do Concurso Público nº 01/2022**, os candidatos aprovados e classificados para os cargos constantes do Anexo Único deste Decreto, para provimento efetivo junto à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, localizada na sede da Prefeitura na Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314, Centro, Urucânia/MG, a partir do dia **31 de março de 2025**, para apresentarem a documentação exigida no edital e tomarem posse em seus respectivos cargos.
§ 1º. As posses iniciarão a partir do dia **31 de março de 2025** e deverão ocorrer dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste Decreto.
§ 2º. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida implicará na perda do direito à nomeação, nos termos do item 14.3 do Edital do Concurso Público n.º 001/2022, e do Art. 20, da Lei 143/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucânia.

Art. 3º Os efeitos da nomeação passam a vigorar na data da posse de cada candidato, observado o prazo legal para início das atividades no cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Município de Urucânia-MG, 28 de março de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Candidatos Nomeados - Concurso Público nº 01/2022

CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**
PROFESSOR PEB I	
38	**DENIZA MIRANDA DOS SANTOS GARGARI**
FISCAL SANITÁRIO	
04	**LEONARDO AUGUSTO DE ARRUDA**

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:23D35AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 3º Termo aditivo ao contrato nº 167/2024, firmado com a **REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA.** Objeto: Aditivo de 25% dos ITENS 01, 04, 05, 31 a 33, 40 a 48 do LOTE 08- TINTAS E OUTROS do contrato. Oriundo da **Pregão Eletrônico** nº 51/2023, **Processo Licitatório** nº 269/2023.

Prefeitura Municipal de Vazante, 28 de Março de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:035CBCFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 - PROCESSO Nº 035/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para aquisição de Material Gráfico – receituário azul, bloco de passes e termo de compromisso, para atender as demandas da UBS, Pronto Atendimento, Endemias e Zoonoses entre outros setores da Administração Municipal no ano de 2025**. Início do recebimento de proposta: dia: 04/04/2025 Data da sessão pública: Dia 14/04/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:452FDFEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 027/2025

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 28 de março de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:7DD670B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O 3º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: 27.912.547 LUIZ CARLOS DO AMARAL JUNIOR (BANDA SAVASSY)
CNPJ: 27.912.547/0001-10

Valor Registrado de RR$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência do contrato: 25/03/2025 à 24/03/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:8E4B16F8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna publico a quantos possam interessar a retificação do edital do certame Processo licitatório nº 029/2025 Pregão Eletrônico nº 009/2025 Registro de Preços nº 009/2025.
Objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES.
Nova Data de Julgamento: 10/04/2025 às 08h15min.
Edital e suas alterações estão disponíveis em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.licitanet.com.br/ e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:B5FCC143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – EXTR. DO CONTRATO 055/2025 – Proc. 036/2024 – Concorrência 002/2024 – ARP 015/2024. Licitação realizada p/ Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, CNPJ: 18.773.785/0001-09. Contratante: Mun. de São Tiago, CNPJ: 17.749.904/0001-17. Contratada: Fraga Marques Engenharia Ltda, CNPJ 21.762.193/0001-98. Obj. Gerenciamento e fiscalização das obras de infraestrutura do Loteamento Cidade Nova no Município de São Tiago. Vr. total: R$ 42.381,27 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos). Vig. 28/03/2025 até 28/03/2026, podendo ser prorrogado. São Tiago/MG, 28/03/2025.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:576A3FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025

Torna pública a homologação do processo licitatório n°006/2025. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para realização de manutenção/limpeza de fossa séptica.
Empresa vencedora:
M. F. EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.783.659/0001-00.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:502466DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO – EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Processo Licitatório nº - 12/2025 Processo de Compra nº 14473/2025. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma guarita na nova Captação de água da ETA II localizada às margens do Rio São Francisco e compra de uma guarita em fibra de vidro para ser instalada na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)**. O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, **para fins de reestruturação e alteração da modalidade de licitação** determina a **REVOGAÇÃO** do processo em epigrafe**.** As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 –

Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitar.digital.com.br ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 28 de março 2025.

PATRICK CLAÚDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:BF51DA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 006/2025 – Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção de aquisição de pão francês, sob demanda a ser fornecido aos servidores do SAAE de Ibiá-MG. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até 17:00 horas do dia 03 de abril de 2025, pelo email licitacao@saaeibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 04 de abril de 2025 as 09:00 horas.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:37D10AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 – PL 052/2024 –SRP 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 – PL 052/2024 –SRP 023/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo retirada e reinstalação desses e calibração (complementação de gás), dos equipamentos com fornecimento de peças nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento **Contratada: JHF ENGENHARIA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA.** CNPJ:35.554.541/0001-46 – **Valor Total: R$26.354,86(vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).Vigência: 27/03/2026**

Publicado por:
Marcel Philip de Oliveira Reis
Código Identificador:6E5BEEF7

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 – PL 018/2023 – SRP 006/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 – PL 018/2023 – SRP 006/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados em serviços de manutenção e obra nos sistemas de água, esgoto e drenagem do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE no município de Itabirito/MG, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. **Contratada: TRANSCOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ: 16.711.459/0001-33. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, que passará a vigorar de **5 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, conforme disposto no artigo 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcel Philip de Oliveira Reis
Código Identificador:9EE37C55

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DAS ATAS Nº 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 E 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 – SRP 030/2024

EXTRATO DA ATA Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: CAFAYATE COMERCIAL LTDA** - CNPJ:47.504.653/0001-71-**Valor Total: R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais) Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: 49.473.063 ALESSANDRA ARAÚJO AGANETE** - CNPJ:49.473.063/0001-54. **Valor Total: R$8.599,98(oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** - CNPJ:46.423.434/0001-03- **Valor Total: R$2.199,96(dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** - CNPJ:86.573.904/0001-21- **Valor Total: R$647,15(seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: DESIDERATI INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL LTDA** - CNPJ:45.727.448/0001-40- **Valor Total: R$4.229,53(quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ:43.003.732/0001-48- **Valor Total: R$51.120(cinquenta e um mil, cento e vinte reais) Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: FERGAVI COMERCIAL LTDA** - CNPJ:14.968.227/0001-30- **Valor Total: R$14.992,08(catorze mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos) Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA** - CNPJ:54.152.070/000194- **Valor Total: R$26.878,20(vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: HIPER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** - CNPJ:53.640.283/0001-00- **Valor Total: R$1.964,78(mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA** - CNPJ:52.627.084/0001-91- **Valor Total: R$4.834,65(quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ:37.628.401/0001-09- **Valor Total: R$2.850,00(dois mil, oitocentos e cinquenta reais) Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: KARIN CRISTINA ORTEGA GONÇALVES** - CNPJ:52.229.294/0001-21- **Valor Total: R$898,53(oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: LF ELETRICA LTDA** - CNPJ: 29.437.195/0001-13 **Valor Total: R$88.510,50(oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos) Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Vencedor: LUIZ TADEO DAMASCHI** - CNPJ:01.424.128/0001-45- Item: 046. **Valor Total: R$996,00(novecentos e noventa e seis reais) Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA** - CNPJ:34.777.255/0001-87- **Valor Total: R$35.821,80(trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 54.793.517/0001-04- **Valor Total: R$23.510,74(vinte e três mil, quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos) Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: PRODUTOS SAP LTDA** - CNPJ:01.377.293/0001-93- **Valor Total: R$20.679,00(vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais). Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada:: RBB LICITACOES E SERVICOS LTDA** - CNPJ:51.290.459/0001-08- **Valor Total: R$559,86(quinhentos e cinquenta e nova reais e oitenta e seis centavos). Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ:17.242.896/0001-18- **Valor Total: R$22.880,00(vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais) .Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: SANIGRAN LTDA** - CNPJ:15.153.524/0001-90- **Valor Total: R$4.780,36(quatro mil, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 46.344.050/0001-97- **Valor Total: R$31.455,84(trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência:31/03/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: TRITON COMERCIO EM GERAL** - CNPJ:51.711.738/0001-06- **Valor Total: R$16.613,23(dezesseis mil, seiscentos e treze reais e vinte e três centavos). Vigência:31/03/2026**

Publicado por:
Marcel Philip de Oliveira Reis
Código Identificador:B8E14601

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 038/2025 - DISPENSA Nº 001/2025-PL 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO 038/2025 - DISPENSA Nº 001/2025-PL 010/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada atender as demandas de publicação do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG, nos termos da Lei Orgânica Municipal .**Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM-** CNPJ: 20.513.859/0001-01. Valor Total: R$5.508,00(cinco mil,quinhentos e oito reais).Vigência:31/03/2026

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:1A2397D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0162025 DISPENSA 0092025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
DISPENSA N° 009/2025
Aos vinte e sete do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), reuniram-se o Agente de Contratação e equipe de apoio nomeados através portaria N° 01/2024 para analisarem e julgarem as propostas apresentadas na Dispensa Nº 009/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, APARELHO MANUAL COM 50 M DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE: 25 VARETAS EM AÇO CROMO SILÍCIO 08MMX2MTS COM ENGATE RÁPIDO (MACHO E FÊMEA), 01 PONTA SEM FIM P.4 3" , 01 PONTA RECUPERADORA P.5, 01 PONTA HELICOIDAL P.6 3", 01 MANIVELA A.7 E 01 CHAVE PARA DESACOPLAR C.8. PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG**, por meio de dispensa de licitação. Estiveram presentes os responsáveis Thalita Tabata de Assis, Irineu Lopes de Camargos e Isabelle Kristhine Aparecida Peixoto Silva pela condução da sessão e demais integrantes designados para avaliação das propostas. Para levantamento da estimativa de preços foram consultados os seguintes fornecedores, que apresentaram propostas com preços detalhados: **Fabricio Belizário dos Santos Vieira ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.312.828/0001-89, que apresentou os valores de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** para aquisição de kit completo para desobstrução de rede de esgoto para o SAAE; **Engestel Maquinas e Equipamentos Desentupimento LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.857/0001-27, com valores de **R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)** para aquisição de kit completo para desobstrução de rede de esgoto para o SAAE e **Produtos Sap LTDA -ME**, inscrita no CPF sob o nº 01.377.293/0001-93, que apresentou os valores de **R$ 3.980,00(três mil e novecentos reais**) para aquisição de kit completo para desobstrução de rede de esgoto para o SAAE.
Após transcorrer o prazo de ancoragem do edital de 03 (três) dias úteis, não houve apresentação de novas propostas por e-mail para aquisição de kit completo para desobstrução de rede de esgoto para o SAAE.
Depois de realizada análise criteriosa dos preços ofertados, verificou-se que o **Fabricio Belizário dos Santos Vieira ME**, apresentou a melhor proposta para a aquisição solicitada, a saber: valor unitário **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** aquisição de kit completo para desobstrução de rede de esgoto para o SAAE, mediante apuração do menor valor obtido, foi solicitado da empresa vencedora documentação de habilitação conforme solicitado no item 6 do edital, a referida documentação foi apresentada e esta dentro dos conformes. Diante disso, ficou decidido pela aquisição do objeto licitado com o **Fabricio Belizário dos Santos Vieira ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.312.828/0001-89, considerando os preços mais vantajosos e o cumprimento dos requisitos estabelecidos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:4128A388

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0162025 DISPENSA 0092025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: DISPENSA Nº009/2025
PROCESSO: Nº 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, APARELHO MANUAL COM 50 M DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE: 25 VARETAS EM AÇO CROMO SILÍCIO 08MMX2MTS COM ENGATE RÁPIDO (MACHO E FÊMEA), 01 PONTA SEM FIM P.4 3" , 01 PONTA RECUPERADORA P.5, 01 PONTA HELICOIDAL P.6 3", 01 MANIVELA A.7 E 01 CHAVE PARA DESACOPLAR C.8. PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Contratada: FABRICIO BELIZÁRIO DOS SANTOS VIEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.312.828/0001-89.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: **FABRICIO BELIZÁRIO DOS SANTOS VIEIRA ME** com valor unitário de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e valor global de R$ 3.100,00(três mil e cem reais).

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 3.100,00(três mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 27/04/2025

Iguatama-MG, 28 março 2025.

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama- MG
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:17F3A08A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL PROCESSO LICITATORIO 0172025
DISPENSA 0102025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 010/2025 – PROCESSO 017/2025. Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 010/2025 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA RECEBIMENTO VIA PIX COM QUITAÇÃO INSTANTÂNEA, INCLUSO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU PAGAMENTOS, BEM COMO, ALTERAÇÕES CORRETIVAS E AS MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS, COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **03/04/2025 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do endereço eletrônico www.saaeiguatama.com.br –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:0A60CACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATO Nº 029/2025** – Processo Licitatório nº 021/2025. Dispensa 014/2025. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha GLP de 13 kg durante o período de 01 (um) ano, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.**CONTRATADA**: **JOSE ARCANJO DE MORAIS NETO ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 00.840.203/0001-96.**VALOR TOTALCONTRATADO**: R$1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).Assinatura do Contrato: 27/03/2025. Vigência até 26/03/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:463CF77C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.**3º TERMO ADITIVO**– Referente ao contrato **012/2022**– Inexigibilidade nº**001/2022**– Processo Licitatório nº**018/2022**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vale transporte aos servidores do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Cambuí-MG que residem em outro município. CONTRATADA: **AUTO VIAÇÃO CAMBUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ 19.339.415/0001-12. Assinatura do termo aditivo: 20/03/2025.Vigência até: 23/03/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:A6F1DF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSOS E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

CONVÊNIO N.º 03/2025-PMP
CONVÊNIO N.º 01/2025 - SAAE

Partes: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PASSOS/MG (CONVENENTE)** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS** (**CONVENIADO)**

Motivação: Nos termos do artigo 241 da Constituição Federal, combinado com os incisos I e II do artigo 62 da Lei n.º 101/2000 (LRF), artigo 184 da Lei n.º 14.133/2021, artigo 53, inciso I da Lei complementar n.º 021/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Passos), tendo em vista o princípio da cooperação entre administrações, numa forma de parceria entre as esferas governamentais.

Objeto: Apoio pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, através da Cessão de Servidores de seu quadro de pessoal, para prestar serviços junto à sede do CONVENIADO para exercício da mesma função de origem.

Da vigência: O convênio terá vigência a partir de 17/02/2025 até 31/12/2028.

Passos, 17 de fevereiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Matrícula 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:D3EF89AB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PASSOS/MG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS PARA FINS DEDISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

Partes: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PASSOS/MG (CEDENTE)** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS** (**CESSIONÁRIO)**

Objeto: O termo tem por objeto a cessão do servidor público **GUSTAVO BAHIA LEITE**, matrícula n.º 1418, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas pesadas** do SAAE Passos/MG, o qual exercerá a mesma função e atividades do cargo de origem na Prefeitura Municipal de Passos, **a partir do dia 20 de janeiro de 2025 até 20 de março de 2025**

Requisição: A requisição da cessão do servidor foi realizada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, **Sr. FREDERICO OZANAM DE SOUZA**.

Da vigência: O instrumento terá vigência de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado, mediante termo de aditamento, por acordo entre as partes.

Passos, 17 de fevereiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Matrícula 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:AED35B30

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PASSOS/MG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS PARA FINS DEDISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

Partes: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PASSOS/MG (CEDENTE)** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS** (**CESSIONÁRIO)**

Objeto: O termo tem por objeto a cessão do servidor público **ISRAEL RIBEIRO DELFINO**, matrícula n.º 1457, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Pintor** do SAAE Passos/MG, o qual exercerá a mesma função e atividades do cargo de origem na Prefeitura Municipal de Passos, **a partir do dia 12 de fevereiro de 2025 até 11 de fevereiro de 2026**.

Requisição: A requisição da cessão do servidor foi realizada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, **Sr. LEONARDO ABDALA GUIMARÃES**.

Da vigência: O instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, mediante termo de aditamento, por acordo entre as partes.

Passos, 17 de fevereiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Matrícula 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:FBCFAE48

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSOS E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

Partes: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PASSOS/MG (CEDENTE)** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS** (**CESSIONÁRIO)**

Os órgãos CEDENTE e CESSIONÁRIO supra qualificados resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Convênio n.º 03/2025 PMP e Convênio n.º 01/2025 SAAE**.

Objeto: Constitui como objeto do 1º Termo Aditivo a Prorrogação da Cessão do servidor público **GUSTAVO BAHIA LEITE**, matrícula n.º 1418, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas do SAAE Passos/MG, o qual exercerá a mesma função e atividades do cargo de origem na Prefeitura Municipal de Passos, **a partir do dia 21 de março de 2025 até 19 de maio de 2025**, sem ônus para o **CEDENTE**.

Requisição: A requisição do Termo Aditivo da Cessão do servidor foi realizada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Sr. FREDERICO OZANAM DE SOUZA**

Da vigência: O instrumento terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante termo de aditamento, por acordo entre as partes.

Passos, 26 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Matrícula 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:B5F69368

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 E Nº 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 10 de abril de 2025, às 9h.

Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução do Leito Secagem da Estação de Tratamento de Esgoto de Martins Guimarães incluindo a fundação/base, interligação da ETE existente com a nova ETE e execução das instalações elétricas, com fornecimento de todo material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referênica - Anexo I, Estudo Técnico Preliminar – Anexo XI e

Projeto Executivo-Anexo IX, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 14 de abril de 2025, às 13h.

Editais encontram-se disponíveis nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 28 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C0A5730B

SAAE LAGOA DA PRATA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA-MG, por meio da Agente de Contratação, Torna Público que, realizará Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 016/2024 de 19 de janeiro de 2024, e demais normas de regência e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Aviso, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, disponibilizados nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas:

Dispensa Eletrônica nº 004/2025 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços através de Carro de Som para Divulgação de Informações Institucionais e Outras de Interesse da População de Lagoa da Prata e Distritos de Martins Guimarães e Industrial, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 31/03/2025 às 9h até 03/04/2025 às 8h.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 03/04/2025 de 8h às 13h.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 03/04/2025 às 13h.

Plataforma: Plataforma de Licitações Licitar Digital - (www.licitardigital.com.br).

Endereço Eletrônico da Plataforma: https://www.licitardigital.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 28 de março de 2025.

SILVIA FONSECA SANTANA BERNARDES
Agente de Contratação do SAAE

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F8E5E963

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2024, firmado em 11/04/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Infotec Tecnologia da Informação Ltda. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (HARDWARES E SOFTWARES) EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA AUTARQUIA. OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. VALOR MENSAL: R$ 3.964,08. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 – 3.3.90.40.00.100. Assinatura do Termo Aditivo: 26/03/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:EB05DDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

COMISSÃO ELEITORAL
ATA DE REGISTRO E DEFERIMENTO DE CHAPA PARA O PROCESSO ELEITORAL DA AMM – TRIÊNIO 2025/2028

Aos 27 dias do mês de março de 2025, às 16 horas e 21 minutos, na sede da Associação Mineira de Municípios – AMM, a Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução n.º 069/2025 e responsável por conduzir o processo de eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da AMM para o Triênio 2025/2028, reuniu-se, sob a presidência de Acácio Wilde, para receber e analisar a inscrição da chapa denominada "AMM INDEPENDENTE, FORTE E EFICIENTE", nos termos do artigo 8º e 9º do Edital de Convocação da Assembleia Geral da Associação Mineira de Municípios e Abertura do Processo Eleitoral e do Estatuto da AMM.

Nesta data e horário supracitados, foi protocolado o pedido de registro da chapa "AMM INDEPENDENTE, FORTE E EFICIENTE". O Presidente da chapa ora inscrita indicou, desde já, seu representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral no dia da Assembleia Geral, conforme o parágrafo único do artigo 3º do Edital de Convocação. Para essa função, foi designado o Dr. Alexandre Rodrigues de Paiva, Advogado, portador da OAB-MG 83963, cuja indicação foi devidamente deferida por esta Comissão.

Na sequencia a Comissão Eleitoral procedeu à análise dos requisitos de elegibilidade dos membros e da documentação apresentada, verificando os seguintes aspectos:

• **Composição da Chapa:** A chapa apresentada contém 45 membros, distribuídos conforme exigido pelo artigo 9º e §1º do referido Edital;

• **Elegibilidade dos Candidatos:** Todos os candidatos aos cargos são prefeitos em exercício de municípios filiados à AMM, e o candidato a presidente é ex-prefeito do município de Coronel Fabriciano conforme determina o Estatuto;

• **Situação Financeira dos Municípios:** Foi constatado que todos os municípios representados pelos candidatos encontram-se em dia com as contribuições associativas junto à AMM, assim como o candidato a Presidente;

• **Declarações Individuais:** Cada membro da chapa apresentou sua declaração individual nos termos do §11º do artigo 9º do Edital, confirmando sua livre manifestação de vontade em compor a chapa e indicando o cargo pretendido;

• **Pedidos de Renúncia:** Não houve registro prévio de renúncia por parte de qualquer membro da chapa antes da apresentação do pedido de registro;

• **Regularidade Documental:** A documentação apresentada foi analisada e considerada adequada para a habilitação da chapa no pleito eleitoral.

A chapa apresenta um ex-prefeito como candidato ao cargo de Presidente do Conselho Diretor. Assim, procedeu-se à verificação da condição de elegibilidade do candidato Marcos Vinicius da Silva Bizarro, constatando-se que ele exerceu o cargo de prefeito do município de Coronel Fabriciano nos mandatos de 2017/2020 e 2021/2024. Além disso, foi apurado que o candidato atende ao requisito estabelecido no artigo 12, §3º, do Estatuto e parágrafo único do artigo 8º do Edital de Convocação, uma vez que está em dia, por no mínimo um ano, com suas obrigações sociais e financeiras.

À luz do Estatuto da AMM e do Edital de Convocação da Assembleia Geral, a Comissão Eleitoral entende que a chapa "NOME DA CHAPA" preencheu todos os requisitos, decidindo, assim, pelo seu DEFERIMENTO.

Segue abaixo a composição da chapa:

CHAPA "AMM INDEPENDENTE, FORTE E EFICIENTE"

CARGO	MUNICÍPIO	PREFEITO
CONSELHO DIRETOR:		
Presidente	EX-PREFEITO DE CORONEL FABRICIANO	MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
1º Vice-Presidente	BAMBUÍ	FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
2º Vice-Presidente	SÃO JOÃO DA LAGOA	RONALDO SOARES MOTA DIAS
3º Vice-Presidente	IPANEMA	JULIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
4º Vice-Presidente	ARICANDUVA	VALTEIR SANTOS COIMBRA
1º Secretário	BARBACENA	CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO
2º Secretário	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MARCELO DE MORAIS
1º Tesoureiro	CATAGUASES	JOSÉ INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES
2º Tesoureiro	CAJURI	LUCAS LADEIRAS CARDOSO
Diretores Regionais:		
Região Central		
[1]	RIO PIRACICABA	AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
[2]	CONSELHEIRO LAFAIETE	LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
[3]	JOAQUIM FELÍCIO	MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA
Região Sul		
[1]	ANDRADAS	MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
[2]	CARMO DO RIO CLARO	FELIPE CARDOSO CARIELO
[3]	MONTE SIÃO	MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Região Noroeste		
[1]	ARINOS	MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
[2]	GUARDA-MOR	JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
[3]	CABECEIRA GRANDE	ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Região Triângulo		
[1]	CACHOEIRA DOURADA	ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
[2]	IPIAÇU	RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
[3]	GURINHATÃ	DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Região Alto Paranaíba		
[1]	ABADIA DOS DOURADOS	CIRO LUIZ DA SILVA JÚNIOR
[2]	PEDRINÓPOLIS	RAFAEL FERREIRA SILVA
[3]	GRUPIARA	ROGÉRIO HONORATO MACHADO
Região Centro –Oeste		
[1]	FORMIGA	LAERCIO DOS REIS GOMES
[2]	BOM SUCESSO	LUIS CLAUDIO DA MATA
[3]	SÃO GONÇALO DO PARÁ	OSVALDO DE SOUZA MAIA
Região Zona da Mata		
[1]	MARIPÁ DE MINAS	VAGNER FONSECA COSTA
[2]	VIEIRAS	RICARDO CELLES MAIA
[3]	MAR DE ESPANHA	WELLIGTON MARCOS RODRIGUES
Região Norte		
[1]	CURRAL DE DENTRO	ADAILDO ROCHA MOREIRA
[2]	RIACHO DOS MACHADOS	RICARDO DA SILVA PAZ
[3]	RUBELITA	OSMARY DAVID MIRANDA
Região Jequitinhonha/ Mucuri		
[1]	BANDEIRA	SIDNEI ALVES DOS SANTOS
[2]	PEDRA AZUL	MARCIO FERREIRA SOUTO
[3]	NOVO HORIENTE DE MINAS	NORMADES DA COSTA JARDIM
Região Rio Doce		
[1]	ALVARENGA	GERALDO FELÍCIO JÚNIOR
[2]	VIRGOLÂNDIA	JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
[3]	JAGUARAÇU	MÁRCIO DE LIMA PAULA
CONSELHO FISCAL:		
03 (três) membros Efetivos:		
Conselheiro	ITABIRINHA	LUCAS COIMBRA DONADIA
Conselheiro	CHÁCARA	JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Conselheiro	SÃO LOURENÇO	WALTER JOSÉ LESSA
03 (três) membros suplentes:		
Conselheiro	TEÓFILO OTONI	FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Conselheiro	BOTELHOS	FELIPE EDUARDO BEGALLI
Conselheiro	TAIOBEIRAS	DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Em ato contínuo a Comissão esclareceu ao pretenso candidato que a última verificação da quitação das obrigações estatutárias, para a confirmação do direito de voto do representante legal do município associado, será realizada na data da Assembléia, ou seja, em 04 de abril de 2025, conforme §2º do art.5º do Edital de Convocação da Assembléia Geral da Associação Mineira de Municípios – AMM.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos representantes legais da chapa registrada.

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

ACÁCIO WILDE -
Presidente da Comissão Eleitoral
Triênio 2025/2028

THIAGO FERREIRA -
Secretário da Comissão Eleitoral
Triênio 2025/2028

LUIZ PAULO CAETANO -
Membro da Comissão Eleitoral
Triênio 2025/2028

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E7294B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 1050/2025 - EXTRATO DE ATA PARCIAL

EXTRATO DE ATA PARCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025
EDITAL PREGÃO Nº 017/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2025

A presente Ata tem por objeto o Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Fornecimento parcelado de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500 Comum, Etanol e Arla.

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Global
2	Diesel S – 500 Comum	Litro	82.000	R$5,94	SHELL	R$487.080,00
3	Gasolina Comum	Litro	174.100	R$5,60	SHELL	R$974.870,00
4	Etanol	Litro	6.000	R$4,24	SHELL	R$25.440,00
5	Arla (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) reagente composto por 32,5%.	Litro	13.500	R$2,46	ARLA PREMIUM	R$33.210,00

Arcos, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0DF5A9A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 200/2024- REALINHAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 304/2024
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO

I - Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 108/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

ITEM	Descrição	MARCA	UNIDADE	SALDO REMANESCENTE	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
24	Café Tradicional torrado e moído, 100% arábica: Pacotes de **1 kg.** Produto em pó homogêneo, sem glúten, a tolerância ,mínima de 1% de impureza com gosto predominante de café arábica. Nota mínima de 4,5 na escala sensorial e Embalado a vaco.	CAFE COLISEU	PCT	2301	R$ 29,00 KG	**R$ 49,74 KG**

Arcos, 27 de março de 2025.

WELLINGTON ROQUE **-**
Prefeito
Contratante

CAFE COLISEU LTDA **-**
Detentora
CNPJ nº 42.619.993/0001-24

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2A9F352A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Processo Licitatório	039/2025
Pregão Eletrônico	011/2025
Registro de preços	008/2025
Critério de Julgamento	**MENOR TAXA NEGATIVA**
Modo de Disputa	**ABERTO**
PREFERÊNCIA ME EPP	**AMPLA PARTICIPAÇÃO**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 4.784.547,12 (quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**.
Data da Sessão Pública	**Dia 17/04/2025 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1C6979C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais para construção para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência.*

Fornecedor : RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 28.882.148/0001- 16

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	60,00	SACO	UAU	CPII	R$ 27,50	R$ 1.650,00	R$ 32,08	R$ 1.924,80	14,27	R$ 4,58
Descrição: CIMENTO CPII SC 50 KILO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CAMPEÃO OU UAU										
2	10,00	TONELADA	BRITA	BRITA 01	R$ 125,90	R$ 1.259,00	R$ 175,30	R$ 1.753,00	28,18	R$ 49,40
Descrição: BRITA 01.										
4	16,00	M²	LAJE	PRE MOLDADA	R$ 64,90	R$ 1.038,40	R$ 74,34	R$ 1.189,49	12,70	R$ 9,44
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA(TRELIÇA)										
5	1,00	UNIDADE	FORTLEV	POLIETILENO	R$ 9.380,00	R$ 9.380,00	R$ 9.938,33	R$ 9.938,33	5,61	R$ 558,33
Descrição: CAIXA DE AGUA DE 15.000 LITROS PLASTICO IGUAL SUPERIOR FORTLEV										

6	30,00	PEÇAS	FORME NTIN	PINUS	R$ 39,80	R$ 1.194,00	R$ 45,61	R$ 1.368,50	12,75	R$ 5,81
Descrição: TÁBUAS DE PINUS 30 X 2, 5 X 300										
Subtotal Adjudicado						R$ 14.521,40	Subtotal Orçado:	R$ 16.174,12	10,2183 %	R$ 1.652,72

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 14.521,40	R$ 16.174,12	10,2183 %	1.652,72

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 27 de Março de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:EBFFC3B9

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de materiais para construção para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência.**. O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	**Microempresa**
RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59150	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPEÃO	SACO	R$ 32,00	**Classificada**	--
30063	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	CSN	CPII 50KG	R$ 31,92	**Classificada**	--
1978	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	UAU	CPII	R$ 27,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 27,50
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 31,92
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 32,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36333	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	CABAL	N1	R$ 219,45	**Classificada**	--
10972	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	BRITA	BRITA 01	R$ 125,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 125,90
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 219,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77191	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TAPIRAI	TONELADA	R$ 199,00	**Classificada**	--
60243	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	AÇUDES	GROSSA	R$ 175,56	**Classificada**	--
32732	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	AREIA	GROSSA	R$ 143,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48236	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MODELO	PRE MOLDADA	R$ 76,04	**Classificada**	--
69702	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	LAJE	PRE MOLDADA	R$ 64,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 64,90
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 76,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88488	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	ACQUALIMP	15000 LTS	R$ 9.407,09	**Classificada**	--
10717	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	FORTLEV	POLIETILENO	R$ 9.895,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 9.380,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 9.407,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20630	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	AGIL	30X2,5X300	R$ 39,90	**Classificada**	--
60546	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	FORMENTIN	PINUS	R$ 48,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 39,80
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 39,90

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:25:07 horas do dia 26 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

Cassiano Pereira da Silva

Agente Público

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA

Comissão de Contratação

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Comissão de Contratação

Autenticação: 672B96C85D49D5AC2644557AD606C750

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:1DF64B41

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de material esportivo para atender as atividades regulares em caráter emergencial pela Secretaria Municipal de ARTES, LAZER, DESPORTOS E CULTURA da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações deste.*

Fornecedor : RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 71.231.674/0001-45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2,00	UNIDADE	Gismar	Campo fio 4	R$ 649,63	R$ 1.299,26	R$ 649,63	R$ 1.299,26	0,00	R$ 0,00
Descrição: Par de rede campo oficial fio 4MM,										
2	3,00	UNIDADE	Gismar	Society fio 4	R$ 319,00	R$ 957,00	R$ 449,63	R$ 1.348,89	29,05	R$ 130,63
Descrição: Par de rede campo society 04mts,										
3	3,00	UNIDADE	Gismar	Futsal fio 4	R$ 299,00	R$ 897,00	R$ 349,63	R$ 1.048,89	14,48	R$ 50,63
Descrição: Par de rede futsal fio 4MM,										
4	40,00	UNIDADE	Trb	Infantil	R$ 11,90	R$ 476,00	R$ 16,00	R$ 640,00	25,62	R$ 4,10
Descrição: Colete simples (10 anos) 20 cores laranja 20 cores azul										
5	40,00	UNIDADE	TRB	PeM	R$ 11,90	R$ 476,00	R$ 16,00	R$ 640,00	25,62	R$ 4,10
Descrição: Colete simples P e M 20 cores amarelo 20 cores roxo										
6	2,00	UNIDADE	Penalty	dupla açao	R$ 41,00	R$ 82,00	R$ 44,63	R$ 89,26	8,14	R$ 3,63
Descrição: Bomba dupla ação penalty										
10	40,00	UNIDADE	Kaemy	Pratinho	R$ 5,00	R$ 200,00	R$ 5,00	R$ 200,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Disco sinalizador (pratinho)										
11	24,00	UNIDADE	Kaemy	24 cm	R$ 7,83	R$ 187,92	R$ 7,83	R$ 187,99	0,04	R$ 0,00
Descrição: Cone 24cm										
13	2,00	UNIDADE	Fox	fox 40	R$ 39,00	R$ 78,00	R$ 54,63	R$ 109,26	28,61	R$ 15,63
Descrição: Apito fox 40										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.653,18	Subtotal Orçado: R$	5.563,59	16,3638 %	R$ 910,41

Fornecedor : BIOPULSE BRASIL LTDA - 22.408.118/0001-96

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	2,00	UNIDADE	PENALT Y	541641	R$ 241,74	R$ 483,48	R$ 259,63	R$ 519,26	6,89	R$ 17,89
Descrição: Bola campo oficial penalty S11 R1										
Subtotal Adjudicado						R$ 483,48	Subtotal Orçado:	R$ 519,26	6,8917 %	R$ 35,78

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 5.136,66	R$ 6.082,86	15,5552 %	946,20

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 27 de Março de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:CA2B44C4

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA COMPLEMENTAR Nº 1 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Complementar nº 1
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de material esportivo para atender as atividades regulares em caráter emergencial pela Secretaria Municipal de ARTES, LAZER, DESPORTOS E CULTURA da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações deste..**
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	71.231.674/0001-45	R$ 649,63
2º	PALADIR LTDA	46.418.740/0001-43	R$ 1.000,00
3º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 1.200,00
Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	71.231.674/0001-45	R$ 319,00
2º	PONTO DO ESPORTE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	33.030.190/0001-49	R$ 409,00
3º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 439,00
4º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 900,00
5º	PALADIR LTDA	46.418.740/0001-43	R$ 1.000,00
Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	71.231.674/0001-45	R$ 299,00
2º	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50.381.842/0001-09	R$ 318,00
3º	PONTO DO ESPORTE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	33.030.190/0001-49	R$ 319,00
4º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 449,00
5º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 700,00
6º	PALADIR LTDA	46.418.740/0001-43	R$ 1.000,00
Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	71.231.674/0001-45	R$ 11,90
2º	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50.381.842/0001-09	R$ 14,89
3º	PONTO DO ESPORTE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	33.030.190/0001-49	R$ 14,90
4º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 15,00
5º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 400,00
Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	71.231.674/0001-45	R$ 11,90
2º	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50.381.842/0001-09	R$ 14,89
3º	PONTO DO ESPORTE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	33.030.190/0001-49	R$ 14,90
4º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 15,00
5º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 400,00
Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	71.231.674/0001-45	R$ 41,00
2º	PONTO DO ESPORTE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	33.030.190/0001-49	R$ 42,00
3º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 58,50
4º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 90,00
Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BIOPULSE BRASIL LTDA	22.408.118/0001-96	R$ 241,74
2º	PONTO DO ESPORTE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	33.030.190/0001-49	R$ 259,00
3º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 338,00
4º	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	71.231.674/0001-45	R$ 339,00
5º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 349,00
6º	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50.381.842/0001-09	R$ 350,00
Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	71.231.674/0001-45	R$ 5,00
2º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 40,00
Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	71.231.674/0001-45	R$ 7,83
2º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 25,00
3º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 30,00
4º	PALADIR LTDA	46.418.740/0001-43	R$ 100,00
Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	71.231.674/0001-45	R$ 39,00
2º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 50,00
3º	PONTO DO ESPORTE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	33.030.190/0001-49	R$ 54,00
Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 80,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:41:50 horas do dia 27 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente Público

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Comissão de Contratação

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

Autenticação: 6F784671489CCAD9533F02F230689E4C

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:558F5AD3

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025 referente à *Aquisição de material esportivo para atender as atividades regulares em caráter emergencial pela Secretaria Municipal de ARTES, LAZER, DESPORTOS E CULTURA da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações deste.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 71.231.674/0001-45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	2,00	UNIDADE	Gismar	Campo fio 4	R$ 649,63	R$ 1.299,2600	R$ 649,63	R$ 1.299,27	0,0005 %	R$ 0,00
Descrição: Par de rede campo oficial fio 4MM,										
2	3,00	UNIDADE	Gismar	Society fio 4	R$ 319,00	R$ 957,0000	R$ 449,63	R$ 1.348,90	29,0532 %	R$ 130,63
Descrição: Par de rede campo society 04mts,										
3	3,00	UNIDADE	Gismar	Futsal fio 4	R$ 299,00	R$ 897,0000	R$ 349,63	R$ 1.048,90	14,4818 %	R$ 50,63
Descrição: Par de rede futsal fio 4MM,										
4	40,00	UNIDADE	Trb	Infantil	R$ 11,90	R$ 476,0000	R$ 16,00	R$ 640,00	25,6250 %	R$ 4,10
Descrição: Colete simples (10 anos) 20 cores laranja 20 cores azul										
5	40,00	UNIDADE	TRB	PeM	R$ 11,90	R$ 476,0000	R$ 16,00	R$ 640,00	25,6250 %	R$ 4,10
Descrição: Colete simples P e M 20 cores amarelo 20 cores roxo										
6	2,00	UNIDADE	Penalty	dupla açao	R$ 41,00	R$ 82,0000	R$ 44,63	R$ 89,27	8,1403 %	R$ 3,63
Descrição: Bomba dupla ação penalty										
10	40,00	UNIDADE	Kaemy	Pratinho	R$ 5,00	R$ 200,0000	R$ 5,00	R$ 200,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Disco sinalizador (pratinho)										
11	24,00	UNIDADE	Kaemy	24 cm	R$ 7,83	R$ 187,9200	R$ 7,83	R$ 188,00	0,0421 %	R$ 0,00
Descrição: Cone 24cm										
13	2,00	UNIDADE	Fox	fox 40	R$ 39,00	R$ 78,0000	R$ 54,63	R$ 109,27	28,6149 %	R$ 15,63
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Apito fox 40										
					Subtotal Adjudicado:	**R$4.653,18**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.563,60**	**16,3638%**	**R$910,42**

Fornecedor : BIOPULSE BRASIL LTDA - 22.408.118/0001-96

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	2,00	UNIDADE	PENALT Y	541641	R$ 241,74	R$ 483,4800	R$ 259,63	R$ 519,27	6,8917 %	R$ 17,89
Descrição: Bola campo oficial penalty S11 R1										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 483,48**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 519,27**	**6,8917%**	**R$ 35,79**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 5.136,66	R$ 6.082,87	15,5552 %	946,21

Córrego Danta - Minas Gerais, 27 de Março de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:3191C5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE AUTUAÇÃO 4-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT

EDITAL - 4/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO

QPG3H39	AG05769052	01/02/2025	5436-0
OMD8365	AG05769053	01/02/2025	7625-1
GUV9957	AG05769054	01/02/2025	5835-0
GZF5253	AG05769879	01/02/2025	5010-0
GUL0F77	AG05770130	02/02/2025	6530-0
PVN7106	AG05769274	02/02/2025	5568-0
OPI9H60	AG05769579	05/02/2025	7625-2
HLF7D74	AG05769327	05/02/2025	7625-1
GLE0707	AG05769279	05/02/2025	6041-2
QPA3352	AG05769280	05/02/2025	7625-1
OWN7756	AG05769747	05/02/2025	6041-2
QOU7983	AG05769328	05/02/2025	7625-1
OWO9019	AG05769330	05/02/2025	5509-0
GUP2H25	AG05769748	06/02/2025	7633-1
HLW9507	AG05769749	06/02/2025	6041-2
OWT4D47	AG05769750	06/02/2025	6041-2
RFZ4A22	AG05769281	06/02/2025	5550-0
OLP8150	AG05769282	06/02/2025	5550-0
PXZ2952	AG05769887	06/02/2025	5525-0
KWH3H73	AG05769888	06/02/2025	5525-0
PVE7H36	AG05769331	07/02/2025	7625-1
GTL0257	AG05769283	07/02/2025	5568-0
TCD4G69	AG05769961	07/02/2025	5509-0
HCG8884	AG05769962	07/02/2025	5878-0
OQI2489	AG05770138	07/02/2025	7633-2
SHC9D62	AG05769332	07/02/2025	5568-0
HLO9H05	AG05769752	08/02/2025	5541-3
GON6052	AG05769963	08/02/2025	5380-0
GTN9D37	AG05769964	08/02/2025	5380-0
SYY2D76	AG05769284	08/02/2025	5568-0
RFP3J24	AG05769285	08/02/2025	7625-1
GZW2I24	AG05769286	08/02/2025	5541-3
OLX2563	AG05769287	08/02/2025	5541-3
HBA7637	AG05769965	08/02/2025	5568-0
HAY6716	AG05770144	09/02/2025	5487-0
QMX5776	AG05770145	09/02/2025	7625-1
SYT9E84	AG05769966	11/02/2025	6041-2
GYL8283	AG05769967	11/02/2025	6041-2
SIA8G50	AG05769968	11/02/2025	7633-1
QQN1353	AG05769580	11/02/2025	7633-1
HNK5650	AG05769581	11/02/2025	7625-1
RTD6C35	AG05769969	11/02/2025	7633-1
HGF5B14	AG05769970	11/02/2025	5509-0
HMR8D14	AG05769288	11/02/2025	5509-0
RVX7I98	AG05769972	11/02/2025	7625-1
PVT9D14	AG05770146	11/02/2025	5207-0
HAO9292	AG05769892	11/02/2025	5185-1
HDZ9659	AG05770147	11/02/2025	5207-0
HDI4494	AG05769290	12/02/2025	5797-0
PWZ8G79	AG05769291	13/02/2025	5550-0
QNX3H61	AG05769292	13/02/2025	5550-0
GXR0685	AG05769295	13/02/2025	5550-0
HCI9595	AG05769582	13/02/2025	5568-0
QUA8F11	AG05769583	13/02/2025	5509-0
BNV8950	AG05769973	13/02/2025	5509-0
PXX1347	AG05769974	13/02/2025	5509-0
CXV0519	AG05769975	13/02/2025	5550-0
SHU3C67	AG05769895	13/02/2025	7633-1
HGF5622	AG05770150	13/02/2025	5185-2
HGS0062	AG05770152	13/02/2025	5185-1
JET1130	AG05770155	13/02/2025	5185-1
HFN7G93	AG05770156	13/02/2025	5185-1
HGF5684	AG05770158	13/02/2025	5185-1
HEG9A04	AG05770160	13/02/2025	5010-0
SIY2J08	AG05769976	13/02/2025	5568-0
SIO9J06	AG05770161	13/02/2025	5010-0
RNF8I96	AG05769063	14/02/2025	6041-2
HDZ8A97	AG05769068	14/02/2025	5010-0
HJQ4874	AG05769584	14/02/2025	5797-0
RUS9D47	AG05769585	14/02/2025	5576-0
HGO1016	AG05770162	14/02/2025	7366-2
CXV0519	AG05770163	14/02/2025	5010-0
HMH3821	AG05770165	14/02/2025	7366-2
HGF5035	AG05769754	15/02/2025	5568-0
OXC8145	AG05769297	15/02/2025	5568-0
QXR2F72	AG05769333	15/02/2025	5525-0
QXR2F72	AG05769334	15/02/2025	5541-4
GDX6J66	AG05769335	15/02/2025	5380-0
QQO3C35	AG05769336	15/02/2025	5550-0
GWK9737	AG05769337	15/02/2025	5541-4
RNQ6F03	AG05769338	15/02/2025	5541-4
JOK4970	AG05769339	15/02/2025	5541-4
RFS5B61	AG05769977	15/02/2025	7633-1
GLD9052	AG05769978	15/02/2025	5550-0
GYS4G00	AG05769756	15/02/2025	5541-4
HBH0901	AG05769340	15/02/2025	5550-0
PUQ0B21	AG05769757	15/02/2025	5541-4
OLW9147	AG05769341	15/02/2025	5550-0
FIL2H37	AG05769342	15/02/2025	5550-0

PUW0540	AG05769758	15/02/2025	5541-4
PVN9645	AG05769343	15/02/2025	5550-0
OCT8982	AG05769298	15/02/2025	5550-0
QWW1A87	AG05769896	15/02/2025	5541-1
HDZ4H43	AG05769898	15/02/2025	5010-0
HEC2610	AG05769899	15/02/2025	5010-0
HEC2434	AG05770501	16/02/2025	5010-0
HDH3099	AG05769299	17/02/2025	7633-1
GVE5713	AG05769759	17/02/2025	6041-2
RVO7I23	AG05769344	17/02/2025	6041-2
HFO7G13	AG05769760	17/02/2025	6041-2
HGF5163	AG05769345	17/02/2025	6041-2
QXZ5C72	AG05769761	17/02/2025	6041-2
PUO1425	AG05769762	17/02/2025	6041-2
SHX8F90	AG05769300	17/02/2025	7633-1
DUL9834	AG05769763	17/02/2025	6041-2
PYC3776	AG05769764	17/02/2025	6041-2
QXD9529	AG05769346	17/02/2025	7633-2
QPX2702	AG05769765	17/02/2025	6041-2
HJN7C45	AG05769348	17/02/2025	7633-2
RUN4C53	AG05769766	17/02/2025	7633-1
OWQ0080	AG05770201	17/02/2025	6017-5
OLT0B49	AG05770202	17/02/2025	6041-2
NYC5360	AG05770203	17/02/2025	5550-0
JNA8481	AG05770204	17/02/2025	5550-0
QNA6C99	AG05769979	17/02/2025	7633-1
GLE6482	AG05770502	18/02/2025	5410-0
FZM4B73	AG05770503	18/02/2025	5410-0
RTT0F29	AG05769589	18/02/2025	5541-2
HHP9121	AG05769590	18/02/2025	5541-2
HJP6A42	AG05769592	18/02/2025	5576-0
QQH0765	AG05769595	18/02/2025	5568-0
PYS2F85	AG05770205	19/02/2025	5509-0
PXP9D90	AG05770206	19/02/2025	5541-2
PYT5632	AG05770207	19/02/2025	5541-2
QOX3678	AG05770208	19/02/2025	5541-2
RTT0F29	AG05769767	19/02/2025	5541-2
TDC9C47	AG05770209	19/02/2025	5380-0
HDY4I98	AG05770210	19/02/2025	5541-2
GWK1I16	AG05769769	19/02/2025	5541-2
GLE6331	AG05769772	19/02/2025	5541-2
HDR7A05	AG05769596	19/02/2025	5541-2
RVE8J44	AG05769597	19/02/2025	5541-2
PXE7408	AG05769598	19/02/2025	5541-2
PVA2E40	AG05769599	19/02/2025	5541-2
HAB8095	AG05769980	19/02/2025	6050-1
OZB9G90	AG05769600	19/02/2025	5541-2
HIA3G48	AG05769981	19/02/2025	5541-2
OQM8982	AG05769983	19/02/2025	5541-2
QPU3A85	AG05769985	19/02/2025	5541-2
OQF2D22	AG05769986	19/02/2025	5541-2
JIL0B27	AG05769987	19/02/2025	5541-2
HCF4137	AG05769989	19/02/2025	5541-2
PXQ3A97	AG05769990	19/02/2025	5541-2
QMU8677	AG05769991	19/02/2025	5541-2
PVO7614	AG05769992	19/02/2025	7633-2
GLD9A45	AG05769993	19/02/2025	6041-2
QWV2D71	AG05769994	19/02/2025	5509-0
MLF3A37	AG05770506	19/02/2025	5487-0
TCK2F05	AG05770508	19/02/2025	5207-0
GLD8918	AG05770211	19/02/2025	6041-2
RUV0J56	AG05769349	20/02/2025	5568-0
PWN7440	AG05769351	20/02/2025	7625-1
HAY5090	AG05769352	20/02/2025	7633-1
HGR2917	AG05769354	20/02/2025	5541-2
QNN0E12	AG05769355	20/02/2025	5541-2
GDX6J66	AG05769357	20/02/2025	7633-1
HFS8727	AG05769773	21/02/2025	6041-2
OQM2814	AG05769774	21/02/2025	5541-2
OPA8D83	AG05769776	21/02/2025	5541-2
QUC0D56	AG05769777	21/02/2025	5541-2
NAF3F48	AG05769778	21/02/2025	5541-2
AMC8213	AG05769779	21/02/2025	5541-2
RGC5G00	AG05769780	21/02/2025	5541-2
OQX0527	AG05769781	21/02/2025	7625-1
GUL0F77	AG05770168	22/02/2025	6530-0
GUL0F77	AG05770169	22/02/2025	5835-0
HMI1511	AG05770173	22/02/2025	6858-0
HMI1511	AG05770174	22/02/2025	5185-2
PVO9J39	AG05770518	22/02/2025	5614-4
NYD8963	AG05769784	22/02/2025	5568-0
QOC5B62	AG05769785	22/02/2025	7633-1
TCQ8I84	AG05769997	22/02/2025	5797-0
RNH6J52	AG05769998	22/02/2025	5568-0
QPD1562	AG05770212	23/02/2025	7633-2
OKV5I18	AG05770523	24/02/2025	5185-1
HAV3G38	AG05769601	26/02/2025	5525-0
HBR6020	AG05769602	26/02/2025	5525-0
HBQ6719	AG05770525	26/02/2025	5410-0

HGF5168	AG05770526	26/02/2025	5410-0
GZG9728	AG05769358	26/02/2025	5452-6
KYR3I37	AG05770530	26/02/2025	5568-0
RVC7E40	AG05770532	26/02/2025	5568-0
RVC7E40	AG05770533	26/02/2025	7293-0
BLV9F96	AG05769603	26/02/2025	5525-0
OXC8145	AG05769359	26/02/2025	5550-0
FDU8749	AG05769360	26/02/2025	5576-0
HFS1530	AG05769786	27/02/2025	5380-0
QUA8F11	AG05769787	27/02/2025	5509-0
GSW5145	AG05770213	27/02/2025	7633-1
OVD2I69	AG05770214	27/02/2025	7633-1
PWA4C83	AG05770181	28/02/2025	7030-1
PYD5173	AG05770537	28/02/2025	7633-1
GLE6001	AG05769095	28/02/2025	5568-0
HEC3135	AG05769096	28/02/2025	5541-1
OMC1549	AG05770539	28/02/2025	5525-0
GNP7284	AG05769098	28/02/2025	5568-0
QOT0C42	AG05770191	28/02/2025	5550-0
EWD6H75	AG05769100	28/02/2025	7684-2
DUO6I25	AG05770217	28/02/2025	7366-2
QQZ2E03	AG05769999	28/02/2025	5568-0
OMF4392	AG05770182	28/02/2025	5568-0
HDZ9C11	AG05770184	28/02/2025	5541-1
OXE2747	AG05770185	28/02/2025	5541-1
CZE1H75	AG05770186	28/02/2025	5550-0
CZE1H75	AG05770187	28/02/2025	7293-0
DOM0B32	AG05770188	28/02/2025	5550-0
DOM0B32	AG05770189	28/02/2025	5525-0
QNN8678	AG05769638	15/03/2025	5550-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 25 de março de 2025 - Total de registros: 208			

_____
Autoridade De Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:EAA6AE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS DE AUTUAÇÃO NÃO ACOLHIDAS 08-2025

Edital Defesas Autuação
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2025
RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GON7921	13/03/2024	03/02/2024	DF-31/2024	AG05766904	NÃO ACOLHIDA
RTW5H99	08/10/2024	11/02/2024	DF-46/2024	AG05766390	NÃO ACOLHIDA
GLE6242	05/11/2024	17/05/2024	DF-92/2024	AG05767464	NÃO ACOLHIDA
HGU5A91	25/02/2025	18/11/2024	DF-5/2025	AG05769230	NÃO ACOLHIDA
GSM8196	25/02/2025	02/11/2024	DF-2/2025	AG05769523	NÃO ACOLHIDA
GQR3105	07/03/2025	11/07/2024	DF-141/2024	AG05768463	NÃO ACOLHIDA
QUH2340	07/03/2025	11/07/2024	DF-142/2024	AG05768462	NÃO ACOLHIDA
PWY0004	07/03/2025	27/03/2024	DF-73/2024	AG05766944	NÃO ACOLHIDA
QSA2J77	12/03/2025	26/04/2024	DF-95/2024	AG05768044	NÃO ACOLHIDA
HDZ8501	12/03/2025	21/06/2024	DF-119/2024	AG05768810	NÃO ACOLHIDA
HDZ8501	12/03/2025	21/06/2024	DF-120/2024	AG05768808	NÃO ACOLHIDA
HDZ8501	12/03/2025	21/06/2024	DF-121/2024	AG05768434	NÃO ACOLHIDA
HDZ8501	12/03/2025	21/06/2024	DF-122/2024	AG05768435	NÃO ACOLHIDA
HDZ8501	12/03/2025	21/06/2024	DF-123/2024	AG05768809	NÃO ACOLHIDA
JFV7F85	12/03/2025	10/07/2024	DF-127/2024	AG05767983	NÃO ACOLHIDA
RNF8I96	12/03/2025	08/07/2024	DF-128/2024	AG05768611	NÃO ACOLHIDA
HDZ8I71	14/03/2025	25/11/2024	DF-3/2025	AG05769541	NÃO ACOLHIDA
EDF3443	14/03/2025	31/10/2024	DF-4/2025	AG05769521	NÃO ACOLHIDA
NYZ1G49	14/03/2025	06/12/2024	DF-7/2025	AG05769170	NÃO ACOLHIDA
OWL0334	14/03/2025	17/01/2025	DF-11/2025	AG05769924	NÃO ACOLHIDA
HKZ8B53	14/03/2025	05/07/2024	DF-137/2024	AG05768728	NÃO ACOLHIDA
PWY4119	14/03/2025	06/07/2024	DF-135/2024	AG05768152	NÃO ACOLHIDA
PXZ0671	14/03/2025	28/06/2024	DF-125/2024	AG05768442	NÃO ACOLHIDA
FTQ0387	17/03/2025	07/03/2024	DF-59/2024	AG05767232	NÃO ACOLHIDA
LLU7C79	17/03/2025	28/01/2024	DF-55/2024	AG05767117	NÃO ACOLHIDA
QPB7C05	17/03/2025	07/03/2024	DF-38/2024	AG05767231	NÃO ACOLHIDA
HAA1700	17/03/2025	13/02/2024	DF-37/2024	AG05767357	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 25 de março de 2025

Autoridade De Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:ABF092DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIC NAI 3-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT

EDITAL - 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100- 000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165. "**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RUU0J98	E900001063	26/02/2025	5002-0
QKJ1B27	E900001064	26/02/2025	5002-0
RVV4F52	E900001065	26/02/2025	5002-0
GXS3386	E900001066	26/02/2025	5002-0
RVD1E26	E900001068	26/02/2025	5002-0
HJZ7F34	E900001069	26/02/2025	5002-0
SIQ1G53	E900001070	26/02/2025	5002-0
RMS0A11	E900001071	26/02/2025	5002-0
PYU5385	E900001072	26/02/2025	5002-0
PZB3I29	E900001073	26/02/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 25 de março de 2025 - Total de registros: 10

_____
Autoridade de Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:0F996678

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PENALIDADE 3-2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PWY0004	AG05766944	27/03/2024	5509-0	130,16
QSA2J77	AG05768044	26/04/2024	5509-0	130,16
GYF9E09	AG05768353	11/06/2024	5487-0	195,23
HDZ8501	AG05768808	21/06/2024	5207-0	88,38
HDZ8501	AG05768809	21/06/2024	5215-1	293,47
HDZ8501	AG05768810	21/06/2024	5738-0	293,47
HDZ8501	AG05768434	21/06/2024	5916-1	1467,35
HDZ8501	AG05768435	21/06/2024	5738-0	293,47
PXZ0671	AG05768442	28/06/2024	7625-1	293,47
HKZ8B53	AG05768728	05/07/2024	5550-0	130,16
PWY4119	AG05768152	06/07/2024	5541-3	195,23
RNF8I96	AG05768611	08/07/2024	5738-0	293,47
QUI2B38	AG05768456	09/07/2024	5967-0	1467,35
QUI2B38	AG05768458	09/07/2024	5835-0	195,23
JFV7F85	AG05767983	10/07/2024	5509-0	130,16
QUI2B38	AG05768826	10/07/2024	7056-1	293,47
QUH2340	AG05768462	11/07/2024	5568-0	195,23
GQR3105	AG05768463	11/07/2024	5568-0	195,23
LOY6902	AG05768835	13/07/2024	5215-2	293,47
LOY6902	AG05768836	13/07/2024	5835-0	195,23
LOY6902	AG05768837	13/07/2024	5797-0	2934,70
PWM7556	AG05769010	07/09/2024	5568-0	195,23
RUR6A07	AG05769315	24/10/2024	5568-0	195,23
PXZ7798	AG05769316	24/10/2024	7625-1	293,47
GLE6147	AG05769317	24/10/2024	7633-1	293,47
GYM5017	AG05768582	24/10/2024	7625-1	293,47
RMI2J40	AG05768583	24/10/2024	7625-1	293,47
PXR5F60	AG05768670	24/10/2024	5738-0	293,47
PUD7D90	AG05768671	24/10/2024	5738-0	293,47
SYL5I01	AG05768672	24/10/2024	5738-0	293,47
GKU9145	AG05769501	25/10/2024	6041-2	195,23

FKR6C87	AG05768683	26/10/2024	6068-1	195,23
GON4343	AG05769157	26/10/2024	5819-6	880,41
GON4343	AG05769158	26/10/2024	6041-2	195,23
NTG7712	AG05769160	31/10/2024	5479-0	130,16
QNB4F95	AG05769514	31/10/2024	5541-2	195,23
RVZ6I59	AG05769515	31/10/2024	5878-0	130,16
OLW9F37	AG05769161	31/10/2024	5460-0	130,16
OLY3926	AG05769517	31/10/2024	5541-1	195,23
HKP8B88	AG05769518	31/10/2024	5568-0	195,23
HNY4650	AG05769519	31/10/2024	5568-0	195,23
EDF3443	AG05769521	31/10/2024	5738-0	293,47
RGD5F01	AG05769216	01/11/2024	5550-0	130,16
RUN3G41	AG05769217	01/11/2024	5550-0	130,16
PVJ4255	AG05769218	01/11/2024	7633-2	293,47
GTH4413	AG05768600	01/11/2024	5380-0	130,16
KNH8516	AG05769701	01/11/2024	5550-0	130,16
HLN3571	AG05769703	01/11/2024	5550-0	130,16
HAA8315	AG05769704	02/11/2024	5380-0	130,16
GSM8196	AG05769523	02/11/2024	7625-2	293,47
HAM9040	AG05769524	02/11/2024	5509-0	130,16
QNF8E47	AG05769526	02/11/2024	5568-0	195,23
RMP6A10	AG05768687	02/11/2024	5568-0	195,23
GLE3927	AG05769707	02/11/2024	5797-0	2934,70
PUS7641	AG05768688	02/11/2024	7633-1	293,47
GPR0569	AG05769220	04/11/2024	7633-1	293,47
HHO1E05	AG05769221	04/11/2024	5746-1	130,16
HKP4F61	AG05769708	07/11/2024	5509-0	130,16
OME6747	AG05769528	08/11/2024	7625-2	293,47
GON6218	AG05769530	08/11/2024	7625-1	293,47
GON4417	AG05769710	08/11/2024	5550-0	130,16
OMH9C86	AG05769711	08/11/2024	5550-0	130,16
PYI2E47	AG05769712	08/11/2024	7633-1	293,47
OPT6391	AG05769222	10/11/2024	5746-1	130,16
HHT5B51	AG05769533	11/11/2024	7633-1	293,47
GVE2J49	AG05769223	14/11/2024	5550-0	130,16
HIU8A71	AG05769226	14/11/2024	5452-5	195,23
QOL3I20	AG05769227	14/11/2024	5452-5	195,23
HCA9650	AG05769228	14/11/2024	5452-5	195,23
HKL6I36	AG05769020	16/11/2024	5568-0	195,23
FZJ6F39	AG05769021	16/11/2024	5568-0	195,23
HGU5A91	AG05769230	18/11/2024	5797-0	2934,70
PZR6G75	AG05769232	18/11/2024	5452-1	195,23
HAH9D65	AG05768689	19/11/2024	5568-0	195,23
HEC2669	AG05768690	19/11/2024	5568-0	195,23
QNP3411	AG05768692	19/11/2024	5541-4	195,23
NHF7A17	AG05769233	19/11/2024	5541-4	195,23
GTE3853	AG05769163	20/11/2024	6955-0	130,16
OPH0C25	AG05769817	21/11/2024	5215-2	293,47
GLE6034	AG05769715	22/11/2024	5550-0	130,16
PZT7776	AG05769535	22/11/2024	5550-0	130,16
RTM2D39	AG05768694	22/11/2024	5380-0	130,16
PVA2358	AG05769820	22/11/2024	5541-1	195,23
EGT5390	AG05769234	22/11/2024	5568-0	195,23
OFZ8234	AG05769719	23/11/2024	5541-2	195,23
OWY4H69	AG05769720	23/11/2024	5568-0	195,23
QMU7126	AG05769821	25/11/2024	7633-1	293,47
HBO2C00	AG05769538	25/11/2024	7633-1	293,47
HBM8836	AG05769235	25/11/2024	7633-1	293,47
QPG3H39	AG05769539	25/11/2024	7633-1	293,47
PWM6790	AG05769165	25/11/2024	5410-0	130,16
QQV4G55	AG05769540	25/11/2024	7633-1	293,47
HDZ8I71	AG05769541	25/11/2024	6041-2	195,23
DHS1I93	AG05769822	25/11/2024	5525-0	130,16
FPU6A01	AG05769823	25/11/2024	5479-0	130,16
RVL7G48	AG05769542	27/11/2024	5541-1	195,23
BAL3A40	AG05769824	27/11/2024	5460-0	130,16
OOV7414	AG05769723	28/11/2024	5460-0	130,16
KLY3F93	AG05769543	29/11/2024	5452-1	195,23
SHI8H99	AG05769724	29/11/2024	5550-0	130,16
HJD9201	AG05769725	29/11/2024	5550-0	130,16
OXK8242	AG05769238	29/11/2024	5541-3	195,23
PXQ7F79	AG05769729	30/11/2024	5380-0	130,16
QQH5C74	AG05769544	30/11/2024	5630-0	130,16
HHU3805	AG05769241	30/11/2024	7153-2	293,47
NTH6A86	AG05769826	01/12/2024	5967-0	1467,35
NTH6A86	AG05769827	01/12/2024	5215-2	293,47
NTH6A86	AG05769828	01/12/2024	5797-0	2934,70
GZA1I85	AG05768697	04/12/2024	6041-2	195,23
PVL1A60	AG05768698	04/12/2024	6041-2	195,23
QNB4633	AG05769830	06/12/2024	5550-0	130,16
FDO5I45	AG05769831	06/12/2024	5550-0	130,16
NYZ1G49	AG05769170	06/12/2024	7366-2	130,16
GLD7470	AG05769242	07/12/2024	6050-1	293,47
DAQ6E04	AM04258901	07/12/2024	7374-0	293,47
HAK7398	AG05769167	08/12/2024	5541-1	195,23
HDZ8501	AG05769028	08/12/2024	7030-1	293,47
HDZ8501	AG05769029	08/12/2024	5835-0	195,23
PYO0785	AG05769032	08/12/2024	5452-2	195,23
GRL1C14	AG05769033	08/12/2024	5835-0	195,23

GRL1C14	AG05769035	08/12/2024	6050-1	293,47
OKX8F30	AG05769833	08/12/2024	5568-0	195,23
GEL5724	AG05769169	09/12/2024	7366-2	130,16
HCH3B81	AG05769172	09/12/2024	5525-0	130,16
FTI3A46	AG05768700	11/12/2024	5452-1	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 25 de março de 2025 - Total de registros: 125				

_____
Autoridade De Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:783AC303

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NICNIP 2-2025

Edital Penalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 2/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas

penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PVC5898	E900001020	02/12/2024	5002-0	390,46
DJB5I16	E900001033	26/12/2024	5002-0	176,76
PVT0352	E900001034	26/12/2024	5002-0	390,46
PVD4265	E900001036	26/12/2024	5002-0	260,32
RVW4D02	E900001038	26/12/2024	5002-0	260,32
PYG3476	E900001040	26/12/2024	5002-0	586,94
RVV4F54	E900001041	26/12/2024	5002-0	260,32
ERB2A85	E900001042	26/12/2024	5002-0	586,94
PZC1H11	E900001043	26/12/2024	5002-0	586,94
OVS8C67	E900001044	26/12/2024	5002-0	390,46
MHT2A74	E900001046	26/12/2024	5002-0	260,32
RTT2C49	E900001047	26/12/2024	5002-0	390,46
ECW4J53	E900001048	26/12/2024	5002-0	260,32
RMD3E98	E900001049	26/12/2024	5002-0	260,32
QXK9J32	E900001050	26/12/2024	5002-0	260,32
Tipo de documento: NIC – Data da geração: 25 de março de 2025 - Total de registros: 15				

Autoridade de Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:BEFAF75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PENALIDADES DE ADVERTÊNCIAS 4-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2025
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HKZ8B53	AG05768728	05/07/2024	5550-0	05136312705
OLW9F37	AG05769161	31/10/2024	5460-0	05984231704
GTH4413	AG05768600	01/11/2024	5380-0	06229466884
HLN3571	AG05769703	01/11/2024	5550-0	04127272422
HAM9040	AG05769524	02/11/2024	5509-0	00475482185
OMH9C86	AG05769711	08/11/2024	5550-0	03151149785
OPT6391	AG05769222	10/11/2024	5746-1	01315642010
GVE2J49	AG05769223	14/11/2024	5550-0	01186071612
GTE3853	AG05769163	20/11/2024	6955-0	09646506658
GLE6034	AG05769715	22/11/2024	5550-0	05976610262
PZT7776	AG05769535	22/11/2024	5550-0	02518861391
RTM2D39	AG05768694	22/11/2024	5380-0	05631900531
SHI8H99	AG05769724	29/11/2024	5550-0	04308022158
QQH5C74	AG05769544	30/11/2024	5630-0	06394864474
QNB4633	AG05769830	06/12/2024	5550-0	02849887800
FDO5I45	AG05769831	06/12/2024	5550-0	05332320852
GEL5724	AG05769169	09/12/2024	7366-2	01032030670

DIAMANTINA, 25 de março de 2025

_____
Autoridade De Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:DEAF30E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 055/2025, LOE n.º 002/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica por meio da Ata de Registro de Preços n.º 189/2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 167.915,81
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 166.942,38
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 131.288,00
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R$ 129.580,78
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	R$ 96.768,34
SIRIO PHARMA EIRELI	R$ 96.493,61
PROMEFARMA MEDIC.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 87.725,00
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 82.434,31
BH FARMA COMERCIO LTDA	R$ 79.862,45
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 79.777,28
ALFALAGOS LTDA	R$ 72.090,82
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	R$ 71.893,10
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 67.663,02
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 66.800,27
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 39.760,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 38.499,73
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R$ 29.100,00
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.	R$ 27.661,00
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 19.680,00
CHIESI FARMACEUTICA LTDA	R$ 18.420,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.	R$ 6.888,00
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R$ 6.882,11
MEDFUTURA DISTR.DE MEDICAMENTOS E PROD.DE SAÚDE	R$ 1.277,30
CONQUISTA DISTR.DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR	R$ 89,91

Valor global da contratação R$ 1.585.493,01. Diamantina, 27de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9A7DFF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2980

DECRETO N.º 2980

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2024)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3166 de 27/12/2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.353.793,50 (dois milhões e trezentos e cinqüenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	4.770,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. Ativ. Equipe Multiprofissional da APS – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos – 2.600.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Exerc. Ant.)		R$	4.781,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.600.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Exerc. Ant.)			18.515,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos – 2.600.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Exerc. Ant.)		R$	2.295,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.600.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Exerc. Ant.)			274,00

02.05.03.10.302.0210.2574	Manutenção das Atividades do Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada - SAAE		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	16.025,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	89.063,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	11.271,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	165,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	42.928,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aquis. Equip. Mat. Perman. p/ Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	45.800,00
02.05.06.10.302.0210.1025	Obras e Instalações Unidades de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	58.401,00
02.05.06.10.303.0230.1391	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)			65.600,00
02.05.06.10.305.0243.1020	Aquisição Equip. e Material Permanente para Vigilância em Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Gov. Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	2.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária - Diversos		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	1.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. Do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos – 2.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	336.746,97
02.07.01.12.365.0401.2468	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-Escola- Fundeb 30%		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos – 2.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	120.900,92
02.07.01.12.365.0401.2543	Manut. Ativ. Educação Infantil – Creche – Fundeb 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	289.608,19
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos – 2.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	39.583,28
02.07.01.12.365.0401.2544	Manut. Ativ. Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	6.541,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos – 2.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	45.155,30
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos – 2.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	16.409,84
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	114.078,28
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos – 2.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	15.121,93
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	524,55
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos – 2.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	7.016,76
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos – 2.569.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE (Rec. Exerc. Ant.)		R$	8.014,69
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil - Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos – 2.569.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		R$	3.270,25
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental (Rec. Exerc. Ant.)		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 2.576.001 Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação (Rec. Exerc. Ant.)		R$	52.300,00
02.07.06.12.362.0407.2444	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ensino Médio		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 2.576.001 Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação (Rec. Exerc. Ant.)		R$	11.700,00
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos – 2.552.000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Rec. Exerc. Ant.)		R$	12.878,35
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**		
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esp. e Outros		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos – 2.710.000 Transferência Especial dos Estados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	97.255,19
02.08.05.13.391.0473.1059	Obras e Instalações Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	703.800,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.05.18.542.1009.1427	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA)		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	110.000,00
TOTAL.....		**R$**	**2.353.793,50**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2024) no valor de R$ 2.353.793,50 (dois milhões e trezentos e cinqüenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos), discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos:	2.500.000	Recursos não vinculados de impostos (Rec. Exerc. Ant.)	R$	919.001,00

Fonte de Recursos:	2.540.000	Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)	R$	991.687,02
Fonte de Recursos	2.552.000	Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Alim..o Escolar (PNAE) (Rec. Exerc. Ant.)		12.878,35
Fonte de Recursos:	2.569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Rec. Exerc. Ant.)	R$	11.284,94
Fonte de Recursos:	2.576.001	Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação (Rec. Exerc. Ant.)	R$	64.000,00
Fonte de Recursos:	2.600.000	Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (Rec. Exerc. Ant.)	R$	25.865,00
Fonte de Recursos:	2.621.000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)	R$	231.822,00
Fonte de Recursos:	2.710.000	Transferência Especial dos Estados (Rec. Exerc. Ant.)	R$	97.255,19
TOTAL.....				**2.353.793,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 03 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:43BB51A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2981

DECRETO N.º 2981

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3166 de 27/12/2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 169.568,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.03.04.129.0053.2028 Manut. Ativ. Diretoria da Receita			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.03.10.302.0210.2414 Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar – Remun. de Pessoal Ativo e Encargos			
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	17.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.05.04.10.303.0230.2601 Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	48.968,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.1481 Aquisição de Equipamento e Mat. Perm. p/ Ensino Fundamental – FUNDEB 30%			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.540.000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	56.600,00
02.07.02.12.365.0401.2470 Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré Escola			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
02.07.02.12.367.0460.2469 Manut. Ativ. Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado (CEMAE)			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**		
02.08.02.13.392.0471.2365 Aquisição de Acervo p/ Biblioteca Municipal "Profª Iracema Elias"			
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157 Manut. Ativ.Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.03.06.181.1001.2435 Manut. Das Atividades da Guarda Civil Municipal (GCM)			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.12	**Controladoria-Geral do Município**		
02.12.01.04.124.0055.2520 Manut. Ativ. Controladoria Geral do Município.			
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
TOTAL		**R$**	**169.568,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2025 que somam R$ 169.568,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), abaixo discriminadas:

02	**Poder Executivo**		
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.03.04.129.0053.2028 Manut. Ativ. Diretoria da Receita			
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.03.10.302.0210.2414 Mant. Ativ. Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar – Remun. de Pessoal Ativo e Encargos			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos		R$	17.000,00
02.05.03.10.302.0210.2574 Manutenção das Atividades do Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada - SAAE			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	48.968,00
02.05.04.10.303.0230.2382 Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.365.0401.2560 Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30%			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	56.600,00
02.07.02.12.365.0401.2470 Manut. Ativ Educação Infantil – Pré Escola			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.07.02.12.367.0460.2469 Manut. Ativ.Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado (CEMAE)			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.02.13..392.0471.2595 – Manut. Ativ. Centros de Cultura			
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
02.08.02.13.392.0471.2595			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.03.06.181.1001.2435Manut. Das Atividades da Guarda Civil Municipal (GCM)			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.12	**Controladoria-Geral do Município**		
02.12.01.04.124.0055.2520 Manut. Ativ. Controladoria Geral do Município			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
TOTAL		**R$**	**169.568,00**

3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 03 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F0D7A689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 046/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 026/2025.

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 046

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de Médico Veterinário, PESSOA JURÍDICA, para fins de prestação de serviços de Consultoria, Assessoria, Fiscalização, Anotação de Responsabilidade Técnica pelo SIM, Emissão e**

Assinaturas de Relatórios Técnicos e Inspeção para todos os serviços técnicos especializados que compreendem o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo e ainda, os serviços de Consultoria, Assessoria, relatórios técnicos e afins para fins de atendimento em especial as atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura. De acordo com os termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
SILVA SERVICOS VETERINARIOS LTDA	65.316.598/0001-78	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4653	SILVA SERVICOS VETERINARIOS LTDA	65316598000178	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.600,00	**Classificada**	--

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:43:00 horas do dia 25 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: 78B2B53E0D03563CBCF72AD0BEC9D4AF

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3CDC80B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 141 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores gratificação, no mês de **MARÇO DE 2025**, a título de incentivo por detecção de fraudes referentes a violação de corte, selo, intervenção na rede, ligação clandestina de água, hidrômetro violado/adulterado e outras irregularidades encontradas, visando minimizar os prejuízos com perdas comerciais, de acordo com relatório em anexo:

FR/	Nome do Servidor	CPF	Bônus
1004	Adyrson Antônio Rodrigues	679.XXX.XXX-00	80%
675	Agostinho Aparecido dos Santos	723.XXX.XXX-34	10%
1166	Bruno Sarantides	140.XXX.XXX-50	10%
1006	Cláudio Telesphoro Gonçalves	039.XXX.XXX-73	80%
650	Evaldo de Oliveira	816.XXX.XXX-34	40%
544	Geraldo Coelho Ferreira	748.XXX.XXX-49	80%
619	Gildo Rodrigues da Cruz	723.XXX.XXX-04	80%
1151	Isaac Misael Domingues	120.XXX.XXX-35	10%
1000	Jesmiton Bramante de Abreu	679.XXX.XXX-87	10%
980	Jussara Naira de Oliveira	124.XXX.XXX-21	80%
651	Lauriano Feliciano dos Santos	015.XXX.XXX-30	20%
970	Mateus Vinícius de Assis	123.XXX.XXX-58	80%
939	Pedro Henrique da Silva Brito	120.XXX.XXX-38	20%
1170	Wesley Kennedy Assis Almeida	173.XXX.XXX-00	10%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:041500F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 006/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

O município de João Monlevade torna público o presente Edital para o desenvolvimento da REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV). Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você encontrará as regras deste edital e orientações sobre como inscrever seu projeto.
1. OBJETO
Este edital visa a premiação de Pontos de Cultura em João Monlevade, como parte da Política Nacional de Cultura Viva, com o objetivo de fortalecer e reconhecer iniciativas culturais de base comunitária. O propósito é apoiar projetos que promovem a cultura e o desenvolvimento social em nível local, conforme os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Cultura Viva e pela Lei Federal de Incentivo à Cultura.
2. RECURSOS DISPONÍVEIS
O montante total destinado a este edital é de R$ 40.123,42, proveniente de recursos remanescentes da PNAB que será distribuído conforme os critérios e valores abaixo:

Categoria	Valor Total	Número de Projetos Apoiados	Valor por Projeto/Prêmio
Premiação de Pontos de Cultura	R$ 40.123,42	2 prêmios	R$ 20.061,71 cada

Esses recursos destinam-se a apoiar projetos que promovam a continuidade das ações culturais e a valorização de Pontos de Cultura no município.

2.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente concurso conta com recursos oriundos da União por meio da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte do Recurso: 1339213022144

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL
3.1 Poderão participar deste edital:
I. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional;
IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional.
3.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL
4.1 Não podem participar do presente Edital:
I. Coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
II. Instituições privadas com fins lucrativos;
III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
VI. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
VII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
a. que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus

respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
VIII. Partidos políticos e suas instituições;
IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
Insira sua logo aqui
X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.1.
Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

XI. Proponentes e projetos contemplados em editais da PNAB municipal lançados anteriormente, a fim de evitar acúmulo de recursos para o mesmo proponente.

5. AÇÕES AFIRMATIVAS E DE INCLUSÃO

Este edital prioriza e incentiva a participação de pessoas pertencentes a grupos historicamente vulneráveis. As ações afirmativas e de descentralização serão garantidas respeitando o que determinam a Lei nº 14.399, de 2022, a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista o que foi determinado em oitiva pública sobre a necessidade de melhor remunerar os agentes culturais e garantir a qualidade das ações desenvolvidas, considerando também o valor total dos recursos e a procura por contemplar diferentes perfis, linguagens artísticas e complexidade de propostas, a quantidade de vagas para cada tipo de proposta é insuficiente para garantir reserva de cotas por categoria.

Dessa forma, observando o número de vagas, seguiremos o que foi determinado no artigo 6º, § 3º:

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

Assim, serão reservadas cotas para propostas dos grupos minoritários e ações descentralizadas, seguindo as seguintes proporções para a soma de todas as categorias:

I. 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II. 10% das vagas para pessoas indígenas;
III. 5% das vagas para pessoas com deficiência;
IV. 20% das vagas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Este edital também seguirá o que determina a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, no que tange ao procedimento de acesso às cotas:

Art. 8º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constantes nos Anexos, ou outro modelo disponibilizado pelo ente federativo.

O formulário de autodeclaração (Anexos III e IV) deverá ser preenchido e anexado aos documentos do proponente.

Para garantir a idoneidade do processo e impedir que as vagas sejam erroneamente destinadas a pessoas não pertencentes aos grupos que esses dispositivos buscam contemplar, em caso de a autodeclaração não ser considerada suficiente, a Comissão poderá solicitar informações complementares, conforme previsto no Art. 9º da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023:

Art. 9º A autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade, podendo os Entes Federativos estabelecer em editais procedimentos complementares, tais como:

I. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo VI;
III. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena, elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.1. Banca de Avaliação de Cotas:

Uma Banca de Avaliação designada pela Fundação Casa de Cultura, composta por funcionários da Fundação e Prefeitura Municipal analisará as autodeclarações e documentos comprobatórios para evitar fraudes.

A Banca poderá solicitar:

Heteroidentificação (verificação de fenótipo para autodeclaração racial).
Carta consubstanciada (justificativa do pertencimento étnico-racial ou indígena).
Laudo médico ou certificado de deficiência (para cotas de PcD).

Avaliação biopsicossocial conforme Lei nº 13.146/2015

6. INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário web: https://forms.gle/YkobwUkTrGhvDQfF6
6.1. Documentos Necessários:

Recomenda-se o download dos anexos listados na publicação oficial em formato word, a fim de facilitar o preenchimento dos mesmos e posterior conversão em PDF.

6.1.1. Parte 1 – Documentos Obrigatórios (PDF Único)
O proponente deverá anexar um único arquivo PDF, organizado na seguinte ordem:
Documentos pessoais do representante legal:
CPF;
Documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte).
Comprovante de residência no município de João Monlevade (exceto para agentes culturais de comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, populações nômades ou em situação de rua).
Portfólio comprovando atuação cultural no município há pelo menos 2 anos (relatórios de eventos, materiais fotográficos, certificados, etc.).
Formulário de Inscrição; (Anexo II)
AutoDeclaração de pertencimento a cotas (Anexos III e IV), se aplicável.
Modelo de Carta Consubstanciada (Anexo VI), se aplicável.
Carta de representação do coletivo, assinada por todos os membros (apenas para coletivos informais).

6.2. Acessibilidade:
6.2.1. Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo IV).

6.2.2. Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.
7. SELEÇÃO
A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação, a ser nomeada após a publicação deste edital, com base nos seguintes critérios:

Critérios	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	Pontuação Máxima
a) Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes locais de colaboração.	0	5	10	10 pontos
b) Promove, amplia e garante a criação e produção artística e cultural no município.	0	2	3	3 pontos
c) Incentiva a preservação da cultura local e regional.	0	2	3	3 pontos
d) Estimula o uso de espaços públicos e privados para ações culturais.	0	1	2	2 pontos
e) Aumenta a visibilidade de iniciativas culturais da cidade.	0	2	3	3 pontos
f) Promove a diversidade cultural de João Monlevade.	0	2	3	3 pontos
g) Garante o acesso à fruição e produção cultural.	0	2	3	3 pontos
h) Assegura a inclusão cultural de grupos vulneráveis (idosos, mulheres, jovens, pessoas negras, LGBTQIA+, e de baixa renda).	0	2	4	4 pontos
i) Contribui para o fortalecimento da autonomia social e cultural das comunidades de João Monlevade.	0	5	10	10 pontos
j) Promove intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	5 pontos
k) Estimula articulação de redes culturais e sua integração com a educação local.	0	3	5	5 pontos
l) Adota princípios de gestão compartilhada com a sociedade civil.	0	3	5	5 pontos
m) Fomenta economias criativas e solidárias locais.	0	2	4	4 pontos
n) Protege o patrimônio cultural e promove memórias locais.	0	3	5	5 pontos
o) Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	5 pontos
p) Realiza atividades culturais gratuitas e abertas à comunidade com regularidade.	0	5	10	10 pontos
q) As ações da entidade estão relacionadas à formação, produção e difusão cultural de forma continuada.	0	5	10	10 pontos
r) A entidade articula-se com outras organizações, compondo redes e participando de conselhos ou comissões.	0	5	10	10 pontos

A pontuação máxima é de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação é de 70 pontos.
7.1. Critérios de Desempate:
Em caso de empate, será dada prioridade a:
Projetos que promovam ações afirmativas e inclusão de grupos vulneráveis.
Projetos com maior pontuação no critério "Relevância cultural e impacto social do projeto".
8. EXECUÇÃO
8.1. Premiação de Pontos de Cultura
Os premiados na categoria Premiação de Pontos de Cultura não têm a obrigação de oferecer contrapartidas sociais. Não será exigida a entrega de relatórios de contrapartida ou outros documentos comprobatórios, além dos documentos padrão solicitados no momento da inscrição.
9. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO
Além do formulário de inscrição, os proponentes deverão enviar:

Categoria	Documentos Obrigatórios
Ponto de Cultura	Comprovante de certificação como Ponto de Cultura, se aplicável.
Organizações e Coletivos	Documentação comprovando atuação cultural (relatórios de atividades e reconhecimentos)

10. DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO
Os selecionados deverão respeitar as seguintes diretrizes de comunicação:
Identificação Institucional:
Fazer constar em todos os materiais de apresentação e divulgação (especialmente nas mídias sociais) as logomarcas da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, da Secretaria Especial da Cultura, do Governo Federal e do Ministério do Turismo, conforme as especificações do Manual de Aplicação de Marca da Lei Aldir Blanc disponibilizado pelo site oficial do Governo Federal.

Proibição de Promoção Pessoal:
É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos nos materiais de divulgação.
Identificação de Patrocinadores:
Outras marcas e patrocinadores poderão ser mencionados, desde que em tamanho inferior às logomarcas institucionais da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e do Governo Federal.
Atualização de Cadastro:
Manter atualizado o cadastro com endereço, telefone celular e e-mail para fins de comunicação oficial e notificações pela Fundação.
11. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade se compromete a:
Orientação e Esclarecimentos:
Prestar esclarecimentos e orientações aos selecionados sobre os procedimentos necessários para a formalização e execução do termo de compromisso.
12. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O recebimento das propostas e documentação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	14 de Março a 09 de Abril
Análise e Seleção	10 de Abril a 14 de Abril
Resultado Preliminar	15 de Abril
Fase de Recurso	15 a 17 de Abril
Fase de Análise de Recursos	22 a 24 de Abril
Publicação do Resultado Final	25 de Abril
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 16 de Maio

13. ANEXOS
Anexo I - Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial
Anexo IV - Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência
Anexo V - Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação)
Anexo VI - Modelo de Carta Consubstanciada
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cancelamento da Seleção:
- A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade poderá, a qualquer momento, cancelar a presente Seleção Pública.

Obrigações Trabalhistas:
- A Fundação não assume quaisquer obrigações trabalhistas com os proponentes ou selecionados.

Remanejamento dos Recursos:
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes não havendo tempo hábil para lançamento de novo edital, serão devolvidos à União, conforme protocolo.

Uso dos Recursos Disponíveis:
- A Fundação poderá optar por não utilizar a totalidade dos recursos disponíveis caso as propostas apresentadas não atendam aos requisitos mínimos.

Responsabilidade dos Proponentes:
- Os proponentes são inteiramente responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de propostas incompletas ou com documentação obrigatória faltante.

Resolução de Casos Omissos:
- Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações vigentes.

Prevenção à Corrupção:
- As partes se comprometem a cumprir as normas de prevenção à corrupção, conforme as Leis Anticorrupção aplicáveis no Brasil, como a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013.
Este edital está em conformidade com as diretrizes da Lei Aldir Blanc e seus decretos regulamentares. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com base nas legislações vigentes. Os proponentes são responsáveis por acompanhar as atualizações e comunicados no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural
Distribuição dos pontos: A partir do portfólio, formulário de inscrição e materiais enviados, e considerando os objetivos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:

Critérios	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	Pontuação Máxima

a) Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes locais de colaboração.	0	5	10	10 pontos
b) Promove, amplia e garante a criação e produção artística e cultural no município.	0	2	3	3 pontos
c) Incentiva a preservação da cultura local e regional.	0	2	3	3 pontos
d) Estimula o uso de espaços públicos e privados para ações culturais.	0	1	2	2 pontos
e) Aumenta a visibilidade de iniciativas culturais da cidade.	0	2	3	3 pontos
f) Promove a diversidade cultural de João Monlevade.	0	2	3	3 pontos
g) Garante o acesso à fruição e produção cultural.	0	2	3	3 pontos
h) Assegura a inclusão cultural de grupos vulneráveis (idosos, mulheres, jovens, pessoas negras, LGBTQIA+, e de baixa renda).	0	2	4	4 pontos
i) Contribui para o fortalecimento da autonomia social e cultural das comunidades de João Monlevade.	0	5	10	10 pontos
j) Promove intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	5 pontos
k) Estimula articulação de redes culturais e sua integração com a educação local.	0	3	5	5 pontos
l) Adota princípios de gestão compartilhada com a sociedade civil.	0	3	5	5 pontos
m) Fomenta economias criativas e solidárias locais.	0	2	4	4 pontos
n) Protege o patrimônio cultural e promove memórias locais.	0	3	5	5 pontos
o) Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	5 pontos
p) Realiza atividades culturais gratuitas e abertas à comunidade com regularidade.	0	5	10	10 pontos
q) As ações da entidade estão relacionadas à formação, produção e difusão cultural de forma continuada.	0	5	10	10 pontos
r) A entidade articula-se com outras organizações, compondo redes e participando de conselhos ou comissões.	0	5	10	10 pontos

Pontuação máxima do Bloco 1: 100 pontos

Bloco 2 - Bonificações
Será atribuída uma bonificação de até 5 pontos para projetos/entidades que atendam aos critérios estabelecidos pela Fundação, como ações afirmativas ou inclusão social.
O Ente Federativo deverá considerar o conjunto de regramentos previstos na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Em especial, o Capítulo III:
"CAPÍTULO III
DAS BONIFICAÇÕES OU DOS CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO
Art. 11. Os critérios diferenciados de pontuação têm como objetivo valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas, podendo ser aplicados a pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica.
Art. 12. Os procedimentos públicos de seleção podem conter critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, considerando:
I - o perfil do público-alvo a que a ação, projeto ou produto cultural é direcionado;
II - o perfil do agente cultural que propõe a ação, projeto ou produto cultural;
III - a linguagem, expressão cultural e/ou temática da ação, projeto ou produto cultural;
IV - a facilitação do acesso pela população aos bens e serviços gerados pela ação, projeto ou produto cultural, por meio de:
a) gratuidade de ingressos ou ingressos a preços populares;
b) distribuição gratuita de produtos culturais para escolas públicas, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, e demais equipamentos públicos; e
c) outras estratégias de democratização do acesso.
NOTA FINAL:
Notal final do Avaliador(a):

A nota final atribuída por cada avaliador(a) será obtida a partir da pontuação no Bloco 1, somada, quando for o caso, à bonificação do Bloco 2 para as entidades aptas.
Pontuação Final por Avaliador(a):

Pontuação no Bloco 1 + Bonificação do Bloco 2 (se houver)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA

Marque a categoria para inscrição da entidade cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no item 5 do Edital):

Premiação de Entidades Culturais

( ) Cota

( ) Ampla concorrência

Marque a cota a qual a entidade cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Edital):

( ) Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

( ) Pessoa indígena (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)

( ) Pessoa com deficiência (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)

( ) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (se houver)

( ) Ampla concorrência

A entidade tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e previu, no plano de trabalho, ações voltadas ao segmento, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 5 do edital.

( ) Sim( ) Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE CULTURAL

2.1. Nome da entidade cultural:

2.2. CPF/CNPJ:

2.3. Endereço:

2.3.1. Cidade:
2.3.2. UF:
2.3.3. Bairro:
2.3.4. Número:
2.3.5. Complemento:
2.3.6. CEP:
2.4. DDD / Telefone:
2.5. E-mail da entidade cultural:

2.6. Página da internet e redes sociais
(exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

2.7. A entidade já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)

( ) Sim, como Ponto de Cultura

( ) Sim, como Pontão de Cultura

( ) Não, a entidade pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

OBS: Caso a entidade concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

2.8. Caso a entidade já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero:
( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera
( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti
( ) Não desejo informar
3.4.1. ( ) Outra _____

3.5. Orientação Sexual:
( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual
( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual
( ) Não desejo informar
3.5.1. ( ) Outros _____

3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )

3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )

3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )

3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

3.9. Endereço:
3.9.1. Número:
3.9.2.. Complemento:
3.9.3. Bairro:
3.9.4. Cidade:
3.9.5. UF:
3.9.6. CEP:
3.10. DDD / Telefone:

3.11. Data de Nascimento:
3.12. RG:
3.13. CPF:
3.14. E-mail:
3.15. Página da internet e redes sociais
(exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?

( ) Sim ( ) Não

3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?

3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?

( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE CULTURAL
4.1. Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?

( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos
( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos

4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?
( ) SIM ( ) NÃO

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?
( ) Administrativos
( ) Estruturais
( ) Geográficos / de localização
( ) Econômicos
( ) Políticos
( ) Sociais
( ) Saúde
( ) Parcerias
( ) Formação
( ) Desinteresse do público
4.3.1. ( ) Outro: _____

As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( ) zona urbana central
( ) áreas atingidas por barragem
( ) zona urbana periférica
( ) territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) zona rural
( ) comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( ) regiões de fronteira
( ) território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( ) área de vulnerabilidade social
( ) regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) unidades habitacionais
( ) regiões de alto índice de violência

A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( )intercâmbio e residências artístico-culturais( )livro, leitura e literatura
( )cultura, comunicação e mídia livre( )memória e patrimônio cultural
( )cultura e educação( )cultura e meio ambiente
( )cultura e saúde( )cultura e juventude
( )conhecimentos tradicionais( )cultura, infância e adolescência
( )cultura digital( )agente cultura viva
( )cultura e direitos humanos( )cultura circense
( )economia criativa e solidária( )4.5.1. outra. Qual?_____

A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )Antropologia( )Cultura Popular( )Meio Ambiente
( )Arqueologia( )Dança( )Mídias Sociais
( )Arquitetura-Urbanismo( )Design( )Moda
( )Arquivo( )Direito Autoral( )Museu
( )Arte de Rua( )Economia Criativa( )Música
( )Arte Digital( )Educação( )Novas Mídias
( )Artes Visuais( )Esporte( )Patrimônio Imaterial
( )Artesanato( )Filosofia( )Patrimônio Material
( )Audiovisual( )Fotografia( )Pesquisa
( )Cinema( )Gastronomia( )Produção Cultural
( )Circo( )Gestão Cultural( )Rádio
( )Comunicação( )História( )Saúde
( )Cultura Cigana( )Jogos Eletrônicos( )Sociologia
( )Cultura Digital( )Jornalismo( )Teatro
( )Cultura Estrangeira (imigrantes)( )Leitura( )Televisão
( )Cultura Indígena( )Literatura( )Turismo
( )Cultura LGBT( )Livro( )4.6.1. Outro. Qual?
( )Cultura Negra

A candidatura atua diretamente com qual público?

( )Afro-Brasileiros( )Mulheres( )População de Baixa Renda
( )Ciganos( )Pescadores( )Grupos assentados de reforma agrária
( )Estudantes( )Pessoas com deficiência
( )Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes
( )Pessoas em situação de sofrimento psíquico
( )Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )Idosos( )População de Rua( )População sem teto
( )Imigrantes( )População em regime prisional, em privação de liberdade
( )Populações atingida por barragens
( )Indígenas
( )Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro
( )Populações de regiões fronteiriças
( )Crianças e Adolescentes( )Quilombolas
( )Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )Juventude( )Ribeirinhos( )4.7.1. Outro. Qual?
( )LGBTQIA+( )População Rural

Indique a faixa etária do público atendido diretamente:
( )Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )Crianças: 7 a 11 anos
( )Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )Adultos: 30 a 59 anos
( )Idosos: maior de 60 anos
Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?
( )até 50 pessoas
( )de 51 a 100 pessoas
( )de 101 a 200 pessoas
( )de 201 a 400 pessoas
( )de 401 a 600 pessoas
( )mais de 601 pessoas

Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade cultural. (até 800 caracteres)

A entidade cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)

Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

A entidade cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

As ações da entidade estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

Informe se a entidade cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.

( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada

Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:
Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual formalização de Termo de Compromisso Cultural (TCC).
Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
Não existe plágio a proposta apresentada, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
A entidade possui capacidade gerencial, técnica e operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas na proposta apresentada;
Não tenho projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo.

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO V
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)
EDITAL Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

Nome da Entidade Cultural
_____

Nome da Proposta:
_____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da Etapa de Seleção/Habilitação pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO VI
MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA
EDITAL Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:912E3392

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB FOMENTO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

1. OBJETO

O presente edital tem como finalidade fomentar a produção cultural no município de João Monlevade, por meio do apoio financeiro a projetos em diversas áreas culturais, como curtas-metragens, clipes, podcasts, oficinas, exposições, shows, performances e gravações. A iniciativa é regulamentada pela Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

O montante total destinado a este edital é de **R$ 71.876,58**, proveniente de recursos remanescentes da PNAB que será distribuído conforme as categorias e valores abaixo:

Categoria	Valor Total	Projetos Apoiados	Valor por Projeto
Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções.	R$ 30.000,00	2 projetos	R$ 15.000,00
Oficinas (duração mínima de 4 horas)	R$ 11.647,74	2 projetos	R$ 5.823,87
Shows, Exposições, Performances em Geral, Apresentações Teatrais	R$ 30.228,84	3 projetos	R$ 10.076,28

2.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente concurso conta com recursos oriundos da União por meio da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte do Recurso: 1339213022144

3. Das Categorias:

- Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP
Curtas-Metragens:
Duração mínima: 5 minutos.
Equipe: Deve incluir diretor(a), roteirista, editor(a), cinegrafista e demais
Requisitos: O clipe deve ser autoral ou possuir a licença explícita para gravação e uso da música dos detentores dos direitos, membros relevantes (como assistente de produção e técnicos de som). A equipe pode ser reduzida, desde que o projeto atenda a qualidade técnica e artística.
Exigências: O roteiro deve ser original ou devidamente licenciado, e a produção deve possuir as autorizações necessárias para filmagens em locais públicos e o uso de imagem dos envolvidos.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);

Clipes:
Equipe: Diretor(a), cinegrafista, editor(a), e outros técnicos necessários (como iluminação e som). A equipe pode variar, mas deve garantir um mínimo de qualidade audiovisual.
Autorização: Deve possuir permissão de uso de imagem para todos os participantes.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);

Podcasts:
Duração mínima: 3 episódios com no mínimo 15 minutos cada.
Equipe: Apresentador(es), editor(a) de som e técnico de gravação. A inclusão de um roteirista é recomendada.
Autorização: É necessária autorização formal de uso de voz e imagem (caso o podcast seja filmado) de todos os entrevistados e participantes.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);

Gravação de EP (Mínimo 3 canções):
Número mínimo de faixas: 3 músicas originais ou devidamente licenciadas para regravação.
Equipe: Artistas envolvidos, produtor musical, técnico de som e, se necessário, músicos de apoio.
Exigências: As músicas devem estar registradas, e é necessário comprovar a devida autorização para a gravação e distribuição.

Requisitos Adicionais desta categoria:
Em virtude dos prazos reduzidos para a execução e a prestação de contas do projeto, é fundamental que os proponentes se comprometam a garantir a plena realização das propostas apresentadas. As entregas devem atender todas as exigências previstas para as categorias contempladas:

Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts e Gravações de EP (com no mínimo 3 canções).

Certifiquem-se de que possuem condições técnicas, logísticas e operacionais para cumprir todas as etapas dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e a efetividade das ações propostas.

- Oficinas (Duração mínima de 4 horas)
Duração: Mínimo de 4 horas divididas em sessões ou em um único encontro.
Oficineiros: Os oficineiros devem ter experiência comprovada na área a ser abordada, com currículos que atestem sua capacidade pedagógica e técnica. É recomendada a apresentação de portfólio dos oficineiros.
Público-alvo: Descrição clara do perfil do público a ser atendido, como iniciantes, avançados ou grupos específicos.
Conteúdo: Deve ser apresentado um plano de ensino que descreva os objetivos da oficina, os temas abordados e a metodologia aplicada.

Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Currículo e comprovação de experiência dos oficineiros.
Plano de ensino, incluindo objetivos, temas e metodologia
- Shows, Exposições, Performances em Geral, Apresentações Teatrais
Shows: A proposta deve incluir o nome do artista ou banda, um repertório mínimo de 75 minutos e as especificações técnicas necessárias (como som e iluminação). A equipe técnica deve ser composta por músicos, técnico de som e, se necessário, roadies ou produtores.
Exposições: As exposições podem ser de arte visual, fotografia ou instalações, com a necessidade de descrever o espaço expositivo, número de obras e suporte técnico (curador, montador).
Performances em Geral: Performances artísticas que podem incluir dança, teatro de rua, ou intervenções performáticas. A proposta deve incluir a descrição da obra, tempo de duração e equipe técnica.
Apresentações Teatrais: Duração mínima de 30 minutos, com equipe composta por atores, diretor(a), cenógrafo e técnico de som e luz, conforme a necessidade do projeto.

Apresentações de Cultura popular: Cortejo de guardas de congado ou folia, rodas de capoeira, entre outros. Duração mínima de 75 minutos.
Observação: Projetos contemplados, como apresentações, performances, lançamentos e exposições, assim como contrapartidas, podem ser coordenados com a Fundação Casa de Cultura para ocorrerem em datas que coincidam com eventos do calendário oficial da instituição. Contudo, é crucial que qualquer custo técnico ou logístico associado à execução do projeto não seja transferido à Fundação . A proposta de parceria com a Casa de Cultura deve estar claramente prevista no projeto e despesas estruturais que forem inerentes aos eventos públicos não devem estar incluídas na planilha de custos, quando aplicável. A Fundação se responsabilizará apenas pelo fornecimento da estrutura já inclusa em seu planejamento para o evento oficial. Todos os demais custos estruturais relacionados à execução do projeto contemplado deverão estar discriminados na proposta.
4. Cronograma do Edital
O recebimento das propostas e documentação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	14 de Março a 09 de Abril
Análise e Seleção	10 de Abril a 14 de Abril
Resultado Preliminar	15 de Abril
Fase de Recurso	15 a 17 de Abril
Fase de Análise de Recursos	22 a 24 de Abril
Publicação do Resultado Final	25 de Abril
Fase de Entrega de Documentação Complementar	05 e 06 de Maio
Assinatura do Termo de Execução Cultural	07 e 08 de Maio
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 16 de Maio
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital - 23 de Janeiro de 2026

5. QUEM PODE PARTICIPAR

Estão aptos a participar deste edital:
Pessoas físicas, coletivos informais, pessoas jurídicas com fins lucrativos e pessoas jurídicas sem fins lucrativosque comprovem atuação cultural no município de João Monlevade por no mínimo 2 anos, conforme exigências da Lei Aldir Blanc.
5.1. Está vedado e impedido de participar da presente Seleção Pública:
Servidores da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, inclusive seus parentes diretos até o segundo grau, e pessoas jurídicas nas quais possuam participação societária ou diretiva;
Membros da Comissão de Seleção e seus familiares diretos até o terceiro grau, incluindo cônjuges, companheiros(as), filhos, noras, genros, enteados e netos;
Pessoas que possuam dívidas ou outro tipo de processo pendente com a administração pública municipal;
Ações culturais cujos beneficiários sejam o próprio contribuinte, seus sócios, coligadas ou controladas, ou seus parentes até o segundo grau;
Ações cujo objeto não tenha exclusiva e estritamente finalidade cultural;
Ações culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinadas exclusivamente a circuitos privados ou coleções particulares;
Ações culturais oriundas de poderes públicos das esferas municipal, estadual ou federal, cuja responsabilidade recaia sobre produtores privados caracterizados como intermediários;
Ações culturais que sejam de competência de outras Secretarias de Estado de Minas Gerais;
Projetos diferentes que tenham por objetivo a mesma ação cultural, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do projeto original, ainda que apresentados por pessoa física ou jurídica;
Propostas que contenham conteúdos ou práticas que desrespeitem mulheres, crianças, jovens, idosos, pessoas negras, povos indígenas, comunidades tradicionais, pessoas de baixa renda, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, ou que expressem qualquer forma de preconceito.
Proponentes e projetos contemplados em editais da PNAB municipal lançados anteriormente, a fim de evitar acúmulo de recursos para o mesmo proponente.
5.2. Ações Afirmativas e Inclusão
Este edital prioriza e incentiva a participação de pessoas pertencentes a grupos historicamente vulneráveis. As ações afirmativas e de descentralização serão garantidas respeitando o que determinam a **Lei nº 14.399, de 2022**, a **Instrução Normativa MINC nº 10/2023**e o **Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**.
Tendo em vista o que foi determinado em oitiva pública sobre a necessidade de melhor remunerar os agentes culturais e garantir a qualidade das ações desenvolvidas, considerando também o valor total dos recursos e a procura por contemplar diferentes perfis, linguagens artísticas e complexidade de propostas, a quantidade de vagas para cada tipo de proposta é insuficiente para garantir reserva de cotas por categoria.
Dessa forma, observando o número de vagas, seguiremos o que foi determinado no artigo 6º, § 3º:
§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.
Assim, serão reservadas cotas para propostas dos grupos minoritários e ações descentralizadas, seguindo as seguintes proporções para a soma de todas as categorias:
I. 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II. 10% das vagas para pessoas indígenas;
III. 5% das vagas para pessoas com deficiência;
IV. 20% das vagas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Este edital também seguirá o que determina a **Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023**, no que tange ao procedimento de acesso às cotas:

Art. 8º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constantes nos Anexos III e IV, ou outro modelo disponibilizado pelo ente federativo.

O formulário de autodeclaração (Anexos III e IV) deverá ser preenchido e anexado aos documentos do proponente.

Para garantir a idoneidade do processo e impedir que as vagas sejam erroneamente destinadas a pessoas não pertencentes aos grupos que esses dispositivos buscam contemplar, em caso de a autodeclaração não ser considerada suficiente, a Comissão poderá solicitar informações complementares, conforme previsto no **Art. 9º da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023**:

Art. 9ºA autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade, podendo os Entes Federativos estabelecer em editais procedimentos complementares, tais como:

I. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena, elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.2.1. Banca de Avaliação de Cotas:

Uma Banca de Avaliação designada pela Fundação Casa de Cultura, composta por funcionários da Fundação e Prefeitura Municipal analisará as autodeclarações e documentos comprobatórios para evitar fraudes.

A Banca poderá solicitar:

Heteroidentificação (verificação de fenótipo para autodeclaração racial).

Carta consubstanciada (justificativa do pertencimento étnico-racial ou indígena).

Laudo médico ou certificado de deficiência (para cotas de PcD).

Avaliação biopsicossocial conforme Lei nº 13.146/2015

6. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário web: https://forms.gle/heRiJyj974BnoqVd9.

Recomenda-se o download dos anexos listados na publicação oficial em formato word, a fim de facilitar o preenchimento dos mesmos e posterior conversão em PDF.

O formulário estará estruturado em duas partes para envio da documentação:

6.1. Parte 1 – Documentos Obrigatórios (PDF Único)

O proponente deverá anexar um único arquivo PDF, organizado na seguinte ordem:

Documentos pessoais do representante legal:

CPF;

Documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte).

Comprovante de residência no município de João Monlevade (exceto para agentes culturais de comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, populações nômades ou em situação de rua).

Portfólio comprovando atuação cultural no município há pelo menos 2 anos (relatórios de eventos, materiais fotográficos, certificados, etc.).

AutoDeclaração de pertencimento a cotas (Anexos III e IV), se aplicável.

Carta de representação do coletivo, assinada por todos os membros (apenas para coletivos informais).

6.2. Parte 2 – Anexos Específicos por Categoria (PDF Único)

O proponente deverá anexar um único arquivo PDF, organizado conforme os requisitos da categoria escolhida:

Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP:

Anexos obrigatórios

Roteiro inicial simplificado.

Oficinas:

Anexos obrigatórios

Currículo e comprovação de experiência dos oficineiros;

Plano de ensino detalhado.

Shows, Exposições, Performances, Apresentações Teatrais:

Anexos obrigatórios

Descrição técnica do projeto (ex.: repertório, equipe, infraestrutura necessária).

6.3. Diretrizes para Envio

Os arquivos PDF devem seguir a ordem sequencial descrita acima.

O proponente receberá um comprovante de inscrição digital (via e-mail) após o envio. É de sua responsabilidade guardar este comprovante.

ATENÇÃO: Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora de ordem ou em formato diferente do especificado, a fase de recursos não se aplica para envio de documentos obrigatórios na inscrição.

6.4. Observações Importantes sobre acessibilidade.

Pessoas com deficiência: Solicitações de acessibilidade (ex.: formulário em Libras) devem ser encaminhadas para o e-mail **editais.fcc2024@gmail.com**com antecedência mínima de 48 horas.

Da responsabilidade do proponente:

A Fundação não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas técnicas, links quebrados ou documentos ilegíveis.

A documentação será analisada exclusivamente na forma digital , conforme enviado.

6.5. Documentação Necessária

Os proponentes deverão anexar os seguintes documentos ao formulário de inscrição:

Categoria	Documentos Necessários
Pessoa Física	*Comprovante de residência *documentos pessoais do representante legal: CPF documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte) *Portfólio comprovando atuação cultural (relatórios de eventos, material fotográfico, clipping, materiais de divulgação, certificados, entre outros). *Auto-declarações étnico raciais ou de pessoa com deficiência do proponente e de membros do coletivo **(obrigatória somente para os pleiteantes de cotas)**
Pessoa Jurídica	*Cartão CNPJ *estatuto social ou contrato social *comprovante de sede no município; *documentos pessoais do representante legal: CPF documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte) *Portfólio comprovando atuação cultural (relatórios de eventos, material fotográfico, clipping, materiais de divulgação, certificados, entre outros). *Auto-declarações étnico raciais ou de pessoa com deficiência do proponente e de membros do coletivo **(obrigatória somente para os pleiteantes de cotas)**
DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR CATEGORIA	
Curtas-Metragens	Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);
Clipes	Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);
Podcasts	Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);
Oficinas	Currículo e comprovação de experiência do(s) oficineiro(s). Plano de ensino, incluindo objetivos, temas e metodologia.
ATENÇÃO: Se o proponente, pessoa física ou jurídica, representar coletivo artístico não formalizado, deverá anexar também Carta de representação assinada por todos os membros. ***A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:** I - Pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses; II - Pertencentes a populações nômades ou itinerantes; III - Que se encontrem em situação de rua.	

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por membros da Fundação Casa de Cultura e Prefeitura Municipal de João Monlevade, a ser nomeada após a publicação deste edital, com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Relevância cultural do projeto	30 pontos
Impacto social e alcance comunitário	30 pontos
Viabilidade técnica e financeira	20 pontos
Capacidade de execução	20 pontos

A pontuação máxima é de 100 pontos e a nota mínima para aprovação é de 70 pontos.

7.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DETALHADOS

Relevância Cultural do Projeto (30 pontos)

Este critério avalia o valor artístico e cultural do projeto proposto e sua contribuição para a cena cultural local e regional. São considerados os seguintes aspectos:

Originalidade e Inovação: O projeto apresenta uma proposta cultural nova ou inovadora? A criatividade e originalidade da proposta serão analisadas para entender o potencial do projeto em oferecer algo único ou diferenciado no cenário cultural.

Significado Cultural e Artístico: O projeto tem um impacto significativo no enriquecimento cultural e artístico da comunidade? Avalia-se a importância do projeto na promoção de manifestações culturais relevantes, sejam elas tradicionais, contemporâneas ou inovadoras.

Adequação ao Contexto Cultural: O projeto está alinhado com as necessidades e interesses culturais da comunidade local? Será considerada a relevância da proposta em relação à diversidade cultural da região e seu potencial para preencher lacunas existentes no cenário cultural.

Contribuição para a Preservação e Promoção da Cultura: O projeto contribui para a preservação de tradições culturais ou para a promoção de novas formas culturais? A capacidade do projeto de valorizar e divulgar a cultura local, bem como de manter vivas tradições culturais, será um fator importante.

Impacto Social e Alcance Comunitário (30 pontos)

Este critério avalia o efeito do projeto na comunidade e sua capacidade de engajar e beneficiar um público amplo. São considerados os seguintes aspectos:

Engajamento Comunitário: O projeto inclui a participação ativa da comunidade? A análise considera se o projeto promove a inclusão de diferentes segmentos da população e se envolve a comunidade local em suas diversas dimensões (voluntariado, parcerias, participação direta).

Benefícios Sociais: Quais são os benefícios sociais esperados com a realização do projeto? São avaliados os impactos positivos em termos de desenvolvimento social, como o fortalecimento do tecido social, a promoção da integração social e a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Acesso e Inclusão: O projeto é acessível a diferentes públicos, incluindo grupos minoritários e pessoas com deficiência? A análise avalia se o projeto oferece oportunidades para a participação de todos os segmentos da comunidade e se são adotadas práticas para garantir a inclusão e a acessibilidade.

Alcance e Difusão: Qual é o alcance do projeto em termos de público? Avalia-se a capacidade do projeto de atingir uma ampla audiência e a eficácia das estratégias de divulgação e promoção empregadas.

Viabilidade Técnica e Financeira (20 pontos)

Este critério avalia a capacidade do projeto de ser realizado com sucesso, considerando aspectos técnicos e financeiros. São considerados os seguintes aspectos:

Planejamento Orçamentário: A proposta orçamentária é realista e detalhada? A análise inclui a adequação dos recursos financeiros previstos para cobrir todas as despesas do projeto, com um planejamento orçamentário claro e justificável.

Recursos Técnicos e Logísticos: A equipe apresentada e o projeto possuem os recursos técnicos e logísticos necessários para sua realização? Avalia-se se a proposta contempla a infraestrutura, equipamentos e suporte técnico necessários para o projeto.

Sustentabilidade Financeira: Existe um plano de sustentabilidade financeira para o projeto? A análise considera se há fontes de receita previstas, como patrocínios, parcerias ou vendas, e se o projeto possui um plano para garantir sua viabilidade financeira a longo prazo.

Capacidade de Gestão Financeira: O proponente demonstra habilidade para gerenciar o orçamento do projeto? A capacidade do proponente de administrar os recursos financeiros de forma eficiente e transparente será avaliada.

Capacidade de Execução (20 pontos)

Este critério avalia a competência do proponente e da equipe envolvida para a realização do projeto. São considerados os seguintes aspectos:

Experiência e Competência da Equipe: A equipe responsável pela execução do projeto possui experiência e competência adequadas? Avalia-se o histórico e a qualificação dos membros da equipe, incluindo experiência anterior na realização de projetos semelhantes.

Planejamento e Organização: O projeto está bem planejado e organizado? Serão analisados o cronograma de execução, a organização das atividades e a clareza na divisão de responsabilidades e tarefas.

Capacidade de Resolução de Problemas: A equipe tem a capacidade de lidar com imprevistos e resolver problemas? Avalia-se a presença de um plano de contingência e a capacidade da equipe de adaptar-se a mudanças e resolver desafios durante a realização do projeto.

Acompanhamento e Avaliação: Existem mecanismos para monitorar e avaliar a execução do projeto? A análise considera se há planos para monitorar o progresso do projeto e avaliar seu sucesso, com indicadores claros de desempenho e métodos de feedback.

7.3. Critérios de Desempate
Em caso de empate na pontuação total dos projetos, serão utilizados os seguintes critérios para definir a classificação, na ordem de prioridade estabelecida:
Proponente Pertencente a Grupos Vulneráveis (Ações Afirmativas):
Definição: O proponente será priorizado se pertencer a um grupo social vulnerável, conforme definido nas ações afirmativas deste edital. Isso inclui, mas não se limita, a grupos de baixa renda, pessoas com deficiência, minorias étnicas ou grupos que enfrentam discriminação social, como a comunidade LGBTQIAPN+. A prioridade também se aplica quando membros da equipe do projeto fizerem parte de algum desses grupos mencionados.
Documentação Necessária: O proponente deverá apresentar a documentação que comprove sua condição de vulnerabilidade, tais como declarações socioeconômicas, autodeclaração racial, de gênero ou de pessoa com deficiência (PcD), conforme o caso.
Objetivo: Este critério busca promover a inclusão e equidade no processo de seleção, priorizando propostas que incentivem a diversidade e garantam igualdade de oportunidades para grupos historicamente marginalizados.
Maior Pontuação no Critério "Relevância Cultural do Projeto":
Definição: Se o empate persistir após a aplicação do critério de ações afirmativas, será considerado o critério de "Relevância Cultural do Projeto". O projeto que obtiver a maior pontuação neste critério será priorizado.
Objetivo: Este critério busca garantir que os projetos com maior impacto cultural e artístico sejam favorecidos. A pontuação no critério de relevância cultural avalia a importância do projeto para o enriquecimento cultural e artístico da comunidade, sua originalidade e sua capacidade de atender às necessidades culturais da região.
7.4. RESULTADO DO EDITAL
O resultado da seleção será publicado no site da Prefeitura de João Monlevade e na página da Associação dos Municípios da Microrregião de João Monlevade (AMM).
Os proponentes cujos projetos foram selecionados deverão cumprir a fase de entrega dos **documentos complementares**. É fundamental que os documentos sejam entregues dentro do prazo estipulado.
Para garantir a validação do projeto, todos os documentos devem ser apresentados conforme as orientações e dentro do prazo estabelecido no edital. A não entrega ou a entrega incompleta da documentação resultará na desclassificação do projeto.

8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
8.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo estabelecido no edital, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica, através do e-mail **editais.fcc2024@gmail.com, contendo o título da proposta.**
8.1.1. PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estadual.
III - Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários municipal;
IV- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
8.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - Certidão negativa de falência e recuperação judicial DA EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
II - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União DA EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO;
III - Certidões negativas de débitos estadual DA EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO
IV - Certidões negativas de débitos municipal;
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho OU DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR (ANEXO VI).

9. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo **até 23 Dezembro de 2025**.Além disso, os proponentes deverão oferecer **contrapartidas sociais obrigatórias**, tais como:
Atividades gratuitas em escolas públicas ou comunidades com baixo acesso à cultura.
Workshops, oficinas ou apresentações abertas ao público em áreas com pouca oferta cultural.
As contrapartidas devem estar descritas detalhadamente no plano de trabalho e ser comprovadas ao final do projeto.

NOTA IMPORTANTE SOBRE O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS
Todos os projetos submetidos a este edital devem conter, em sua proposta, um planejamento financeiro e executivo detalhado , incluindo:
Previsão de custos realistas e justificados, com descrição clara de como os recursos serão alocados para cada etapa do projeto.

Cartas de anuência com autorização do local/entidade onde será executado o projeto.
Percentual específico destinado à acessibilidade, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência ou outras vulnerabilidades (ex.: intérprete de Libras, materiais adaptados, infraestrutura acessível).
Cronograma alinhado ao prazo máximo de execução (até 23 de Dezembro de 2025), com etapas definidas e marcos de entrega.
AUSÊNCIA DESSAS INFORMAÇÕES ou FALTA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA para o uso adequado dos recursos PODE RESULTAR NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA , conforme previsto no item 7.2 (Critérios de Seleção) .
ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:
O projeto deve demonstrar viabilidade técnica e financeira já no ato da inscrição, mesmo que ajustes sejam necessários durante a execução.
A Fundação reserva-se o direito de solicitar comprovação detalhada de despesas e metas durante a fiscalização.
Propostas genéricas ou com planejamento superficial serão consideradas incompatíveis com os objetivos deste edital.
Consulte o item 7.1 (Critérios de Pontuação) e 9. Execução dos Projetos para orientações adicionais.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS
Os **projetos culturais**contemplados deverão apresentar um **relatório das ações com fotografias, listas de presença, vídeos, entre outros**sobre o uso dos recursos e a execução das atividades. O relatório deverá ser entregue no prazo de **até um mês após o prazo de execução, ou seja, 23 de Janeiro de 2026**, e incluir:
Relatório fotográfico e audiovisual(vídeos e fotografias) das atividades desenvolvidas;

Relatório descritivoem áudio, vídeo ou texto onde o proponente deverá relatar como se deu o processo;

Relatório de contrapartidacom registros visuais e texto, áudio ou vídeo relatando como se deu o processo;

Demais documentosque venham a completar a comprovação de execução do projeto.

Demonstrativo de Receita e Despesa(Descriminação de NF) - **ANEXO X**

Não é obrigatória a entrega do relatório financeiro com comprovantes de pagamento (notas fiscais), porém a Fundação Casa de Cultura orienta que todos os documentos comprobatórios dos gastos referentes à execução sejam guardados e devidamente registrados para posteriores diligências dos órgãos competentes.

11. CONTRAPARTIDAS

Todos os projetos culturais beneficiados deverão oferecer **contrapartidas culturais**que beneficiem a comunidade local, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.

As contrapartidas deverão estar detalhadas no plano de trabalho e incluir ações que visem a ampliação do acesso à cultura e à inclusão social. Entre as possíveis contrapartidas, destacam-se, mas não se limitam a:

Apresentações gratuitasem **espaços públicos**ou **escolas públicas**do município de João Monlevade.

Atividades voltadas para públicos vulneráveis, como **comunidades quilombolas**, **indígenas**, ou moradores de **áreas periféricas**.

Oficinas e workshopsque incentivem a participação da comunidade em atividades culturais.

As contrapartidas deverão ser **comprovadas**ao final da execução do projeto por meio de **registros fotográficos**, **vídeos**e **listas de presença**como citado no item 10 deste Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES

Os projetos culturais selecionados deverão cumprir as seguintes **obrigações**referentes à **execução**do projeto e à **prestação de contas**:

Execução das Ações:

Executar todas as atividades e ações culturais em **João Monlevade**, salvo se houver aprovação para execução parcial fora do município, conforme o plano aprovado.

Realizar o projeto em conformidade com a proposta selecionada e aprovada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Prestar Esclarecimentos:

Atender a todas as solicitações de esclarecimentos que forem solicitadas pela **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**sobre o andamento do projeto.

Prestação de Contas:

Prestar contas no prazo determinado neste Edital, enviando toda a documentação exigida..

A documentação deverá ser protocolada na **sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**, localizada na **R. Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-039**, durante o horário de funcionamento, de **07:00 às 11:00**e **13:00 às 17:00**, de segunda a sexta-feira. Para dúvidas, o contato pode ser feito pelo telefone **(31) 3859-0600**.

Conta Corrente Específica:

Os proponentes deverão utilizar uma **conta corrente específica**para a movimentação financeira vinculada ao projeto, garantindo maior transparência.

Divulgação:

Incluir a menção ao **Edital**e à **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**em todas as formas de divulgação, seja **física**ou **digital**, conforme especificado no contrato de execução do projeto.

6. **Cumprimento das Legislações Aplicáveis**:

Atender às solicitações e disposições legais conforme a Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023 e demais legislações vigentes.

7.**Pesquisa de Impacto**:

Responder e enviar online uma **pesquisa quantitativa e qualitativa**sobre os resultados e impactos das ações culturais realizadas. A pesquisa será enviada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade ao e-mail cadastrado.

12.1. DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO

Os selecionados deverão respeitar as seguintes diretrizes de **comunicação**ao longo do projeto:

Identificação Institucional:

Fazer constar em todos os materiais de **apresentação**e **divulgação**(especialmente nas **mídias sociais**) as logomarcas da **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**, do **Governo Federal**e do **Ministério do Turismo**, conforme as especificações do **Manual de Aplicação de Marca da Lei Aldir Blanc**disponibilizado pelo site oficial do Governo Federal.

Proibição de Promoção Pessoal:

É vedada a utilização de **nomes, símbolos ou imagens**que caracterizem **promoção pessoal**de autoridades ou servidores públicos nos materiais de divulgação.

Envio de Releases:

O proponente deverá enviar à **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**um **release em formato WORD**e **fotos em alta resolução (JPEG)**, relatando o projeto e as atividades desenvolvidas, para divulgação nos canais de comunicação da instituição.

Acesso e Informações:

Garantir o **acesso irrestrito**à equipe de comunicação da Fundação Casa de Cultura para obtenção de informações atualizadas sobre o projeto.

Identificação de Patrocinadores:

Outras marcas e patrocinadores poderão ser mencionados, desde que em tamanho **inferior**às logomarcas institucionais da **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**e do **Governo Federal** e que seja informado no projeto ou em comunicação posterior através do email **editais.fcc2024@gmail.com**.

Atualização de Cadastro:

Manter atualizado o **cadastro**com endereço, telefone celular e e-mail para fins de comunicação oficial e notificações pela Fundação.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

A **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**se compromete a:

Orientação e Esclarecimentos:

Prestar esclarecimentos e orientações aos selecionados sobre os procedimentos necessários para a **formalização**e **execução**do termo de compromisso.
Fiscalização:
Fiscalizar a execução dos projetos, podendo realizar **ajustes ou suspensões**caso necessário, além de acompanhar a análise dos relatórios e documentos relacionados ao projeto, também reserva-se o direito de solicitar documentação adicional e realizar visitas técnicas para acompanhamento e verificação dos projetos.
Análise da Prestação de Contas:
Analisar a prestação de contas e fazer as devidas diligências, avaliando o cumprimento dos **objetivos**e os **resultados alcançados**para aprovação ou reprovação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cancelamento da Seleção:
- A **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**poderá, a qualquer momento, cancelar a presente Seleção Pública.
Obrigações Trabalhistas:
- A Fundação não assume quaisquer obrigações trabalhistas com os proponentes ou selecionados.
Remanejamento dos Recursos:
- Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados a determinada categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
a) Aos projetos com maior pontuação geral;
b) Aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes não havendo tempo hábil para lançamento de novo edital, serão devolvidos à União, conforme protocolo.
Uso dos Recursos Disponíveis:
- A Fundação poderá optar por não utilizar a totalidade dos recursos disponíveis caso os projetos apresentados não atendam aos requisitos mínimos.
Responsabilidade dos Proponentes:
- Os proponentes são inteiramente responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos ou com documentação faltante.
Resolução de Casos Omissos:
- Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações vigentes.
Prevenção à Corrupção:
- As partes se comprometem a cumprir as normas de prevenção à corrupção, conforme as **Leis Anticorrupção**aplicáveis no Brasil, como a **Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)**e a **Lei nº 12.846/2013**.
Este edital está em conformidade com as diretrizes da **Lei Aldir Blanc**e seus decretos regulamentares. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com base nas legislações vigentes. Os proponentes são responsáveis por acompanhar as atualizações e comunicados no site oficial da **Prefeitura Municipal de João Monlevade.**

14. ANEXOS DO EDITAL
Anexo I - Formulário de Inscrição
Anexo II - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo
Anexo III - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial
Anexo IV - Modelo de Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência
Anexo V - Modelo de Carta Consubstanciada
Anexo VI - Declaração de Não Enquadramento na Condição de Empregador
Anexo VII - Termo de Execução Cultural
Anexo VIII - Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz
Anexo IX - Autorização de Pais ou Responsáveis
Anexo X - Demonstrativo de Receita e Despesa

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. Nome do(a) agente cultural:

2. Título do Projeto:

3. Em qual tipo de inscrição o(a) agente cultural se enquadra?

() Pessoa física
() Microempreendedor Individual (MEI)
() Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
() Pessoa Jurídica com fins lucrativos

4. Linguagem da inscrição:

() ARTES VISUAIS
() DANÇA
() TEATRO
() MÚSICA

() LITERATURA
() EXPRESSÕES AFRO BRASILEIRAS
() OUTROS: _____

5. Qual a categoria:
( ) Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP
( ) Oficinas (duração mínima de 4 horas)
( ) Shows, Exposições, Performances em Geral,
( ) Apresentações Teatrais

AÇÕES AFIRMATIVAS E PERIFÉRICAS

6. O agente cultural vai concorrer às cotas étnico-raciais?
( ) Sim ( ) Não

6.1. Se sim, quais?
( ) Pessoas negras (pretas e pardas) ( ) Pessoas indígenas
Obs: Anexar**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**, conforme modelo do Edital.

7. O proponente irá concorrer às cotas para PCD?
( ) Sim( ) Não
Obs: Anexar **AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme modelo do Edital.
8. O proponente irá concorrer às cotas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas?
( ) Sim( ) Não
Obs: para concorrer às vagas destinadas a ações periféricas, os locais de realização e a composição de equipe deverão estar bem descritos neste formulário.

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
1. Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2. Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. Identifique entre 3 e 5 objetivos).
- Objetivo Geral 1:

- Objetivos específicos (no mínimo 3):

3. Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
4. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(descreva quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)
4.1. Valor destinado à acessibilidade (conforme Edital, deve ser de pelo menos 10% do valor total do projeto. Se o valor for inferior, inserir aqui a justificativa, conforme previsto no Edital).
5. Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

6. Previsão do período de execução do projeto

Data de início:	
Data final:	

7. Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa Negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )

8. Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

9. Contrapartida
Neste campo, descreva a contrapartida a ser realizada;
10. O Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal ( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.
11. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto e qual será o percentual de gratuidade)
12. Planilha Orçamentária
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado como a referência específica do item de despesa.

Item	Descrição (bem, serviço, etc)	Unidade de medida	Valor unitário	Quant.	Valor total

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

NOME DO GRUPO/COLETIVO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

RG: , ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG: ,
CPF: , E- MAIL:,
TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/coletivo acima indicado, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante do grupo/coletivo para fins de participação no EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - JOÃO MONLEVADE / MG - EDITAL Nº 02/2024, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.
JOÃO MONLEVADE / MG, dede 2024.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE
(Igual à do documento de identificação)
ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,

CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO V
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR
(CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para os devidos fins que não me enquadro nas condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO VII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [XXXX/2024] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **NADJA LÍRIO FURTADO**, brasileira, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxx, na cidade de JOÃO MONLEVADE/MG, CEP 35900-457, Documento de

Identidade nº xxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxx, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da **LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**: I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL; II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentadas pelo(a) AGENTE CULTURAL; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) **AGENTE CULTURAL**: I) executar a ação cultural aprovada; II) aplicar os recursos concedidos pela **Lei Aldir Blanc**na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural; IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural; V) prestar informações à **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**por meio de Relatório de Execução do Objeto Cultural no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo de execução cultural; VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**a contar do recebimento da notificação; VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da **Lei Aldir Blanc**, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura; VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública de acordo com os termos do Item 10 do presente Edital.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de: prestação de serviços, aquisição ou locação de bens, remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos, diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação, despesas com tributos e tarifas bancárias, assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto, fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução, desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação, assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo, despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, outros itens de custeio, realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto, entre outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto previsto no plano de trabalho.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo **AGENTE CULTURAL**.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e controle de resultados será realizado por comissão específica a ser nomeada para este fim.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura pelas partes, até 30 de Julho de 2025.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **[INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]**.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de João Monlevade para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, **[INDICAR DIA, MÊS E ANO]**.
Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]
João Monlevade, _____ de _____ de 2025

ANEXO VIII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
TERMO DE CESSÃO E USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998 eu,, RG nº, CPF nº, autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome,.

Concedo à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante do edital acima referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.
A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

JOÃO MONLEVADE,dede 2025.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de_____ (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(ais) pelo(a) menor _____, Carteira de Identidade nº_____-orgão expedidor (ou Registro Civil nº _____), nascido (a) aos _____de _____do ano de _____, AUTORIZO(AMOS)a sua participação na proposta _____, a realizar-se na cidade de JOÃO MONLEVADE, em Minas Gerais, nos eventos culturais organizado pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor. Declaro (amos), ainda, por meio do presente termo, estar (mos) ciente (s) das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) adolescente/ criança, quais sejam:

Por ser verdade, firmo (amos) a presente autorização sob as penas da Lei nº e confirmo(amos) a veracidade das declarações.
Nome:
CPF nº:
RG nº:
Endereço completo:
Telefones(com DDD):
(Assinatura)
***Nome:**
CPF nº:
RG nº:
Endereço completo:
Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)

ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

***Modelo* - Demonstrativo de Receitas e Despesas (Prestação de Contas)**
O conteúdo deve estar em conformidade com a Planilha Orçamentária constante no projeto inscrito e assinado por profissional contábil.

ITEM	COMPROVANTE	EMISSOR	DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Dep. CC	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Empenho nº 000000	50.000,00	-	-	-	-	-
02	Empenho nº	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Impostos - IRRF (27,5%)	-	13.750,00	-	-	-	13.750,00
03	Recibo nº 001	Proponente	Pró-labore referente à elaboração e execução do projeto	-	10.000,00	Serviço	1	-	10.000,00
04	NF 001100	Casa do Pano Ltda	Tecido Oxford para confecção de cortinas	-	10,00	Material	10	1,00	10,00
05	CF 0011112	Armazém do Zé SA	Grampeador de pressão para encapar madeira	-	5,00	Equipamento	1	5,00	5,00
06	NFSe 00001	José Maria da Silva	Músico: violonista para três apresentações	-	10,00	Serviço	1	10,00	10,00
07	RPA	Maria José da Silva	Serviço de produção e assessoria	-	10,00	Serviço	1	10,00	10,00

Total Receita: R$ 50.000,00 Total Despesa: R$ 33.785,00

Observações:
(Descreva as alterações ou ajustes ocorridos em cada item, caso haja)

Nota:
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) calculado com base na alíquota de 27,5%.
O pró-labore não pode ultrapassar 20% do orçamento total do projeto.

João Monlevade, ___ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA NOME E ASSINATURA
Profissional Contábil Agente Cultural

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8F998820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
11ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

Data e Horário de comparecimento. VIDE TABELA ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, **munidos dos seguintes documentos originais e CÓPIAS SIMPLES:**
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Data da Convocação	Observação
5	15459618	IZABELLA RIBEIRO CHAVES	CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 08H**
6	15437749	ELIZEU BRITO DOS SANTOS JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 08H**
7	15439121	BERNARDO OTERO GROSSI	CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 08H**
8	15439468	NATHALIA LUIZA MARTINS PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 08H**
2	15449464	DANIEL BELO NUNES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 08H**
2	15438032	LORENA MENDONÇA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 08H**
3	15446476	DANIELA REGINA DE SOUZA MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 08H**
27	15445019	RACHEL VENUTO FORTINI DE ARAÚJO	PEDAGOGO	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 08H**
28	15444220	TATIANE CAMPOS DE PAULA CASTRO	PEDAGOGO	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 08H**
29	15443169	TAMARA MENDES DIAS FONSECA	PEDAGOGO	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 08H**
30	15435760	LARISSA ALVES DOS SANTOS	PEDAGOGO	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 08H**
163	15457350	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 13H**
164	15456635	ELAINE EDMEIA CORREA VIANA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 13H**
165	15458087	NEIMA PEERCILIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 13H**
166	15456257	DANIELLE DINARDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 13H**
167	15457328	DILMA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 13H**
168	15460861	TATIANE IZABELA DOS REIS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 13H**
169	15454684	LILIAN CARLA MOREIRA TAVARES ALMEIDA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 13H**
170	15439089	AMANDA MARQUES SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 13H**
171	15460929	BRUNA ROBERTA PEREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 13H**
172	15448851	ALADIA VITOR COSTA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 13H**
6	15448848	POLLYANA ALVES BORGES DA SILVA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 13H**

7	15440955	JÚLIA TOFFALINI DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 13H**
8	15457091	VICTOR LEONE DE ALCÂNTARA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 13H**
5	15460124	JESSICA DUARTE SILVA GUIMARAES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA	28/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 01/04/2025 AS 13H**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E443EB2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.523, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o loteamento "Retiro das Águas II", situado no lugar denominado "Fazenda do Retiro", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Castro Participações SPE Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007; e

Considerando os pareceres técnicos e a certidão de conformidade urbanística emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no Processo Administrativo Eletrônico nº 2661/2024, favoráveis ao parcelamento da área;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) na planta do loteamento e a Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 76/2024/Processo SEI nº 2430.01.0000099/2024-37;

Considerando o Termo de Compromisso nº 001/2025/SDU, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e Castro Participações SPE Ltda.;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o loteamento "Retiro das Águas II", com área total de 283.765,00m² (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados), situado no lugar denominado "Fazenda do Retiro", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Castro Participações SPE Ltda. (CNPJ nº 51.907.881/0001-60), registrado sob a matrícula nº 58.126, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, dando origem, conforme planta aprovada, a:

I - 18 (dezoito) quadras;

II - 312 (trezentos e doze) lotes;

III – áreas públicas:

a) 01 (uma) área institucional medindo 14.388,13m² (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito metros e treze centímetros quadrados);

b) 03 (três) áreas de lazer:

1. área de lazer 1 medindo 963,26m² (novecentos e sessenta e três metros e vinte e seis centímetros quadrados);

2. área de lazer 2 medindo 687,16m² (seiscentos e oitenta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados);

3. área de lazer 3 medindo 6.952,73m² (seis mil, novecentos e cinquenta e dois metros e setenta e três centímetros quadrados);

c) 01 (uma) área verde medindo 22.697,49m² (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete metros e quarenta e nove centímetros quadrados);

d) 03 (três) Áreas de Preservação Permanente (APP) isoladas:

1. APP 1 medindo 547,74m² (quinhentos e quarenta e sete metros e setenta e quatro centímetros quadrados);

2. APP 2 medindo 91,36m² (noventa e um metros e trinta e seis centímetros quadrados);

3. APP 3 medindo 170,38m² (cento e setenta metros e trinta e oito centímetros quadrados);

e) 04 (quatro) Áreas de Preservação Permanente (APP) integradas na área verde:

1. APP 4 medindo 1.672,41m² (mil seiscentos e setenta e dois metros e quarenta e um centímetros quadrados);

2. APP 5 medindo 252,69m² (duzentos e cinquenta e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados);

3. APP 6 medindo 48,41m² (quarenta e oito metros e quarenta e um centímetros quadrados);

4. APP 7 medindo 93,08m² (noventa e três metros e oito centímetros quadrados);

IV - sistema viário com 69.256,00m² (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados).

Art. 2º O zoneamento do loteamento aprovado por este Decreto fica definido como:

QUADRAS	LOGRADOUROS	LOTES	ZONEAMENTOS
1	Rua Oito	1 a 12	R1
2	Rua Oito	1	R1
2	Rua Onze	2 a 6	R1
2	Rua Nove	7 a 9	R1
2	Rua Oito	10 a 18	R1
3	Rua Onze	1 a 9	R1
3	Rua Onze	10	Equipamento de uso público - Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB)
QUADRAS	**LOGRADOUROS**	**LOTES**	**ZONEAMENTOS**
4	Rua Onze	1 a 9	R1
4	Rua Quatorze	10 a 18	R1
4	Rua Nove	19	R1
5	Rua Nove	1	R1
5	Rua Quatorze	2 a 10	R1
5	Rua Onze	11	R1
5	Rua Onze	12	R2
5	Rua Três	13 a 20	R2
6	Rua Três	1 a 10	R2
6	Rua Onze	11 a 12	R2
6	Rua Quinze	13 a 23	R2
7	Rua Quinze	1 a 10	R2
7	Rua Onze	11	R2
7	Rua Onze	12	R2
7	Rua Dezesseis	13 a 20	R2
8	Rua Dezesseis	1 a 6	R2
8	Rua Onze	7 a 8	R2
8	Rua Dezessete	9 a 14	R2
9	Rua Onze	1	R2
9	Rua Dezesseis	2 a 6	R2
9	Rua Doze	7 a 8	R2
9	Rua Dezessete	9 a 13	R2
9	Rua Onze	14	R2
10	Rua Doze	1 a 2	R2
10	Rua Dezessete	3 a 9	R2
10	Rua Treze	10 a 13	R2
11	Rua Dezessete	1 a 5	R2
11	Rua Onze	6 a 7	R2
11	Rua Dezoito	8 a 33	R2
12	Rua Onze	1	R2
12	Rua Dezesseis	2 a 8	R2
12	Rua Doze	9 a 10	R2
12	Rua Dezoito	11 a 17	R2
12	Rua Onze	18	R2
13	Rua Doze	1	R2
13	Rua Dezesseis	2 a 6	R2
13	Rua Treze	7	R2
13	Rua Dezoito	8 a 12	R2
13	Rua Doze	13	R2
14	Rua Quatro	1	R2
QUADRAS	**LOGRADOUROS**	**LOTES**	**ZONEAMENTOS**
14	Rua Dezenove	2	Equipamento de uso público - Reservatório de Água Potável (RAP)
15	Rua Dezoito	1 a 14	R2
15	Rua Dez	15	R2
15	Rua Dezenove	16 a 30	R2
15	Rua Quatro	31 a 32	R2
16	Rua Dez	1	R2
16	Rua Dezoito	2 a 10	R2
16	Rua Onze	11 a 12	R2
16	Rua Dezenove	13 a 20	R2
16	Rua Dez	21	R2
17	Rua Dezoito	1 a 8	R2
17	Rua Doze	9	R2
17	Rua Dezenove	10 a 17	R2
17	Rua Onze	18 a 19	R2
18	Rua Dezoito	1 a 4	R2
18	Rua Treze	5 a 6	R2
18	Rua Dezenove	7 a 10	R2
18	Rua Doze	11	R2

Parágrafo único. O lote nº 10, da quadra nº 3 e o lote nº 02, da quadra nº 14 são destinados para implantação de equipamentos de uso público.

Art. 3º É responsabilidade de Castro Participações SPE Ltda. a execução e entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso nº 001/2025/SDU, respeitando os prazos nele estipulados, sob pena de execução das garantias e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Parágrafo único. As obras do loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras (LIO) a ser requerida perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias, qualquer gasto ou despesa provenientes desta aprovação, emolumentos, impostos, registros, do Termo de Compromisso nº 001/2025/SDU e do Processo Administrativo Eletrônico nº 2661/2024, serão de inteira responsabilidade de Castro Participações SPE Ltda.

Art. 5º Cópia deste Decreto, pareceres técnicos, análises, plantas, Termo de Compromisso nº 001/2025/SDU e demais documentos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 2661/2024.

Art. 6º O parcelamento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 7º Após o registro imobiliário, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do loteamento aprovado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:EACB81DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É SUPLEMENTAÇÃO DA(S) ROTA(S) DO TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE MEDIÇÃO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
123/2021	Pregão Presencial nº 086/2021	VANILDA LEMOS DOS SANTOS	090/2021	10	48	2.169,00	27/03/2025
123/2021	Pregão Presencial nº 086/2021	GERALDO ADELVANO FERREIRA CHAGAS	052/2021	07	43	1.015,50	27/03/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:3BD63458

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É SUPRESSÃO NA QUILOMETRAGEM DA(S) ROTA(S) DO TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE MEDIÇÃO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
117/2024	Pregão Eletrônico nº 077/2024	SÉRGIO SOARES DE SOUSA	019/2025	01	01	59.554,18	27/03/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:03E3C9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO APÓS RECURSO- PROVA PRÁTICA, TÍTULOS – TEMPO DE SERVIÇO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Agente Administrativo
NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
3203	ERICA FLAVIANA DA SILVA BASÍLIO	***.170.146-**	23.38	26.72	16.70	66.80	0.00	66.80
3363	RAFAELLA DE PAULA SILVA	***.533.856-**	13.36	26.72	26.72	66.80	0.00	66.80
3222	FERNANDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	***.656.506-**	20.04	26.72	16.70	63.46	0.00	63.46

3281	ANGELA DA SILVA MAFRA	***.212.996-**	23.38	20.04	16.70	60.12	0.00	60.12
3385	GABRIEL MARINI CAMPOS DE SOUZA	***.440.926-**	20.04	16.70	20.04	56.78	0.00	56.78
3294	JOANA DARC DE PAULA FERREIRA	***.127.756-**	13.36	20.04	20.04	53.44	0.00	53.44
2956	RAFAELA DE FREITAS CÂNDIDO ASSIS	***.978.626-**	13.36	23.38	16.70	53.44	0.00	53.44
3196	RENIARA SANTANA CARVALHO	***.033.876-**	6.68	26.72	20.04	53.44	0.00	53.44
2904	BEATRIZ NUNES DA CUNHA	***.389.906-**	13.36	23.38	16.70	53.44	0.00	53.44
3434	JOYCE GOMES MENDES	***.516.586-**	16.70	26.72	10.02	53.44	0.00	53.44
3193	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	***.757.266-**	13.36	23.38	13.36	50.10	0.00	50.10
3390	PIETRO COSTA TIMÓTEO	***.256.476-**	10.02	20.04	16.70	46.76	0.00	46.76
3010	CLAUDINÉIA DE PAULA DORNELAS	***.313.546-**	10.02	20.04	13.36	43.42	0.00	43.42
3247	MARIA CLARA FERREIRA VITA SOUZA	***.931.626-**	10.02	20.04	13.36	43.42	0.00	43.42
3412	JOANA D ARC DE JESUS	***.942.166-**	3.34	20.04	16.70	40.08	0.00	40.08
3449	DAYANA VAZ DA COSTA	***.178.116-**	13.36	16.70	10.02	40.08	0.00	40.08
3482	ADRIANA APARECIDA GOMES DA CRUZ SILVA	***.951.776-**	3.34	26.72	6.68	36.74	0.00	36.74
3129	MATHEUS BRENNER MARTINS MOREIRA	***.412.516-**	3.34	20.04	10.02	33.40	0.00	33.40
3367	BRUNO NEVES CLEMENTINO	***.935.636-**	10.02	10.02	10.02	30.06	0.00	30.06
3346	DAYANA DA MATTA RODRIGU	***.434.296-**	3.34	13.36	13.36	30.06	0.00	30.06
2966	FERNANDA CÉLIA DE CASTRO SIQUEIRA	***.393.476-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3483	WEDREY VALENTE BRUM	***.030.656-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
2931	LARISSA SOARES GUIMARAES	***.215.326-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
2942	NHAIARA NERY DA CRUZ	***.236.156-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3318	BRENO PEREIRA LAZARONE	***.077.196-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3424	ANA BEATRIZ SCARABELLI DE LIMA	***.469.986-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

Agente Comunitário de Saúde – Rural 1

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
2947	PATRICIA RODRIGUES DA COSTA SANTOS	***.688.426-**	13.36	13.36	23.38	50.10	0.00	50.10
3195	FABIO RAMALHO	***.026.786-**	6.68	13.36	16.70	36.74	0.00	36.74
2944	JAQUELINE CERQUEIRA SILVA	***.881.706-**	6.68	20.04	6.68	33.40	0.00	33.40
3153	THAINARA CRISTINA MATOS DOS SANTOS	***.352.196-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

Agente Comunitário de Saúde – Rural 2

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
3359	THALIA CASTRO GERMANO	***.989.976-**	10.02	23.38	16.70	50.10	0.00	50.10
3042	SHEILA DE OLIVEIRA	***.043.716-**	23.38	20.04	6.68	50.10	0.00	50.10
3003	VANIA MARIA DE ALMEIDA	***.423.446-**	23.38	10.02	10.02	43.42	6.60	50.02
3248	ALINE APARECIDA AMARAL LOPES	***.904.566-**	13.36	20.04	10.02	43.42	0.00	43.42
3386	SOLANGE ALVES DE ARAUJO LIMA	***.830.766-**	13.36	16.70	6.68	36.74	0.00	36.74
3054	SILVIA SALLES PEREIRA PENA	***.865.116-**	6.68	10.02	16.70	33.40	0.00	33.40
3233	ISABELA CRISTINA BRAGA SCALA	***.826.676-**	10.02	13.36	6.68	30.06	0.00	30.06
3266	JOELMA DO CARMO FERREIRA	***.993.736-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

Agente Comunitário de Saúde – Urbano 1

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
2958	ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA SOUZA	***.187.576-**	20.04	26.72	10.02	56.78	0.00	56.78
2993	BRUNO GIOVANI BALDANZA	***.786.156-**	16.70	30.06	6.68	53.44	0.00	53.44
3205	KELLY DOS SANTOS DIAS	***.575.056-**	13.36	20.04	20.04	53.44	0.00	53.44
3190	MARCELA GARCIA DE SOUZA	***.216.036-**	10.02	16.70	13.36	40.08	0.00	40.08
13455	WAGNER VIEIRA DE SOUZA	***.622.856-**	6.68	10.02	20.04	36.74	0.00	36.74
3029	MAURÍCIO NETO ZEFERINO DE SOUZA	***.062.286-**	6.68	20.04	10.02	36.74	0.00	36.74
2984	MÔNICA CORDEIRO DUTRA	***.857.757-**	3.34	20.04	10.02	33.40	0.00	33.40
3035	JOÃO PAULO DE MORAIS ALMEIDA	***.945.356-**	6.68	20.04	6.68	33.40	0.00	33.40
3391	MARIA ISABEL MARTINS	***.776.826-**	3.34	6.68	13.36	23.38	0.00	23.38
3314	YASMIN FREITAS SILVA	***.471.646-**	3.34	10.02	10.02	23.38	0.00	23.38
3068	VILMA RIBAS LEAL	***.664.956-**	6.68	6.68	6.68	20.04	0.00	20.04
2914	JULLYANA VALENTE DOS SANTOS	***.996.826-**	6.68	3.34	3.34	13.36	0.00	13.36
3377	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	***.371.916-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

Agente Comunitário de Saúde – Urbano 2

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
2901	VITOR EMANUEL DA CUNHA LEITE	***.052.056-**	13.36	26.72	10.02	50.10	2.60	52.70
3096	NATALIA CRISTINA SILVA PAIVA	***.141.806-**	16.70	23.38	10.02	50.10	0.00	50.10
3147	POLIANA MALAQUIAS DE LANA	***.319.966-**	16.70	23.38	10.02	50.10	0.00	50.10
2983	ANA CRISTINA DA CRUZ PEREIREA	***.637.846-**	16.70	13.36	6.68	36.74	9.40	46.14
3191	DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA	***.654.776-**	13.36	20.04	10.02	43.42	0.00	43.42
3083	BRENO MARQUES DE PAIVA	***.814.516-**	20.04	20.04	3.34	43.42	0.00	43.42
3406	LAURINDA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.830.786-**	16.70	13.36	3.34	33.40	0.00	33.40

Agente Comunitário de Saúde – Urbano 3

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
3057	TAYANA MARA DA SILVA MEDEIROS	***.187.446-**	13.36	30.06	13.36	56.78	12.00	68.78
2949	GLENDA CARLA DA SILVA VIEIRA	***.638.527-**	20.04	26.72	16.70	63.46	3.40	66.86
3091	WANDERSON NEVES CLEMENTINO	***.590.106-**	13.36	23.38	20.04	56.78	7.00	63.78
3389	DORVINO DANIEL SILVA	***.850.396-**	13.36	30.06	20.04	63.46	0.00	63.46
2929	AMANDA DE SOUZA E SILVA	***.013.836-**	20.04	16.70	16.70	53.44	7.00	60.44
3127	FABIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	***.835.166-**	10.02	30.06	16.70	56.78	0.00	56.78
3094	PEDRO HENRIQUE PAIVA PEREIRA	***.391.916-**	13.36	26.72	16.70	56.78	0.00	56.78
3179	MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO	***.825.886-**	13.36	23.38	16.70	53.44	0.00	53.44
3150	VANESSA TEIXEIRA DE MELO SOUZA PIRES	***.501.546-**	13.36	20.04	20.04	53.44	0.00	53.44
2975	GUILHERME LORETE PEREIRA DE SOUZA	***.927.116-**	13.36	23.38	16.70	53.44	0.00	53.44
3197	GABRIEL PAIVA DA SILVEIRA	***.022.346-**	16.70	26.72	10.02	53.44	0.00	53.44
2964	YASMIN LAUREANA DA SILVA	***.068.246-**	13.36	30.06	10.02	53.44	0.00	53.44
3198	ANA LUCIA ALVES DE PAIVA	***.989.286-**	10.02	26.72	10.02	46.76	0.00	46.76
3392	LEOMIR DE OLIVEIRA RIBAS	***.316.956-**	13.36	23.38	10.02	46.76	0.00	46.76

2943	ADRIANA RODRIGUES	***.135.096-**	13.36	20.04	10.02	43.42	0.00	43.42
3187	THAIS SOARES FERREIRA	***.388.086-**	16.70	23.38	3.34	43.42	0.00	43.42
3053	JACKSON COUTINHO MENDES	***.497.666-**	13.36	20.04	6.68	40.08	0.00	40.08
3050	STEPHANY VITORIA ALVES RIBEIRO	***.899.746-**	6.68	23.38	10.02	40.08	0.00	40.08
3114	MARIA VITORIA DE SOUZA SILVA	***.923.416-**	10.02	13.36	13.36	36.74	0.00	36.74
3336	ALESSANDRA GUEDES DE MORAIS SANTOS	***.226.596-**	13.36	10.02	10.02	33.40	0.00	33.40

3000	ANA CLAUDIA SOARES FERREIRA	***.567.846-**	6.68	13.36	10.02	30.06	0.00	30.06
3384	DAIANE CAMPOS DE SOUZA	***.597.646-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3173	THIAGO DA SILVA CAETANO	***.377.706-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
3351	MARIA EDUARDA AGUIAR ALMEIDA	***.426.846-**	26.72	26.72	23.38	76.82	1.00	0.00	77.82
2932	LUCIANA APARECIDA RIGUETE SILVA	***.024.746-**	20.04	13.36	20.04	53.44	1.00	0.00	54.44
3158	ILSA FERREIRA PAULINO PAIVA	***.458.986-**	16.70	13.36	16.70	46.76	0.00	0.00	46.76
2906	MELISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.683.536-**	20.04	10.02	13.36	43.42	0.00	0.00	43.42
3217	FRANCINELLE DE SOUZA LEITE SANTOS	***.079.116-**	16.70	13.36	6.68	36.74	0.00	0.00	36.74
3283	JOSÉ GUIMARÃES SILVA NETO	***.613.296-**	6.68	20.04	10.02	36.74	0.00	0.00	36.74
3163	ALESSANDRA TEODORO DOS SANTOS OLIVEIRA	***.269.146-**	6.68	10.02	16.70	33.40	0.00	0.00	33.40
2920	JOZIANEA SOARES DE FARIA	***.019.466-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Auxiliar de Cuidador

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Tempo de Serviço	PROVA PRÁTICA	Média final
3008	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	***.923.676-**	20.04	30.06	20.04	70.14	2.00	0.00	72.14
3030	CAMILA FREITAS DE AGUIAR	***.974.296-**	6.68	30.06	26.72	63.46	0.00	0.00	63.46
3431	ITAMIRO ADAO DE FREITAS	***.003.736-**	10.02	26.72	20.04	56.78	0.00	0.00	56.78
3335	MARIA DE FATIMA HONORIO OLIVEIRA	***.469.696-**	10.02	26.72	10.02	46.76	0.00	0.00	46.76
3081	SUELI IZABEL NETO	***.703.186-**	10.02	20.04	16.70	46.76	0.00	0.00	46.76
3470	MARIA EDUARDA DA SILVA DIAS	***.393.246-**	0.00	16.70	26.72	43.42	0.00	0.00	43.42
3256	EUNICE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	***.050.776-**	10.02	23.38	6.68	40.08	0.00	0.00	40.08
3435	JOSIANA DE SOUZA	***.677.716-**	6.68	20.04	10.02	36.74	0.00	0.00	36.74
2981	SONIA APARECIDA DA MATTA	***.943.356-**	0.00	16.70	16.70	33.40	0.00	0.00	33.40
3134	IVANIA HELENA DA CRUZ	***.500.248-**	6.68	13.36	13.36	33.40	0.00	0.00	33.40
3192	TANIA APARECIDA DOS SANTOS MENDES	***.394.426-**	6.68	20.04	3.34	30.06	0.00	0.00	30.06
3328	SIDNEIA ROSA DA COSTA DE SOUZA	***.127.018-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Auxiliar de Odontologia

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
3315	ROSELI DE JESUS FRANCISCO	***.044.176-**	16.70	6.68	26.72	50.10	12.00	62.10
2960	HILLARY NATÁLIA DE JESUS FERREIRA	***.394.436-**	10.02	16.70	20.04	46.76	0.00	46.76
3308	CENIRA LAIA SILVA	***.081.156-**	10.02	13.36	20.04	43.42	0.00	43.42
3228	DANIELLE DA SILVA SOARES	***.758.376-**	6.68	16.70	10.02	33.40	0.00	33.40
3111	DILZA CRISTINA DA SILVA	***.311.446-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

Auxiliar de Saúde

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
3475	ESTEFANY DA SILVA PAIVA	***.758.396-**	16.70	33.40	16.70	66.80	0.00	66.80
3338	JAQUELINE DOS ANJOS LIMA	***.392.956-**	13.36	33.40	16.70	63.46	0.00	63.46
3453	VITORIA DE FREITAS LUCIANO	***.654.516-**	26.72	23.38	13.36	63.46	0.00	63.46
3376	THAÍS EVELYN CRUZ PEEREIRA	***.548.066-**	26.72	20.04	16.70	63.46	0.00	63.46
2950	ORLEAN ROMUALDO DA SILVA VIEIRA	***.661.246-**	13.36	26.72	20.04	60.12	0.00	60.12
3422	ARTHUR ANTONIO DOS SANTOS SILVA	***.596.246-**	16.70	23.38	20.04	60.12	0.00	60.12
2887	PATRICIA LUIZA CHIMANOVSKY	***.136.647-**	16.70	23.38	16.70	56.78	0.00	56.78
3402	WANDA DE PAULA DA CRUZ PIMENTEL	***.305.286-**	16.70	23.38	16.70	56.78	0.00	56.78
3426	NATAN ALBERTO DOS SANTOS SILVA	***.596.256-**	13.36	26.72	16.70	56.78	0.00	56.78
3080	KAUAN PEREIRA DE ANDRADE	***.590.956-**	13.36	23.38	20.04	56.78	0.00	56.78
3215	JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE	***.762.596-**	13.36	23.38	13.36	50.10	0.00	50.10
3408	ELAINE REGINA DE OLIVEIRA	***.730.186-**	13.36	23.38	13.36	50.10	0.00	50.10
3246	MARIA VITORIA DE CASTRO PEREIRA	***.618.406-**	16.70	20.04	13.36	50.10	0.00	50.10
3164	RITA DE CASSIA GERMANO PINTO	***.310.786-**	16.70	13.36	16.70	46.76	0.00	46.76
3218	CLODOALDO BATISTA DA ROCHA	***.451.696-**	16.70	13.36	16.70	46.76	0.00	46.76
3319	JOSÉ ASSIS DA SILVA	***.873.796-**	13.36	13.36	16.70	43.42	0.00	43.42
3360	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	***.953.966-**	10.02	16.70	16.70	43.42	0.00	43.42
3015	JANAINA MARIA DE SOUZA PAIVA	***.157.936-**	16.70	16.70	10.02	43.42	0.00	43.42
3352	CLEIDILENE ROSA FERREIRA	***.014.266-**	16.70	10.02	16.70	43.42	0.00	43.42
3188	RAFAELA CARLA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.840.046-**	16.70	16.70	10.02	43.42	0.00	43.42
3287	ANA KELLY DE ALMEIDA MOREIRA AREDES	***.963.147-**	13.36	16.70	10.02	40.08	0.00	40.08
3012	CLAUDEC APARECIDA DE SOUZA	***.781.676-**	13.36	13.36	13.36	40.08	0.00	40.08

3438	LIVIA BANI DE OLIVEIRA	***.554.526-**	13.36	16.70	10.02	40.08	0.00	40.08
3070	LORRANY ITALI GARCIA DE OLIVEIRA	***.661.976-**	6.68	13.36	20.04	40.08	0.00	40.08
3440	JULIA MARIA BANI DE LIMA	***.005.916-**	10.02	20.04	10.02	40.08	0.00	40.08
3202	AMANDA DE PAULA DA CRUZ PIMENTEL	***.204.236-**	6.68	26.72	6.68	40.08	0.00	40.08
3311	SABRINA NETO GUTIERREZ	***.412.186-**	13.36	6.68	20.04	40.08	0.00	40.08
3143	ESTEFANIA JUSCELINA MERCES	***.688.606-**	6.68	13.36	16.70	36.74	0.00	36.74
3185	LUCIANO JOSÉ FERREIRA	***.554.306-**	13.36	10.02	13.36	36.74	0.00	36.74
3378	PRISCILA DE LANES DA SILVA	***.018.346-**	10.02	13.36	13.36	36.74	0.00	36.74
3365	AMANDA RAMOS SANTOS	***.118.466-**	10.02	13.36	13.36	36.74	0.00	36.74
3098	ERICA DE SOUZA PEDROSA	***.918.246-**	10.02	10.02	16.70	36.74	0.00	36.74
3462	NYCOLLE PARREIRA DOS SANTOS	***.471.436-**	10.02	16.70	10.02	36.74	0.00	36.74

3130	KATARYNE APARECIDA GALDINO DA COSTA	***.584.394-**	10.02	3.34	16.70	30.06	0.00	30.06
3394	STÉFHANY GOMES FONTES	***.486.906-**	6.68	10.02	13.36	30.06	0.00	30.06
3214	EGNALDO DE ALMEIDA SOUZA	***.364.796-**	13.36	3.34	10.02	26.72	0.00	26.72
3278	JUSSARA ADRIANA DA COSTA	***.999.466-**	6.68	6.68	3.34	16.70	0.00	16.70
3065	JULIANA CARNEIRO VIEIRA	***.300.066-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3279	GISLANE ROMANO DA SILVA	***.938.806-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3478	JAQUELINE ROSA DA CRUZ	***.992.956-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3239	LETÍCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	***.336.486-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

Auxiliar de Serviço Público

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
3484	CARLOS AUGUSTO DE PAULA PEREIRA	***.471.386-**	16.70	30.06	23.38	70.14	0.00	70.14
3227	JAQUELINE DOS SANTOS RAIMUNDO	***.255.796-**	26.72	20.04	16.70	63.46	0.00	63.46
3379	AILANA LAUREN DE PAIVA DA MATA	***.902.526-**	13.36	26.72	23.38	63.46	0.00	63.46
2978	IANA ETELVINA TEIXEIRA DE ANDRADE	***.202.776-**	13.36	23.38	23.38	60.12	0.00	60.12
3038	ANA LUISA LEITE ARAUJO	***.981.206-**	13.36	23.38	23.38	60.12	0.00	60.12
3404	CRISTIANE VALERIA DA SILVA	***.083.116-**	13.36	30.06	13.36	56.78	0.00	56.78
3108	GIOVANA ESTHER RODRIGUES CUNHA	***.178.126-**	20.04	23.38	10.02	53.44	0.00	53.44
3184	DIOGO APARECIDO MOREIRA	***.906.749-**	6.68	16.70	20.04	43.42	0.00	43.42
3051	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	***.062.236-**	10.02	16.70	13.36	40.08	0.00	40.08
3459	RAPHAELA LEITE PEREIRA	***.487.196-**	3.34	23.38	13.36	40.08	0.00	40.08
3106	FABRÍCIO MARTINS FERREIRA CAETANO	***.277.416-**	10.02	20.04	10.02	40.08	0.00	40.08

3399	DAIANE ROSA DE FREITAS	***.177.526-**	10.02	20.04	6.68	36.74	0.00	36.74
3417	RIVALDO DE FREITAS CANDIDO	***.638.786-**	6.68	23.38	6.68	36.74	0.00	36.74
3097	ELISANGELA AUREA DA SILVA	***.139.766-**	6.68	13.36	6.68	26.72	0.00	26.72
3277	MARIA APARECIDA DUTRA	***.094.046-**	6.68	13.36	3.34	23.38	0.00	23.38
3231	RENATA CRISTINA TEIXEIRA MENDES	***.051.606-**	3.34	13.36	6.68	23.38	0.00	23.38
3189	CARMEM LÚCIA DA SILVA FELIPE	***.301.506-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3344	BRUNA DO CARMO CHAVES	***.814.986-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3126	KLECIANE LETICIA DA SILVA SANTOS	***.448.614-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3280	MARIA MADALENA DA SILVA	***.013.036-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
2916	CARLA CRISTINA BARBOSA FERREIRA	***.051.596-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3303	ANTONIO LUIZ DUARTE SATIL	***.446.556-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3295	POLIANA DE ASSIS DA SILVA CAETANO FERREIRA	***.277.546-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3116	MATEUS ANDRADE DA COSTA	***.330.448-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

Bioquímico

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
3021	FLAVIANE DA SILVA COSTA	***.143.736-**	23.38	26.72	33.40	83.50	0.00	0.00	83.50
3221	EMERSON DE AREDES GUEDES	***.106.146-**	13.36	26.72	23.38	63.46	0.00	0.00	63.46

Cuidador Social

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
3066	DÉBORA MARIA MENDES DE SOUZA RIBEIRO	***.716.966-**	13.36	20.04	16.70	50.10	0.00	50.10
3074	LORRANY APARECIDA DE PAULA SANTOS	***.096.426-**	13.36	23.38	13.36	50.10	0.00	50.10
3251	ARINEIA DE CASTRO FREITAS	***.669.326-**	10.02	23.38	13.36	46.76	0.00	46.76
2910	MARILDA QUIORATO DE ANDRADE E SILVA	***.453.636-**	10.02	20.04	13.36	43.42	0.00	43.42
3017	MARLUCIA DA SILVA	***.640.356-**	6.68	6.68	16.70	30.06	0.00	30.06

Enfermeiro

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
3086	DANUBIA NARIA DE ALMEIDA	***.502.146-**	16.70	26.72	26.72	70.14	1.00	5.80	76.94
3253	GIOVANNA CASTILHO MONTEZANO	***.514.566-**	30.06	26.72	20.04	76.82	0.00	0.00	76.82
2884	ÍTALO FIGUEIRA ANDRADE	***.048.497-**	20.04	23.38	30.06	73.48	0.00	0.00	73.48
3447	PATRICIA DE AMORIM MAIA	***.388.906-**	26.72	23.38	13.36	63.46	0.00	0.00	63.46
2927	SILENE ANDRADE DA COSTA	***.985.338-**	13.36	23.38	26.72	63.46	0.00	0.00	63.46
2999	SCARLET GUIMARÃES PINHEIRO	***.911.036-**	10.02	20.04	26.72	56.78	1.00	4.40	62.18
3160	VALERIA DE ASSIZ SILVA	***.017.316-**	10.02	26.72	23.38	60.12	0.00	0.00	60.12
3186	GESSIANE DE SOUZA FERREIRA OLIVEIRA	***.700.496-**	20.04	23.38	16.70	60.12	0.00	0.00	60.12
3026	DANIEL CAMACHO DA MATTA	***.870.036-**	13.36	23.38	16.70	53.44	1.00	0.00	54.44
3368	FERNANDA LOURDES MEIRELES BELINATO	***.794.986-**	13.36	16.70	23.38	53.44	0.00	0.00	53.44
3135	SALEZIANE APARECIDA DE PAIVA	***.603.756-**	10.02	10.02	20.04	40.08	0.00	12.00	52.08
3156	LAYANE KELLY CASTRO SILVA	***.453.696-**	23.38	6.68	16.70	46.76	0.00	2.00	48.76
3009	PATRICIA CAMARGO PEREIRA DE CARVALHO	***.779.557-**	13.36	10.02	23.38	46.76	0.00	0.00	46.76
3296	ELIANE DA SILVA PEREIRA	***.080.566-**	10.02	13.36	20.04	43.42	0.00	0.00	43.42
3427	DEBORAH LUIZA ALVES PAULINO	***.591.216-**	10.02	13.36	20.04	43.42	0.00	0.00	43.42
3028	IZABEL COELHO BARBOSA	***.805.446-**	10.02	10.02	20.04	40.08	0.00	0.00	40.08
3421	WILLIANE SILVA DO NASCIMENTO	***.865.776-**	10.02	13.36	16.70	40.08	0.00	0.00	40.08
2930	EDER FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	***.906.936-**	6.68	10.02	10.02	26.72	0.00	0.00	26.72
3049	ANDRE LUIZ VIDEIRAS	***.266.246-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
2918	RAFAEL DA COSTA VIEIRA	***.371.621-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3330	LAIRA GOULART ANTÔNIO DE OLIVEIRA	***.530.795-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
2924	ELY DE ALMEIDA GLORIA FILHO	***.150.977-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Enfermeiro PSF

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
3232	ANA PAULA CRUZ PAIVA	***.118.506-**	10.02	13.36	20.04	43.42	0.00	8.80	52.22
2967	ADRIANA SOARES COSTA	***.971.766-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3102	MARIANA MILA DE MATOS	***.653.176-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Fiscal de Posturas

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
3161	MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA	***.469.436-**	10.02	30.06	23.38	63.46	0.00	63.46
3219	PALOMA ALVIM ANDRADE	***.081.536-**	20.04	20.04	16.70	56.78	0.00	56.78
3133	JOAO VICTOR TEIXEIRA DE SOUZA	***.061.866-**	16.70	26.72	10.02	53.44	0.00	53.44
3087	TAFFAREL PEREIRA DE ANDRADE	***.498.766-**	20.04	13.36	16.70	50.10	0.00	50.10
2933	JOAO ALBUCACYS LOPES DE CASTRO	***.803.166-**	6.68	20.04	23.38	50.10	0.00	50.10
3312	CLAUDIANE RORIZ ALVES	***.198.546-**	13.36	16.70	20.04	50.10	0.00	50.10
3400	FRANCISLAINE MIRANDA DE OLIVEIRA	***.754.386-**	3.34	13.36	16.70	33.40	0.00	33.40
3306	DÉBORA DE OLIVEIRA NUNES	***.549.336-**	10.02	6.68	13.36	30.06	0.00	30.06
3032	FLAVIANA MARIA DE LIMA	***.147.196-**	6.68	10.02	10.02	26.72	0.00	26.72
3088	GEOVANE DA SILVA ZAMBOTTI	***.301.606-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3456	DANIEL DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART	***.408.896-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
2905	GABRIEL DA SILVA LACERDA	***.455.156-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

Fiscal de Vigilância Sanitária I

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
3142	JESSE ANT DE FARIA JUN	***.108.678-**	23.38	20.04	16.70	60.12	0.00	0.00	60.12
3023	SONISLENE APARECIDA DA COSTA MARCELINO SOUZA	***.325.556-**	23.38	23.38	13.36	60.12	0.00	0.00	60.12
3410	THAIS DE FREITAS MARTINS	***.065.546-**	13.36	23.38	23.38	60.12	0.00	0.00	60.12
3467	EMERSON SANTOS DA SILVA	***.405.756-**	16.70	20.04	20.04	56.78	1.00	0.00	57.78
3284	RAYANE APARECIDA DE SOUZA	***.766.156-**	3.34	16.70	13.36	33.40	0.00	0.00	33.40

Fiscal de Vigilância Sanitária II

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
3212	MIGUEL DE PAULA AGOSTINI	***.490.176-**	10.02	30.06	20.04	60.12	0.00	60.12
3259	CAMILA DOS SANTOS SILVA	***.032.286-**	13.36	16.70	20.04	50.10	0.00	50.10
3428	ELISSON RODRIGO DE FARIA	***.603.166-**	6.68	23.38	16.70	46.76	0.00	46.76
3443	MACIEL NONATO DA SILVA	***.484.066-**	13.36	20.04	10.02	43.42	0.00	43.42
3020	ANDREIA MARIA APOLINARIO DOS SANTOS	***.544.516-**	13.36	10.02	13.36	36.74	0.00	36.74
3366	JOÃO GABRIEL BONIFÁCIO FERREIRA	***.751.806-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

Fisioterapeuta

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
3082	PIETRA DA CRUZ COSTA	***.855.136-**	16.70	23.38	26.72	66.80	0.00	0.00	66.80
3064	IRENILDA CAMURÇA SAMPAIO MENDES	***.707.598-**	13.36	23.38	16.70	53.44	1.00	3.80	58.24
3175	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.202.408-**	13.36	23.38	20.04	56.78	0.00	0.00	56.78
3356	STTEFANY CAROLINE DOS SANTOS SILVA	***.623.086-**	10.02	23.38	16.70	50.10	0.00	0.00	50.10
3146	SHIRLENE DE FATIMA RODRIGUES	***.504.876-**	10.02	20.04	16.70	46.76	0.00	0.00	46.76
2902	THALITA PIRES FREITAS	***.772.987-**	6.68	20.04	20.04	46.76	0.00	0.00	46.76
2913	RAFAEL ARAÚJO DA SILVA	***.332.537-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Monitor Escolar

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
3124	LUDMILA DA SILVA LIMA	***.345.656-**	16.70	30.06	16.70	63.46	0.00	63.46
3331	LEIGIANE APARECIDA VALENTE GARCIA	***.047.616-**	16.70	16.70	26.72	60.12	0.00	60.12
3171	ANA CARLA VITA LACERDA	***.454.636-**	20.04	20.04	20.04	60.12	0.00	60.12
2946	ELISAMARA DAS DORES SILVA	***.085.086-**	10.02	20.04	30.06	60.12	0.00	60.12
2980	LAURINDA MARIA ELIAS DOS ANJOS	***.327.436-**	13.36	26.72	16.70	56.78	0.00	56.78
3033	JULIANA MARIA CHRISTE PEDROSA	***.131.507-**	20.04	20.04	13.36	53.44	1.80	55.24
3407	VANESSA FERREIRA DE AMORIM SANTOS	***.365.286-**	13.36	23.38	16.70	53.44	0.00	53.44
2992	SILVANA DIAS DE CARVAHLO	***.978.656-**	10.02	20.04	20.04	50.10	0.00	50.10
3152	AMANDA GOMES FERREIRA	***.454.926-**	13.36	10.02	23.38	46.76	0.00	46.76
2974	GISLAINE GUEDES PEREIRA	***.328.406-**	16.70	16.70	13.36	46.76	0.00	46.76
3465	SABRINA ARISLAINE RODRIGUES PIMENTEL	***.813.816-**	10.02	16.70	16.70	43.42	0.00	43.42
3345	ANA CAROLINA DOS SANTOS ALMEIDA	***.588.136-**	10.02	20.04	13.36	43.42	0.00	43.42
3450	EMANUELLE MARIA LUIZ	***.003.166-**	20.04	13.36	10.02	43.42	0.00	43.42
3439	CLAUDINEIA ROSA COSTA LIMA	***.487.676-**	3.34	20.04	16.70	40.08	0.00	40.08
3206	SILVERIANE DA CRUZ COSTA REIS	***.836.956-**	16.70	16.70	6.68	40.08	0.00	40.08
3089	JULIA FERRAREZ RIBAS	***.300.356-**	10.02	13.36	13.36	36.74	0.00	36.74
3071	LETICIA APARECIDA FONTES DE OLIVEIRA	***.684.176-**	10.02	10.02	6.68	26.72	0.00	26.72
3290	ONÉIA SILVA FERMINO	***.420.146-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3321	NAIANE APARECIDA RODRIGUES DA CUNHA SANTOS	***.061.946-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3361	CAMILA ALVES RIBAS	***.812.736-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
2939	GREICIELY DE PAULA LIMA	***.457.906-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3200	PIETRA VITÓRIA SANTOS DA SILVA	***.596.356-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

Motorista

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Tempo de Serviço	PROVA PRÁTICA	Média final
2948	ROBSON DA CRUZ E SILVA	***.468.088-**	13.36	30.06	20.04	63.46	11.60	10.00	85.06
2952	PAULO ROBERTO AZEVEDO DE BEM	***.329.266-**	20.04	33.40	10.02	63.46	0.00	7.00	70.46
2893	NILTON RODRIGUES MATHIAS DOS REIS	***.903.737-**	13.36	33.40	13.36	60.12	0.00	10.00	70.12
3174	MARCELO MARTINS DE PAIVA	***.988.046-**	10.02	33.40	10.02	53.44	0.00	8.00	61.44
3019	GLÁUCIO MARTINS DE PAIVA	***.631.326-**	13.36	33.40	6.68	53.44	0.00	8.00	61.44

3305	CELSON ALEANDRO CANDIDO PEREIRA	***.835.806-**	16.70	33.40	30.06	80.16	0.00	0.00	80.16
2968	GILSON ROCHA BONIFACIO	***.954.556-**	16.70	33.40	26.72	76.82	0.00	0.00	76.82
3298	MÁRCIO JOSÉ FERREIRA	***.374.756-**	16.70	33.40	20.04	70.14	0.00	0.00	70.14
3291	ANANIAS LUIS DO CARMO SILVA	***.736.306-**	13.36	33.40	20.04	66.80	0.00	0.00	66.80
3112	ELI GERALDO DA ROCHA	***.115.766-**	6.68	33.40	13.36	53.44	12.00	0.00	65.44
3182	ANTÔNIO CARLOS ALVES	***.314.336-**	10.02	33.40	16.70	60.12	0.00	0.00	60.12
3415	SIMONE DA SILVA PIRES	***.796.607-**	10.02	33.40	16.70	60.12	0.00	0.00	60.12
3324	MANOEL FEREIRA DA SILVA NETO	***.257.536-**	10.02	33.40	16.70	60.12	0.00	0.00	60.12
2896	RAFAEL ANTONIO DA SILVA	***.096.836-**	13.36	33.40	10.02	56.78	0.00	0.00	56.78
3272	KATIANE MIRIELE RIBAS ALVES	***.175.916-**	6.68	33.40	13.36	53.44	0.00	0.00	53.44
3268	JEAN REIS DOS SANTOS	***.911.486-**	6.68	33.40	10.02	50.10	0.00	0.00	50.10
3436	JONATHAN DE SOUZA OLIVEIRA	***.986.626-**	16.70	23.38	3.34	43.42	0.00	0.00	43.42
3139	ELIZIENIO DA SILVA MENDES	***.773.996-**	3.34	23.38	13.36	40.08	0.00	0.00	40.08
2977	DOUGLAS JUNIO OLIVEIRA SIGILIÃO DO CARMO	***.510.796-**	3.34	13.36	13.36	30.06	0.00	0.00	30.06
3005	NERIVALDO FIRMINO DA ROCHA	***.172.392-**	3.34	6.68	13.36	23.38	0.00	0.00	23.38
3343	ADILSON JULIO DE MELO	***.813.026-**	10.02	6.68	0.00	16.70	0.00	0.00	16.70
3301	LEANDRO DA SILVA PRUDENTE	***.021.717-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
2976	MARCOS JOSÉ DE SOUZA	***.893.896-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
2987	CLECIO DUARTE DE SOUZA	***.693.466-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
2997	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	***.985.026-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3292	EDIANDRO MARTINS PEDROSA DA SILVA	***.179.236-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3220	GUILHERME DA SILVA MORAIS CORREA	***.848.007-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3101	ALÍPIO GABRIEL SILVA DOS SANTOS	***.847.116-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Operário
NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Tempo de Serviço	PROVA PRÁTICA	Média final
3025	LAURO QUERINO DOS SANTOS	***.051.726-**	20.04	33.40	26.72	80.16	0.00	0.00	80.16
3260	SERGIO DE RESENDE GONÇALVES	***.161.726-**	20.04	26.72	20.04	66.80	0.00	0.00	66.80
2972	VANUSA APARECIDA DE ALMEIDA	***.474.548-**	16.70	33.40	13.36	63.46	0.00	0.00	63.46
3155	ANISIO RODRIGUES COELHO	***.792.216-**	13.36	26.72	10.02	50.10	3.80	0.00	53.90
3457	MARCIO NÓBREGA	***.283.936-**	13.36	30.06	10.02	53.44	0.00	0.00	53.44
3414	ANA LUCIA CIRILO GRIZOTI	***.376.186-**	16.70	20.04	16.70	53.44	0.00	0.00	53.44
3151	HERCULES JOSE DE SOUZA	***.054.656-**	10.02	30.06	13.36	53.44	0.00	0.00	53.44
3297	MAIKE ROMANELLI FREITAS ROCHA	***.172.246-**	13.36	23.38	16.70	53.44	0.00	0.00	53.44
3041	MARIA DAS DORES DE SOUZA ANDRADE	***.357.326-**	13.36	30.06	6.68	50.10	0.00	0.00	50.10
3337	JOSÉ ANTONIO DE CASTRO	***.737.596-**	6.68	23.38	16.70	46.76	0.00	0.00	46.76
3380	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	***.326.426-**	20.04	13.36	6.68	40.08	0.00	0.00	40.08
3442	DONATO ANTONIO PAULINO	***.309.726-**	6.68	20.04	13.36	40.08	0.00	0.00	40.08
3204	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	***.680.316-**	6.68	26.72	3.34	36.74	0.00	0.00	36.74
3006	RAQUEL MARGARETE DE ASSIS CALIXTO	***.083.856-**	6.68	23.38	6.68	36.74	0.00	0.00	36.74
3354	MARIA APARECIDA MARTINS	***.305.616-**	10.02	3.34	20.04	33.40	0.00	0.00	33.40
3209	JULIANO DOS ANJOS GRIZOTTI	***.258.967-**	13.36	6.68	10.02	30.06	0.00	0.00	30.06
3141	MANOEL LOURENÇO DE PAULA	***.707.506-**	6.68	16.70	3.34	26.72	0.00	0.00	26.72
3092	WANDERSON DE ASSIS FERREIRA	***.661.466-**	13.36	6.68	6.68	26.72	0.00	0.00	26.72
3398	MARIA ROSA SILVA DE OLIVEIRA	***.244.956-**	13.36	10.02	3.34	26.72	0.00	0.00	26.72
3397	JOSE REINALDO BRITO	***.352.106-**	6.68	6.68	10.02	23.38	0.00	0.00	23.38
3358	ESMELITA RIBAS BALTAZAR	***.241.736-**	3.34	10.02	10.02	23.38	0.00	0.00	23.38
3093	ALVERINA MARCELINA DOS SANTOS	***.628.446-**	6.68	3.34	6.68	16.70	0.00	0.00	16.70
2915	SELOGILDO DA CRUZ COSTA	***.119.516-**	3.34	10.02	3.34	16.70	0.00	0.00	16.70
3034	ÉLCIO JOSÉ MENDONÇA	***.206.376-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3288	AUREA CINTIA PADUA DA SILVA	***.924.046-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3416	CLEIDIR GOMES FERREIRA	***.014.256-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3237	DENIS GOMES RIBEIRO	***.833.396-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Professor I 1º ao 5º ano
NÍVEL SUPERIOR

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
3121	MARIA JOANA SOARES DE ALMEIDA	***.431.836-**	13.36	23.38	13.36	50.10	1.00	12.00	63.10
3225	MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.562.946-**	10.02	26.72	13.36	50.10	0.00	12.00	62.10
2935	KARINA LOPES GOMES	***.544.866-**	16.70	20.04	20.04	56.78	1.00	0.00	57.78
2996	TAYNÁ RIBEIRO DE ANDRADE	***.902.016-**	10.02	26.72	20.04	56.78	0.00	0.00	56.78
3362	DENISE HELENA LAVIOLA DE SOUZA	***.216.946-**	10.02	20.04	23.38	53.44	1.00	0.00	54.44
3333	DAYANE APARECIDA CASTRO SILVA	***.453.686-**	10.02	20.04	23.38	53.44	0.00	0.00	53.44
3162	ROSELI FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA	***.116.836-**	10.02	20.04	20.04	50.10	1.00	0.00	51.10
3387	PATRICIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	***.388.616-**	16.70	13.36	20.04	50.10	1.00	0.00	51.10
3131	ANDREIA CRISTINA VITA	***.183.606-**	16.70	23.38	10.02	50.10	0.00	0.00	50.10
3349	MARIA DE LOURDES ANDRADE CARVALHO FREITAS	***.923.156-**	13.36	20.04	16.70	50.10	0.00	0.00	50.10
2957	DEISIMÁRCIA DA SILVEIRA E SOUZA	***.827.286-**	10.02	23.38	13.36	46.76	0.00	0.00	46.76
3245	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	***.267.356-**	10.02	20.04	16.70	46.76	0.00	0.00	46.76
2903	GEISA DA SILVA PAULA	***.674.246-**	10.02	23.38	13.36	46.76	0.00	0.00	46.76
3183	ANNA LIVIA VERDERIO DA SILVA	***.566.156-**	20.04	16.70	10.02	46.76	0.00	0.00	46.76
3154	ÁGATHA IZABEL MOREIRA MEIRELES	***.415.676-**	10.02	20.04	13.36	43.42	0.00	0.00	43.42
3235	ANA CAROLINA BRAGA SCALA	***.826.666-**	13.36	20.04	6.68	40.08	0.00	0.00	40.08
3270	VERÔNICA APARECIDA PENA FERREIRA SPÍNOLA	***.013.526-**	16.70	6.68	10.02	33.40	0.00	0.00	33.40
3454	MARIA INES BARBOSA AMANCIO GUIMARAES	***.924.956-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3067	ROSELAYNE CRISTINA DA SILVA MARQUES FERMINO	***.964.456-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
2951	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.213.846-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3413	PAULA RENATA DA SILVA MARTINS LEITE	***.265.266-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

2965	VEIVIANE MARIA MAXIMIANO	***.430.896-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Professor I 1º ao 5º ano – Apoio
NÍVEL SUPERIOR

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
3055	JOSILAINE APARECIDA ANTUNES PEREIRA	***.779.026-**	23.38	30.06	26.72	80.16	1.00	0.00	81.16
3016	ELISIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.058.846-**	6.68	33.40	20.04	60.12	1.00	12.00	73.12
2989	MARIANA VIEIRA DA SILVA	***.479.576-**	13.36	23.38	33.40	70.14	1.00	0.00	71.14
3100	ANGELA MARIA CLEMENTINO	***.931.796-**	20.04	23.38	16.70	60.12	1.00	8.60	69.72
2953	ISAMARA REIS GOMES	***.914.386-**	13.36	30.06	23.38	66.80	1.00	0.00	67.80
3058	MARIA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	***.207.986-**	16.70	30.06	20.04	66.80	0.00	0.00	66.80
3120	ROSILENE SOARES LEAL	***.755.906-**	16.70	23.38	13.36	53.44	1.00	12.00	66.44
3001	POLLIANE OLIVEIRA	***.043.506-**	10.02	26.72	26.72	63.46	0.00	0.00	63.46
3138	CRISTIANE BARBOSA ROCHA	***.823.936-**	6.68	23.38	20.04	50.10	1.00	10.60	61.70
3103	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	***.939.936-**	16.70	23.38	20.04	60.12	1.00	0.00	61.12
3419	DARCI MARIA DE MATOS SILVEIRA	***.720.256-**	16.70	23.38	20.04	60.12	0.00	0.00	60.12
3329	JEANE CONCEIÇÃO DE SOUZA FERREIRA COSTA	***.320.756-**	10.02	26.72	16.70	53.44	1.00	4.40	58.84
3176	SIMELHA CAROLINE COSTA LIMA	***.692.486-**	10.02	23.38	20.04	53.44	1.00	4.40	58.84
3069	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO MENEZES	***.697.816-**	16.70	23.38	13.36	53.44	1.00	2.60	57.04
2895	DIANE FLAVIANE PEREIRA DE BEM	***.677.436-**	16.70	20.04	13.36	50.10	1.00	4.40	55.50
3207	SARA RODRIGUES FERREIRA	***.313.886-**	6.68	30.06	13.36	50.10	1.00	4.40	55.50
2889	IRANI MALVINA DE LOURDES COSTA RODRIGUES	***.753.526-**	6.68	23.38	20.04	50.10	1.00	4.00	55.10
3213	VALQUÍRIA MARIA DOS SANTOS	***.583.046-**	13.36	23.38	16.70	53.44	1.00	0.00	54.44
3022	MARÍLIA ALVES DOS REIS FERREIRA	***.410.216-**	3.34	30.06	20.04	53.44	0.00	0.00	53.44
2883	MONICA SILVA FERRAREZ	***.963.916-**	13.36	13.36	23.38	50.10	1.00	1.80	52.90
3249	MÁRCIA GONÇALVES ARÊDES ANDRADE	***.595.066-**	13.36	26.72	10.02	50.10	1.00	0.00	51.10
2907	LUANA VIEIRA DIAS	***.714.136-**	10.02	23.38	16.70	50.10	1.00	0.00	51.10
3364	LUCIANE MARIA DA SILVA LIMA	***.092.198-**	3.34	26.72	20.04	50.10	0.00	0.00	50.10
3137	JANILDA CRISTINA DOS SANTOS	***.740.036-**	10.02	23.38	16.70	50.10	0.00	0.00	50.10
3241	ELIANE SANTOS DE LIMA	***.196.436-**	3.34	20.04	23.38	46.76	0.00	0.00	46.76
2925	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	***.510.326-**	3.34	23.38	20.04	46.76	0.00	0.00	46.76
3157	VANESSA LEAL DE OLIVEIRA	***.822.356-**	10.02	23.38	13.36	46.76	0.00	0.00	46.76
3211	EMANUELLE RIBEIRO OLIVEIRA	***.306.086-**	3.34	30.06	13.36	46.76	0.00	0.00	46.76
3140	TEREZINHA SIMPLICIO DA SILVA	***.313.776-**	13.36	13.36	16.70	43.42	0.00	0.00	43.42
3172	SONIA MARIA DE ANDRADE LIMA	***.219.306-**	10.02	13.36	20.04	43.42	0.00	0.00	43.42
2934	LENILDA MARIA ZEFERINO	***.488.526-**	13.36	20.04	10.02	43.42	0.00	0.00	43.42
3128	SILVANIA SANDRA DA SILVA GOMES	***.044.846-**	13.36	16.70	13.36	43.42	0.00	0.00	43.42
3261	MARIA ROMILDA MENDES	***.383.376-**	13.36	13.36	16.70	43.42	0.00	0.00	43.42
3170	ARILMA SILVA DE OLIVEIRA	***.629.536-**	13.36	23.38	6.68	43.42	0.00	0.00	43.42
3115	LIDIA APARECIDA BANDEIRA DE PAULA	***.740.066-**	3.34	30.06	10.02	43.42	0.00	0.00	43.42
3109	JOSILAINE VIEIRA ALVES XAVIER	***.236.786-**	6.68	20.04	16.70	43.42	0.00	0.00	43.42
3242	LEILANE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.471.896-**	13.36	20.04	10.02	43.42	0.00	0.00	43.42
3375	GILCEIA GARCIA FERNANDES	***.520.106-**	6.68	16.70	16.70	40.08	0.00	0.00	40.08
3238	MARCELI MARIA DA SILVEIRA	***.302.396-**	13.36	6.68	20.04	40.08	0.00	0.00	40.08
3405	JULIANA MARIA DE PAULA	***.121.196-**	10.02	6.68	23.38	40.08	0.00	0.00	40.08
3334	IEDA MARIA APARECIDA FRANCISCO	***.148.666-**	13.36	10.02	13.36	36.74	0.00	0.00	36.74
3430	CRISTIANA PAULA DA SILVA	***.514.916-**	10.02	13.36	13.36	36.74	0.00	0.00	36.74
3201	BRENDA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	***.593.646-**	10.02	20.04	6.68	36.74	0.00	0.00	36.74
3119	JOSIANE ANTUNES PEREIRA DE ASSIS	***.596.236-**	0.00	23.38	10.02	33.40	0.00	0.00	33.40
3357	CLAUDINEIA SOUZA DA SILVA	***.922.466-**	6.68	13.36	13.36	33.40	0.00	0.00	33.40
3282	MARCEMIRA MARIA DE SOUZA	***.458.016-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3180	NEUZA HELENA DOS SANTOS	***.995.106-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3323	ANA MARIA DOS SANTOS	***.884.386-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
2945	JAQUELINY DA PAZ RIBAS	***.524.359-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3444	MARIA MADALENA AZEVEDO DE FREITAS	***.692.826-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
2990	RAFAEL BOUZADA MACHADO	***.638.726-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Professor II – 6º a 9º ano - Educação Física

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
3396	BRUNA CRISTINA LEITE ALVES	***.026.926-**	6.68	30.06	20.04	56.78	0.00	0.00	56.78
3178	MAICON LUIZ NETO DA SILVA	***.815.526-**	6.68	26.72	16.70	50.10	0.00	0.00	50.10
3466	LUIZ FELIPE FERRARI DE SOUSA	***.892.196-**	16.70	13.36	13.36	43.42	1.00	0.00	44.42
3350	WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI	***.059.936-**	23.38	6.68	13.36	43.42	0.00	0.00	43.42
3090	DIEGO OLIVEIRA CUNHA	***.646.596-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Professor II – 6º a 9º ano - Geografia
NÍVEL SUPERIOR

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
3166	JUNIOR ANDRESON RIBEIRO	***.719.547-**	13.36	33.40	20.04	66.80	0.00	0.00	66.80
3472	JOSÉ RICARDO BARROS	***.582.617-**	16.70	20.04	23.38	60.12	1.00	0.00	61.12
2941	GABRIEL LUIZ MEDEIROS PREVATTO	***.059.987-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Professor II – 6º a 9º ano - História
NÍVEL SUPERIOR

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final

					Específicos				
3007	GENEYR MARTINS DE LIMA	***.510.706-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3471	TATIANE COELHO DO AMORIM	***.338.687-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3432	NATHALY DE SOUZA SILVA	***.079.326-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Professor II – 6º a 9º ano - Língua Portuguesa
NÍVEL SUPERIOR

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
3063	ESTER MARIA DE SOUZA FREITAS	***.094.036-**	23.38	23.38	16.70	63.46	0.00	0.00	63.46

Professor II – 6º a 9º ano - Matemática
NÍVEL SUPERIOR

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
3095	JAQUELINE EUZÉBIO ALVES	***.535.126-**	20.04	26.72	33.40	80.16	0.00	0.00	80.16
3056	RENATA ALVES DE PAIVA MARTINS	***.593.526-**	13.36	30.06	6.68	50.10	1.00	0.00	51.10
3234	KAMILA DA SILVA LANES VERÍSSIMO	***.741.656-**	10.02	26.72	13.36	50.10	0.00	0.00	50.10

Professor II – 6º a 9º ano – Ciências

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
3307	ANA CAROLINA PEREIRA DA ROCHA	***.944.396-**	16.70	20.04	6.68	43.42	0.00	0.00	43.42
3476	BRUNA CAROLINA DA SILVA	***.892.286-**	6.68	23.38	10.02	40.08	0.00	0.00	40.08
3045	GRACIETE PAULA DOS SANTOS DO PRADO	***.585.266-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Professor II – 6º a 9º ano – Língua Inglesa

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
2971	EDSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	***.087.396-**	13.36	23.38	26.72	63.46	0.00	12.00	75.46
2985	GUSTAVO DE MEDEIROS MATOS DE MORAES	***.706.086-**	16.70	23.38	26.72	66.80	0.00	0.00	66.80

Psicólogo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
3125	TATIANA CARLOS DE SOUSA	***.227.366-**	13.36	33.40	23.38	70.14	1.00	0.00	71.14
3048	AMANDA DA CRUZ COSTA	***.845.006-**	20.04	20.04	23.38	63.46	0.00	0.00	63.46
3271	DEBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA	***.077.876-**	23.38	16.70	23.38	63.46	0.00	0.00	63.46
3322	FÁBIO JOSÉ DE FREITAS ARAÚJO	***.086.266-**	23.38	16.70	16.70	56.78	1.00	0.00	57.78
3118	RAFAELA NAZARIO INACIO PEREIRA	***.213.866-**	10.02	13.36	16.70	40.08	0.00	0.00	40.08
2995	BEATRIZ HASTENREITER DA SILVA	***.102.526-**	6.68	13.36	16.70	36.74	0.00	0.00	36.74
3469	FLAVIANA DOS SANTOS VENANCIO	***.693.046-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3169	DAYANE RIBEIRO SERAFIM	***.083.336-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3122	ERICLIS EDUARDO SIDNEI PEREIRA	***.388.706-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Supervisor Escolar

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
3463	WANESSA APARECIDA PEDROSA	***.242.046-**	20.04	16.70	16.70	53.44	1.00	0.00	54.44
3486	CARLA CHIARELLI ANDRADE FERRAREZ DE MATOS	***.267.966-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
3388	DANIELA MARIA DA SILVA LOPES DE SOUSA	***.931.316-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
2963	GABRIEL CORSINE DA COSTA	***.164.196-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Técnico Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
3474	SARA CRISTINA DE SOUZA FREITAS	***.643.326-**	26.72	23.38	20.04	70.14	0.00	70.14
2998	GABRIEL ROBERTO DA CRUZ DIAS	***.676.816-**	16.70	26.72	20.04	63.46	0.00	63.46
3481	MARCONI PEDROSA DE BARROS	***.875.306-**	16.70	16.70	23.38	56.78	0.00	56.78
3299	CELIO JOSÉ DOS REIS COSTA	***.808.676-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3317	SIMONE DE FREITAS SILVA	***.884.556-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

Técnico de Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
3199	TATIANE APARECIDA MOREIRA DA COSTA	***.609.196-**	26.72	23.38	16.70	66.80	4.40	71.20
2940	LUANA DA SILVA SANTOS DIAS	***.192.506-**	10.02	30.06	23.38	63.46	0.00	63.46
3194	CLAUDINA MARIA DA SILVA	***.331.536-**	13.36	20.04	16.70	50.10	12.00	62.10
3302	RAISSA ARIANE FERREIRA	***.415.276-**	13.36	20.04	16.70	50.10	0.00	50.10
3347	ANGELY MARA DE ANDRADE GOULART VALENTE	***.807.506-**	16.70	16.70	13.36	46.76	0.00	46.76
3341	JULIANA DOS SANTOS	***.902.646-**	10.02	20.04	16.70	46.76	0.00	46.76
2917	CRISLAINE DE SOUZA ALVES	***.877.486-**	13.36	20.04	13.36	46.76	0.00	46.76
3423	PALOMA CARLA DE FREITAS RAMOS	***.119.236-**	16.70	10.02	20.04	46.76	0.00	46.76
3325	LAVINIA MARIA SILVA ARRUDA	***.407.266-**	16.70	23.38	6.68	46.76	0.00	46.76
3223	SANDRA AGUILLAR DE MELO	***.338.987-**	13.36	13.36	16.70	43.42	0.00	43.42
3043	ANA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	***.619.646-**	13.36	16.70	13.36	43.42	0.00	43.42
2926	GILCIMAR MACHADO COSTA	***.673.608-**	13.36	23.38	6.68	43.42	0.00	43.42
2979	ERICA SIMONE DE JESUS LIMA	***.744.836-**	6.68	23.38	13.36	43.42	0.00	43.42
3250	EMANUELLA DE FREITAS SANTOS	***.689.686-**	13.36	16.70	13.36	43.42	0.00	43.42
3210	RENATA MACHADO LAUREANO	***.560.496-**	10.02	20.04	13.36	43.42	0.00	43.42
3110	VITORIA SILVA OLIVEIRA	***.103.686-**	13.36	20.04	10.02	43.42	0.00	43.42
3267	FLÁVIA MARIA FERREIRA	***.659.516-**	16.70	20.04	3.34	40.08	0.00	40.08

3425	RITA MARIA DE FARIA	***.462.476-**	13.36	10.02	13.36	36.74	0.00	36.74
3165	NILCEA BRANDÃO DE MELLO MARTINS	***.943.006-**	13.36	13.36	10.02	36.74	0.00	36.74
3244	ROSIVANE MARIA DE LACERDA PAIVA	***.948.476-**	10.02	20.04	6.68	36.74	0.00	36.74

3229	MAYARA DO NASCIMENTO CARVALHO	***.056.406-**	10.02	10.02	16.70	36.74	0.00	36.74
3075	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	***.652.816-**	16.70	13.36	6.68	36.74	0.00	36.74
2962	EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA	***.311.316-**	6.68	13.36	10.02	30.06	0.00	30.06
3372	REJANE APARECIDA LEITE	***.927.826-**	13.36	6.68	6.68	26.72	0.00	26.72
3451	MARIA JOANA NONATO AZEVEDO	***.753.866-**	13.36	13.36	0.00	26.72	0.00	26.72
3355	JULIANA APARECIDA AREDES	***.492.856-**	6.68	10.02	6.68	23.38	0.00	23.38
3018	SOLIANE DE ASSIS	***.681.376-**	10.02	6.68	6.68	23.38	0.00	23.38
3062	LETICIA DA SILVEIRA OLIVEIRA	***.586.366-**	10.02	6.68	3.34	20.04	0.00	20.04
3136	FLAVIANE APARECIDA PIMENTEL NASCIMENTO	***.388.556-**	3.34	10.02	3.34	16.70	0.00	16.70
2994	LUCIANA APARECIDA DE FREITAS	***.306.636-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3105	GISLENE ANDRADE DOS SANTOS DA COSTA	***.621.248-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3316	KELIANE APARECIDA EURIQUE SOARES DIAS	***.457.136-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3464	ANDREA CRISTINA SANTOS PAIVA	***.577.766-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3445	FERNANDA NERI VIRGINIO	***.577.236-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3409	CHARLENE DE FATIMA CRUZ	***.123.096-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3262	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	***.132.306-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3274	PAULO CESAR DIAS	***.029.806-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
3429	CARLOLAINE THOMAZ RIBEIRO	***.567.917-**	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:39CC7C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.407, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5759003	Andreia Aparecida Silva Moreira	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
7288002	Barbara Aparecida Pereira Mateus Silva	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
5254002	Carla Cristina Araujo Gonçalves	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
4744012	Clarinda Aparecida Cordeiro	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
5760003	Cristiane Maria Menezes Balduino	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
7394001	Cristina Aparecida Rodrigues	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
5899003	Helemara Maria Coelho	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
4229002	Josilene Gualberto da Silva	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
5781003	Juliana Medeiros Bani	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
2108002	Luiz José Boaventura Filho	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
4913012	Luzia Cristina Figueiredo	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
4865003	Maria Aparecida Pereira de Souza	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
5743002	Martiliana Ramos de Oliveira	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
3440019	Olinda Maria Costa de Oliveira do Prado	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
5821003	Rita Aparecida Costa	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
7393001	Silvane Aparecida da Silva Fonseca	Auxiliar Serviço Escolar	03/02/2022
3670016	Ana Paula de Lima	Professor II (Especialista)	03/02/2022
1958002	Ariana Murgia de Oliveira Ventura	Professor I (Especialista)	03/02/2022
7396001	Camila Moreira Rodrigues Marchitto	Professor II (Mestre)	03/02/2022
5828003	Elisa Garcia Moreira	Professor I	03/02/2022
7193002	Jacqueline Rodrigues da Silva Dutra	Professor I (Especialista)	03/02/2022
7199002	Marcelle Gonçalves da Silva	Professor I (Especialista)	03/02/2022
5016004	Maria Lucia da Silva	Professor I (Especialista)	03/02/2022
5836004	Poliane de Almeida Santos	Professor II	03/02/2022
4333006	Regina Aparecida Guimarães Bandeira	Professor II (Especialista)	03/02/2022
7395001	Tamires de Carvalho Santos	Professor II (Especialista)	03/02/2022
5799003	Viviane Cristina Nogueira	Professor I (Especialista)	03/02/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Muriaé, 27 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:85C6BBCC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **3º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS DE ALTA COMPLEXIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DA AUTARQUIA, EM 2º E 3º INSTÂNCIAS, BEM COMO TRIBUNAIS DE CONTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES COMPOSTAS NO PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 30/03/2025 E ENCERRANDO-SE EM 30/03/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MARTINS E PAIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ N° 20.726.401/0001-30** - DATA: 28/03/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12775	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PÚBLICO, ABRANGENDO OS SEGUINTES OBJETOS: Serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, nas áreas de Direito Administrativo e Público, com emissão de Pareceres Jurídicos de alta complexidade e acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse da Autarquia, em 2º e 3º instâncias, bem como Tribunais de Contas, compreendendo os seguintes serviços: a) acompanhamento dos processos de interesse da Autarquia junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; b) acompanhamento dos processos de interesse da Autarquia junto ao Tribunal de Contas da União; c) assessoria e consultoria jurídica à Autarquia, através de emissão de pareceres relativos aos servidores públicos de seu quadro, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse da Autarquia, relacionados aos servidores públicos integrantes do seu quadro; d) assessoria e consultoria jurídica ao Setor de Contabilidade da Autarquia, através de emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse do Órgão, especialmente os relativos às licitações e contratos, execução orçamentária e gestão patrimonial, bem como outros relacionados com as atribuições do órgão de controle interno; e) distribuição de iniciais e apresentação de contestações, memoriais, sustentação oral e interposição de todos os recursos cabíveis nos processos de interesse do DEMSUR, junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Tribunal Regional do Trabalho, mediante expressa requisição; f) distribuição de memoriais, sustentação oral e interposição de todos os recursos cabíveis, nos processos de interesse do DEMSUR, nas instâncias superiores em Brasília, mediante expressa requisição; g) Defesa e acompanhamento de processos administrativos em órgãos públicos, como, por exemplo, FEAM-Fundação Estadual do Meio Ambiente, Procuradoria Regional do Trabalho, conselhos Regionais, Tribunais de Contas. A Sociedade de Advogado contratada deverá disponibilizar profissional liberal, devidamente capacitado, para participar de reuniões de trabalho e deliberações acerca do objeto contratado, sempre que solicitado, em até uma vez por mês, oportunidade em que se reunirá com servidores da Autarquia. Os Pareceres Jurídicos, os estudos de alta complexidade solicitados e as minutas de peças processuais produzidas deverão ser disponibilizados à Autarquia.	MENSAL	12	R$ 9.500,00	R$ 114.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:89D0A66F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **5º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS EM EQUIPAMENTO MÓVEL E SISTEMA DE ORDEM DE SERVIÇO ON-LINE, ATRAVÉS DE CESSÃO TEMPORÁRIA, NÃO EXCLUSIVA DO DIREITO DE USO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, E MANUTENÇÃO NO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DEMSUR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/04/2025 E ENCERRANDO-SE EM 01/04/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, CNPJ N° 04.225.153/0001-98** - DATA: 28/03/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **6° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - OBJETO: A CONTRATANTE REAJUSTA O VALOR DOS ITENS 12455, 12456 E 12655 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS EM EQUIPAMENTO MÓVEL E SISTEMA DE ORDEM DE SERVIÇO ON-LINE, ATRAVÉS DE CESSÃO TEMPORÁRIA, NÃO EXCLUSIVA DO DIREITO DE USO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, E MANUTENÇÃO NO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DEMSUR - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 8.804,40 (OITO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE, COM BASE NO IPCA (ACUMULADO 12 MESES) DE 4,56%. OS

EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REAJUSTE VIGORAM A PARTIR DE 01/04/2025 - CONTRATADA: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, CNPJ N° 04.225.153/0001-98 -** DATA: 28/03/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral Do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reajuste	Valor unitário após reajuste
12455	12	MEN	SERVIÇO MENSAL DE DIRETÓRIO DE USO PARA SOFTWARE AUTOMAÇÃO NO SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS - SENDO COM FORNECIMENTO DE 10 LICENÇAS PARA CAMPO, 10 COLETORES DE DADOS ROBUSTOS EM REGIME DE COMODATO E 10 IMPRESSORAS TÉRMICAS EM REGIME DE COMODATO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 11.078,06	R$ 11.583,22
12456	12	MEN	SERVIÇO MENSAL DE DIRETÓRIO DE USO PARA SOFTWARE PARA EXECUÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE EM CAMPO E ACOMPANHAMENTO - SENDO COM FORNECIMENTO DE 20 LICENÇAS PARA CAMPO, 20 SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 4.598,44	R$ 4.808,13
12655	12	MEN	SERVIÇO MENSAL DE MÓDULO CONTROLLER PARA EMISSÃO DE QRCODE COM RECURSO DE PAGAMENTO VIA PIX	R$ 413,34	R$ 432,19
Valor do aditivo				R$ 8.804,40	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:67D89F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
O Município de Paracatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Decreto Municipal nº 6.707 de 02 de maio de 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para Realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Criança e Adolescente e Conferência Municipal de Idosos juntamente com os materiais para a campanha do leão solidário, maio laranja e a semana dos idosos.[TSS1]

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo a seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, garantindo a organização, infraestrutura e execução dessas atividades. Além disso, a OSC selecionada será responsável pela produção e disponibilização de materiais gráficos para as campanhas institucionais **"Leão Solidário" e "Maio Laranja",** bem como para as atividades da Semana do Idoso, fortalecendo a disseminação de informações e a conscientização da população sobre temas de interesse social. Este chamamento visa promover o fortalecimento da participação social, a qualificação do debate público e a construção de políticas públicas efetivas para os segmentos contemplados, incluindo as seguintes atividades:

• Contratação de palestrantes especializados nos respectivos temas;
• Fornecimento de materiais gráficos, como certificados, folders, banners, camisetas e programação das conferências, campanhas da semana do idoso e campanha do leão solidário;
• Disponibilização de alimentação aos participantes durante os eventos, incluindo coffee breaks e refeições.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Decreto Municipal nº 6.707 de 02 de maio de 2023, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A parceria busca garantir a organização e a efetiva realização das conferências, promovendo a discussão, formulação e fortalecimento de políticas públicas de assistência social.

1.4. Será selecionado 1 (uma) proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração com validade de 24 meses podendo ser prorrogada a parceria.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a **seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC)** para a realização das seguintes ações no Município de Paracatu:

2.1.1Conferência Municipal de Assistência Social – Promoção, organização e realização do evento com segurança, estrutura adequada, contratação de palestrantes e fornecimento de alimentação e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades garantindo a participação da sociedade civil e órgãos públicos.

2.1.2 Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Promoção, organização e realização do evento com segurança, estrutura adequada, contratação de palestrantes e fornecimento de alimentação e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades garantindo a participação da sociedade civil e órgãos públicos.

2.1.3 Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Promoção, organização e realização do evento com segurança, estrutura adequada, contratação de palestrantes e fornecimento de alimentação e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades garantindo a participação da sociedade civil e órgãos públicos.

2.1.4 Fornecimento de materiais gráficos e de divulgação para:

a) Campanha Leão Solidário – Sensibilização sobre a destinação do imposto de renda para projetos sociais.
b) Campanha 18 de maio (maio laranja) – Campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
c) Campanha Semana do Idoso – Atividades e materiais para conscientização e valorização da pessoa idosa.
d) Conferências Municipais – Todo material gráfico e de divulgação.

2.1.5 A execução das ações deverá observar as diretrizes e normativas pertinentes, garantindo a qualidade e eficiência na prestação dos serviços e entrega dos materiais.

2.1.6 Os itens detalhados para a realização das conferências e campanhas estarão anexos ao final deste edital.

2.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO[TSS2]**S:**

2.2.1 Promoção, organização e realização conferências, campanhas e atividades com segurança, estrutura adequada, contratação de palestrantes e fornecimento de alimentação e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades garantindo a participação da sociedade civil e órgãos públicos (Sistema de Garantia de Direito – SGD).

2.3. CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NOS TEMAS:

2.3.1 Políticas de Assistência Social;

2.3.2. Direitos da Criança e do Adolescente;

2.3.3 Direitos dos Idosos e envelhecimento ativo.

2.3.4 A contratação do palestrante poderá ser indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou pelos respectivos conselhos de direito CMAS, CMDCA e CMDPI;

2.3.4.1 A OSC selecionada além da contratação do palestrante, ficará responsável pela translado, hospedagem e alimentação (café da manhã, almoço e jantar).

2.4 PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS:

2.4.1 Material de divulgação (banners, folders, cartazes, camisetas dentre outros[TSS3]);

2.4.2 Materiais de suporte para os eventos, como programas, certificados e cadernos de anotações.

2.4.3 Materiais para as campanhas da Semana do Idoso e Leão Solidário.

2.4.4 A produção da arte impressa (identidade visual) seguirá orientação conforme os respectivos Conselhos Nacionais.

2.5. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO:

2.5.1 Coffee breaks nos períodos da manhã e da tarde;[TSS4]

2.5.2 Refeições (almoço) para participantes e organizadores, conforme cronograma das conferências.[TSS5]

3. OBJETIVO GERAL

Promover a realização das conferências municipais nas áreas de Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente e Direitos da Pessoa Idosa, proporcionando espaços de diálogo, avaliação e construção coletiva de políticas públicas, visando o fortalecimento da participação social e a melhoria na garantia de direitos.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS[TSS6]

3.2.1 Contratar palestrantes qualificados para abordar temas relevantes e promover a capacitação dos participantes, fomentando discussões fundamentadas e construtivas nas conferências.
3.2.2 Produzir materiais gráficos (cartilhas, folders, banners, entre outros) que facilitem a disseminação de informações e a compreensão das diretrizes discutidas durante os eventos.
3.2.3 Garantir a logística de alimentação para os participantes das conferências, assegurando condições adequadas para sua participação integral nos encontros.
3.2.4 Fortalecer a articulação entre entidades, conselhos e a sociedade civil, promovendo a troca de experiências e a integração entre os atores envolvidos no planejamento e execução das políticas públicas.
3.2.5 Consolidar propostas e encaminhamentos resultantes das conferências, a fim de subsidiar a elaboração ou reformulação de planos e estratégias nas áreas de atuação contempladas.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Edital:

I - Organizações da Sociedade Civil (OSC's).

II - Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliques integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

III - As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

IV - As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Declarar, conforme modelo constante no Anexo XVII - Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

b) Comprovante de inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paracatu MG e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paracatu/MG.

5. REQUISTOS PARA O TERMO DE PARCERIA

5.1. Que, as propostas apresentadas, sejam feitas por OSC's sediadas no Município de Paracatu[TSS7].

5.2. Que, as organizações da sociedade civil sejam regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente.

I - Objetivos estatutários ou regimentais voltado à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado.

II - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

III - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - Tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista à decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

VII - Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos.

7. DO PRAZO

7.1. Este Certame será divulgado na página oficial do Munícipio http://paracatu.mg.gov.br com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	PRAZOS
01	Publicação do Edital	31/03/2025
02	Impugnação do edital	31/03/2025 a 04/04/2025
03	Análise da impugnação	07/04/2025 a 11/04/2025

04	Apresentação das Propostas	31/03/2025 a 30/04/2025
05	Avaliação e análise das propostas pela Comissão	05/05/2025 a 09/05/2025
06	Divulgação do resultado preliminar	12/05/2025
07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	12/05/2025 a 16/05/2025
08	Análise dos recursos	19/05/2025 a 21/05/2025
09	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas.	22/05/2025

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Poderão apresentar propostas as instituições que contemplem as disposições presentes nesse edital e seus respectivos anexos.

8.2. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, com identificação da instituição proponente, nome do projeto proposto, com a inscrição "Proposta de trabalho" – Edital de Chamamento Público nº 02/2025 ou **entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento)** ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizada na Avenida São João Paulo II, n° 2045 - Bairro: Paracatuzinho, no horário de 8 às 10 horas e de 13 às 17 horas de segunda à sexta (exceto feriados). Conforme modelo abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A COMISSÃO DE SELEÇÃO
PROPOSTA DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.3. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos acima poderá implicar o imediato indeferimento da proposta.

8.4. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e ou em desacordo com o Edital.

8.5. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados na forma do item 3 deste edital.

8.6. Em nenhuma hipótese será permitida a emenda, retificação, alteração e/ou complementação da proposta após sua apresentação, inclusive por via recursal.

8.7. A apresentação da proposta e dos documentos de comprovação das condições de participação por quaisquer Organizações da Sociedade Civil pressupõe a aceitação dos termos deste edital.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção, é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser designada pela Resolução de n°: 02/2025/CMDCA e Resolução n°01/2025/CMDPI.

9.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público.

9.3. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

9.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO [TSS8]

10.1. A Comissão de Seleção terá o prazo 05 (cinco) dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período.

10.2. As propostas protocoladas de acordo com o estabelecido neste edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, que utilizará os seguintes critérios de julgamento:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Adequação	O plano de trabalho está em consonância com os objetivos deste edital	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)	10 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos).	
		Não atendimento (0 pontos). Proposta eliminada.	
II. Coerência	Descrição da realidade da área de atuação do projeto e o nexo entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)	10 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos).	
		Não atendimento (0 pontos). Proposta eliminada.	
	A proposta apresenta cronograma de execução e Metas a serem alcançadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)	10 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5 pontos)	

		Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos).	
		Não atendimento (0 pontos). Proposta eliminada.	
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)	10 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos).	
		Não atendimento (0 pontos). Proposta eliminada.	
III. Exequibilidade	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	Grau de atendimento satisfatório (20 pontos)	20 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (10 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (5 pontos).	
		Não atendimento (0 pontos). Proposta eliminada.	
	O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta.	Grau de atendimento satisfatório (20 pontos)	20 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (10 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (5 pontos).	
		Não atendimento (0 pontos). Proposta eliminada.	
IV. Proposta técnica financeira	A melhor proposta técnica financeira.	Grau de atendimento satisfatório (20 pontos)	20 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (10 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (5 pontos).	
		Não atendimento (0 pontos). Proposta eliminada.	
Pontuação Máxima			100 Pontos

10.3. A avaliação das propostas terá caráter exclusivamente eliminatório.

10.4. Cada um dos 04 (quatro) critérios de avaliação constantes da tabela item 10.2. Deste edital serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção.

10.5. Serão selecionadas apenas as propostas que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e/ou que não obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento I, II, III e IV constantes na tabela do item 10.2. deste edital.

10.6. Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos e/ou que obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento I, II, III e IV constantes na tabela do item 10.2. deste edital.

Igualmente serão eliminadas as propostas que não contenham ou não atendam as seguintes informações:

I - A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e;

IV - O valor global.

10.7. Será selecionada a proposta que obtiver a melhor pontuação. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no item 10.2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (IV), persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (I), (II) e (III). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

11. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1 O valor de referência para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO oriundo deste Edital é de R$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). O valor será repassado conforme definido no TERMO DE COLABORAÇÃO, observada a proposta selecionada pela Comissão de Seleção.

11.2 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das dotações orçamentárias:

02.11.03.08.243.0029.2453.3.3.90.39 – Ficha 1454 – Fonte: 1662/2662 – FIA
02.11.04.08.241.0029.2454.3.3.90.39 – Ficha 1473 – Fonte: 1662/2662 – FUMIP
02.11.01.04.122.0007.2006.3.3.90.39 - Ficha 1226 – Fonte: 1.500/2.500 – Próprio

(Obs: As dotações informadas serão substituídas posteriormente em decorrência da alteração da estrutura administrativa nos termos da Lei Complementar 177/2025)

11.3 Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Paracatu-MG indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

11.4 As liberações dos recursos seguirão o proposto no cronograma de eventos, previsto no Anexo I do Edital, vinculando os pagamentos com efetiva execução do objeto da parceria.

11.5 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, conforme o art.51 do Decreto Municipal 6.707/2023 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizada na Avenida São João Paulo II, n° 2045 - Bairro: Paracatuzinho, no horário de 8 às 10 horas e de 13 às 17 horas de segunda à sexta-feira (exceto feriados).

12.2. A impugnação deste edital será analisada e julgada pela Comissão de Elaboração do Edital.

12.3. A Comissão de Elaboração do Edital terá 05 (cinco) dias úteis para julgar e responder a impugnação. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.4 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando- se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 Os interessados em recorrer contra o resultado preliminar de seleção deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contado da publicação da decisão, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 8.2 deste Edital.

13.2. As razões dos recursos deverão ser dirigidas a Comissão de Seleção, devidamente fundamentadas e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da Organização da Sociedade Civil importará a decadência do direito de recurso. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.**

13.6. O resultado do julgamento deverá ser homologado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** e divulgado no órgão de divulgação Oficial do Município e no Portal do Município na internet (http://www.paracatu.mg.gov.br/).

14. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

14.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção serão homologados e divulgados no sítio eletrônico (http://www.paracatu.mg.gov.br/) e demais órgãos oficiais.

15. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

15.1. Encerrada a etapa competitiva e após ordenadas as propostas, será convocada por meio de publicação no Diário Oficial do Município – DOM para apresentar a seguinte documentação:

I - Cópia simples e legível do estatuto social registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014;

II - Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 01 (um) ano com cadastro ativo;

IV - Cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) representante legal da organização da sociedade civil, bem como do (a) procurador (a), se for o caso;

V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto social, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (anexo XIV);

VI – Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (emitida no sítio eletrônico oficial da Receita Federal);

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida no sítio eletrônico oficial da Tribunal Superior do Trabalho);

VIII – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

IX - Certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Paracatu - MG (emitida no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Paracatu);

X - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XI – Prova do registro ou inscrição no respectivo Conselho de Políticas Públicas (CMAS, CMDCA e CMDPI);

XII – Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

XIII – Declaração – Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014, Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo XX);

XIV - Declaração do representante legal da OSC, sobre a existência de instalações e outras condições materiais da proponente ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (anexo XV);

XV – Atestado de regularidade de prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município;

XVI - Alvará de Localização;

XVII - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos (anexo X);

XVIII - Declaração Abertura de Conta Corrente (anexo XI);

XIX - Declaração de Aplicação dos Recursos (anexo XII);

XX - Declaração de Funcionamento Regular (anexo XIII);

XXI - Declaração de Ciência e concordância com Edital (anexo XVII);

XXII - Declaração de Contrapartida (anexo XVIII);

XXIII -Declaração de Isenção ou não de Tarifa bancária (anexo XIX);

XXIV - Declaração de inexistência de parentesco (anexo XXI);

XXV - Declaração de inexistências de trabalhado escravo (anexo XXII);

XXVI – Atestado de Capacidade Técnica (anexo XVI).

15.2. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI do subitem 15.1, as certidões positivas com efeito de negativas.

15.3. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

15.4. O prazo para apresentação da documentação elencada na cláusula 15.1 deste edital, será de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da convocação no Diário Oficial do Município – DOM e Sitio do Município.

15.5. Após a análise dos documentos apresentados pela OSC, quando os documentos atenderem a todos os requisitos determinados neste edital e na legislação vigente, serão adotadas as medidas necessárias à celebração da parceria.

15.6. Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a **Secretaria Municipal de Assistência Social** notificará a organização da sociedade civil para regularizar a documentação e/ou as certidões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.7. As irregularidades na documentação e/ou nas certidões que não forem sanadas dentro do prazo previsto no item 15.6 deste edital, ensejarão na decisão pela inabilitação da OSC e na perda do direito à celebração da parceria.

15.8. Da decisão que declarar a OSC inabilitada, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

15.9. Após a etapa recursal e confirmada a inabilitação da OSC selecionada, a OSC imediatamente mais bem classificada na seleção será convocada para apresentar os documentos de que trata o item 15.1 bem como o Plano de Trabalho, devendo ser realizada nova análise e observado o disposto no subitem 15.7 deste edital.

16. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

16.1. A OSC declarada vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação, apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Plano de Trabalho consolidado, a ser implementado.

16.1.1. O Plano de Trabalho deverá conter:

I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado a relação entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II – Descrição das metas a serem atingidas, as atividades ou projetos a serem executados;
III – Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, devidamente comprovadas, nos termos do subitem 16.2.;
IV – Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

16.2. A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do subitem anterior, deverá vir acompanhada da demonstração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros: PASSÍVEL DE CORTE – PLANILHA DE PREÇOS

I – Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução;
II – Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
III – Tabelas de preços de associações profissionais;
IV – Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal;
V – Pesquisa publicada em mídia especializada;
VI – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso;
VII – Portal de Compras Governamentais;
VIII – Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas;
IX - Planilhas referencias de custos de obras e engenharia indicadas no edital.

16.2.1. As informações referentes à demonstração da compatibilidade dos custos do Plano de Trabalho, deverão ser apresentadas em planilha específica, a ser disponibilizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** para a Organização da Sociedade Civil, no momento da convocação para entrega do Plano de Trabalho.

16.2.2. A planilha de informações de que trata o item 16.2.1 deverá ser encaminhada pela Organização da Sociedade Civil, no mesmo prazo de apresentação do Plano de Trabalho.

16.2.3. No momento de apresentação da planilha, não será obrigatória a entrega dos documentos de orçamentação de que trata o item 16.2, sendo de responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil as informações apresentadas e a respectiva guarda dos documentos.

16.2.3.1. A Administração Pública poderá solicitar esclarecimento e ou apresentação dos documentos de orçamentação de que trata o item 16.2, a fim de confirmar as informações contidas na planilha ou sanar dúvidas sobre as mesmas.

16.2.3.2. A OSC deverá manter a guarda dos documentos de orçamentação de que trata o item 16.2 pelo período de 10 (dez) anos a contar da apresentação das informações na planilha consolidada.

16.2.3.3 A elaboração do Plano de Trabalho de que trata o subitem 16.1 será realizada em diálogo técnico com a administração pública, mediante reuniões e comunicações oficiais.

16.2.3.4. Havendo necessidade de realização de ajustes no Plano de Trabalho, solicitado pela administração pública como condição para sua aprovação, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua reapresentação pela OSC.

16.2.3.5. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

17.1 Homologado o chamamento e aprovado o Plano de Trabalho, a OSC selecionada será convocada a assinar o termo colaboração (anexo VIII deste Edital) no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação, sob pena de decair o direito à parceria, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.2 Caso a OSC não assine o termo no prazo estabelecido no subitem anterior, é prerrogativa do Município convocar a próxima classificada ou decidir fazer novo processo de chamamento público.

17.3 O **Termo de Colaboração** será firmado pelo prazo de **24 meses**[TSS9], podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Pública e legislação vigente.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela execução da parceria em desacordo com ao Plano de Trabalho, aplica-se as normas da Lei Federal n°: 13.019/2014 e do Decreto Municipal n°: 6.707/2023, garantido o contraditório e ampla defesa.

19. CONTRAPARTIDA

19.1 Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será facultado à Comissão de Seleção, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada organização da sociedade civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

20.2. Os documentos entregues, a proposta e seus anexos, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.

20.3. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social poderá revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

20.4. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

20.5. A Organização da Sociedade Civil declarada vencedora do presente Chamamento Público estará credenciada para firmar parceria com o Município de Paracatu visando à execução do serviço descrito neste instrumento.

20.6. A declaração de vencedora da instituição não implica relação de obrigatoriedade para formalização de parceria, contudo, havendo a celebração da mesma será obedecida a ordem de classificação.

20.7. As parcerias que vierem a ser assinadas serão publicadas, por extrato, no Diário Oficial do Município de Paracatu.

20.8. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

20.9 A Organização de Sociedade Civil deverá proporcionar na execução dos eventos previstos no cronograma (conforme anexo I), acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

20.10. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.

20.11. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Secretária de Assistência Social e Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Presidente dos Conselhos da Criança e Adolescente e do Idoso.

20.12 Os anexos deste Edital estarão disponíveis no Portal do Município na internet (http://www.paracatu.mg.gov.br/).

Paracatu MG, 27 de março de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:92B51228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO PARA PSF

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO PARA PSF

O MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 099.***.***-50, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor, o Secretário Municipal de Saúde, Fábio Câmara do Amaral, de acordo com as normas estabelecidas no Edital deste processo Seletivo, torna pública a lista de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação de Médico de PSF, conforme critérios estabelecidos no Edital. A lista apresenta a posição, o nome completo e a pontuação total dos candidatos, dividida entre classificados e desclassificados.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	KAREN STEPHANE PUGA MALDONADO	CLASSIFICADO	100
2	LUCAS JOSÉ DE MATTOS ANDRÉ	CLASSIFICADO	83
3	MARCELO CRISTIANO CORREA CARDOSO	CLASSIFICADO	67
4	TULIO CASTRO DE SOUZA	CLASSIFICADO	35
5	RAFAEL MAGNO LEONHARDT	CLASSIFICADO	24
6	DANIELA MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	10
7	DANIELA LEMOS TEIXEIRA LARA	CLASSIFICADO	10
8	ANA LUIZA PERES MORAIS BUENO	CLASSIFICADO	10
9	MARINA ALVES SILVA	CLASSIFICADO	10
10	LUIS EDUARDO COUTINHO FALEIRO	CLASSIFICADO	10
11	MARIA EDUARDA DE CASTRO FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	10

12	RHUANA MAGALHÃES DE LIMA	CLASSIFICADO	10
13	PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	10
14	MATHEUS RIBEIRO CASARINO	CLASSIFICADO	10
15	MATEUS VIEIRA BOY	CLASSIFICADO	0
16	GABRIEL GOMES GONÇALVES	CLASSIFICADO	0
17	LIVIA MARIA ALVES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	0
18	SHAYANE RIBEIRO TORRES	CLASSIFICADO	0
19	ISRAEL ITALO DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO	0
20	JULIA VITORINO CARVALHO BLUMER	CLASSIFICADO	0
21	NATHÁLIA SILVA TEODORO ROSA	CLASSIFICADO	0
22	RENAN SILVEIRA LIMA	CLASSIFICADO	0
23	DAVI LUNES DE ARAUJO TEHFI	CLASSIFICADO	0
24	MARCELO FAGUNDES AMORIM	CLASSIFICADO	0

A posição dos candidatos acima classificados, foi resultado da análise das informações constantes no formulário de inscrição apresentado e análise preliminar das documentações encaminhadas no ato de inscrição.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
25	MARIANA BERNARDINO CAMILIANO	DESCLASSIFICADO	0
26	ANDREI BRAGA CORREIA	DESCLASSIFICADO	0
27	NATHIELY LORENA SIQUEIRA CORRÊA	DESCLASSIFICADO	0
28	GABRIELLE SILVEIRA VILAÇA	DESCLASSIFICADO	0
29	LETÍCIA FRANCO BATISTA	DESCLASSIFICADO	0
30	MARIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO	DESCLASSIFICADO	0
31	FELIPE AUGUSTO APARECIDO DO AMARAL	DESCLASSIFICADO	0
32	MARCOS RODRIGO FREITAS NEVES	DESCLASSIFICADO	0
33	CARLOS EDUARDO MERCADO ESTRADA	DESCLASSIFICADO	0
34	DAYANE PATRICIA FERREIRA MENEZES	DESCLASSIFICADO	0
35	PAULA VIANA EGYPTO	DESCLASSIFICADO	0
36	JOÃO AMORIM DE SOUZA JUNIOR	DESCLASSIFICADO	0
37	RAQUEL CARLA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	0
38	ANNA LUIZA DOS ANJOS GONÇALVES	DESCLASSIFICADO	0
39	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SENA	DESCLASSIFICADO	0
40	VICTOR HUGO FONSECA MIRANDA	DESCLASSIFICADO	0

Os candidatos que foram desclassificados, deixaram de apresentar no ato da inscrição o formulário nos padrões contidos no Anexo 3, preenchido, assinado e informando previamente a pontuação obtida, conforme disposições contidas nos itens 5.1 e 5.5 do edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

• O prazo para interposição de recursos contra o resultado da classificação inicia-se em 31 de março de 2025, data de publicação desta lista no Diário Oficial do Município (DOM) de Perdões - MG, e seguirá os prazos e meios de protocolo especificados no Edital nº 001/2025.

• Os recursos deverão ser apresentados conforme as orientações do edital, sob pena de preclusão.

• Após decurso de prazo para apresentação de recurso, será publicada a lista definitiva com a convocação para comparecimento presencial no município para apresentação da documentação conforme disposições do edital.
• Esta lista é parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e reflete a análise documental realizada pela Comissão Organizadora.

Perdões - MG, 28 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

FÁBIO CÂMARA DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0B0E0241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 21

Edital Recurso JARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 21/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO
DKW6269	25/02/2025	30/07/2024	RJ-55/2025	AG08721510
RNJ8E12	25/02/2025	30/07/2024	RJ-60/2025	P300037167
NYC2481	25/02/2025	25/07/2024	RJ-62/2025	P300036353
OPI4F74	25/02/2025	05/08/2024	RJ-63/2025	P300038402

BPD5C11	25/02/2025	08/08/2024	RJ-72/2025	P300039128

POUSO ALEGRE, 25 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:8A3C898F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 25/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
ENR9007	13/03/2025	11/03/2024	RJ-27/2025	AG08707121	INDEFERIDO
QXC3H24	13/03/2025	25/07/2024	RJ-81/2025	AG08719939	DEFERIDO
SIF3J91	13/03/2025	19/08/2024	RJ-89/2025	AG08723544	INDEFERIDO
HJR6E46	13/03/2025	23/09/2024	RJ-94/2025	AG08725726	INDEFERIDO
LPV9696	13/03/2025	29/07/2024	RJ-95/2025	P300036925	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 18 de março de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:D6B4487A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 28/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
BKU6F95	20/03/2025	04/04/2024	RJ-85/2025	P300024874	INDEFERIDO
FTO8H81	20/03/2025	01/07/2024	RJ-90/2025	P300033656	DEFERIDO
QOI3G70	20/03/2025	17/04/2024	RJ-91/2025	AG08710431	INDEFERIDO
DWX9G06	20/03/2025	05/10/2024	RJ-109/2025	P300048131	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 20 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:9831D78A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 31/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
GCY7A94	27/03/2025	15/08/2024	RJ-105/2025	P300040345	DEFERIDO
RUC5B81	27/03/2025	15/08/2024	RJ-107/2025	AG08721751	DEFERIDO
RUC5B81	27/03/2025	14/04/2024	RJ-108/2025	AG08709821	DEFERIDO
PYZ2674	27/03/2025	08/08/2024	RJ-110/2025	AG08722406	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 27 de março de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:E6D7CEE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 306/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativo, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2024 - PROCESSO 306/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E MG FLEX LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

PRIORITA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI LTDA- CNPJ : 29.700.587/0001-23					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	**100**	**Unid**	Clorexidina 0,5% solução álcoolica 100 ml. digluconato de clorexidina 0,5%, em soluçãoalcoólica 70% e água deionozada. apresentação: frasco plastico de 100 ml, opaco, com tampa lacrada, com haste da tampa adicional presa ao corpo do frasco, abertura sem a utilização de instrumento cortante, que seja de facil deslacre, e se forem sistema de tampa com furador, que a membrana seja de facil penetração. embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, data fabricação e validade régistro no ministério da saude(priorita produtos hospitalares eireli cnpj-29.700.587/0001-23)	R$ 3,03	R$ 303,00
5	**100**	**Unid**	Clorexidina, 2% degermante. digluconato de 50 a 2%. solução degermante. apresentação: frasco plástico de 100 ml, opaco, com tampa lacrada, com haste da tampa adicional presa ao corpo do frasco, abertura sem a utilização de instrumento cortante, que seja de fácil deslacre, e se forem sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, data fabricação e validade, registro no ministério da saúde.(priorita produtos h.ospitalares eireli cnpj-29.700.587/0001-23)	R$ 4,19	R$ 419,00
Total Geral				**R$ 722,00**	

MG FLEX LTDA- CNPJ : 43.121.365/0001-87					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	**30**	**Unid**	Escova com clorexidina 2% para higienização das mãos. conjunto escova/esponja em base de polietileno com dupla face, sendo uma face com cerdas macias dispostas alinhadas e bordas sulcadas, antideslizante, e a outra face com esponja contendo antisséptico degermante com 20 a 30ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo, capaz favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, embaladas individualmente, estéreis, de uso único. embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, registro no ministério da saúde.(mg flex ltda cnpj-43.121.365/0001-87)	R$ 3,29	R$ 98,70
Total Geral				**R$ 98,70**	

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata são:

FICHA: 988 - 13.007.18 - GESTÃO AMBIENTAL - 13.007.18.541.110 – GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE - 18.541.110.2841 – PROTECÃO ANIMAL - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 26 de março de 2025

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A855A600

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativo, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2024 - PROCESSO 184/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA ALFALAGOS LTDA e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

ALFALAGOS LTDA- CNPJ : 05.194.502/0001-14					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12	**2000**	**Unid**	Gazinha 7,5x7,5 13 fios c/10 unidades: gazinha cortada 10 unidades: compressa de gaze hidrófila estéril,100%algodão, confeccionada em tecido plano tipo tela trama uniforme, com 13 fios, com 05 dobras e 8 camadas, bordas devidamente voltadas para dentro para evitar soltura de fios, medindo 7,5 cm x 7,5 cm. pacotes embalados em papel grau cirúrgico, com validade da esterilização com 10 unidades.(alfalagos ltda cnpj-05.194.502/0001-14)	R$ 0,37	R$ 740,00
Total Geral				**R$ 740,00**	

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ : 03.945.035/0001-91					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	**30**	**Unid**	Esparadrapo impermeável 10 x4,5:confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca, medindo 10 cm x 4,5 m, contendo em um dos lados tinta a base de nitrocelulose e camada antiaderente, e do outro lado adesivo sensin la pressão base borracha natural.(acacia comercio de medicamentos ltda cnpj- 03.945.035/0001-91)	R$ 7,70	R$ 231,00
32	**30**	**Unid**	Algodão hidrófilo pacote com 500g, com fibras 100% algodão, macio e absorvente, não estéril, em camada em forma de rolo c/espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca c/ no mínimo 80% de brancura, envolto em papel apropriado em toda extensão, e com validade mínima de 3 anos no ato da entrega, com registro na anvisa ou ministério da saude.(acacia comercio de medicamentos ltda cnpj- 03.945.035/0001-91)	R$ 12,90	R$ 387,00
Total Geral				**R$ 618,00**	

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata são:

FICHA: 988 - 13.007.18 - GESTÃO AMBIENTAL - 13.007.18.541.110 – GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE - 18.541.110.2841 – PROTECÃO ANIMAL - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 26 de março de 2025

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9A069D1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativo, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 060/2024 - PROCESSO 275/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA JN DIAGNÓSTICA LTDA E VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

JN DIAGNOSTICA LTDA- CNPJ : 13.513.088/0001-97					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	**1000**	**Uind**	fio cirúrgico catgut cromado n° 0 com 90 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 48 5,0 cm embalagem pec e/ou aluminizada e reg. ms (fechamento geral).(jn diagnóstica ltda cnpj-13.513.088/0001-97)	R$ 4,20	R$ 4.200,00
2	**960**	**Unid**	fio cirúrgico catgut cromado n° 1 com 90 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4,8 a 5,0 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e/ reg. ms (ginecologia e obstetrícia).(jn diagnostica ltda cnpj-13.513.088/0001-97)	R$ 4,20	R$ 4.032,00
6	**960**	**Unid**	fio cirúrgico de nylon preto n° 2-0 com 45cm com agulha 1/2 circulo triangular de 3,0 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg.ms (neurocirurgia/fechamento geral)(jn diagnostica ltda cnpj-13.513.088/0001-97)	R$ 1,30	R$ 1.248,00
7	**960**	**Unid**	fio cirúrgico de nylon preto monofilamento n° 0 com 45cm com agulha 3/8 circulo triangular de 1,9 a 2,0 cm embalagem pgc e ou aluminizada e reg. ms (cuticular).(jn diagnostica ltda cnpj-13.513.088/0001-97)	R$ 1,30	R$ 1.248,00
Total Geral				**R$ 10.728,00**	

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ : 37.882.886/0001-54					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	**960**	**Unid**	fio cirúrgico de nylon n° 3-0 com 45cm, com agulha 3/8 círculo triangular de 3,0 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. ms.(verde distribuidora de medicamentos ltda cnpj- 37.882.886/0001-54)	R$ 1,19	R$ 1.142,40
Total Geral				**R$ 1.142,40**	

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata são:

FICHA: 988 - 13.007.18 - GESTÃO AMBIENTAL - 13.007.18.541.110 – GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE - 18.541.110.2841 – PROTECÃO ANIMAL - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 25 de março de 2025

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9125372D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 51/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 51/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1219ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PYS7C24	20/03/2025	17/07/2022	RJ-2899/2024	R005669941	INDEFERIDO
QWU0F35	20/03/2025	18/10/2023	RJ-2900/2024	R100055597	INDEFERIDO
GYC0242	20/03/2025	30/11/2023	RJ-2901/2024	R100063645	INDEFERIDO
QXP1F35	20/03/2025	22/11/2022	RJ-2902/2024	R100000749	INDEFERIDO
BCS1D84	20/03/2025	16/03/2024	RJ-2903/2024	AG08808895	INDEFERIDO
HKF2050	20/03/2025	02/12/2023	RJ-2904/2024	R100063995	INDEFERIDO
PUI8G15	20/03/2025	30/11/2023	RJ-2905/2024	R100063583	INDEFERIDO
PYV0D08	20/03/2025	04/11/2022	RJ-2906/2024	R005853061	INDEFERIDO
ONV8F82	20/03/2025	17/03/2024	RJ-2909/2024	R100088266	INDEFERIDO
PWK3G36	20/03/2025	16/03/2024	RJ-2910/2024	R100087283	INDEFERIDO
RUX3E95	20/03/2025	27/12/2023	RJ-2911/2024	R100069257	INDEFERIDO
OUY2597	20/03/2025	10/09/2022	RJ-2912/2024	AG05514528	INDEFERIDO
SIW2H55	20/03/2025	24/11/2023	RJ-2913/2024	AG08053132	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de março de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:3B4C75F4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 52/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 52/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1220ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PUH4G13	21/03/2025	12/03/2024	RJ-2914/2024	AG08807670	INDEFERIDO
HFR8228	21/03/2025	03/03/2024	RJ-2915/2024	R100083627	INDEFERIDO
HFR8228	21/03/2025	03/03/2024	RJ-2916/2024	R100083771	INDEFERIDO
FHG0H74	21/03/2025	07/12/2022	RJ-2917/2024	R100003397	INDEFERIDO
QXV3B02	21/03/2025	17/12/2023	RJ-2918/2024	R100067225	INDEFERIDO
HDY4235	21/03/2025	18/01/2024	RJ-2920/2024	AM02295658	INDEFERIDO
HDY4235	21/03/2025	18/01/2024	RJ-2921/2024	AM02295659	INDEFERIDO
PYP4E93	21/03/2025	27/11/2023	RJ-2922/2024	R100063192	INDEFERIDO
GYX5I36	21/03/2025	08/03/2024	RJ-2923/2024	R100084955	INDEFERIDO
RUL1I14	21/03/2025	02/03/2024	RJ-2924/2024	R100083365	INDEFERIDO
PYP4E93	21/03/2025	28/11/2023	RJ-2925/2024	AG08081447	INDEFERIDO
GQQ8161	21/03/2025	22/04/2024	RJ-2926/2024	R100097707	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de março de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:7C8C254E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 53/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 53/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1221ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GNZ8397	24/03/2025	07/03/2024	RJ-2871/2024	R100084785	INDEFERIDO
QUT6851	24/03/2025	10/12/2022	RJ-2919/2024	R100003987	INDEFERIDO
SIU4D19	24/03/2025	10/01/2024	RJ-2929/2024	R100071581	INDEFERIDO
PYC6319	24/03/2025	09/12/2022	RJ-2930/2024	R100003727	INDEFERIDO
SIU4D19	24/03/2025	04/01/2024	RJ-2931/2024	R100070692	INDEFERIDO
SIU4D19	24/03/2025	27/12/2023	RJ-2932/2024	R100069263	INDEFERIDO
SIU4D19	24/03/2025	13/01/2024	RJ-2933/2024	R100071881	INDEFERIDO
RUI4I35	24/03/2025	13/03/2024	RJ-2934/2024	R100086456	INDEFERIDO
OMB6833	24/03/2025	28/05/2022	RJ-2935/2024	C000002079	INDEFERIDO
OMB6833	24/03/2025	28/05/2022	RJ-2936/2024	C000002046	INDEFERIDO
RTI6C08	24/03/2025	04/09/2022	RJ-2937/2024	AG05524510	INDEFERIDO
QNL2E30	24/03/2025	17/01/2024	RJ-2938/2024	R100072448	INDEFERIDO
QPP3360	24/03/2025	19/12/2023	RJ-2939/2024	R100067514	INDEFERIDO
QUH0J29	24/03/2025	25/03/2024	RJ-2940/2024	R100089951	INDEFERIDO
QUH0J29	24/03/2025	13/03/2024	RJ-2941/2024	R100086509	INDEFERIDO
QNE3249	24/03/2025	23/11/2022	RJ-2942/2024	R100000915	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de março de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:929CD99D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 54/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 54/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1222ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HPI4475	25/03/2025	19/06/2024	RJ-2951/2024	AG08817034	INDEFERIDO
PYF7I91	25/03/2025	23/03/2024	RJ-2959/2024	R100089259	INDEFERIDO
PYF7I91	25/03/2025	18/03/2024	RJ-2958/2024	R100087988	INDEFERIDO
PYF7I91	25/03/2025	22/03/2024	RJ-2957/2024	R100089029	INDEFERIDO
PYF7I91	25/03/2025	19/03/2024	RJ-2956/2024	R100088359	INDEFERIDO
PYF7I91	25/03/2025	12/03/2024	RJ-2955/2024	R100086179	INDEFERIDO
PYF7I91	25/03/2025	12/03/2024	RJ-2954/2024	R100086150	INDEFERIDO
MXX2F79	25/03/2025	21/03/2024	RJ-2953/2024	AG08810658	INDEFERIDO
RTH4D88	25/03/2025	10/12/2022	RJ-2952/2024	R100003930	INDEFERIDO
HJX7878	25/03/2025	23/11/2022	RJ-2943/2024	R100000963	INDEFERIDO
HIS2953	25/03/2025	06/02/2024	RJ-2950/2024	AG08800814	INDEFERIDO
QXC6027	25/03/2025	15/03/2024	RJ-2949/2024	R100087044	INDEFERIDO
DZA6E93	25/03/2025	05/03/2024	RJ-2948/2024	AG08808508	INDEFERIDO
SYM2F46	25/03/2025	12/03/2024	RJ-2947/2024	R100086141	INDEFERIDO
HEG9489	25/03/2025	18/05/2024	RJ-2946/2024	R100104885	INDEFERIDO
PUQ3J22	25/03/2025	02/03/2024	RJ-2945/2024	R100083493	INDEFERIDO
RUC7C59	25/03/2025	24/11/2022	RJ-2944/2024	R100001098	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de março de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:6936067C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 55/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 55/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1223ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QEJ5D95	26/03/2025	29/03/2024	RJ-2960/2024	R100090692	INDEFERIDO
RFW9H87	26/03/2025	27/01/2024	RJ-2961/2024	AG08802961	INDEFERIDO
SIP3D87	26/03/2025	25/01/2024	RJ-2962/2024	R100075972	INDEFERIDO
SIP3D87	26/03/2025	29/01/2024	RJ-2963/2024	R100076237	INDEFERIDO
SIP3D87	26/03/2025	30/01/2024	RJ-2964/2024	R100076254	INDEFERIDO
SIP3D87	26/03/2025	22/04/2024	RJ-2965/2024	R100097530	DEFERIDO
SIP3D87	26/03/2025	19/03/2024	RJ-2966/2024	R100088428	INDEFERIDO
QOI7E27	26/03/2025	10/03/2024	RJ-2967/2024	R100085267	INDEFERIDO
SIP3D87	26/03/2025	30/01/2024	RJ-2968/2024	R100076258	INDEFERIDO
HFJ5D75	26/03/2025	16/12/2023	RJ-2969/2024	R100066786	INDEFERIDO
SIP3D87	26/03/2025	26/02/2024	RJ-2970/2024	R100082226	INDEFERIDO
QUX9A35	26/03/2025	14/04/2024	RJ-2971/2024	R100095001	INDEFERIDO
SYG6B56	26/03/2025	24/03/2024	RJ-2972/2024	AG08809572	INDEFERIDO
SYG6B56	26/03/2025	24/03/2024	RJ-2973/2024	AG08809571	INDEFERIDO
OQL3J28	26/03/2025	02/03/2024	RJ-2974/2024	R100083384	INDEFERIDO
RTP7F35	26/03/2025	10/03/2024	RJ-2975/2024	R100085279	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de março de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:E3E4EEEB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 56/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 56/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1224ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OPI9H73	27/03/2025	23/12/2023	RJ-2876/2024	AG08051704	INDEFERIDO
RNV4B43	27/03/2025	24/11/2022	RJ-2976/2024	AG05515059	INDEFERIDO
PXH3F14	27/03/2025	30/05/2024	RJ-2977/2024	R100108134	INDEFERIDO
RTG9F11	27/03/2025	02/03/2024	RJ-2978/2024	R100083367	INDEFERIDO
HFJ5D75	27/03/2025	12/12/2023	RJ-2979/2024	R100066143	INDEFERIDO
PYB4F76	27/03/2025	27/10/2022	RJ-2980/2024	R005838421	INDEFERIDO
RVQ4B90	27/03/2025	19/11/2023	RJ-2981/2024	AG08048792	INDEFERIDO
LMF7D02	27/03/2025	20/01/2024	RJ-2982/2024	AG08801610	INDEFERIDO
HMR4908	27/03/2025	23/11/2022	RJ-2983/2024	R100000992	INDEFERIDO
HHX1D70	27/03/2025	25/10/2023	RJ-2984/2024	R100056937	INDEFERIDO
HFJ5D75	27/03/2025	14/12/2023	RJ-2985/2024	R100066434	INDEFERIDO
RFU3C17	27/03/2025	04/01/2024	RJ-2986/2024	AG08047650	INDEFERIDO
RUL1I14	27/03/2025	24/05/2024	RJ-2987/2024	R100106341	INDEFERIDO
SIS2C35	27/03/2025	16/04/2024	RJ-2988/2024	R100095666	INDEFERIDO
RVN6D43	27/03/2025	05/01/2024	RJ-2989/2024	AG08049627	INDEFERIDO
HKD2C61	27/03/2025	10/12/2023	RJ-2990/2024	R100065815	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de março de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:B6C57E41

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 57/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 57/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1225ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
FAX3G99	28/03/2025	20/09/2022	RJ-2991/2024	AG05524265	INDEFERIDO
OMG1D98	28/03/2025	13/07/2021	RJ-2992/2024	R005080031	INDEFERIDO
PIY2G91	28/03/2025	24/01/2024	RJ-2993/2024	R100073932	INDEFERIDO
SJE3J13	28/03/2025	30/01/2024	RJ-2994/2024	R100074678	INDEFERIDO
RVA3A30	28/03/2025	21/01/2024	RJ-2995/2024	R100073408	INDEFERIDO
PUP3343	28/03/2025	05/07/2022	RJ-2996/2024	AG05496453	INDEFERIDO
PUP3343	28/03/2025	23/06/2022	RJ-2997/2024	R005629221	INDEFERIDO
PWB3473	28/03/2025	14/06/2022	RJ-2998/2024	R005613401	INDEFERIDO
QQH4609	28/03/2025	24/03/2024	RJ-2999/2024	R100089499	INDEFERIDO
QQH4609	28/03/2025	24/03/2024	RJ-3000/2024	R100089565	INDEFERIDO
QXC5G32	28/03/2025	23/03/2024	RJ-3001/2024	R100089366	INDEFERIDO
QXT2C53	28/03/2025	25/03/2024	RJ-3002/2024	AG08811419	INDEFERIDO
PUC4E36	28/03/2025	03/05/2022	RJ-3003/2024	R005546871	INDEFERIDO
PZC5G95	28/03/2025	22/05/2022	RJ-3004/2024	R005572301	INDEFERIDO
PUX4072	28/03/2025	03/05/2022	RJ-3005/2024	AG05499788	INDEFERIDO
HHM3317	28/03/2025	09/12/2023	RJ-3006/2024	AG08049265	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de março de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:BB0F749A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
48ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
398º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Ana Clara Fernanda Cajé	**28/03/2025**	**08:30**	**Não compareceu à convocação.**
399º		Gleyce Martins Silva de Oliveira			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023**
400º		EMANUELLE PEREIRA DA SILVA			**Não compareceu à convocação.**
401º		Ana Luiza Nogueira da Silva			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023**
402º		Jussara Vieira Ramos			**Não compareceu à convocação.**
403º		Débora Francine Lima Santos da Silva			**Não compareceu à convocação.**
404º		Micaely Cristina de Souza Alves			**Não compareceu à convocação.**
405º		GLICELIA ROGERIA DA SILVA ANDRADE			**Não compareceu à convocação.**
406º		Andreia Catarina da Cruz Silva			**Não compareceu à convocação.**
407º		Aline Aparecida Roberto Teixeira de Sousa			**Não compareceu à convocação.**
408º		Ronald goncalves de lima		**10:30**	**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023**
409º		Sharlene oliveira Rodrigues souto			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023**
410º		Isabela Ferreira da Rocha			**Não compareceu à convocação.**
411º		Ermivaldo Pires Guimaraes			**Não compareceu à convocação.**
412º		Paula Rachell Goncalves e Silva			**Não compareceu à convocação.**
413º		Flávia Dias Ricardo			**Não compareceu à convocação.**
414º		Hugo Talysson da Silva Nunes			**Não compareceu à convocação.**
415º		Eliana Aparecida Dos Santos Santiago			**Não compareceu à convocação.**
416º		Alexandra Rocha Moreira			**Não compareceu à convocação.**
417º		Edna Gonçalves Botelho de Andrade			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:590B05A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
49ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
418º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Fabiana magna nascimento oliveira	31/03/2025	08:30
419º		Gizele Gonçalves Moreira Theodoro		
420º		Cíntia Pinheiro da Silva Gonçalves		
421º		Carla Pereira Moura		
422º		Aline Silva Rocha Pereira		
423º		Raquel de Jesus Souza		
424º		Fabia roque da cruz		
425º		Raquel Cristina Rodrigues de Oliveira		
426º		Romenica de souza nunes menezes		
427º		Ana Lúcia lopes		
428º		Luana Cristina Pereira de Jesus Silva		10:30
429º		Paula franscielly da Silva Souza		
430º		Ana Paula Viana Ferreira		
431º		Taiane Pamela da Rocha		
432º		Josilene rosa de andrade		
433º		Ana Paula da Silva		
434º		Larissa Ariela Correia		
435º		Wesley da Silva Faria		
436º		Bruna Santos Oliveira		
437º		Vitor de oliveira marra		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70067B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 228/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 228/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JAIR COSTA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **203.022.076-00**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.125.0003A.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DOS CEDROS, 175, VALE DAS ACÁCIAS, RIBEIRÃO DAS NEVES / MG CEP 33830290		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: PASSEIOS E/OU RAMPAS IRREGULARES		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 212/2021 Art. 68. A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Parágrafo único. As rampas de acesso para pessoas com deficiências físicas deverão ter marcações de acordo com a NBR 9050. Art. 69. A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres. Art. 71. A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários. Parágrafo único. A obrigatoriedade de construir o passeio não se aplica aos casos em que a via pública não esteja pavimentada ou em que não tenha sido construído o meio-fio correspondente. Art. 72. O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso. § 1º Os padrões deverão ser obedecidos inclusive para acréscimos posteriores aos passeios. § 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres. § 3º O desnível entre a via e a edificação deverá ser vencido no interior do lote. § 4º Nas edificações de comércio e serviços ou de uso misto, quando afastadas do alinhamento, o piso no afastamento deverá dar continuidade ao passeio. § 5º Não é permitida a construção de fossa no passeio. § 6º Não é permitido portão com abertura sobre o passeio.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Se adequar aos artigos das leis informados acima.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Lei C 212/2021 – Artigos 68,69,70 e 72: 60 Dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida DIONISIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDAS), 1745 CEP: 33820-540, BAIRRO: Veneza, QUADRA: 00125, LOTE: 003A		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 100 (CEM) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **THAYS CRISTINE - MATRÍCULA:501041**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49B47E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 234/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 234/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): VALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 401.793.116-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.125.0004A.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): *Rua Ceará, Bonanza, Santa Luzia – MG* - CEP 33065010.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: PASSEIOS E/OU RAMPAS IRREGULARES		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 212/2021 Art. 68. A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Parágrafo único. As rampas de acesso para pessoas com deficiências físicas deverão ter marcações de acordo com a NBR 9050. Art. 69. A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres. Art. 71. A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários. Parágrafo único. A obrigatoriedade de construir o passeio não se aplica aos casos em que a via pública não esteja pavimentada ou em que não tenha sido construído o meio-fio correspondente. Art. 72. O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso. § 1º Os padrões deverão ser obedecidos inclusive para acréscimos posteriores aos passeios. § 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres. § 3º O desnível entre a via e a edificação deverá ser vencido no interior do lote. § 4º Nas edificações de comércio e serviços ou de uso misto, quando afastadas do alinhamento, o piso no afastamento deverá dar continuidade ao passeio. § 5º Não é permitida a construção de fossa no passeio. § 6º Não é permitido portão com abertura sobre o passeio.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Se adequar aos artigos das leis informados acima.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Lei C 212/2021 – Artigos 68,69,70 e 72: 60 Dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA DIONISIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDAS), 1753 CEP: 33820-540, BAIRRO: Veneza, QUADRA: 00125, LOTE: 004A		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 100 (CEM) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **THAYS CRISTINE - MATRÍCULA:501041**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9C355FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 235/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 235/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA VANUZA MENDES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: CPF: 025.363.616-75	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.125.0004B.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA DIONISIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDAS), 1725 CEP: 33820-540, BAIRRO: VENEZA		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: PASSEIOS E/OU RAMPAS IRREGULARES		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 212/2021 Art. 68. A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Parágrafo único. As rampas de acesso para pessoas com deficiências físicas deverão ter marcações de acordo com a NBR 9050. Art. 69. A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres. Art. 71. A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários. Parágrafo único. A obrigatoriedade de construir o passeio não se aplica aos casos em que a via pública não esteja pavimentada ou em que não tenha sido construído o meio-fio correspondente. Art. 72. O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso. § 1º Os padrões deverão ser obedecidos inclusive para acréscimos posteriores aos passeios. § 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres. § 3º O desnível entre a via e a edificação deverá ser vencido no interior do lote. § 4º Nas edificações de comércio e serviços ou de uso misto, quando afastadas do alinhamento, o piso no afastamento deverá dar continuidade ao passeio. § 5º Não é permitida a construção de fossa no passeio. § 6º Não é permitido portão com abertura sobre o passeio.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Se adequar aos artigos das leis informados acima.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Lei C 212/2021 – Artigos 68,69,70 e 72: 60 Dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA DIONISIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDAS), 1725 CEP: 33820-540, BAIRRO: VENEZA, QUADRA: 00125, LOTE: 004B		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 100 (CEM) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **THAYS CRISTINE - MATRÍCULA:501041**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04697D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 74/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 21/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE MARIA CLARINDO DE CASTRO		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 851.267.056-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0070.016.0014.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA PEDRO DA COSTA CORREA Nº 29,BAIRRO VÁRZEA ALEGRE – RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** - *CEP* **33.805-570**			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/ **ESTADO DE ABANDONO**			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA LEOPOLDINA ROSA DE JESUS (EX: NOVE), 348 , BAIRRO: CIDADE NEVIANA, QUADRA: 00016, LOTE: 0014			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1057/2024 MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:233BD9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 75/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 75/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 21/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MULTIMARCAS ADM CONSÓRCIOS LTDA		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 04.124.922/0001-61	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.011.007B.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA AMAZONAS , Nº 126 CEP: 30180001 , BAIRRO: CENTRO BELO HORIZONTE- MG			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “*Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.” (50UFM)*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA(ANTIGA RUA 09), SN BAIRRO: BOM SOSSEGO, QUADRA: 00011, LOTE: 007B			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AR 025/2025 MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			

MATRÍCULA: 27.789

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA886CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 76/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 76/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 21/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA DO CARMO REIS		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 299.433.886-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0082.018.0023.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua LUIZ INGRACA DE JESUS(ANTIGA RUA 17), SN CEP: 33855-430, BAIRRO: SANTINHO			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua LUIZ INGRACA DE JESUS(ANTIGA RUA 17), SN BAIRRO: SANTINHO			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AR 24/2025 MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3681B9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 245/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 245/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 24 / 03 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A**	**NOME FANTASIA:** ----------	
CNPJ/CPF: 17.2014.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 131867	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.149.0025.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena, 2522 – 12° andar- Bairro Savassi- CEP: 30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangrilá- Justinópolis- Imóveis: Quadra 153-lotes,4,05,06,08,9,10,11,12,15,16,17 Quadra149-lotes 25,27,28,29,30,33,34,Área. Quadra 152-lotes 25,26,27,28,29,30,31,32,37,38,40,41.Quadra 154-lote 02,04,05.**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3941AE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 247/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 247/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 24 / 03 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Angel Promoção e Organização de Eventos Ltda-		**NOME FANTASIA:** ----------
CNPJ/CPF: 09.492.987/0001-	**INSCRIÇÃO Municipal** **132005**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0002.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Santa Rita Durão,321,sala 307-Bairro Funcionários-Belo Horizonte CEP 33938335		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri lá- Justinópolis** **Imóveis Quadra 153-Lotes:Área, lote 01,02,03, Quadra 154-Lote Área, Lote 01**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88469755

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 88/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 88/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 21/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WELLINGTON GOMES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 398.XXX.XXX-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0060.004.0008.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua São Cristovão, 159- Tânia- Ribeirão das Neves- 33805-270**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Executar obra sem a devida licença expedida pelo órgão de Planejamento Urbano Municipal.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:* *I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);* *II - reparos e substituição de revestimento;* *III - limpeza e pintura externa ou interna;* *IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral;* *V - impermeabilização de terraços.* *VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;* *VII - instalações e estruturas que não gerem área construída*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Regularizar a Obra, conforme legislação aplicada.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediatamente ao recebimento deste.	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua São Cristovão, 159- Tânia- Ribeirão das Neves- 33805-270**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO		

O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:06506367

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 90/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP** **90/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ELI ANTÔNIO RIBEIRO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: **445.XXX.XXX.XXX -87**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0154.032.0025.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO **Rua Prefeito Nílton Cardoso, 163 casa 03 Kennedy – Contagem/ MG CEP 32145-050**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a limpeza dos imoveis		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Trinta S/N San Marino		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM – ART. 11		
3- OBSERVAÇÕES: Lavrado notificação 123/2025		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:812C2B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 71/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP** **71/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SIDNEY SANTOS DIAS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 100.***.***- 37	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0143.007.0039.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA FREI PAULO, Nº387, BONSUCESSO – VESPASIANO/MG CEP: 33.203-240**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO OU SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **LEI 040/2006:** "***Art. 11 - § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)*** ***Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. (30 UFM)"***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO, EFETUAR CERCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA FELISBERTA FRANCISCA CARVALHO, Nº508, NOVA UNIÃO, RIBEIRÃO DAS NEVES**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11 E		

MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 66 DA LEI 040/2006.
3- OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO VIA AR 195/2024
4 - ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 26.656**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA454D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP** **89/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 24/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSEMAR FABIO MORÃO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 720.***.***- 72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0143.009.0028.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA ELIAS SALIBA, Nº 501, BAIRRO NOVO GLÓRIA, BELO HORIZONTE CEP: 30.870-260**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 1070/2024		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Lei 040/2006 "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*** ***"Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*** ***§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)*** "***Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE ASSEIO, OS QUINTAIS, PÁTIOS, TERRENOS E EDIFICAÇÕES, ALÉM DE PROVIDENCIAR O CERCAMENTO OU A CONSTRUÇÃO DO MURO E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA AMÉRICO GONÇALVES, S/N, QUADRA 09, LOTE 28**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM- LEI 040/2006 – ART. 11 MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM- LEI 040/2006 – ART. 66		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D86BA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO 019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ACS) E FISIOTERAPEUTA
EDITAL Nº 02/SMS/2025

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para provimento de vagas nos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Fisioterapeuta, que irão compor o quadro de pessoal do município, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.De acordo com a legislação que trata a matéria, e conforme aqui estabelecido, este edital é destinado a selecionar e contratar temporariamente Agente Comunitário de Saúde para atuar no Município, nas micro-áreas especificadas no anexo, visando a promoção, proteção e prevenção da saúde, a teor da Lei Federal nº. 11.350/2006 e 01 (uma) vaga para Fisioterapia, a fim de atender programa governamental
1.2. O presente processo seletivo público tem por objetivo:

a) O preenchimento de **05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde**, pelo regime estatutário e com nível de escolaridade médio completo; e **01(uma) vaga para Fisioterapia,** nível superior e inscrição na entidade de classe.
b) a formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a abrir ou que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo público.
1.3. A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas uma mera expectativa de direito ao chamamento para contratação temporária, ficando a critério exclusivo da Administração Pública Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda ao interesse público e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.4. O prazo de validade do presente processo seletivo público será **de 2 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG.
1.5. O processo seletivo público é composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
1.6. Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar residência na região de atuação pleiteada, desde a data de publicação do edital normativo, no ato da insrição e no ato da contratação, sob pena de desclassificação.**
1.7. Todos os atos e documentos relacionados ao presente processo seletivo público serão publicados no endereço eletrônico da prefeitura municipal de Rubelita na página de acompanhamento do certame, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e das informações ali contidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
1.8.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital, podendo fazer contato com o RH da Prefeitura para melhores esclarecimentos.
1.9. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO BÁSICO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E QUANTITATIVO DE VAGAS
2.1. Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**.
2.1.1. **Vencimento básico:** R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
2.1.2. **Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.
2.1.3. **Requisitos:** ter concluido ou vir a concluir, após inicio do contrato, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas); ter concluído o ensino médio; residir na área da comunidade em que atuar por, no mínimo, 02 (dois) anos.
2.1.4. **Vagas:** 05 (cinco) vagas distribuídas por área de abrangência, conforme anexo.
2.2. Cargo: **Fisioterapeuta**
2.2.1.**Vencimento básico**: R$ 3.000, 00 (três mil reais)
2.2.2. **Jornada de trabalho**: 40
2.2.3. **Requisitos**: curso superior completo e inscrição regular no CREFITO.
2.2.4. **Vagas**: 01(uma)

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS PÚBLICOS
3.1. São requisitos e condições para admissão no serviço público:
a) ser aprovado neste processo seletivo público;
b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da contratação;
d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, conforme exame médico admissional;
h) não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
i) não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos;
j) cumprir as determinações deste edital.

3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS AGENTE COMIUNITÁRIO DE SAÚDE - artigo 6º da Lei 11.350/2006:
a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, por, no mínimo 02(dois) anos;
b) A comprovação de residência deverá ser feita mediante a apresentação de documento(s) em nome do candidato, emitido no mês vigente ou mês anterior da data de publicação do edital de abertura, para que se possa confirmar que o mesmo reside naquele local desde a data de publicação do presente edital normativo há pelo menos 02 (dois) anos.
c) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, ficando dispensado o candidato que já tiver atuado como ACS antes, ou ter concluído o curso;
d) Ter concluído o ensino médio.
3.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação importará na perda do direito de contratação do candidato, garantido-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO
4.1. O regime jurídico a ser adotado será o Estatutário, nos termos da legislação do Município de Rubelita;
4.2. O local de trabalho e atuação do Agente Comunitário de Saúde e do Fisioterapeuta será de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES
5.1**.** Os candidatos interessados nas vagas acima mencionadas, deverão comparecer à **sede da Prefeitura Municipal de Rubelita, localizada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, no Setor de Recursos Humanos**, no horário compreendido entre **9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas**, **entre os dias 31/03/2025 a 03/04/2025,** devidamente munidos dos documentos exigidos no presente Edital de Convocação,dentro de envelope, com identificação do nome, telefone celular, e Microárea pelo lado de fora (para o cargo de ACS), para realização de inscrição.
5.2**.** A participação implica no preenchimento da ficha de inscrição e conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) O candidato deverá, pessoalmente ou por procuração, fazer sua inscrição em formulário próprio fornecido no local de inscrição, ou forncecido por e-mail, no qual o candidato declara atender aos requisitos exigidos para a investidura em função pública, de posse da seguinte documentação:
b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
c) Cópia do RG e CPF;
d) Cópia do título de eleitor;
e) Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar;
f) Cópia do certificado em curso de formação inicial, com carga mínima de quarenta horas, caso seja possuidor;
g) Cópia do Comprovante de residência;
h) Currículo;
i) As cópias de todos os documentos exigidos deverão ser apresentadas no ato de inscrição e os originais no ato da contratação.
j) Pagar a taxa de inscrição no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, mediante depósito ou transferência bancária para conta da titularidade da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme dados a seguir: **Agência 1830, Conta Corrente 238-5,Operação 006, Caixa Econômica Federal, de titularidade da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa.**

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos com inscrição deferida neste processo seletivo público.
7.2. As provas objetivas serão compostas de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta (A/B/C/D), sendo uma única correta, na forma do subitem 7.4 deste edital.
7.3**.** As provas objetivas serão avaliadas na forma de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme subitem 7.4 deste edital.
7.4. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima, estão dispostos nos quadros a seguir:

Disciplina	Número de questões	Peso por questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa ……....	10	1	10
Raciocínio Lógico e conhecimentos gerais	10	1	10
Conhecimentos específicos	15	1	30
Total	35		50.

7.5. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o **mínimo de 60% (sessenta cento) da pontuação máxima da prova objetiva e ter acertado, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina**.
7.6. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram a prova objetiva constam do Anexo deste edital.
7.6.1**.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste processo seletivo público.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas serão realizadas na data provável de **20/04/2025 (domingo)**, na cidade de Rubelita/MG, em local a ser posteriormente divulgado
8.2. As provas serão realizadas em dois turnos, com duração de 3 (três) horas;
8.2.1. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência.
8.2.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados de acordo com a nota final obtida, da maior para a menor.
9.2. Serão convocados para matrícula no curso introdutório de formação inicial e continuada os candidatos com melhor classificação e respeitados os critérios indicados edital.
9.3. Os candidatos não convocados para a etapa de curso introdutório de formação inicial e continuada, assim como aqueles que não fizeram a matrícula ou que não obtiveram o certificado de conclusão no período e forma exigidos no edital de convocação para a etapa, serão considerados eliminados do processo seletivo público e não terão direto à classificação no certame.
9.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo público, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do Art. 18 da Resolução nº 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) maior pontuação nas questões específicas;
b) maior pontuação nas questões de Lingua Portuguesa;
c) maior idade.
9.5. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem e cálculo da nota final no processo seletivo público deste edital, todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
9.6. Os candidatos aprovados no curso introdutório de formação inicial e continuada além das vagas para contratação imediata comporão o cadastro de reserva, para uso em eventuais substituições ou ampliação do quadro de pessoal nos cargos públicos objeto do presente edital.
9.7. A formação do cadastro de reserva não garante aos candidatos o direito à contratação.

10. **DOS RECURSOS**

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 24 h, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.
10.2. Para interpor recursos os candidatos deverão preencher o formulário constante do anexo do presente edital e protocolar no RH da Prefeitura Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

11.1. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via publicação de Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal
11.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho e a data para o início do exercício.
11.3. O candidato regularmente convocado para posse deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
a) CPF em situação cadastral regular;
b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
e) PIS ou PASEP, se tiver;

f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
g) declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
h) declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
i) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado ou indicado pela Prefeitura Municipal de Rubelita/MG;
j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
k) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
l) comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal).
11.4. Para a entrega dos documentos para convocação, o candidato deverá estar com as certidões e/ou diplomas de curso expedidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. O processo seletivo público regido por este edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, nos termos da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.**
12.2. Somente se abrirá novo processo seletivo público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, ressalvada a hipótese de realização de processo seletivo público.
126.3. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Rubelita/MG durante o prazo de validade deste processo seletivo público, visando sua possível convocação.
12.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste edital e na aceitação das condições do processo seletivo público, tais como se acham estabelecidas.
12.5. Será eliminado do processo seletivo público em qualquer de suas fases, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da comissão de fiscalização ou da equipe de aplicação de provas;
c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.
12.6. As publicações e divulgações oficiais referentes a este processo seletivo público serão realizadas na página oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico.
12.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
12.8. Eventuais modificações introduzidas neste edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação no endereço eletrônico da prefeitura.
12.9. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo público.
12.10. Deste processo seletivo público, observada a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, poderão ser utilizados como instrumentos de procedimento prévio de escolha pública e impessoal os resultados definitivos da fase de provas objetivas, até que se conclua o presente certame.
12.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão de concurso a ser formada pelos nomes indicados em Portaria emitida pelo Prefeito Municipal.

Rubelita – MG, 28 de março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Anexo I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Agente Comunitário de Saúde (ACS)
Descrição sumária. Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e socorrem as vítimas.
Descrição detalhada. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde. As atividades do Agente Comunitário são consideradas de relevante interesse público.

Cargo: Fisioterapeuta
Requisitos: Ensino superior completo em Psicologia e registro no CREFITO.
Atribuições:

• Realizar atendimento fisioterapêutico para prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes.
• Elaborar e executar planos de tratamento conforme a necessidade de cada paciente.
• Orientar pacientes e familiares sobre cuidados, exercícios e posturas adequadas.
• Registrar a evolução dos pacientes e emitir relatórios técnicos.
• Trabalhar em equipe com outros profissionais de saúde para melhor assistência ao paciente.
• Participar de ações educativas e preventivas voltadas à saúde da população.

• Atuar conforme as normas do Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) e legislação vigente.

ANEXO II
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste edital.

Língua Portuguesa. Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Significados contextuais das expressões linguísticas. Tipologia textual. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Uso dos pronomes. Pontuação. Organização da frase: morfossintaxe. Concordância verbal e nominal. Emprego do acento de crase. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Conhecimentos Gerais: atualidades, geografia, história, política, geopolítica internacional, acontecimentos e fatos relevantes divulgados na Mídia.

Conhecimentos Específicos:

- Agente Comunitário de Saúde (ACS). Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. Política Nacional de Atenção Básica: Programa Sociais e de transferência de renda. Noções de ética e cidadania. Lei Federal nº 11.350/2006.

- Fisioterapeuta:

• Fundamentos da Fisioterapia.
• Anatomia e Fisiologia Humana.
• Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia.
• Fisioterapia Neurológica.
• Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular.
• Fisioterapia Geriátrica e Pediátrica.
• Fisioterapia em Saúde Pública.
• Avaliação e Prescrição de Tratamento.
• Legislação e Políticas de Saúde – SUS

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ACS E ACE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RUBELITA /MG

DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/_____/_____ Idade: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a)
Endereço completo: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: ( ) _____ E-mail: _____
CPF: _____RG: _____
Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ____/_____/_____
PIS/PASEP (se houver): _____ Reservista (se aplicável): _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

DADOS DA INSCRIÇÃO
Cargo pretendido: _____
Escolaridade: _____
Nome da Instituição: _____
Ano de Conclusão (se aplicável): _____

DOCUMENTOS ANEXADOS (CÓPIAS SIMPLES)
( ) Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho
( ) CPF
( ) Diploma/Habilitação exigida para o cargo pretendido
( ) Título de Eleitor com comprovante da última votação
( ) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
( ) Cartão do PIS/PASEP ou inscrição como autônomo no INSS

( ) Certificados de participação em cursos de capacitação (acima de 40 horas)
( ) Comprovante de Endereço para a Microárea a ser concorrida.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 02/SMS/2025, bem como que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.
Estou ciente de que a falsidade de qualquer informação acarretará minha desclassificação do certame.
Data: ____/_____/ 2025.
Assinatura do candidato: _____

PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
( ) Inscrição deferida
( ) Inscrição indeferida - Motivo: _____
Responsável pelo recebimento: _____
Data: ____/_____/ 2025.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(para os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde)

Eu, _____(nome do proprietário do imóvel), inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, declaro para o fim de
comprovação de Processo Seletivo Público nº 1/2003 - Agente Comunitário de Saúde que o(a) Sr(a) _____ (nome do(a) andidato(a)), CPF nº_____ e RG _____ reside em meu imóvel situado à
Rua e número_____ Bairro:_____Cidade_____
Estado: _____,CEP: _____,

desde a data ___/___/_____.

(Cidade/UF) ____/_____/2023

_____
Assinatura do proprietário do imóvel

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO – ACS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG

Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Cargo Pretendido: _____

Motivo do Recurso: ( ) Classificação ( ) Pontuação ( ) Outros: _____

Razões do Recurso: (Descreva, de forma clara e objetiva, o motivo do recurso, apresentando os argumentos necessários e, se aplicável, anexando documentos comprobatórios)
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Solicitação: (Especifique qual a revisão ou providência que deseja com este recurso.)
_____
_____
_____

Anexos:
( ) Cópia do documento de identidade
( ) Cópias de certificados/comprovações de títulos
( ) Outros: _____
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui contidas.
Rubelita/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____

Protocolo:
Protocolo Recebido por: _____
Data e Hora: _____
Assinatura do Responsável: _____

ANEXO VI

MICRO-ÁREAS
Vanguarda I Lagoa de Baixo

MICRO-ÁREA	Comunidades que atendem	Numero de pessoas atendidas
I	Abrange parte do território de Lagoa de Baixo	430
III	Abrange parte da Fazenda Mucambo, Lagoa de Baixo, Guará de Cima, Riachinho, Cedro, Jaqueira e Sapé	200

Vanguarda II Liberdade

III	Centro e Praça Costa e Silva	440
VI	Vereda e Barreiro Grande	300

Vanguarda III Amparo do Sítio

I	Fazenda Bananal, Gameleira, Grama, Penhora, Mato Verde, Argentina, Poço Dantas e Furquilha.	162

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:5BAA6944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

A comissão de Processo Seletivo divulga a listagem, considerando os recursos interpostos, com resultado final, após apresentação de títulos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES INICIAIS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARGARETE APARECIDA FERREIRA ROCHA	80
2	CLÁUDIA PEREIRA CHAVES	70
3	MARIA DAS GRAÇAS LOPES SOARES	60
4	GILMARA DO ROSARIO XAVIER BATISTA	59
5	IARA CRESCENCIO	56
6	SIRLENE INES DA SILVA SANTOS	56
7	MARLENE INOCENCIA DE MELO AQUINO	54
8	VÂNIA MARIA FERNANDES DIAS	52
9	GERALDA DOROTEA DE MELO AUGUSTO	51
10	OZENIR SOARES DE OLIVEIRA	51
11	EUNICE DAS GRAÇAS BENFICA SANTANA	51
12	IVETE NATALI DOS SANTOS	50
13	BRENDA CRISTINA DA SILVA	49
14	LILIANE APARECIDA SOARES	48
15	MONICA APOLINÁRIA FONSECA	48
16	LOURETH TEIXEIRA PONTES	46
17	MARA SANTANA GOMES	46
18	GRAZIELA DE FÁTIMA COSTA	45
19	ROSIMARY PIRES JACINTO	45
20	GLEISE GERALDA MARIA DIAS	44
21	DELZELINA COSTA PIRES FERREIRA	41
22	PRISCILA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	40
23	ARETHUZA FÁTIMA DE MORAES	39
24	PATRICIO INÁCIO DE SOUZA	39
25	TAINARA FERREIRA SERAPIAO	39
26	IVANI DE LOURDES FARIAS AMARO	37
27	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	37
28	LUCIANA APARECIDA DO CARMO	36
29	ADEMIR MOREIRA TEODORO	36
30	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	35
31	ELAINE CRISTINA DOS REIS LIMA	34
32	FERNANDA SILVA SOUSA	34
33	IVONE PERPETUA DOS SANTOS FIGUEIREDO	34
34	JAQUELINE MARIA NUNES DA CRUZ	34
35	EUSTÂNIA OLIVEIRA PASSOS	34
36	CARMEN SILVIA DOS SANTOS	33
37	KÁTIA MÁRTIR DE OLIVEIRA	33
38	LUCAS ROCHA DE BRITO RODRIGUES	33
39	FÁTIMA DE ALMEIDA RODRIGUES SANCHES	32
40	ERICA DORES MOTA	32

41	ELIANE MARIA BITTENCOURT DINIZ	31
42	ANA PAULA SILVA	31
43	JOCYLANE APARECIDA PORTO DA SILVA	30
44	MARIA ALICE DOS SANTOS	30
45	GISELDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	30
46	REJANE APARECIDA DUTRA	30
47	SHEILA OLIVEIRA SILVA CRUZ	30
48	ADRIANA SOUSA DA SILVA	30
49	ALCIDINÉIA MARIA DOS REIS	29
50	DAYSE CRESCÊNCIO	29
51	FRANCIELE LÚCIA PASQUAL ISABEL	29
52	CLÊIBIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	28
53	ROSÂNGELA AVELINA RAMOS SANTOS	28
54	LETÍCIA SANTOS HOSKEN	28
55	GRACIELE CAETANA FRANCISCO	28
56	ALEXANDRA MARIA DO NASCIMENTO CARDOSO	28
57	CLENISE APARECIDA MENDES	28
58	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA MENDES	26
59	ROSÂNGELA APARECIDA VIEIRA MENDES	26
60	DÉBORA DA SILVA REIS	26
61	ALEXSANDRA FERREIRA COTA	26
62	RITA LÚCIA VALENTIM PIO	24
63	SILVIA MARIA DO COUTO SANTOS	24
64	KARINA GOMES RAMOS	24
65	ROSILAINE APARECIDA DIAS ÁVILA	24
66	DENISE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23
67	SOELY GERALDA COTA DE SÁ	23
68	MONICA TOMAZ DA SILVA	23
69	JANAINA STEFANE BATISTA	22
70	MIRIAM MARIA RODRIGUES ARCANJO	22
71	MARIA APARECIDA SANTOS BISPO SOUZA	22
72	LUCIENE SANTANA LANA SILVA	21
73	IVONE CONCEIÇÃO BUENO FERREIRA	21
74	LISMARA CRISTINA SOARES	20
75	FABIANA CARVALHO DE SOUZA	20
76	ROSIENE ANTÔNIA SANTOS DE SÃO JOSÉ	20
77	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	20
78	ALIANDRA APARECIDA DE ASSIS ALVES	20
79	VALDENIA ANTÔNIA FERNANDES COTA	20
80	GEICILAINE DO CARMO ARAÚJO DE OLIVEIRA	20
81	PERCILIANA MARIA DOS SANTOS MARQUES	20
82	VANESSA RODRIGUES DE ASSIS	20
83	DENISE DA CUNHA BRAGA	19
84	STEFÂNIA LEONTINA CIRÍACO	19
85	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA E SILVA	18
86	AUXILIADORA AP AMANCIO	18
87	ALCIONE ALVES MARTINS MUNIZ	16
88	JESSYKA DAYANY AMARO GOMES	16
89	GRAZIELLY INACIA DA SILVA	16
90	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PATRICIO	16
91	ANA LÚCIA DOS ANJOS	16
92	PATRICIA APARECIDA GERMANO	14
93	ELIANE DA SILVA BRAGA	14
94	ALINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	14
95	ROSELAINE AUGUSTA BORGES	14
96	ERICA NAZARÉ DA CUNHA	14
97	LUCIENE ANTONIA DO CARMO	13
98	IOLANDA GOMES LIMA	12
99	ELIANE TERESA MOTA	12
100	MARCIA MARIA GONÇALVES	12
101	HORTÊNCIA MARIANA DAMOUS MUNIZ FIDELES	12
102	LAUDIRENE JÚNIA LEOCÁDIO DOS SANTOS	12
103	VERA LUCIA DE PAULO	11
104	JOELMA SHEILA DOS SANTOS SILVA	10
105	MARIA APARECIDA VIEGAS DOS SANTOS SILVA	10
106	ELIANE CRISTINA SOARES	10
107	MICHELINE NEVES SILVA	10
108	JOSIANY FERNANDES SILVA VIEIRA	10
109	TELMA DANIELE FERREIRA DO REMEDIO	10
110	ROGÉRIA APARECIDA DOS SANTOS MACEDO	10
111	PRICILA DE PAULA MONTEIRO	10
112	GUILHERME NASCIMENTO ROSA	10
113	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	9
114	GABRIELA MAGALHAES FONSECA REIS	9
115	NIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	9
116	SAMARA APARECIDA MESSIAS SILVA	8
117	DANIELLE HELENA REZENDE	8
118	PATRICIA MIRANDA DE ALMEIDA	7
119	RENATA MENDES DE ALMEIDA	6
120	SABRINA VERÍSSIMA DE RAMOS	6
121	MARCILENE GERALDA DE SAO JOSE TOMAZ	6
122	VERA LUCIA CARLOS DIAS	5
123	REINALDO CANDIDO LUCAS RODRIGUES	5
124	VICENTINA ALVES DE SOUZA SILVA	5
125	GILMARA CRISTIANE PERDIGÃO DOS SANTOS	5
126	THAISMARA INDIAMARA DE OLIVEIRA	4
127	LILIANE EVANGELISTA BATISTA JOVINO DOS SANTOS	4
128	CLEIDIANE DA SILVA MARQUES RODRIGUES	3
129	LAURA CRISTINA VIEGAS DOS SANTOS	3

130	DIEINIFFER SILVA FARIA ARCANJO	3
131	DELVANISE SOARES DA SILVA BRAGA	2
132	JANAINA SILVIA MOREIRA	2
133	JUNIA SABRINA MARTINS LACERDA	2
134	NATALIA JANAINA COELHO GOMES	1
135	HERNANI VANDER SILVA	0
136	IEDA DE SOUZA ALVES	0
137	VANIA ELOISA DE OLIVEIRA	0
138	MARCIA MENDES VIEIRA	0
139	SIMILDE DA SILVA OLIVEIRA	0
140	MARIA JULIANA CORREIA	0
141	MARGARETE SOCORRO DA SILVA	0
142	ELIENE MIRANDA DO NASCIMENTO QUINTÃO	0
143	ELAINE QUADROS	0
144	CLARICE CASSEMIRO PACHECO DE SOUZA	0
145	ROSILENE CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	0
146	NEIVA DE LOURDES DA SILVA	0
147	LUANA MARA DE SOUSA	0
148	GILIANNI CARDOSO DE MAGALHÃES ARANTES FERREIRA	0
149	RAUENE BARCELOS DO NASCIMENTO	0
150	MILENE FELISBERTO	0
151	JOICE MARA DO CARMO PINTO MARQUES	0
152	MALU CRISTINA SOUZA BOTELHO	0
153	ELAINE GUILHERME FERREIRA	0
154	PATRICIA APARECIDA DOS REIS	0
155	LISANDRA APARECIDA CAETANO	0
156	LARISSA FABIANE BORGES FERREIRA	0
157	ANA LAURA FONSECA NOGUEIRA	0
158	JULIA VIANA DIAS	0
159	FERNANDA LAVINIA TAVARES E SILVA	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: não cumprimento/apresentação de itens do 4.2 do edital.

	NOME
1	DAYANNA MAGALHÃES FERREIRA RAMOS
2	FLAVIANA APARECIDA DA SILVA
3	FRANCISLAINE MADALENA DE ALCÂNTARA
4	GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA
5	JULIANA MARIA DE MORAIS RODRIGUES
6	JULIANA SILVEIRA FONSECA
7	LAÍSLA FRANCIANE RODRIGUES SILVA SANTOS
8	LORENA HELENA ARCANJO
9	MÁRCIA AUXILIADORA GERMANO
10	MARCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA
11	MÁRCIA JÚLIA RIBEIRO DE MELLO GUEDES
12	MIRIELY AUGUSTA PEREIRA
13	NATHALIA ALMEIDA LIMA
14	NEYLIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
15	NICEA GONÇALVES
16	RITA DE CÁSSIA PATROCINIO MENDONÇA
17	ROSALIA VIEIRA PEREIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	NOME	**PONTUAÇÃO**
1	KÁTIA DE LIMA PINTO ALMEIDA	64
2	ALCIDINÉIA MARIA DOS REIS	59
3	LUCIENE SANTANA LANA SILVA	49
4	DALTON ISMAEL DO PINHO	42
5	CLÁUDIA LANA FARIA	40
6	MILENE DIAS CARDILO	40
7	MARIA DA PIEDADE MESSIAS	35
8	ADEMIR MOREIRA TEODORO	29
9	CECÍLIA CAROLINA DE BRAGA RAMOS CALDEIRA ABRANCHES	28
10	PRISCILA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	21
11	JANETE GONÇALVES DE PAULA	17
12	ÁLVARO MOISÉS BORGES	15
13	LILIAN DE SOUZA	14
14	JUCIMARE DOS SANTOS GLORIA	12
15	PRICILA DE PAULA MONTEIRO	10
16	PAULA CAMPOS DE SOUZA SANTOS	4
17	DANIELE MORAES BARBOSA LIMA	2
18	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	0
19	CONSOLAÇÃO DE FATIMA BATISTA	0
20	PRISCILA BARCELOS SILVA NUNES	0
21	RONALDO ALVES NASCIMENTO FILHO	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: não cumprimento/apresentação de itens do 4.2 do edital.

	NOME
1	ROSIANE MARIA DA SILVA NERI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	NOME	PONTUAÇÃO
1	IVETE NATALI DOS SANTOS	60
2	SÍLVIO RODRIGUES DE LIMA	56
3	SIMONI APARECIDA BRAGA LOPES DE CAMPOS	55
4	MARIA DO CARMO RAMOS	45
5	ROSANGELA BARBOZA	29
6	ANTONIO DOS ANJOS	20
7	PAULO CUSTODIO GERMANO	13
8	RHILTON JOHN'NS CÉSAR IRIAS	10
9	FELIPE JOSÉ FLAUSINO SANTIAGO	8
10	BEATRIZ APARECIDA BARBOSA	0
11	BRUNA DO CARMO SILVA	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: não cumprimento/apresentação de itens do 4.2 do edital.

	NOME
1	ANDREA DE JESUS RIBEIRO SILVA
2	CAMILA CAROLINE MARINHO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
3	CAROLINA DUTRA
4	NICEA GONÇALVES
5	SAMARA APARECIDA MESSIAS SILVA
6	THALITA DE ALMEIDA ROSA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARINA DE SOUZA MOTA	42
2	FABRÍCIO ANTONIO LOPES	33
3	SANDY DA CONCEIÇÃO DE PAULA	19
4	JOÃO PAULO BRAGANÇA INOCÊNCIO	15
5	SIDNEI DE ALMEIDA SOUZA	9
6	CLARA CORNÉLIO VAZ DE MELLO	4
7	NAYARA JAMINE SILVA	4
8	THAIS HELEM DE SA	3
9	DARLET APARECIDA SERRA	1
10	BÁRBARA PAIXÃO DE ALENCAR	0

Não houve candidatos desclassificados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALINE MARTINS AMARAL	33
2	VÂNIA MARIA FERNANDES DIAS	22
3	JULIANA CRISTINA DUTRA DA SILVA	20
4	SOFIA MARTINO DE SÁ	16

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: não cumprimento/apresentação de itens do 4.2 do edital.

	NOME
1	ADRIANA SOUSA DA SILVA
2	DAIRAN JHORDAN DANIEL SANTOS SILVA
3	DAVI ANTONIO DIAS LOPES
4	FABIANA CARVALHO DE SOUZA
5	FLEINAY UNAIMA APARECIDA SIQUEIRA
6	GISELE CAETANO MARTINS
7	RENATA DUARTE FERREIRA
8	SHEILA OLIVEIRA SILVA CRUZ

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	NOME	PONTUAÇÃO
1	ELISANGELA LOURDES DA SILVA DRUMOND	55
2	MARTA APARECIDA URSULO	52
3	IBRAHIM ARCANJO CAMPOS	50
4	TAÍSA SILVEIRA ARANTES	41
5	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	36
6	KARINE ISLÂNE DAMASCENO ELER	32
7	MARCILENE HELIANA COSTA FERREIRA	30
8	DEMILUCI DO NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS	30
9	MARIA CONCEIÇÃO SILVA PAIVA	27
10	FERNANDA LOPES SILVA	26
11	FELICIANO MONTEIRO COSTA	25
12	MILLER RODRIGUES DE ANDRADE	24
13	LARISSA MARA SILVA	22
14	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	22

15	REGINALDO ANTÔNIO DE QUEIROZ	21
16	BRUNA NUNES COELHO SILVA BLANCO	18
17	AMANDA DOS REIS COTA	17
18	ELIANA DE CASSIA MACEDO GONCALVES	16
19	EMILENE DIAS DE AMORIM	10
20	GRETILAINE NUNES PERIS DE OLIVEIRA	2
21	ANDERSON JUNIO MACHADO	1
22	ALEXSANDRA FERREIRA COTA	0
23	KAROLAINE STEFANE FRANÇA AVELIN	0
24	BEATRIZ HELENA CORREIA SOUZA DOS SANTOS	0
25	LUAN AGANETE MACHADO	0
26	BEATRIZ HELENA CORREIA SOUZA DOS SANTOS	0
27	DIEGO EMANUEL NUNES	0
28	NATANAEL RODRIGUES DA SILVA	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: não cumprimento/apresentação de itens do 4.2 do edital

	NOME
1	ARACELLY MAURA DE OLIVEIRA
2	SAMARA APARECIDA MESSIAS SILVA

Santa Bárbara, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:524B9A6C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGAM o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES INICIAIS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARGARETE APARECIDA FERREIRA ROCHA	80
2	CLÁUDIA PEREIRA CHAVES	70
3	MARIA DAS GRAÇAS LOPES SOARES	60
4	GILMARA DO ROSARIO XAVIER BATISTA	59
5	IARA CRESCENCIO	56
6	SIRLENE INES DA SILVA SANTOS	56
7	MARLENE INOCENCIA DE MELO AQUINO	54
8	VÂNIA MARIA FERNANDES DIAS	52
9	GERALDA DOROTEA DE MELO AUGUSTO	51
10	OZENIR SOARES DE OLIVEIRA	51
11	EUNICE DAS GRAÇAS BENFICA SANTANA	51
12	IVETE NATALI DOS SANTOS	50
13	BRENDA CRISTINA DA SILVA	49
14	LILIANE APARECIDA SOARES	48
15	MONICA APOLINÁRIA FONSECA	48
16	LOURETH TEIXEIRA PONTES	46
17	MARA SANTANA GOMES	46
18	GRAZIELA DE FÁTIMA COSTA	45
19	ROSIMARY PIRES JACINTO	45
20	GLEISE GERALDA MARIA DIAS	44
21	DELZELINA COSTA PIRES FERREIRA	41
22	PRISCILA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	40
23	ARETHUZA FÁTIMA DE MORAES	39
24	PATRICIO INÁCIO DE SOUZA	39
25	TAINARA FERREIRA SERAPIAO	39
26	IVANI DE LOURDES FARIAS AMARO	37
27	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	37
28	LUCIANA APARECIDA DO CARMO	36
29	ADEMIR MOREIRA TEODORO	36
30	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	35
31	ELAINE CRISTINA DOS REIS LIMA	34
32	FERNANDA SILVA SOUSA	34
33	IVONE PERPETUA DOS SANTOS FIGUEIREDO	34
34	JAQUELINE MARIA NUNES DA CRUZ	34
35	EUSTÂNIA OLIVEIRA PASSOS	34
36	CARMEN SILVIA DOS SANTOS	33
37	KÁTIA MÁRTIR DE OLIVEIRA	33
38	LUCAS ROCHA DE BRITO RODRIGUES	33
39	FÁTIMA DE ALMEIDA RODRIGUES SANCHES	32
40	ERICA DORES MOTA	32
41	ELIANE MARIA BITTENCOURT DINIZ	31
42	ANA PAULA SILVA	31
43	JOCYLANE APARECIDA PORTO DA SILVA	30
44	MARIA ALICE DOS SANTOS	30
45	GISELDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	30
46	REJANE APARECIDA DUTRA	30
47	SHEILA OLIVEIRA SILVA CRUZ	30
48	ADRIANA SOUSA DA SILVA	30
49	ALCIDINÉIA MARIA DOS REIS	29

50	DAYSE CRESCÊNCIO	29
51	FRANCIELE LÚCIA PASQUAL ISABEL	29
52	CLÊIBIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	28
53	ROSÂNGELA AVELINA RAMOS SANTOS	28
54	LETÍCIA SANTOS HOSKEN	28
55	GRACIELE CAETANA FRANCISCO	28
56	ALEXANDRA MARIA DO NASCIMENTO CARDOSO	28
57	CLENISE APARECIDA MENDES	28
58	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA MENDES	26
59	ROSÂNGELA APARECIDA VIEIRA MENDES	26
60	DÉBORA DA SILVA REIS	26
61	ALEXSANDRA FERREIRA COTA	26
62	RITA LÚCIA VALENTIM PIO	24
63	SILVIA MARIA DO COUTO SANTOS	24
64	KARINA GOMES RAMOS	24
65	ROSILAINE APARECIDA DIAS ÁVILA	24
66	DENISE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23
67	SOELY GERALDA COTA DE SÁ	23
68	MONICA TOMAZ DA SILVA	23
69	JANAINA STEFANE BATISTA	22
70	MIRIAM MARIA RODRIGUES ARCANJO	22
71	MARIA APARECIDA SANTOS BISPO SOUZA	22
72	LUCIENE SANTANA LANA SILVA	21
73	IVONE CONCEIÇÃO BUENO FERREIRA	21
74	LISMARA CRISTINA SOARES	20
75	FABIANA CARVALHO DE SOUZA	20
76	ROSIENE ANTÔNIA SANTOS DE SÃO JOSÉ	20
77	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	20
78	ALIANDRA APARECIDA DE ASSIS ALVES	20
79	VALDENIA ANTÔNIA FERNANDES COTA	20
80	GEICILAINE DO CARMO ARAÚJO DE OLIVEIRA	20
81	PERCILIANA MARIA DOS SANTOS MARQUES	20
82	VANESSA RODRIGUES DE ASSIS	20
83	DENISE DA CUNHA BRAGA	19
84	STEFÂNIA LEONTINA CIRÍACO	19
85	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA E SILVA	18
86	AUXILIADORA AP AMANCIO	18
87	ALCIONE ALVES MARTINS MUNIZ	16
88	JESSYKA DAYANY AMARO GOMES	16
89	GRAZIELLY INACIA DA SILVA	16
90	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PATRICIO	16
91	ANA LÚCIA DOS ANJOS	16
92	PATRICIA APARECIDA GERMANO	14
93	ELIANE DA SILVA BRAGA	14
94	ALINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	14
95	ROSELAINE AUGUSTA BORGES	14
96	ERICA NAZARÉ DA CUNHA	14
97	LUCIENE ANTONIA DO CARMO	13
98	IOLANDA GOMES LIMA	12
99	ELIANE TERESA MOTA	12
100	MARCIA MARIA GONÇALVES	12
101	HORTÊNCIA MARIANA DAMOUS MUNIZ FIDELES	12
102	LAUDIRENE JÚNIA LEOCÁDIO DOS SANTOS	12
103	VERA LUCIA DE PAULO	11
104	JOELMA SHEILA DOS SANTOS SILVA	10
105	MARIA APARECIDA VIEGAS DOS SANTOS SILVA	10
106	ELIANE CRISTINA SOARES	10
107	MICHELINE NEVES SILVA	10
108	JOSIANY FERNANDES SILVA VIEIRA	10
109	TELMA DANIELE FERREIRA DO REMEDIO	10
110	ROGÉRIA APARECIDA DOS SANTOS MACEDO	10
111	PRICILA DE PAULA MONTEIRO	10
112	GUILHERME NASCIMENTO ROSA	10
113	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	9
114	GABRIELA MAGALHAES FONSECA REIS	9
115	NIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	9
116	SAMARA APARECIDA MESSIAS SILVA	8
117	DANIELLE HELENA REZENDE	8
118	PATRICIA MIRANDA DE ALMEIDA	7
119	RENATA MENDES DE ALMEIDA	6
120	SABRINA VERÍSSIMA DE RAMOS	6
121	MARCILENE GERALDA DE SAO JOSE TOMAZ	6
122	VERA LUCIA CARLOS DIAS	5
123	REINALDO CANDIDO LUCAS RODRIGUES	5
124	VICENTINA ALVES DE SOUZA SILVA	5
125	GILMARA CRISTIANE PERDIGÃO DOS SANTOS	5
126	THAISMARA INDIAMARA DE OLIVEIRA	4
127	LILIANE EVANGELISTA BATISTA JOVINO DOS SANTOS	4
128	CLEIDIANE DA SILVA MARQUES RODRIGUES	3
129	LAURA CRISTINA VIEGAS DOS SANTOS	3
130	DIEINIFFER SILVA FARIA ARCANJO	3
131	DELVANISE SOARES DA SILVA BRAGA	2
132	JANAINA SILVIA MOREIRA	2
133	JUNIA SABRINA MARTINS LACERDA	2
134	NATALIA JANAINA COELHO GOMES	1
135	HERNANI VANDER SILVA	0
136	IEDA DE SOUZA ALVES	0
137	VANIA ELOISA DE OLIVEIRA	0
138	MARCIA MENDES VIEIRA	0

139	SIMILDE DA SILVA OLIVEIRA	0
140	MARIA JULIANA CORREIA	0
141	MARGARETE SOCORRO DA SILVA	0
142	ELIENE MIRANDA DO NASCIMENTO QUINTÃO	0
143	ELAINE QUADROS	0
144	CLARICE CASSEMIRO PACHECO DE SOUZA	0
145	ROSILENE CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	0
146	NEIVA DE LOURDES DA SILVA	0
147	LUANA MARA DE SOUSA	0
148	GILIANNI CARDOSO DE MAGALHÃES ARANTES FERREIRA	0
149	RAUENE BARCELOS DO NASCIMENTO	0
150	MILENE FELISBERTO	0
151	JOICE MARA DO CARMO PINTO MARQUES	0
152	MALU CRISTINA SOUZA BOTELHO	0
153	ELAINE GUILHERME FERREIRA	0
154	PATRICIA APARECIDA DOS REIS	0
155	LISANDRA APARECIDA CAETANO	0
156	LARISSA FABIANE BORGES FERREIRA	0
157	ANA LAURA FONSECA NOGUEIRA	0
158	JULIA VIANA DIAS	0
159	FERNANDA LAVINIA TAVARES E SILVA	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: não cumprimento/apresentação de itens do 4.2 do edital

	NOM1E
1	DAYANNA MAGALHÃES FERREIRA RAMOS
2	FLAVIANA APARECIDA DA SILVA
3	FRANCISLAINE MADALENA DE ALCÂNTARA
4	GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA
5	JULIANA MARIA DE MORAIS RODRIGUES
6	JULIANA SILVEIRA FONSECA
7	LAÍSLA FRANCIANE RODRIGUES SILVA SANTOS
8	LORENA HELENA ARCANJO
9	MÁRCIA AUXILIADORA GERMANO
10	MARCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA
11	MÁRCIA JÚLIA RIBEIRO DE MELLO GUEDES
12	MIRIELY AUGUSTA PEREIRA
13	NATHALIA ALMEIDA LIMA
14	NEYLIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
15	NICEA GONÇALVES
16	RITA DE CÁSSIA PATROCINIO MENDONÇA
17	ROSALIA VIEIRA PEREIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	KÁTIA DE LIMA PINTO ALMEIDA	64
2	ALCIDINÉIA MARIA DOS REIS	59
3	LUCIENE SANTANA LANA SILVA	49
4	DALTON ISMAEL DO PINHO	42
5	CLÁUDIA LANA FARIA	40
6	MILENE DIAS CARDILO	40
7	MARIA DA PIEDADE MESSIAS	35
8	ADEMIR MOREIRA TEODORO	29
9	CECÍLIA CAROLINA DE BRAGA RAMOS CALDEIRA ABRANCHES	28
10	PRISCILA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	21
11	JANETE GONÇALVES DE PAULA	17
12	ÁLVARO MOISÉS BORGES	15
13	LILIAN DE SOUZA	14
14	JUCIMARE DOS SANTOS GLORIA	12
15	PRICILA DE PAULA MONTEIRO	10
16	PAULA CAMPOS DE SOUZA SANTOS	4
17	DANIELE MORAES BARBOSA LIMA	2
18	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	0
19	CONSOLAÇÃO DE FATIMA BATISTA	0
20	PRISCILA BARCELOS SILVA NUNES	0
21	RONALDO ALVES NASCIMENTO FILHO	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: não cumprimento/apresentação de itens do 4.2 do edital.

	NOME
1	ROSIANE MARIA DA SILVA NERI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	IVETE NATALI DOS SANTOS	60
2	SÍLVIO RODRIGUES DE LIMA	56
3	SIMONI APARECIDA BRAGA LOPES DE CAMPOS	55
4	MARIA DO CARMO RAMOS	45
5	ROSANGELA BARBOZA	29

6	ANTONIO DOS ANJOS	20
7	PAULO CUSTODIO GERMANO	13
8	RHILTON JOHN'NS CÉSAR IRIAS	10
9	FELIPE JOSÉ FLAUSINO SANTIAGO	8
10	BEATRIZ APARECIDA BARBOSA	0
11	BRUNA DO CARMO SILVA	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: não cumprimento/apresentação de itens do 4.2 do edital.

	NOME
1	ANDREA DE JESUS RIBEIRO SILVA
2	CAMILA CAROLINE MARINHO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
3	CAROLINA DUTRA
4	NICEA GONÇALVES
5	SAMARA APARECIDA MESSIAS SILVA
6	THALITA DE ALMEIDA ROSA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARINA DE SOUZA MOTA	42
2	FABRÍCIO ANTONIO LOPES	33
3	SANDY DA CONCEIÇÃO DE PAULA	19
4	JOÃO PAULO BRAGANÇA INOCÊNCIO	15
5	SIDNEI DE ALMEIDA SOUZA	9
6	CLARA CORNÉLIO VAZ DE MELLO	4
7	NAYARA JAMINE SILVA	4
8	THAIS HELEM DE SA	3
9	DARLET APARECIDA SERRA	1
10	BÁRBARA PAIXÃO DE ALENCAR	0

Não houve candidatos desclassificados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALINE MARTINS AMARAL	33
2	VÂNIA MARIA FERNANDES DIAS	22
3	JULIANA CRISTINA DUTRA DA SILVA	20
4	SOFIA MARTINO DE SÁ	16

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: não cumprimento/apresentação de itens do 4.2 do edital.

	NOME
1	ADRIANA SOUSA DA SILVA
2	DAIRAN JHORDAN DANIEL SANTOS SILVA
3	DAVI ANTONIO DIAS LOPES
4	FABIANA CARVALHO DE SOUZA
5	FLEINAY UNAIMA APARECIDA SIQUEIRA
6	GISELE CAETANO MARTINS
7	RENATA DUARTE FERREIRA
8	SHEILA OLIVEIRA SILVA CRUZ

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ELISANGELA LOURDES DA SILVA DRUMOND	55
2	MARTA APARECIDA URSULO	52
3	IBRAHIM ARCANJO CAMPOS	50
4	TAÍSA SILVEIRA ARANTES	41
5	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	36
6	KARINE ISLÂNE DAMASCENO ELER	32
7	MARCILENE HELIANA COSTA FERREIRA	30
8	DEMILUCI DO NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS	30
9	MARIA CONCEIÇÃO SILVA PAIVA	27
10	FERNANDA LOPES SILVA	26
11	FELICIANO MONTEIRO COSTA	25
12	MILLER RODRIGUES DE ANDRADE	24
13	LARISSA MARA SILVA	22
14	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	22
15	REGINALDO ANTÔNIO DE QUEIROZ	21
16	BRUNA NUNES COELHO SILVA BLANCO	18
17	AMANDA DOS REIS COTA	17
18	ELIANA DE CASSIA MACEDO GONCALVES	16
19	EMILENE DIAS DE AMORIM	10
20	GRETILAINE NUNES PERIS DE OLIVEIRA	2
21	ANDERSON JUNIO MACHADO	1
22	ALEXSANDRA FERREIRA COTA	0
23	KAROLAINE STEFANE FRANÇA AVELIN	0

24	BEATRIZ HELENA CORREIA SOUZA DOS SANTOS	0
25	LUAN AGANETE MACHADO	0
26	BEATRIZ HELENA CORREIA SOUZA DOS SANTOS	0
27	DIEGO EMANUEL NUNES	0
28	NATANAEL RODRIGUES DA SILVA	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: não cumprimento/apresentação de itens do 4.2 do edital.

	NOME
1	ARACELLY MAURA DE OLIVEIRA
2	SAMARA APARECIDA MESSIAS SILVA

Santa Bárbara, 28 de março de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:782D3568

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESULTADO FINAL - BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA 3ª EDIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA 3ª EDIÇÃO

Considerando que a Lei Municipal Nº 1915/2019 instituiu o Programa Municipal de Cartão Reforma Solidária com o objetivo de complementar programas federais, estaduais e municipais preordenados à requalificação de moradias de pessoas de baixa renda, para afastamento de risco à integridade física dos moradores ou para melhoria das condições de salubridade e/ou habitabilidade;

Considerando o edital nº 01/2023, e os parâmetros definidos para a seleção dos beneficiários do programa Cartão Reforma 3ª Edição, e as datas previstas;

Considerando a análise minuciosa dos documentos apresentados pelos inscritos, bem como a realização de vistorias e diligências técnicas em TODOS os imóveis, cujas inscrições foram aprovadas na fase documental;

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.915/2019, Decreto Municipal 4.034/2019, e Decreto 4.447/2020, **FAZ SABER:**

O RESULTADO FINAL DOS APROVADOSno edital 01/2023, do Programa Cartão Reforma Solidária 3ª Edição, conforme anexo I.

A presente lista retificada, contém os candidatos aprovados após a fase recursal, e será publicada no Diário Oficial, nos canais de comunicação do Município de Santa Barbará/MG, e na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada à Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, n° 194, bairro São Vicente, (ao lado da Praça XX) neste município.

ANEXO I – BENEFICIÁRIOS APROVADOS
(INCLUINDO OS CANDIDATOS QUE TIVERAM RECURSO APROVADO)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)INSCRITO(A)	SITUAÇÃO
507	Adilson José Aparecido da Silva	APROVADO
697	Adriana Aparecida Batista Adriano	APROVADO
196	Adriana Aparecida Marcos	APROVADO
262	Adriana da Conceição Ramos	APROVADO
744	Adriana Gleiche Soares Corsi	APROVADO
510	Agostinha Maria de Sena Soares	APROVADO
576	Alair Maria Dias	APROVADO
621	Alcelina Maria de Jesus Godoi Oliveira	APROVADO
169	Alcino Francisco da Silva	APROVADO
199	Alessandra Carmo dos Santos Cruz	APROVADO
067	Alessandra de Fátima Siqueira	APROVADO
513	Alexandra Aparecida da Silva	APROVADO
495	Amanda Aparecida Celestino	APROVADO
306	Amanda Daniela Rafael	APROVADO
624	Ana Beatriz Ribeiro Duarte	APROVADO
245	Ana Desidéria Dias	APROVADO
101	Ana Lúcia de Morais	APROVADO
165	Ana Lúcia Gomes da Silva	APROVADO
225	Ana Paula da Conceição	APROVADO
525	Ana Paula Lima	APROVADO
064	Andrealha Aparecida Silvério	APROVADO
469	Andréia Dias Marques	APROVADO
353	Andrelina Joana Brandão da Cunha	APROVADO
249	Ângela das Dores Silva	APROVADO
065	Ângela Maria Rodrigues Valadares	APROVADO
463	Ângela Paula da Silva	APROVADO
709	Antônio Acássio da Silva	APROVADO

407	Antônio Camilo César	APROVADO
275	Antônio Euzébio Gomes	APROVADO
247	Aparecida da Cruz Camilo	APROVADO
182	Aparecida da Luz Pereira	APROVADO
356	Aparecida da Paz de Morais	APROVADO
058	Aparecida Lúcia Francisca Lima	APROVADO
157	Aparecida Natalina da Luz	APROVADO
233	Aparecida Pedro de Souza Santos	APROVADO
457	Aparecida Petrina dos Santos da Silva	APROVADO
664	Aparecida Rosário da Silva	APROVADO
193	Ariane Kateleen Bernadete Rosa	APROVADO
573	Arlindo Soares de Amaral	APROVADO
702	Augustinho dos Santos	APROVADO
387	Bárbara Vigiani do Nascimento	APROVADO
066	Beatriz Aparecida Silva	APROVADO
682	Beatriz de Oliveira Eleutério Silva	APROVADO
372	Beatriz Maria Dias	APROVADO
010	Beatriz Santos Machado	APROVADO
703	Camila Santos de Paula	APROVADO
615	Carla Aparecida da Silva Pereira	APROVADO
381	Carla Maria do Carmo	APROVADO
304	Cássia Dália dos Santos	APROVADO
440	Célia da Cruz Silva Soares	APROVADO
405	Celma Maria Nunes	APROVADO
111	Cíntia Imaculada Rodrigues	APROVADO
002	Cíntia Mara Santos Costa	APROVADO
119	Claucilene Geralda Ferreira	APROVADO
728	Claudete Gomes Martins	APROVADO
455	Cláudia Aparecida Serafim	APROVADO
552	Claudiana Aparecida Siqueira	APROVADO
561	Claudiane Gomes Martins	APROVADO
503	Cléia Geralda Tiago	APROVADO
098	Cleonice Ferreira	APROVADO
269	Cleonice Maria Amaro	APROVADO
348	Cleusa Aparecida da Silva	APROVADO
390	Cleuzima Cristina Junior	APROVADO
378	Conceição Brunes da Silva	APROVADO
365	Conceição da Consolação Betoldo dos Santos	APROVADO
358	Cristiano Martins de Souza	APROVADO
330	Cristina Aparecida da Luz	APROVADO
148	Cristina Conceição Vieira	APROVADO
339	Cristina Maria Mendes	APROVADO
499	Dalva ErmelindoFirmiano	APROVADO
284	Dalva Teodora de Oliveira	APROVADO
286	Daniel Coura dos Santos	APROVADO
496	Daniela Cristina Celestino	APROVADO
084	Daniele Aparecida Batista	APROVADO
614	Danubia da Silva Gandra	APROVADO
187	Danubia Fernanda Silva da Conceição	APROVADO
315	Dara Lauricena Silva de Souza	APROVADO
103	Daymara Paloma de Souza	APROVADO
586	Delza Maria de Souza Colela	APROVADO
191	Denice Geralda de Ramos Santos	APROVADO
655	Denise Custódia Cordeiro Santos	APROVADO
383	0Divina Aparecida Pinto	APROVADO
062	Doralice Fernandes	APROVADO
003	Dulcineia Rocha Duarte Campos	APROVADO
081	Edécio Plácido de Oliveira	APROVADO
255	Edilene Rocha Duarte	APROVADO
142	Edimar Mendes dos Santos	APROVADO
223	Edinilson Daniel de Araújo	APROVADO
500	Edmar Serqueira de Porciuncula	APROVADO
337	Edson Cirilo Evangelista	APROVADO
278	Edson Felipe de Jesus	APROVADO
338	Edson Martinho Dias	APROVADO
587	Eduarda Santos do Carmo	APROVADO
039	Eduardo da Aparecida Souza	APROVADO
102	Efigênia da Cruz Reis	APROVADO
300	Elaine Cristina Profeta da Silva	APROVADO
139	Elenice Cristina Monteiro Alves	APROVADO
232	Elena Maciel de Oliveira	APROVADO
357	Elia Damásia	APROVADO
180	Eliana Aparecida Ribeiro	APROVADO
293	Eliza Geralda da Conceição	APROVADO
140	Elizangela Aparecida A. de Souza	APROVADO
475	Elizangela Aparecida Carvalho	APROVADO
034	Erica Lúcia Taciana de Sá	APROVADO
239	Erilaine Maria de Souza Pinto	APROVADO
319	Ermelinda Geralda de Sena Soares	APROVADO
417	Eva de Fátima Silva	APROVADO
465	Eva Francisca da Conceição	APROVADO
271	Eva Terezinha Júlia de Oliveira	APROVADO
178	Eva Vilma Perdigão Francisco	APROVADO
230	Evarista Sebastiana de Souza	APROVADO
206	Fabiana Rosária Pires de Paula	APROVADO
716	Fábio Cruz dos Santos	APROVADO
056	Fabrício Alves Irineu	APROVADO
018	Fabrício dos Santos da Luz	APROVADO
053	Felicidade Angélica Gomide Lopes	APROVADO

222	Fátima Conceição EduardoDias	APROVADO
282	Fernanda Conceição de Souza	APROVADO
625	Fernanda Dias de Souza	APROVADO
416	Flávia da Conceição Ramos	APROVADO
156	Flaviana Aparecida da Silva	APROVADO
669	Flodalisa Marli Gonçalves Cruz	APROVADO
289	Florismélia Aparecida Ferreira	APROVADO
666	Gabriela Fernandes da Silva Rosa	APROVADO
076	Geiciara Monteiro da Silva	APROVADO
125	Geiro Antônio Soares da Silva	APROVADO
197	Geni Paulina	APROVADO
582	Genivaldo de Paula	APROVADO
117	Geralda Aparecida de Paula	APROVADO
323	Geralda Aparecida Felisberto	APROVADO
250	Geralda Borges Dias	APROVADO
653	Geralda Lúcia Pedro Miranda	APROVADO
474	Geraldo Damazio Aparecido do Carmo	APROVADO
188	Gilmara Agnes de Assis Dias	APROVADO
635	Giovana Aparecida Anunciação	APROVADO
292	Gislaine de Paula	APROVADO
241	Gizelma Joana Monteiro	APROVADO
046	Gleiciane Gomes Mota	APROVADO
251	Graciele Suzane Gomes	APROVADO
110	Greiciele Geralda Santos Carvalho	APROVADO
086	Helena Cristina Beato	APROVADO
527	Igor dos Santos	APROVADO
428	Ilda das Graças Perdigão Felisberto	APROVADO
263	Ilma Neres Fernandes dos Santos	APROVADO
075	Irene Agda Carlos	APROVADO
439	Imaculada Cristina Barreto	APROVADO
528	Isabel Alvina Gomes	APROVADO
305	Isabela Cristina da Silva Souza	APROVADO
258	Itália AndreiraBrusch	APROVADO
643	Ivanete Aparecida dos Santos	APROVADO
138	Ivanete Martinha Damasceno	APROVADO
322	Ivanilce da Silva	APROVADO
171	Ivany Santana	APROVADO
141	Jaime Vilela Pinto	APROVADO
042	Jandira Fátima de Moraes	APROVADO
094	Janinha Aparecida de Paula	APROVADO
153	Jannete Maria da Silva Pedro	APROVADO
406	Jaqueline da Conceição de Souza Alves	APROVADO
409	Jaqueline Maria da Silva Oliveira	APROVADO
633	Jeferson Gervásio de Souza	APROVADO
118	Jéssica Ariane Castro Ferreira	APROVADO
380	Joana Darc Nunes	APROVADO
366	Joana D'arc Silva	APROVADO
715	Joaquim Dionizio dos Santos	APROVADO
209	Jocelina Célia dos Santos	APROVADO
413	Joice Amara Braga	APROVADO
764	Jones Vilela Pinto	APROVADO
047	Josani de Oliveira Arcanjo	APROVADO
280	José Aparecido Balbino	APROVADO
701	José Caetano de Souza	APROVADO
493	José Expedito da Luz	APROVADO
737	José Eusébio Felipe da Silva	APROVADO
441	José Geraldo da Silva	APROVADO
155	José Nazarinho Gomes	APROVADO
572	José Isaias Gomes	APROVADO
548	José Leocádio da Silva	APROVADO
681	José Maria do Amaral	APROVADO
185	José Nicolau da Luz	APROVADO
177	José Paulo dos Reis	APROVADO
725	Josely de Oliveira Arcanjo Dias	APROVADO
093	Juliana Aparecida de Oliveira	APROVADO
299	Juliana Bitencourt Tomaz	APROVADO
373	Juliana Rodrigues da Silva	APROVADO
362	Julieci Marcia dos Santos	APROVADO
354	Juliete Maria dos Santos	APROVADO
320	Keuslaine Maria Alves	APROVADO
007	Laís Cristina Rosa de Oliveira	APROVADO
480	Leandro de Amaral Freitas	APROVADO
361	Leidiane Aparecida Santos Silva	APROVADO
162	Leonice Severina Junior Estevam	APROVADO
351	Letícia do Carmo da Silva	APROVADO
481	Lilian Maria Venâncio Lopes da Silva	APROVADO
583	Lourdes Aparecida de São José	APROVADO
628	Lourdes dos Anjos Santos	APROVADO
529	Lourdes Liana de Souza	APROVADO
041	Lourrane Martins da Silva Celestino	APROVADO
613	Luana Carolina da Silva	APROVADO
231	Lúcia Helena da Silva	APROVADO
363	Lúcia Maria Soares	APROVADO
430	Luciana Alvim dos Santos	APROVADO
560	Luciana Aparecida Soares	APROVADO
063	Luciene Cristina Evaristo	APROVADO
526	Lucilene Natalina da Silva	APROVADO
691	Lucília Santana de Souza	APROVADO
521	Ludimila Maria Miranda Amaral	APROVADO

600	Luzia Maria da Cruz	APROVADO
419	Madalena Maria Barreto	APROVADO
460	Maira Alexandra da Mata Souza	APROVADO
541	Mayra Clyslaine Ferreira	APROVADO
104	Maiza Rosária de Oliveira Silva	APROVADO
256	Marcelina Felix de Lima Alcântara	APROVADO
022	Marcia Aparecida da Silva Pedro	APROVADO
511	Marcia Aparecida Aleixo	APROVADO
049	Marcia Aparecida Dias Silva	APROVADO
272	Marcia Aparecida Pinto	APROVADO
259	Márcia Maria da Silva	APROVADO
295	Marcilene da Silva Beato	APROVADO
072	Marcos Cirilo da Cruz	APROVADO
298	Margareth Carvalho Coelho	APROVADO
179	Margareth Roselina Soares	APROVADO
398	Maria Aparecida Campos	APROVADO
632	Maria Aparecida da Silva	APROVADO
218	Maria Aparecida de Andrade	APROVADO
630	Maria Aparecida de Laia	APROVADO
127	Maria Aparecida Fernandes	APROVADO
333	Maria Aparecida Lana	APROVADO
609	Maria Aparecida Machado Santana	APROVADO
267	Maria Aparecida Monteiro Bragança	APROVADO
473	Maria Aparecida Nunes Lopes	APROVADO
556	Maria Aparecida Perdigão de Souza	APROVADO
506	Maria Aparecida Riberio Gomes	APROVADO
215	Maria Aparecida Rodrigues Martins	APROVADO
274	Maria Aparecida Salgado Castor	APROVADO
402	Maria Aparecida Silva da Cruz	APROVADO
070	Maria Aparecida Teles da Silva	APROVADO
695	Maria Auxiliadora de Assis Nepomuceno	APROVADO
575	Maria Auxiliadora Lopes	APROVADO
106	Maria Carlos Ferreira	APROVADO
654	Maria Célia Custódia Nunes	APROVADO
436	Maria Conceição da Luz Bitencourt	APROVADO
492	Maria Cristina Gomes Martins Couto	APROVADO
091	Maria da Paixão Batista	APROVADO
722	Maria da Penha de Oliveira Lima	APROVADO
485	Maria das Graças Modesto de Souza	APROVADO
296	Maria de Fátima Arruda	APROVADO
048	Maria de Fátima dos Reis	APROVADO
203	Maria de Lourdes Nogueira	APROVADO
559	Maria de Lourdes Soares de Jesus	APROVADO
388	Maria de Nazareth Costa	APROVADO
211	Maria de São José Messias	APROVADO
008	Maria do Carmo de Souza	APROVADO
750	Maria Elena Martins	APROVADO
099	Maria Eloiza de Melo Ferreira	APROVADO
673	Maria Eunice Ferreira da Silva Crescêncio	APROVADO
192	Maria Geralda Dias de Oliveira	APROVADO
520	Maria Geralda Sotero Queiroz	APROVADO
261	Maria Helena Pires	APROVADO
219	Maria Inês Eleutério	APROVADO
443	Maria José dos Santos Miranda	APROVADO
100	Maria José Monteiro	APROVADO
705	Maria Joventina Custódia	APROVADO
077	Maria Leocádia da Costa	APROVADO
291	Maria Lúcia Ferreira	APROVADO
368	Maria Lúcia Nogueira	APROVADO
133	Maria Madalena da Silva	APROVADO
551	Maria Marlene Farias Demétrio	APROVADO
345	Maria Martinha de Miranda Valentim	APROVADO
205	Maria Perpétua Arcanjo de Sá	APROVADO
437	Maria Pires Rezende	APROVADO
688	Marina Celina dos Santos	APROVADO
447	Marino das Dores dos Santos	APROVADO
467	Marli Aparecida da Conceição	APROVADO
700	Marta dos Santos	APROVADO
107	Marta Mônica de Ramos Costa	APROVADO
594	Meyre Raimunda de Paula Brandão	APROVADO
471	Milena Júnia de Carvalho Silva	APROVADO
446	MiriaJusley da Silva Guedes	APROVADO
030	Mônica Christiane de Souza	APROVADO
131	Mônica dos Santos Souza	APROVADO
592	Nair Maria dos Santos	APROVADO
508	Nanci Luisa Cabral Elias	APROVADO
733	NaponiraStefani Vitor	APROVADO
347	Natiely de Oliveira	APROVADO
087	Nicole Aparecida Miranda Costa	APROVADO
113	Nilton Teodoro Martins	APROVADO
498	Onofre Júlio Gonçalves	APROVADO
112	Penha da Conceição Messias Perdigão	APROVADO
509	Perla Carmem dos Santos	APROVADO
174	Rafaela Leandro Marinho	APROVADO
634	Raimunda Gomes	APROVADO
126	Raimunda dos Santos Oliveira	APROVADO
024	Randolfo Liberato Xavier	APROVADO
285	Rania Aparecida de Paula	APROVADO
006	Raniely Cristina de Almeida	APROVADO

605	Raquel Cristina dos Santos	APROVADO
120	Raquel Risia de Oliveira Lopes	APROVADO
088	Regina de Fátima Farias	APROVADO
136	Regina Mônica Paulino dos Santos	APROVADO
627	Rita de Cássia Dias	APROVADO
254	Rita de Cássia Zeferino Ferreira	APROVADO
396	Rita Imaculada Conceição	APROVADO
397	Roberto Barroso dos Santos	APROVADO
743	Rosa Aparecida da Silva	APROVADO
581	Rosalina dos Santos	APROVADO
288	Rosana Cristina	APROVADO
137	Rosangela Aparecida Batista	APROVADO
316	Rosangela Maria Rosa	APROVADO
452	Roselina Antera Apolinário	APROVADO
598	Rosely Aparecida Franco Matoso	APROVADO
658	Rosielly Fátima Paulo	APROVADO
343	Rosilaine Maria do Carmo M. Vieira	APROVADO
379	Rosilene da Conceição Alves	APROVADO
166	Rosilene Martins Pereira	APROVADO
591	Rosilene Veríssima Valadares	APROVADO
438	Rosimary Mendes	APROVADO
466	Rosineia Cristina de Sena	APROVADO
734	Sabrina das Graças Souza	APROVADO
530	Sebastião Messias Silva	APROVADO
172	Sebastião Patrício da Silva	APROVADO
302	SidineaEgidina Costa Ribeiro	APROVADO
327	Silvania Geralda de Oliveira	APROVADO
001	Silvia de Fátima Pereira	APROVADO
294	Simone Arlete Alves	APROVADO
512	Simone Hermelinda Rodrigues	APROVADO
646	Simone Lourenço das Graças	APROVADO
019	Simoni Aparecida da Luz	APROVADO
095	Solange Aparecida de Salles	APROVADO
329	Solange Aparecida dos Santos	APROVADO
051	Sônia Antônia de Ramos	APROVADO
408	Sônia Aparecida Gomes Pereira	APROVADO
755	Stefany Gabriely Natividade Rodrigues	APROVADO
164	Sueli Aparecida Santana	APROVADO
542	Sueli dos Santos	APROVADO
309	Suely Pires de Belli Carneiro	APROVADO
132	Tamara Aparecida Dias de Paula	APROVADO
331	Tamires Aparecida da Silva	APROVADO
382	Tatiana Fernanda da Silva	APROVADO
536	Tatiely Rayene Santos Reis	APROVADO
674	Tereza Alves da Silva	APROVADO
108	Tereza Raquel dos Santos	APROVADO
522	Terezinha da Piedade Nunes	APROVADO
650	Terezinha Teodórica Alves	APROVADO
683	Valdeci do Nascimento	APROVADO
486	Valdessi da Maia	APROVADO
025	Valdilene Santos Pereira	APROVADO
708	Valdirene Martins da Silva Soares	APROVADO
698	Vanda Marques Pereira	APROVADO
325	Vanderleia Aparecida dos Santos	APROVADO
324	Vanderson de Jesus Marinho Silva	APROVADO
543	Vanete Aparecida de Oliveira	APROVADO
461	Vanice Leticia de Souza	APROVADO
128	Vanice Vicentina Coura Paiva	APROVADO
765	Verônica Rosa Damásia	APROVADO
013	Virginia Maria da Costa Lino	APROVADO
444	Vitória Amaral Marçal Damásio	APROVADO
248	Viviane Conceição Ricardo	APROVADO
283	Viviane Cristina da luz	APROVADO
367	Zélia Costa Lopes	APROVADO

ANEXO II – BENEFICIÁRIOS REPROVADOS
(INCLUINDO OS CANDIDATOS QUE TIVERAM RECURSO INDEFERIDO)

N° INSCRIÇÃO	**CANDIDATO(A) INSCRITO(A)**	**SITUAÇÃO**
617	Acassia Dias Magalhaes Rocha	REPROVADO
146	Adenilza Lopes do Carmo Santos	REPROVADO
567	Aderleide Oliveira dos Santos	REPROVADO
236	Adilson Batista de São José	REPROVADO
707	Adriana Aparecida Braga	REPROVADO
501	Adriana Aparecida Dalolio	REPROVADO
201	Adriana Conceição dos Santos	REPROVADO
514	Adriana Magna dos Santos	REPROVADO
313	Adriana Maria Bitencourt	REPROVADO
268	Adriana Moreira de Almeida	REPROVADO
144	Adriana Soares Amaral	REPROVADO
044	Adriana Souza Moreira	REPROVADO
597	Adriane Aparecida dos Santos	REPROVADO
334	Adriano da Silva Felipe	REPROVADO
626	Agda Norberta Cipriano	REPROVADO
564	Alaíde Gomes Ricardo	REPROVADO
163	Aleniz do Carmo de Souza	REPROVADO
371	Aline Moraes Damião	REPROVADO
023	Alessandra de Jesus Silva Bastos	REPROVADO

723	Alessandra Geralda Pereira	REPROVADO
610	Alessandra Paula	REPROVADO
675	Alexandra Dionisio Mota	REPROVADO
082	Alexia Júnia dos Reis	REPROVADO
445	Alexsandra de Jesus	REPROVADO
217	Amarildo da Conceição Moreira	REPROVADO
150	Ana Flávia Martins	REPROVADO
240	Ana Lourença Gomes de Magela	REPROVADO
226	Ana Lúcia de Souza	REPROVADO
537	Ana Maria Nogueira Neves	REPROVADO
757	Ana Paula de Oliveira	REPROVADO
114	Ana Paula Souza de Almeida	REPROVADO
706	Ana Paula de Souza Leal	REPROVADO
642	Anália Aparecida Soares	REPROVADO
736	Andrea Monteiro da Conceição Silva	REPROVADO
611	Andreia Cavalcante da Silva	REPROVADO
432	Andreia de Oliveira Côrrea	REPROVADO
391	Andreia Joana Valentim	REPROVADO
684	Andreza Fernanda Rodrigues Dias	REPROVADO
555	Ângela Antônia Ribeiro	REPROVADO
538	Ângela Maria Farias	REPROVADO
181	Angélica Daniele Duarte Soares	REPROVADO
307	Antônia Geralda Soares dos Santos	REPROVADO
173	Antônia Olívia de Almeida Pereira	REPROVADO
464	Antônio Eudes de Paula	REPROVADO
579	Antônio Eulálio de Mendonça	REPROVADO
532	Antônio Raimundo Nogueira	REPROVADO
534	Aparecida Barnabé Lagares	REPROVADO
462	Aparecida Benicia dos Santos Souza	REPROVADO
224	Aparecida Bosco Ferreira Neves	REPROVADO
190	Aparecida de Lurdes da Silva	REPROVADO
297	Aparecida do Carmo	REPROVADO
055	Aparecida Gomes Fonseca	REPROVADO
198	Aparecida Luzia de Souza	REPROVADO
311	Aparecida Maria Batista dos Anjos Gabriel	REPROVADO
749	Aparecida Maria Lagares	REPROVADO
370	Aparecida Rosália Moraes	REPROVADO
519	Ariana Amélia Santana da Silva	REPROVADO
711	Ariana Aparecida Ribeiro	REPROVADO
342	Armindo Ferreira Soares do Nascimento	REPROVADO
161	Augusto Osmar Mario da Silva	REPROVADO
712	Berenice da Paixão Batista	REPROVADO
619	Camila do Carmo Morais	REPROVADO
244	Camila Ventura Andrade Araújo	REPROVADO
143	Camily dos Reis Miranda	REPROVADO
584	Carina Cristilene Feliz Vasconcelos	REPROVADO
403	Carlos Aberto de Souza	REPROVADO
012	Carlos Antônio Ferreira	REPROVADO
183	Caroline Aparecida de Aquino	REPROVADO
074	Caroline Cristina Pires Santos	REPROVADO
096	Cassiana do Carmo	REPROVADO
071	Celia Jardim de Oliveira	REPROVADO
170	Celma Marina da Silva	REPROVADO
176	Christiane Ludimiller Natividade	REPROVADO
389	Cidineia Imaculada Xavier Caetano	REPROVADO
079	Clarina Francisca de Moura	REPROVADO
660	Cláudia Aparecida Gonçalves Silva	REPROVADO
505	Cláudia Maria de Souza	REPROVADO
677	Cláudia Maria Efemiando	REPROVADO
665	Cláudia Regina de Paula Siqueira	REPROVADO
045	Cleonice Policarpo da Silva	REPROVADO
686	Cleuza Oladia dos Santos Quintão	REPROVADO
424	Conceição Benedita Lana	REPROVADO
122	Cristiana Amaral Marçal	REPROVADO
518	Cristina da Cruz Alcântara	REPROVADO
745	Cristina Geralda da Conceição Valentim	REPROVADO
604	Cristina Piedade da Silva	REPROVADO
516	Cristyelena Rodrigues Gonzaga	REPROVADO
149	Dagmar de Fátima Oliveira Cota	REPROVADO
200	Daniel de Souza Filho	REPROVADO
515	Daniela Monteiro Nascimento	REPROVADO
059	Daniele Aparecida de Souza	REPROVADO
158	Darcilei Lino de Cassio	REPROVADO
453	Dávila Fonseca Resende	REPROVADO
476	Dayane Morais da Silva	REPROVADO
083	Débora Cássia Cerqueira	REPROVADO
742	Débora Cristina Esteves	REPROVADO
020	Débora de Freitas Batista	REPROVADO
641	Débora Margarida	REPROVADO
622	Débora Martins Silva	REPROVADO
227	Denisia Maria Mendes	REPROVADO
593	Derliza Francisca Silva	REPROVADO
393	Dircilene Aparecida Dias	REPROVADO
235	Dirlei Maria	REPROVADO
276	Divino Rodrigues dos Anjos	REPROVADO
562	Edna Lúcio Francisca	REPROVADO
105	Edna Medeiros da Silva	REPROVADO
739	Ednea Celeste Gandra Fonseca	REPROVADO
472	Edneia Célia da Silva	REPROVADO

670	Edineia de Oliveira	REPROVADO
220	Edson Pereira Santos	REPROVADO
554	Efigênia Geralda Felipe	REPROVADO
341	Egídio Adirson Pereira	REPROVADO
411	Elena Modesta Soares	REPROVADO
540	Eliana Aparecida Silva	REPROVADO
727	Eliandaura Margarida de Carvalho	REPROVADO
308	Elizabete Martins da Fonseca Lage	REPROVADO
350	Elizabeth de Fátima dos Reis Soares	REPROVADO
385	Elizangela Aparecida do Amaral	REPROVADO
421	Elizangela Aparecida Neves	REPROVADO
089	Elizangela Luciana do Carmo	REPROVADO
376	Eloisa dos Santos Cota Gonçalves	REPROVADO
497	Eloisa Maria Valadares	REPROVADO
228	Elson Mateus da Silva	REPROVADO
352	Elza Batista da Conceição	REPROVADO
612	Elza Silva do Nascimento	REPROVADO
057	Elza Vicentino dos Reis Amaral	REPROVADO
753	Emília Marina da Conceição Silva	REPROVADO
011	Emilly aparecida Campeira Ramos	REPROVADO
303	Endinely Aparecida dos Santos	REPROVADO
115	Erica Ariana da Silva Vieira	REPROVADO
631	Erica Augusta Silva de Paula	REPROVADO
454	Eunice Braz Madeira Batista	REPROVADO
394	Eva Cândida dos Reis	REPROVADO
349	Eva Cristina Ribeiro	REPROVADO
738	Evaldo de Oliveira Muniz	REPROVADO
545	Evanilda Geralda de Lima Ramos	REPROVADO
027	Fabiola Cristina Soares Lima	REPROVADO
036	Fabiola Santos de Abreu Campos	REPROVADO
014	Felicidade Batista Zeferino	REPROVADO
016	Fernanda Aparecida Batista	REPROVADO
663	Fernanda Cristina Pires	REPROVADO
730	Fernando Teixeira da Silva	REPROVADO
265	Flávia Cristina de Souza	REPROVADO
599	Flávia de Oliveira Silva	REPROVADO
763	Flávia Imaculada das Dores	REPROVADO
032	Franciele Raiane Dioniso Silva	REPROVADO
595	Franciene de Freitas Soares Fernandes	REPROVADO
458	Francine Daniela Gonçalves do Carmo	REPROVADO
717	Francisco Ferreira Lima	REPROVADO
202	Gabriel Camilo da Silva	REPROVADO
189	Gabriela Costa Braga	REPROVADO
494	Gabriela Gregória Ferreira Valadares	REPROVADO
422	Geizimeire Aparecida Antônia da Conceição	REPROVADO
160	Geneci Aparecido Viegas	REPROVADO
482	Generosa da Conceição Teixeira	REPROVADO
570	Genilson Antônio da Silva	REPROVADO
009	Genilson do Carmo Dias	REPROVADO
578	Genilson Guilherme Quintão	REPROVADO
719	Genovena do Nascimento Borges Pena	REPROVADO
234	Geovani Marques Silva	REPROVADO
549	Geralda das Dores Nunes Quirino	REPROVADO
741	Geralda de Fátima Jeremias	REPROVADO
273	Geraldo Cesar Balbino	REPROVADO
648	Geraldo Magela Lima	REPROVADO
731	Geraldo Moreira	REPROVADO
277	Geraldo Paulino	REPROVADO
207	Giliane Quintão Inácio	REPROVADO
580	Gilmara Camila Lucas	REPROVADO
287	Gilsimar Fernandes da Silva	REPROVADO
238	Gilvana dos Santos Gomes	REPROVADO
607	Giovana Pereira dos Santos	REPROVADO
766	Gleicilaine Rodrigues de Souza Reis	REPROVADO
130	Gleiziane Pereira dos Santos	REPROVADO
718	Graziela Aparecida Vitor Lopes	REPROVADO
312	Haislandea Alves Gabriel Machado	REPROVADO
061	Helena Damazio Custódia	REPROVADO
685	Helenice Geralda da Silva	REPROVADO
531	Heleny Aparecida dos Santos	REPROVADO
175	Hilma Conceição Rocha	REPROVADO
328	Iara Marcelina da Silva	REPROVADO
544	Ilda Maria	REPROVADO
692	Ilsa Gomes Prado da Conceição	REPROVADO
375	Indianara Maria de Oliveira	REPROVADO
577	Iraci Nunes Miranda de Oliveira	REPROVADO
194	Irani Ribeiro Campos	REPROVADO
426	Iscalaty Igidia de Paula Gomes	REPROVADO
754	Ivael Barroso	REPROVADO
252	Ivania Paixão Vaz Silva	REPROVADO
080	Ivone Braga Damasceno	REPROVADO
374	Ivone Melo Lisboa	REPROVADO
740	Izabela Nair da Silva Cota	REPROVADO
029	Jane Geralda Lopes Viegas	REPROVADO
301	Jania Fátima da Silva Vitor	REPROVADO
491	Jaqueline Aparecida Gomes	REPROVADO
335	Jaqueline de Paula de Almeida	REPROVADO
523	Jessica Cristina Alves Peixoto	REPROVADO
052	Jéssica Samara Aparecida Nascimento	REPROVADO

699	Jesus Matosinho de Souza Filho	REPROVADO
004	Jocyele Gonçalves do Amaral	REPROVADO
751	Jocylane aparecida Porto da Silva	REPROVADO
386	Joel Rocha Venceslau	REPROVADO
054	Joice Rosária da Silva	REPROVADO
764	Jones Vilela Pinto	REPROVADO
668	Jordânia das Graças Conceição Silva	REPROVADO
679	Jorge Hermagenes Porto	REPROVADO
483	José Custodio Alves	REPROVADO
429	José Deusdedit Teles Filho	REPROVADO
229	José dos Santos	REPROVADO
760	José Maria Ferreira	REPROVADO
550	José Maria Serapião	REPROVADO
477	Josiane da Conceição Alves Silva	REPROVADO
344	Joversino Ferreira Soares	REPROVADO
195	Juliana Aparecida de Oliveira	REPROVADO
433	Juliana Aparecida Soares	REPROVADO
214	Karine Adriane dos Santos	REPROVADO
533	Katia Helena Prados	REPROVADO
759	Kênia Aparecida Araújo Tito	REPROVADO
420	Kitymara Karina da Costa	REPROVADO
154	Laisa Pereira de Souza	REPROVADO
423	Lariane Mateus Teixeira de Souza	REPROVADO
412	Larissa Cristina Monteiro da Silva	REPROVADO
678	Larissa Cristina Monteiro da Silva	REPROVADO
221	Laudiceia das Graças Ferreira Messias	REPROVADO
640	Laurindo Rodrigues da Silva	REPROVADO
015	Leda Marcia de Souza	REPROVADO
571	Leidiane Aparecida dos Santos	REPROVADO
639	Leidislaine Viera Guimarães	REPROVADO
359	Lenite Ferreira de Jesus	REPROVADO
616	Leonardo Augusto Alves da Silva	REPROVADO
400	Leonardo Silva Mota	REPROVADO
547	Liliane Aparecida Marques Soares	REPROVADO
637	Lúcia Aparecida da Silva	REPROVADO
078	Lúcia das Graças de Souza	REPROVADO
005	Luciane do Amaral	REPROVADO
687	Luciano da Silva Mota	REPROVADO
415	Luciene Aparecida Alves	REPROVADO
123	Lucilene Borges Rosa da Silva	REPROVADO
672	Lucineia Martins Pereira	REPROVADO
392	Ludmila Rodrigues de Souza	REPROVADO
667	Luzamar Vieira Guimarães	REPROVADO
135	Mara da Motta Rocha	REPROVADO
060	Mara de Lourdes Santos Souza	REPROVADO
167	Mara Piedade Santos	REPROVADO
097	Marcele Joana Purunal	REPROVADO
767	Marcelia Aparecida da Silva	REPROVADO
557	Márcia Madalena Soares	REPROVADO
450	Márcia Maria da Silva Patrocínio	REPROVADO
332	Marciano Conceição da Silva	REPROVADO
410	Marcilene Aparecida da Silva Gomes	REPROVADO
434	Márcio Januário Nunes	REPROVADO
478	Margarete Pereira de São José	REPROVADO
574	Margarida do Rosário Lopes Oliveira	REPROVADO
714	Maria Antônia Tomaz Silva	REPROVADO
026	Maria Aparecida Alves Santana	REPROVADO
085	Maria Aparecida Da luz	REPROVADO
645	Maria Aparecida da Silva	REPROVADO
680	Maria Aparecida da Silva	REPROVADO
326	Maria Aparecida de Oliveira	REPROVADO
213	Maria Aparecida de Souza Silva	REPROVADO
690	Maria Aparecida Ferreira da Silva	REPROVADO
652	Maria Custodia Pena Côrrea	REPROVADO
021	Maria da Anunciação Oliveira	REPROVADO
720	Maria da Anunciação Monteira Silva	REPROVADO
384	Maria da Conceição da Mata	REPROVADO
237	Maria da Conceição Rodrigues	REPROVADO
651	Maria das Graças Felix Mayrink	REPROVADO
662	Maria das Graças Ferreira Lima	REPROVADO
489	Maria das Graças Santos	REPROVADO
657	Maria das Graças Silva Bowke	REPROVADO
566	Maria de Fátima Alves da Silveira	REPROVADO
539	Maria de Lourdes da Silva	REPROVADO
399	Maria de Souza Santos	REPROVADO
603	Maria do Carmo Araújo	REPROVADO
134	Maria do Rosário Pires Rodrigues	REPROVADO
260	Maria dos Anjos Cruz	REPROVADO
721	Maria dos Santos Souza Silva	REPROVADO
038	Maria Genoveva Perdigão	REPROVADO
073	Maria Geralda de Deus	REPROVADO
647	Maria Goretti Ribeiro Teixeira da Mathias	REPROVADO
318	Maria Helena Bernadete Rosa	REPROVADO
644	Maria Joana Dias	REPROVADO
694	Maria José de Souza Gomes	REPROVADO
762	Maria José dos Santos	REPROVADO
204	Maria José Xavier Oliveira	REPROVADO
517	Maria Lúcia da Cunha	REPROVADO
487	Maria Luiza leite Alves	REPROVADO

470	Maria Marcelina Gonçalves Ramalho	REPROVADO
427	Maria Regina da Silva	REPROVADO
729	Mariana dos Santos Ângelo	REPROVADO
129	Marilene Magela Lopes	REPROVADO
364	Marilia Aparecida Alves	REPROVADO
442	Marina Aparecida da Silva	REPROVADO
321	Marina Moreira Costa	REPROVADO
659	Marinês Amair de Assis	REPROVADO
488	Marlene Aparecida Felix	REPROVADO
746	Marlene Oliveira dos Santos Silva	REPROVADO
768	Marli da Conceição Soares	REPROVADO
184	Marli Moreira Gomes	REPROVADO
360	Marly Ribeiro dos Reis Luiz	REPROVADO
748	Marta Pereira	REPROVADO
606	Matheus Roque de Souza	REPROVADO
210	Maurinho Rodrigues de Miranda	REPROVADO
264	Mauro Aparecido Soares	REPROVADO
109	Mércia Nicolau Monteiro da Silva	REPROVADO
290	Micaela da Silva Dias	REPROVADO
151	Michele Chaves Silva	REPROVADO
212	Mikaellem Silva Freitas	REPROVADO
152	Milena Auxiliadora Carneiro	REPROVADO
565	Mirian Letícia de Carvalho	REPROVADO
040	Matilde Augusta Barbosa	REPROVADO
431	Naiara Graziela Silva	REPROVADO
726	Nair Adelaide dos Santos	REPROVADO
524	Natália Cristina Viegas	REPROVADO
208	Natália Heloisa Ramos Silva	REPROVADO
317	Nathalia Cristina dos Santos	REPROVADO
017	Natiele Morais Ribeiro	REPROVADO
033	Nayara da Conceição Ciriaco	REPROVADO
696	Nayara Maísa das Dores	REPROVADO
068	Neide Maria de Oliveira	REPROVADO
090	Nely Pereira Rosa	REPROVADO
355	Nicea Gonçalves	REPROVADO
456	Nilma de Oliveira Reis	REPROVADO
279	Nircelone da Silva	REPROVADO
761	Patrícia Jesus Fernandes	REPROVADO
028	Patrícia Marcelina Oliveira	REPROVADO
608	Pedro Henrique Mathias	REPROVADO
435	Poliana Maria Pena	REPROVADO
243	Poliana Miriam da Silva	REPROVADO
689	Rafael Soares Francisco	REPROVADO
145	Rafaela Aparecida Rosa	REPROVADO
031	Raiane de Oliveira Arcanjo	REPROVADO
418	Raoni Nunes	REPROVADO
649	Raquel de Jesus Amélio Ribeiro	REPROVADO
710	Raquel Trindade Adriano Cruz	REPROVADO
588	Ravena Carolina Maressa Santos	REPROVADO
563	Raylilian Fernanda Lúcio	REPROVADO
043	Regiane dos Santos	REPROVADO
747	Regina Antônia Gomes	REPROVADO
124	Reginaldo Luiz da Silva	REPROVADO
756	Reginaldo Mauro da Silva	REPROVADO
186	Rogerio Marina Amélio da Silva	REPROVADO
035	Renato Batista da Silva	REPROVADO
451	Ronaldo da Graças Muniz	REPROVADO
623	Rosa Lúcia de Carvalho	REPROVADO
484	Rosália Antônia de Oliveira	REPROVADO
569	Rosana Maria de Farias Silva	REPROVADO
281	Rosanea Aparecida de Oliveira Lima	REPROVADO
401	Rosaria da Conceição Martins de Paula	REPROVADO
758	Rosária Maria de Morais	REPROVADO
479	Roselene Angélica do Amaral	REPROVADO
257	Rosemar Nascimento dos Santos	REPROVADO
116	Rosenilde da Silva	REPROVADO
590	Rosilene Aparecida Matias Perdigão	REPROVADO
490	Rosilene de Almeida da Silva	REPROVADO
585	Rosilene de Souza Pereira	REPROVADO
502	Rosilene Jesus Messias Rodrigues	REPROVADO
377	Rosimary Gomes	REPROVADO
693	Rosimeire de Fátima Messias	REPROVADO
596	Rosimeire de Lourdes Silva	REPROVADO
752	Rosimery dos Santos	REPROVADO
589	Rosinete Aparecida Moraes Ferreira	REPROVADO
656	Rubia Stefania Santos	REPROVADO
246	Samira Cristina Rodrigues	REPROVADO
638	Sandra Neves de Matos	REPROVADO
636	Sara de Souza Ferreira	REPROVADO
568	Sara Joana Gomes	REPROVADO
050	Shalimar Andreza Pires de Paula	REPROVADO
314	Shirlen das Dores Martins	REPROVADO
336	Shirley Tamara de Paula	REPROVADO
092	Sidineia das Graças Ramos	REPROVADO
037	Silvana Ferreira Selvo Honorato	REPROVADO
395	Simone Aparecida Dias dos Santos	REPROVADO
310	Sirlene de Fátima Rosa	REPROVADO
147	Sônia Soares	REPROVADO
504	Sueli Custódia do Espírito Santo	REPROVADO

601	Tainara do Carmo Castor	REPROVADO
369	Talita Taiane Junior Santos	REPROVADO
735	Tamires Ferreira Amélio	REPROVADO
620	Tânia Maria Junqueira	REPROVADO
553	Tatiana Lopes de Assis	REPROVADO
713	Tatiane Cristina Silva Martins	REPROVADO
168	Taynara karen Ribeiro Estanislau	REPROVADO
724	Thamires Haniele Nonato Mendes	REPROVADO
404	Thaynara Gabrielle Silva Santos	REPROVADO
535	Thiago Vander da Cruz	REPROVADO
732	Valdeir Geralda Souza	REPROVADO
414	Valdileia Cristina de Almeida	REPROVADO
340	Valdirene Lina Gomes	REPROVADO
602	Valéria Regina Cirilo	REPROVADO
704	Vanda Aparecida Siqueira	REPROVADO
459	Vanda Nilce Felisberto	REPROVADO
676	Vanderlane Cristina Adriano Silva	REPROVADO
346	Vanderleia dos Santos Silva	REPROVADO
159	Vanessa Isabel São José da Silva	REPROVADO
671	Vania Maria Gonçalves	REPROVADO
449	Vardilene Aparecida Neves Carlos	REPROVADO
448	Vera Lúcia Lopes	REPROVADO
253	Vera Lúcia Teixeira da Silva	REPROVADO
546	Veríssima das Graças Malta	REPROVADO
618	Verônica Stefany de Paula	REPROVADO
266	Vicente Estevão Batista	REPROVADO
242	Vilma da Conceição Carlos	REPROVADO
425	Vinícius André da Silva	REPROVADO
629	Vivian Maria Pires de Paula	REPROVADO
069	Viviane Werley dos Anjos	REPROVADO
216	Walace de Souza Silva	REPROVADO
270	Waldene Aparecida Dimas de Oliveira	REPROVADO
558	Willes Aloisio José Alvez	REPROVADO
661	Zenita Maria Oliveira Nunes	REPROVADO
468	Zilda Maria de Souza Ferreira de Oliveira	REPROVADO

Registre-se, publique-se.
Santa Bárbara, 28 de março de 2025

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:7F33C11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025

Regulamenta a contratação pela Câmara Municipal de Sem Peixe, de estagiários sem vínculo empregatício, estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008.

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e a mesma pelo seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica autorizada a contratação pela Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, sem vínculo empregatício, de estagiários estudantes de nível superior, cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, vinculados à estrutura de ensino particular e pública.

Art. 2ºA contratação a que se refere o art. 1º será regida pelo constante desta Resolução, respeitado o previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3ºO estágio será realizado nos setores de Administração, Contabilidade e/ou Direito, proporcionando efetiva experiência profissionalizante, de acordo com a linha de formação do estudante.

Art. 4º Será indicado um servidor do quadro de pessoal da Câmara Municipal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar, avaliar e supervisionar este.

Art. 5ºA duração do contrato será de no máximo 06 (seis) meses, podendo ser renovado semestralmente o termo de compromisso entre as partes, condicionando-se a renovação ao interesse da Câmara e a comprovação, por parte do estagiário, de sua frequência escolar.

Art. 6º Os contratos somente poderão ser rescindidos antes do prazo estabelecido no mesmo, nas seguintes situações:
I– Por colação de grau de nível superior, nível médio e curso profissionalizante de nível técnico.
II– Por abandono do curso ou trancamento da matrícula;
III– Por interesse de qualquer das partes.

Art. 7º Os estudantes contratados pela Câmara Municipal de Sem Peixe, como estagiários, cumprirão a seguinte jornada:
I– jornada integral: de 04 (quatro) horas diárias;

Art. 8º Os estagiários contratados pela Câmara Municipal de Sem Peixe perceberão, mensalmente, a título de bolsa auxilio, o valor mensal correspondente à R$ 800,00, (oitocentos reais).

Art. 9ºA Câmara Municipal de Sem Peixe, disponibilizará 01(uma) vaga de estágio remunerado por semestre, sendo que será admitido somente 01 (um) estagiário por semestre, podendo o termo de compromisso de estágio ser renovado.

Parágrafo Único: Aparecendo dois ou mais concorrentes à vaga de estágio, será avaliado para critério de desempate, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, aquele que estiver mais próximo ao fim do curso e que as horas de estágio na área sejam obrigatórias para conclusão do curso.

Art. 10ºÉ assegurado ao estudante estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias; ou dias de recesso proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, a ser gozado, preferencialmente, no período das férias escolares.

Art.11º Em caso de rescisão do termo de compromisso de estágio, o recesso remunerado não gozado será convertido em pecúnia, proporcionalmente ao número de meses trabalhados.

Art. 12ºO pagamento da bolsa-auxílio, será realizado até o 5° dia útil do mês subsequente ao do exercício do estágio.

Art. 13º Quando da contratação, os estagiários deverão assinar o competente Termo de Compromisso de Estágio, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008.

Art.14º As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta de dotação constante do Orçamento da Câmara Municipal.

Art.15º Sempre que houver a vacância para o estágio remunerado, será publicado Edital para preenchimento da vaga no quadro de publicações na recepção da Câmara.

Art.16º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe/MG, 14 de março de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente

REINALDO PEREIRA VIANA
Vice-Presidente

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Secretário

Anexo I

Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro
(Arts. 15, 16, I, 17 e 21, I da LC 101/00)

Em atendimento às exigências contidas nos artigos 15, 16, I, 17 e 21, I da Lei Complementar n° 101/2000, é apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro em atendimento ao Projeto de Resolução nº 001, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre a criação de uma vaga de Estagiário, nos termos que específica.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Cargo	Nº	Vencimentos	Vencimentos Totais	Encargos Patronais (13,5%)	Total das Despesas 2025	2025	2026	2027
Estagiário	1	800,00	8.933,33	1.206,00	10.139,33	10.139,33	11.197,20	11.757,06
Soma	**1**	**800,00**	**8.933,33**	**1.206,00**	**10.139,33**	**10.139,33**	**11.197,20**	**11.757,06**

PREMISSAS:
Como premissas para a projeção foi considerado os vencimentos de R$ 800,00, referente a criação de 01 (uma) vaga de Estagiário, acrescido dos encargos previdenciários incidentes, na ordem de 13,50%, décimo terceiro e terço constitucional de férias. Para o valor projetado de 2025, foi considerado 10 (dez) meses e para 2026 e 2027 foram considerados 12 (doze) meses, todos acrescidos de aumento na ordem de 5% para cada exercício financeiro.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
Utilizou-se o valor do vencimento de R$800,00, multiplicado pelo número de vagas, acrescidos do 1/3 constitucional de férias, da projeção para o 13º salário e dos encargos patronais incidentes sobre o aumento, na ordem de 13,50%, alíquota correspondente ao recolhimento para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, considerando ainda 10 (dez) meses para 2025, 2026 e 2027, foram considerados 12 (doze) meses. Para os exercícios de 2026 e 2027, houve o acréscimo de 5% como projeção de recomposição dos vencimentos.
Os recursos necessários à cobertura do aumento das despesas decorrentes da criação da vaga, funções e readequações de que tratam esta Resolução, estão acobertados por créditos orçamentários e adicionais suficientes para acobertá-los no exercício corrente, os quais serão contemplados nos orçamentos dos exercícios seguintes, sendo os novos valores acobertados pela diminuição de despesas, sem o comprometimento das metas de receita, despesa e dos resultados primário e nominal previstos na LDO.

Concluímos, com base na estimativa acima, que a entidade dispõe de recursos orçamentários que, de acordo com a previsão de arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a sua efetivação.

As despesas projetadas não comprometerão as metas fiscais previstas na LDO e o equilíbrio das contas públicas, pois encontram-se abrangidas pelas mesmas prioridades e metas instituídas na LDO, tendo havido apenas um ajuste em parte dos valores aplicados em elementos que constituem as despesas correntes da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG.
Comprovando que as despesas criadas não afetam as metas fiscais dos exercícios de 2026 a 2027, é apresentado o demonstrativo que compõe a LDO do exercício financeiro de 2025, evidenciando que as novas despesas não comprometem as metas estabelecidas, nos termos do art. 17, § 2º, da LC nº 101/00.

Sem Peixe, 14 de março de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

SIDCLEY FABIANE MORAES
Contador
CRC/MG 70.820

Declaração de Compatibilidade da Despesa
(art. 16, II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa *supra* citada, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária e está compatível com o PPA e com a LDO.

Sem Peixe, 14 de março de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO (TCE)

1) INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Razão Social, CNPJ nº, Tel: .
Coordenador Operacional Acadêmico: E-mail:
Endereço: Bairro: CEP: Cidade: UF:

2) CONCEDENTE
Razão Social, CNPJ nº, Ramo de Atividade, Tel: , E-mail:.
Representada por: Cargo:
Endereço: Bairro: CEP: Cidade: UF:

3) ESTAGIÁRIO (A)/ESTUDANTE
Nome, Tel, E-mail. CPF nº: RG nº: Data de Nascimento:
Endereço: Bairro: CEP: Cidade: UF:
Regularmente matriculado (a) no ___ do Curso de __, de nível _____. Matrícula nº:

4) MODALIDADE DE ESTÁGIO: obrigatória / não-obrigatória

5) PRAZOS, JORNADA E LOCAL DO ESTÁGIO:
Início do estágio: Término do estágio:
Jornada:
Supervisor do Estágio:
Cargo: Formação: Contato:

6) VALORES:
Bolsa:

7) OBJETIVOS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO ESTÁGIO:
Objetivos do Estágio:
Atividades a Serem Realizadas:

8) ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9) CONCLUSÃO:
Instituição de Ensino, Concedente e Estagiário (a)/Estudante resolvem firmar o presente Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam-o em 3 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira ao (à) Concedente, a segunda ao (à) Estagiário (a)/Estudante e a terceira à Instituição de Ensino, cujas condições e execução deverão submeter-se à todas as disposições contidas no Termo de Compromisso “Condições Gerais” que, após rubricado pelas Partes, passa a fazer Parte integrante do presente.

Local e Data

_____
Instituição de Ensino

_____
Concedente

_____
Estagiário (a)/Estudante

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9EFF78CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025 CUJO O OBJETO E O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 004/2025

Processo nº: 022/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 004/2025

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG**
VITOR LUCIANO FARIA DA SILVA - ME - CNPJ: 27.834.485/0001-75

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	GERADOR A GASOLINHA 127/227V - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRADA 212 CM³ POTÊNCIA NOMINAL 5.8 HP. VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 15 L - POTÊNCIA NOMINAL: 3000 W	UNID	2	Tekna GT3500 FB	3.060,00	6.120,00
7	MOTOSSERRA ESPECIFICAÇÕES: CILINDRADA CM3: 72,2 - POTÊNCIA 3.9 KW - POTÊNCIA BHP 5.2 - PESO APROXIMADO 6.2KG	UNID	2	Toyama TC572XP	3.030,00	6.060,00
8	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA 2 VELOCIDADES VARIÁVEIS E REVERSÍVEIS: 0 - 500 / 0 - 1.750 RPM/ MANDRIL DE APERTO RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO. 65NM DE TORQUE, 15 POSIÇÕES. BATERIA: 20V MAX LI-ION - TORQUE MÁXIMO: 65NM - VELOCIDADE SEM CARGA 0-550 / 0-1750RPM- MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 1/2" (13MM) - CAPACIDADE MADEIRA: 25MM - CAPACIDADE AÇO: 13MM- CAPACIDADE CONCRETO: 6,5MM- IMPACTOS POR MINUTO: 0-8000 / 0-29750 IPM	UNID	2	Stanley SCD711C1K	1.350,00	2.700,00
9	ROÇADEIRA COM SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,6 L, CILINDRADA MINIMA DE: 35.9 CM³, PESO APROXIMADO: 7,7 KG, POTÊNCIA MÍNIMA: 1,7 KW / 2,3 CV, ROT. LENTA: 2.800 RPM. ROT. MÁX.: 12.500 RPM	UNID	8	Toyama TBC40X	3.190,00	25.520,00
11	SERRA CIRCULAR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: 2.000 W - ROTAÇÕES: 4.100 RPM - CAPACIDADES 90° 97 MM / 45° 69 MM DIÂMETRO DO FURO: 25,4MM (1") DIÂMETRO DO DISCO: 270MM (10-1/4") DIMENSÕES (CXLXA): 410 X 260 X 310MM PESO: 7,3KG TENSÃO: 127V	UNID	2	Dewalt DWE 575	2.820,00	5.640,00
12	SERRA MARMORE -ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TENSÃO ELÉTRICA 127V (110V) POTÊNCIA 1500 W -TIPO DO MOTOR COM ESCOVAS DE CARVÃO ROTAÇÃO: 12200,00 RPM KIT REFRIGERAÇÃO - PROFUNDIDADE DO CORTE EM MILÍMETROS: 40,30 MM DIÂMETRO DO DISCO EM MILÍMETRO 125,00 MM FREQUÊNCIA 60 HZ	UNID	2	Bosch GDC150	520,00	1.040,00
13	SOPRADOR costal com bocal arredondado, ergonomico e silencioso com seguintes Especificações Técnicas Aproximadas: 65,6cm³ Cilindradas, Potência de 2,9kW / 4hp, Velocidade do ar de 105,6m/s, Vazão do ar no tubo: 21,8m³/min, Capacidade do tanque de combustível: 2,2l.	UNID	4	Kavashima 3901020	4.090,00	16.360,00
14	TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA PARTIDA ELÉTRICA 196CC COM COLETOR: MEDIDAS APROXIMADAS - POTÊNCIA MÍNIMA: 4.8 KW TORQUE MÍNIMA:10,5 NM / 2500 RPM MARCHA LENTA: 2000 +/- 150 RPM DIÂMETRO INTERNO X CURSO: 70 X 51 MM CILINDRADAS: 196 MODO DE PARTIDA: ELÉTRICO E MANUAL ROTAÇÃO: ANTI-HORÁRIA (PELO LADO DA TOMADA DE FORÇA P.T.O) TIPO DE IGNIÇÃO: E7RTC - CAPACIDADES DE ÓLEO DO MOTOR: 0,60 LITROS CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:1,5 LITROS PARTIDA: ELÉTRICA E MANUAL SISTEMA: TRACIONADO MÁX. POTÊNCIA: 4.8KW - CAPACIDADE DA COLETORA: 100 LITROS	UNID	1	Trapp Briggs & Stration	10.000,00	10.000,00
					Valor Total	**73.440,00**

Valor Total Adjudicado R$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 28 de março de 2025

Da Vigência da ata: 28 de março de 2025 a 27 de março 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E129138E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG										
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 020										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos do PAC - Proposta nº. 14819606000124002, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projetos e demais anexos ao Edital.*										
Fornecedor : MATHEUS MOURA PARREIRA ENGENHARIA - 30.894.367/0001-67										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	se	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.474.554,25	R$ 1.474.554,25	R$ 1.966.072,34	R$ 1.966.072,34	--	R$ 491.518,09
Descrição: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos do PAC - Proposta nº. 14819606000124002, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projetos e demais anexos ao Edital.										
Subtotal Lote R$ 1.474.554,25										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.474.554,25	Subtotal Orçado:	R$ 1.966.072,34	25,0000 %	R$ 491.518,09
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %			Economia R$
R$ 1.474.554,25					R$ 1.966.072,34		25,0000 %			491.518,09

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 28 de Março de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6EDEAB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 39/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 39/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS, PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO PUBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Sr.(a), JOSE AÍLSON DANTAS QUEIROZ CPF no 429.822.274-87, nos usos das suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) item(s) no valor total de R$ 243.100,00 conforme relacionado(s).

CAMINHAR - ME - 41251551000105							
Seq.	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
1	49981	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS, PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO PUBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	UN	-	13	18700	243100
Total Homologado: R$ 243.100,00							

Total Geral: R$ 243.100,00

URUCUIA, 28 de março de 2025

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:EF0621E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 0008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00043 Dispensa Nº: 000039

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00043**, na modalidade **Dispensa** nº **000039** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a aquisição de pastas do tipo cartão duplo com trilho em plástico grande para arquivamento de documentos na sede da Prefeitura Municipal de Biquinhas**.**

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A dispensa eletrônica para aquisição de pastas do tipo cartão duplo com trilho em plástico grande para arquivamento de documentos na sede da Prefeitura Municipal de Biquinhas , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Lorena Souza Oliveira Menezes, designada pela Portaria específica de nº. 10/2025. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **28 de março a 02 de abril de 2025**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE

Secretaria de Administração e Finanças

4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e
atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:

4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art.
156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;

4.2.3 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.

5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.

5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.

5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

5.13 - A entrega deverá ser feita até no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.
6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:
7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;
7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3 - Preços unitário e total do item;
7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.3 - REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CRF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.
7.5 – DECLARAÇÕES:
Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.

7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.
7.11 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.12 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

7.13 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
7.14 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
7.15 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.
7.15.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.16 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.
7.17 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.
8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"SEM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.

10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.
10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 28 de março de 2025.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00043 Dispensa Nº: 000039

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto aquisição de pastas do tipo cartão duplo com trilho em plástico grande para arquivamento de documentos na sede da Prefeitura Municipal de Biquinhas.

2. JUSTIFICATIVA:
A dispensa eletrônica para aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência, faz-se necessária em virtude da necessidade de arquivar documentos de forma organizada e segura. O tipo de pasta objeto deste Termo de Referência é ferramenta essencial para arquivar documentos de forma organizada, segura e eficiente. Auxiliando na proteção dos documentos, reduzção de erros e aumento da produtividade.
Através da aquisição do objeto pretende-se: separar documentos em categorias diferentes, facilitando a localização e acesso aos arquivos; classificar os documentos por data, tema, projeto ou qualquer outro critério relevante; proteger os documentos contra danos físicos, como rasgos, amassados ou perdas, ajudando a manter os documentos em boas condições, evitando a deterioração ao longo do tempo; acesso rápido aos documentos necessários, economizando tempo e esforço, devido a organização e classificação dos documentos que ajudam a reduzir erros e inconsistências; facilitação no compartilhamento de documentos com outros membros da equipe e o armazenamento em prateleiras ou gavetas, liberando espaço de trabalho.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:
O valor de referência dos produtos foi angariado pelo setor de compras, com base nos preços praticados em outros órgãos públicos e também com fornecedor, conforme média de preços que integra o processo licitatório, referente a esta dispensa. Os produtos que deverão ser adquiridos e as respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com levantamento feito pelo Departamento/Profissional demandante.

4. DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DA ENTREGA DO OBJETO:

O recebimento do objeto se dará em local especificado na respectiva Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários.
Na ocorrência de atrasos na entrega, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.
O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal Saúde.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00047006	Pasta Cartão duplo com trilho plástico grande.,Sendo a parte externa plastifica.	Unidade	200,0000

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

NÚMERO : «Número do Contrato» / «Ano do Contrato»Processo Licitatório n°. / 2025 Dispensa / 2025

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL em exercício o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa
«Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à
«Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o n° «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Dispensa 000039 / 2025 do processo administrativo próprio n° 00043 / 2025 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:
1.1 - O presente contrato objeta a aquisição de pastas do tipo cartão duplo com trilho em plástico grande para arquivamento de documentos na sede da Prefeitura Municipal de Biquinhas

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
					«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago em parcelas mensais de R$ <<Valor>> («Valor por Extenso»), mediante a efetiva entrega dos produtos.
2.2 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.
2.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.

2.4 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
2.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
2.6 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução ds serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
2.7 - O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)
2.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2025.
3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 - Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:
a) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber os produtos, o qual deverá atestar o seu perfeito estado e comunicar eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como fiscalizar o saldo contratual;
b) efetuar o pagamento em conformidade com critérios definidos na cláusula segunda;
c) garantir as condições necessárias para recebimento dos produtos, sendo de segunda à sexta de 07h às 16h.
d) tomar ciência e executar as medidas recomendadas emanadas pelo CONTRATADO.

4.2 - Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO:
a) Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;

c) Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:
e) As Ordens de Fornecimento serão emitidas e a entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis,
f) O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;
g) Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;
h) O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.
i) Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
j) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
k) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
l) Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
m) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
o) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

5 - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00043, Dispensa nº 000039.
7 - DAS PENALIDADES:
7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos equipamentos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO
8.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.
9 - DA RESCISÃO
9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.
9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2°, da Lei citada.
10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11 - DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
12.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
12.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

12.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
12.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
12.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros
e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
12.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
12.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
12.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
12.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
12.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

13 - DO FORO

13.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas
- MG.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

_____
«Nome do Fornecedor»
CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00043 Dispensa Nº: 000039

RAZÃO SOCIAL	CNPJ			
ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE/FAX/E-MAIL			
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação); Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital. Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma *AMM LICITA*, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas. Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._. Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. _____ (Local e data) _____ (Assinatura do Representante Legal)				

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:73228DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETAPRC 027-2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 027/2025
Dispensa Eletrônica nº 006/2025

Data da publicação do aviso: 31 de março de 2025
Critério de disputa: menor preço por item

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e limpeza preventiva dos equipamentos de ar condicionado desta Câmara Municipal.**

Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: **31/03/2025 às 8h até 03/04/2025 às 17h.**
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **04/04/2025 às 8h**
A dispensa eletrônica será conduzida por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/
MODO DE DISPUTA: **fechado.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **menor preço por item.**

Cambuí-MG, 28 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados, constante da página eletrônica https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Aviso de Intenção de Contratação Direta, para o credenciamento junto ao provedor do sistema, para participação da licitação, bem como cadastramento da proposta, atentando também para a data e horário início e fim do cadastramento das propostas.

1.4 A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas neste processo licitatório.

2 DO OBJETO
2.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e limpeza preventiva dos equipamentos de ar condicionado desta Câmara Municipal.

2.2 TABELA DE ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	LIMPEZA PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER – PISO TETO - 60.000 BTU/H. Com limpeza, aplicação de antibactericida e antifúngico, e inspeção geral.	06 serviço	
02	LIMPEZA PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER – PISO TETO - 36.000 BTU/H. Com limpeza, aplicação de antibactericida e antifúngico, e inspeção geral.	03 serviço	
03	LIMPEZA PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER – PISO TETO - 18.000 BTU/H. Com limpeza, aplicação de antibactericida e antifúngico, e inspeção geral.	03 serviço	
04	LIMPEZA PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER – PISO TETO - 12.000 BTU/H. Com limpeza, aplicação de antibactericida e antifúngico, e inspeção geral.	06 serviço	
05	LIMPEZA PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER – PISO TETO - 9.000 BTU/H. Com limpeza, aplicação de antibactericida e antifúngico, e inspeção geral.	30 serviço	
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO – REVISÃO ELÉTRICA – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER. - Revisão da parte elétrica, troca de isolamentos térmicos, troca de terminais oxidados e lubrificação dos ventiladores das condensadoras. Equipamentos: 06 unidades – 9.000 BTU/H 02 unidades – 12.000 BTU/H	01 serviço	
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO – RECARGA DE GÁS – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER. - Recarga de gás, eliminação de eventuais vazamentos, troca de filtro de gás e filtro secador. Equipamentos: 06 unidades – 9.000 BTU/H 02 unidades – 12.000 BTU/H	01 serviço	

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO
3.1 Contratação direta por meio de dispensa eletrônica de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023; e Resolução nº 03, de 21 de março de 2023.

3.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.2.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 2.2.

3.3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO
3.3.1. Serão exigidos os documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, o licitante, juntamente com a proposta deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
I. Da Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.4. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:
3.4.1. É vedada a participação de empresa(s):
a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) Estrangeiras que não funcionem no País;
f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
g) Em consórcio;
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);
i) Que tenha como sócio ou administrador os seguintes agentes pertencentes a Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/ consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambuí-MG.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:
4.1 Para o atendimento da manutenção e reparo dos equipamentos de ar condicionado, proporcionando melhorias para os Parlamentares e população em geral, que utilizam o espaço.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
5.1 Os serviços referentes aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, da Tabela 2.2, deverão ser entregues em três parcelas, em até cinco dias após a emissão da Ordem de Serviço, e os serviços referentes aos itens 06 e 07, da Tabela 2.2 deverá ser entregue em até dez dias da emissão da Ordem de Serviço.
5.2 Os serviços referentes aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, da Tabela 2.2, serão realizados em datas a serem definidas com a Direção Geral desta Câmara.
5.3 Os serviços referentes aos itens 06 e 07, da Tabela 2.2, serão realizados em uma única vez, em data a ser definida pela Direção Geral desta Câmara.
5.4 Local da prestação de serviços: Câmara Municipal de Cambuí-MG, situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, CEP: 37.600-000.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 São obrigações da Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 3(três) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.4 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:
8.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

9 DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do serviço e da nota fiscal, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;
9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
9.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
9.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
9.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:
10.1.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
10.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
10.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.
10.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
10.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS
11.1 A estimava de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
12.1 Dotação orçamentária: 01 05 01 122 0001 2.009 339039 Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cambuí-MG, 28 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:38C5A9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 36 , DE 28 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$40.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.400,00				
02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**	
Ficha: 358	12.365.0009.4030.0000		MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH	**10.000,00**
	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin o	

	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Ficha: 820			08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**2.400,00**
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**		
Ficha: 821			12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH	**28.000,00**
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 30.400,00
Fontes de Recurso
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.400,00

Anulação:

02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**		
Ficha: 366			12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE	**-10.000,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e nsino	
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1F49102B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
RESULTADO FINAL EDUCADOR INFANTIL

RESULTADO FINAL
EDUCADOR INFANTIL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – EDITAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para contratação temporária na prefeitura de Maria da Fé.
Os candidatos selecionados dentro do número de vagas editadas favor procurar a Secretaria Municipal de Educação para os procedimentos de contratação.

Educador Infantil							
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO INSCRITO**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**DIAS**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1	Nefertiti da Silva	25	35	8435	60	22/10/1959	82
2	Maria Ivanilda da Silva	20	35	6731	55	05/05/1973	68
3	Adriana Cristina de Aquino	20	35	4566	55	08/12/1975	2
4	Monalisa Dias Pereira dos Santos Oliveira	20	35	4507	55	07/05/1979	77
5	Simone de Lourdes Correia Simão	20	35	3240	55	22/07/1988	103
6	Ana Paula dos Santos Almeida Moraes	20	35	2317	55	24/04/1992	14
7	Jovana Ribeiro dos Santos	20	35	2217	55	23/07/1994	52
8	Nathália Gomes Rodrigues	20	35	2092	55	13/04/1992	81
9	Roseane da Silva Jorge	20	35	2016	55	10/12/1977	95
10	Daniele da Silva	20	35	1863	55	22/07/1985	29
11	Rosiane Aparecida Dias Lima	20	35	1852	55	27/08/1981	98

12	Aline Brandão Silva	20	35	1841	55	23/04/1989	5
13	Joice Rosa Guedes	20	35	1340	55	24/02/1995	50
14	Roseane de Almeida Petronilho	20	35	1254	55	05/06/1985	96
15	Zuleide Soares Alves Gonçalves	20	35	1138	55	18/10/1978	118
16	Ana Carolina Alfredo	20	32	981	52	26/09/1996	11
17	Leila Maria Pinto da Cunha Cândido	15	35	6414	50	24/11/1962	59
18	Juliana Mendes	15	35	11625	50	29/05/1986	53
19	Maria Helena Silvestre Faria	15	35	11187	50	09/04/1965	67
20	Adriana Cândido Félix	15	35	9376	50	08/03/1974	1
21	Marlene Campos Mendes	15	35	8171	50	21/08/1968	73
22	Zélia Silvestre	15	35	6687	50	26/12/1969	117
23	Angélica Maria Silvino	15	35	4347	50	14/12/1979	18
24	Simone da Costa Valério Gomes	15	35	3360	50	06/01/1972	102
25	Walquíria Geralda Campos Fernandes Santana	15	35	3046	50	05/03/1985	115
26	Rosangela Valentin da Silva	15	35	2957	50	25/07/1973	94
27	Giselle Aparecida dos Santos Cardoso Antonio	15	35	2896	50	23/03/1983	45
28	Lindaura de Paula Alves Gregório	15	35	2206	50	25/04/1973	62
29	Luana de Oliveira Rosa	15	35	2090	50	21/02/1988	63
30	Aline Cristina Ventura	15	35	2061	50	03/08/1996	6
31	Isabella Santos da Costa	15	35	1775	50	04/04/2000	47
32	Vanessa Cristina Abreu Silva	15	35	1583	50	05/03/1988	112
33	Geiciane de Paula Nunes	15	35	1311	50	15/11/1995	41
34	Sudária Martins Sarno	15	35	1061	50	16/12/1991	105
35	Michele Aparecida Gabriel	15	35	1057	50	10/09/1991	74
36	Fabiana Aparecida Correa de Campos	15	35	1056	50	07/01/1984	36
37	Daniela Campos Ribeiro	15	35	1055	50	21/04/1987	27
38	Andressa Martins Sarno	20	29	871	49	03/03/1993	17
39	Ana Paula Pereira Ribeiro	15	33	1001	48	22/07/1997	15
40	Ana Priscila do Nascimento Xavier	20	28	855	48	23/09/1983	16
41	Renata Aparecida Morais da Fonseca	15	32	977	47	27/03/1990	88
42	Karina de Fátima Oliveira Santos	20	27	836	47	24/01/1986	54
43	Aline Marques Flauzino	10	35	8190	45	15/07/1976	7
44	Luciana Campos de Moraes	10	35	4512	45	04/101974	64
45	Ariadne Maria Flauzino Vilas Boas	10	35	3210	45	17/07/1982	19
46	Marileia Auxiliadora Inacio Santos	10	35	2935	45	13/07/1975	70
47	Natalia Cristina da Silva	10	35	2821	45	07/07/1996	80
48	Michelli Rodrigues da Silva	10	35	1637	45	24/01/1984	75
49	Maria Salete Campos Guedes	10	34	1047	44	08/08/1964	69
50	Bárbara Aparecida Luz Xavier	15	28	865	43	12/10/1994	21
51	Milene Campos Teixeira Silva	10	32	972	42	12/11/1997	76
52	Karina Raquel Carvalho da Silva	5	35	4713	40	26/05/1991	55
53	Alcione Aparecida Marques Pereira	5	35	4208	40	06/11/1982	4
54	Maria das Graças Ribeiro	5	35	3034	40	28/11/1981	65
55	Waldineia Maria de Andrade Silva	5	35	3021	40	03/09/1975	114
56	Géssica de Fatima Guedes Batista	5	35	2941	40	06/01/1989	42
57	Nara Elenita de Castro Lorena	5	35	2694	40	22/08/1987	79
58	Lidiane Duarte de Oliveira Simões Gonçalves	5	35	2647	40	29/03/1980	61
59	Valdete Aparecida xavier da Silva	5	35	2297	40	26/071978	111
60	Letícia Diniz Soares	5	35	2269	40	25/03/1995	60
61	Suéli de Oliveira Luz	5	35	1991	40	26/03/1990	106
62	Marilia Caroline Ribeiro	5	35	1739	40	12/05/1992	71
63	Sandra de Lelis Roque Teles	5	35	1657	40	25/09/1982	101
64	Renata Priscila Ferreira	15	35	1598	40	04/03/1995	89
65	Maria de Lourde Oliveira da Cruz	5	35	1530	40	04/01/1969	66
66	Patrícia Cristina Pereira	5	35	1437	40	01/10/1981	86
67	Ketulyn Nayane Ribeiro Vieira	15	25	757	40	01/10/1999	58
68	Camila Mara da Silva Luz	20	20	605	40	04/02/1988	23
69	Amanda Lourenço Borges Miguel	5	33	1009	38	10/03/1997	9
70	Claudineia Martins Domiciano	15	23	690	38	09/06/1979	24
71	Flávia Daniela Silva Santos	15	22	680	37	20/02/1997	39
72	Eliana Aparecida Daniel	15	22	661	37	16/12/1978	34
73	Viviane Cristina da Silva Luz Fernandes	0	35	4865	35	07/06/1979	113
74	Dalila Karolina Silva Ribeiro	0	35	1567	35	08/02/1997	26
75	Rebeca Miriã da Silva Antunes	15	20	602	35	28/01/1998	87
76	Napoleana Silva Ferreira	5	29	871	34	26/04/1998	78
77	Tayná Campos Gomes Ribeiro	10	23	707	33	28/06/1995	108
78	Douglas José de Jesus	15	17	516	32	20/06/1980	31
79	JorgianyAparecida de Aguiar	0	30	919	30	09/12/1971	51
80	Elaine Cristina Fonseca dos Santos	5	24	722	29	20/02/1978	33
81	Daniela Tatiane Fortunato da Silva	15	14	440	29	17/02/1996	28
82	Yasmin Rafaely Borges	10	17	536	27	19/10/1995	116
83	Cristina Aparecida dos Santos	15	12	360	27	12/05/1978	25
84	Arievila Martins de Oliveira	10	16	505	26	29/12/1992	20
85	Alana Cynara Guedes da Silva	0	25	756	25	15/03/1995	3
86	Elisangela Dias Teixeira	15	10	307	25	28/08/1994	35
87	Robiane Campos Motta	0	24	728	24	05/05/1988	91
88	Drielle Siqueira Moraes de Souza	20	0	0	20	11/05/1990	32
89	Keli Cristina Jorge	5	13	418	18	16/05/2003	57
90	Paloma Adrielli Lopes	5	12	371	17	29/03/1993	84
91	Paola Cássia Rodrigues Magalhães	10	6	205	16	27/01/1992	85
92	Bruna Aparecida do Nascimento Cardoso	15	0	23	15	03/04/1989	22
93	Rosana de Fátima Fernandes	15	0	0	15	26/07/1991	93
94	Tamires Aparecida da Silva	15	0	0	15	28/09/1992	107
95	Ana Lúcia Silva Almeida	5	9	279	14	14/05/1981	13
96	Gabriela Neves Ribeiro	5	8	253	13	17/08/1992	40
97	Ana Alaide da Silva	5	8	248	13	08/11/1990	10
98	Ana Flávia de Souza Gonçalves	0	12	386	12	28/04/1997	12
99	Marise Aparecida Silva Braga Machado	0	12	379	12	04/10/1993	72
100	Rosiani Batista dos Santos	0	12	375	12	20/08/1993	99

101	Thais Aparecida Vilela Souza	10	1	52	11	20/03/2003	109
102	Nilton dos Santos Gomes	10	0	0	10	02/07/1954	83
103	Rosineide Carneiro da Silva	10	0	0	10	13/02/1982	100
104	Fábio William Ribeiro de Toledo	5	3	115	8	22/10/1983	37
105	Isabella Pereira dos Santos	0	7	221	7	15/03/2000	46
106	Danmily Heloísa Silva Rocha	5	1	53	6	21/11/2002	30
107	Rosemeire Pereira dos Santos	5	0	0	5	10/04/1978	97
108	Rita de Cássia Teodoro Gonçalves	5	0	0	5	21/02/1982	90
109	Simone Morais Fernandes	5	0	0	5	13/10/1987	104
110	Thamires Thabora de Souza Prado	5	0	0	5	24/08/1988	110
111	Katia Vanessa Batista	5	0	0	5	23/04/1989	56
112	Giovana de Cássia Ribeiro	5	0	0	5	04/11/2001	44
113	Gilmar Sabino	0	3	96	3	30/10/1985	43
114	Amália Reynalma Rodrigues	0	0	0	0	03/10/1976	8
115	Joice da Silva	0	0	0	0	18/12/1999	49
116	FERNANDA DE AMORIM ALVES INDEFERIDA FORA DO PRAZO	0	29	887		22/05/1986	38
117	ROSANA APARECIDA DA SILVA INDEFERIDA SEM FICHA DE INSCRIÇÃO	0	0	0		05/06/1978	92
118	JAQUELINE LORENA DE A. DOMINGOS INDEFERIDA SEM HABILITAÇÃO	0	0	0		28/12/1989	48

YARA MENDES PEREIRA DE CARVALHO

MARIA MAGALI BORGES COSTA

RITA DE CÁSSIA SILVA E SOUZA

DEISE BEATRIZ SILVA VILAS BOAS

ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES

ELILIA CAMPOS MARTINS

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:BCBAF4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 248 DE 27 DE MARÇO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 248 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REGULAMENTA O EXERCÍCIO DESTAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes, aprovou, e, eu Gustavo Brasileiro, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados e regulamentados os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, na forma seguinte:

NOME	QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS
Agente Comunitário de Saúde	235
Agente de Combate às Endemias	41

§ 1º - A quantidade de cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde no Município é definida em consonância com o limite fixado por ato normativo do Ministério da Saúde para a cobertura plena das famílias de acordo com o número de habitantes do município e as vagas serão preenchidas de acordo com Portaria Ministerial que autorizar a ampliação do programa federal ao que a função de Agente Comunitário de Saúde está vinculada.
§ 2º - A quantidade de cargos públicos de Agentes de Combate às Endemias no Município será definida em consonância com o limite fixado por ato normativo do Ministério da Saúde para a cobertura plena dos domicílios de acordo com o número de imóveis do município e as vagas serão preenchidas de acordo com Portaria Ministerial que autorizar a ampliação do programa federal ao que a função de Agente de Combate às Endemias está vinculada.

Art. 2º - O exercício dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município, na execução das atividades de responsabilidade do Município de Patrocínio/MG, sob as regras da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.
§ 1º - As atribuições, regime jurídico, requisitos e demais especificações para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias são os constantes dos anexos que paramentam a presente Lei Complementar, observado o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.
§ 2º - São atribuições gerais dos cargos de ACS e de ACE as ações de promoção e educação para a saúde individual e coletiva, atividades de vigilância em saúde de prevenção e controle de doenças.

Art. 3° - O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), na execução das atividades de responsabilidade do Município.
§ 1°- As atividades inerentes aos cargos criados deverão ser desenvolvidas em quaisquer dependências ou órgãos da Prefeitura Municipal de Patrocínio (MG) ou, ainda, em atividades de campo, atendendo exclusivamente o interesse público e o poder discricionário da Administração.
§ 2°- Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias deverão realizar as ações previstas nesta Lei Complementar e ter uma micro área com quantidade populacional estipulada.

Art. 4º - O ingresso nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas objetivas e títulos, ou provas objetivas e títulos e aptidão física, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades.
§ 1º - O edital do processo seletivo público deverá ser divulgado pelo menos uma vez e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas, em jornal de circulação local, na imprensa oficial do Município, bem como em outros meios que ampliem a publicidade do certame.
§ 2º - O edital do processo seletivo público para provimento do cargo de ACS deverá estabelecer a inscrição por área geográfica, conforme o art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, observando-se o seguinte:
I – A classificação dos aprovados no processo seletivo público deverá ser feita pela área geográfica, conforme opção feita pelo candidato no ato da inscrição, inclusive quanto ao cadastro de reserva;
II – A admissão dos aprovados deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação por área.
§ 3º - No processo seletivo público na modalidade de provas, aptidão física e títulos, estes títulos deverão guardar pertinência com as atividades desempenhadas e terão caráter meramente classificatório.
§ 4º - No caso de esgotamento do cadastro reserva para o cargo de ACS em determinada área geográfica, poderá ser realizado novo Processo Seletivo Público para a recomposição desta reserva.
§ 5º - Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente a gestão municipal do SUS, não investidos em cargo ou emprego público, poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de novo processo seletivo público pelo ente federativo, salvo impedimento legal.
§ 6º O ingresso nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias depende ainda da inexistência de:
I – registro de antecedentes criminais, decorrentes de decisão penal condenatória transitada em julgado de crime contra a administração pública ou incompatível com a idoneidade exigida para o exercício do cargo;
II – Punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa, decorrente de decisão administrativa em última instância;
III – acumulação ilegal de empregos ou cargos públicos.

Art. 5º - É vedada a contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, exceto nos casos previstos na lei municipal, em conformidade com a lei federal nº 11.350/2006.
Parágrafo único. Quando do retorno do servidor em substituição ocorrerá a rescisão do contrato temporário.
Art. 6º- O vencimento mensal dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias corresponde ao valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), reajustados anualmente no mesmo índice do salário mínimo, tendo em vista o impedimento de salário inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, conforme estabelecido no § 9º do art. 198 da Constituição Federal de 1988.
§ 1°- Os ACS e ACE farão jus ao recebimento de adicional de insalubridade, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 2022.
§ 2°- Deverá ser observado o piso nacional da categoria fixado pelo Governo Federal, conforme Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, ficando o Executivo Municipal autorizado a realizar o complemento necessário caso a remuneração mensal dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias seja inferior ao mencionado piso nacional.

Art. 7º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias terão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias ou de 40 (quarenta) horas semanais, podendo realizar a prestação de serviços aos sábados, domingos ou feriados, conforme escala.
Parágrafo único. As horas que ultrapassarem a jornada diária deverão ter acréscimo de 50% e, nos finais de semana e feriados, acréscimo de 100%.

Art. 8º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II – ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
III – ter concluído o ensino médio.
§ 1º - É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, exceto nos casos previstos em lei.
§ 2º - Ao poder executivo municipal compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, devendo:
I – observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
II – considerar a geografia e a demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;
III – flexibilizar o número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida.
§ 3º- Excetua-se da regra prevista no § 1º deste artigo o servidor que:
I – adquirir imóvel para residência própria localizado em área de abrangência de unidade de saúde diversa, enquanto aguarda o surgimento de vaga na área da unidade de saúde da nova residência;
II – possa ter sua vida ou a incolumidade física, bem como a de seu cônjuge, ascendentes e descendentes, colocadas em risco na hipótese de haver conflito, devidamente comprovado, com a comunidade da área de abrangência da unidade de saúde para a qual ele prestou a seleção pública.
§ 4º - O Agente Comunitário de Saúde deverá anualmente comprovar por meios julgados hábeis pela administração pública municipal, a sua residência na sua área de atuação, cabendo ao município a fiscalização permanente.

Art. 9°- O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I – ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
II – ter concluído o ensino médio.
Parágrafo único. Ao Poder Executivo Municipal compete a definição do número de imóveis a serem fiscalizados pelo Agente, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e seguintes:
I – condições adequadas de trabalho;
II – geografia e demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;
III – flexibilização do número de imóveis, de acordo com as condições de acessibilidade local.

Art. 10 - Em virtude do disposto na Lei Federal nº 11.350, de 2006, os servidores contratados na forma prevista na presente Lei Complementar não serão considerados servidores efetivos e não alcançarão a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal. No entanto, terão estabilidade no cargo enquanto durar o programa do Governo Federal com os repasses financeiros para a manutenção de suas atividades.
§ 1º - Os contratos firmados com os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias devem vigorar por prazo indeterminado, gerando estabilidade para o seu detentor enquanto o Município estiver recebendo repasses financeiros do Governo Federal para manutenção de suas atividades.
§ 2º - Os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias submetem-se ao Regime Geral da Previdência Social.
§ 3º - Aos profissionais no exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias é permitida a nomeação ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, na forma da legislação vigente.

Art. 11 - É permitida a acumulação de cargos na forma prevista no art. 37, XVI, da Constituição da República.

Art. 12 - Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados anteriormente a esta Lei no que se refere à ocupação de cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, desde que compatíveis com o que nela esteja disciplinado e não sejam contrários à legislação pertinente à espécie.

Art. 13 - Aplicam-se aos ACS e ACE as demais disposições da Emenda Constitucional nº 51, de 30 de junho de 2006, Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 e da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 14 - Sempre que houver mudanças nas atribuições ou no piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a nível nacional, estas serão automaticamente exigíveis a nível municipal.
Parágrafo único. Para fins de ingresso e de progressão de carreira, será observado o vencimento mínimo de 2 (dois) salários mínimos, em conformidade com o que dispõe o art. 198, §9º da Constituição da República e Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 15 - O Município de Patrocínio promoverá o desligamento do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias comprovada a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – prática de falta grave, que justifique a aplicação da pena de demissão, mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada a amplitude de defesa e o contraditório;
II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar n° 101/2000;
IV – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.
§ 1°- No caso do Agente Comunitário de Saúde, também poderá ocorrer o desligamento unilateral na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do *caput* do art. 8° desta Lei Complementar, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
§ 2°- Será estabelecido, via Decreto do Executivo, regulamento acerca da avaliação de desempenho a que se refere o inciso IV deste artigo, assim como sobre a pontuação para atuação dos Agentes de Combate a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde, para fins de análise em eventual processo administrativo, bem como para acompanhamento interno de produtividade.
§ 3°- Além das hipóteses previstas no *caput* deste artigo, ocorrerá a dispensa do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias:
I – a pedido;
II – pela extinção ou conclusão do programa;
III – pela cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município, para manutenção de suas atividades.
Art. 16. As despesas com a execução desta Lei Complementar serão suportadas com recursos provenientes de transferências do Sistema Único de Saúde – SUS, complementados com recursos do Tesouro Municipal, se necessários, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar nº 224, de 13 de dezembro de 2022.

Patrocínio/MG, 27 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

A N E X O I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REGIME JURÍDICO: CELETISTA

ATRIBUIÇÕES:
I – Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de atuação;
II – Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
III – Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
IV – Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
V – Acompanhar todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, por meio de visita domiciliar, programada em conjunto com a equipe e levando em consideração os critérios de risco e vulnerabilidade, de modo a atender prioritariamente as famílias mais necessitadas;
VI – Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

VII – Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares, o acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantados pelos governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o planejamento da equipe;
VIII – Alimentar os sistemas eletrônicos de registro de dados, bem como preencher os relatórios de serviços e fichas de atendimento e visitas domiciliares;
IX – Desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, vinculadas às atribuições acima relacionadas.

A N E X O II
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FATORES	**GRAU**
INSTRUÇÃO: **Ensino Médio Completo**	**4**
EXPERIÊNCIA: **De 1 a 2 anos de experiência interna na função ou experiência externa**	**2**
ESFORÇO MENTAL: **Tarefas rotineiras que requerem do ocupante razoável esforço mental prolongado.**	**3**
INICIATIVA: **Tarefas com certa diversificação que requerem ocasionalmente a tomada de pequenas decisões sem base em decisões anteriores.**	**4**
CONDIÇÕES E AMBIENTE DE TRABALHO: **Tarefas desenvolvidas em ambiente de trabalho com condições ocasionalmente desfavoráveis.**	**2**
ESFORÇO FÍSICO: **Tarefas que exigem ocasionalmente um moderado esforço físico de forma contínua, ocasionando fadiga no executante.**	**3**
JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** **Amplo**
FORMA DE PROGRESSÃO: **Horizontal**	**FORMA DE SELEÇÃO:** **Processo Seletivo Público**

A N E X O III
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

REGIME JURÍDICO: CELETISTA

ATRIBUIÇÕES:
I – Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico e o cadastro de pontos estratégicos (PE);
II – Realizar a pesquisa larvária em imóveis, em armadilhas ou em PE, para levantamento de índices e descobrimento de focos, conforme orientação técnica;
III – Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito;
IV – Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros;
V – Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar no controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;
VI – Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas;
VII – Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso, com base nas informações prestadas pelo ACS;
VIII – Encaminhar os casos suspeitos de Dengue a Unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;
X – Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível, em conjunto com a equipe de APS da sua área;
XI – Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde para trocar informações sobre sintomas suspeitos de diagnóstico de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes Aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo ou deverão ser adotadas para melhorar a situação;
XII – Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
XIII – Registrar, sistematicamente, as ações realizadas, nos formulários apropriados com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais;
XIV – Alimentar os sistemas eletrônicos de registro de dados, bem como preencher os relatórios de serviços e fichas de atendimento e visitas domiciliares;
XV – Desenvolver outras atividades correlatas às atribuições acima relacionadas.

A N E X O IV
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

FATORES	**GRAU**
INSTRUÇÃO: **Ensino Médio Completo**	**4**
EXPERIÊNCIA: **De 1 a 2 anos de experiência interna na função ou experiência externa**	**2**
ESFORÇO MENTAL: **Tarefas rotineiras que requerem do ocupante razoável esforço mental prolongado.**	**3**
INICIATIVA: **Tarefas com certa diversificação que requerem ocasionalmente a tomada de pequenas decisões sem base em decisões anteriores**	**4**
CONDIÇÕES E AMBIENTE DE TRABALHO: **Tarefas desenvolvidas em ambiente de trabalho com condições ocasionalmente desfavoráveis**	**2**
ESFORÇO FÍSICO: **Tarefas que exigem ocasionalmente um moderado esforço físico de forma contínua, ocasionando fadiga no executante.**	**3**
JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** **Amplo**
FORMA DE PROGRESSÃO:	**FORMA DE SELEÇÃO:**

Horizontal	Processo Seletivo Público

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:53DC84B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 28/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 14/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 28/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 14/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E CONTEINERS PARA COLETA DE LIXOS E ENTULHOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESCARTE DO ENTULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 003465 - IDEAL CACAMBA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCACAO DE CACAMBA ESTACIONARIA PARA COLETA DE ENTULHO CAPACIDADE DE 5M³ OU SUPERIOR COM SUBSTITUICAO DA CACAMBA CHEIA RECOLHIMENTO TRANSPORTE E ADEQUADO DESCARTE DO ENTULHO	SE	SERVIÇO	800	185,6900	148.552,00
2	LOCAÇÃO DE CONTEINER 1,60M DE LARGURA X 3,00M DE COMPRIMENTO.	SE	SERVIÇO	80	147,0000	11.760,00
Valor dos itens R$ 160.312,00						

Patrocínio, MG – 24 de março de 2025

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EDF26E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
MUNICIPIO DE RIO POMBA					
Prefeitura Municipal de Rio Pomba					
Registro de Preços Eletrônico - 012/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - DIA - Locação de CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (com motorista/operador e toda manutenção preventiva e corretiva) - capacidade máxima de 06 (seis) m³; ano de fabricação não inferior a 2015; Peso Bruto Total (PBT) máximo de 08 (oito) toneladas; Potência Líquida mínima 175 cv; tração 4x2; freios a ar; tambor nas rodas dianteiras e trazeiras; freio de estacionamento. - DIA - Valor Referência: 570,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
S M DE ABREU - TERRAPLANAGEM (22.100.068/0001-85)	Adjudicado em: 25/03/2025 - 09:37:27 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	não se aplica	não se aplica	264	150.216,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E8F92A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
MUNICIPIO DE RIO POMBA					
Prefeitura Municipal de Rio Pomba					
Registro de Preços Eletrônico - 012/2025					
Resultado da Homologação					
Item: 0001 - DIA - Locação de CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (com motorista/operador e toda manutenção preventiva e corretiva) - capacidade máxima de 06 (seis) m³; ano de fabricação não inferior a 2015; Peso Bruto Total (PBT) máximo de 08 (oito) toneladas; Potência Líquida mínima 175 cv; tração 4x2; freios a ar; tambor nas rodas dianteiras e trazeiras; freio de estacionamento. - DIA - Valor Referência: 570,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
S M DE ABREU - TERRAPLANAGEM (22.100.068/0001-85)	Homologadoem: 25/03/2025 - 09:39:26 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	não se aplica	não se aplica	264	150.216,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:57F228DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 09/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°09/2025

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária **no ano de 2025**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 28 de março de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 09 2025- SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	FLAVIA CRISTINA PIMENTEL PERES	11/07/1966	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	104
2	LETICIA BÁRBARA LIMA SILVA	22/03/2002	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	102
3	ANDRESSA MARIA CUSTÓDIO	10/09/1994	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	101
4	SALETE FREITAS SANTIAGO DA SILVA	29/07/1983	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	100
5	THIAGO HENRIQUE MACHADO FERREIRA	28/07/2004	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	100
6	SUELEN VIEIRA PERERIA FACIOLI	09/01/1993	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	99
7	KARINE MEDEIROS FERREIRA	20/10/2003	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	97
8	MARIA JOSÉ DE MELO	19/03/1958	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	92
9	KARREN OHANNA AMARAL NASCIMENTO	20/02/1994	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	78
10	GUSTAVO RAMOS BORGES	04/01/2005	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	77
11	MAYARA PERERIA CAMPOS CORDEIRO	01//05/2001	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	DESCLASSIFICADO
12	SUELLEN DE SOUZA SILVA	28/03/1999	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA	PONTUAÇÃO TOTAL

						ATUACAO	
1	KAUANA STEFANE GOMES SILVA	10/05/1988	08-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE	111
2	DARLENE ABADIA OLIVEIRA	15/08/1985	08-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE	108
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	RAISSA GABRIELLE RODRIGUES	05/04/2002	08-003	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	110
2	RICARDO SILVA SANTOS	28/09/1988	08-003	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	109
3	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	16/02/1982	08-003	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	108

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3DD22914

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2025

01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 09/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 28 de março de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 09/2025

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	KAUANA STEFANE GOMES SILVA	10/05/1988	08-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	RAISSA GABRIELLE RODRIGUES	05/04/2002	08-003	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE
2	RICARDO SILVA SANTOS	28/09/1988	08-003	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	POLICLINICA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8593B36E

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 07/2025 - RETIFICAÇÃO 01

RETICAÇÃO 01 DA 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- EDITAL NORMATIVO N° 07/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Retificação 01 da 1ª convocação do edital de processo seletivo simplificado 07/2025, publicado em 21 de março de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 3984, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1- **O CARGO 07-01** ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAUDE na especialidade de: PSICOLOGA, devido a um erro formal no momento da digitação deixou a candidata foi convocada par um local diverso da sua área de atuação, passando então a vigora com a nova redação:

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	AMANDA KELLY FERREIRA CAIXETA	24/06/2001	07-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAUDE	PSICOLOGA	CAPS

2– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas da 1ª convocação do Processo Seletivo Simplificado 07/2025, da Secretaria Municipal da Saúde.

Vazante, 28 de março de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:43B1A5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00031/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 137.450,00 (cento e trinta e sete mil , quatrocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1706000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00206
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1754000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00206
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00384
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00389
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.436 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00553
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00635
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00643
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00643
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 50,00	Ficha: 00843
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00882
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00905

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 137.450,00 (cento e trinta e sete mil , quatrocentos e cinquenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00206
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00384
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00389
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.436 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00553
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00635
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00643
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50,00	Ficha: 00843
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00882
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00905

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.03.27 11:06:08 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:12783599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 007/2025 referente à *Aquisição de materiais para construção para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s empresa(s):

Fornecedor : RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 28.882.148/0001- 16										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	60,00	SACO	UAU	CPII	R$ 27,50	R$ 1.650,0000	R$ 32,08	R$ 1.924,80	14,2768 %	R$ 4,58
Descrição: CIMENTO CPII SC 50 KILO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CAMPEÃO OU UAU										
2	10,00	TONELADA	BRITA	BRITA 01	R$ 125,90	R$ 1.259,0000	R$ 175,30	R$ 1.753,00	28,1802 %	R$ 49,40
Descrição: BRITA 01.										
4	16,00	M²	LAJE	PRE MOLDAD A	R$ 64,90	R$ 1.038,4000	R$ 74,34	R$ 1.189,49	12,7022 %	R$ 9,44
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA(TRELIÇA)										
5	1,00	UNIDADE	FORTLE V	POLIETI LENO	R$ 9.380,00	R$ 9.380,0000	R$ 9.938,33	R$ 9.938,33	5,6179 %	R$ 558,33
Descrição: CAIXA DE AGUA DE 15.000 LITROS PLASTICO IGUAL SUPERIOR FORTLEV										
6	30,00	PEÇAS	FORME NTIN	PINUS	R$ 39,80	R$ 1.194,0000	R$ 45,62	R$ 1.368,50	12,7512 %	R$ 5,82
Descrição: TÁBUAS DE PINUS 30 X 2, 5 X 300										
Subtotal Adjudicado:						**R$14.521,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$16.174,13**	**10,2183 %**	**R$1.652,73**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 14.521,40			R$ 16.174,13			10,2183 %			1.652,73	

Córrego Danta - Minas Gerais, 27 de Março de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:18A89CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 referente à *: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos do PAC - Proposta nº.*

14819606000124002, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projetos e demais anexos ao Edital., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MATHEUS MOURA PARREIRA ENGENHARIA - 30.894.367/0001-67										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	se	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.474.554,25	R$ 1.474.554,2500	R$ 1.966.072,34	R$ 1.966.072,34	R$ 491.518,09
Descrição: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos do PAC - Proposta nº. 14819606000124002, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projetos e demais anexos ao Edital.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 1.474.554,25	Subtotal Orçado:	R$ 1.966.072,34	25,0000 %	R$ 491.518,09

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.474.554,25	R$ 1.966.072,34	25,0000 %	491.518,09

Tupaciguara - Minas Gerais, 28 de Março de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:96AB0189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EDITAL N.º 006/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO – ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL N.º 006/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
O Município de Tiradentes - MG, representado por seu prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estagiário da Prefeitura Municipal de Tiradentes - MG, nos termos da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Lei Municipal n.º 3.140, de 16 de agosto de 2017, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições a seguir:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O programa de estágio da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida em sociedade, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio formalizado entre o estudante, a Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e a Instituição de Ensino.
As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores da Prefeitura Municipal de Tiradentes - MG, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.
Para a realização do estágio não obrigatório no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes - MG, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que este estiver regularmente matriculado.
Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos/estagiários oriundos dos cursos de graduação (ensino superior), de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.
O estagiário fará jus a:
Bolsa auxílio;
Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas;
Certificado de realização e conclusão de estágio, com a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
A Comissão de Seleção, nomeada por meio de Portaria, atuará conjuntamente em consonância com as atribuições de seus Membros, seguindo os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente nos quesitos de publicidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e eficiência.
DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.
Serão abertas 03 (três) vagas para cursos de graduação, sendo uma vaga para cada curso abaixo descrito:
CURSOS / VAGAS.

Vagas	Descrição dos cursos	Atividades	Requisitos	Local de estágio
03	Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	Exercício de atividades ligadas ou correlatas à Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Os constantes do item 3 deste edital	Prédios e logradouros públicos

TOTAL DE VAGAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 03 (três).

O estagiário receberá bolsa de estágio correspondente ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e o auxílio transporte no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), se for morador de outra cidade;

O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizada por sua chefia imediata;

A contratação será rescindida em casos de desistência ou desligamento do curso respectivo de cada estagiário, bem como por iniciativa própria de quaisquer das partes contratantes, devendo ser comunicado à Universidade a que o estagiário estiver vinculado até a data do eventual desligamento, para fins de baixa, emissão de relatório de estágio e interrupção de eventual seguro individual.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

São condições necessárias à inscrição:

Estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino Superior, legalmente constituídas, além da comprovação de situação regular (frequência) no curso para o qual está se candidatando à vaga de estágio;

Estar cursando no mínimo o **5º período** do curso;

Não estar cursando o último período, quando do ingresso no estágio;

Ter o Coeficiente Médio de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 50 (cinquenta);

Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais, em qualquer turno.

Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;

Ter conhecimento em informática, sendo no mínimo com habilidade em pacote **Office, Autocad e Sketchup.**

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção constará de 01 (uma) etapa, a Análise do histórico escolar e comprovante de matrícula: que deverão ser enviados para o e-mail engenharia@tiradentes.mg.gov.br, no período de 07/04/2025 a 11/04/2025, **sendo necessário na mensagem informar o número do telefone para contato e no assunto o nome do curso no qual o estudante está matriculado;**

3.3.A documentação necessária para inscrição inclui:

Ficha de Informações do Candidato(Anexo Único), devidamente preenchida;

Cópia do**RG**e**CPF**;

Comprovante de matrículaatualizado, com indicação do período cursado;

Histórico escolaratualizado;

Currículocontendo experiência acadêmica, se houver.

3.4.AFicha de Informações do Candidato(Anexo Único) tem como finalidade coletar dados sobre a disponibilidade de horário do candidato para o estágio, garantindo a organização do processo seletivo.

3.5. Inscrições fora do prazo ou que não atendam às exigências deste Edital serãodesconsideradas.

A análise seguirá o seguinte critério de pontuação:

TEMPO CURSADO*	**1 (um) ponto para cada semestre CONCLUÍDO**
CMRA**	**2 (dois) pontos para cada unidade acima do CMRA 50**
MONITORIA, BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS	**1 (um) ponto para cada item de qualificação acadêmica comprovado, limitado ao máximo de 6 (seis) pontos.**
PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, MINI CURSOS, CURSOS E WORKSHOPS (em áreas correlatas ao curso)	**0,5 (meio) ponto para cada item comprovado, limitado ao máximo de 3 (três) pontos.**

*Tempo de estudo já concluído pelo aluno no curso em que estiver matriculado.

**O CMRA - Coeficiente Médio de Rendimento Acadêmico será obtido através da soma de todas as notas obtidas pelo aluno nas disciplinas cursadas em cada período, dividida pelo número de disciplinas, somando-se as médias obtidas de todos os períodos e dividindo esta pelo número de períodos cursados/concluídos.

3.6. Em caso de empate, será utilizado o critério de maior CMRA, conforme análise do histórico escolar, e aquele que tiver maior idade.

DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

O resultado final será divulgado até o dia 23/04/2025 no endereço eletrônico https://www.tiradentes.mg.gov.br e no Diário Oficial do Município, após julgamento de eventuais recursos.

Cumprindo o disposto no item 2.1 serão convocados os candidatos melhores classificados em sua respectiva área de estudo para atuarem nos locais indicados pelo representante legal do Município dentro dos limites da carga horária prevista, desde que cumpridos os requisitos de aprovação, classificação e apresentação da completa documentação nos prazos deste Edital.

Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato aprovado será convocado e deverá se apresentar ao Setor Municipal de Recursos Humanos do município para entrega dos documentos abaixo relacionados, os quais serão conferidos e protocolados, para providências de registro para início do estágio, a saber:

Cópia de documento oficial de identidade e CPF.

Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral.

Comprovante de residência.

Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

Histórico escolar atualizado.

Comprovante de matrícula atualizado.

Os candidatos excedentes ao número de vagas ofertadas poderão ser convocados à medida que forem surgindo novas vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré- requisitos.
O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital do Processo de Seleção de Estagiários	28/03/2025
Prazo para Impugnação do Edital	31/03/2025 a 01/04/2025
Julgamento de impugnações	04/04/2025
Período de inscrições dos Candidatos	De 07/04 a 11/04/2025
Publicação do resultado da análise curricular	16/04/2025
Prazo para recursos	17/04/2025 a 18/04/2025
Julgamento dos recursos e publicação do resultado final	23/04/2025
Convocação	A partir do dia 23/04/2025

INFORMAÇÕES GERAIS

O estágio poderá ser suspenso pela Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:
Automaticamente, ao término do estágio;
A qualquer tempo, no interesse e conveniência do setor;
A pedido do estagiário;
Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Tiradentes - MG;
Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou intercalados, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, em especial pelo descumprimento das disposições expressas em Lei do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (32) 3355-1411 ou e-mail: engenharia@tiradentes.mg.gov.br.
Tiradentes-MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes (PSDB)

ANEXO ÚNICO – FICHA DE INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

AFicha de Informações do Candidatotem como finalidade coletar dados sobre a disponibilidade de horário do candidato para o estágio, garantindo a organização do processo seletivo. O candidato deverá preencher e anexar a ficha ao e-mail de inscrição.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO										
NOME:										
E-MAIL :										
TELEFONE:										
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA TRABALHO										
HORAS:	07Às08	08Às09	09Às10	10Às11	11Às12	12Às13	13Às14	14Às15	15Às16	16Às17
SEGUNDA										
TERÇA										
QUARTA										
QUINTA										
SEXTA										
COPIE E COLE O SEGUINTE TEXTO EM VERDE NAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:										

OBS: A vaga de estágio ofertada é para carga horária de 20Hrs semanais podendo ser cumpridas no período da manhã e/ou tarde entre às 7:00 e 17:00Hrs de segunda a sexta.

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:FC65D28E